Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1870 | Segunda-feira - 16 de Novembro de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce....2
Alto Bela Vista....7
Anchieta....8
Antônio Carlos....10
Arabutã....12
Arroio Trinta....26
Ascurra....29
Aurora....31
Balneário Piçarras....32
Balneário Rincão....44
Bela Vista do Toldo....45
Benedito Novo....48
Biguaçu....49
Blumenau....55
Bom Jesus do Oeste....59
Bom Retiro....60
Brusque....63
Caçador....66
Camboriú....68
Campo Alegre....70
Campo Erê....71
Campos Novos....78
Canoinhas....80
Capinzal....85
Caxambu do Sul....159
Chapadão do Lageado....160
Cocal do Sul....161
Concórdia....167
Cordilheira Alta....169
Correia Pinto....171
Corupá....173
Curitibanos....176
Dionisio Cerqueira....178
Forquilhinha....179
Fraiburgo....182
Frei Rogério....212
Galvão....213
Garopaba....215
Garuva....217
Gaspar....218
Grão Pará....219
Guaramirim....222
Herval d'Oeste....223
Ilhota....227
Imarui....228
Imbituba....229
Indaial....230
Iomerê....233
Irineópolis....234
Itá....235
Itapiranga....240
Itapoá....243
Jacinto Machado....245
Joaçaba....247
Lacerdópolis....249
Lages....250
Laguna....251
Leoberto Leal....253
Lindóia do Sul....256
Luzerna....257
Mafra....260
Maravilha....262
Marema....267
Massaranduba....283
Meleiro....287
Modelo....288
Monte Carlo....290
Morro da Fumaça....293
Navegantes....294
Nova Trento....313
Novo Horizonte....316
Orleans....317
Ouro....318
Palhoça....454
Paulo Lopes....461
Penha....462
Pinheiro Preto....468
Pomerode....470
Ponte Serrada....471
Porto Belo....498
Porto União....499
Presidente Castello Branco....502
Presidente Nereu....504
Rio dos Cedros....506
Rio do Sul....505
Salto Veloso....507
Santa Rosa do Sul....509
Santiago do Sul....510
São Bento do Sul....513
São Carlos....515
São João do Oeste....516
São João do Sul....517
São José....518
São Lourenço do Oeste....523
São Miguel da Boa Vista....524
São Miguel do Oeste....597
São Pedro de Alcântara....601
Schroeder....608
Serra Alta....627
Siderópolis....628
Sul Brasil....638
Tigrinhos....654
Três Barras....655
Trombudo Central....656
Tunápolis....658
Urussanga....662
Vargem Bonita....688
Videira....689
Vitor Meireles....692
Xanxerê....695
Xavantina....696
Xaxim....697
Zortéa....698

Associações

AMOSC....699

Consórcios

CIDEMA....711
CIGA....723
CIMVI....725
CISAM....725
CIGAMERIOS....726
CIS/AMERIOS....733
CIRSURES....740

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2015.11.16 15:13:52 -02'00'

Água Doce

Prefeitura

DECRETO Nº 136/2015

DECRETO Nº 136/2015 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.329, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.329 de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação salário Educação.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.00.0058/71 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
23.361.0010.2.024 APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00.0058/71 Aplicações Diretas.....R$ 27,500,00
TOTAL ..... R$ 27.500,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação verificado na rubrica de Transferencias Salário Educação

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de novembro de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 137/2015

DECRETO Nº 137/2015 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015
"ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 2.329, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0002.2.003 MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS E CONTADORIA
3.1.91.00.00.0679/05 Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias.....R$ 392,00

04.122.0002.2.005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA GERAL
3.1.91.00.00.0679/10 Aplicações Diretas – Oper. ntra-Orçamentárias.....R$ 1.165,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0005.2.009 CONTRIBUIÇÕES FINANC.A ENTIDADES
3.3.71.00.00.0679/21 Transferências a Consórcios Públicos..... ..... R$ 4.220,77

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 DEPARTAMENTO DE CONTROLE SANITÁRIO
20.304.0009.2.018 MANUTENÇÃO DO CONTROLE SANITÁRIO (SIM)
3.1.91.00.00.0679/45 Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias.....R$ 1.493,05

03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2.013 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
4.4.90.00.00.0679/51 Aplicações Diretas..... R$ 1.000,00

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.1.90.00.00.0086/80 Aplicações Diretas..... R$ 250,00

02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0015.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.91.00.00.0679/88 Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias.....R$ 635,00

03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0016.2.036 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.91.00.00.0679/94 Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias.....R$ 2.500,00

07 SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.695.0021.2.035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.1.91.00.00.0679/102 Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias....R$ 1.300,00

13 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
01 FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO DE INTERESSE social
02 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0024.2.038 MANUTENÇÃO DO DEPTO.DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.91.00.00.0679/121 Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias.....R$ 4.300,00

16 DEFESA CIVIL
01 DEFESA CIVIL
06.182.0026.2.011 MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DE DEFESA CIVIL
3.1.91.00.00.0679/129 Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias ..... R$ 430,00

17 SECRETARIA DE URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0017.2.040 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.1.91.00.00.0679/138 Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias ..... R$ 1.062,49

15.452.0018.2.012 EMBELEZAMENTO URBANO
4.4.90.00.00.0679/154 Aplicações Diretas.....R$ 1.000,00

15.452.0018.2.046 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.1.91.00.00.0679/156 Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias.....R$ 3.620,07
TOTAL..... R$ 23.368,38

Art. 2º. Os valores anulados conforme artigo 1º deste Decreto, serão utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0002.2.003 MANUTENÇÃO DAS ASSESSORIAS E CONTADORIA
3.3.90.00.00.0679/06 Aplicações Diretas.....R$ 392,00

04.122.0002.2.005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA GERAL
3.3.90.00.00.0679/11 Aplicações Diretas .....R$ 1.165,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0005.2.009 CONTRIBUIÇÕES FINANC.A ENTIDADES
4.4.71.00.00.0679/24 Transferências a Consórcios Públicos.....R$ 4.220,77

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 DEPARTAMENTO DE CONTROLE SANITÁRIO
20.304.0009.2.018 MANUTENÇÃO DO CONTROLE SANITÁRIO (SIM)
3.3.90.00.00.0679/46 Aplicações Diretas .....R$ 1.493,05

03 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2.013 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.00.00.0679/50 Aplicações Diretas..... R$ 1.000,00

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.1.91.00.00.0086/82 Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentárias.....R$ 250,00

02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0015.2.032 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.00.00.0679/89 Aplicações Diretas.....R$ 635,00

03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0016.2.036 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.00.00.0679/95 Aplicações Diretas .....R$ 2.500,00

07 SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.695.0021.2.035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.00.00.0679/103 Aplicações Diretas.....R$ 1.300,00

13 FUNDO MUN DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
01 FUNDO MUN.DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
02 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0024.2.038 MANUTENÇÃO DO DEPTO.DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.00.00.0679/122 Aplicações Diretas .....R$ 4.300,00

16 DEFESA CIVIL
01 DEFESA CIVIL
06.182.0026.2.011 MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DE DEFESA CIVIL
3.3.90.00.00.0679/131 Aplicações Diretas .....R$ 430,00

17 SECRETARIA DE URBANISMO
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0017.2.040 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.00.00.0679/139 Aplicações Diretas .....R$ 1.062,49

15.452.0018.2.012 EMBELEZAMENTO URBANO
3.3.90.00.00.0679/153 Aplicações Diretas.....R$ 1.000,00

15.452.0018.2.046 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.00.00.0679/157 Aplicações Diretas .....R$ 3.620,07
TOTAL..... ..... R$ 23.368,38

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de novembro de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 138/2015

DECRETO Nº 138/2015 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17° da Lei n° 2.329, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.329, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O recurso a que se refere o "caput" deste artigo será para manutenção do departamento.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.00.0086/211 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.365.0013.2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.00.0086/211 Aplicações Diretas..... .....R$ 10,000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit do exercicio anterior

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de novembro de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 139/2015

DECRETO Nº 139/2015 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.329, de 09 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.329 de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção dos departamentos.

Art. 2º. Ficam criados no orçamento vigente os elementos de despesas 3.3.90.00.0110/212 e 213 Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003.2.007 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.00.00.0110/212 Aplicações Diretas..... R$ 35.000,00

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0015.2033 PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.00.00.0110/213 Aplicações Diretas.....R$ 55.000,00
TOTAL ..... R$ 90.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de novembro de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 140/2015

DECRETO Nº 140/2015 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CRIA ELEMENTOS DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.390, de 10 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 68.803,66 (sessenta e oito mil e oitocentos e três reais e sessenta e seis centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para pagamento para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Água Doce.

Art. 2º. Ficam criados e suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.1.023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – SAÚDE
4.4.90.00.0.6.0023.0/73 Aplicações Diretas ..... R$ 15.172,39
4.4.90.00.0.3.0023.0/74 Aplicações Diretas ..... R$ 53.631,27
TOTAL .....R$ 68.803,66

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo 1º deste Decreto fica utilizado o superávit financeiro do exercício de 2014 verificado nas rubricas: 0.1.0023 Recursos CAPS Federal, 0.1.0023 – Recursos CAPS Estado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de novembro de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 141/2015

DECRETO Nº 141/2015 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ANULA TOTALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.391, de 10 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a Manutenção Depto. Promoção Social do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE
08.244.0045.2.057 MANUTENÇÃO DEPTO. PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.00.0.1.000.0/6 Aplicações Diretas ..... R$ 4.050,00
TOTAL .....R$ 4.050,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto fica anulado totalmente os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE
08.244.0045.1.024 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS
4.4.90.00.0.1.000.0/3 Aplicações Diretas ..... R$ 1.250,00

08.244.0045.2.057 MANUTENÇÃO DEPTO. PROMOÇÃO SOCIAL
4.4.90.00.0.1.000.0/7 Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

08.242.0045.2.059 AÇÃO CONTINUADA APAE
3.3.90.00.0.1.000.0/2 Aplicações Diretas ..... R$ 800,00
TOTAL ..... R$ 4.050,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de novembro de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 142/2015

DECRETO Nº 142/2015 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULA PARCIAL E TOTAL E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.393, de 10 de novembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 111.561,00 (cento e onze mil e quinhentos e sessenta e um reais) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.00.00.1.0002.0/9 Aplicações Diretas ..... R$ 9.500,00
3.3.90.00.00.1.0002.0/11 Aplicações Diretas ..... R$ 50.061,00

10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS
3.1.90.00.00.1.0627.0/16 Aplicações Diretas ..... R$ 32.000,00

10.303.0042.2.065 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS/SC
4.4.90.00.00.1.0628.0/76 Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
TOTAL … ..... …R$ 111.561,00

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo 1º deste Decreto fica anulado parcialmente e totalmente os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
10.301.0042.1.022 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F
4.4.90.00.00.1.0002.0/3 Aplicações Diretas ..... R$ 39.561,00

10.301.0042.1.023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE
4.4.90.00.0.1.0002.0/4 Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
4.4.90.00.0.1.0627.0/6 Aplicações Diretas ..... R$ 32.000,00

10.303.0042.2.065 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS/SC
3.3.90.00.00.1.0628.0/31 Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 111.561,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de novembro de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.390/2015

LEI Nº 2.390/2015 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CRIAR ELEMENTOS DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 68.803,66 (sessenta e oito mil e oitocentos e três reais e sessenta e seis centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para pagamento para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Água Doce.

Art. 2º. Ficam criados e suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.1.023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – SAÚDE
4.4.90.00.0.6.0023.0/73 Aplicações Diretas ..... R$ 15.172,39
4.4.90.00.0.3.0023.0/74 Aplicações Diretas ..... R$ 53.631,27
TOTAL ....R$ 68.803,66

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo 1º desta Lei fica autorizado a utilização do superávit financeiro do exercício de 2014 verificado nas rubricas: 0.1.0023 Recursos CAPS Federal, 0.1.0023 – Recursos CAPS Estado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de novembro de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.391/2015

LEI Nº 2.391/2015 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ANULAR TOTALMENTE E TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a Manutenção Depto. Promoção Social do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE
08.244.0045.2.057 MANUTENÇÃO DEPTO. PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.00.0.1.000.0/6 Aplicações Diretas ..... R$ 4.050,00
TOTAL ....R$ 4.050,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei fica autorizado a anular totalmente os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE
08.244.0045.1.024 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRAS
4.4.90.00.0.1.000.0/3 Aplicações Diretas ..... R$ 1.250,00

08.244.0045.2.057 MANUTENÇÃO DEPTO. PROMOÇÃO SOCIAL
4.4.90.00.0.1.000.0/7 Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

08.242.0045.2.059 AÇÃO CONTINUADA APAE
3.3.90.00.0.1.000.0/2 Aplicações Diretas ..... R$ 800,00
TOTAL ..... R$ 4.050,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de novembro de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.392/2015

LEI Nº 2.392/2015 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
"AUTORIZA DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO PARA AS FINALIDADES QUE ESPECIFICA."

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina com o objetivo de designar um MÉDICO VETERINÁRIO do quadro de servidores públicos do Município de Água Doce, para finalidade de proceder a inspeção de produtos de origem animal nos frigoríficos com inspeção estadual, instalados no território do Município de Água Doce.

Artigo 2º. Para as finalidades descritas no artigo 1º será designado o servidor para a carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos por conta do Município.

Artigo 3º. O prazo para execução da presente lei é indeterminado, enquanto persistir a necessidade que motivou o ato de convênio de cooperação técnica.

Artigo 4º. Quando no desempenho dos objetivos definidos no artigo 1º, o servidor público municipal designado cumprirá normas técnicas e disciplinares da CIDASC e do Estado de Santa Catarina, submetendo-se também a coordenação funcional através da CIDASC.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Município de Água Doce.

Artigo 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º. A exposição de motivos faz parte integrante da presente lei constituindo-se na motivação do ato administrativo.

Água Doce, 10 de novembro de 2015
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.393/2015

LEI Nº 2.393/2015 – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ANULAR PARCIAL E TOTAL E TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 111.561,00 (cento e onze mil e quinhentos e sessenta e um reais) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.00.00.1.0002.0/9 Aplicações Diretas ..... R$ 9.500,00
3.3.90.00.00.1.0002.0/11 Aplicações Diretas ..... R$ 50.061,00

10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS
3.1.90.00.00.1.0627.0/16 Aplicações Diretas ..... R$ 32.000,00

10.303.0042.2.065 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS/SC
4.4.90.00.00.1.0628.0/76 Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
TOTAL … ..... …R$ 111.561,00

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo 1º desta Lei fica autorizado a anular parcialmente e totalmente os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE
10.301.0042.1.022 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F
4.4.90.00.00.1.0002.0/3 Aplicações Diretas ..... R$ 39.561,00

10.301.0042.1.023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE
4.4.90.00.0.1.0002.0/4 Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
4.4.90.00.0.1.0627.0/6 Aplicações Diretas ..... R$ 32.000,00

10.303.0042.2.065 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS/SC
3.3.90.00.00.1.0628.0/31 Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
TOTAL .....R$ 111.561,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de novembro de 2015.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

PORTARIA Nº 138 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 82 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005 e suas alterações e ao constante do requerimento protocolado com o nº 217/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal, IDENE WEBER GOSSENHEIMER, matrícula 56, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA E COPA, lotada na Gerência de Educação e Esportes.

Art. 2º Período aquisitivo de 23/08/2010 a 23/08/2015, período de gozo de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Bela Vista em 11 de novembro de 2015.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 139 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do Artigo 14 e artigo 15 da Lei Complementar nº 012 de 10 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor, CARLOS ALBERTO MALTAURO matricula nº 5 lotada no cargo de provimento efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS E OBRAS, desta Municipalidade, adicional por interesse de qualificação estabelecidos nos § 5º e § 6º do Art. 14 da Lei Complementar nº 012, de 10 de janeiro de 2005, com a progressão de duas (2) referências pela qualificação em cursos apresentados e deferidos no requerimento 250/2015 de 01 de outubro de 2015 de um total de 82 horas.

Art. 2º Serão contadas apenas quarenta (40) ou oitenta (80) horas, segundo dispositivo do § 6º do Art.14 da Lei Complementar 012, de 10 de janeiro de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC, 11 de novembro de 2015.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável Pelas Publicações

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 062/2015
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2015

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia, com julgamento do Tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de construção da Garagem da Prefeitura, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços, até às 08h50, do dia 03 de dezembro de 2015, com abertura prevista na mesma data as 9h. A integra do Edital e informações complementares, poderão ser obtidas pelo fone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br, link "licitações".

Alto Bela Vista (SC), em 10 de novembro de 2015.
Catia Tessmann Reichert
Prefeita Municipal.

Anchieta

Prefeitura

EXTRATO AVISO PREGÃO PREF - 040-2015 - NOVO PRAZO

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 012/2015 – NOVO PRAZO

A Diretora do Hospital Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, Considerando que no dia 13 de novembro de 2015 dia previsto para o julgamento do processo na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a Aquisição de medicamento e material medico cirúrgico para ser utilizado nos pacientes atendidos pelo pronto atendimento e que necessitam ficar em observação por um período de 24h no Hospital Municipal Anchietense, não compareceu nenhum interessado, fica designada nova data para a abertura das propostas no dia 27/11/2015 às 08:00 horas no mesmo local previsto no edital, para julgamento do mesmo. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Informações fone (0xx49)3653-3200.Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 13 de novembro de 2015.
Rita Bressan de Lima
Diretora Administrativa

EXTRATO AVISO PREGÃO PREF - 047_2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 047/2015

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto 160/2013, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de preço visando à contratação de empresa especializada na confecção de silagem, sendo que o município subsidiara 40% (quarenta por cento) do valor das horas terceirizadas, ficando a cargo do beneficiado o restante do valor, sendo limitado até o limite máximo de 24Hrs por inscrição estadual de produtor, por um período de 12 meses após a homologação. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:00 horas do dia 30/11/2015. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 13 de novembro de 2015.
Pedro Luiz Pavan
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO AVISO PREGÃO PREF - 048_2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 048/2015

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto 160/2013, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para realizar Serviços de Tapa Buracos para manutenção e conservação de ruas e avenidas do município em calçamento, com fornecimento de mão de obra e material necessário, por um período de 12 meses após a homologação. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 10:00 horas do dia 30/11/2015. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 13 de novembro de 2015.
Pedro Luiz Pavan
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO AVISO TP 003_2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Tomada de Preços 003/2015

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão-de-obra necessária para instalação de em estrutura de pré-moldado de um reservatório de agua de 10.000litros contemplando a 1º Etapa do Sistema de Prevenção de Incêndio no Centro Municipal de Educação – CEMEIF, conforme memorial descritivo, orçamento e projeto anexos, pago com recursos do Salario Educação. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até as 09:00 do dia 03/12/2015. Informações fone (0xx49)3653-0188. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – Feira.

Anchieta, 13 de novembro de 2015.
PEDRO LUIZ PAVAN
Prefeito Municipal em Exercício.

Câmara Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 004_2015_NOVO PRAZO
ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MUNICIPIO DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 004/2015 – NOVO PRAZO

O Presidente da Câmara municipal de Vereadores do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 e posteriores alterações, considerando que no dia 13 de novembro de 2015 dia previsto para o julgamento do processo visando a CONFECÇÃO DE CERCA TUBULAR COM TELA 5X5, ARAME 12, ALTURA 1,50M E 02 PORTÕES COM CHAVE, COM PINTURA E INSTALAÇÃO, não compareceu nenhum interessado, fica designada nova data para a abertura das propostas no dia 27/11/2015 às 11:30 horas no mesmo local previsto no edital, para julgamento do mesmo. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Informações fone (0xx49)3653-0585. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital na secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Vereador Geraldo Garlet, 01, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 13 de novembro de 2015.
VALDEREZ IZOTTON
Presidente da Câmara de Vereadores.

Antônio Carlos

Prefeitura

DECRETO Nº 102/2015

DECRETO Nº 000102/15 de 13 de Novembro de 2015
Abre crédito adicional -suplementar -originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº
001469/14 de 14 de Dezembro de 2014.

DE CRE TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - ENCARGOS GERAIS
09.01 - ENCARGOS GERAIS
09.01.28.845.0010.0.005-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu 12.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 12.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2015
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA 491/2015

PORTARIA Nº 491/2015.
Concede Licença para Tratamento de saúde a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, ao servidor PAULO OLEGARIO SCHMITZ, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINA, a partir de 12 de novembro a 17 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 16 de novembro de 2015.

PORTARIA 492/2015

PORTARIA Nº 492/2015.
Concede Férias a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, a servidora NELI DE OLIVEIRA FARIAS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 01 dezembro de 2015, relativo ao período aquisitivo de 10/07/2012 a 09/07/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 16 de novembro de 2015.

PORTARIA 493/2015

PORTARIA Nº 493/2015.
Cessa Portaria nº 468/2015.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Cessar Portaria nº 468 de 02 de outubro de 2015, retornando as suas atividades laborais, a servidora ROSILENE PINHEIRO DA PAZ SCHMITZ, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 16 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 16 de novembro de 2015.

TERMO RESCISÃO AMIGÁVEL - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2015

Termo rescisão amigável
Ata registro de preço nº. 030/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS/SC, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.290/0001-90, com sede à Praça Anchieta nº 10, Centro, município de Antônio Carlos/SC, CEP: 88180-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Paulo Remor, brasileiro, casado, portador da RG nº 978.536-2. e inscrito no CPF nº 047.605.739-68, residente e domiciliado a Rua Adão Raitz, nº 50, Centro, Antônio Carlos/SC, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 85.247.385//0001-49, com sede na Rua Uruguai, nº. 1.538 - E, bairro Maria Goretti, Chapecó/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o contrato acima enumerado, nos moldes do art. 79, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido amigavelmente a Ata de Registro de Preço acima enumerada, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes de trabalhos/obrigações já efetuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE procederá à apuração de eventuais créditos da CONTRATADA, pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste instrumento, adotando as providências necessárias para a liquidação do que for devido até 13/11/2015.

Cláusula quarta – As partes concordam não haver qualquer outra obrigação de ordem financeira.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Antônio Carlos, 13 de novembro de 2015.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal
Contratante

PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Arabutã

Prefeitura

DECRETO Nº. 1786/2015

DECRETO N° 1.786, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.
ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº. 1.705, DE 27 DE ABRIL DE 2015, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – CDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º. A alínea "b", do inciso I do art. 1º, do Decreto nº. 1.705, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
[...]

b) Representante da Diretoria de Administração e Fazenda.
Titular: Felipe Patzlaff
Suplente: Emanuele Arend

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã/SC, 11 de novembro de 2015.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável Pelas Publicações

DECRETO Nº. 1787/2015

DECRETO N° 1787, 11 DE NOVEMBRO DE 2015
Anula despesa empenhada em restos a pagar do exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que:

a) o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, realizou Pregão Eletrônico para Registo de Preços nº 71/2013 – Processo Administrativo nº 23034.000302/2013-19 – Ata de Registro de Preços nº 51/2014, tendo como objeto a eventual aquisição de Solução Integrada de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior especificado no item I do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico especificado.

b) com base da Ata de Registro de Preços especificado na alínea "a" do presente Decreto o Município fez adesão para aquisição de equipamentos, no valor de R$ 18.250,00, tendo como credor DARUMA Telecomunicações e Informáticas S/A, nota de empenho nº 2495/13, no valor de R$ 18.250,00.

c) o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, revogou o Pregão Eletrônico para Registo de Preços nº 71/2013 – Processo Administrativo nº 23034.000302/2013-19 – Ata de Registro de Preços nº 51/2014, sem que a empresa efetuasse a entrega dos objetos.

DECRETA
Art. 1º Fica autorizado a anulação da nota de empenho nº 2495/2013 credor DARUMA Telecomunicações e Informáticas S/A, estabelecida na Rua João Bettega, 5200 – Cidades Industrial – Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48, nota de empenho nº 2495/13, no valor de R$ 18.250,00.

Art. 3° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 11 de novembro de 2015.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 11 de novembro de 2015

Greici Fernanda Sonntag
Responsável Pelas Publicações

DECRETO Nº. 1788/2015

DECRETO Nº 1788 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015
Abre crédito suplementar adicional por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013 no valor de R$ 17.640,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 802, de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 – LDO e dá outras providências e com a alínea "b" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 807, de 12 de dezembro de 2014, que estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2015, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso I, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar adicional:

Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	1016	Mobiliário e Equipamentos - Ensino Fundamental		
Modalidade: 00.03.0673	198	44900000000000	Aplicações Diretas	17.640,00
TOTAL ..... R$				17.640,00

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º deste Decreto será aberto por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Fonte Financiadora: Superávit financeiro do balanço patrimonial do exercício de 2013
Descrição da Fonte: 0.3.0673 – MEC/PAR – Ensino Fundamental 17.640,00
TOTAL .....R$ 17640,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 11 de novembro de 2015
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 11 de novembro de 2015

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação

DECRETO Nº. 1789/2015

DECRETO Nº 1789 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre crédito suplementar adicional por conta de anulação parcial/total de dotações orçamentária no valor de R$ 291.000,00 no Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 802 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 – LDO e dá outras providências e com a alínea "d" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 807, de 12 de dezembro de 2014, que Estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2015, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, E Lei nº 841, de 12 de novembro de 2015,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar adicional:

Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2074	Atividades Gerais de Atenção Básica			
Modalidade:	9	31900000000000	00.01.0121	Aplicações Diretas	200.000,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2080	Operacionalização da Estratégia SAÚDE DA FAMÍLIA			
Modalidade:	24	31900000000000	00.01.0121	Aplicações Diretas	5.000,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2082	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde			
Modalidade:	27	31900000000000	00.01.0121	Aplicações Diretas	14.000,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			

Projeto Atividade:	2083	Atividades Gerais de SAÚDE BUCAL			
Modalidade:	30	31900000000000	00.01.0121	Aplicações Diretas	72.000,00
		TOTAL ..... R$			291.000,00

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º desta Lei será aberto por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	1041	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos - Atenção Básica			
Modalidade:	3	44900000000000	00.01.0121	Aplicações Diretas	9.490,71

Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	1016	Mobiliário e Equipamentos - Ensino Fundamental		
Modalidade: 00.01.0190	38	44900000000000	Aplicações Diretas	155.428,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	2	Diretoria de Cultura		
Projeto Atividade:	1035	Construção do Centro Municipal de Eventos e Cultura		
Modalidade: 00.01.0000	81	44900000000000	Aplicações Diretas	65.081,29
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	1058	Ampliação e Melhorias Centro Convivência do Idoso		
Modalidade: 00.01.000	153	44900000000000	Aplicações Diretas	61.000,00
		TOTAL ..... R$		291.000,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Arabutã/SC, 12 de novembro de 2015.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 12 de novembro de 2015

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº. 1790/2015

DECRETO Nº 1790 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre crédito suplementar adicional por conta de anulação total/parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 143.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 802 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 – LDO e dá outras providências e com a alínea "d" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 807, de 12 de dezembro de 2014, que Estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2015, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, A Lei nº 840, de 12 de novembro de 2015

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar adicional:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN.DA AGRIC., IND., COM.SERV.E MEIO AMB.		
Unidade:	2	Setor de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Renda		
Projeto Atividade:	2030	Incentivo à Ampliação e Modernização do Comércio		
Modalidade: 00.01.0000	101	33500000000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	1.500,00
Órgão:	12	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Unidade:	1	Gerência de Administração e Fazenda		
Projeto Atividade:	0005	Obrigações Contributivas e Tributárias		
Modalidade: 00.01.0000	14	33900000000000	Aplicações Diretas	15.000,00
Órgão:	15	SECRETARIA MUN.DA AGRIC., IND., COM.SERV.E MEIO AMB.		

Unidade:	1	Setor dos Programa, Ações e Atividades da Agricultura e e Pecuária		
Projeto Atividade:	2063	Manutenção Atividades Assist. Agrotécnica		
Modalidade: 00.01.0000	99	33900000000000	Aplicações Diretas	5.000,00
Órgão:	18	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	3	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA		
Projeto Atividade:	2021	Ações de Atenção às Crianças e Adolescentes		
Modalidade: 00.01.0000	145	33900000000000	Aplicações Diretas	5.000,00
Órgão:	18	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	4	Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS		
Projeto Atividade:	2023	Manutenção do CMDCA e do Conselho Tutelar		
Modalidade: 00.01.0000	162	31900000000000	Aplicações Diretas	3.000,00
Órgão:	18	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	4	Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS		
Projeto Atividade:	2107	Manutenção Atividades do CRAS		
Modalidade: 00.01.0000	165	31900000000000	Aplicações Diretas	28.000,00
Órgão:	18	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	4	Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS		
Projeto Atividade:	2015	Ações de Assistência Social Geral		
Modalidade: 00.01.0000	182	31710000000000	Aplicações Diretas	10.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2031	Alimentação Escolar de Qualidade		
Modalidade: 00.01.0000	46	33900000000000	Aplicações Diretas	4.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2039	Gestão das Políticas e Ações do Ensino Fundamental		
Modalidade: 00.01.0190	54	31900000000000	Aplicações Diretas	70.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2049	Auxílios - Ensino Superior		
Modalidade: 00.01.0000	66	33900000000000	Aplicações Diretas	1.500,00
		TOTAL ..... R$		143.000,00

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º desta Lei será aberto por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN.DA AGRIC., IND., COM.SERV.E MEIO AMB.		
Unidade:	3	Setor de Meio Ambiente		
Projeto Atividade:	2057	Serviços Ambientais		
Modalidade: 00.01.0000	104	33900000000000	Aplicações Diretas	6.500,00
Órgão:	18	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	4	Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS		
Projeto Atividade:	1057	Estruturação do CRAS		
Modalidade: 00.01.0000	151	44900000000000	Aplicações Diretas	2.000,00
Órgão:	18	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	4	Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS		
Projeto Atividade:	1058	Ampliação e Melhorias Centro Convivência do Idoso		
Modalidade: 00.01.0000	153	44900000000000	Aplicações Diretas	59.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2113	Gestão das Políticas e Ações da Educação Infantil - Pré-Escola		
Modalidade: 00.01.0190	72	31900000000000	Aplicações Diretas	70.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2047	Auxílios - Ensino Médio		
Modalidade: 00.01.0000	63	33900000000000	Aplicacoes Diretas	5.500,00
		TOTAL ..... R$		143.000,00

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Arabutã/SC, 12 de novembro de 2015.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 12 de novembro de 2015

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº. 1791/2015

Decreto nº 1.791, de 12 de novembro de 2015.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEIS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando as disposições do art. 95, da Lei Orgânica do Município, art. 17, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº. 839, de 12 de novembro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis à Administração Municipal, para fins de Alienação dos bens móveis pertencentes do Patrimônio da Administração Municipal e identificados no artigo seguinte, sendo-lhe designados os seguintes membros:

I – NEUDI EINSWEILER, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em efetivo de motorista e de cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura e Urbanismo que atuará como membro, que será o Presidente;

II – DULCI DRIEMEIER, inscrita no CPF-MF sob nº. 009.112.609-60, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, que será a Secretário;

III – DIRCEU WAZLAVICK, inscrito no CPF sob nº. 770.377.669-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Mecânico que atuará como membro.

Art. 2º A comissão constituída nos termos do artigo anterior, avaliará, com a finalidade de atribuição do valor venal mínimo, objetivando a alienação em processo de licitação, na modalidade de leilão, os seguintes bens móveis:

I – 1 (um) Trator de Esteira KOMATSU D-41 ano de fabricação 2005, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob o n° 002583;

II – 1 (uma) Escavadeira Hidráulica marca KOMATSU PC-138, ano de fabricação 2010, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob o n° 002508.

Art. 3º A Comissão desempenhará o presente mandato no período máximo de 30 (trinta) dias, da publicação deste Decreto.

§ 1º Pelo desempenho das funções decorrentes do mandato estabelecido neste Decreto, os membros da comissão não perceberão qualquer tipo ou espécie de remuneração, podendo ausentar-se das atribuições do cargo, para os procedimentos necessários à avaliação.

§ 2º Havendo necessidade, a Comissão poderá solicitar auxílio ou solicitar a contratação de serviços de avaliação, para melhor desempenho do mandato que lhe é atribuído.

Art. 4º Findos os trabalhos incumbidos à comissão, as avaliações serão imediatamente submetidas à apreciação do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arabutã (SC), em 12 de novembro de 2015.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação

LEI COMPLEMENTAR Nº. 175/2015

LEI COMPLEMENTAR N° 175, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015
Altera a redação dos §§ 2º e 6º do art. 2 e art. 3º da Lei Complementar nº 167, de 16 de junho de 2015 que Institui o Programa de Recuperação de Créditos de Financiamentos Habitacionais do Município de – REFIS/ ARABUTÃ e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARABUTÃ EM EXERCÍCIO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterados os §§ 2º e 6º do art. 2º e art. 3º e acrescenta o § 7º do art. 2º da Lei Complementar nº 167, de 16 de junho de 2015, que passam a terem as seguintes redações:
.....
Art. 2º .....

§ 2º A opção do parcelamento (REFIS) será formalizada a partir da data de publicação da presente Lei até o dia 15 de dezembro 2015.
.....

§ 6° Encerrado o prazo de formalização da opção pelo REFIS/ARABUTÃ, estabelecido no § 2° do presente artigo, os inadimplentes com os financiamentos habitacionais estabelecidos no inciso I do art. 1º desta Lei, com débitos vencidos em até 15 de dezembro de 2015, os respectivos contratos poderão ser inscritos em dívida ativa nos temos da Lei Complementar n° 015/1993, que institui o Código Tributário do Município, e dá outras providências e/ou denunciado judicialmente na forma das respectivas cláusulas contratuais.

§ 7º Quem fizer a opção do parcelamento (REFIS) até a data prevista no § 2º do presente artigo terá remissão de 100 % da multa e juros.

Art. 3º Apurado o valor consolidado, calculado nos termos do § 3º do art. 2º desta Lei, o sujeito passivo poderá optar pelo pagamento a vista ou em até 12 (doze) parcelas, contadas a partir do mês de janeiro de 2016.
.....
Art. 10. A presente Lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação

Arabutã/SC, 12 de novembro de 2015.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 12 de novembro de 2015

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicações

LEI COMPLEMENTAR Nº. 176/2015

LEI COMPLEMENTAR N° 176, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015
Dispõe sobre alteração de Lei Complementar n° 015/1993, que institui o Código Tributário do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no exercício do cargo de Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais e faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona promulga a seguinte Lei.

Art. 1° Fica acrescido os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do § 2º do art. 181, § 3º do art. 181, incisos I e II do art. 182, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 182 e art. 183-A, Subseção I e Subseção II da Seção IV – Dívida Ativa Tributária, do Capítulo I – Da Administração Tributária, do Título II – Do Procedimento Fiscal e Tributário, altera a redação do art. 179 e seu parágrafo único, art. 180 e seus §§ 1º e 2º, art. 181 e seus §§ 1º e 2º, art. 182 e art.183 e revoga § 3º do art. 180 e incisos I, II, III, IV, V e VI do caput do art. 181, da Lei Complementar n° 015/1993, que institui o Código Tributário do Município, e dá outras providências.

.....

Seção IV
Da Dívida Ativa

Subseção
Das Disposições Gerais

Art. 179. Constitui Dívida Ativa Tributária do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas de qualquer natureza, decorrentes de quaisquer infrações à legislação, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela legislação tributária, ou por decisão final prolatada em processo regular.

Parágrafo único. Os demais débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, não especificados no presente artigo, regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, na forma estabelecida na sua constituição, ou por decisão final prolatada em processo regular, denominar-se-á de dívida não tributária.

Art. 180 A dívida, regularmente inscrita, goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

§ 1o A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a que aproveite.

§ 2o A fluência de juros de mora e a aplicação de índices de correção monetária não excluem a liquidez do crédito.

§ 3º Revogado.

Subseção II
Da Inscrição

Art. 181. A inscrição na Dívida Ativa municipal e a expedição das certidões poderão ser feitas, manualmente, mecanicamente, ou através de meios eletrônicos, com a utilização de fichas e relações em folhas soltas, a critério e controle da administração, desde que atendam aos requisitos para inscrição.

I – Revogado.
II – Revogado.
III – Revogado.
IV – Revogado.
V– Revogado.
VI – Revogado.

§ 1o Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, sem prejuízo da respectiva liquidez e certeza, poderão ser inscritos em Dívida Ativa, pelos valores expressos em moeda corrente no país, ou seja, em reais, ou qualquer outro índice que vier a substituí-la.

§ 2o O termo de inscrição na Dívida Ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará:

I - a inscrição fiscal do contribuinte;
II - o nome e o endereço do devedor e, sendo o caso, os dos

co-responsáveis;
III - o valor do principal devido e os respectivos acréscimos legais;
IV - a origem e a natureza do crédito especificando sua fundamentação legal;
V - a data de inscrição na Dívida Ativa;
VI - o exercício ou o período de referência do crédito;
VII - o número do processo administrativo do qual se origina o crédito, se for o caso.

§ 3o A Certidão de Dívida Ativa conterá os mesmos elementos do Termo de Inscrição e será autenticada pela autoridade competente.

Art. 182. A cobrança da Dívida Ativa do Município será procedida:

I – por via amigável;

II – por via judicial.

§ 1o Na cobrança da Dívida Ativa o Poder Executivo poderá, mediante solicitação, autorizar o parcelamento de débito, fixando os valores mínimos para pagamento mensal, conforme o tributo, para pessoas físicas e jurídicas.

§ 2o O contribuinte beneficiado com o parcelamento do débito deverá manter em dia os recolhimentos sob pena de cancelamento do benefício.

§ 3o O não recolhimento de quaisquer das parcelas referidas no § 2º do presente artigo, tornará sem efeito o parcelamento concedido, vencendo o débito em uma única parcela, acrescido das cominações legais.

§ 4o As duas vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo a Administração, quando o interesse da Fazenda assim exigir, providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento amigável ou, ainda, proceder simultaneamente aos dois tipos de cobrança.

§ 5o A critério da autoridade administrativa, poderá ser concedido mais de um parcelamento para o mesmo contribuinte, desde que observados os requisitos desta Lei e do regulamento.

§ 6o Esgotada a fase da cobrança administrativa, o Executivo deverá fazê-la na via judicial, a fim de evitar a prescrição do crédito tributário, ficando, ainda, autorizado a protestar os títulos da Dívida Ativa como medida assecuratória dos direitos creditícios da Fazenda Municipal.

Art. 183. Os lançamentos de ofício, aditivos e substitutivos, serão inscritos em Dívida Ativa, 30 (trinta) dias após a notificação.

§ 1º Revogado

§ 2º Revogado

Art. 183-A. No caso de falência considerar-se-ão vencidos todos os prazos, providenciando-se, imediatamente, a cobrança judicial do débito.

Arabutã/SC, 12 de novembro de 2015.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 12 de novembro de 2015

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicações

LEI Nº. 839/2015

LEI N° 839, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015
Autoriza alienação de bens móveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II, artigo 95 da Lei Orgânica Municipal e inciso II do artigo 17 da lei federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes bens móveis inscritos no Patrimônio Público Municipal, sendo:

I – 1 (um) Trator de Esteira KOMATSU D-41 ano de fabricação 2005, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob o n° 002583;

II – 1 (uma) Escavadeira Hidráulica marca KOMATSU PC-138, ano de fabricação 2010, inscrito no Patrimônio Público Municipal sob o n° 002508.

Art. 2º A receita proveniente da alienação será devidamente contabilizada na Prefeitura Municipal e aplicada na forma estabelecida na LC 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 12 de novembro de 2015.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 12 de novembro de 2015

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicações

LEI Nº. 840/2015

LEI Nº 840 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar adicional por conta de anulação total/parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 143.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 802 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 – LDO e dá outras providências e com a alínea "d" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 807, de 12 de dezembro de 2014, que Estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2015, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar adicional:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN.DA AGRIC., IND., COM.SERV.E MEIO AMB.		
Unidade:	2	Setor de Indústria, Comércio, Serviço, Emprego e Renda		
Projeto Atividade:	2030	Incentivo à Ampliação e Modernização do Comércio		
Modalidade: 00.01.0000	101	33500000000000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	1.500,00
Órgão:	12	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Unidade:	1	Gerência de Administração e Fazenda		
Projeto Atividade:	0005	Obrigações Contributivas e Tributárias		
Modalidade: 00.01.0000	14	33900000000000	Aplicações Diretas	15.000,00
Órgão:	15	SECRETARIA MUN.DA AGRIC., IND., COM.SERV.E MEIO AMB.		
Unidade:	1	Setor dos Programa, Ações e Atividades da Agricultura e e Pecuária		
Projeto Atividade:	2063	Manutenção Atividades Assist. Agrotécnica		
Modalidade: 00.01.0000	99	33900000000000	Aplicações Diretas	5.000,00
Órgão:	18	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	3	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA		
Projeto Atividade:	2021	Ações de Atenção às Crianças e Adolescentes		
Modalidade: 00.01.0000	145	33900000000000	Aplicações Diretas	5.000,00
Órgão:	18	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	4	Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS		
Projeto Atividade:	2023	Manutenção do CMDCA e do Conselho Tutelar		
Modalidade: 00.01.0000	162	31900000000000	Aplicações Diretas	3.000,00
Órgão:	18	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	4	Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS		
Projeto Atividade:	2107	Manutenção Atividades do CRAS		
Modalidade: 00.01.0000	165	31900000000000	Aplicações Diretas	28.000,00
Órgão:	18	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	4	Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS		
Projeto Atividade:	2015	Ações de Assistência Social Geral		
Modalidade: 00.01.0000	182	31710000000000	Aplicações Diretas	10.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2031	Alimentação Escolar de Qualidade		
Modalidade: 00.01.0000	46	33900000000000	Aplicações Diretas	4.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2039	Gestão das Políticas e Ações do Ensino Fundamental		
Modalidade: 00.01.0190	54	31900000000000	Aplicações Diretas	70.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2049	Auxílios - Ensino Superior		
Modalidade: 00.01.0000	66	33900000000000	Aplicações Diretas	1.500,00
	TOTAL ..... R$			143.000,00

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º desta Lei será aberto por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	15	SECRETARIA MUN.DA AGRIC., IND., COM.SERV.E MEIO AMB.		
Unidade:	3	Setor de Meio Ambiente		
Projeto Atividade:	2057	Serviços Ambientais		
Modalidade: 00.01.0000	104	33900000000000	Aplicações Diretas	6.500,00
Órgão:	18	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	4	Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS		
Projeto Atividade:	1057	Estruturação do CRAS		
Modalidade: 00.01.0000	151	44900000000000	Aplicações Diretas	2.000,00
Órgão:	18	GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade:	4	Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS		
Projeto Atividade:	1058	Ampliação e Melhorias Centro Convivência do Idoso		
Modalidade: 00.01.0000	153	44900000000000	Aplicações Diretas	59.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2113	Gestão das Políticas e Ações da Educação Infantil - Pré-Escola		
Modalidade: 00.01.0190	72	31900000000000	Aplicações Diretas	70.000,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	2047	Auxílios - Ensino Médio		
Modalidade: 00.01.0000	63	33900000000000	Aplicacoes Diretas	5.500,00
		TOTAL ..... R$		143.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Arabutã/SC, 12 de novembro de 2015.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 12 de novembro de 2015

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicações

LEI Nº. 841/2015

LEI Nº 841 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre crédito suplementar adicional por conta de anulação parcial/total de dotações orçamentária no valor de R$ 291.000,00 no Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 802 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 – LDO e dá outras providências e com a alínea "d" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 807, de 12 de dezembro de 2014, que Estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2015, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso III, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar adicional:

Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2074	Atividades Gerais de Atenção Básica			
Modalidade:	9	31900000000000	00.01.0121	Aplicações Diretas	200.000,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2080	Operacionalização da Estratégia SAÚDE DA FAMÍLIA			
Modalidade:	24	31900000000000	00.01.0121	Aplicações Diretas	5.000,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			

Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2082	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde			
Modalidade:	27	31900000000000	00.01.0121	Aplicações Diretas	14.000,00
Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	2083	Atividades Gerais de SAÚDE BUCAL			
Modalidade:	30	31900000000000	00.01.0121	Aplicações Diretas	72.000,00
	TOTAL ..... R$				291.000,00

Art. 2° O crédito suplementar adicional constante do art. 1º desta Lei será aberto por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	1041	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos - Atenção Básica			
Modalidade:	3	44900000000000	00.01.0121	Aplicações Diretas	9.490,71

Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	1016	Mobiliário e Equipamentos - Ensino Fundamental		
Modalidade: 00.01.0190	38	44900000000000	Aplicações Diretas	155.428,00
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	2	Diretoria de Cultura		
Projeto Atividade:	1035	Construção do Centro Municipal de Eventos e Cultura		
Modalidade: 00.01.0000	81	44900000000000	Aplicações Diretas	65.081,29
Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	1	Diretoria de Educação		
Projeto Atividade:	1058	Ampliação e Melhorias Centro Convivência do Idoso		
Modalidade: 00.01.000	153	44900000000000	Aplicações Diretas	61.000,00
	TOTAL ..... R$			291.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Arabutã/SC, 12 de novembro de 2015.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 12 de novembro de 2015

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicações

LEI Nº. 842/2015

LEI N° 842, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
Regulamenta o acesso a informações no âmbito do Município de Arabutã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Os órgãos da administração direta do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.

§ 1º Subordinam-se ao regime desta Lei:

I – às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes, termos provenientes de incentivos e programas específicos estabelecidos em lei ou outros instrumentos congêneres;

II – as autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mistas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público Municipal,

§ 2º Para a consecução de seus objetivos, esta Lei reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – a publicidade dos atos e documentos que tramitam perante o Município de Arabutã consubstancia regra de atuação, ao passo que o sigilo das informações se engajará em hipóteses específicas e excepcionais tratadas nesta Lei;

II – as hipóteses excepcionais de sigilo das informações estarão firmadas no princípio da indisponibilidade do interesse público e da prevalência deste sobre interesses meramente privados;

III – utilização gradual e crescente de meios de comunicação viabilizados pela Tecnologia da Informação – TI;

IV - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

V – garantia de autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VI - desenvolvimento do controle social da administração pública.

§ 3º O acesso a informações será assegurado mediante a realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou outras formas de divulgação.

Art. 3º O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:

I – às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;

II – às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

III – a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;

IV – o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; e

V – do prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto-contagiosas;

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos do presente artigo, o acesso será permitido após a concordância da Comissão Permanente de Monitoramento prevista na Seção I do Capítulo III da presente Lei.

Art. 4º Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC de Arabutã, acessível via web, no endereço www.arabuta.sc.gov.br, no link "Transparência – Acesso à informação" ou através do Protocolo Geral, situado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Arabutã, situada na Avenida Lauro Muller, 210, centro.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

I – atender e orientar o público quanto o acesso a informações;

II – receber, protocolar e encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;

III – orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico previsto no caput do presente artigo;

IV – zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas; e,

V – elaborar relatório mensal dos atendimentos.

CAPÍTULO II
DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, DIVULGAÇÃO E PROCEDIMENTOS.

Seção I
Das Informações de Interesse Público

Art. 5º Considera-se informações de interesse público aquelas que sejam correlatas à estrutura organizacional do Município de Arabutã, assim como as que se refiram ao acesso aos serviços públicos, local de atendimento público, bem como a relação das despesas, repasses, transferências, desapropriações, convênios e contratos administrativos firmados pelo Município.

Art. 6° Para fins de facilitar e assegurar amplo acesso às informações públicas disponibilizadas no sítio eletrônico do Município de Arabutã, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.arabuta.sc.gov.br, que disponibilizará, de forma temática e atualizada, dentre outros:

I - formulário para requerimento de acesso à informação;

II - ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III – possibilidade de impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV – indicação do local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC;

V – informação sobre a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

VI- receita orçamentária arrecadada;

VII - repasses ou transferências de recursos financeiros;

VIII - execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;

IX - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
X – dados relativos aos servidores públicos, sendo:

a) quadro de pessoal;
b) servidores/empregados ativos;
c) servidores inativos;
d) servidores contratados;
e) servidores comissionados;
f) total das folhas de pagamento;
g) níveis salariais;
h) servidores cedidos/recebidos, e
i) agentes políticos.
XI – remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
XII – listagem de endereços e de telefones de equipamentos públicos e serviços;

XIII – atos administrativos e legislação;

XIV – concursos públicos, testes seletivos contendo no mínimo: íntegra dos editais, homologação de inscrições, gabaritos de provas, recursos, decisões dos recursos e homologação final;

XV – dados censitários e indicadores municipal;

XVI – espaço de interlocução entre o cidadão e a administração – ouvidoria;

XVII – relação dos veículos;

XVIII – relação do patrimônio público Municipal;

XIX – contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n° 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

§ 1° As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Seção II
Do pedido de acesso à informação
Art. 7º O acesso às informações de interesse público dispensa qualquer motivação ou justificativa.
§ 1° Quando a informação pretendida não estiver disponível no sítio eletrônico do Município de Arabutã - www.arabuta.sc.gov.br, o interessado deverá dirigir-se ao Serviço de Informação ao Cidadão do Município de Arabutã – SIC, redigindo seu pedido em formulário impresso próprio ou através daquele disponibilizado no sítio eletrônico apenas com a sua identificação pessoal, e a especificação da informação pretendida.
§ 2° Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.
§ 3º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até vinte dias:

I – enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II – comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III – comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV – indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou

V – indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 4° O prazo referido no § 3° poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
§ 5° Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§ 6° Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
§ 7° A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.
§ 8° Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.
Art. 8° O serviço de busca e fornecimento de informações é gratuito, salvo o fornecimento de cópias ou impressão de documentos, cujos valores são os fixados na Lei Complementar n° 15, de 16 de dezembro de 1.993, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Arabutã – CTM e dá outras providências.
§ 1° As cópias impressas serão fornecidas ao requerente após a comprovação do pagamento do valor em guia própria.
§ 2° Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput deste artigo todos aqueles cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n° 7.115, de 29 de agosto de 1983.
Art. 9º Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I – Razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II – possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Seção III
Dos Recursos

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso ou se for requerida a desclassificação de informação definida como sigilosa, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.
§ 1° O recurso administrativo será dirigido ao Presidente da Comissão de que trata o § 1° do art. 11 desta Lei, que instruirá o processo no prazo de 5 (cinco) dias e o encaminhará à Controladoria Geral do Município, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:
I – o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;
II – a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
III – os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos nesta Lei não tiverem sido observados; e
IV – estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.
§ 2º Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria Geral do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 3º Negado o acesso à informação pela Controladoria Geral do

Município, poderá ser interposto recurso ao Conselho Recursal, instituído por esta Lei e composto pelos seguintes titulares e respectivos suplentes:

I – 1 (um) membro do corpo jurídico do Município;
II – 2 (dois) representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 4° O recurso administrativo será julgado pelo Conselho Recursal em 20 (vinte) dias, salvo motivo justificado para prorrogação por igual período.
§ 5° É direito de o requerente obter o teor da decisão que lhe denegou acesso à informação ou documento público. Na hipótese de impedimento ou restrição aos motivos que determinaram a negativa ao acesso, assegurar-se-á devolução do prazo para recurso.
§ 6° A Presidência do Conselho Recursal será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de dois, podendo ser reconduzido;

§ 7° O membro do Conselho Recursal previsto no § 3º do presente artigo poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I
Das Informações Protegidas pelo Sigilo
Art. 11. Consideram-se informações protegidas pelo sigilo todas aquelas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Município, assim como aquelas cujo acesso possa prejudicar a tutela de interesse do Município, e que sejam de tais formas qualificadas pela Comissão Permanente de Monitoramento, criada por esta Lei.
§ 1° A Comissão Permanente de Monitoramento, a qual incumbirá esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos, presidida pelo titular da Diretoria de Administração e Fazenda e terá ainda como membros:
I – da Secretaria Municipal de Educação;
II - da Secretaria Municipal de Saúde;
III - da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
§ 2° Além do sigilo previsto no art. 3° desta Lei e seus incisos são informações ou documentos classificados como sigilosos, aqueles definidos pelo art. 23 de Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 3° O membro da Comissão Permanente de Monitoramento estabelecida no § 1º do presente artigo poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.
§ 4° A indicação e a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Monitoramento é da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 12. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II – utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III – agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV – divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI – oculta da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos
Art. 13. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1o As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2o A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
§ 3o A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Art. 14. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15. Compete a Comissão Permanente de Monitoramento, estabelecida no artigo 11 da presente lei:
I – manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;

II – requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;

III – rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada observada o disposto na legislação federal sobre essa classificação;

IV – recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta lei;

V – manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso à informações.

Art. 16. Ao Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento cabe:

I – presidir os trabalhos da Comissão;

II – aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;

III – dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;

IV – designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;

V – convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e

VI – remeter as atas com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§ 1º A Comissão Permanente de Monitoramento reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.

§ 2º A Comissão Permanente de Monitoramento atuará junto à Diretoria de Administração e Fazenda.

Art. 17. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 18. A Diretoria Municipal de Administração desenvolverá atividades para:

I – promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II – treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III – monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;

IV – definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Art. 19. As atividades dos membros da Comissão Permanente de Monitoramento e o Conselho Recursal criados na forma do art. 12 e § 3° do art. 11 desta Lei, respectivamente, caracterizar-se-á como sendo atividades inerentes aos respectivos cargos e seu descumprimento caracterizar-se-á infração funcional sujeitos as penalidades estabelecidas pelas normas legais, em especial, as estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arabutã/SC – LC nº 159/2014.

Art. 20. Na aplicação desta Lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal n° 7724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 21. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 22. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 12 de novembro de 2015.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 12 de novembro de 2015

Greici Fernanda Sonntag
Responsvel pelas Publicações

PORTARIA Nº. 380/2015

PORTARIA Nº 380/2015
SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito Municipal de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER, a partir de 13 de novembro de 2015, as férias concedidas por meio da Portaria nº. 368/2015, de 29 de outubro de 2015, da servidora LEILA ANA MATIELLO, inscrita no CPF-MF sob nº. 602.812.860-00, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, sendo que os 18 (dezoito) dias remanescentes de férias ora suspensas será gozado em época oportuna.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arabutã/SC, 13 de novembro de 2015.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação

PORTARIA Nº. 381/2015

PORTARIA Nº 381/2015
DESIGNA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando a edição da Lei Complementar nº. 109, de 19 de outubro de 2011; a Lei Complementar nº134 de 02 de outubro 2013 e a lei Complementar nº172 de 23 de outubro de 2015;

RESOLVE:
Art.1º DESIGNAR o servidor JAIR CLAUDIOMIRO EBELING, inscrito no CPF/MF sob o nº. 776.086.409-44, ocupante do cargo de Provimento Temporário de Motorista, 40 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista de Ambulância, no período de 14 de novembro de 2015 á 13 de março de 2016.

Art. 2º. No período de designação, o servidor será remunerado segundo os vencimentos do cargo.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arabutã/SC,
13 de novembro de 2015.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

Arroio Trinta

Prefeitura

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 0001 2015 - PEDRO PUMINA DE SOUZA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0001/2015 - PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO –MIRANTE DA APARECIDA

1. PERMITENTE

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua xv DE Novembro s/n, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina.

2. PERMISSIONÁRIA

PEDRO PUMINA E SOUZA pessoa física inscrita no CPF sob o nº251.694.830-15, com endereço na Linha Aparecida, Bairro Interior, na cidade de Arroio Trinta – SC.

3. LOCAL E DATA

Lavrado e assinado aos 12(doze) dias do mês de novembro de 2015, nesta cidade de Arroio Trinta e comarca de Videira - SC.

4. FUNDAMENTO LEGAL

A presente PERMISSÃO DE USO está acastelada no Processo de Licitação nº 0039/2015, Edital de Concorrência nº 0001/2015, homologado em 11 de novembro de 2015, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único - A Pessoa Física supra qualificada, obteve por parte do Município de Arroio Trinta(SC), a Permissão de Uso do Espaço Público correspondente ao uso das dependências e da área de lazer localizado no Mirante da Aparecida, interior, no Município de Arroio Trinta, incluindo quiosques já existentes, praça, banheiros, pista de vôo livre, podendo a instalar restaurante ou trailer, devendo ser responsável pela limpeza, organização e zelo de toda estrutura existente, de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Parágrafo único - O prazo de vigência da presente PERMISSÃO DE USO é até 31 de dezembro de 2015, a contar da data deste instrumento, podendo ocorrer prorrogação por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

§ 1º - O valor inicial pactuado é aquele constante da proposta apresentada pela PERMISSIONÁRIA, e importa a quantia de R$50,00(-CINQUENTA REAIS)) para o uso, manutenção e exploração da sala descrita no objeto deste instrumento.

§ 2º - O pagamento deverá ser realizado mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, de acordo com a apresentação do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) competente, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

§ 3º - No caso de atraso do pagamento das parcelas, as mesmas serão acrescidas de correção monetária, multa e juros, de acordo com o art. 226 da Lei Complementar nº 31/97 e suas alterações.

a) Em havendo atraso de 03 (três) ou mais parcelas, o Termo de Permissão de Uso será automaticamente rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

§ 4º - Fica fixada a forma de reajuste automático, anual, adotando-se o INPC/IBGE acumulado (índice oficial editado pelo Governo Federal).

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - A PERMISSIONÁRIA é responsável pelo pagamento das despesas correspondentes ao consumo de água e energia elétrica, sendo o valor arbitrado proporcionalmente pela Administração e recolhido através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), expedido pelo Município.

§ 2º - Todo e qualquer investimento ou benfeitoria, necessária para atender às finalidades de exploração do local cedido, correrão por conta da PERMISSIONÁRIA, consoante ao disposto neste instrumento e demais normas aplicáveis.

§ 3º - A PERMISSIONÁRIA zelará pelas instalações da do local cedido, buscando atender as normas básicas de conservação e higiene do local utilizado.

§ 4º - Cabe à PERMISSIONÁRIA o pagamento de salários do pessoal empregado, necessário à execução dos serviços objeto desta Permissão de Uso, bem assim, a responsabilidade para com os encargos sociais e previdenciários vigentes ou que venham a ser instituídos. Tampouco responde o PERMITENTE perante fornecedores e terceiros, inclusive os órgãos arrecadadores dos encargos sociais e previdenciários, multas ou quaisquer outras obrigações decorrentes do presente instrumento.

§ 5º - Os tributos incidentes sobre o imóvel de que trata esta Permissão de Uso, são de responsabilidade única e exclusiva do PERMITENTE.

§ 6º - A PERMISSIONÁRIA deverá manter durante a vigência do presente Termo de Permissão, todas as condições de habilitação previstas no Edital de Concorrência nº 0001/2015 e em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo ainda, responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º - Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do Termo de Credenciamento, o Município poderá aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 2º - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

§ 1º - O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a. Se o espaço público não venha a ser utilizado para o fim específico a que se destina;
b. Quando a PERMISSIONÁRIA deixar de cumprir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente Termo de Permissão de Uso e no Edital de Concorrência nº 0001/2015;
c. Quando se evidenciar que a manutenção das responsabilidades deste instrumento acarrete em prejuízo à coisa pública;
d. Quando se sobrepuser ao interesse público;
e. Por iniciativa do PERMITENTE ou da PERMISSIONÁRIA, ou por acordo dos mesmos, a qualquer tempo, com notificação escrita e prazo antecipado de 30 (trinta) dias;
f. Havendo o atraso no pagamento de 03 (três) ou mais parcelas, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

§ 2º - No caso de rescisão ou extinção da Permissão de Uso, as benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao imóvel de propriedade do PERMITENTE, independente de qualquer indenização.

§ 3º - A extinção se dará com a paralisação pela PERMISSIONÁRIA, das atividades objeto da Permissão de Uso, por iniciativa do PERMITENTE, independentemente de qualquer medida judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

§ 1º - A PERMISSIONÁRIA é responsável pelo pagamento das despesas correspondentes ao consumo de água e energia elétrica, sendo o valor arbitrado proporcionalmente pela Administração e recolhido através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), expedido pelo Município.

§ 2º - Todo e qualquer investimento ou benfeitoria necessária para atender às finalidades de exploração do local cedido, correrão por conta da PERMISSIONÁRIA, consoante ao disposto neste instrumento e demais normas aplicáveis.

§ 3º - A PERMISSIONÁRIA zelará pelas instalações do espaço ocupada, buscando atender as normas básicas de conservação e higiene do local utilizado.

§ 4º - Cabe à PERMISSIONÁRIA o pagamento de salários do pessoal empregado, necessário à execução dos serviços objeto da Permissão de Uso, bem assim, a responsabilidade para com os encargos sociais e previdenciários vigentes ou que venham a ser instituídos. Tampouco responde o Município perante fornecedores e terceiros, inclusive os órgãos arrecadadores dos encargos sociais e previdenciários, multas ou quaisquer outras obrigações decorrentes do presente instrumento.

§ 5º - Os tributos incidentes sobre o imóvel de que trata a Permissão de Uso, são de responsabilidade única e exclusiva do Município.

§ 6º - A PERMISSIONÁRIA deverá manter, durante a vigência do Termo de Permissão de Uso, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo ainda, responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

§ 7º - A PERMISSIONÁRIA se obriga a zelar e fazer zelar pelos seus empregados, prepostos e subcontratados, às normas emanadas pela PERMITENTE para conservação do imóvel ora cedido, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele tenha causado, e, no caso de subcontratação, comprometer-se a obrigar a subcontratada a fazê-lo de igual forma, neste caso, respondendo solidariamente pelos atos por ela praticados, cujo descumprimento resultará na aplicação das sanções.

§ 8º - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar aos bens à PERMITENTE e ou a terceiros na área patrimonial da PERMITENTE, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ele vinculadas por prestação de serviços, devendo efetuar a reparação imediata dos mesmos junto à parte prejudicada, em função da má utilização de materiais ou equipamentos operados por seu pessoal.

§ 9º - Manter no local os funcionários devidamente uniformizados, em perfeitas condições de higiene, segundo padrões estabelecidos para a atividade.

§ 10º - Manter o imóvel em perfeitas condições de segurança, conservação e limpeza de toda a estrutura(quiosques, lixeiras, área de visitação, banheiros, espaço de queima de velas) arcando com as despesas para tanto necessárias e, ainda, garantindo o estrito cumprimento da legislação ambiental vigente.

§ 11º - Responder por incêndio na área de concessão de uso, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou origem criminal provocado por terceiros.

§ 12º - Responsabilizar-se na forma da legislação vigente e cabível, quanto aos preços, qualidade e higiene dos produtos comercializados, assim como pela higienização das instalações, na forma exigida pela saúde pública.

§ 13º - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PERMITENTE.

§ 14º - Responsabilizar-se pelos pagamentos das despesas relativas a telefone, gás, coleta e incineração de lixo e outros que tenham sido colocadas à sua disposição.

§ 15º - Manter horário de funcionamento de sua atividade, compatível com os períodos de maior fluxo de visitas, salvo acordo expresso com a PERMITENTE.

§ 16º - Encerrar de imediato a sua atividade, caso venha a mesma ser proibida por órgão competente.

§ 17º - Responsabilizar-se pelos impactos ambientais decorrentes de ações das atividades regularmente desenvolvidas em seus pertences.

§ 18º - Promover a guarda de todos os materiais e equipamentos de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade, eximindo o PERMITENTE de quaisquer ônus decorrentes de roubo, extravio, uso indevido a avarias.

§ 19º - Não comercializar e ou fazer propaganda de produtos fumígeros (cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto da mesma natureza, gerado ou não do tabaco).

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA PERMITENTE

§ 1º - Firmar com a PERMISSIONÁRIA o Termo de Vistoria das instalações e dos equipamentos a ela cedidos por meio da elaboração de um inventário analítico de bens existentes.

§ 2º - Na ocorrência de sinistro, a PERMISSIONÁRIA, observado os procedimentos legais e regulamentares sobre a matéria, se obriga a recompor o IMÓVEL no estado em que inicialmente foi entregue

à mesma.

§ 3º - Responsabilizar-se pelos pagamentos das despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água e esgoto.

§ 4º - Responsabilizar-se pelo pagamento do valor licitado.

§ 5º - Responsabilizar-se pelas reformas e benfeitorias necessárias.

§ 6º - Responsabilizar-se pela aquisição e pagamento dos produtos de limpeza.
§ 7º - Fornecer mediante prévio orçamento a autorização de compras de materiais para a manutenção, tais como: peças, encanamentos, etc.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º - Os direitos da PERMISSIONÁRIA são intransferíveis, sendo vedada a transferência da presente Permissão de Uso, cabendo ao ato praticado, as sanções previstas em Lei.

§ 2º - O PERMITENTE se reserva o direito de inspeção e fiscalização do uso, manutenção e exploração do objeto do presente Termo de Permissão, sempre em concordância ao prescrito na legislação aplicável, bem como os termos do Edital de Concorrência nº 0001/2015.

§ 3º - Para os casos omissos do presente Termo, aplicar-se-á o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira(SC), para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados quanto a transferência da Permissão de Uso, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para as mesmas finalidades, na presença das testemunhas a tudo inteiradas.

Arroio Trinta (SC), 12 de novembro de 2015.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
PERMITENTE
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

PEDRO PUMINA DE SOUZA
CPF Nº 251.694.830-15
PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

JULIAR LUIZ MANENTI
CPF: 036.215.649-26

TARCÍSIO LIDANI
CPF: 613.139.909-78

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 0001/2015
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DO MIRANTE DA APARECIDA
CONTRATADA: PEDRO PUMINA SOUZA
VALOR MENSAL: R$50,00

Ascurra

Prefeitura

DECRETO Nº 2777, de 03/11/2015

DECRETO Nº 2777, de 03 de Novembro de 2015.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N° 1396, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 1º - É aberto ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 90.000,00, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001.0015	URBANISMO
07.001.0015.0452	SERVICOS URBANOS
07.001.0015.0452.0030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
07.001.0015.0452.0030.2016	MANUT. DEPTO. DE OBRAS E ESTRADAS DE RODAGEM
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (90.000,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
07	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
07.001.0015	URBANISMO
07.001.0015.0452	SERVICOS URBANOS
07.001.0015.0452.0030	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
07.001.0015.0452.0030.2016	MANUT. DEPTO. DE OBRAS E ESTRADAS DE RODAGEM
331900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (90.000,00)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 03 de novembro de 2015.
Moacir Polidoro
Prefeito de Ascurra/SC.

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.

Município de Ascurra/SC, 03 de novembro de 2015.
Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

DECRETO Nº 2778, de 03/11/2015

DECRETO Nº 2778, de 03 de Novembro de 2015.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N° 1396, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 1º - É aberto ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 27.942,73, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
04	SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
04.001	SECRETARIA DE EDUCACAO
04.001.0012	EDUCACAO
04.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
04.001.0012.0361.0040	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.001.0012.0361.0040.2011	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR (NUCLEACAO)
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00030100	Receitas de Impostos - Educação
	Valor: (27.942,73)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 03 de novembro de 2015.
Moacir Polidoro
Prefeito de Ascurra/SC.

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.

Município de Ascurra/SC, 03 de novembro de 2015.
Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

DECRETO Nº 2779, de 03/11/2015

DECRETO Nº 2779, de 03 de Novembro de 2015.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N° 1396, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 1º - É aberto ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 10.000,00, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
05	SECRETARIA DE SAUDE
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.0010	SAUDE
05.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
05.001.0010.0301.0070	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
05.001.0010.0301.0070.2025	MANUTENÇÃO SAÚDE - RECURSOS SUS
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00013811	Transf - SUS/União - SAMU
	Valor: (10.000,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
05	SECRETARIA DE SAUDE
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.0010	SAUDE
05.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
05.001.0010.0301.0070	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
05.001.0010.0301.0070.2025	MANUTENÇÃO SAÚDE - RECURSOS SUS
331900000000000	APLICACOES DIRETAS
00013811	Transf - SUS/União - SAMU
	Valor: (10.000,00)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 03 de novembro de 2015.
Moacir Polidoro
Prefeito de Ascurra/SC.

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Município de Ascurra/SC, 03 de novembro de 2015.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

Aurora

Prefeitura

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01 / 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE AURORA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001 / 2015
Processo Administrativo n.º 030 / 2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE AURORA.
Contratada: INSTITUTO O BARRIGA VERDE - IOBV.
Objeto: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, QUE TENHA POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE AURORA/SC.

Valor Contratado – A remuneração da Contratada será através da arrecadação total das inscrições em até 1.000 candidatos de 1.001 a 1 500 inscritos 10% do valor será revertido ao Contratante e acima de 1501 inscritos 20% do valor será revertido ao contratante.
Valor das inscrições: Ensino Fundamental R$40,00; Ensino Médio R$70,00; e Ensino Superior R$100,00.
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias
Base legal da Dispensa: Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aurora/SC, 12 de Novembro de 2015.
VILMAR ZANDONAI
Prefeito Municipal de Aurora

Balneário Piçarras

Prefeitura

394.2015
PORTARIA N.º 394/2015

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e conseguinte EXONERAÇÃO A PEDIDO, do cargo efetivo de Agente Sanitário II, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, com as atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Saúde, o senhor FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 005.317.929-35 e CI nº. 4R-3057297 SSP-SC, matrícula 61, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneárias Piçarras (SC), 09 de novembro de 2015.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 09 de novembro de 2015.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

395.2015
PORTARIA N.º 395/2015

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o cargo de CHEFIA VIG. AMB. BEM-ESTAR AN. CENTRO CON ZOONOSES, com as atribuições a Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO SANTANA, brasileira, maior, portador do CPF 966.565.149-87, e inscrito na CI nº. 4/C 3371105 SSP/SC, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 10 de novembro de 2015.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 10 de novembro de 2015.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

396.2015
PORTARIA N.º 396/2015

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA para o cargo de DIRETORA DE GESTAO GEOPROCESSAMENTO com as atribuições a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a Senhora MARTHA REGINA SCHWEGER DE SOUZA, brasileira, maior, portador do CPF 544.884.609-25, e inscrito na CI nº. 3.402.030-2 SSP/SC, com a imediata posse e com as prerrogativas e competência que lhe concede a legislação deste Município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 11 de novembro de 2015.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 11 de novembro de 2015.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

397.2015
PORTARIA N.º 397/2015

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso V, da Lei Orgânica Municipal, CONCEDE A PEDIDO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, conforme Lei Complementar nº 079/2004 a servidora Senhora MARISTELA TEIXEIRA, brasileira, maior, casada, matrícula nº 263, portadora da C.I nº 4/R-3.057,29 , CPF nº 924.593.909-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de 2 (dois) anos e início em 27 de novembro de 2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 12 de novembro de 2015.
Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 12 de novembro de 2015.

Ana Lucia Wilvert
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ATA 001/2015 FMC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2015 - FMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - FMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-FMC

Através do presente instrumento firmado entre o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Alexandre Guilherme Figueredo, nº. 68, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.335/0001-48, através da Fundação Municipal de Cultura, neste ato representado por sua Gestora Susan Corrêa, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 015.692.129-45, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MAURICIO MACHADO DE SOUZA E CIA LTDA ME – STAGE MUSIC, com sede em Joinville – SC, na Rua Toribio Soares Pereira, nº 678, Bairro Iririu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.661.909/0001-44, neste ato representada por seu bastante procurador Senhor Michel Roberto de Souza, CPF nº 049.256.189-38, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustada o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 0272015 Pregão Presencial nº 003/2015, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a fornecer Instrumentos Musicais para a Fanfarra Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, atendendo solicitação do Fundação Municipal de Cultura.

Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBO MARCHING BAND 18"X14"	UNIDADE	STANFORD/STR PREMIO	3	R$1.100,00	R$3.300,00
2	BOMBO MARCHING BAND 16"X14"	UNIDADE	STANFORD/STR PREMIO	3	R$1.040,00	R$3.120,00
3	CAIXA TENOR DE ALTA TENSÃO 14"X12"	UNIDADE	STANFORD/STR PREMIO	8	R$2.880,00	R$23.040,00
4	SURDO COM COLETE - 14"X14"	UNIDADE	STANFORD/STR PREMIO	6	R$920,00	R$5.520,00
5	SURDO FABRICADO EM ALUMÍNIO, TAMANHO 16"X45"	UNIDADE	STANFORD/STR PREMIO	4	R$315,00	R$1.260,00
6	PAR DE PRATOS 14´´	UNIDADE	STANFORD/STR PREMIO	2	R$570,00	R$1.140,00
7	FLUGELHORN EM BB	UNIDADE	STANFORD/STR PREMIO	2	R$1.350,00	R$2.700,00
8	TROMBONE TENOR EM BB	UNIDADE	STANFORD/STR PREMIO	3	R$1.010,00	R$3.030,00
9	CLARINETE SOPRANO EM BB	UNIDADE	STANFORD/STR PREMIO	4	R$685,00	R$2.740,00
10	SAXOFONE ALTO EM EB	UNIDADE	STANFORD/STR PREMIO	1	R$1.850,00	R$1.850,00
11	GLOCKENSPIEL DE MARCHA	UNIDADE	STANFORD/STR PREMIO	2	R$740,00	R$1.480,00
12	FLAUTA TRANSVERSAL SOPRANO EM C	UNIDADE	STANFORD/STR PREMIO	2	R$625,00	R$1.250,00
13	SAXOFONE TENOR EM BB	UNIDADE	STANFORD/STR PREMIO	1	R$2.168,00	R$2.168,00
14	SAXOFONE BARÍTONO EM EB	UNIDADE	STANFORD/STR PREMIO	1	R$8.080,00	R$8.080,00
15	KIT DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PARA TROMBONE (CREME)	KIT	SEX FREE	4	R$74,00	R$296,00
16	KIT DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PARA TROMPETE	KIT	SEX FREE	6	R$106,00	R$636,00
17	CAIXA COM 5 PALHETAS PARA SAXOFONE ALTO NÚMERO 1-1/5.	CAIXA	GONZALEZ	10	R$150,00	R$1.500,00
18	CAIXA COM 5 PALHETAS PARA SAXOFONE TENOR NÚMERO 1-1/5.	CAIXA	GONZALEZ	10	R$194,00	R$1.940,00
19	CAIXA COM 5 PALHETAS PARA CLARINETE NÚMERO 1-1/5.	CAIXA	GONZALEZ	10	R$120,00	R$1.200,00
20	BAQUETA PARA SURDO EM MADEIRA	UNIDADE	LIVERPOOL	10	R$32,00	R$320,00
21	BAQUETAS PARA CAIXA	UNIDADE	LIVERPOOL	10	R$12,00	R$120,00
22	BAQUETA PARA BUMBO COM PONTA DE FELTRO (PAR)	PAR	STANFORD/STR PREMIO	4	R$45,00	R$180,00
23	BAQUETA PARA LIRA (PAR)	PAR	STANFORD/STR PREMIO	4	R$20,00	R$80,00
24	TALABARTE PARA CAIXA EM NYLON	UNIDADE	LUEN	10	R$48,00	R$480,00
25	TALABARTE PARA SURDO EM NYLON	UNIDADE	LUEN	10	R$48,00	R$480,00
26	PELE PARA CAIXA OU SURDO LEITOSA TAMANHO 14".	UNIDADE	LUEN	10	R$29,00	R$290,00
27	PAR DE BAQUETAS DE MADEIRA PARA BOMBO DE ALUMINIO	PAR	LIVERPOOL	8	R$75,00	R$600,00
28	ESTANTE COMUM PARA PARTITURA.	UNIDADE	STANFORD/STR PREMIO	20	R$60,00	R$1.200,00
				Total do Fornecedor:		R$70.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá à Assessoria Administrativa, de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
4.0. Os materiais deverão ser fornecidos de forma total ou parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias, após confirmação de recebimento de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho,emitida pelo setor de compras, conforme pedido do Fundo Municipal de Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
5.1. As aquisições registradas neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho emitida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras/SC, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
5.2. A Autorização de Fornecimento/Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar seu recebimento.
5.3. O fornecedor deverá entregar o objeto nas quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho;
5.4. O fornecedor deverá dispor de materiais, equipamentos e pessoal necessários para execução/fornecimento do objeto;
5.5. Os materiais fornecidos deverão ser fiscalizados e conferidos por responsável designado pelo Fundo Municipal de Cultura

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e quando solicitado apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte deste instrumento, independente de transcrição, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir a data da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento e qualidade do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta do(s) material(is) cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
X - indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XII – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial,

assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.0. A Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras obriga-se a:
I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais;
II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. caberá à Prefeitura promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.0. A PREFEITURA efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento/Empenho, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) na ocorrência das situações previstas nos artigos 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal n° 029/2005-ljm;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5(cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.
13.3. No caso de atraso na entrega do material por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo previsto no subitem 13.0, inciso III.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos a PREFEITURA;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela autoridade competente, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.0. As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2015 e 2016 do Fundo Municipal de Cultura.

ÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 003/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da PREFEITURA, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Balneário Piçarras, 27 de outubro de 2015.

Susan Correa	MAURICIO MACHADO DE SOUZA E CIA LTDA ME – STAGE MUSIC
Gestora da Fundação Municipal de Cultura	Contratada

Testemunhas:

Michelle Ariana Baumgaertner	Allan Diego Eleuterio
046.391.089-31	059.514.879-43

Obs: A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Mural do Edifício da Prefeitura Municipal.

ANA LÚCIA WILVERT
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

De acordo:
José Grava Neto
OAB/SC 26.627
Procurador Jurídico Interino

ATA 001/2015 FMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
Processo Administrativo nº 004/2015-FMT
Pregão Presencial nº 001/2015-FMT - SRP

Objeto: Este instrumento tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de fogos de artifícios com show pirotécnico (instalação e remoção dos fogos bem como a queima efetuada por técnico especializado comprovado através de blaster) incluso, para eventos como Natal de Cor e Emoção, Reveillon, Carnaval e Piçarraiá, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005-ljm, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições
Ata de Registro de Preços nº001/2015 FMT – Vigencia 12 meses
MULTI SHOW FOGOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA ME - R$ 34.000,00

Balneário Piçarras(SC), 10 de novembro de 2015.
Susan Correa
Gestora do Fundo Municipal de Turismo

ATA 035/2015 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
Processo Administrativo nº 076/2015-PMBP - Multientidades
Pregão Presencial nº 037/2015-PMBP – SRP – Multientidades
Objeto: Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual serviços de segurança desarmada para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005-ljm, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
Ata de Registro de Preços nº035/2015 PMBP
MINISTER SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - R$ 122.900,00

Balneário Piçarras(SC), 19 de outubro de 2015.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

ATA 036/2015 PMBP

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Administração e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2015- PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 – PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO PELA CONTRATADA, AO CONTRATANTE, SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS EM RÁDIO
Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Emanoel Pinto, nº. 1.655, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.335/0001-48, representado neste ato pelo seu Prefeito LEONEL JOSÉ MARTINS, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 093.550.309-91, portador da CI 4/R 307.899/SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Itacolomi, n° 11, Apto n° 141, Ed. Ile de France, Centro, Balneário Piçarras/SC, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, estabelecida à Avenida Emanoel Pinto, n°818, na cidade de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n°04.895.816/0001-62, representada, neste ato pelo Sr. Silvio Fernando Bastos Alves, CPF sob o n° 33.989.209-34, doravante denominados "FORNECEDORA" ou "BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo referente ao Pregão Presencial nº 038/2015 para Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal 029/2005-ljm, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de emissora de rádio local ou de alcance em todo o Município de Balneário Piçarras, com transmissão em amplitude modulada (AM) e/ou frequência modulada (FM), para prestação de Serviços de Divulgação dos atos institucionais, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, atendendo solicitação anexa ao Processo, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005-ljm, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

361267 - SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÕES LTDA ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de emissora de rádio local ou de alcance em todo o Município de Balneário Piçarras, com transmissão em amplitude modulada (AM) e/ou frequência modulada (FM), para prestação de Serviços de Divulgação dos atos institucionais	SERVIÇO		2.400	R$29,80	R$71.520,00
				Total do Fornecedor:		R$71.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.0. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.
2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
3. O gerenciamento deste instrumento caberá à Assessoria Administrativa, de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
4.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
4.1. Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através de Nota de Empenho emitida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras/SC, contendo o nº do Processo/Ata, o nome da empresa, o endereço, e o objeto com sua especificação.
4.2. A Autorização de Fornecimento/Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá confirmar seu recebimento.
4.3. Os atos oficiais serão publicados de segunda-feira a sexta-feira, salvo quando houver necessidade de publicação no sábado;
4.4. As solicitações serão realizadas com, no mínimo, 24 horas de antecedência, preferencialmente por e-mail.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento de acréscimos ou supressões de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços, observadas as condições da legislação pertinente e vigente;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I – Termo de Referência, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - cumprir fielmente a execução dos serviços, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - a não execução dos serviços, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto desta ATA, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
VI - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
VIII- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
IX - indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
X - manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
XI – não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer

solidariedade ou responsabilidade;
III - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
7.1. O FORNECEDOR autoriza o Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.0. A Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras obriga-se a:
I – encaminhar os avisos, bem como as correções para publicação dentro do horário estipulado;
II – fornecer endereço de e-mail e/ou nº fax para encaminhamento das confirmações das publicações;
III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
8.1. caberá à Prefeitura promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
9.0. A PREFEITURA efetuará o pagamento ao FORNECEDOR em moeda corrente nacional através de depósito em agência da rede bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura.
9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2. Para cada Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa;
9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado pelo IGP – DI PUBLICADO PELA FGV – Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que vier substituir legalmente.
10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado nem mesmo ir de encontro às determinações insertas nas Leis Federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, instituindo o Plano Real e suas medidas complementares, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.0. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa nos seguintes casos:
a) na ocorrência das situações previstas nos artigos 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal n° 029/2005-ljm;
b) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento.
11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
b) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5(cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.
13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por minuto de atraso, até o limite de 30% (trinta por cento).
13.3. No caso de atraso na execução dos serviços por mais de 15 (quinze) minutos (quando solicitado), poderá a Prefeitura, a partir do 16º (décimo sexto) minuto, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública pelo prazo previsto no subitem 13.0, inciso III.
13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.
13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos a PREFEITURA;
b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Décima Terceira.
13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela autoridade competente, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.
13.8. A falta da execução dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao
FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.0. As despesas para o objeto da presente Ata, resultante do PREGÃO PRESENCIAL, correrão a conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº038/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da PREFEITURA, na forma do art. 60 da Lei 8.666/93.

Balneário Piçarras, 04 de novembro de 2015.

LEONEL JOSÉ MARTINS	SOCIEDADE VALE DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
Prefeito Municipal	Contratada
Nome: Allan Diego Eleutério	Nome: Michelle Ariana Baumgaertner
CPF: 059.514.879-43	CPF: 046.391.089-31

Obs: A presente Ata encontra-se registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicada no Mural do Edifício da Prefeitura Municipal.

ANA LÚCIA WILVERT
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

De acordo:
José Grava neto
OAB/SC-26627
Portaria nº 271/2015

ATA 31/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
Processo Administrativo nº 068/2015-PMBP
Pregão Presencial nº 034/2015-PMBP – SRP
Ata 31/2005

Objeto: Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na locação de caçambas, coleta, transporte e disposição final dos materiais recolhidos (entulho) no Município de Balneário Piçarras, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, anexa ao Processo, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005-ljm, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições
Empresas Participantes Habilitadas:
SAY MULLER SERVIÇOS LTDA EPP - ME - R$ 526.500,00

Balneário Piçarras(SC), 29 de setembro de 2015.
Leonel José Martins
Prefeito Municipal

CONTRATO 057/2015 PMBP

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Administração e Fazenda

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS E A EMPRESA D2 DISTRIBUIDORA LTDA ME PARA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL
CONTRATO Nº 057/2015/PMBP DE 12/11/2015
REF.PROCESSO LICITATÓRIO N.º057/2015/PMBP
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 019/2015-PMBP
HOMOLOGADO EM12/11/2015

Através do presente instrumento de Contrato Administrativo, firmado entre o MUNICIPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, através da Secretaria de Administração e Fazenda, inscrito no CNPJ n°83.102.335/0001-48, com endereço à Rua Alexandre Guilherme Figueredo nº 68, Centro, neste ato, representado pelo Sr. LEONEL JOSÉ MARTINS, brasileiro, divorciado, inscrita no CPF sob nº 093.550.309-91, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa D2 DISTRIBUIDORA LTDA ME, com sede em Itajai – SC, na Rua Otavio Cesario Pereira, nº 78, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.582.2590001-37, neste ato representada pelo Sr. Samuel Patissi, CPF nº 006.373.559-89, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1 - O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 057/2015-PMBP, Carta Convite nº 019/2015-PMBP, do qual foi vencedora a CONTRATADA, obrigando-se a mesma a fornecer material de comunicação visual para identificação da nova sede da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras

CLÁUSULA SEGUNDA
2 – O valor total do presente contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários correspondente ao objeto constante na Cláusula Primeira do presente instrumento é de R$ 22.440,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais). Os preços são fixos e irreajustáveis.
2.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal, conferência e aceite efetuado pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com as condições do Edital e as constantes da proposta vencedora, e demais exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA
3 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela CONTRATADA, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3.1 – O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA
4 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Funcional: 04.122.0135.2.007
Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda
Código Reduzido: 93
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 3000 Aplicações Diretas
R$ 23.095,93(vinte e trez mil noventa e cinco reais e noventa e três centavos)

CLÁUSULA QUINTA
5 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, respondendo o CONTRATANTE apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - A CONTRATADA deverá fornecer o objeto no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.
7.1 – O presente contrato terá vigência até 31/12/2015 a contar de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.
7.2 - O fornecimento dos materiais e serviços (instalação) objeto desse processo será em até de 10 (dez) dias úteis, após solicitação da Secretaria responsável, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, com assinatura do responsável.

CLÁUSULA OITAVA
8 - A Empresa CONTRATADA obriga-se a:
a) Entrega do objeto em perfeitas condições de uso, nos preços e nos prazos estabelecidos, obedecendo aos requisitos do Edital e Anexo I;
b) Fornecer o objeto do presente contrato, com padrão de qualidade, conforme as especificações do Anexo I;
c) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA NONA
9 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
10 - Será aplicada a CONTRATADA penalidade de multa, nas seguintes formas:
a)10% (dez por cento) do valor contratado, em caso de não cumprimento de alguma cláusula contratual por parte da CONTRATADA;
b) 100% (cem por cento) do valor contratado, em caso de rescisão sem justo motivo por parte da CONTRATADA;
c) 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato será cobrado por dia de atraso, referente ao prazo limite de entrega da mercadoria, estabelecido no item 2.3. do edital;
d) As multas serão automaticamente descontadas das parcelas a serem pagas;
e) No caso da desistência do fornecimento, a CONTRATADA ficará sujeita a multa correspondente a 10% (dez por cento) da contratação, podendo ainda, ser suspensa do direito de licitar na administração municipal, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11 - O fornecimento do objeto contratado será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a quem caberá fiscalização, com poder de veto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12 - Se, por qualquer razão, a CONTRATADA não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
13 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
14 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes:
a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida;
b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
16 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
17 - Em havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
18 – Constituem motivo para rescisão do presente contrato:
I - O não cumprimento de suas cláusulas e especificações;
II - O cumprimento irregular de quaisquer de suas cláusulas e especificações;
III A subcontratação, parcial ou total, do objeto do presente contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no Edital, bem como a fusão, cisão ou a incorporação, que afetem a boa execução deste;
IV - O desatendimento das determinações regulares da Secretaria designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução; V - O cometimento reiterado de faltas na execução do presente;
VI - A decretação de falência, ou pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
VII - A dissolução da sociedade ou o falecimento do responsável pela CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do presente;
VIII - O protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
IX - Razões de interesse do serviço público,
X - A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
XI - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes da locação e/ou serviços já recebidos, salvo em caso de calamidade pública ou grave perturbação da ordem interna;
XII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
19 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Balneário Piçarras, 12 de novembro de 2015.

LEONEL JOSÉ MARTINS	D2 DISTRIBUIDORA LTDA ME
Prefeito Municipal	Contratada

T E S T E M U N H A S

Nome: Allan Diego Eleuterio	Nome: Christa Juliane Harbs
C.P.F.059.514.879-43	C.P.F. 309.078.109-34

Obs: O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, bem como publicado no Mural do Edifício da Prefeitura Municipal.

ANA LUCIA WILVERT
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

De acordo:
José Grava Neto
OAB/SC-26.627
Portaria nº 392/2015

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2015 - FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015 - FMS

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2015 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria de Administração e Fazenda, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, Tipo Menor Preço por item, para aquisição de combustível para abastecimento de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento dos Envelopes até: 30/11/2015 às 09h. Data da Sessão Pública: 30/11/2015 às 09h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, 1.655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Fazenda no endereço acima citado, no horário das 8 as 12 e das 13:30 as 17:30h, ou no site balneariopicarras.atende.net.

Balneário Piçarras(SC), 12 de novembro de 2015.
Lucimir Alcides Uller de Bittencourt
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/PMBR/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/PMBR/2015.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e horário da sessão de abertura: 30/11/2015 às 10h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de Materiais de Informática, Material Gráfico, contratação dos serviços de Decoração e Coffee Break e Locação de Estrutura para Eventos, para uso das famílias do Projeto Técnico Social (PTTS) beneficiadas no Programa Minha Casa Minha Vida (Condomínio Residencial Prefeito Deobaldo Donato Pacheco, de acordo com o Convênio firmado entre o Município de Balneário Rincão e Caixa Econômica Federal.
Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão – SC, 13 de Novembro de 2015.
Pregoeira
Gisele Ferreira.

EXTRATO DE CONTRATO - PMBR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 122/PMBR/2015; CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA TRES BRAÇAS LTDA; OBJETO: Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica de 59,72metros da Rua Santa Catarina e 160,33 metros da Rua Laguna, localizadas no Centro do Município de Balneário Rincão/SC, conforme Contrato de Repasse Nº. 809675/2014 da União Federal por Intermédio do Ministério das Cidades/CAIXA e Município de Balneário Rincão/Processo Nº. 2624.1017539-88/2014, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias. Processo de Licitação-Modalidade: Tomada de Preços Nº. 061/PMBR/2015. No valor global de R$ 262.909,65 (Duzentos e sessenta e dois mil novecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos). VIGENCIA: 06/09/2016; ASSINATURA: 11/11/2015; SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal e pela empresa a Srª. Janete Inês Weber Eckert.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

DECRETO Nº 289

DECRETO N.º 289/2015, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.
"DETERMINA A CONTENÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESAS, A LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1067/2014, de 30 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Federal n° 101/2000 e a Lei Municipal nº 1066, de 20 de outubro de 2014- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

CONSIDERANDO que a arrecadação municipal não está atendendo as Metas do Resultado Primário e Nominal, com redução acentuada nos repasses Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente.

DECRETA

Art. 1º. Fica, até 31.12.2015, limitada a emissão de empenhos e a movimentação financeira, com base nos critérios estabelecidos no art. 11 incisos I a IV da lei Municipal 1.066/2014, quais sejam:
I - Redução de concessão de diárias, estabelecendo como regra o ressarcimento de despesas no período de limitação de empenho;
II - Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência expressa;
III - Suspensão de aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente justificadas;
IV - Suspensão de auxílios em geral, exceto na área da saúde em casos de estado de vulnerabilidade social, comprovada;
V - Redução de ligações telefônicas, com a concentração de ligações telefônicas através da central, redução de consumo de água e energia elétrica e despesa de correios;
VI - Suspensão de despesas com eventos e festividades culturais esportivas e recreativas;
VII - Redução nas despesas com material de expediente;
VIII – Suspensão da execução de serviços particulares pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, exceto as previstas em Lei especifica, autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal e aquelas que indenizadas;
IX - Redução de viagens com ônibus e veículos de propriedade do município;
X - Fica vedado o uso da frota de veículos e maquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após o horário normal de expediente ressalvado os casos emergenciais de saúde, devidamente autorizados;
XI - Cancelar imediatamente atividades que não são de caráter emergencial e de necessidade pública;
XII - Ficam suspensos de forma temporária:
a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente conveniadas e/ou contratadas;
b) novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estagiários, ressalvados as situações de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;
c) novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais;
d) concessão de novas gratificações, e redução em 50% (cinquenta por cento) no valor das existentes;
e) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
f) Suspensão da concessão de férias e licença prêmio que importem em conversão em pecúnia de parte de sua duração;
g) Rescindir e suspender novos contratos de estagiários;
h) Providenciar a demissão de no mínimo 20% (vinte por cento) dos cargos comissionados.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos valores vinculados, desde que haja disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 3º. A transgressão de qualquer das limitações previstas no artigo primeiro, serão de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º. Para efeito de limitação de empenhos, serão reduzidas as despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens relacionados no artigo primeiro, dependendo das necessidades do momento e da situação orçamentária de cada Secretaria Municipal, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 28 de outubro de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 28/10/2015

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 291

DECRETO N.º 291/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.136/2014, de 12 de novembro de 2015:

DECRETA:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014 – 2017 (Lei nº 992/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº 1.066/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº 1.067/2014) e seus anexos, do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R$
Unidade Orçamentária	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05-28.843.0003-0.002	0.002	Amortização de Encargos da Dívida Fundada	
Dotação	3.2.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Art. 2º. Para Suporte do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014 – 2017 (Lei nº992/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº 1.066/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº 1.067/2014) e seus anexos, do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação institucional:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R$
Unidade Orçamentária	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
19-04.122.0003-2.003	2.003	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 12 de novembro de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 12/11/2015

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

LEI Nº 1.136

LEI Nº 1.136/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014 – 2017 (Lei nº 992/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº 1.066/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº 1.067/2014) e seus anexos, do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R$
Unidade Orçamentária	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05-28.843.0003-0.002	0.002	Amortização de Encargos da Divida Fundada	
Dotação	3.2.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Art. 2º. Para Suporte do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014 – 2017 (Lei nº 992/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº 1.066/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária

Anual 2015 (Lei nº 1.067/2014) e seus anexos, do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação institucional:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R$
Unidade Orçamentária	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
19-04.122.0003-2.003	2.003	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0700	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL GERAL			10.000,00

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 12 de novembro de 2015.
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em 12 de novembro de 2015.

MARIO CESAR CORRÊA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Benedito Novo

Prefeitura

TERMO DE ESCLARECIMENTO PP 67/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015
SEGUNDO TERMO DE ESCLARECIMENTO

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC, leva ao conhecimento dos interessados que, houve uma interpretação equivocada no item "d" do Termo de Esclarecimento anterior, onde o Município se manifestou no sentido de que: "d) em relação ao item 4.1.2.4 do Edital, a expressão "sede da empresa licitante" será interpretada como "o endereço da empresa que efetivamente participará da licitação e esta deverá ser autorizada pelo fabricante dos equipamentos, com estoque, reposição de peças e assistência técnica".". Revendo esta situação, percebeu-se que tal interpretação poderá restringir a competividade do certame e que, o intuito de solicitar que a sede da empresa licitante esteja localizada a uma distância não superior a 200 quilômetros da sede da Prefeitura é a de propiciar agilidade e economicidade quando da manutenção dos equipamentos. Sendo assim, afim de se corrigir a situação, adotaremos a interpretação do item 4.1.2.4 do Edital no sentido de que a empresa licitante poderá participar da licitação com a empresa sede da matriz desde que comprove que possui filial ou representação a uma distância não superior a 200 quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo e que esta é autorizada pelo fabricante dos equipamentos, com estoque, reposição de peças e assistência técnica.

As demais cláusulas e condições do edital, seus anexos e termo de esclarecimento permanecem inalterados

Publique-se.

Benedito Novo/SC, 12 de novembro de 2015.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito

LADEMIR KUMMROW
Assessor Jurídico

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 200/2015

DECRETO N° 200/2015 DE: 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3514/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3530/2014 - Lei Orçamentária para 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2015, Lei Municipal n° 3530/2014:

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1101.08.244.0006.2065	Manutenção do Bolsa Família	17.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	17.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	17.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 10 de novembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 202/2015

DECRETO N° 202/2015 DE: 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2015.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3514/2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 7.371,52 (Sete mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) por conta do provável excesso de arrecadação nas fontes dos recursos: 0.1.17.000000 e 0.1.81.000009. As dotações abaixo relacionadas:

9. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
0901.15.452.0009.2087	Manutenção dos serviços de Educação no Trânsito	7.371,52
3.3.90.00/0.1.17.000000	Despesas Correntes	5.796,55
3.3.90.00/0.1.81.000009	Despesas Correntes	1.574,97

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

PORTARIA Nº 2752/2015

PORTARIA Nº 2752/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GILSON ORIVALDO DE ANDRADE, ocupante do Cargo comissionado de GERENTE DE ORÇAMENTO COMUNITÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10411/2015 em anexo no período de 10/11/2015 a 15/11/2015.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2753/2015

PORTARIA Nº 2753/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), CRISTIANO DE SIMAS, ocupante do Cargo efetivo de MOTORISTA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10435/2015 em anexo no período de 11/11/2015 a 15/11/2015.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2755/2015

PORTARIA Nº 2755/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), IRMA FRANCISCO, ocupante do Cargo efetivo de MERENDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em

virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10352/2015 em anexo no período de 05/11/2015 a 19/11/2015.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2756/2015

PORTARIA Nº 2756/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GABRIELA OLIVEIRA DE ABREU, ocupante do Cargo comissionado de ASSISTENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10418/2015 em anexo no período de 09/11/2015 a 13/11/2015.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2757/2015

PORTARIA Nº 2757/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FRANCIELY BIFF, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 10472/2015 em anexo no período de 09/11/2015 a 13/11/2015.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2758/2015

PORTARIA nº 2758 de 13 de novembro de 2015
ERRATA:

Na portaria 2667/2015, de prorrogação da Servidora Leotilda Soares dos Anjos, ocorreu um equívoco quanto ao prazo.

Portaria 2667 de 22 de outubro de 2015:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LEOTILDA SOARES DOS ANJOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 05/10/2015 a 06/08/2015.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LEOTILDA SOARES DOS ANJOS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS IV (MERENDEIRA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação, e jornada de 30 horas semanais, no período de 05/10/2015 a 06/08/2016.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2759/2015

PORTARIA nº 2759 de 13 de novembro de 2015
Designa o (a) Servidor (a) Manoel Custódio, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais I, para responder pela Secretaria Municipal da Fazenda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Manoel Custódio, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais I, detentor da matrícula 7235, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para responder pela Secretaria Municipal da Fazenda a contar de 01/11/2015, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/11/2015.

Biguaçu, 31 de março de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2760/2015

PORTARIA nº 2760 de 13 de novembro de 2015
Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Osmar José Martendal, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor de Manutenção, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 12/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/11/2015.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2761/2015

PORTARIA nº 2761 de 13 de novembro de 2015
Torna sem efeito a Portaria nº 2527/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2527 de 09 de outubro de 2015, que designava o servidor Willian Lofy, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração para responder pelo Controle Interno, a partir de 21/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 21/10/2015.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2762/2015

PORTARIA nº 2762 de 13 de novembro de 2015
Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Fernando Nunes da Cunha, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente de Turismo, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, a partir de 13/10/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/10/2015.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2763/2015

PORTARIA nº 2763 de 13 de novembro de 2015

Nomeia o servidor para exercer Função de Confiança, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora Clélia Maria Sperandio, detentor do cargo de provimento efetivo de Escriturário, inscrito na matrícula funcional nº 353, para exercer a Função de Confiança de Coordenador do Almoxarifado da Saúde, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01/01/2016.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2764/2015

PORTARIA nº 2764 de 13 de novembro de 2015
Susta a Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Sustar a Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) Sandra da Cunha Souza, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Professor II, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito (a) na matrícula funcional nº 7208 a contar de 01/02/2016.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1392/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/02/2016.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2765/2015

PORTARIA nº 2765 de 13 de novembro de 2015
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) Luiza Helena Custódio, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito (a) na matrícula funcional nº 8395.

Art. 2º O período de concessão da licença para tratar de interesses particulares é de 27/10/2015 a 27/10/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 27/10/2015.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
WILLIAN LOfy
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2766/2015

PORTARIA nº 2766 de 13 de novembro de 2015
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares do (a) servidor (a) Maria da Conceição da Costa Chagas, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II (Copeira), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, inscrito (a) na matrícula funcional nº 7457.

Art. 2º O período de concessão da licença para tratar de interesses particulares é de 31/11/2015 a 31/11/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 30/11/2015.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
WILLIAN LOfy
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2767/2015

PORTARIA nº 2767 de 13 de novembro de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) ORLANDO PEDRO DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 14/11/2015 a 14/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/11/2015.

Biguaçu, 22 de outubro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2768/2015

PORTARIA nº 2768 de 13 de novembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Águida Maria Pereira de Farias, detentor do cargo de provimento temporário de Atendente da Criança e do Adolescente, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 10/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/11/2015.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2769/2015

PORTARIA nº 2769 de 13 de novembro de 2015
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) ocupante do cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) David Dias, detentor do cargo de provimento temporário de Agente de Endemias, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/11/2015.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2770/2015

PORTARIA nº 2770 de 13 de novembro de 2015
Admitir o (a) Servidor (a), de acordo com a Lei nº 1528/2001, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) FLAVIANA CRISTINA D'AGOSTINI MINELA, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de FISIOTERAPEUTA, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/11/2015 a 02/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/11/2015.

Biguaçu, 22 de outubro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2771/2015

PORTARIA nº 2771 de 13 de novembro de 2015
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Robsson Luiz Cerqueira da Silva, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transportes Públicos, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, a contar de 04/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/11/2015.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2772/2015

PORTARIA nº 2772 de 13 de novembro de 2015
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Claudemir Aires, brasileiro(a), para exercer o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, nível CC-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, a contar de 04/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/11/2015.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2773/2015

PORTARIA nº 2773 de 13 de novembro de 2015
Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Silvio Severino, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Transportes Públicos, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, a partir de 03/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/11/2015.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2774/2015

PORTARIA nº 2774 de 13 de novembro de 2015
Nomeia servidor(a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Silvio Severino, brasileiro(a), para exercer o cargo comissionado de Gerente de Núcleo de Transporte, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes, a contar de 04/11/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/11/2015.

Biguaçu, 13 de novembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE DE PREFEITO - 01

TERMO DE POSSE DOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze, nesta cidade de Biguaçu, as vinte horas, no salão da Igreja Matriz São João Evangelista, a Câmara de Vereadores, em sessão solene de instalação da décima sétima legislatura, deu posse no cargo de Prefeito Municipal de Biguaçu ao Sr. JOSÉ CASTELO DESCHAMPS e ao Vice-Prefeito RAMON WOLLINGER, eleitos em sete de outubro do ano de dois mil e doze pelo Partido Progressista e Social Democrático Brasileiro, respectivamente, para o período do ano de dois mil e treze à dois mil e dezesseis. Após a apresentação a mesa dos respectivos diplomas e declaração de bens e verificada a autenticidade dos mesmos, foi proferido pelos eleitos o seguinte compromisso legal: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e o bem estar do seu povo". Declarados empossados, para constar lavrou-se o presente termo de posse que vai devidamente assinado.

Biguaçu, 01 de janeiro de 2013.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS	RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal	Vice-Prefeito

Vereador MANOEL AIRTON PEREIRA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 39/2015 - CV 11/2015
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 011/2015

Circunstanciado pela ata de julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, da CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, datado de 04 de novembro de 2015, venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade – CONVITE n. 011/2015, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a Empresa COAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA (CNPJ n. 86.444.791/0001-64), contratada para impressão gráfica do Livro "Resgate Histórico do Legislativo e Executivo Biguaçuense", conforme descrições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (anexo I) da Carta Convite n. 011/2015, apresentando como valor Global do Contrato: R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: até o dia 31/12/2015, a contar da assinatura do contrato pelas partes. Pelo que se lavrou o presente Termo.
Biguaçu/SC, 06 de novembro de 2015.
Salete Orlandina Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu

EXTRATO DO CONTRATO N. 39/2015 – CONVITE n. 011/2015
Objeto: contratação de empresa especializada em impressão gráfica para publicação do Livro "Resgate Histórico do Legislativo e Executivo Biguaçuense", conforme descrições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (anexo I) da Carta Convite n. 011/2015.
Contratante: Câmara de Vereadores de Biguaçu (CNPJ n. 73.564..064/0001-99)
Contratado: Coan Indústria Gráfica Ltda (CNPJ n. 86.444.791/0001-64)
Valor global do contrato: R$12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Data da ratificação e homologação: 06/11/2015.
Data da Assinatura do contrato: 06/11/2015.
Vigência: até o dia 31/12/2015, a contar da assinatura do contrato pelas partes.

Biguaçu/SC, 13 de novembro de 2015.
Salete Orlandina Cardoso
Presidente

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.150/2015

LEI Nº 8.150, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E ALTERA O ANEXO I DA LEI
Nº 7.902, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013 (PPA).

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Administração Direta do Município no valor de R$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0602 – Diretoria de Receita
Atividade 06.02.04.129.0002.2023 – Manut. das Ativ. de Receita
Modalidade 3.3.93 ( ) Aplic. Dir. (Cons. Pub. – Ente Part.) R$ 9.760,00
Fonte de Recurso 0100.00000

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º desta Lei correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0601 – Administrativo do Gabinete
Atividade 06.01.04.122.0002.2022 – Manut. das Ativ. Adm. da Sefaz
Modalidade 3.3.90 (72) Aplicações Diretas R$ 9.760,00
Fonte de Recurso 0100.00000

Art. 3º Fica aumentada no Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 7.902, de 04 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o Quadriênio 2014/2017, a seguinte ação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 02 – Diretoria de Receita
Código: 06.02.04.129
Programa: 0002 – Gestão de Modernização Administrativa do Governo
Ação: 2023 – Manut. das Ativ. de Receita
Produto: Atividade Executada
Unidade: unidade
Valor Próprio (2015): R$ 9.760,00

Art. 4º Para atender o disposto no artigo 3o desta Lei, fica reduzida no Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei
no 7.902, de 04 de outubro de 2013, a seguinte ação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade: 01 – Administrativo do Gabinete
Código: 06.01.04.122
Programa: 0002 – Gestão de Modernização Administrativa do Governo
Ação: 2022 – Manut.das Ativ.Adm. da Sefaz
Produto: Atividade Executada
Unidade: unidade
Valor Próprio (2015): R$ 9.760,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 28 de agosto de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 08-161/15 E INEXIGIBILIDADE Nº 09-162/15

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo de Dispensa nº. 08-161/2015 – Contratação empresa para locação de veículos pelo período de 03 meses - Diversas Secretarias - ISSBLU - PROEB - SETERB - FAEMA - PRO-FAMÍLIA. EMPRESA: Locasim Locadora de Veículos e Equipamentos LTDA EPP (CNPJ: 11.156.921/0001-64). VALOR: R$341.572,12 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e doze centavos). Base Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Inexigibilidade nº. 09-162/2015 – Prestação de serviços de manutenção de software ERP módulo protocolo e controle de documentos – SEDEAD. EMPRESA: Polis Informática LTDA (CNPJ: 00125.392/0001-15). VALOR: R$124.176,00 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta e seis reais). Base Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09-165/15 E DISPENSA Nº 08-156/15

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº. 09-165/2015 – Pagamento de serviços de facilitador por ocasião do 5º encontro de assessoria ao Propet Saúde - SEMUS/FMS. EMPRESA : Eduardo Ely Mendes Ribeiro (CPF: 335.123.530-33). VALOR: R$1.750,00 (hum mil setecentos e cinqüenta reais). Base Legal: Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

Processo de Dispensa nº. 08-156/2015 – Aquisição de gêneros alimentícios para a educação infantil - PNAEC - SEMED. EMPRESA: Distribuidora de Alimentos Oliveira LTDA (CNPJ: 80.413.479/0001-27). VALOR: R$3.737,11 (três mil setecentos e trinta e sete reais e onze centavos). Base Legal: Art. 24, Inciso V, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2231/15 - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2231/2015

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Contentores para lixo em PEAD e assessórios (roda, munhão) , pelo período de 01 (um) ano - SAMAE.

Empresa: BLU CORPORATION EIRELI. - CNPJ: 21.891.378/0001-00
Item 01: Valor unitário R$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 38.700,00 (trinta e oito mil setecentos reais).
Item 02: Valor unitário R$ 57,00 (cinquenta e sete reais) e valor total R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil duzentos reais).

Empresa: RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME- CNPJ: 20.604.417/0001-70
Item 03: Valor unitário R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) e valor total R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais).

Empresa: TAURUS BLINDAGEM LTDA. - CNPJ: 04.290.323/0001-18
Item 04: Valor unitário R$ 1.130,00 (hum mil, cento e trinta reais) e valor total R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais).
Item 05: Valor unitário R$ 1.130,00 (hum mil, cento e trinta reais) e valor total R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: De acordo com o Pregão Presencial 2255/2015, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e nº 7.732/04, Lei complementar 123/06 e suas alterações e subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.

Blumenau, 09 de Novembro de 2015.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 46/2015

RESOLUÇÃO CMDCA N°46/2015
DISPOE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS NA AREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em cumprimento as suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e alterações,

CONSIDERANDO:
- a Resolução Nº. 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- a Instrução Normativa Nº. 14, de 13 de junho de 2012 e alterações, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas, para julgamento;
- o Decreto Municipal Nº. 9.823, de 11 de outubro de 2012, que aprova o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a Resolução CMDCA Nº. 70/2014, que aprova o Plano de Aplicação do Ano 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança E do Adolescente – FIA do Município de Blumenau;
- a necessidade de transparência do processo de transferência de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;
- a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em Plenária Ordinária realizada em 29 de outubro de 2015, conforme consta na Ata nº16/2015;

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de elaboração do Edital de Chamada Pública para Seleção de Projetos na Área da Criança e do Adolescente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Art. 2º Compõe a Comissão de que trata o art. 1º desta Resolução:

I – Conselheiros Representantes Governamentais:
a) Marlene Teresinha Anuseck representante da Fundação Cultural de Blumenau – FCB;
b) Vanessa Raquel Cardoso representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Semudes;
c) Marcos Roberto Gomes representante da Fundação Municipal de Desporto - FMD

II – Conselheiros Representantes Não Governamentais:
a) Ivone Serpa representante da Entidade Cruz Azul no Brasil;
b) Givanildo Trindade representante da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança -CERENE;
c) Maria de Lourdes Sabel representante da Associação de Educação Complementar - PURO AMOR;

Art.3º A Comissão contará com assessoria técnica e jurídica designadas, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES e Procuradoria Geral do Município - PROGEM.

Art.4º o valor destinado para execução do Edital de Chamada Pública somam R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 29 de outubro de 2015.
IVONE SERPA
Coordenadora do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Câmara Municipal

DECRETO 858

DECRETO LEGISLATIVO Nº 858
CONFERE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO FRITZ MÜLLER AO SENHOR IVO HADLICH.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É conferida a Comenda Municipal do Mérito Fritz Müller ao Senhor Ivo Hadlich, pelas suas virtudes e mérito excepcional, no interesse do Município de Blumenau, do Estado de Santa Catarina ou do País, em prol da medicina, educação, cultura, ciência e ecologia, nos termos do Decreto Legislativo nº 769, de 03 de março de 2011.

Art. 2º A Comenda será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Mário Hildebrandt	Marcos da Rosa
Presidente	Vice-Presidente
Célio Dias Marco	Antonio Wanrowsky
1º Secretário	2º Secretário

DECRETO 859

DECRETO LEGISLATIVO Nº 859
CONFERE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO FRITZ MÜLLER AO SENHOR FREDERICO JOSÉ DI GIOVANNI.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É conferida a Comenda Municipal do Mérito Fritz Müller ao Senhor Frederico José Di Giovanni, pelas suas virtudes e mérito excepcional, no interesse do Município de Blumenau, do Estado de Santa Catarina ou do País, em prol da medicina, educação, cultura, ciência e ecologia, nos termos do Decreto Legislativo nº 769, de 03 de março de 2011.

Art. 2º A Comenda será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Mário Hildebrandt	Marcos da Rosa
Presidente	Vice-Presidente
Célio Dias Marco	Antonio Wanrowsky
1º Secretário	2º Secretário

DECRETO 860

DECRETO LEGISLATIVO Nº 860
CONFERE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO FRITZ MÜLLER AO SENHOR MARCOS DA SILVA.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É conferida a Comenda Municipal do Mérito Fritz Müller ao Senhor Marcos da Silva, pelas suas virtudes e mérito excepcional, no interesse do Município de Blumenau, do Estado de Santa Catarina ou do País, em prol da medicina, educação, cultura, ciência e ecologia, nos termos do Decreto Legislativo nº 769, de 03 de março de 2011.

Art. 2º A Comenda será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Mário Hildebrandt	Marcos da Rosa
Presidente	Vice-Presidente
Célio Dias Marco	Antonio Wanrowsky
1º Secretário	2º Secretário

DECRETO 861

DECRETO LEGISLATIVO Nº 861
CONFERE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO FRITZ MÜLLER AO SENHOR HERCÍLIO CELSO BAUMGARTEN.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É conferida a Comenda Municipal do Mérito Fritz Müller ao Senhor Hercílio Celso Baumgarten, pelas suas virtudes e mérito excepcional, no interesse do Município de Blumenau, do Estado de Santa Catarina ou do País, em prol da medicina, educação, cultura, ciência e ecologia, nos termos do Decreto Legislativo nº 769, de 03 de março de 2011.

Art. 2º A Comenda será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Mário Hildebrandt	Marcos da Rosa
Presidente	Vice-Presidente
Célio Dias Marco	Antonio Wanrowsky
1º Secretário	2º Secretário

DECRETO 862

DECRETO LEGISLATIVO Nº 862
CONFERE A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO FRITZ MÜLLER AO SENHOR LORIVAL HARI SAADE.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º É conferida a Comenda Municipal do Mérito Fritz Müller ao Senhor Lorival Hari Saade, pelas suas virtudes e mérito excepcional, no interesse do Município de Blumenau, do Estado de Santa Catarina ou do País, em prol da medicina, educação, cultura, ciência e ecologia, nos termos do Decreto Legislativo nº 769, de 03 de março de 2011.

Art. 2º A Comenda será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Mário Hildebrandt Presidente	Marcos da Rosa Vice-Presidente
Célio Dias Marco 1º Secretário	Antonio Wanrowsky 2º Secretário

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

CONTRATO Nº. 129/2015
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 129/2015

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MARTEPLAN TERRAPLENAGENS & SERVIÇOS LTDA
Dispensa por Limite nº 2443/2015
Objeto: Recuperação e Manutenção de calçamento em ruas e avenidas do Município de Bom Jesus do Oeste.
Valor: R$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais).
Vigência: 11 de Novembro de 2015 a 06 de Dezembro de 2015.
Assinatura: 11 de Novembro de 2015 06 de fevereiro de 2014.

Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2458/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2458/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2015
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:00 horas do dia 26 de Novembro de 2015, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de Retroescavadeira/ Pá Carregadeira nova ano 2015 de fabricação nacional 4x4 a diesel.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 16 de Novembro de 2015.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

87.15 - DEC. SUPLEMENTAÇÃO ANULAÇÃO.FMS

Decreto N.º 87/15 de 10.11.2015
Suplementa recursos orçamentários no Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro, Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 2288/2015 de 29 de outubro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.025.2203 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Recurso 01.02 (15% Saúde) ..... R$ 75.000,00
SubTotal R$ 75.000,00

10.301.025.2204 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00 - Recurso 01.02 (15% Saúde) ..... R$ 25.000,00
SubTotal R$ 25.000,00
Total da Suplementação R$ 100.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação apresenta-se como fonte de recurso a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.01 – SECR.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.010.2007 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Recurso 01.00 (Ordinários) ..... R$ 100.000,00
SubTotal R$ 100.000,00
Total Geral da Anulação ..... R$ 100 .000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 84/15 de 29 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 10 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

88.15 - DEC. SUPLEMENTAÇÃO ANULAÇÃO.FMS

Decreto N.º 88/15 de 10.11.2015
Suplementa recursos orçamentários no Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro, Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 2288/2015 de 29 de outubro de 2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no Fundo Municipal de Saúde de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.025.2201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Recurso 01.38.6405 (PMAQ) ..... R$ 24.000,00
SubTotal R$ 24.000,00
Total da Suplementação R$ 24.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação apresenta-se como fonte de recurso a anulação das seguintes dotações orçamentárias:
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.025.2202 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Recurso 01.38.6405 (PMAQ) ..... R$ 24.000,00
SubTotal R$ 24.000,00
Total Geral da Anulação ..... R$ 24 .000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 84/15 de 29 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 10 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

895.11.15 - PORTARIA COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Portaria nº 895/15 de 10.11.15.

Constitui e Nomeia os Membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC., no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, integrada por: Ericleia Faustino da Mota, Neiva

Regina Deinani Moretti, Verlani Possenti, Joelma Menegaz e Rosa Luiza Pereira da Silva, para sob a Presidência da primeira, supervisionar e avaliar a prova dos candidatos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, DE DIVERSOS CARGOS E CADASTRO DE RESERVA, A SEREM ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NA ÁREA DA SAÚDE E EDUCAÇÃO CONFORME EDITAIS Nº 05/2015 E 06/2015.

Art. 2° Ficará ao encargo da Administração Pública, por ordem do Chefe do Poder Executivo as quais terão as atribuições de preparar e/ou contratar a elaboração de provas, bem como aplicar e julgar, podendo designar subcomissões examinadoras auxiliares para o bom e fiel cumprimento do processo Seletivo, correndo as despesas por conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na data supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. E Fazenda

896.11.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ADRIANA Z. CAPISTRANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 896/15 de 10.11.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde nos dia 27 de outubro de 2015, a funcionária Adriana Zapelini Capistrano, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

897.11.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ZILMARA GORGES ROSAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 897/15 de 11.11.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):
RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde nos dia 10 de novembro de 2015, a funcionária Zilmara Gorges Rosar, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Padrão I – Nível 22, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
11 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

898.11.15 - P. NOM. JOSÉ LUIZ LEITE JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 898/15 de 11.11.15
Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:
Nomear José Luiz Leite Junior brasileiro, solteiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Turismo, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a contar do dia 11 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
11 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

899.11.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ELI T. P. HEMKMAIER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 899/15 de 13.11.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 12 de novembro de 2015, a funcionária Eli Terezinha Perroni Hemkemaier, ocupante do cargo de Servente – Padrão I – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social - CRAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
13 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

900.11.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ROSEMELIA G. ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 900/15 de 13.11.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para realizar tratamento de saúde nos dias 09 e 10 de novembro de 2015, a funcionária Rosemélia Gamba da Rosa, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
13 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

901.11.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ROSEMELIA G. ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 901/15 de 13.11.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 12 de novembro de 2015, a funcionária Rosemélia Gamba da Rosa, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
13 de novembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Brusque

Prefeitura

PORTARIA N° 2.775/2015

PORTARIA N° 2.775/2015

Considerando a Resolução TSE nº 20.753 de 07/12/2001, que em seu Art. 1º diz que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro, é obrigatório e não interrompe o interstício de promoção dos funcionários para ele requisitados (Código Eleitoral Art. 365) e em seu Art. 2º diz que, os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e das autarquias poderão ser requisitados para prestar serviços à Justiça Eleitoral, com ônus para o órgão de Origem do servidor requisitado;

Considerando o Ofício ZE 086 nº 011/2015, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Juízo da 86º Zona Eleitoral – Brusque, que requisita funcionários públicos para prestarem serviços a Justiça Eleitoral;

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, §1° da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/2013;

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a cessão do servidor LEONARDO DE ARRUDA ODORISSI, matrícula nº 888621, ocupante do cargo efetivo, em Estágio Probatório de Agente Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais, para a 86º Zona Eleitoral de Brusque, a partir de 16/11/2015;

Parágrafo Primeiro: A cessão supracitada, se dá, com base na Resolução TSE nº 20.753 de 07/12/2001 c/c Ofício ZE 086 nº 011/2015, expedido pelo Tribunal Eleitoral de Santa Catarina, Juízo da 86º Zona Eleitoral – Brusque;

Parágrafo Segundo: A cessão se dá pelo prazo de até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitado no ofício ZE 086 nº 011/2015, com base no § único do Art. 7º da Resolução TSE nº 20.753 de 07/12/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 16 de Novembro de 2015
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretária de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO 110/2015 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 110/2015

ESPÉCIE: aq. tubos e conexões em FoGo e materiais para manutenção de motobombas. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 043/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.017520301.2293.33903099000.00020000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2015; VALOR: R$ 32.375,65. CONTRATADA: Sul Ar e Água Equipamentos Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de novembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 111/2015 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 111/2015

ESPÉCIE: aq. tubos e conexões em FoGo e materiais para manutenção de motobombas. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 043/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.017520301.2293.33903099000.00020000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2015; VALOR: R$ 19.706,50. CONTRATADA: Bommotor Comercio de Bombas e Motores ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de novembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 112/2015 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 112/2015

ESPÉCIE: aq. tubos e conexões em FoGo e materiais para manutenção de motobombas. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 043/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.017520301.2293.33903099000.00020000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2015; VALOR: R$ 4.890,17. CONTRATADA: Luminare Com. De Lustres EIRELI. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de novembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 113/2015 SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO 113/2015

ESPÉCIE: aq. tubos e conexões em FoGo e materiais para manutenção de motobombas. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 043/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.017520301.2293.33903099000.00020000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2015; VALOR: R$ 28.924,93. CONTRATADA: RD Comercio de Ferragens e Ferramentas EIRELI ME. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de novembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

PORTARIA N° 2.776/2015

PORTARIA N° 2.776/2015

Considerando a Resolução TSE nº 20.753 de 07/12/2001, que em seu Art. 1º diz que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro, é obrigatório e não interrompe o interstício de promoção dos funcionários para ele requisitados (Código Eleitoral Art. 365) e em seu Art. 2º diz que, os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e das autarquias poderão ser requisitados para prestar serviços à Justiça Eleitoral, com ônus para o órgão de Origem do servidor requisitado;

Considerando o Ofício ZE 086 nº 011/2015, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Juízo da 86º Zona Eleitoral – Brusque, que requisita funcionários públicos para prestarem serviços a Justiça Eleitoral;

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, §1° da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto Municipal n°. 7.056/2013;

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a cessão do servidor DAVI RIBEIRO PEROTONI, matrícula nº 886955, ocupante do cargo efetivo, em estágio probatório de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, para a 86º Zona Eleitoral de Brusque, a partir de 16/11/2015;

Parágrafo Primeiro: A cessão supracitada, se dá, com base na Resolução TSE nº 20.753 de 07/12/2001 c/c Ofício ZE 086 nº 011/2015, expedido pelo Tribunal Eleitoral de Santa Catarina, Juízo da 86º Zona Eleitoral – Brusque;

Parágrafo Segundo: A cessão se dá pelo prazo de até 31 de dezembro de 2016, conforme solicitado no ofício ZE 086 nº 011/2015, com base no § único do Art. 7º da Resolução TSE nº 20.753 de 07/12/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 16 de Novembro de 2015
CRISTIANO BITTENCOURT
Secretária de Orçamento e Gestão

JOEL CESAR SCHWAMBERGER
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 269/2015 SAMAE

PORTARIA N° 269/2015

O Prefeito Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 18, Parágrafo 1º, da Lei Complementar 143/2009;

RESOLVE
1) Nomear JARDEL DOMINGOS, para o cargo de provimento em comissão de Chefe.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 04 de novembro de 2015.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO Prefeito Municipal	ROBERTO BOLOGNINI Diretor Presidente SAMAE

PORTARIA N°. 275/2015 SAMAE

PORTARIA N°. 275/2015

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 149 da Lei n.º 147 de 25 de setembro de 2009:

RESOLVE
1) Conceder Licença Prêmio de 01 (hum) mês à servidora CAROLINA ZIMMERMANN, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao exercício de 21.03.2010 a 20.03.2015;

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do dia 12.11.2015.

Período de Gozo: 12/11/2015 a 11/12/2015

Brusque, 10 de novembro de 2015.
ROBERTO BOLOGNINI
Diretor Presidente
SAMAE

PORTARIA Nº 267/2015 SAMAE

PORTARIA Nº 267/2015

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 97 da Lei Complementar 147/2009 do ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE
1) Designar o servidor Jean Wons Fernandes, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer função de confiança gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo de origem.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 04 de novembro de 2015.
ROBERTO BOLOGNINI
Diretor Presidente
SAMAE

PORTARIA Nº 268/2015 SAMAE

PORTARIA Nº 268/2015
O Diretor Presidente do SAMAE de Brusque, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 87, da Lei Complementar 147/2009;

RESOLVE
1) Conceder ao servidor ARIBERTO GALASSINI, uma gratificação de representação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os seus vencimentos.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 01/11/2015

Brusque, 04 de novembro de 2015.
ROBERTO BOLOGNINI
Diretor Presidente
SAMAE

PORTARIA Nº 271/2015 SAMAE

PORTARIA Nº 271/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

1) Conceder Licença Falecimento de 05 (cinco) dias ao servidor NESTOR EDSON PADILHA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Operador de ETA/ETE, devido ao falecimento de seu pai NEREU CESAR DE CARVALHO no dia 25 de outubro de 2015, conforme Declaração de óbito, na Rua Irmão Joaquim - Bairro Tributo – Lages/SC.

2) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25/10/2015 , revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 04 de novembro de 2015.

ROBERTO BOLOGNINI Diretor Presidente SAMAE

PORTARIA Nº 274/2015 SAMAE

PORTARIA Nº 274/2015

O Prefeito Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 18, Parágrafo 1º, da Lei Complementar 143/2009;

RESOLVE

1) Exonerar, a pedido, RODOLFO MOLLERI MATIAS do cargo de Agente de ETA.

2) Esta portaria entrará em vigor nesta mesma data, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 10 de novembro de 2015.

ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO NETO Prefeito Municipal	ROBERTO BOLOGNINI Diretor Presidente SAMAE

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 6.611

DECRETO Nº 6.611, de 10 de novembro de 2015.
Substitui membros nomeados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA :
Art. 1º Ficam substituídos os membros das entidades abaixo relacionadas, nomeados pelo Decreto nº 6.054, de 04 de julho de 2014, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS:

INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:
1 - ... .
5 - um representante da Associação de Pais e Professores - APP:
Titular: Juliana Padilha Mazzotti
Suplente: Eliane Bortolini

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS
1 - ... .
4 - um representante da Defesa Civil
Titular: Carlinho José Bazzei
Suplente: Sergio Eloy Bisotto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de novembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 304

LEI COMPLEMENTAR Nº 304, de 12 de novembro de 2015.
Revoga a Lei Complementar nº 248 de 2012, que autoriza permutar imóveis entre o Município de Caçador e o Senhor Hipólito Ângelo Lunardelli e sua mulher, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI :
Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 248, de 16 de agosto de 2012, que autoriza permutar imóveis entre o Município de Caçador e o Senhor Hipólito Ângelo Lunardelli e sua mulher, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 12 de novembro de 2015.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.263

LEI Nº 3.263, de 12 de novembro de 2015.
Dá nova redação aos incisos XII, XV, XVII e XIX e acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 2.740, de 19 de agosto de 2010, que delimita bairros no perímetro urbano do Município de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI :
Art. 1º Os incisos XII, XV, XVII e XIX do art. 1º da Lei nº 2.740, de 19 de agosto de 2010, que delimita bairros no perímetro urbano do Município de Caçador, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ... .
I - ... .
XII - BAIRRO GIOPPO: inicia na confluência dos Rios Caçador com o Rio do Peixe até o ponto de início da Rua Vereador Etelvino Pedrassani, deste ponto segue rumo sudeste até o início da atual Rua V do Loteamento Mandelli, seguindo por esta rua e pela Rua Antônio Ranzani, até encontrar a Rodovia Osvaldo Olsen; segue margeando a Rodovia Osvaldo Olsen, até encontrar a linha que delimita o perímetro urbano, seguindo por esta linha até o ponto M5, deste ponto segue margeando o Rio Caçador até o ponto inicial;

XV - BAIRRO NOSSA SENHORA SALETE: inicia no ponto M4 do perímetro urbano, seguindo o mesmo até o encontro com a Rodovia Osvaldo Olsen. Segue margeando esta rodovia até o ponto de encontro da mesma com a Rua Antônio Ranzani, segue por esta rua e pela atual Rua V do Loteamento Mandelli, seguindo a partir daí a noroeste por uma linha reta e imaginária até o ponto de início da Rua Vereador Etelvino Pedrassani, prossegue pelo Rio do Peixe até a linha do perímetro urbano, percorrendo esta e fechando no ponto M4 do perímetro urbano;

XVII - BAIRRO RANCHO FUNDO: inicia no ponto M5 do perímetro urbano, passa pelo ponto M6, segue até o encontro com a Rodovia Municipal CDR 434, que dá acesso à "A Cabanha", prossegue em linha reta com o rumo de 58º SW até o término da Rua Domingos Giovani Pegoraro, prosseguindo pela Rua Generoso Padilha de Moraes até a Rua Plínio Morgenstern. Na Rua Plínio Morgenstern segue até seu início. Assim, segue em linha reta imaginária até a Rua Teófilo Gomes de Mattos, seguindo o alinhamento do Loteamento Jardim Pinhal, até a Rua Pedro Fernandes de Oliveira. Após seguir por esta rua, segue pela linha de divisa com o Bairro Bello até o Rio Caçador, seguindo por este até o ponto M5 do perímetro urbano;

XIX - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO: inicia no encontro do perímetro urbano com a Rodovia Municipal CDR 434 (acesso da "A Cabanha"), percorre esta última, segue à direita pela Avenida Engenheiro Lourenço Faoro até a Rua Santiago Rodrigues, seguindo por esta até a Rua Manaus. Segue por esta até a Rua Curitiba, percorre a linha de divisa com o Bairro Rancho Fundo até a Rua Plínio Morgenstern, seguindo por esta até a Rua Generoso Padilha de Moraes. Segue por esta rua e estende-se em uma linha reta e imaginária até encontrar o início da Rua Domingos Giovanni Pegoraro, de onde volta ao ponto inicial (NR)."

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 2.740 de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:
"Art. 1º ... .

I - ... .

Parágrafo único. O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador (IPPUC) providenciará a atualização do mapa oficial da cidade e da divisão dos Bairros a partir da publicação desta Lei (NR)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 12 de novembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 26.154

PORTARIA Nº 26.154, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, §3º da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação, conversão (um terço) e período de aquisição, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Secretaria Lotação/ Exercício	Conv.	Período Aquisitivo
160	Alcedir Ferlin	Chefe Expediente	IPASC	1/3	05/10/2003 A 05/10/2008
160	Alcedir Ferlin	Chefe Expediente	IPASC	1/3	05/10/2008 A 05/10/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
06 de novembro de 2015.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO – Nº 111 - 2015, PR – Nº 77-2015 – PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO – Nº 111 - 2015, PR – Nº 77-2015 – PREFEITURA,

TIPO: MENOR PREÇO,
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL TIPO S10, DESTINADO AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE CAÇADOR - SC,
ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/11/2015 as 16h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 30/11/2015 as 16h10min. Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacaopmc@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor. Não será fornecida informação por telefone.

Caçador, 13 de novembro de 2015
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO – Nº 112 - 2015, PR – Nº 78-2015 – PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO – Nº 112 - 2015, PR – Nº 78-2015 – PREFEITURA,

TIPO: MENOR PREÇO,
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DESTINADOS AO CIRETRAN DO MUNICIPIO DE CAÇADOR - SC,
ENTREGA DOS ENVELOPES: 01/12/2015 as 14h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/12/2015 as 14h10min. Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacaopmc@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor. Não será fornecida informação por telefone.

Caçador, 13 de novembro de 2015
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Camboriú

Prefeitura

DECRETO N.° 3.022/2015

DECRETO N.º 3.022/2015
Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 79, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel resultará na regularização de via pública, possibilitando o trânsito de veículos e pedestres;
CONSIDERANDO que a presente desapropriação contribuirá para melhora da mobilidade urbana no Município de Camboriú;
CONSIDERANDO o caso de utilidade pública previsto na alínea "i" do artigo 5° do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação parte dos imóveis localizados na Várzea João da Costa, zona rural do Município de Camboriú/SC, correspondente a uma área de 30.932,00m², registrado sob a Matrícula n.º 1.546, Livro n.º 2 - E, fl. 054, bem como uma área de 64.260,00m, registrado sob a Matrícula n.° 1.547, Livro n.º 2 - E, fl. 055, ambas do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC e de posse e propriedade da empresa Jomar Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda., inscrita no CPNJ n.° 83.531.814/0001-80.
Art. 2º As áreas de terra declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, objeto deste Decreto, possuem as seguintes medidas e confrontações: sendo a primeira uma área ocupada pela Estrada Geral João da Costa, situada no lugar Rio do Meio, zona rural do município de Camboriú, nesta comarca, com a área de 540,05m², inicia-se no marco de nominado 'R1', georreferenciado no Sistema Geodésio Brasileiro, DATUM – SIRGAS – 2000, MC -51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=730193.279 m e N=7008026.223 m; Deste segue confrontando com ÁREA 'B' OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA 1.546 com o rumo de 32°05'27"SO e a distância de 41.80 m até o marco 'R2' (E=730169.337 m e N=7007988.042 m); Deste segue confrontando com ESTRADA GERAL JOÃO DA COSTA com o rumo de 35?59'39"NO e a distância de 12.93 m até o marco 'R3' (E=730161.735 m e N=7007998.508 m); Deste segue confrontando com ÁREA "C" OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA 1.546 com rumo de 32?05'27"NE e a distância de 37.59 m até o marco 'R4' (E=730183.372 m e N=7008033.012 m); Deste segue confrontando com ÁREA 'C' OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA 1.546 com o rumo de 36°45'33"NE e a distância de 4.21 m até o marco 'R5' (E=730185.894 m e N=7008036.389 m); Deste segue confrontando com ESTRADA GERAL JOÃO DA COSTA com o rumo de 35°59'47"SE e a distância de 12.56 m até o marco 'R1' (E=730193.279 m e N=7008026.223 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 540,05m² e a segunda uma área ocupada pela Estrada Geral João da Costa, situada no lugar Rio do Meio, zona rural do município de Camboriú, nesta comarca, com a área de 2.240,82m², inicia-se no marco denominado 'R1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS – 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=730161.837 m e N=7008219.399 m dividindo-o com a ESTRADA GERAL JOÃO DA COSTA; Deste segue confrontando com ESTRADA GERAL JOÃO DA COSTA com o rumo de 35°59'47"SE e a distância de 47.47 m até o marco 'R2' (E=730189.736 m e N=7008180.994 m); Deste segue confrontando com ÁREA 'B' OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA 1547 com o rumo de 21?21'12"SE e a distância de 94.73 m até o marco 'R3' (E=730224.231 m e N=7008092.763 m); Deste segue confrontando com ÁREA 'B' OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA 1547 com o rumo de 2°21'48"SE e a distância de 23.81 m até o marco 'R4' (E=730225.213 m e N=7008068.974 m); Deste segue confrontando com ÁREA 'B' OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA 1547 com o rumo de 36?45'33"SO e a distância de 53.36 m até o marco 'R5' (E=730193.279 m e N=7008026.223 m); Deste segue confrontando com ESTRADA GERAL JOÃO DA COSTA com o rumo de 35°59'47"NO e a distância de 12.56 m até o marco 'R6' (E=730185.894 m e N=7008036.389 m); Deste segue confrontando com ÁREA 'C' OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA 1547 com o rumo de 36°45'33"NE e a distância de 45.37 m até o marco 'R7' (E=730212.047 m e N=7008072.739 m); Deste segue confrontando com ÁREA 'C' OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA 1547 com o rumo de 2?21'48"NO e a distância de 17.54 m até o marco 'R8' (E=730212.324 m e N=7008090.263 m); Deste segue confrontando com ÁREA 'C' OBJETO DO DESMEMBRAMENTO DA MATRICULA 1547 com o rumo de 21°21'12"NO e a distância de 138.65 m até o marco 'R1' (E=730161.837 m e N=7008219.399 m); início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.240,82 m².
Art. 3º As áreas descritas no artigo 2º deste Decreto se destinam à regularização de abertura de uma via pública, conforme previsto na alínea "i" do artigo 5° do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 29 de outubro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

DECRETO N.° 3.024/2015

DECRETO N.º 3.024/2015
Dispõe sobre homologação de processo administrativo de desapropriação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 79 inciso VII da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a utilidade pública em razão do objetivo de regularizar via pública, possibilitando o trânsito de veículos e pedestres;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n.° 028/2015, exarado em 03/11/2015, após a análise do procedimento administrativo de desapropriação amigável da área declarada de utilidade pública por meio do Decreto Municipal n.° 3.022/2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo administrativo de desapropriação amigável dos imóveis descritos no Decreto Municipal n.° 3.022/2015, localizados na Várzea João da Costa, zona rural do Município de Camboriú/SC, registrados sob a Matrícula n.º 1.546,

Livro n.º 2 - E, fl. 054, bem como sob a Matrícula n.° 1.547, Livro n.º 2 - E, fl. 055, ambas do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, de posse e propriedade da empresa Jomar Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda., ficando autorizado o Município de Camboriú a entrar e tomar posse do imóvel.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em, 03 de novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

PR 97/15 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2015-PMC- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO TEM COMO INTUITO PRIMORDIAL ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, INCLUINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000-LRF, LEI Nº 4.320/64, LEI Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES, NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, PORTARIAS INTERMINISTERIAIS E PORTARIAS COMPLEMENTARES QUE DISPÕEM SOBRE FINANÇAS PÚBLICAS
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 25 (Vinte e Cinco) de Novembro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 13 de Novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 98/15 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2015-PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO E SEU PROCESSAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS PARA O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/BNDES.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 30 (Trinta) de Novembro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 13 de Novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 99/15 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2015-PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO CADASTRAL, CONVERSÃO DE DADOS, ELABORAÇÃO DE PLANTA DE VALORES GENÉRICOS (PVG), PARA A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS PARA O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT/BNDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:00 horas do dia 25 (Vinte e Cinco) de Novembro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 13 de Novembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ATA CV 100/2015

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório Convite nº 100/2015)

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Irineu Woitskovski Junior, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Lilian Terezinha Bartsch, membros da Comissão Permanente de Licitações (nomeados através do Decreto Municipal nº 8.805 de 02 de fevereiro de 2015) responsáveis pelo Processo Licitatório nº 100/2015, modalidade Convite, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto o fornecimento de material e mão de obra para execução de rede de abastecimento de água nas localidades de Tijucume e Campinas, neste Município. Inicialmente a Presidente declarou aberta a sessão, nominando os presentes, recebendo os envelopes (documentos e proposta) das empresas proponentes: Leão Poços Artesianos Ltda- CNPJ: 95.876.447/0001-35, Hidropel Hidrogeologia e Perfurações Ltda – CNPJ: 91.851.154./0001-42 e Hidroingá Poços Artesianos Ltda – CNPJ: 77.641.876/0001-41 A licitante Leão Poços Artesianos Ltda credenciou como representante na sessão o Sr. Vilmar G. Rauber, as demais licitantes não credenciaram representantes na sessão. Participou da sessão como ouvinte o Sr. Peterson Aluisio Kohler. Passou-se a análise dos Documentos das licitantes, sendo consideradas todas HABILITADAS. Nenhuma licitante se enquadra como ME ou EPP conforme verificado através da Certidão Simplificada. Conforme desistência de recurso quanto o julgamento dos documentos de habilitação, passou-se à abertura do envelope da proposta comercial. O critério de julgamento é pelo requisito MENOR PREÇO GLOBAL com fixação de valor máximo unitário. As propostas foram analisadas e rubricadas pelos membros da Comissão e demais presentes, a empresa Hidroingá Poços Artesianos Ltda apresentou proposta no valor de R$ 67.706,54, a empresa Hidropel Hidrogeologia e Perfurações Ltda apresentou proposta no valor de R$ 67.594,48, a empresa licitante Leão Poços Artesianos Ltda apresentou proposta no valor de R$ 65.696,60. A Comissão julgou a empresa Leão Poços Artesianos Ltda vencedora da presente licitação, com o valor R$ 65.696,60. Está aberto prazo recursal que trata a Lei de Licitações, quanto o julgamento das propostas. Nada mais a tratar, encerra-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

CONVOCAÇÃO Nº 178/2015

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO Nº 178/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Srª. GABRIELA MACHADO KERSCHER, inscrita no CPF/MF sob nº 068.841.689-60, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 001/2015-/PMCA, para o Cargo Público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BAIRRO BELO HORIZONTE, na Função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BAIRRO BELO HORIZONTE, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 19 de Novembro de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme prevêem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Campo Alegre/SC., 16 de Novembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAROLINA DA COSTA TELMA
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Campo Erê

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PL 503/2015/FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO N.º503/2015/FMS, na modalidade Pregão de N.º 13/2015/FMS tendo como objeto a: REGISTRO DE PREÇOS, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para a manutenção das atividades de saúde do Município, conforme especificação e descrição do TERMO DE REFERENCIA.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Proponente	Marca	Item	Quant	Descrição das Mercadorias	Valor Unitário	Total Item
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	GEOLAB	1	35.000	Anlodipino 5 mg	0,0200	700,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	VITAPAN	2	35.000	Anlodipino 10 mg	0,0500	1.750,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	5	20.000	Captopril 25 mg	0,0160	320,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	MEDQUIMICA	7	20.000	Enalapril 10 mg	0,0390	780,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	SANVAL	8	40.000	Enalapril 20 mg	0,0480	1.920,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	12	40.000	Hidroclorotiazida 25 mg	0,0160	640,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	LABORIS	14	8.000	Metildopa 250 mg	0,0990	792,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	SUN FARMA	15	3.000	Metildopa 500 mg	0,2200	660,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	HYPERMARCAS	16	5.000	Nifedipina 20 mg	0,0400	200,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	19	40.000	Losartana potássica 50 mg	0,0370	1.480,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	GEOLAB	23	20.000	Glibenclamida 5 mg	0,0210	420,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PRATI	25	20.000	Metformina 850 mg	0,0560	1.120,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PRATI	26	1.500	Albendazol400 mg	0,8500	1.275,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PRATI	27	800	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral	0,9800	784,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PRATI	29	20.000	Amoxicilina 500 mg	0,1330	2.660,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PHARLAB	31	300	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml equivalente a 600 mg	2,2900	687,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	32	1.500	Cefalexina 250 mg/ml suspensão oral	5,4900	8.235,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	ABL	33	20.000	Cefalexina500 mg	0,2890	5.780,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PRATI	34	15.000	Ciprofloxacino 500 mg	0,1480	2.220,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	NATIVITA	37	300	Cetoconazol shampoo com 100 ml	3,9800	1.194,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	HYPERMARCAS	41	5.000	Itraconazol 100 mg	0,6900	3.450,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	45	1.000	Metronidazol creme vaginal 50 gramas + aplicadores	3,1900	3.190,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	46	150	Metronidazol suspensão oral 40mg/ml com 100 ml	1,7900	268,5000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PRATI	48	1.300	Neomicina+ bacitracina pomada com10 grama	0,9800	1.274,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PRATI	50	500	Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ML com 50 ml	2,3600	1.180,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	MEDQUIMICA	51	2.000	Norfloxacino 400 mg	0,1600	320,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	53	600	Sulfametoxazol+ trimetoprima 200 + 40 mg/5 ml suspensão oral com 100 ml	1,2800	768,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	GLAXO	55	800	Amoxicilina+ clavulanato de potássio250 mg/5 ml + 62,5 mg/5 ml com 75 ml	9,5000	7.600,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PRATI	57	1.400	Nistatina creme vaginal 100.000 gramas com 60 gramas + aplicadores	3,6500	5.110,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PRATI	58	1.500	Amoxicilina 50 mg/ml pó para suspensão oral	2,1900	3.285,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PRATI	66	800	Dexametasona elixir suspensão oral 0,1mg/ml	1,1500	920,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PRATI	69	30.000	Dipirona 500 mg	0,0700	2.100,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	FARMACE	70	600	Dipirona 500 mg/ml com 10 ml	0,5600	336,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	71	40.000	Ibuprofeno 600 mg	0,0690	2.760,0000

DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	NATULAB	72	1.500	Ibuprofeno suspensão oral 50 mg/ml com 30 ml	0,8900	1.335,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PRATI	75	36.000	Paracetamol 500 mg	0,0430	1.548,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	NATULAB	77	1.500	Paracetamol 200 mg/ml solução oral gotas COM SABOR	0,5050	757,5000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PRATI	79	10.000	Prednisona 5 mg	0,0690	690,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PRATI	84	1.000	Nimesulida suspensão oral 50 mg/ml	0,8900	890,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	MARIOL	96	800	Hidróxido de alumínio 6% + hidróxido de magnésio 4% suspensão oralcom 100 ml	1,8800	1.504,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	MARIOL	97	1.000	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml com 100 ml	1,7600	1.760,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PRATI	98	60.000	Omeprazol 20 mg	0,0450	2.700,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	NATULAB	100	20.000	Ácido fólico 5 mg	0,0430	860,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	IMEC	101	20.000	Carbonato de cálcio 500 mg	0,0490	980,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	NATULAB	106	500	Complexo B solução oral com 30 ml	1,7800	890,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	HIPOLABOR	108	3.500	Cloridrato de tiamina 300 mg	0,0950	332,5000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	HIPOLABOR	112	400	Dimeticona 75 mg/ml com 10 ml	0,8700	348,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	UNIÃO QUI-MICA	115	5.000	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	0,3950	1.975,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	MARIOL	116	600	Bromoprida 1 mg/ml solução oral gotas	0,9800	588,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	SOBRAL	121	40.000	Ácido acetilsalicílico 100 mg	0,0190	760,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	EMS	122	18.000	Ácido acetilsalicílico tamponado 100 mg	0,2200	3.960,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	126	20.000	Propranolol 40 mg	0,0170	340,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	NATULAB	136	800	Dexclorfeniramina suspensão oral 0,4 mg/ml com 120 ml	0,9100	728,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	HYPERMARCAS	140	800	Dropropizina 1,5 mg/ml xarope infantil	3,4900	2.792,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	HYPERMARCAS	141	800	Dropropizina 3 mg/ml xarope adulto	3,9800	3.184,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	MERCK	147	20.000	Levotiroxina sódica 25 mcg	0,0990	1.980,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	MERCK	148	20.000	Levotiroxina sódica 50 mcg	0,1190	2.380,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	MERCK	150	10.000	Levotiroxina sódica 100 mcg	0,1050	1.050,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	151	2.000	Levodopa+ carbidopa 250 mg+ 25 mg	0,2200	440,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	153	5.000	Aciclovir 200 mg	0,1290	645,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PRATI	154	300	Aciclovir creme dermatológico com 10 gramas	2,6100	783,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	GLENMARK	156	150	Dipropionato de beclometasona solução inalante 250 mcg/dose	52,0000	7.800,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	GLENMARK	159	300	Salbutamol spray 100 mcg	5,6000	1.680,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	MABRA	167	2.500	Estrogênios conjugados 0,625 mg	0,4700	1.175,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	SANVAL	169	40.000	Sinvastatina 20 mg	0,0590	2.360,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	SANVAL	170	40.000	Sinvastatina 40 mg	0,1380	5.520,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	DELTA	172	7.000	Alendroanto de sódio 70 mg	0,3180	2.226,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	AUROBINDO	175	12.000	Finasterida 5 mg	0,2750	3.300,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	EMS	176	20.000	Doxazosina 2 mg	0,0950	1.900,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	RANBAXY	180	20.000	Cinarizina 75 mg	0,2300	4.600,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	193	800	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirons sódica 500 mg/ml com 5 ml solução injetável	1,4500	1.160,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	194	300	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml solução injetável com 1 ml	0,9600	288,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	UNIÃO QUI-MICA	196	1.500	Cetoprofeno 50 mg/ml com 2 ml solução injetável	1,6800	2.520,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	HYPOFARMA	197	200	Cimetidina 150 mg/ml com 2 ml solução injetável	1,4800	296,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	ISOFARMA	199	800	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2 ml com 2 ml solução injetável	0,2980	238,4000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	HYPOFARMA	201	500	Cloridrato de ranitidina 25 mg/ml solu-ção injetável	0,6500	325,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	HYPOFARMA	202	1.200	Complexo B solução injetável	0,7500	900,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	204	1.000	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável com 2 ml	0,4300	430,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	208	400	Fosfato dissodico de dexametasona solução injetável 4mg/ml, ampola com 2,5ml. Uso IV e IM.	0,8600	344,0000

DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	FARMACE	209	800	Fosfato dissodico de dexametasona solução injetável 2mg/ml, ampola com 1 ml. Uso IV e IM.	0,7900	632,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	212	500	succinato sódico de hidrocortisona pó para solução injetável, 100mg. Uso IV e IM.	3,4000	1.700,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	213	500	Succinato sódico de hidrocortisona pó para solução injetável, 500mg. Uso IM e IV.	5,9900	2.995,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	HIPOLABOR	214	200	Tramadol 50 mg/ml com 1 ml solução injetável	1,1000	220,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	221	100	Benzilpenicilina benzatina solução injetável 600.000	4,8900	489,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	SANTISA	227	18.000	Diazepam 5 mg	0,0380	684,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	SANTISA	228	20.000	Diazepam 10 mg	0,0380	760,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	229	20.000	Fenobarbital 100 mg	0,1070	2.140,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	231	15.000	Bromazepam 3 mg	0,0540	810,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	SUN FARMA	232	20.000	Clonazepam 2 mg	0,0890	1.780,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	HIPOLABOR	233	1.000	Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml com 20 ml	1,4900	1.490,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	234	10.000	Bromazepam 6 mg	0,0690	690,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	HYPERMARCAS	238	20.000	Carbamazepina 200 mg	0,0850	1.700,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	239	6.000	Carbamazepina 400 mg	0,1290	774,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	CRISTALIA	240	15.000	Clorpromazina 25 mg	0,1990	2.985,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	CRISTALIA	241	20.000	Clorpromazina 100 mg	0,2040	4.080,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	CAZI	242	15.000	Fenitoína 100 mg	0,2590	3.885,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	UNIÃO QUIMICA	244	20.000	Haloperidol 5 mg	0,0950	1.900,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	CRISTALIA	249	25.000	Biperideno 2 mg	0,2080	5.200,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	CRISTALIA	251	15.000	Levomepromazina 25 mg	0,3200	4.800,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	CRISTALIA	253	80	Clorpromazina solução oral 40 mg/ml com 20 ml	5,6900	455,2000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	CRISTALIA	254	120	Levomepromazina solução oral 40 mg/ml com 20ml	9,9800	1.197,6000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	PRATI	255	18.000	Gabapentina 300 mg	0,4200	7.560,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	256	45.000	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg	0,0390	1.755,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	RANBAXY	257	12.000	Cloridrato de nortriptilina 25 mg	0,3200	3.840,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	RANBAXY	258	3.000	Cloridrato de nortriptilina 50 mg	0,3200	960,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	TEUTO	259	40.000	Clortidrato de fluoxetina 20 mg	0,0590	2.360,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	ZYDUS	261	30.000	Cloridrato de paroxetina 20 mg	0,1890	5.670,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	HIPOLABOR	266	20.000	Carbonato de lítio 300 mg	0,1440	2.880,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	UNIÃO QUIMICA	268	8.000	Codeína + paracetamol 30/500 mg	0,4900	3.920,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	CRISTALIA	270	3.000	Morfina 10 mg	0,5300	1.590,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	CRISTALIA	271	1.200	Morfina 30 mg	1,2900	1.548,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	MABRA	275	18.000	Etinilestradiol 0,03 mg+ levonorgestrel 0,015 mg cartela com 21 comprimidos	0,0220	396,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	UNIÃO QUIMICA	276	500	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg, solução injetável	8,6900	4.345,0000
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	BIOLAB	278	5.000	Norestisterona 0,35 mg, cartela com 35 comprimidos	0,1600	800,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	VITAPAN	3	35.000	Atenolol 50 mg	0,0330	1.155,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	VITAPAN	4	20.000	Atenolol 25 mg	0,0240	480,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	6	20.000	Captopril 50 mg	0,0360	720,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	ASPEN	9	25.000	Espironolactona 25 mg	0,1000	2.500,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	10	3.000	Espironolactona 100 mg	0,2400	720,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	11	40.000	Furosemida 40 mg	0,0320	1.280,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MULTILAB	24	20.000	Metformina 500 mg	0,0520	1.040,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MEDQUIMICA	30	5.000	Azitromicina 500 mg	0,3680	1.840,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	SOBRAL	36	800	Cetoconazol creme bisnaga com 30 gramas	1,3200	1.056,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MEDQUMICA	40	3.000	Fluconazol 150 mg	0,1900	570,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	47	800	Miconazol creme vaginal2% + aplicadores	4,1000	3.280,0000

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	NATIVITA	52	200	Sulfadiazina de prata creme dermatológico 10 mg/g com 30 gramas	3,4500	690,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	54	15.000	Sulfametoxazol 400 mg+ trimetopima 80 mg	0,0780	1.170,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	VITAPAN	62	3.000	Ivermectina 6 mg	0,3100	930,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	VITAPAN	68	200	Diclofenaco resinato suspensão oral15 mg/ml com 20 ml	2,2500	450,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	VITAPAN	74	35.000	Nimesulida 100 mg	0,0600	2.100,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	GEOLAB	78	22.000	Piroxicam 20 mg	0,0780	1.716,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	80	20.000	Prednisona 20 mg	0,1200	2.400,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	81	800	Prednisolona fosfato dissódico solução oral 3mg/ml	2,6000	2.080,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MULTILAB	83	2.000	Dexametasona creme 0,1% com 10 gramas	0,6800	1.360,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	GEOLAB	87	18.000	Cafeína 30 mg+ carisoprodol 125 mg+ diclofenaco sódico 50 mg + paracetamol 300 mg	0,1860	3.348,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MARIOL	93	800	Óleo mineral com 100 ml	1,6800	1.344,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	EMS	99	35.000	Pantoprazol 40 mg	0,3000	10.500,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	103	20.000	Sulfato ferroso 40 mg	0,0340	680,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	SANVAL	105	600	Acetato de retinol (vitamina A) + colecalciferol (vitamina D3) solução oral	4,5000	2.700,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	109	1.200	Sais para reidratação oral com sabor	0,5200	624,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	UNIÃO QUIMICA	110	8.000	Dimenidrinato 50 mg+ cloridrato de piridoxina 10 mg	0,1580	1.264,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PHARLAB	113	18.000	butilbrometo de escopolamina 10 mg+ dipirona sódica 250 mg	0,2300	4.140,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	117	8.000	Bromoprida 10 mg	0,1200	960,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	118	10.000	Metoclopramida 10 mg	0,0500	500,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MARIOL	119	800	Metoclopramida4 mg/ml solução oral	0,5000	400,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	GEOLAB	123	20.000	Amiodarona 200 mg	0,2550	5.100,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PHARLAB	124	20.000	Digoxina 0,25 mg	0,0350	700,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	NEO Q/HYP/ BRAIN	125	20.000	Nimodipino 30 mg	0,0880	1.760,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	SANDOZ	128	15.000	Bissulfato de clopidogrel 75 mg	0,3680	5.520,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	131	1.000	Acebrofilina 25 mg/5 ml xarope infantil com 120 ml	2,5500	2.550,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	NEO Q/HYP/ BRAIN	132	1.000	Acebrofilina 50 mg/5ml xarope adulto com 120 ml	3,7800	3.780,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	GEOLAB	135	10.000	Dexclorfeniramina, maleato de , 2 mg	0,0620	620,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	137	1.000	Loratadina xarope 1 mg/ml	1,8000	1.800,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	142	1.000	Acetilcisteína 20 mg /ml xarope com 100 ml	3,9900	3.990,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	143	1.000	Betametasona+ dexclorfeniramina 0,25/5 mg/ml xarope com 120 ml	3,4800	3.480,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	157	800	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ ml solução	0,6200	496,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	158	800	Bromidrato de fenoterol solução 5 mg/ ml com 20 ml	2,4000	1.920,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	162	18.000	Aminofilina 100 mg	0,0450	810,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	173	12.000	Alopurinol 100 mg	0,0550	660,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	PRATI DONADUZZI	174	5.000	Alopurinol 300 mg	0,1200	600,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	NEO Q/HYP/ BRAIN	179	20.000	Cinarizina 25 mg	0,0900	1.800,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	NATIVITA	182	600	Permetrina loção capilar	1,1800	708,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	NEO Q/HYP/ BRAIN	186	20.000	Diosmina+ hesperidina 450 mg+50 mg	0,3000	6.000,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	NOVARTIS	189	3.000	Metilfenidato 10 mg	0,9600	2.880,0000

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	WASSER FARMA	195	500	Bromoprida 10 mg/ml com 2 ml	1,0800	540,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	198	300	Cloridrato de lidocaína 2% solução injetável sem vasoconstritor com 20 ml	2,2000	660,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	SANVAL/HIPOLABOR	200	500	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml com 2 ml	1,6000	800,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	UNIÃO QUIMICA	203	800	Dimenidrato 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml, solução injetável, ampolas com 1 ml	1,3000	1.040,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CRISTALIA	207	1.800	Fosfato dissodico de betametasona 2mg/ml + dipropionato de betametasona 5mg/ml. Ampolas com 1 ml. Uso IM.	3,2000	5.760,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	SANTISA	224	500	Diazepam 10 mg/2 ml solução injetável	0,6980	349,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	236	500	Valproato de sódio / ácido valpróico 250 mg/ml suspensão oral com 100 ml	1,9500	975,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CRISTALIA	243	15.000	Haloperidol 1 mg	0,1100	1.650,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MEDLEY	250	300	Carbamazepina 2%suspensão oral com 100 ml	5,2000	1.560,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CRISTALIA	252	20.000	Levomepromazina 100 mg	0,6200	12.400,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	AUROBINDO/ AB FA	260	35.000	Cloridrato de sertralina 50 mg	0,1200	4.200,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	EMS/GERM/ SIGMA	262	15.000	Cloridrato de bupropiona 150 mg	0,4200	6.300,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	CRISTALIA	264	18.000	Cloridrato de imipramina 25 mg	0,2100	3.780,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	HIPOLABOR	269	10.000	Tramadol 50 mg	0,1350	1.350,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	MABRA	277	800	Enantato de noretisterona 50 mg+ valerato de estradiol 5 mg, solução injetável	6,1000	4.880,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT	17	40.000	Carvedilol 3,125 mg	0,1080	4.320,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT	18	35.000	Carvedilol 6,25 mg	0,1100	3.850,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT	22	600	Nebivolol5 mg	1,2380	742,8000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GLAXO	28	20.000	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 500/125 mg	0,8900	17.800,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	43	1.000	Mebendazol suspensão oral 20 mg/ml com 30 ml	0,7500	750,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABBOTT	63	600	colagenase 0,6 UI/g+ cloranfenicol 0,01 g	6,2800	3.768,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VITAMED	67	16.000	Diclofenaco sódico 50 mg	0,0240	384,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS	76	36.000	Paracetamol 750 mg	0,0540	1.944,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	92	200	Phosfoenema (fosfato de sódio monobásico+ fosfato de sódio dibásico) com 130 ml	3,9900	798,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDQUIMICA	95	10.000	Cloridrato de ranitidina 150 mg	0,0740	740,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	102	40.000	Complexo B	0,0420	1.680,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS	129	15.000	Mononitrato de isossorbida 20 mg	0,0860	1.290,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	133	800	Ambroxol 30mg/5 ml com 120 ml xarope adulto	1,5200	1.216,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CIMED	138	12.000	Loratadina 10 mg	0,0490	588,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	144	12.000	Valeriana officinalis	0,3100	3.720,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	145	1.000	Mikania glomerata (guaco) xarope com 100 ml	1,7700	1.770,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	VITAMED	146	1.200	Isoflavona de soja 75 mg	0,3500	420,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GLAXO	155	80	Dipropionato de beclometasona solução inalante 50 mcg/dose	19,0000	1.520,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NATULAB	161	600	Cloreto de sódio 0,9 % frasco com 30 ml gotas	0,5400	324,0000

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CLARIS	205	1.000	Diclofenaco sódico 75 mg/3 ml com 3 ml solução injetável	0,4200	420,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABBOTT	235	18.000	Ácido valpróico 500 mg	0,5400	9.720,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABBOTT	237	5.000	Ácido valpróico 250 mg	0,1990	995,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT	247	20.000	Risperidona 1 mg	0,1880	3.760,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT	248	20.000	Risperidona 2 mg	0,1990	3.980,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	TORRENT	263	20.000	Citalopram 20 mg	0,1770	3.540,0000
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BAYER	279	3.000	Triquilar – 6 drágeas contendo 0,05 mg de levonorgestrel e 0,03 mg de etinilestradiol cada uma; 5 drágeas contendo 0,075 mg de levonorgestrel e 0,04 mg de etinilestradiol cada uma e 10 drágeas contendo 0,125 mg de levonorgestrel e 0,03 mg de etinilestradiol cada uma	0,2700	810,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ASTRAZENECA	20	3.000	Succinato de metoprolol liberação controlada 100 mg	2,3700	7.110,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ASTRAZENECA	21	3.000	Succinato de metoprolol liberação controlada 50 mg	1,4730	4.419,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	PRATI	35	1.000	Cetoconazol 200 mg	0,1620	162,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	SOBRAL	42	1.000	Mebendazol 100 mg	0,1090	109,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	PRATI	49	600	Nistatina+ óxido de zinco creme dermatológico 100.000 ui + 200 mg/g com 40 grama	8,7400	5.244,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ELOFAR	56	250	Fluocinolona acetonida 0,275 mg/ml+ sulfato de neomicina 3,85 mg/ml+ sulfato de polimixina B 11.000 UI/ml + cloridrato de lidocaína 20 mg/ml solução otológica	5,3200	1.330,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	NOVARTIS	61	500	Dexametasona 0,1% + Sulfato de Neomicina 0,5% + Sulfato de Polimixina B 600ml UI%, Suspensão oftálmica estéril.	13,2000	6.600,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	PRATI	86	300	Triancinolona acetonida pomada bucal com 10 gramas	4,0380	1.211,4000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	NOVAQUIMICA	88	12.000	Cloridrato de ciclobenzaprina 10 mg	0,2900	3.480,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	UNIÃO QUIMICA	90	300	Bisacodil 5mg	0,1500	45,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	JP	91	300	Manitol 20%	4,7310	1.419,3000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	PRATI	94	2.000	Cimetidina 200 mg	0,1890	378,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	UNIÃO QUIMICA	111	300	Dimenidrinato 50 mg+ cloridrato de piridoxina 10 mg gotas 20 ml	5,0540	1.516,2000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	FARMACE	114	600	butilbrometo de escopolamina 6,67 mg + dipirona sódica 333,4 mg/ml com 20 ml	4,0800	2.448,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	UNIÃO QUIMICA	130	5.000	Varfarina sódica 5 mg	0,1900	950,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	FARMACE	134	800	Ambroxol15 mg/5 ml com 120 ml xarope infantil	1,9000	1.520,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	TEUTO	139	2.000	Prometazina 25 mg	0,1380	276,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	MERCK	149	15.000	Levotiroxina sódica 125 mcg	0,3500	5.250,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ROCHE	152	500	Levodopa+ benserazida200 + 50 mg	2,8500	1.425,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	NATULAB	160	60	Salbutamol 2 mg/5 ml com 100 ml xarope	1,6460	98,7600

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	BIOSINTETICA	163	30	Budesonida 32 mcg/dose nasalaerossol	19,0000	570,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	BIOSINTETICA	164	30	Budesonida 50 mcg / dose nasal aerossol	28,5000	855,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	BOEHRINGER	165	20	Brometo de ipratrópio 20 mcg aerossol, + bocal 200 doses frasco com 10 ml	21,0000	420,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	WYETH	168	30	Estrogênios conjugados 0,625 mg/g creme vaginal +aplicadores	38,0000	1.140,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	UNIÃO QUIMICA	177	20.000	Doxazosina 4 mg	0,6700	13.400,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	MARIOL	181	500	Permanganato de potássio 100 mg	0,1900	95,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP	PHARLAB	187	80	Cloridrato de lidocaína geléia 2%b com 30 g	2,3990	191,9200
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	FARMACE	192	100	Aminofilina 24 mg/ml com 10 ml solução injetável	1,4250	142,5000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	TEUTO	210	200	Furosemida solução injetável 10mg/ml, ampolas com 2 ml. Uso IV e IM	1,3300	266,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ISOFARMA	211	200	Glicose 50% solução injetável. Ampola com 10 ml.Uso IV.	0,4750	95,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ISOFARMA	215	50	Atropina25 mg/ml com 1 ml	0,3330	16,6500
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	UNIÃO QUIMICA	219	30	Acetato de betametasona 3 mg/ml+ betametasona fosfato dissódico 3 mg/ml com 1 ml solução injetável	9,5000	285,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	UNIÃO QUIMICA	222	700	Haloperidol decanoato solução injetável	8,8400	6.188,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	BIOCHIMICO	223	300	Ceftriaxona sódica pó para solução injetável 1 grama IM/EV	7,1250	2.137,5000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	UNIÃO QUIMICA	225	50	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável	1,5490	77,4500
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	UNIÃO QUIMICA	226	30	Clorpromazina solução injetável25 mg/ml	1,4250	42,7500
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	UNIÃO QUIMICA	230	300	Fenobarbital 40 mg/ml gotas com 20 ml	3,1000	930,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	UNIÃO QUIMICA	245	100	Haloperidol 2 mg/ml com 20 ml	3,9700	397,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP	SANOFI	246	15.000	Sulpirida 50 mg	0,5000	7.500,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	SEM	265	3.000	Cloridrato de clomipramina 25mg	0,7000	2.100,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	SEM	267	50	Fluoxetina 20 mg/ml solução oral com 20 ml	11,4000	570,0000
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	BIOSINTETICA	272	15.000	Pregabalina 75 mg	2,8120	42.180,0000

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total (R$)
DIMASTER - COM.PROD.HOSPIT. LTDA	218.431,70
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	145.415,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	70.849,80
CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	124.591,43

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Quarta-Feira, 11 de novembro de 2015.
RUDIMAR BORCIONI
PREFEITO MUNICIPAL

JUCELI DAMASIO SILVEIRA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Campos Novos

Prefeitura

DECRETOS Nº 7380/15

DECRETO Nº 7380/2015 DE 27/10/2015
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 903/15 de 23/03/15,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Anexo I-grupo I, nível I, do quadro permanente de pessoal – Lei nº 10/2011 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município, em decorrência da aposentadoria por invalidez da titular, MARIA BERNARDETE DA SILVA, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 27 de outubro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETOS Nº 7386/15

DECRETO Nº 7386/15 DE 27/10/15
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1.114/15 de 22/05/2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora III, M04 40horas, integrante do quadro de pessoal do anexo PE I da Lei nº 001/98 de 15/12/98 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição da titular, SILVANA MARIA MECABÔ, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 27 de outubro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETOS Nº 7391/15

DECRETO Nº 7391/15 DE 27/10/15
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1.232/15 de 09/07/2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora III, M04 40horas, integrante do quadro de pessoal do anexo PE I da Lei nº 001/98 de 15/12/98 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição da titular, CLEUSA GERTRUDES DE ALMEIDA, a partir de 03 de julho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 27 de outubro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETOS Nº 7397/15

DECRETO Nº 7397/15 DE 27/10/15
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1310/15 de 03/08/2015,
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora III, M04 40horas, integrante do quadro de pessoal do anexo PE I da Lei nº 001/98 de 15/12/98 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição da titular, MARLENE APARECIDA MACHADO CARVALHO, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 27 de outubro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1510/15

PORTARIA Nº 1.510/15 DE 12/11/2015
NOMEIA MEMBROS DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Art. 1º da Lei nº 3.042/06, e §1º do Art. 3º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo para integrarem a JARI – Junta Administrativa de Recursos e Infrações.

I –	REPRESENTANTES COM CONHECIMENTO NA ÁREA TRÂNSITO: Dhiemis Metz Pinheiro – Titular Joelma Fae – Suplente
II –	REPRESENTANTES DO ÓRGÃO QUE IMPÕEM A PENALIDADE: Geraldo Mafioletti – Titular Cristiane Carezia – Suplente
III –	REPRESENTANTES DA SOCIEDADE LIGADOS AO TRÂNSITO – COTRACAM E ACAVERCAM Alcedir J. Cavichon – Titular Jonathan J Pegoraro – Suplente

Art. 2º. A JARI – Junta Administrativa de Recursos e Infrações será presidida por Dhiemis Metz Pinheiro, integrante com conhecimento na área de trânsito, mencionado no Art. 1º, inciso I.

Art. 3º. O mandato dos membros da JARI será de 2 (dois) anos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.000/09 de 11/05/2009.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 12 de novembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

PORTARIA Nº. 1010/2015

PORTARIA Nº. 1010/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.528/2015;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em licença maternidade;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve:

CONTRATAR
Art. 1º - Fica contratada a profissional CLAUDIA EMI KELLNER, na função de Monitor de Educação Infantil, Ensino Médio, 30 horas semanais, para atuar no CEI Landi Ama Neppel, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 16/11/2015 a 30/12/2015, na vaga vinculada da monitora de educação infantil Rosângela de Camargo, a qual está em Licença maternidade, conforme comunicação interna nº 438/SME/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de novembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 12/11/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 1011/2015

PORTARIA Nº. 1011/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13, inciso II da Lei 2.305 de 03/07/1990; resolve:

AUTORIZA A CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO EM DINHEIRO

Art. 1º. Fica autorizada a conversão de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio em dinheiro ao servidor ANTONIO FERREIRA FILHO, efetivo no cargo de Servente Masculino, junto à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de novembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 12/11/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 1012/2015

PORTARIA Nº. 1012/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS
Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias a RAFAELA CIUPKA, efetiva no cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 12/11/2015 a 21/11/2015, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de novembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 12/11/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 115/2015 (PRESENCIAL)

PREGÃOPRESENCIALNº115/15
PROCESSOLICITATÓRIONº189/15
HOMOLOGAÇÃO:12/11/15
CONTRATADO:MORESCHICOMERCIODEPNEUSLTDACONTRATANTE:PREFEITURADOMUNICIPIODECANOINHAS

OBJETO:REGISTRODEPREÇOSDECONSERTO,TROCA,BALANCEAMENTO,ALINHAMENTO,CAMBAGEMEGEOMETRIADEPNEUS,COMFORNECIMENTODEMATERIAISEMÃODEOBRA,DESTINADOSASMAQUINAS,CAMINHÕESEVEICULOSDESTAPREFEITURA,SECRETARIAS,FUNDOSEFUNDAÇÕESMUNICIPAIS.
VALORDADESPESA:R$9.600,00(novemileseiscentosreais)DATA:13/11/15-LUIZALBERTORINCOSKIFARIA-Prefeito.

PREGÃOPRESENCIALNº115/15
PROCESSOLICITATÓRIONº189/15
HOMOLOGAÇÃO:12/11/15
CONTRATADO:DUPNEUSCENTROAUTOMOTIVOCONTRATANTE:PREFEITURADOMUNICIPIODECANOINHAS

OBJETO:REGISTRODEPREÇOSDECONSERTO,TROCA,BALANCEAMENTO,ALINHAMENTO,CAMBAGEMEGEOMETRIADEPNEUS,COMFORNECIMENTODEMATERIAISEMÃODEOBRA,DESTINADOSASMAQUINAS,CAMINHÕESEVEICULOSDESTAPREFEITURA,SECRETARIAS,FUNDOSEFUNDAÇÕESMUNICIPAIS.
VALORDADESPESA:R$3.850,00(trêsmiloitocentosecinqüentareais)
DATA:13/11/15-LUIZALBERTORINCOSKIFARIA-Prefeito.

PREGÃOPRESENCIALNº115/15
PROCESSOLICITATÓRIONº189/15
HOMOLOGAÇÃO:12/11/15
CONTRATADO:MARILEIADEFATIMASOARESCONTRATANTE:PREFEITURADOMUNICIPIODECANOINHAS

OBJETO:REGISTRODEPREÇOSDECONSERTO,TROCA,BALANCEAMENTO,ALINHAMENTO,CAMBAGEMEGEOMETRIADEPNEUS,COMFORNECIMENTODEMATERIAISEMÃODEOBRA,DESTINADOSASMAQUINAS,CAMINHÕESEVEICULOSDESTAPREFEITURA,SECRETARIAS,FUNDOSEFUNDAÇÕESMUNICIPAIS.
VALORDADESPESA:R$334.555,00(trezentosetrintaequatromilquinhentosecinqüentaecincoreais)
DATA:13/11/15-LUIZALBERTORINCOSKIFARIA-Prefeito.

PREGÃOPRESENCIALNº115/15
PROCESSOLICITATÓRIONº189/15
HOMOLOGAÇÃO:12/11/15
CONTRATADO:ARIDREHERESCAPAMENTOSLTDA-MECONTRATANTE:PREFEITURADOMUNICIPIODECANOINHAS

OBJETO:REGISTRODEPREÇOSDECONSERTO,TROCA,BALANCEAMENTO,ALINHAMENTO,CAMBAGEMEGEOMETRIADEPNEUS,COMFORNECIMENTODEMATERIAISEMÃODEOBRA,DESTINADOSASMAQUINAS,CAMINHÕESEVEICULOSDESTAPREFEITURA,SECRETARIAS,FUNDOSEFUNDAÇÕESMUNICIPAIS.
VALORDADESPESA:R$2.450,00(doismilquatrocentosecinqüentareais)
DATA:13/11/15-LUIZALBERTORINCOSKIFARIA-Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 132/2015 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 215/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 132/2015 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 01/12/2015, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E FROHAB. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 01/12/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº PMC 37/2015

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 217/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. PMC 37/2015

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 04/12/2015, às 09h15min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À REFORMA DE 45 ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS LOCALIZADOS NO PERIMETRO URBANO E NO DISTRITO DE MARCILIO DIAS, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS-SC, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 04/12/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC PMC 24/2015

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º PMC 218/2015
Inexigibilidade de Licitação n.º PMC 24/2015

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à Rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratado: BANDA "MUSICAL SAN FRANCISCO" (CNPJ 72.275.076/0001-30).
Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA "MUSICAL SAN FRANCISCO", PARA REALIZAR UM SHOW DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO NATAL FELIZ 2015. O SHOW IRÁ ACONTECER NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº FMS 03/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMUNICADO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO, formalizada pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA contra o edital de Tomada de Preços n.º FMS 03/2015.
Impugnação acolhida e negado provimento.
Processo de licitação n.º FMS 34/2015 na modalidade de Tomada de Preços n.º FMS 03/2015.
O teor da resposta da Comissão de Licitação está à disposição dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br na pasta do referido processo.

PAULO CESAR SAFANELLI
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº FMS 25/2015 (ELETRÔNICO)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º FMS 38/2015
RESULTADO DO PREGÃO N. º FMS 25/2015 (ELETRÔNICO)

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n. º 11.206.680/0001-10, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, através de seu Pregoeiro, torna público o RESULTADO FINAL do Processo acima, que tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo novo, zero kilometro, tipo van, ano/modelo igual ou superior a 2015, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Lote 01: Veículo tipo Van Envidraçado novo zero kilometro. VENCEDORA empresa PEUGEOT-CITROEN do Brasil Automóveis LTDA, com o valor unitário de R$ 105.429,00. A licitação pode ser consultada no site www.licitacoes-e.com.br, Nº da licitação no site: 607184.

Paulo Cesar Safanelli
Pregoeiro

RESOLUÇÃO N.º 35/2015

RESOLUÇÃO N.º 35/2015
DISPÕE SOBRE a aprovação dO plano de AÇÃO E aplicação referente aos SALDOS do íNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS do ano de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canoinhas/SC no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando o Decreto Municipal nº. 241/2012, de 14 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social;
Considerando a apreciação do Plano de Ação e Aplicação do Recurso Federal do IGD-SUAS referente aos Saldos do ano de 2015;
Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social reunido Ordinariamente em 05 de novembro de 2015;

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação para uso dos Saldos do Recurso do IGD-SUAS repassados pelo Governo Federal para o Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas no ano de 2015 no valor total de vinte mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos, sendo doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos para custeio e sete mil oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos para investimento. Serão repassados 3% à Instância de Controle, totalizando seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 05 de novembro de 2015.
Roseli Dobroshinskei
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 36/CMAS/2015

RESOLUÇÃO N.º 36/CMAS/2015
DISPÕE SOBRE o novo pedido de inscrição do Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina (CIEE).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Canoinhas/SC no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de
6 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências
Considerando a Resolução nº 145/2004/CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Considerando a Resolução nº 130/2005/CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica
da Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução nº 01/2007/CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB-RH/SUAS;
Considerando a Resolução n°17/2011/CNAS, que ratifica a equipe de referência definida
pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para
atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Considerando a Resolução nº 109/2009/CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução nº 14/2014/CNAS que define os parâmetros nacionais para
a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços,
programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
Considerando o Decreto Municipal nº. 241/2012, de 14 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social;
Considerando a Resolução CMAS nº10/2011 , que dispõe sobre a inscrição das entidades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Canoinhas;
Considerando o art.3° da Resolução n°33/2011/CNAS, que estabelece os requisitos básicos para as ações de promoção da integração ao mundo do trabalho no âmbito da assistência social:
I.Referenciamento na rede socioassistencial, conforme organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
II. Articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração ao mundo do
trabalho;
III. Atuação em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante
este processo;
IV. Promoção da formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de
crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social;
V. Garantia da acessibilidade e tecnologias assistivas para a pessoa com deficiência ou
com mobilidade reduzida, viabilizando a condição de seu alcance para utilização com segurança e autonomia dos espaços, mobiliários, tecnologias, sistemas e meios de comunicação, conforme o conceito do desenho universal e as normas da ABNT;
VI. Promoção dos apoios necessários às pessoas com deficiência e suas famílias para o
reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades à integração ao
mundo do trabalho;

VII. Execução de programas e projetos que qualifiquem os serviços e benefícios
socioassistenciais;
VIII. Articulação dos benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho.
Considerando que a entidade encontra-se em processo de contratação de equipe técnica, a fim de atender Resolução CMAS n°33/2015, que solicita profissionais de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB-RH/SUAS para desenvolver serviços, programas e projetos da política de assistência social;
Considerando a apreciação da nova documentação entregue pela entidade para o pedido de inscrição do Programa CIEE aprendiz;
Considerando que não se identificou na documentação da entidade serviços, programas e projetos socioassistenciais planejados, permanentes e continuados, conforme preconizado na Política Nacional de Assistência Social;
Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social reunido Ordinariamente em 09 de novembro de 2015;

Resolve:

Artigo 1º - Deferir a inscrição temporária do Programa CIEE Aprendiz junto ao CMAS pelo prazo de 90 dias, com a ressalva de que seja apresentado um novo plano de ação para o ano de 2016 elaborado pela equipe técnica já efetivada e de que seja garantida acessibilidade aos usuários.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 09 de novembro de 2015.
Roseli Dobroshinskei
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº PMC 106/2015 (PRESENCIAL)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **179/2015** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **111.080,00**

Licitação.....: **106/2015 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE QUILOMETROS RODADOS PARA VIAGENS RODOVIÁRIAS DE MICROÔNIBUS, VAN E AUTOMÓVEL, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO RURAL, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 111040458 - QUILOMETROS DE MICRO-ONIBUS, COM NO MINIMO 24 LUGARES - Unidade: KM								
10497	TRANSPORTE TURISMO BUENO LTDA		16.620,000	0,0000	3,1998	53.180,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 16543 - QUILOMETRO RODADO DE VEICULO VAN - Unidade: UN								
10497	TRANSPORTE TURISMO BUENO LTDA		24.000,000	0,0000	2,1000	50.400,00	Venceu	1 *****
Item.....: 3 - 111040459 - QUILOMETRO RODADO DE AUTOMOVEL COM CAPACIDADE 05 LUGARES - Unidade: KM								
10497	TRANSPORTE TURISMO BUENO LTDA		5.000,000	0,0000	1,5000	7.500,00	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - Pregoeiro(a)
PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - SUPLENTE PREGOEIRO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Capinzal

Prefeitura

Edital nº 036/2015
EDITAL Nº 036, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos provenientes do Orçamento Geral da União sob a gestão da FUNASA, na conta vinculada ao Contrato de repasse nº 0183/2015, TC/PAC 0328/2007, referente à 2ª (segunda) Parcela, firmado com a Prefeitura de Capinzal, com objeto de Execução da Sede do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, no valor de R$ 717.906,38 (setecentos e dezessete mil, novecentos e seis reais e trinta e oito centavos).

Capinzal - SC, 13 de novembro de 2015.
Andevir Isganzella
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

Francisco Dirceu de Araújo
Secretário Interino da Administração e Finanças

RGF 5º BIM 2015

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.388.478,43	0,00
Pessoal Ativo	28.066.718,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.708.191,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	613.568,52	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**30.388.478,43**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**64.585.818,96**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**30.388.478,43**	**47,05**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**34.876.342,24**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**33.132.525,13**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**31.388.708,01**	**48,60**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.503.132,50	0,00
Pessoal Ativo	29.181.372,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.708.191,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	613.568,52	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**31.503.132,50**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**64.585.818,96**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**31.503.132,50**	**48,78**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**38.751.491,38**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**36.813.916,81**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**34.876.342,24**	**54,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.653.892,33**	**814.550,47**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.653.892,33	814.550,47
Interna	1.653.892,33	814.550,47
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.955.586,60**	**8.734.746,89**
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.975.629,46	10.361.329,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	72.602,92
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.042,86	1.699.185,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-7.301.694,27**	**-7.920.196,42**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**62.340.370,81**	**64.585.818,96**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,65%**	**1,26%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,71%**	**-12,26%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**74.808.444,97**	**77.502.982,75**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**67.327.600,47**	**69.752.684,48**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.653.892,33	814.550,47
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.653.892,33	814.550,47

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	233.627,74
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.631.404,27	1.604.313,26

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.653.892,33**	**814.550,47**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.653.892,33	814.550,47
Interna	1.653.892,33	814.550,47
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.955.586,60**	**8.734.746,89**
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.975.629,46	10.361.329,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	72.602,92
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.042,86	1.699.185,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-7.301.694,27**	**-7.920.196,42**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**62.340.370,81**	**64.585.818,96**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,65%**	**1,26%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,71%**	**-12,26%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**74.808.444,97**	**77.502.982,75**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**67.327.600,47**	**69.752.684,48**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.653.892,33	814.550,47
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.653.892,33	814.550,47

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	233.627,74
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.631.404,27	1.604.313,26

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.653.892,33**	**814.550,47**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.653.892,33	814.550,47
Interna	1.653.892,33	814.550,47
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.955.586,60**	**8.734.746,89**
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.975.629,46	10.361.329,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	72.602,92
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.042,86	1.699.185,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-7.301.694,27**	**-7.920.196,42**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**62.340.370,81**	**64.585.818,96**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,65%**	**1,26%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,71%**	**-12,26%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**74.808.444,97**	**77.502.982,75**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**67.327.600,47**	**69.752.684,48**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.653.892,33	814.550,47
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.653.892,33	814.550,47

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	233.627,74
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.631.404,27	1.604.313,26

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.653.892,33**	**814.550,47**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.653.892,33	814.550,47
Interna	1.653.892,33	814.550,47
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.955.586,60**	**8.734.746,89**
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.975.629,46	10.361.329,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	72.602,92
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.042,86	1.699.185,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-7.301.694,27**	**-7.920.196,42**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**62.340.370,81**	**64.585.818,96**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,65%**	**1,26%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,71%**	**-12,26%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**74.808.444,97**	**77.502.982,75**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**67.327.600,47**	**69.752.684,48**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.653.892,33	814.550,47
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.653.892,33	814.550,47

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	233.627,74
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.631.404,27	1.604.313,26

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de referência	Até o Bimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**64.585.818,96**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**10.333.731,03**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**9.300.357,93**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**4.521.007,33**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO 5º BIM 2015

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/MÊS OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso **III**) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	134.235,00	479,40	133.755,60
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	134.235,00	0,00	134.235,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	479,40	-479,40
TOTAL	134.235,00	479,40	133.755,60

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	134.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.235,00
Investimentos	134.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.235,00
TOTAL	134.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.235,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	8.676,00	479,40	9.155,40

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**79.980.000,00**	**79.980.000,00**	**10.206.247,35**	**12,76**	**52.302.925,07**	**65,40**	**27.677.074,93**
RECEITAS CORRENTES	**77.283.365,00**	**77.283.365,00**	**9.654.247,35**	**12,49**	**51.750.925,07**	**66,96**	**25.532.439,93**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.214.610,14	7.214.610,14	726.128,59	10,06	5.046.692,92	69,95	2.167.917,22
IMPOSTOS	5.855.196,46	5.855.196,46	689.763,74	11,78	4.785.863,83	81,74	1.069.332,63
TAXAS	345.283,00	345.283,00	36.364,85	10,53	260.829,09	75,54	84.453,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.014.130,68	1.014.130,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.130,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	991.920,00	991.920,00	197.839,59	19,95	942.917,83	95,06	49.002,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.920,00	13.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.920,00
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	978.000,00	978.000,00	197.839,59	20,23	942.917,83	96,41	35.082,17
RECEITA PATRIMONIAL	742.789,11	742.789,11	220.354,47	29,67	1.030.256,45	138,70	-287.467,34
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	47.786,63	47.786,63	2.367,27	4,95	14.462,89	30,27	33.323,74
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	685.354,52	685.354,52	155.178,76	22,64	931.274,74	135,88	-245.920,22
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	8.840,00	8.840,00	62.808,44	710,50	84.518,82	956,10	-75.678,82
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	807,96	807,96	0,00	0,00	0,00	0,00	807,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	191.077,43	191.077,43	27.758,79	14,53	142.313,26	74,48	48.764,17
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	737,43	737,43	0,00	0,00	0,00	0,00	737,43
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	820,00	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	189.520,00	189.520,00	27.758,79	14,65	142.313,26	75,09	47.206,74
RECEITA INDUSTRIAL	682,82	682,82	0,00	0,00	0,00	0,00	682,82
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	682,82	682,82	0,00	0,00	0,00	0,00	682,82
RECEITA DE SERVIÇOS	5.600.169,76	5.600.169,76	1.068.035,56	19,07	5.091.907,09	90,92	508.262,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.685.099,29	58.685.099,29	7.173.625,33	12,22	37.337.061,24	63,62	21.348.038,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	56.575.417,61	56.575.417,61	6.791.615,73	12,00	35.715.660,26	63,13	20.859.757,35
TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.340,00	20.340,00	0,00	0,00	12.807,57	62,97	7.532,43
TRANSF. DE PESSOAS	4.225,00	4.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,00
TRANSF. DE CONV.	2.085.116,68	2.085.116,68	382.009,60	18,32	1.608.593,41	77,15	476.523,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.857.016,45	3.857.016,45	240.505,02	6,24	2.159.776,28	56,00	1.697.240,17
MULTAS E JUROS DE MORA	532.642,21	532.642,21	96.159,24	18,05	422.692,07	79,36	109.950,14
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	168.156,25	168.156,25	15.390,43	9,15	65.036,92	38,68	103.119,33
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	849.152,43	849.152,43	52.504,19	6,18	456.643,60	53,78	392.508,83
RECEITAS DIVERSAS	2.307.065,56	2.307.065,56	76.451,16	3,31	1.215.403,69	52,68	1.091.661,87
RECEITAS DE CAPITAL	**2.696.635,00**	**2.696.635,00**	**552.000,00**	**20,47**	**552.000,00**	**20,47**	**2.144.635,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Continua 1/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**79.980.000,00**	**79.980.000,00**	**10.206.247,35**	**12,76**	**52.302.925,07**	**65,40**	**27.677.074,93**
ALIENAÇÃO DE BENS	134.235,00	134.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.235,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	134.235,00	134.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.235,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.062.400,00	1.062.400,00	552.000,00	51,96	552.000,00	51,96	510.400,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.062.400,00	1.062.400,00	552.000,00	51,96	552.000,00	51,96	510.400,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**79.980.000,00**	**79.980.000,00**	**10.206.247,35**	**12,76**	**52.302.925,07**	**65,40**	**27.677.074,93**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**79.980.000,00**	**79.980.000,00**	**10.206.247,35**	**12,76**	**52.302.925,07**	**65,40**	**27.677.074,93**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	79.980.000,00	79.980.000,00	10.206.247,35	12,76	52.302.925,07	65,40	27.677.074,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.841.411,05	—	—	2.008.966,28	—	—
Superávit Financeiro	—	3.841.411,05	—	—	2.008.966,28	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**79.980.000,00**	**88.906.935,22**	**10.515.638,56**	**51.741.645,75**	**37.165.289,47**	**10.583.137,86**	**50.553.577,90**	**38.353.357,32**	**48.854.392,80**
DESPESAS CORRENTES	**61.619.362,17**	**63.968.546,48**	**9.459.254,38**	**46.551.098,69**	**17.417.447,79**	**9.738.030,18**	**46.273.823,96**	**17.694.722,52**	**44.630.582,86**

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**79.980.000,00**	**88.906.935,22**	**10.515.638,56**	**51.741.645,75**	**37.165.289,47**	**10.583.137,86**	**50.553.577,90**	**38.353.357,32**	**48.854.392,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.263.364,73	33.868.017,93	5.082.417,02	25.631.341,20	8.236.676,73	5.083.168,13	25.629.087,87	8.238.930,06	25.167.527,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	310.000,00	310.000,00	16.159,49	114.278,38	195.721,62	16.159,49	114.278,38	195.721,62	114.278,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.045.997,44	29.790.528,55	4.360.677,87	20.805.479,11	8.985.049,44	4.638.702,56	20.530.457,71	9.260.070,84	19.348.776,78
DESPESAS DE CAPITAL	**18.335.637,83**	**24.913.388,74**	**1.056.384,18**	**5.190.547,06**	**19.722.841,68**	**845.107,68**	**4.279.753,94**	**20.633.634,80**	**4.223.809,94**
INVESTIMENTOS	17.025.637,83	23.603.388,74	907.906,01	4.351.205,20	19.252.183,54	696.629,51	3.440.412,08	20.162.976,66	3.384.468,08
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.310.000,00	1.310.000,00	148.478,17	839.341,86	470.658,14	148.478,17	839.341,86	470.658,14	839.341,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**25.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**79.980.000,00**	**88.906.935,22**	**10.515.638,56**	**51.741.645,75**	**37.165.289,47**	**10.583.137,86**	**50.553.577,90**	**38.353.357,32**	**48.854.392,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**79.980.000,00**	**88.906.935,22**	**10.515.638,56**	**51.741.645,75**	**37.165.289,47**	**10.583.137,86**	**50.553.577,90**	**38.353.357,32**	**48.854.392,80**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	561.279,32	—	—	1.749.347,17	—	52.302.925,07
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	79.980.000,00	88.906.935,22	10.515.638,56	52.302.925,07	—	10.583.137,86	52.302.925,07	—	101.157.317,87

FONTE:

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.980.000,00	88.906.935,22	10.515.638,56	51.741.645,75	100,00	37.165.289,47	10.583.137,86	50.553.577,90	100,00	38.353.357,32
Legislativa	2.805.000,00	2.805.000,00	216.960,70	1.138.034,80	2,20	1.666.965,20	216.960,70	1.138.034,80	2,25	1.666.965,20
Ação Legislativa	2.805.000,00	2.805.000,00	216.960,70	1.138.034,80	2,20	1.666.965,20	216.960,70	1.138.034,80	2,25	1.666.965,20
Administração	10.882.741,25	11.202.741,25	1.614.063,79	8.362.199,73	16,16	2.840.541,52	1.654.144,19	8.045.220,00	15,91	3.157.521,25
Administração Geral	10.882.741,25	11.202.741,25	1.614.063,79	8.362.199,73	16,16	2.840.541,52	1.654.144,19	8.045.220,00	15,91	3.157.521,25
Segurança Pública	839.895,00	1.296.996,64	144.349,72	740.170,38	1,43	556.826,26	144.349,72	740.170,38	1,46	556.826,26
Policiamento	386.200,00	465.343,44	32.897,76	209.576,97	0,41	255.766,47	32.897,76	209.576,97	0,41	255.766,47
Defesa Civil	453.695,00	831.653,20	111.451,96	530.593,41	1,03	301.059,79	111.451,96	530.593,41	1,05	301.059,79
Assistência Social	1.707.543,18	2.055.840,99	159.659,00	643.680,91	1,24	1.412.160,08	159.659,00	643.680,91	1,27	1.412.160,08
Assistência ao Idoso	51.500,00	53.247,14	2.643,79	14.738,40	0,03	38.508,74	2.643,79	14.738,40	0,03	38.508,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	959.664,00	1.051.788,87	94.288,47	456.687,53	0,88	595.101,34	94.288,47	456.687,53	0,90	595.101,34
Assistência Comunitária	696.379,18	950.804,98	62.726,74	172.254,98	0,33	778.550,00	62.726,74	172.254,98	0,34	778.550,00
Saúde	13.910.229,66	14.814.911,42	2.492.281,07	10.448.963,18	20,19	4.365.948,24	2.496.081,07	10.448.963,18	20,67	4.365.948,24
Atenção Básica	11.988.851,86	12.881.643,39	2.132.710,95	9.088.262,38	17,56	3.793.381,01	2.136.510,95	9.088.262,38	17,98	3.793.381,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	1.785,36	15.988,08	0,03	71.451,92	1.785,36	15.988,08	0,03	71.451,92
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	926.417,80	257.228,46	915.362,29	1,77	11.055,51	257.228,46	915.362,29	1,81	11.055,51
Vigilância Sanitária	118.400,00	118.400,00	4.130,00	45.024,35	0,09	73.375,65	4.130,00	45.024,35	0,09	73.375,65
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	69.184,00	0,00	2.089,00	0,00	67.095,00	0,00	2.089,00	0,00	67.095,00
Alimentação e Nutrição	719.936,00	731.826,23	96.426,30	382.237,08	0,74	349.589,15	96.426,30	382.237,08	0,76	349.589,15
Educação	18.963.797,04	22.096.327,37	3.137.903,74	14.698.064,12	28,41	7.398.263,25	3.137.903,74	14.698.064,12	29,07	7.398.263,25
Ensino Fundamental	15.693.105,10	16.652.543,71	2.542.147,58	11.743.174,98	22,70	4.909.368,73	2.542.147,58	11.743.174,98	23,23	4.909.368,73
Ensino Médio	59.200,00	59.200,00	3.553,40	18.107,40	0,03	41.092,60	3.553,40	18.107,40	0,04	41.092,60
Ensino Superior	46.400,00	97.650,00	24.412,50	48.825,00	0,09	48.825,00	24.412,50	48.825,00	0,10	48.825,00
Educação Infantil	3.036.131,94	5.157.973,66	552.790,26	2.812.231,74	5,44	2.345.741,92	552.790,26	2.812.231,74	5,56	2.345.741,92
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	725,00	0,00	19.275,00	0,00	725,00	0,00	19.275,00
Educação Especial	108.960,00	108.960,00	15.000,00	75.000,00	0,14	33.960,00	15.000,00	75.000,00	0,15	33.960,00
Cultura	974.656,00	974.656,00	50.047,32	403.043,10	0,78	571.612,90	50.047,32	403.043,10	0,80	571.612,90
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	954.656,00	954.656,00	50.047,32	403.043,10	0,78	551.612,90	50.047,32	403.043,10	0,80	551.612,90
Urbanismo	15.649.659,05	17.392.437,78	1.391.661,66	6.800.638,68	13,14	10.591.799,10	1.391.661,66	6.800.638,68	13,45	10.591.799,10
Infra-Estrutura Urbana	3.973.640,00	3.973.640,00	68.192,98	715.755,74	1,38	3.257.884,26	68.192,98	715.755,74	1,42	3.257.884,26
Serviços Urbanos	10.117.103,05	11.859.881,78	1.188.058,48	5.367.473,93	10,37	6.492.407,85	1.188.058,48	5.367.473,93	10,62	6.492.407,85
Transportes Coletivos Urbanos	1.558.916,00	1.558.916,00	135.410,20	717.409,01	1,39	841.506,99	135.410,20	717.409,01	1,42	841.506,99
Habitação	623.015,00	633.830,15	9.735,14	33.372,30	0,06	600.457,85	9.735,14	33.372,30	0,07	600.457,85
Habitação Urbana	623.015,00	633.830,15	9.735,14	33.372,30	0,06	600.457,85	9.735,14	33.372,30	0,07	600.457,85

Continua 1/3

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.980.000,00	88.906.935,22	10.515.638,56	51.741.645,75	100,00	37.165.289,47	10.583.137,86	50.553.577,90	100,00	38.353.357,32
Saneamento	5.816.582,50	6.810.074,73	642.258,87	3.810.658,35	7,36	2.999.416,38	655.582,30	2.948.253,40	5,83	3.861.821,33
Saneamento Básico Rural	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.681.582,50	6.675.074,73	642.258,87	3.810.658,35	7,36	2.864.416,38	655.582,30	2.948.253,40	5,83	3.726.821,33
Gestão Ambiental	89.520,00	96.895,08	0,00	9.851,55	0,02	87.043,53	0,00	9.851,55	0,02	87.043,53
Preservação e Conservação Ambiental	58.896,00	61.896,00	0,00	3.486,55	0,01	58.409,45	0,00	3.486,55	0,01	58.409,45
Recuperação de Áreas Degradadas	16.704,00	16.704,00	0,00	6.365,00	0,01	10.339,00	0,00	6.365,00	0,01	10.339,00
Recursos Hídricos	13.920,00	18.295,08	0,00	0,00	0,00	18.295,08	0,00	0,00	0,00	18.295,08
Agricultura	1.153.664,00	1.153.664,00	86.507,87	782.501,70	1,51	371.162,30	86.507,87	782.501,70	1,55	371.162,30
Vigilância Sanitária	48.000,00	48.000,00	0,00	46.293,20	0,09	1.706,80	0,00	46.293,20	0,09	1.706,80
Promoção da Produção Vegetal	973.600,00	973.600,00	71.106,73	649.576,21	1,26	324.023,79	71.106,73	649.576,21	1,28	324.023,79
Promoção da Produção Animal	23.200,00	23.200,00	0,00	7.885,20	0,02	15.314,80	0,00	7.885,20	0,02	15.314,80
Defesa Sanitária Animal	50.400,00	50.400,00	6.854,14	37.904,08	0,07	12.495,92	6.854,14	37.904,08	0,07	12.495,92
Extensão Rural	58.464,00	58.464,00	8.547,00	40.843,01	0,08	17.620,99	8.547,00	40.843,01	0,08	17.620,99
Comércio e Serviços	1.074.500,00	1.074.500,00	24.699,99	114.137,47	0,22	960.362,53	24.699,99	114.137,47	0,23	960.362,53
Promoção Comercial	542.460,00	542.460,00	17.688,77	68.673,83	0,13	473.786,17	17.688,77	68.673,83	0,14	473.786,17
Turismo	532.040,00	532.040,00	7.011,22	45.463,64	0,09	486.576,36	7.011,22	45.463,64	0,09	486.576,36
Comunicações	50.000,00	50.000,00	2.924,26	14.308,46	0,03	35.691,54	2.924,26	14.308,46	0,03	35.691,54
Telecomunicações	50.000,00	50.000,00	2.924,26	14.308,46	0,03	35.691,54	2.924,26	14.308,46	0,03	35.691,54
Transporte	1.322.300,00	1.322.300,00	101.743,66	754.314,51	1,46	567.985,49	101.743,66	754.314,51	1,49	567.985,49
Transporte Rodoviário	1.322.300,00	1.322.300,00	101.743,66	754.314,51	1,46	567.985,49	101.743,66	754.314,51	1,49	567.985,49
Desporto e Lazer	709.993,00	1.719.855,49	59.328,35	690.830,14	1,34	1.029.025,35	59.328,35	690.830,14	1,37	1.029.025,35
Desporto Comunitário	709.993,00	1.719.855,49	59.328,35	690.830,14	1,34	1.029.025,35	59.328,35	690.830,14	1,37	1.029.025,35
Encargos Especiais	3.381.904,32	3.381.904,32	381.513,42	2.296.876,37	4,44	1.085.027,95	391.808,89	2.288.193,20	4,53	1.093.711,12
Administração Geral	3.381.904,32	3.381.904,32	381.513,42	2.296.876,37	4,44	1.085.027,95	391.808,89	2.288.193,20	4,53	1.093.711,12

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.980.000,00	88.906.935,22	10.515.638,56	51.741.645,75	100,00	37.165.289,47	10.583.137,86	50.553.577,90	100,00	38.353.357,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.980.000,00	88.906.935,22	10.515.638,56	51.741.645,75	100,00	37.165.289,47	10.583.137,86	50.553.577,90	100,00	38.353.357,32

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.980.000,00	88.906.935,22	10.515.638,56	51.741.645,75	100,00	37.165.289,47	10.583.137,86	50.553.577,90	100,00	38.353.357,32
Legislativa	2.805.000,00	2.805.000,00	216.960,70	1.138.034,80	2,20	1.666.965,20	216.960,70	1.138.034,80	2,25	1.666.965,20
Ação Legislativa	2.805.000,00	2.805.000,00	216.960,70	1.138.034,80	2,20	1.666.965,20	216.960,70	1.138.034,80	2,25	1.666.965,20
Administração	10.882.741,25	11.202.741,25	1.614.063,79	8.362.199,73	16,16	2.840.541,52	1.654.144,19	8.045.220,00	15,91	3.157.521,25
Administração Geral	10.882.741,25	11.202.741,25	1.614.063,79	8.362.199,73	16,16	2.840.541,52	1.654.144,19	8.045.220,00	15,91	3.157.521,25
Segurança Pública	839.895,00	1.296.996,64	144.349,72	740.170,38	1,43	556.826,26	144.349,72	740.170,38	1,46	556.826,26
Policiamento	386.200,00	465.343,44	32.897,76	209.576,97	0,41	255.766,47	32.897,76	209.576,97	0,41	255.766,47
Defesa Civil	453.695,00	831.653,20	111.451,96	530.593,41	1,03	301.059,79	111.451,96	530.593,41	1,05	301.059,79
Assistência Social	1.707.543,18	2.055.840,99	159.659,00	643.680,91	1,24	1.412.160,08	159.659,00	643.680,91	1,27	1.412.160,08
Assistência ao Idoso	51.500,00	53.247,14	2.643,79	14.738,40	0,03	38.508,74	2.643,79	14.738,40	0,03	38.508,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	959.664,00	1.051.788,87	94.288,47	456.687,53	0,88	595.101,34	94.288,47	456.687,53	0,90	595.101,34
Assistência Comunitária	696.379,18	950.804,98	62.726,74	172.254,98	0,33	778.550,00	62.726,74	172.254,98	0,34	778.550,00
Saúde	13.910.229,66	14.814.911,42	2.492.281,07	10.448.963,18	20,19	4.365.948,24	2.496.081,07	10.448.963,18	20,67	4.365.948,24
Atenção Básica	11.988.851,86	12.881.643,39	2.132.710,95	9.088.262,38	17,56	3.793.381,01	2.136.510,95	9.088.262,38	17,98	3.793.381,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	1.785,36	15.988,08	0,03	71.451,92	1.785,36	15.988,08	0,03	71.451,92
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	926.417,80	257.228,46	915.362,29	1,77	11.055,51	257.228,46	915.362,29	1,81	11.055,51
Vigilância Sanitária	118.400,00	118.400,00	4.130,00	45.024,35	0,09	73.375,65	4.130,00	45.024,35	0,09	73.375,65
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	69.184,00	0,00	2.089,00	0,00	67.095,00	0,00	2.089,00	0,00	67.095,00
Alimentação e Nutrição	719.936,00	731.826,23	96.426,30	382.237,08	0,74	349.589,15	96.426,30	382.237,08	0,76	349.589,15
Educação	18.963.797,04	22.096.327,37	3.137.903,74	14.698.064,12	28,41	7.398.263,25	3.137.903,74	14.698.064,12	29,07	7.398.263,25
Ensino Fundamental	15.693.105,10	16.652.543,71	2.542.147,58	11.743.174,98	22,70	4.909.368,73	2.542.147,58	11.743.174,98	23,23	4.909.368,73
Ensino Médio	59.200,00	59.200,00	3.553,40	18.107,40	0,03	41.092,60	3.553,40	18.107,40	0,04	41.092,60
Ensino Superior	46.400,00	97.650,00	24.412,50	48.825,00	0,09	48.825,00	24.412,50	48.825,00	0,10	48.825,00
Educação Infantil	3.036.131,94	5.157.973,66	552.790,26	2.812.231,74	5,44	2.345.741,92	552.790,26	2.812.231,74	5,56	2.345.741,92
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	725,00	0,00	19.275,00	0,00	725,00	0,00	19.275,00
Educação Especial	108.960,00	108.960,00	15.000,00	75.000,00	0,14	33.960,00	15.000,00	75.000,00	0,15	33.960,00
Cultura	974.656,00	974.656,00	50.047,32	403.043,10	0,78	571.612,90	50.047,32	403.043,10	0,80	571.612,90
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	954.656,00	954.656,00	50.047,32	403.043,10	0,78	551.612,90	50.047,32	403.043,10	0,80	551.612,90
Urbanismo	15.649.659,05	17.392.437,78	1.391.661,66	6.800.638,68	13,14	10.591.799,10	1.391.661,66	6.800.638,68	13,45	10.591.799,10
Infra-Estrutura Urbana	3.973.640,00	3.973.640,00	68.192,98	715.755,74	1,38	3.257.884,26	68.192,98	715.755,74	1,42	3.257.884,26
Serviços Urbanos	10.117.103,05	11.859.881,78	1.188.058,48	5.367.473,93	10,37	6.492.407,85	1.188.058,48	5.367.473,93	10,62	6.492.407,85
Transportes Coletivos Urbanos	1.558.916,00	1.558.916,00	135.410,20	717.409,01	1,39	841.506,99	135.410,20	717.409,01	1,42	841.506,99
Habitação	623.015,00	633.830,15	9.735,14	33.372,30	0,06	600.457,85	9.735,14	33.372,30	0,07	600.457,85
Habitação Urbana	623.015,00	633.830,15	9.735,14	33.372,30	0,06	600.457,85	9.735,14	33.372,30	0,07	600.457,85

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.980.000,00	88.906.935,22	10.515.638,56	51.741.645,75	100,00	37.165.289,47	10.583.137,86	50.553.577,90	100,00	38.353.357,32
Saneamento	5.816.582,50	6.810.074,73	642.258,87	3.810.658,35	7,36	2.999.416,38	655.582,30	2.948.253,40	5,83	3.861.821,33
Saneamento Básico Rural	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.681.582,50	6.675.074,73	642.258,87	3.810.658,35	7,36	2.864.416,38	655.582,30	2.948.253,40	5,83	3.726.821,33
Gestão Ambiental	89.520,00	96.895,08	0,00	9.851,55	0,02	87.043,53	0,00	9.851,55	0,02	87.043,53
Preservação e Conservação Ambiental	58.896,00	61.896,00	0,00	3.486,55	0,01	58.409,45	0,00	3.486,55	0,01	58.409,45
Recuperação de Áreas Degradadas	16.704,00	16.704,00	0,00	6.365,00	0,01	10.339,00	0,00	6.365,00	0,01	10.339,00
Recursos Hídricos	13.920,00	18.295,08	0,00	0,00	0,00	18.295,08	0,00	0,00	0,00	18.295,08
Agricultura	1.153.664,00	1.153.664,00	86.507,87	782.501,70	1,51	371.162,30	86.507,87	782.501,70	1,55	371.162,30
Vigilância Sanitária	48.000,00	48.000,00	0,00	46.293,20	0,09	1.706,80	0,00	46.293,20	0,09	1.706,80
Promoção da Produção Vegetal	973.600,00	973.600,00	71.106,73	649.576,21	1,26	324.023,79	71.106,73	649.576,21	1,28	324.023,79
Promoção da Produção Animal	23.200,00	23.200,00	0,00	7.885,20	0,02	15.314,80	0,00	7.885,20	0,02	15.314,80
Defesa Sanitária Animal	50.400,00	50.400,00	6.854,14	37.904,08	0,07	12.495,92	6.854,14	37.904,08	0,07	12.495,92
Extensão Rural	58.464,00	58.464,00	8.547,00	40.843,01	0,08	17.620,99	8.547,00	40.843,01	0,08	17.620,99
Comércio e Serviços	1.074.500,00	1.074.500,00	24.699,99	114.137,47	0,22	960.362,53	24.699,99	114.137,47	0,23	960.362,53
Promoção Comercial	542.460,00	542.460,00	17.688,77	68.673,83	0,13	473.786,17	17.688,77	68.673,83	0,14	473.786,17
Turismo	532.040,00	532.040,00	7.011,22	45.463,64	0,09	486.576,36	7.011,22	45.463,64	0,09	486.576,36
Comunicações	50.000,00	50.000,00	2.924,26	14.308,46	0,03	35.691,54	2.924,26	14.308,46	0,03	35.691,54
Telecomunicações	50.000,00	50.000,00	2.924,26	14.308,46	0,03	35.691,54	2.924,26	14.308,46	0,03	35.691,54
Transporte	1.322.300,00	1.322.300,00	101.743,66	754.314,51	1,46	567.985,49	101.743,66	754.314,51	1,49	567.985,49
Transporte Rodoviário	1.322.300,00	1.322.300,00	101.743,66	754.314,51	1,46	567.985,49	101.743,66	754.314,51	1,49	567.985,49
Desporto e Lazer	709.993,00	1.719.855,49	59.328,35	690.830,14	1,34	1.029.025,35	59.328,35	690.830,14	1,37	1.029.025,35
Desporto Comunitário	709.993,00	1.719.855,49	59.328,35	690.830,14	1,34	1.029.025,35	59.328,35	690.830,14	1,37	1.029.025,35
Encargos Especiais	3.381.904,32	3.381.904,32	381.513,42	2.296.876,37	4,44	1.085.027,95	391.808,89	2.288.193,20	4,53	1.093.711,12
Administração Geral	3.381.904,32	3.381.904,32	381.513,42	2.296.876,37	4,44	1.085.027,95	391.808,89	2.288.193,20	4,53	1.093.711,12

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.980.000,00	88.906.935,22	10.515.638,56	51.741.645,75	100,00	37.165.289,47	10.583.137,86	50.553.577,90	100,00	38.353.357,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.980.000,00	88.906.935,22	10.515.638,56	51.741.645,75	100,00	37.165.289,47	10.583.137,86	50.553.577,90	100,00	38.353.357,32

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.980.000,00	88.906.935,22	10.515.638,56	51.741.645,75	100,00	37.165.289,47	10.583.137,86	50.553.577,90	100,00	38.353.357,32
Legislativa	2.805.000,00	2.805.000,00	216.960,70	1.138.034,80	2,20	1.666.965,20	216.960,70	1.138.034,80	2,25	1.666.965,20
Ação Legislativa	2.805.000,00	2.805.000,00	216.960,70	1.138.034,80	2,20	1.666.965,20	216.960,70	1.138.034,80	2,25	1.666.965,20
Administração	10.882.741,25	11.202.741,25	1.614.063,79	8.362.199,73	16,16	2.840.541,52	1.654.144,19	8.045.220,00	15,91	3.157.521,25
Administração Geral	10.882.741,25	11.202.741,25	1.614.063,79	8.362.199,73	16,16	2.840.541,52	1.654.144,19	8.045.220,00	15,91	3.157.521,25
Segurança Pública	839.895,00	1.296.996,64	144.349,72	740.170,38	1,43	556.826,26	144.349,72	740.170,38	1,46	556.826,26
Policiamento	386.200,00	465.343,44	32.897,76	209.576,97	0,41	255.766,47	32.897,76	209.576,97	0,41	255.766,47
Defesa Civil	453.695,00	831.653,20	111.451,96	530.593,41	1,03	301.059,79	111.451,96	530.593,41	1,05	301.059,79
Assistência Social	1.707.543,18	2.055.840,99	159.659,00	643.680,91	1,24	1.412.160,08	159.659,00	643.680,91	1,27	1.412.160,08
Assistência ao Idoso	51.500,00	53.247,14	2.643,79	14.738,40	0,03	38.508,74	2.643,79	14.738,40	0,03	38.508,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	959.664,00	1.051.788,87	94.288,47	456.687,53	0,88	595.101,34	94.288,47	456.687,53	0,90	595.101,34
Assistência Comunitária	696.379,18	950.804,98	62.726,74	172.254,98	0,33	778.550,00	62.726,74	172.254,98	0,34	778.550,00
Saúde	13.910.229,66	14.814.911,42	2.492.281,07	10.448.963,18	20,19	4.365.948,24	2.496.081,07	10.448.963,18	20,67	4.365.948,24
Atenção Básica	11.988.851,86	12.881.643,39	2.132.710,95	9.088.262,38	17,56	3.793.381,01	2.136.510,95	9.088.262,38	17,98	3.793.381,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	1.785,36	15.988,08	0,03	71.451,92	1.785,36	15.988,08	0,03	71.451,92
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	926.417,80	257.228,46	915.362,29	1,77	11.055,51	257.228,46	915.362,29	1,81	11.055,51
Vigilância Sanitária	118.400,00	118.400,00	4.130,00	45.024,35	0,09	73.375,65	4.130,00	45.024,35	0,09	73.375,65
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	69.184,00	0,00	2.089,00	0,00	67.095,00	0,00	2.089,00	0,00	67.095,00
Alimentação e Nutrição	719.936,00	731.826,23	96.426,30	382.237,08	0,74	349.589,15	96.426,30	382.237,08	0,76	349.589,15
Educação	18.963.797,04	22.096.327,37	3.137.903,74	14.698.064,12	28,41	7.398.263,25	3.137.903,74	14.698.064,12	29,07	7.398.263,25
Ensino Fundamental	15.693.105,10	16.652.543,71	2.542.147,58	11.743.174,98	22,70	4.909.368,73	2.542.147,58	11.743.174,98	23,23	4.909.368,73
Ensino Médio	59.200,00	59.200,00	3.553,40	18.107,40	0,03	41.092,60	3.553,40	18.107,40	0,04	41.092,60
Ensino Superior	46.400,00	97.650,00	24.412,50	48.825,00	0,09	48.825,00	24.412,50	48.825,00	0,10	48.825,00
Educação Infantil	3.036.131,94	5.157.973,66	552.790,26	2.812.231,74	5,44	2.345.741,92	552.790,26	2.812.231,74	5,56	2.345.741,92
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	725,00	0,00	19.275,00	0,00	725,00	0,00	19.275,00
Educação Especial	108.960,00	108.960,00	15.000,00	75.000,00	0,14	33.960,00	15.000,00	75.000,00	0,15	33.960,00
Cultura	974.656,00	974.656,00	50.047,32	403.043,10	0,78	571.612,90	50.047,32	403.043,10	0,80	571.612,90
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	954.656,00	954.656,00	50.047,32	403.043,10	0,78	551.612,90	50.047,32	403.043,10	0,80	551.612,90
Urbanismo	15.649.659,05	17.392.437,78	1.391.661,66	6.800.638,68	13,14	10.591.799,10	1.391.661,66	6.800.638,68	13,45	10.591.799,10
Infra-Estrutura Urbana	3.973.640,00	3.973.640,00	68.192,98	715.755,74	1,38	3.257.884,26	68.192,98	715.755,74	1,42	3.257.884,26
Serviços Urbanos	10.117.103,05	11.859.881,78	1.188.058,48	5.367.473,93	10,37	6.492.407,85	1.188.058,48	5.367.473,93	10,62	6.492.407,85
Transportes Coletivos Urbanos	1.558.916,00	1.558.916,00	135.410,20	717.409,01	1,39	841.506,99	135.410,20	717.409,01	1,42	841.506,99
Habitação	623.015,00	633.830,15	9.735,14	33.372,30	0,06	600.457,85	9.735,14	33.372,30	0,07	600.457,85
Habitação Urbana	623.015,00	633.830,15	9.735,14	33.372,30	0,06	600.457,85	9.735,14	33.372,30	0,07	600.457,85

Continua 1/3

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.980.000,00	88.906.935,22	10.515.638,56	51.741.645,75	100,00	37.165.289,47	10.583.137,86	50.553.577,90	100,00	38.353.357,32
Saneamento	5.816.582,50	6.810.074,73	642.258,87	3.810.658,35	7,36	2.999.416,38	655.582,30	2.948.253,40	5,83	3.861.821,33
Saneamento Básico Rural	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.681.582,50	6.675.074,73	642.258,87	3.810.658,35	7,36	2.864.416,38	655.582,30	2.948.253,40	5,83	3.726.821,33
Gestão Ambiental	89.520,00	96.895,08	0,00	9.851,55	0,02	87.043,53	0,00	9.851,55	0,02	87.043,53
Preservação e Conservação Ambiental	58.896,00	61.896,00	0,00	3.486,55	0,01	58.409,45	0,00	3.486,55	0,01	58.409,45
Recuperação de Áreas Degradadas	16.704,00	16.704,00	0,00	6.365,00	0,01	10.339,00	0,00	6.365,00	0,01	10.339,00
Recursos Hídricos	13.920,00	18.295,08	0,00	0,00	0,00	18.295,08	0,00	0,00	0,00	18.295,08
Agricultura	1.153.664,00	1.153.664,00	86.507,87	782.501,70	1,51	371.162,30	86.507,87	782.501,70	1,55	371.162,30
Vigilância Sanitária	48.000,00	48.000,00	0,00	46.293,20	0,09	1.706,80	0,00	46.293,20	0,09	1.706,80
Promoção da Produção Vegetal	973.600,00	973.600,00	71.106,73	649.576,21	1,26	324.023,79	71.106,73	649.576,21	1,28	324.023,79
Promoção da Produção Animal	23.200,00	23.200,00	0,00	7.885,20	0,02	15.314,80	0,00	7.885,20	0,02	15.314,80
Defesa Sanitária Animal	50.400,00	50.400,00	6.854,14	37.904,08	0,07	12.495,92	6.854,14	37.904,08	0,07	12.495,92
Extensão Rural	58.464,00	58.464,00	8.547,00	40.843,01	0,08	17.620,99	8.547,00	40.843,01	0,08	17.620,99
Comércio e Serviços	1.074.500,00	1.074.500,00	24.699,99	114.137,47	0,22	960.362,53	24.699,99	114.137,47	0,23	960.362,53
Promoção Comercial	542.460,00	542.460,00	17.688,77	68.673,83	0,13	473.786,17	17.688,77	68.673,83	0,14	473.786,17
Turismo	532.040,00	532.040,00	7.011,22	45.463,64	0,09	486.576,36	7.011,22	45.463,64	0,09	486.576,36
Comunicações	50.000,00	50.000,00	2.924,26	14.308,46	0,03	35.691,54	2.924,26	14.308,46	0,03	35.691,54
Telecomunicações	50.000,00	50.000,00	2.924,26	14.308,46	0,03	35.691,54	2.924,26	14.308,46	0,03	35.691,54
Transporte	1.322.300,00	1.322.300,00	101.743,66	754.314,51	1,46	567.985,49	101.743,66	754.314,51	1,49	567.985,49
Transporte Rodoviário	1.322.300,00	1.322.300,00	101.743,66	754.314,51	1,46	567.985,49	101.743,66	754.314,51	1,49	567.985,49
Desporto e Lazer	709.993,00	1.719.855,49	59.328,35	690.830,14	1,34	1.029.025,35	59.328,35	690.830,14	1,37	1.029.025,35
Desporto Comunitário	709.993,00	1.719.855,49	59.328,35	690.830,14	1,34	1.029.025,35	59.328,35	690.830,14	1,37	1.029.025,35
Encargos Especiais	3.381.904,32	3.381.904,32	381.513,42	2.296.876,37	4,44	1.085.027,95	391.808,89	2.288.193,20	4,53	1.093.711,12
Administração Geral	3.381.904,32	3.381.904,32	381.513,42	2.296.876,37	4,44	1.085.027,95	391.808,89	2.288.193,20	4,53	1.093.711,12

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.980.000,00	88.906.935,22	10.515.638,56	51.741.645,75	100,00	37.165.289,47	10.583.137,86	50.553.577,90	100,00	38.353.357,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.980.000,00	88.906.935,22	10.515.638,56	51.741.645,75	100,00	37.165.289,47	10.583.137,86	50.553.577,90	100,00	38.353.357,32

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.980.000,00	88.906.935,22	10.515.638,56	51.741.645,75	100,00	37.165.289,47	10.583.137,86	50.553.577,90	100,00	38.353.357,32
Legislativa	2.805.000,00	2.805.000,00	216.960,70	1.138.034,80	2,20	1.666.965,20	216.960,70	1.138.034,80	2,25	1.666.965,20
Ação Legislativa	2.805.000,00	2.805.000,00	216.960,70	1.138.034,80	2,20	1.666.965,20	216.960,70	1.138.034,80	2,25	1.666.965,20
Administração	10.882.741,25	11.202.741,25	1.614.063,79	8.362.199,73	16,16	2.840.541,52	1.654.144,19	8.045.220,00	15,91	3.157.521,25
Administração Geral	10.882.741,25	11.202.741,25	1.614.063,79	8.362.199,73	16,16	2.840.541,52	1.654.144,19	8.045.220,00	15,91	3.157.521,25
Segurança Pública	839.895,00	1.296.996,64	144.349,72	740.170,38	1,43	556.826,26	144.349,72	740.170,38	1,46	556.826,26
Policiamento	386.200,00	465.343,44	32.897,76	209.576,97	0,41	255.766,47	32.897,76	209.576,97	0,41	255.766,47
Defesa Civil	453.695,00	831.653,20	111.451,96	530.593,41	1,03	301.059,79	111.451,96	530.593,41	1,05	301.059,79
Assistência Social	1.707.543,18	2.055.840,99	159.659,00	643.680,91	1,24	1.412.160,08	159.659,00	643.680,91	1,27	1.412.160,08
Assistência ao Idoso	51.500,00	53.247,14	2.643,79	14.738,40	0,03	38.508,74	2.643,79	14.738,40	0,03	38.508,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	959.664,00	1.051.788,87	94.288,47	456.687,53	0,88	595.101,34	94.288,47	456.687,53	0,90	595.101,34
Assistência Comunitária	696.379,18	950.804,98	62.726,74	172.254,98	0,33	778.550,00	62.726,74	172.254,98	0,34	778.550,00
Saúde	13.910.229,66	14.814.911,42	2.492.281,07	10.448.963,18	20,19	4.365.948,24	2.496.081,07	10.448.963,18	20,67	4.365.948,24
Atenção Básica	11.988.851,86	12.881.643,39	2.132.710,95	9.088.262,38	17,56	3.793.381,01	2.136.510,95	9.088.262,38	17,98	3.793.381,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	87.440,00	87.440,00	1.785,36	15.988,08	0,03	71.451,92	1.785,36	15.988,08	0,03	71.451,92
Suporte Profilático e Terapêutico	926.417,80	926.417,80	257.228,46	915.362,29	1,77	11.055,51	257.228,46	915.362,29	1,81	11.055,51
Vigilância Sanitária	118.400,00	118.400,00	4.130,00	45.024,35	0,09	73.375,65	4.130,00	45.024,35	0,09	73.375,65
Vigilância Epidemiológica	69.184,00	69.184,00	0,00	2.089,00	0,00	67.095,00	0,00	2.089,00	0,00	67.095,00
Alimentação e Nutrição	719.936,00	731.826,23	96.426,30	382.237,08	0,74	349.589,15	96.426,30	382.237,08	0,76	349.589,15
Educação	18.963.797,04	22.096.327,37	3.137.903,74	14.698.064,12	28,41	7.398.263,25	3.137.903,74	14.698.064,12	29,07	7.398.263,25
Ensino Fundamental	15.693.105,10	16.652.543,71	2.542.147,58	11.743.174,98	22,70	4.909.368,73	2.542.147,58	11.743.174,98	23,23	4.909.368,73
Ensino Médio	59.200,00	59.200,00	3.553,40	18.107,40	0,03	41.092,60	3.553,40	18.107,40	0,04	41.092,60
Ensino Superior	46.400,00	97.650,00	24.412,50	48.825,00	0,09	48.825,00	24.412,50	48.825,00	0,10	48.825,00
Educação Infantil	3.036.131,94	5.157.973,66	552.790,26	2.812.231,74	5,44	2.345.741,92	552.790,26	2.812.231,74	5,56	2.345.741,92
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	725,00	0,00	19.275,00	0,00	725,00	0,00	19.275,00
Educação Especial	108.960,00	108.960,00	15.000,00	75.000,00	0,14	33.960,00	15.000,00	75.000,00	0,15	33.960,00
Cultura	974.656,00	974.656,00	50.047,32	403.043,10	0,78	571.612,90	50.047,32	403.043,10	0,80	571.612,90
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	954.656,00	954.656,00	50.047,32	403.043,10	0,78	551.612,90	50.047,32	403.043,10	0,80	551.612,90
Urbanismo	15.649.659,05	17.392.437,78	1.391.661,66	6.800.638,68	13,14	10.591.799,10	1.391.661,66	6.800.638,68	13,45	10.591.799,10
Infra-Estrutura Urbana	3.973.640,00	3.973.640,00	68.192,98	715.755,74	1,38	3.257.884,26	68.192,98	715.755,74	1,42	3.257.884,26
Serviços Urbanos	10.117.103,05	11.859.881,78	1.188.058,48	5.367.473,93	10,37	6.492.407,85	1.188.058,48	5.367.473,93	10,62	6.492.407,85
Transportes Coletivos Urbanos	1.558.916,00	1.558.916,00	135.410,20	717.409,01	1,39	841.506,99	135.410,20	717.409,01	1,42	841.506,99
Habitação	623.015,00	633.830,15	9.735,14	33.372,30	0,06	600.457,85	9.735,14	33.372,30	0,07	600.457,85
Habitação Urbana	623.015,00	633.830,15	9.735,14	33.372,30	0,06	600.457,85	9.735,14	33.372,30	0,07	600.457,85

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.980.000,00	88.906.935,22	10.515.638,56	51.741.645,75	100,00	37.165.289,47	10.583.137,86	50.553.577,90	100,00	38.353.357,32
Saneamento	5.816.582,50	6.810.074,73	642.258,87	3.810.658,35	7,36	2.999.416,38	655.582,30	2.948.253,40	5,83	3.861.821,33
Saneamento Básico Rural	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.681.582,50	6.675.074,73	642.258,87	3.810.658,35	7,36	2.864.416,38	655.582,30	2.948.253,40	5,83	3.726.821,33
Gestão Ambiental	89.520,00	96.895,08	0,00	9.851,55	0,02	87.043,53	0,00	9.851,55	0,02	87.043,53
Preservação e Conservação Ambiental	58.896,00	61.896,00	0,00	3.486,55	0,01	58.409,45	0,00	3.486,55	0,01	58.409,45
Recuperação de Áreas Degradadas	16.704,00	16.704,00	0,00	6.365,00	0,01	10.339,00	0,00	6.365,00	0,01	10.339,00
Recursos Hídricos	13.920,00	18.295,08	0,00	0,00	0,00	18.295,08	0,00	0,00	0,00	18.295,08
Agricultura	1.153.664,00	1.153.664,00	86.507,87	782.501,70	1,51	371.162,30	86.507,87	782.501,70	1,55	371.162,30
Vigilância Sanitária	48.000,00	48.000,00	0,00	46.293,20	0,09	1.706,80	0,00	46.293,20	0,09	1.706,80
Promoção da Produção Vegetal	973.600,00	973.600,00	71.106,73	649.576,21	1,26	324.023,79	71.106,73	649.576,21	1,28	324.023,79
Promoção da Produção Animal	23.200,00	23.200,00	0,00	7.885,20	0,02	15.314,80	0,00	7.885,20	0,02	15.314,80
Defesa Sanitária Animal	50.400,00	50.400,00	6.854,14	37.904,08	0,07	12.495,92	6.854,14	37.904,08	0,07	12.495,92
Extensão Rural	58.464,00	58.464,00	8.547,00	40.843,01	0,08	17.620,99	8.547,00	40.843,01	0,08	17.620,99
Comércio e Serviços	1.074.500,00	1.074.500,00	24.699,99	114.137,47	0,22	960.362,53	24.699,99	114.137,47	0,23	960.362,53
Promoção Comercial	542.460,00	542.460,00	17.688,77	68.673,83	0,13	473.786,17	17.688,77	68.673,83	0,14	473.786,17
Turismo	532.040,00	532.040,00	7.011,22	45.463,64	0,09	486.576,36	7.011,22	45.463,64	0,09	486.576,36
Comunicações	50.000,00	50.000,00	2.924,26	14.308,46	0,03	35.691,54	2.924,26	14.308,46	0,03	35.691,54
Telecomunicações	50.000,00	50.000,00	2.924,26	14.308,46	0,03	35.691,54	2.924,26	14.308,46	0,03	35.691,54
Transporte	1.322.300,00	1.322.300,00	101.743,66	754.314,51	1,46	567.985,49	101.743,66	754.314,51	1,49	567.985,49
Transporte Rodoviário	1.322.300,00	1.322.300,00	101.743,66	754.314,51	1,46	567.985,49	101.743,66	754.314,51	1,49	567.985,49
Desporto e Lazer	709.993,00	1.719.855,49	59.328,35	690.830,14	1,34	1.029.025,35	59.328,35	690.830,14	1,37	1.029.025,35
Desporto Comunitário	709.993,00	1.719.855,49	59.328,35	690.830,14	1,34	1.029.025,35	59.328,35	690.830,14	1,37	1.029.025,35
Encargos Especiais	3.381.904,32	3.381.904,32	381.513,42	2.296.876,37	4,44	1.085.027,95	391.808,89	2.288.193,20	4,53	1.093.711,12
Administração Geral	3.381.904,32	3.381.904,32	381.513,42	2.296.876,37	4,44	1.085.027,95	391.808,89	2.288.193,20	4,53	1.093.711,12

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.980.000,00	88.906.935,22	10.515.638,56	51.741.645,75	100,00	37.165.289,47	10.583.137,86	50.553.577,90	100,00	38.353.357,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.980.000,00	88.906.935,22	10.515.638,56	51.741.645,75	100,00	37.165.289,47	10.583.137,86	50.553.577,90	100,00	38.353.357,32

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.384.684,69**	**7.450.209,20**	**4.858.808,19**	**5.047.465,74**	**5.972.690,38**	**5.255.063,43**	**5.858.911,53**	**5.040.214,82**	**5.404.263,50**	**4.659.260,13**	**4.606.248,86**	**5.047.998,49**	**64.585.818,96**	**77.241.261,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	317.143,11	469.520,12	304.242,60	420.170,53	398.571,70	652.191,10	1.225.192,70	443.525,12	426.952,36	449.718,22	325.539,40	400.589,19	5.833.356,15	7.214.610,14
I.P.T.U.	6.289,12	12.769,92	553,09	0,00	2,00	237.236,45	849.550,83	100.435,88	97.097,91	83.162,19	14.409,37	11.696,94	1.413.203,70	1.423.261,44
I.R.R.F	66.272,00	110.171,61	42.799,25	140.729,13	72.942,72	70.050,29	79.729,60	80.611,87	88.471,27	78.929,48	45.213,65	111.014,07	986.934,94	1.114.718,02
I.S.S.	147.062,69	193.534,26	190.879,69	133.572,18	146.155,87	162.929,97	176.551,71	163.045,54	156.248,34	194.822,75	201.969,34	186.307,49	2.053.079,83	2.011.458,00
I.T.B.I.	80.825,05	94.184,04	58.042,98	133.873,05	139.691,05	83.227,24	102.407,52	88.742,20	69.967,74	73.640,30	42.018,97	77.133,91	1.043.754,05	1.305.759,00
Outras Receitas Tributárias	16.694,25	58.860,29	11.967,59	11.996,17	39.780,06	98.747,15	16.953,04	10.689,63	15.167,10	19.163,50	21.928,07	14.436,78	336.383,63	1.359.413,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	163.537,57	79.634,67	96.237,52	81.593,44	0,00	175.622,34	94.513,84	101.029,07	98.938,95	97.143,08	98.654,82	99.184,77	1.186.090,07	978.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	61.542,81	149.209,66	81.842,01	83.247,95	86.175,95	105.402,77	102.358,48	84.295,47	152.307,13	114.272,22	127.147,97	93.206,50	1.241.008,92	714.605,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.159,65	10.979,48	10.156,46	13.050,30	9.338,91	8.830,24	24.972,65	14.842,84	20.538,76	12.824,31	19.709,92	8.048,87	165.452,39	191.077,43
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682,82
RECEITA DE SERVIÇOS	490.229,32	525.318,53	387.718,09	473.092,91	560.166,38	502.640,36	508.045,53	520.986,00	536.025,26	535.197,00	538.540,88	529.494,68	6.107.454,94	5.600.169,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.694.735,34	6.081.752,53	3.769.434,80	3.865.063,50	3.929.901,96	3.701.773,23	3.785.180,72	3.733.321,44	4.054.074,45	3.324.685,81	3.366.126,23	3.807.499,10	47.113.549,11	58.685.099,29
Cota-Parte do F.P.M.	786.772,60	1.365.759,16	958.937,09	978.888,99	712.976,86	769.490,94	946.259,22	823.341,44	609.658,54	713.038,27	594.464,45	676.599,07	9.936.186,63	15.358.056,27
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.493.184,26	1.436.848,09	1.399.587,77	1.289.183,53	1.263.299,86	1.359.483,48	1.290.794,54	1.486.899,15	1.230.490,33	1.182.015,10	1.233.717,15	1.275.650,40	15.941.153,66	21.467.885,53
Cota-Parte do I.P.V.A.	70.015,68	47.570,62	73.804,47	107.606,49	149.578,15	156.758,44	163.059,28	173.440,55	167.227,92	164.823,79	157.447,90	144.471,96	1.575.805,25	1.607.373,60
Cota-Parte do ITR.	234,22	3.111,77	31,88	140,12	453,02	291,61	121,89	139,34	123,26	96,12	4.175,17	23.343,45	32.261,85	46.299,66
Outras Transferências Correntes	410.466,17	2.295.139,07	392.851,01	625.337,49	960.986,99	483.292,78	457.944,75	389.096,63	1.203.454,19	397.582,68	548.269,72	807.330,27	8.971.751,75	8.594.397,93
Transferências da LC 61/1989	23.407,18	23.096,08	29.176,25	17.353,25	17.012,17	17.817,39	20.100,01	19.145,29	17.636,68	18.766,26	18.712,94	21.705,49	243.928,99	262.893,60
Transferências da LC 87/1996	5.413,48	10.826,96	0,00	0,00	0,00	21.281,96	5.320,49	5.320,49	5.320,49	5.320,49	5.320,49	5.320,49	69.445,34	74.536,70
Transferências do FUNDEB	905.241,75	899.400,78	915.046,33	846.553,63	825.594,91	893.356,63	901.580,54	835.938,55	820.163,04	843.043,10	804.018,41	853.077,97	10.343.015,64	11.273.656,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	645.336,89	133.794,21	209.176,71	111.247,11	988.535,48	108.603,39	118.647,61	142.214,88	115.426,59	125.419,49	130.529,64	109.975,38	2.938.907,38	3.857.016,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.384.684,69**	**7.450.209,20**	**4.858.808,19**	**5.047.465,74**	**5.972.690,38**	**5.255.063,43**	**5.858.911,53**	**5.040.214,82**	**5.404.263,50**	**4.659.260,13**	**4.606.248,86**	**5.047.998,49**	**64.585.818,96**	**77.241.261,00**

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-

Continua 3/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-

Continua 3/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-

Continua 3/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-

Continua 3/4

Município de Capinzal - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.913.388,74	5.190.547,06	4.279.753,94	0,00	19.722.841,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**24.913.388,74**	**5.190.547,06**	**4.279.753,94**	**0,00**	**19.722.841,68**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-23.413.388,74**	**-5.190.547,06**	**-**	**-**	**-18.222.841,68**

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.653.892,33	963.028,64	814.550,47
DEDUÇÕES (II)	8.955.586,60	9.317.414,54	8.734.746,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.975.629,46	10.307.879,05	10.361.329,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	88.392,26	72.602,92
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.042,86	1.078.856,77	1.699.185,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.301.694,27	-8.354.385,90	-7.920.196,42
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-7.301.694,27**	**-8.354.385,90**	**-7.920.196,42**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR	**434.189,48**	**-618.502,15**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-53.347,50**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**76.599.374,99**	**50.819.650,33**	**49.029.623,76**
Receita Tributária	7.214.610,14	5.046.692,92	4.240.947,59
I.P.T.U.	1.423.261,44	1.394.144,66	1.258.662,48
I.S.S.	2.011.458,00	1.712.482,88	1.243.480,14
I.T.B.I.	1.305.759,00	868.744,96	778.958,26
I.R.R.F.	1.114.718,02	810.491,33	696.025,47
Outras Receitas Tributárias	1.359.413,68	260.829,09	263.821,24
Receita de Contribuição	991.920,00	942.917,83	586.745,31
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	991.920,00	942.917,83	586.745,31
Receita Patrimonial Líquida	58.799,10	98.981,71	33.053,14
Receita Patrimonial	742.789,11	1.030.256,45	508.906,30
(-) Aplicações Financeiras	683.990,01	931.274,74	475.853,16
Transferências Correntes	58.685.099,29	37.337.061,24	36.907.523,97
F.P.M.	15.358.056,27	7.783.654,87	7.394.996,09
I.P.V.A	1.607.373,60	1.458.218,95	1.334.323,12
I.C.M.S.	21.467.885,53	13.011.121,31	12.598.512,26
Convênios	2.085.116,68	1.608.593,41	2.943.425,28
Outras Transferências Correntes	18.166.667,21	13.475.472,70	12.636.267,22
Demais Receitas Correntes	9.648.946,46	7.393.996,63	7.261.353,75
Dívida Ativa	849.152,43	456.643,60	380.388,41
Diversas Receitas Correntes	8.799.794,03	6.937.353,03	6.880.965,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.696.635,00**	**552.000,00**	**130.000,00**
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	134.235,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.062.400,00	552.000,00	130.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.062.400,00	552.000,00	130.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.062.400,00**	**552.000,00**	**130.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**77.661.774,99**	**51.371.650,33**	**49.159.623,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**63.968.546,48**	**46.551.098,69**	**41.003.257,26**	**46.273.823,96**	**40.573.487,29**
Pessoal e Encargos Sociais	33.868.017,93	25.631.341,20	22.775.335,54	25.629.087,87	22.741.153,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	310.000,00	114.278,38	222.343,61	114.278,38	222.343,61
Outras Despesas Correntes	29.790.528,55	20.805.479,11	18.005.578,11	20.530.457,71	17.609.990,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**63.658.546,48**	**46.436.820,31**	**40.780.913,65**	**46.159.545,58**	**40.351.143,68**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**24.913.388,74**	**5.190.547,06**	**5.514.258,77**	**4.279.753,94**	**4.696.574,39**
Investimentos	23.603.388,74	4.351.205,20	4.506.600,42	3.440.412,08	3.688.916,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.310.000,00	839.341,86	1.007.658,35	839.341,86	1.007.658,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**23.603.388,74**	**4.351.205,20**	**4.506.600,42**	**3.440.412,08**	**3.688.916,04**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**25.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**87.286.935,22**	**50.788.025,51**	**45.287.514,07**	**49.599.957,66**	**44.040.059,72**

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-9.625.160,23**	**583.624,82**	**3.872.109,69**	**1.771.692,67**	**5.119.564,04**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-697.405,63**

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**76.599.374,99**	**50.819.650,33**	**49.029.623,76**
Receita Tributária	7.214.610,14	5.046.692,92	4.240.947,59
I.P.T.U.	1.423.261,44	1.394.144,66	1.258.662,48
I.S.S.	2.011.458,00	1.712.482,88	1.243.480,14
I.T.B.I.	1.305.759,00	868.744,96	778.958,26
I.R.R.F.	1.114.718,02	810.491,33	696.025,47
Outras Receitas Tributárias	1.359.413,68	260.829,09	263.821,24
Receita de Contribuição	991.920,00	942.917,83	586.745,31
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	991.920,00	942.917,83	586.745,31
Receita Patrimonial Líquida	58.799,10	98.981,71	33.053,14
Receita Patrimonial	742.789,11	1.030.256,45	508.906,30
(-) Aplicações Financeiras	683.990,01	931.274,74	475.853,16
Transferências Correntes	58.685.099,29	37.337.061,24	36.907.523,97
F.P.M.	15.358.056,27	7.783.654,87	7.394.996,09
I.P.V.A	1.607.373,60	1.458.218,95	1.334.323,12
I.C.M.S.	21.467.885,53	13.011.121,31	12.598.512,26
Convênios	2.085.116,68	1.608.593,41	2.943.425,28
Outras Transferências Correntes	18.166.667,21	13.475.472,70	12.636.267,22
Demais Receitas Correntes	9.648.946,46	7.393.996,63	7.261.353,75
Dívida Ativa	849.152,43	456.643,60	380.388,41
Diversas Receitas Correntes	8.799.794,03	6.937.353,03	6.880.965,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.696.635,00**	**552.000,00**	**130.000,00**
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	134.235,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.062.400,00	552.000,00	130.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.062.400,00	552.000,00	130.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.062.400,00**	**552.000,00**	**130.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**77.661.774,99**	**51.371.650,33**	**49.159.623,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**63.968.546,48**	**46.551.098,69**	**41.003.257,26**	**46.273.823,96**	**40.573.487,29**
Pessoal e Encargos Sociais	33.868.017,93	25.631.341,20	22.775.335,54	25.629.087,87	22.741.153,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	310.000,00	114.278,38	222.343,61	114.278,38	222.343,61
Outras Despesas Correntes	29.790.528,55	20.805.479,11	18.005.578,11	20.530.457,71	17.609.990,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**63.658.546,48**	**46.436.820,31**	**40.780.913,65**	**46.159.545,58**	**40.351.143,68**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**24.913.388,74**	**5.190.547,06**	**5.514.258,77**	**4.279.753,94**	**4.696.574,39**
Investimentos	23.603.388,74	4.351.205,20	4.506.600,42	3.440.412,08	3.688.916,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.310.000,00	839.341,86	1.007.658,35	839.341,86	1.007.658,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**23.603.388,74**	**4.351.205,20**	**4.506.600,42**	**3.440.412,08**	**3.688.916,04**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**25.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**87.286.935,22**	**50.788.025,51**	**45.287.514,07**	**49.599.957,66**	**44.040.059,72**

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-9.625.160,23**	**583.624,82**	**3.872.109,69**	**1.771.692,67**	**5.119.564,04**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-697.405,63**

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**76.599.374,99**	**50.819.650,33**	**49.029.623,76**
Receita Tributária	7.214.610,14	5.046.692,92	4.240.947,59
I.P.T.U.	1.423.261,44	1.394.144,66	1.258.662,48
I.S.S.	2.011.458,00	1.712.482,88	1.243.480,14
I.T.B.I.	1.305.759,00	868.744,96	778.958,26
I.R.R.F.	1.114.718,02	810.491,33	696.025,47
Outras Receitas Tributárias	1.359.413,68	260.829,09	263.821,24
Receita de Contribuição	991.920,00	942.917,83	586.745,31
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	991.920,00	942.917,83	586.745,31
Receita Patrimonial Líquida	58.799,10	98.981,71	33.053,14
Receita Patrimonial	742.789,11	1.030.256,45	508.906,30
(-) Aplicações Financeiras	683.990,01	931.274,74	475.853,16
Transferências Correntes	58.685.099,29	37.337.061,24	36.907.523,97
F.P.M.	15.358.056,27	7.783.654,87	7.394.996,09
I.P.V.A	1.607.373,60	1.458.218,95	1.334.323,12
I.C.M.S.	21.467.885,53	13.011.121,31	12.598.512,26
Convênios	2.085.116,68	1.608.593,41	2.943.425,28
Outras Transferências Correntes	18.166.667,21	13.475.472,70	12.636.267,22
Demais Receitas Correntes	9.648.946,46	7.393.996,63	7.261.353,75
Dívida Ativa	849.152,43	456.643,60	380.388,41
Diversas Receitas Correntes	8.799.794,03	6.937.353,03	6.880.965,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.696.635,00**	**552.000,00**	**130.000,00**
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	134.235,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.062.400,00	552.000,00	130.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.062.400,00	552.000,00	130.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.062.400,00**	**552.000,00**	**130.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**77.661.774,99**	**51.371.650,33**	**49.159.623,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**63.968.546,48**	**46.551.098,69**	**41.003.257,26**	**46.273.823,96**	**40.573.487,29**
Pessoal e Encargos Sociais	33.868.017,93	25.631.341,20	22.775.335,54	25.629.087,87	22.741.153,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	310.000,00	114.278,38	222.343,61	114.278,38	222.343,61
Outras Despesas Correntes	29.790.528,55	20.805.479,11	18.005.578,11	20.530.457,71	17.609.990,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**63.658.546,48**	**46.436.820,31**	**40.780.913,65**	**46.159.545,58**	**40.351.143,68**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**24.913.388,74**	**5.190.547,06**	**5.514.258,77**	**4.279.753,94**	**4.696.574,39**
Investimentos	23.603.388,74	4.351.205,20	4.506.600,42	3.440.412,08	3.688.916,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.310.000,00	839.341,86	1.007.658,35	839.341,86	1.007.658,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**23.603.388,74**	**4.351.205,20**	**4.506.600,42**	**3.440.412,08**	**3.688.916,04**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**25.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**87.286.935,22**	**50.788.025,51**	**45.287.514,07**	**49.599.957,66**	**44.040.059,72**

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-9.625.160,23**	**583.624,82**	**3.872.109,69**	**1.771.692,67**	**5.119.564,04**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-697.405,63**

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**76.599.374,99**	**50.819.650,33**	**49.029.623,76**
Receita Tributária	7.214.610,14	5.046.692,92	4.240.947,59
I.P.T.U.	1.423.261,44	1.394.144,66	1.258.662,48
I.S.S.	2.011.458,00	1.712.482,88	1.243.480,14
I.T.B.I.	1.305.759,00	868.744,96	778.958,26
I.R.R.F.	1.114.718,02	810.491,33	696.025,47
Outras Receitas Tributárias	1.359.413,68	260.829,09	263.821,24
Receita de Contribuição	991.920,00	942.917,83	586.745,31
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	991.920,00	942.917,83	586.745,31
Receita Patrimonial Líquida	58.799,10	98.981,71	33.053,14
Receita Patrimonial	742.789,11	1.030.256,45	508.906,30
(-) Aplicações Financeiras	683.990,01	931.274,74	475.853,16
Transferências Correntes	58.685.099,29	37.337.061,24	36.907.523,97
F.P.M.	15.358.056,27	7.783.654,87	7.394.996,09
I.P.V.A	1.607.373,60	1.458.218,95	1.334.323,12
I.C.M.S.	21.467.885,53	13.011.121,31	12.598.512,26
Convênios	2.085.116,68	1.608.593,41	2.943.425,28
Outras Transferências Correntes	18.166.667,21	13.475.472,70	12.636.267,22
Demais Receitas Correntes	9.648.946,46	7.393.996,63	7.261.353,75
Dívida Ativa	849.152,43	456.643,60	380.388,41
Diversas Receitas Correntes	8.799.794,03	6.937.353,03	6.880.965,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.696.635,00**	**552.000,00**	**130.000,00**
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	134.235,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.062.400,00	552.000,00	130.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.062.400,00	552.000,00	130.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**1.062.400,00**	**552.000,00**	**130.000,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**77.661.774,99**	**51.371.650,33**	**49.159.623,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**63.968.546,48**	**46.551.098,69**	**41.003.257,26**	**46.273.823,96**	**40.573.487,29**
Pessoal e Encargos Sociais	33.868.017,93	25.631.341,20	22.775.335,54	25.629.087,87	22.741.153,05
Juros e Encargos da Dívida (IX)	310.000,00	114.278,38	222.343,61	114.278,38	222.343,61
Outras Despesas Correntes	29.790.528,55	20.805.479,11	18.005.578,11	20.530.457,71	17.609.990,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**63.658.546,48**	**46.436.820,31**	**40.780.913,65**	**46.159.545,58**	**40.351.143,68**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**24.913.388,74**	**5.190.547,06**	**5.514.258,77**	**4.279.753,94**	**4.696.574,39**
Investimentos	23.603.388,74	4.351.205,20	4.506.600,42	3.440.412,08	3.688.916,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.310.000,00	839.341,86	1.007.658,35	839.341,86	1.007.658,35
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**23.603.388,74**	**4.351.205,20**	**4.506.600,42**	**3.440.412,08**	**3.688.916,04**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**25.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**87.286.935,22**	**50.788.025,51**	**45.287.514,07**	**49.599.957,66**	**44.040.059,72**

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-9.625.160,23**	**583.624,82**	**3.872.109,69**	**1.771.692,67**	**5.119.564,04**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-697.405,63**

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancellados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	20.042,86	20.042,86	-	-	87.713,54	2.543.690,73	2.203.863,62	2.203.863,62	11.295,24	416.245,41	416.245,41
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	20.042,86	20.042,86	0,00	0,00	87.713,54	1.448.637,22	1.232.485,35	1.232.485,35	0,00	303.865,41	303.865,41
FUNDO MUNIC.DE REEQUIP.CORPO DE BOMBEIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.192,55	83.192,55	83.192,55	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.986,29	46.986,29	46.986,29	0,00	0,00	0,00
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANCAS	0,00	2.001,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	82.979,96	82.979,96	82.979,96	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	457,00	457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORT	0,00	15.250,00	15.250,00	0,00	0,00	0,00	437.250,97	221.099,10	221.099,10	0,00	216.151,87	216.151,87
SECRETARIA DA SAUDE E DESENVOLVIMENTO SC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.713,54	754.193,45	754.193,45	754.193,45	0,00	87.713,54	87.713,54
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	2.334,86	2.334,86	0,00	0,00	0,00	18.034,00	18.034,00	18.034,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095.053,51	971.378,27	971.378,27	11.295,24	112.380,00	112.380,00
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095.053,51	971.378,27	971.378,27	11.295,24	112.380,00	112.380,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**20.042,86**	**20.042,86**	**0,00**	**0,00**	**87.713,54**	**2.543.690,73**	**2.203.863,62**	**2.203.863,62**	**11.295,24**	**416.245,41**	**416.245,41**

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.980.000,00
Previsão Atualizada	79.980.000,00
Receitas Realizadas	52.302.925,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.008.966,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	79.980.000,00
Créditos Adicionais	8.926.935,22
Dotação Atualizada	88.906.935,22
Despesas Empenhadas	51.741.645,75
Despesas Liquidadas	50.553.577,90
Despesas pagas	48.854.392,80
Superavit Orçamentário	1.749.347,17

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.741.645,75
Despesas Liquidadas	50.553.577,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.585.818,96

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-53.347,50	-618.502,15	1.159,38
Resultado Primário	-697.405,63	1.771.692,67	-254,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.631.404,27	11.295,24	2.203.863,62	416.245,41
EXECUTIVO	2.631.404,27	11.295,24	2.203.863,62	416.245,41
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.042,86	0,00	20.042,86	0,00
EXECUTIVO	20.042,86	0,00	20.042,86	0,00
TOTAL:	**2.651.447,13**	**11.295,24**	**2.223.906,48**	**416.245,41**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.703.002,50	25%	38,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.346.479,76	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.279.753,94	20.633.634,80

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	134.235,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	134.235,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.231.045,11	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.980.000,00
Previsão Atualizada	79.980.000,00
Receitas Realizadas	52.302.925,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.008.966,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	79.980.000,00
Créditos Adicionais	8.926.935,22
Dotação Atualizada	88.906.935,22
Despesas Empenhadas	51.741.645,75
Despesas Liquidadas	50.553.577,90
Despesas pagas	48.854.392,80
Superavit Orçamentário	1.749.347,17

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.741.645,75
Despesas Liquidadas	50.553.577,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.585.818,96

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-53.347,50	-618.502,15	1.159,38
Resultado Primário	-697.405,63	1.771.692,67	-254,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.631.404,27	11.295,24	2.203.863,62	416.245,41
EXECUTIVO	2.631.404,27	11.295,24	2.203.863,62	416.245,41
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.042,86	0,00	20.042,86	0,00
EXECUTIVO	20.042,86	0,00	20.042,86	0,00
TOTAL:	**2.651.447,13**	**11.295,24**	**2.223.906,48**	**416.245,41**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.703.002,50	25%	38,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.346.479,76	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.279.753,94	20.633.634,80

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	134.235,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	134.235,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.231.045,11	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.980.000,00
Previsão Atualizada	79.980.000,00
Receitas Realizadas	52.302.925,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.008.966,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	79.980.000,00
Créditos Adicionais	8.926.935,22
Dotação Atualizada	88.906.935,22
Despesas Empenhadas	51.741.645,75
Despesas Liquidadas	50.553.577,90
Despesas pagas	48.854.392,80
Superavit Orçamentário	1.749.347,17

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.741.645,75
Despesas Liquidadas	50.553.577,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.585.818,96

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-53.347,50	-618.502,15	1.159,38
Resultado Primário	-697.405,63	1.771.692,67	-254,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.631.404,27	11.295,24	2.203.863,62	416.245,41
EXECUTIVO	2.631.404,27	11.295,24	2.203.863,62	416.245,41
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.042,86	0,00	20.042,86	0,00
EXECUTIVO	20.042,86	0,00	20.042,86	0,00
TOTAL:	**2.651.447,13**	**11.295,24**	**2.223.906,48**	**416.245,41**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.703.002,50	25%	38,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.346.479,76	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.279.753,94	20.633.634,80

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	134.235,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	134.235,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.231.045,11	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Município de Capinzal - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.980.000,00
Previsão Atualizada	79.980.000,00
Receitas Realizadas	52.302.925,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.008.966,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	79.980.000,00
Créditos Adicionais	8.926.935,22
Dotação Atualizada	88.906.935,22
Despesas Empenhadas	51.741.645,75
Despesas Liquidadas	50.553.577,90
Despesas pagas	48.854.392,80
Superavit Orçamentário	1.749.347,17

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.741.645,75
Despesas Liquidadas	50.553.577,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.585.818,96

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-53.347,50	-618.502,15	1.159,38
Resultado Primário	-697.405,63	1.771.692,67	-254,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.631.404,27	11.295,24	2.203.863,62	416.245,41
EXECUTIVO	2.631.404,27	11.295,24	2.203.863,62	416.245,41
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.042,86	0,00	20.042,86	0,00
EXECUTIVO	20.042,86	0,00	20.042,86	0,00
TOTAL:	**2.651.447,13**	**11.295,24**	**2.223.906,48**	**416.245,41**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.703.002,50	25%	38,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.346.479,76	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.279.753,94	20.633.634,80

Continua 1/2

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de Capinzal - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	134.235,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	134.235,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.231.045,11	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Capinzal, 14/11/2015

ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

MARLISA APARECIDA PADILHA
CONTADORA - CRC 017849/O-8

Caxambu do Sul

Prefeitura

DECRETO 98/2015
Município de Caxambu do Sul
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXAMBU DO SUL

DECRETO Nº 000098/15 de 13 de Novembro de 2015

Outros no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAXAMBU DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 001334/14 de 3 de Novembro de 2014.
DECRETA :

Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - Departamento de Saúde
05.01.10.301.0005.2.006-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 10.000,00

Art. 2º -
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - Departamento de Saúde
05.01.10.301.0005.2.006-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu 5.000,00

05.01.10.301.0005.2.006-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2015
VILMAR FOPPA
PREFEITO

Chapadão do Lageado

Câmara Municipal

PORTARIA N.º025 DE 13/11/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº025/2015 de 13/11/2015.

NIBAR DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 4º da Lei Complementar nº008, de 23.12.99.

RESOLVE:
CONVOCAR PARA SERVIÇO OFICIAL OBRIGATÓRIO

Pedro Arno Zimmerman Gesser ocupante do cargo de Assessor Jurídico, em férias de acordo com a Portaria nº022 de 22/10/2015, para serviço oficial obrigatório no dia 17/11/2015.

Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, 13 de novembro de 2015.
NIBAR DA SILVA
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

DECRETO SAF N. 426/15

DECRETO SAF/Nº. 426/15, de 05 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR
REGINA ROSSO portadora do CPF nº. 039.482.729-56, Servente de Limpeza ACT, nomeada pelo Decreto SAF/N. 254/15, de 08 de abril de 2015, a partir de 05 de novembro de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 05 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 419/15

DECRETO SAF/Nº. 419/15, de 04 de novembro de 2015.
EXONERA SERVIDOR POR ADERIR AO PDV- (Programa de Desligamento Voluntário).

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 265, de 18 de fevereiro de 1997, resolve,

EXONERAR A PEDIDO:

RUTE DO PRADO SOUZA, Servente de Limpeza, por aderir ao PDV – Programa de Desligamento Voluntário, nomeada por Concurso Público, através do Decreto SAF/Nº. 147/03, de 06 de março de 2003, a partir de 05 de novembro de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária interina de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 420/15

DECRETO SAF/Nº. 420/15, de 04 de novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR
ROBERTA ROVERE PARKER, portadora do CPF nº. 816.133.930-91, Médico Psiquiatra, nomeada pelo Decreto SAF/N. 503/13, de 15 de outubro de 2013, a partir de 03 de novembro de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária interina de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 421/15

DECRETO SAF/Nº. 421/15, de 04 de novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR
JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 098.571.809-90, auxiliar de biblioteca ACT, nomeado pelo Decreto SAF/N. 338/14, de 28 de julho de 2014, a partir de 03 de novembro de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária interina de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 422/15

DECRETO SAF/Nº. 422/15, de 04 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 71, da Lei Complementar nº. 06, de 14 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER a

LUIZ GOULART, Oficial Administrativo, portador do CPF n. 252.115.959-04, RG n. 509.868.56, Licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo período de 03 de novembro de 2015 a 03 de abril de 2016.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária interina de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 423/15

DECRETO SAF/Nº. 423/15, de 04 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 71, da Lei Complementar nº. 06, de 14 de outubro de 2003, resolve

CONCEDER a
ROMILDO FRANCISCO DOS SANTOS, Motorista de ônibus, nomeado pelo Decreto SAF/N. 318/08, de 10 de abril de 2008, Licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo período de 03 de novembro de 2015 a 03 de abril de 2016.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária interina de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 424/15

DECRETO SAF/Nº. 424/15, de 05 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR
MARGARET GUSE, portadora do CPF nº. 533.993.829-87, Assessor Executivo, nomeada pelo Decreto SAF/N. 108/15, de 10 de fevereiro de 2015, a partir de 03 de novembro de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 05 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 425/15

DECRETO SAF/Nº. 425/15, de 05 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR
MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF nº. 052.114.459-02, Diretor de Departamento, nomeado pelo Decreto SAF/N. 285/13, de 12 de março de 2013, a partir de 05 de novembro de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 05 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 427/15

DECRETO SAF/Nº. 427/15, de 05 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR
LUIZ HENRIQUE BOAVA, portador do CPF nº. 614.281.679-00, Professor ACT, nomeado pelo Decreto SAF/N. 216/15, de 06 de março de 2015, a partir de 04 de novembro de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 05 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 428/15

DECRETO SAF/Nº. 428/15, de 05 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR
ALEKSANDRO MONTINI, portador do CPF nº. 064.003.319-99, Professor ACT, nomeado pelo Decreto SAF/N. 217/15, de 06 de março de 2015, a parir de 04 de novembro de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 05 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 429/15

DECRETO SAF/Nº. 429/15, de 05 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR
ANDERSON DAMIAN LUIZ, portador do CPF nº. 870.986.019-34, Professor ACT nomeado pelo Decreto SAF/N. 215/15, de 06 de março de 2015, a partir de 04 de novembro de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 05 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 430/15

DECRETO SAF/Nº. 430/15, de 05 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

EXONERAR
IGOR MOURO, portador do CPF nº. 083.617.349-02, Professor ACT nomeado pelo Decreto SAF/N. 220/15, de 06 de março de 2015, a partir de 04 de novembro de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 05 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 431/15

DECRETO SAF/Nº. 431/15, de 09 de novembro de 2015.
NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 152/PMCS/2014.

O PREFEITOP MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. HOMERO DE BONA FILHO, engenheiro agrimensor, portador do CPF n. 547.910.069-68, RG n. 1.529.704 e CREA/SC n. 34671-8, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos trabalhos referentes ao Contrato n. 152/PMCS/2014, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 09 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 432/15

DECRETO SAF/Nº. 432/15, de 09 de novembro de 2015.
NOMEIA FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 76/2014.

O PREFEITOP MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. LEONARDO DE BONNA, engenheiro civil, portador do CPF n. 377.244.799-68, RG n. 539.162 e CREA/SC n. 019003-8, para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos trabalhos referentes ao Contrato n. 76/2014, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 09 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 434/15

DECRETO SAF/Nº. 434/15, de 09 de novembro 2015.
REAJUSTA VALORES REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, DA PERMISSIONÁRIA COOPERATIVA ENERGÉTICA COCAL – COOPERCOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 2º., da Lei nº. 1.119, de 19 de dezembro de 2012, e conforme Resolução Homologatória n. 1.963, de 22 de setembro de 2015 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANELL, resolve,

DECRETAR:

Art. 1° Fica reajustado em 26,65%(vinte e seis vírgula sessenta e cinco por cento) os valores constantes no Anexo Único da Lei n. 1.199, de 19 de dezembro de 2012, conforme Resolução Homologatória n. 1.963, de 22 de setembro de 2015, da ANELL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA ÚNICA - COSIP			
LEI 1.119 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012			
CLASSES	BANDEIRA TARIFARIA		
	VERDE	AMARELA	VERMELHA
	R$/MÊS	R$/MÊS	R$/MÊS
EM VIGOR A PARTIR DE --->	novem-bro-15	novem-bro-15	novem-bro-15
RESIDENCIAL - KWH /MÊS			
000 ATE 350	6,41	7,54	8,89
351 ATE 600	9,98	11,73	13,84
ACIMA DE 600	15,68	18,44	21,74
RURAL - KWH/MES			
000 ATE 350	6,41	7,54	8,89
351 ATE 600	9,98	11,73	13,84
ACIMA DE 600	15,68	18,44	21,74
COMERCIAL - KWH/MÊS			
000 ATE 100	6,41	7,54	8,89
101 ATE 300	12,83	15,08	17,79
301 ate 500	15,68	18,44	21,74
501 ate 800	18,53	21,79	25,69
acima de 800	29,93	35,19	41,51
INDUSTRIAL - KWH/MÊS			
000 ATE 100	6,41	7,54	8,89
101 ATE 300	12,83	15,08	17,79
301 ATE 500	15,68	18,44	21,74
501 ATE 800	18,53	21,79	25,69
801 ATE 5.000	29,93	35,19	41,51
5.001 ATE 100.000	72,69	85,47	100,80
ACIMA DE 100.000	115,45	135,75	160,10
PODER PÚBLICO - KWH/MÊS	58,44	68,71	81,04
SERVIÇO PÚBLICO	58,44	68,71	81,04
CONSUMO PROPRIO	58,44	68,71	81,04
RESIDENCIAL BAIXA RENDA	ISENTO	ISENTO	ISENTO

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 09 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 435/15

DECRETO SAF/Nº. 435/15, de 09 de novembro 2015.
REAJUSTA VALORES REFERENTES À CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, DA PERMISSIONÁRIA COOPERATIVA FUMACENSE DE ELETRICIDADE - CERMOFUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 2º., da Lei nº. 1.119, de 19 de dezembro de 2012, e conforme Resolução Homologatória n. 1.957, de 22 de setembro de 2015 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANELL, resolve,

DECRETAR:
Art. 1° Fica reajustado em 22,26%(vinte e dois vírgula vinte e seis por cento) os valores constantes no Anexo Único da Lei n. 1.199, de 19 de dezembro de 2012, conforme Resolução Homologatória n. 1.957, de 22 de setembro de 2015, da ANELL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA ÚNICA - COSIP			
LEI 1.119 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012			
CLASSES	BANDEIRA TARIFARIA		
	VERDE	AMARELA	VERMELHA
	R$/MÊS	R$/MÊS	R$/MÊS
EM VIGOR A PARTIR DE --->	novembro-15	novembro-15	novembro-15
RESIDENCIAL - KWH /MÊS			
000 ATE 350	6,19	7,28	8,59
351 ATE 600	9,63	11,32	13,36
ACIMA DE 600	15,14	17,80	20,99
RURAL - KWH/MES			
000 ATE 350	6,19	7,28	8,59
351 ATE 600	9,63	11,32	13,36
ACIMA DE 600	15,14	17,80	20,99
COMERCIAL - KWH/MÊS			
000 ATE 100	6,19	7,28	8,59
101 ATE 300	12,38	14,56	17,17
301 ate 500	15,14	17,80	20,99
501 ate 800	17,89	21,03	24,80
acima de 800	28,89	33,97	40,07
INDUSTRIAL - KWH/MÊS			
000 ATE 100	6,19	7,28	8,59
101 ATE 300	12,38	14,56	17,17
301 ATE 500	15,14	17,80	20,99
501 ATE 800	17,89	21,03	24,80
801 ATE 5.000	28,89	33,97	40,07
5.001 ATE 100.000	70,17	82,51	97,31
ACIMA DE 100.000	111,45	131,04	154,55
PODER PÚBLICO - KWH/MÊS	56,41	66,33	78,23
SERVIÇO PÚBLICO	56,41	66,33	78,23
CONSUMO PROPRIO	56,41	66,33	78,23
RESIDENCIAL BAIXA RENDA	ISENTO	ISENTO	ISENTO

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 09 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 436/15

DECRETO SAF/Nº. 436/15, de 10 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

NOMEAR:
EVALDO JOSÉ AMÉRICO, portador do CPF nº. 415.528.579-72, Motorista de Ônibus ACT, para atuar no Departamento de Transporte Escolar, em substituição ao titular em auxílio doença, pelo período de 05 de novembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015, contratação conforme Lei Municipal n. 1.275, de 30 de setembro de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 10 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 437/15

DECRETO SAF/Nº. 437/15, de 10 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

FAZ CESSAR
os efeitos do Decreto SAF/N. 353/15, de 07 de agosto de 2015, que concedeu mais 17 horas semanais a LUANA OLIVEIRA DE SOUZA VENSON, Médico Veterinário, a partir de 16 de novembro de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 10 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 438/15

DECRETO SAF/Nº. 438/15, de 10 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

CEDER:
MARI HELEN PAGANI POSSAMAI, portadora do CPF nº. 051.465.049-46, Médico Veterinário, admitida em 03 de novembro de 2015, à CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina-Cocal do Sul, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de novembro de 2015.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 10 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 439/15

DECRETO SAF/Nº. 439/15, de 10 de novembro de 2015.
RELACIONA OS SERVIDORES APROVADOS NA AVALIAÇÃO CONCLUSIVA DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 35 e 36 da Lei Complementar nº. 06, de 14 de outubro de 2003.

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pelo Decreto SAF/Nº. 521/13, de 04 de novembro de 2013, procedeu à avaliação dos servidores nomeados em função do Concurso Público, Edital nº. 001/2011, de 14 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o desempenho de cada servidor no laudo de avaliação e o relatório conclusivo de avaliação de desempenho da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam aprovados na avaliação conclusiva de desempenho do estágio probatório os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO
Amanda Caroline Cologni	Adjunto Administrativo
Daniel Freitas Bratti	Assistente Administrativo
Eduardo Gomes	Motorista de Caminhão
Evandro Cipriano	Assistente Administrativo
Kauanny Cristina Francisco	Adjunto Administrativo
Rafael Uggioni Colombo	Advogado
Willian Dajori dos Santos	Fiscal de Obras

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 10 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 440/15

DECRETO SAF/N. 440/15, de 12 de novembro de 2015.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.286, de 12 de novembro de 2015, resolve,

DECRETAR
Art. 1º Fica suplementado do orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras Viárias, Edif. Saneamento, Transp. e Serv. Públicos
2.040 – Manutenção Convênios SSP

4.4.90.00.00.00.00.00.0054 – Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Art. 2º. Para dar suporte a suplementação acima, é reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras Viárias, Edif. Saneamento, Transp. e Serv. Públicos
2.040 – Manutenção Convênios SSP

3.3.90.00.00.00.00.00.0054 – Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 12 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária interina de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

DECRETO SAF/N. 441/15

DECRETO SAF/ Nº. 441/15, de 12 de novembro de 2015.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cocal do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.284, de 29 de outubro de 2015, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica suplementado do orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Turismo e comunicações.
1.013 – Aquisição de área e Incentivos p/ Implantação e Ampliação de Indústrias

4.4.90.00.00.00.00.00.0049 – Aplicações Diretas	R$ 1.000.000,00
TOTAL	R$ 1.000.000,00

Parágrafo único. A suplementação acima ocorre por conta de operação de crédito, programa BADESC CIDADES para aquisição de área de terra para implantação do terceiro distrito industrial no município, conforme Lei Municipal n. 1.284, de 29 de outubro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 12 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

LEI N. 1.286

LEI N. 1.286, de 12 de novembro de 2015.
AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º É o chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar do orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras Viárias, Edif. Saneamento, Transp. e Serv. Públicos
2.040 – Manutenção Convênios SSP

4.4.90.00.00.00.00.00.0054 – Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Art. 2º. Para dar suporte a suplementação acima, é reduzida no mesmo orçamento a seguinte dotação:

Órgão: 09 – Secretaria de Obras Viárias, Edif. Saneamento, Transp. e Serv. Públicos
2.040 – Manutenção Convênios SSP

3.3.90.00.00.00.00.00.0054 – Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 12 de novembro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO
Secretária interina de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS C&S N° 4/2015-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
TOMADA DE PREÇOS - Nº 04/2015 – PMC
COMPRAS E SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de Plano Diretor e instrumentos complementares para urbanização do entorno do Lago em Concórdia – PDULC, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo "A" do Edital.

O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuada na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 21/12/2015, ÀS 10h00min.
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 17/12/2015, às 16h00min.
O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA TÉCNICA e 03 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser efetuada na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 21/12/2015, às 10h00min.
Abertura: dia 21/12/2015, às 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 13 de novembro de 2015.
LEONIR GRIGOLLO
Secretário Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 108/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 108/2015

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente da Operação de Credito/BADESC, no valor de R$ 226.333,05 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e trinta e três reais e cinco centavos).

Concórdia SC, 13 de novembro de 2015.
Joaquim Pedro de B. Bicca Neto Segundo
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal

DECRETO 2644/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.644, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
Autoriza conceder Título de Serventuário da Justiça Padrão do Ano a senhora Renilce Restelatto Chiocca.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com deliberação do Plenário, promulga o seguinte Decreto.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, autorizada a conceder Título de Serventuário da Justiça Padrão do Ano a senhora Renilce Restelatto Chiocca.
Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 12 de novembro de 2015.
Mauro Mendes
Presidente

DECRETO 2645/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.645, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
Autoriza conceder Título de Bombeiro Padrão do Ano ao senhor Alexandre Grolli.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com deliberação do Plenário, promulga o seguinte Decreto.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, autorizada a conceder Título de Bombeiro Padrão do Ano ao senhor Alexandre Grolli.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 12 de novembro de 2015.
Mauro Mendes
Presidente

DECRETO 2646/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.646, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
Autoriza conceder Título de Policial Padrão do Ano a senhora Alessandra Badalotti.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com deliberação do Plenário, promulga o seguinte Decreto.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, autorizada a conceder Título de Policial Padrão do Ano a senhora Alessandra Badalotti.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 12 de novembro de 2015.
Mauro Mendes
Presidente

DECRETO 2647/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.647, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
Autoriza conceder Título de Policial Padrão do Ano ao senhor Flávio Fernando Hinkel.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com deliberação do Plenário, promulga o seguinte Decreto.

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, autorizada a conceder Título de Policial Padrão do Ano ao senhor Flávio Fernando Hinkel.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 12 de novembro de 2015.
Mauro Mendes
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 536/2015

DECRETO N. 536/2015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. FERNANDA MICHELLE MULLER NICHEL BUSS , ocupante do cargo de Psicóloga, carga horária 40 h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 11 de novembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

EXTRATO EDITAL PROCESSO 104/2015 - PP RP 58/2015

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 104/2015
Pregão Presencial RP n. 58/2015.
Tipo: Menor preço unitário.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção das atividades dos Programas do Setor Social, tais como: tecidos e outros.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 26/11/2015.
Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 26/11/2015.
O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br e no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 12 de novembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

EXTRATO EDITAL PROCESSO 105/2015 - PPRP 59/2015

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 1052015.
Pregão Presencial n. 59/2015.
Tipo: Menor preço unitário.
Objeto: A presente licitação tem por registro de preço para aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Secretaria de Educação para o exercício de 2016.
Entrega dos Envelopes: até às 10:30 horas do dia 26/11/2015.
Abertura dos Envelopes: 11:00 horas do dia 26/11/2015.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 12 de novembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

RESULTADO PROCESSO 101/2015 - PP 57/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA CNPJ: 95.990.198/0001-04 R. Celso Tozzo,27 C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 57/2015 - PR Processo Administrativo: 101/2015 Processo de Licitação: 101/2015 Data do Processo: 21/10/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PRA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA MUNICIPAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 9 de Novembro de 2015, às 08:54 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 210, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 101/2015, Licitação nº 57/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aberta a sessãp pela pregoeira, a mesma saudou Sonia e Kelly membros da equipe de apoio bem como a representante da única empresa proponente Sra. Célia. Logo após procedeu-se a rubrica dos envelopes bem como os documentos de credenciamento, onde foi constatada que a empresa não apresentou comprovação conforme exigido no edital de enquadramento de ME ou EPP. Considerando que o presente processo é exclusivo para ME's e EPP's apenas quando houver o numero mínimo de três empresas, a empresa CDO PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI EPP fica credenciada para o presente certame. Logo após procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços e a representante da empresa foi questionada sobre a possibilidade de melhorar o preço ofertado na proposta escrita, sendo que a mesma se manifestou dizendo melhorar o preço para o item 03 conforme os preços abaixo registrados.

Participante: **54 - CDO PRODUTOS QUIMICOS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10/12%	kg	3.000,00	CSM	0,0000	1,90	5.700,00
2	POLICLORETO DE ALUMINIO - PAC 10%	kg	5.000,00	NHEEL	0,0000	2,46	12.300,00
3	BARRILHA LEVE	kg	1.500,00	CIEH	0,0000	6,00	9.000,00

Total do Participante ——> 27.000,00

Total Geral ————————-> 27.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cordilheira Alta, 9 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN - ..... - Pregoeiro(a)

SONIA CRISTINA DELLA TORRES BRIANCINI - ..... - SECRETARIA

CACHTIUZE MAGNANTI - ..... - MEMBRO

KELLY CRISTINA RANZAN - ..... - MEMBRO

OSNI COLPANI - ..... - MEMBRO

IVANETE DE LOURDES PEDERSSETTI - ..... - MEMBRO

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN - ..... - SEGUNDO PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CELIA PICCINI - ..... - Representante

Correia Pinto

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 34/2015 PMCP, FMS, FMAS, FMEC, FHMCP, FUNREBOM
ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 34/2015 PMCP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME
CNPJ: 21.593.746/0001-26
Instrumento: Contrato nº 0444 FHMCP, 0448 FMEC, 0446 FMAS, 0447 FMS,
0445 PMCP, 0443/2015 FUNREBOM
Valor total: 46.159,95

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.919.156/0001-94
Instrumento: Contrato nº 0451 FHMCP, 0454 FMEC, 0452 FMAS, 0453 FMS,
0450 PMCP, 0449 FUNREBOM
Valor total: 181.835,76

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
C. A. FURTADO SENEM – ME
CNPJ: 19.791.650/0001-20
Instrumento: Contrato nº 0457 FHMCP, 0455 FMEC, 0459 FMAS, 0460 FMS,
0456 PMCP, 0458 FUNREBOM
Valor total: 1.207.049,63

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
CLEITON DE SOUZA 07205150922
CNPJ: 18.531.205/0001-69
Instrumento: Contrato nº 0464 FHMCP, 0463 FMEC, 0462 FMAS, 0461 FMS,
0466 PMCP, 0465 FUNREBOM
Valor total: 6.598,13

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
COMERCIAL DE FRUTAS VERDURAS E TRANSPORTES HORN LTDA – ME
CNPJ: 03.785.781/0001-65
Instrumento: Contrato nº 0468 FHMCP, 0472 FMEC, 0470 FMAS, 0471 FMS,
0467 PMCP, 0469 FUNREBOM
Valor total: 320,955,62
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME
CNPJ: 13.965.228/0001-68
Instrumento: Contrato nº 0477 FHMCP, 0473 FMEC, 0483 FMAS, 0484 FMS,
0478 PMCP, 0476 FUNREBOM
Valor total: 67.387,05

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 07.814.016/0001-87
Instrumento: Contrato nº 0480 FHMCP, 0482 FMEC, 0483 FMAS, 0484 FMS,
0479 PMCP, 0481 FUNREBOM
Valor total: 252.581,38

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 81.839.425/0001-90
Instrumento: Contrato nº 0489 FHMCP, 0487 FMEC, 0486 FMAS, 0485 FMS,
0490 PMCP, 0488 FUNREBOM
Valor total: 48.347,16

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
SUPERMERCADO SENEM LTDA - EPP
CNPJ: 03.612.312/0004-97
Instrumento: Contrato nº 0492 FHMCP, 0496 FMEC, 0494 FMAS, 0495 FMS,
0491 PMCP, 0493 FUNREBOM
Valor total: 424.569,66

Vigência: 13/10/2015 à 31/12/2015

Correia Pinto/SC 16 de novembro de 2015.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 43/2015 PMCP
ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 43/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E JULGAMENTO DE TESTE SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
INSTITUTO O BARRIGA VERDE/IOBV
CNPJ: 08.072.361/0001-55
Instrumento: Contrato nº 0427/2015 PMCP
Valor total: 25.792,00 (Vinte e cinco mil setecentos e noventa e dois reais)
Vigência: 27/10/2015 à 28/02/2016

Correia Pinto/SC 16 de novembro de 2015.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO 46/2015 PMCP
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 46/2015 – PREFEITURA
TOMADA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CANCHA DE ARREMATES NA LOCALIDADE DE CORREIA PINTO VELHO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2015TR001775, ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – LAGES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, PROCESSO Nº 27 8048/2015. Menor Preço global. Abertura dos envelopes: 01.12.2015 às 13:45 horas. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto - SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 13 de novembro de 2015.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

NATHASA AMARAL PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Corupá

Prefeitura

DECRETO N.º 946/2015

DECRETO N.º 946/2015
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO 093/2009REJUSTANDO O VALOR DO M² DE PAVIMENTAÇÃO DENTRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA, E DANDO OUTRASPROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 8º da Lei Complementar 07/09.
CONSIDERANDOa importância da otimização da prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de adequação e atualização dos valores a título de preço público.

CONSIDERANDO que a última atualização monetária dos valores de pavimentação asfáltica comunitária ocorreu em 19 de junho de 2013 por força do Decreto 605/2013

CONSIDERANDO que neste período o percentual correspondente de correção monetária pelo INPC (IBGE) foi de 17,82%.

DECRETA:
Art.1º - Altera a redação do Artigo 2º do Decreto 093/2009 quer passará a ter a seguinte redação:
Art. 2º - A parceria constante no art. 1º refere-se à divisão dos custos da obra, da seguinte maneira:
I – Ficará a cargo dos lindeiros que aderirem ao programa o pagamento da área equivalente à testada do imóvel, multiplicada por 50% da área carroçável da via,multiplicado pelo valor de R$ 37,00/m² (trinta e sete reais por metro quadrado) de asfalto;
II – Ficará a cargo dos lindeiros que não aderirem ao programao pagamento da área equivalente à testada do imóvel, multiplicada por 50% da área carroçável da via, multiplicado pelo valor de R$ 56,00/m² (cinquenta e seis reais por metro quadrado) de asfalto;
III – Os valores restantes decorrentes do custo da obra ficara sob responsabilidade do Município, podendo ainda ser custeado através de recursos oriundos da União e do Estado de Santa Catarina.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 27 de Outubro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 957/2015

DECRETO N.º 957/2015
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DO DECRETO 056/2009REJUSTANDO OS VALORES ESTABELECIDOS PARA O PROGRAMA "CORUPÁ EM AÇÃO" CRIADO PELA LEI 1905/09, E DANDO OUTRASPROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 4º e se parágrafo único da Lei 1905/09.
CONSIDERANDOa importância da otimização da prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de adequação e atualização dos valores a título de preço público;

CONSIDERANDO os atuais valores conferidos em mercado aos bens e serviços ofertados pela Lei 1905/09 e Decreto 056/09.
DECRETA:
Art.1º - Altera a redação do Artigo 5º do Decreto 056/2009 quer passará a ter a seguinte redação:
Art. 5º - Os beneficiários do PROGRAMA CORUPÁ EM AÇÃO efetuarão o pagamento de 50% do valor de mercado previsto para uma das ações e serviços oferecidos, o que corresponde ao que segue abaixo:

I – carga de material em caçamba de 12m³:60 UFRM's por carga ou fração;

II – carga de material em caçamba de 10m³:50 UFRM's por carga ou fração;

III – carga de material em caçamba de 5m³: 25 UFRM's por carga ou fração;

IV – caçamba para 12 m³: 19UFRM's por hora ou fração;

V – caçamba de 10m³: 17 UFRM's por hora ou fração;

VI – caçamba de 5m³: 14 UFRM's por hora ou fração;

VII – caminhão trucado: 19,00 UFRM'spor hora ou fração;

VIII – caminhão toco: 14,00 UFRM'spor hora ou fração;

IX – escavadeira hidráulica: 42,50 UFRM'spor hora ou fração;

X – motoniveladora: 46,00 UFRM'spor hora ou fração;

XI – pá carregadeira: 42,50 UFRM's a por hora ou fração;

XII – trator esteira: 37,50 UFRM'spor hora ou fração;

XIII – retroescavadeira:22,50 UFRM's a por hora ou fração.

§ 1º - As ações estabelecidas nos incisos I a VI deste Artigo estarão condicionadas a 40 cargas mensais para cada ação;

§ 2º - As ações estabelecidas nos incisos VII a XII deste Artigo estarão condicionados a 50 horas mensais para cada ação;

§ 3º - A ação estabelecida no inciso XIII deste Artigo estará condicionado a 100 horas mensais.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corupá, 12 de novembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3517/15

PORTARIA Nº 3517/15
PRORROGA O LIMITE DO PRAZO DE CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA, SRA. ICRAIR PEREIRA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO, que se faz necessária à prorrogação do contrato em caráter temporário, que faz referência a portaria que nomina sob a justificativa de ausência de candidato aprovado em concurso público e/ou processo seletivo.

RESOLVE:
Art. 1° - Prorroga o limite do prazo de contrato em caráter temporário da Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, a SRA. ICRAIR PEREIRA, estipulado na Portaria nº 3088/14, para a data de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3088/14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
27 de outubro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3518/15

PORTARIA Nº 3518/15
EXONERA A PEDIDO A SRA. MARA SUELI GAUDET, DO CARGO DE AUXILIAR DE SETOR ACT.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Municipal nº 014/09 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a SRA. MARA SUELI GAUDET, do cargo de Auxiliar de Setor ACT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3197/15.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
06 de novembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3521/15

PORTARIA Nº 3521/15
NOMEIA O SR. NORBERTI DA COSTA SEVELA JUNIOR, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o SR. NORBERTI DA COSTA SEVELA JUNIOR, para responder pelo cargo de Chefe de Comunicação Social, com remuneração prevista no fator 28 do Anexo XI, da Lei Complementar nº 055/15, de 28 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
06 de novembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3522/15

PORTARIA Nº 3522/15
DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR NORBERTI DA COSTA SEVELA JUNIOR, PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 014/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Delegar ao servidor SR. NORBERTI DA COSTA SEVELA JUNIOR, ocupante do cargo de Chefe de Comunicação Social, portadora da CNH Registro nº 04418002770, categoria AC, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Corupá, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Corupá/SC, 06 de novembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº. 3520/15

PORTARIA Nº. 3520/15
EXONERA POR MOTIVO DE ÓBITO, O SR. MANOEL BUTEWICZ, DO CARGO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Item VII, do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado por motivo de óbito, o SR. MANOEL BUTEWICZ, do cargo de Coordenador de Serviço, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 3020/14.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3020/14.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
06 de novembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO DA SEÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS (SAT) E ARMÁRIO PARA SALA DA FORÇA TAREFA DO QUARTEL DO 2º BBM DE CURITIBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 04/12/2015, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 04/12/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 28 de Outubro de 2015.
José Antonio Guidi Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2015

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS E DA POLÍCIA MILITAR. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 30/11/2015, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 18:00 horas do dia 30/11/2015, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 09 de Novembro de 2015.
José Antonio Guidi Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015

Curitibanos, 12 de Novembro de 2015.
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Curitibanos firmou contrato de prestação de serviços sob n° 169/2015, Tomada de Preços nº 30/2015, com a empresa LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.492.725/0001-03, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E URBANIZAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL TERESA LEMOS PRETO, CONFORME PLANILHA E MEMORAL DESCRITIVO EM ANEXO.
A Secretaria Municipal de Planejamento, solicitou a notificação, devido a fiscalização realizada no local da obra, e foi constatado que desde a 2ª medição, a obra está paralisada, sendo que na 2ª medição foi exigido algumas correções que ainda não foram executadas, conforme consta no laudo em anexo.
Desta forma é que aplicamos a penalidade de advertência prevista na lei n° 8.666/93 em seu artigo 87 inciso I, II E II, para que no prazo máximo de até 30 (trinta) dias "corridos" a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios ou recebimento desta providencie a correção das irregularidades e andamento da obra, sendo que caso não regularize, a empresa poderá ser penalizada conforme a Clausula Décima Segunda do contrato.
Segue a Clausula constante no Contrato:
"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES
Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo município ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global deste CONTRATO, em qualquer hipótese de descumprimento das obrigações estipuladas neste Instrumento;
III - suspensão do direito de licitar e de contratar com a administração municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
Parágrafo Primeiro
As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II.
Parágrafo Segundo

Quando da aplicação da penalidade prevista no item II, fica o município desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA, o valor da multa devida."
Fica ainda assegurado a empresa do contraditório e da ampla defesa no prazo legal.
Atenciosamente

Diego Sebem Wordell
Setor de Licitações e Contratos

RESPOSTA REFERENTE À SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015

Curitibanos, 09 de Novembro de 2015.

RESPOSTA REFERENTE À SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR

A Prefeitura de Curitibanos declarou vencedora do lote nº 03, Pregão Presencial nº 47/2015, a empresa RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita sob CNPJ nº 21.304.312/0001-69, para AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, NÚCLEOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL.

Tendo em vista a apresentação de defesa da empresa supracitada, solicito que seja encaminhado documentos comprobatórios referente ao ocorrido citado em defesa, tendo em vista que como foi informado, a empresa possui mais de uma unidade. Fica assim aprazado 5 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente os documentos exigidos, sob pena de a Administração manter a penalidade

Diego Sebem Wordell
Setor de Licitações e Contratos

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CONTRATOS 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PRIMEIRO APOSTILAMENTO CONTRATO: 062/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: : Telefônica Brasil S/A.
Objeto Prestação de serviços de Telefonia móvel. Por esse instrumento fica acrescido o Valor de R$ 1.595,00 da previsão de consumo anual de tarifa de telefonia móvel. Origem: Processo 067/2013 Modalidade: Pregão nº 067/2013. Vigência: 11/11/2015 à 31/12/2015.

Dionísio Cerqueira 11/11/2015
Altair Rittes
Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica os interessados que está aberta a Licitação Tipo Tomada de Preço nº 114/2015, Processo 114/2015, Objeto: Contratação de empresa para construção de Creche ProInfancia Tipo 02. .Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 03/12/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitações do Município, Rua Santos Dumont, N.413,.

Dionísio. Cerqueira, 13/11/2015.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira torna público a todos os interessados que se encontra aberto o PREGÃO 038/2015 – Objeto: Aquisição de persianas para o Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira. Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 26/11/2015 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 13/11/2015.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

RESULTADOS LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Fundo Municipal Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 057/2015. Modalidade Pregão nº 057/2015, Objeto Aquisição de balanças, colchonetes, fitas antropométrica e bolas suíças para o Fundo Municipal da Saúde Vencedores: Potencia Som e Informática Ltda. -ME R$ 4.360,00 - Salla Com. De Equip. de Informática Ltda. R$ 947,20

Dionísio Cerqueira - 12/11/2015
João Stahl
Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
O Fundo Municipal Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 058/2015. Modalidade Pregão nº 058/2015, Objeto Aquisição de suprimentos de informática e películas para janelas dos Postos de Saúde do Município. vencedores: Jackson Ubiratan Vargas-ME R$ 3.942,00 - Salla Com. De Equip. de Informática Ltda. R$ 2.831,00

Dionísio Cerqueira - 12/11/2015
João Stahl
Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo 110/2015. Modalidade: Pregão nº 110/2015, Objeto Aquisição de pneus para as viaturas da Policia Militar, adquiridos com recursos dos convênios com a Administração Municipal Vencedor: SBA Abastecedora de Fretes Rodoviários Ltda. Valor R$ 8.368,00

Dionísio Cerqueira 12/11/2015
Altair Rittes.
Prefeito Municipal.

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/PMF/2015- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/PMF/2015
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 74/2015 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 31/2015 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a aquisição de peças diversas para reposição e manutenção de máquinas pesadas do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 07/05/2016
3ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/PMF/2015- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/PMF/2015
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 75/2015 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 32/2015 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a execução de serviços gerais de roçada e corte de grama a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 08/05/2016
3ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/PMF/2015- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/PMF/2015
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 116/2015 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 42/2015 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS de tintas, solventes, e microesferas para sinalização horizontal nas ruas e logradouros públicos do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 03/08/2016
2ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/PMF/2015- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/PMF/2015
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 126/2015 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 43/2015 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a aquisição de móveis sob medida para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, para o período de 12 meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 11/08/2016
2ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/PMF/2015- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/PMF/2015
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 127/2015 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 44/2015 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO de "sementes de flores e sementes nativas", a serem utilizadas no Horto Florestal do Município de Forquilhinha/SC, pelo período de 12 meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 12/08/2016
2ª Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/PMF/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 172/PMF/2015;

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para execução dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza de caixa d'água para atendimento de diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 01 de dezembro de 2015 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 ás 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 13 de novembro de 2015.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeira

DECRETO Nº. 149, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015. (REPUBLICADO)

DECRETO Nº. 149, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 249, de 29 de outubro de 1993 e suas alterações e Decreto nº 34 de 13 de abril de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, como titular e suplente, respectivamente, os seguintes membros:
I – Representantes do Governo Municipal, dos Profissionais da Saúde e Prestadores de serviço de saúde:
a) Representantes da Secretaria de Saúde: Diego Passarela e Sirlene Sandra Salvador Tiscoski;
b) Representantes da Secretaria de Educação: Maria Cristina Izé Mariana e Erica Regina Borges Viana;
c) Representantes da Secretaria de Ação Social: Leonardo Teixeira e Edjane Herdt;
d) Representantes da Secretaria de Administração e Finanças: Magali da Rosa e Fabiana Rosa;
e) Representantes dos profissionais que trabalham na área de Saúde do Município: Maria Gorete Teodoro e Juliana Trombim;
f) Representantes dos profissionais que trabalham na área de Saúde Mental: Carini Cesa de Souza e Daniela de Oliveira Medeiros;
g) Representantes dos profissionais que trabalham na área de Vigilância em Saúde: Gisele Scandolara Bosa e Fabricio Ferreira;
h) Representantes do Conselho Tutelar: Rosiléia dos Santos Rocha e Gilberto de Souza Geronimo;
i) Representantes dos laboratórios de análises clínicas, prestadores de serviços de saúde no Município: Raquel Felisberto Zanette e Gislani Amboni Duminelli;
j) Representantes da Secretaria de Obras: Gilberto Livino Tomazi e Dimas Kammer;
k) Representantes da Secretaria de Planejamento: Joelson Monteiro e Herlon Camargo de Arruda.
II – Representantes dos Usuários:
a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Forquilhinha: Marcia Goulart Locks e Morgana Borges Hoepers;
b) Representantes da Associação dos Clubes de Mães do Município: Jaquelina Kammer Albino e Renata de Luca R. Ronchi;
c) Representantes da Pastoral da Criança: Leonilde Ana de Souza e Daiane Savi;
d) Representantes da Juventude: Tiago Minatto e Antônio Augusto Pereira Leonel;
e) Representantes das Associações de Moradores do Município: Paulo Renato Queiroz da Silva e Romeu Preis;
f) Representantes do Movimento de Casais da Paróquia do Sagrado Coração de Jesus – Lareira: Jose Eloir de Costa e Carlene da Silva Forgiarini;
g) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Edineia da Silva Trombim e Marcia Beatriz de Medeiros;
h) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Mario Westrup e Ducilei Menegon Fabris;
i) Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Alimentação de Criciúma e Região: José Waldir Cardoso e Vaneci Assunção;
j) Representante da Associação dos Aposentados e Pensionista do Município de Forquilhinha: Clenio José Ricken e Dino Eyng.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha, 04 de setembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de setembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 174/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – REJANE COM. DE PROD. PED. LTDA

OBJETO – aquisição de materiais didáticos e pedagógicos conforme termo de compromisso PAR nº 201306534 e nº processo 23400017631201383, firmado entre o Município de Forquilhinha e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VALOR – R$ 7.048,00 (sete mil quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA – 31/12/2015

DOTAÇÃO – 0501.2015.3390 (81), 0501.2015.3390 (82), 0501.2015.4490 (87), 0501.2015.4490 (88).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº. 112/PMF/2015.

DATA DA ASSINATURA – 21 de outubro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/PMF/2015

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 147/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – REJANE COM. DE PROD. PED. LTDA

OBJETO – A aquisição de brinquedos (materiais didáticos e pedagógicos) conforme termo de compromisso PAR nº 201306534 e nº processo 23400017631201383, firmado entre o Município de Forquilhinha e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VALOR – R$ 3.014,40 (três mil quatorze reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA – 31/12/2015

DOTAÇÃO – 0501.2015.3390 (81)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº. 147/PMF/2015.

DATA DA ASSINATURA – 21 de outubro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 77/PMF/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 77/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 31/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para reforma do Centro Comunitário Morro Comprido, com área de 645,02 m², localizado na Rodovia Municipal Linha Minatto, Morro Comprido, Forquilhinha, de acordo com o contrato de Comodato nº. 04/PMF/2015 celebrado entre está municipalidade e a Diocese de Criciúma/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

DO VALOR – Fica acrescido o valor de R$ 47.271,04 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e um e quatro centavos).

DO PRAZO – Fica acrescido 60 (sessenta) dias no prazo de execução do contrato 31/PMF/2015 de 20/09/2015 para 19/11/2015, bem como a prorrogação da vigência do contrato para 17/02/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 17 de setembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 95/PMF/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 95/2015
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 238/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para prestar serviços (remanescentes) de urbanização da Avenida 25 de Julho com a implantação de passeios e ciclovia, no Bairro Vila Lourdes, Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, conforme Programa GPD - Contrato Nº. 0301982-47/2009, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.

DO PRAZO – Fica acrescido 90 (noventa) dias no prazo de execução do contrato 238/PMF/2014 de 08/11/2015 para 06/02/2016 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 06/05/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 03 de novembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 96/PMF/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 96/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 97/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – COONAFOR – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHINHA

DO OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e de acordo com o edital de Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar.

DO VALOR – Fica acrescido no objeto do contrato nº. 97/PMF/2015 o valor de R$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, relativo ao seguinte item:

Item	Quant.	Unid	Especificação	Preço Unit	Preço Total
09	114	KG	Carne Suína Moída	R$ 12,50	R$ 1.425,00

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 10 de novembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

1º ADITIVO DE EDITAL ACT Nº 0027-2015

1º ADITIVO AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0027, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015. ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DO CARGO DE CÓDIGO 01

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER:
Que encontram-se alterado no Edital de Seleção para Admissão em Caráter Temporário – ACT, n. 0027, de 27 de outubro de 2015, no quadro geral de inscrição o valor de vencimento do cargo de código 01 (Professor de Educação Física). Permanecem inalteradas as demais disposições do edital referido, que poderá ser encontrado na íntegra na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3057.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente aditivo.

Fraiburgo, SC, 13 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0134_2015-PMF RP 0094

Aviso do Pregão Presencial nº 0134/2015 – PMF
Registro de Preços Nº 0094/2015 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Registro de preços para aquisições em contratações futuras de materiais diversos utilizados em pintura e mão de obra para aplicação de textura para uso nos Centros Educacionais neste município durante o período de novembro de 2015 a março de 2016. Validade da Ata de Registro de Preços: novembro de 2015 a março de 2016 Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 16:00 horas do dia 26.11.2015. Abertura: às 16:00 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 13 de novembro de 2015.
Ivo Biazzolo
Prefeito

EDITAL SELEÇÃO ACT Nº 0027-2015

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 0027 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O SR. IVO BIAZZOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo da função pública abaixo descrita para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas na área da saúde do município, para o ano de 2016, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores, e Lei Complementar n. 073 de 31 de julho de 2006, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 de novembro a 03 de dezembro de 2015, das 12:30 às 17:30 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal de Fraiburgo, localizada na Av. Rio das Antas, 185, Centro, CEP 89.580-000.

1.2 No ato de inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
c) estar em gozo dos direitos políticos;
d) estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) possuir a qualificação exigida para a função conforme, item 1.3 do presente edital.

1.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pela função pública indicada no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Função Pública	Carga Horária Semanal	Vencimento	Qualificação Exigida
01	Professor de Educação física	20 horas	*R$ 961,00	- Formação Superior em Educação Física ; - Registro no Órgão Fiscalizador do Exercício Profissional; - Estar em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.

* Alterado pelo 1º Termo aditivo

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento dos Filhos com até 16 anos;
e) Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício da função;
f) Diplomas, Certificados e ou comprovantes de cursos;
g) Registro no órgão de classe;
h) Certidões de Tempo de Serviço na área específica de atuação;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
j) Comprovante de Residência.

1.5 A inscrição será efetuada pelo Departamento de Gestão de Pessoal, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.6 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos.

1.7 A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

1.8 Não poderá ser efetuada mais de 01 (uma) inscrição para a mesma função.

1.9 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

1.10 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2 – DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos aos títulos, abaixo estabelecidos:

I – QUADRO DE PONTOS

Pontos	Títulos
8	Especialização na área específica da saúde mental ou saúde da família (Pós Graduação)
6	Especialização cursando específica da saúde mental ou saúde da família (Pós-Graduação)
02 04 06 08 10	Cursos de aperfeiçoamento na área de saúde, concluídos até a data de inscrição: • até 50 horas • de 51 horas até 100 horas • de 101 horas até 150 horas • de 151 horas até 200 horas • acima de 200 horas
01 02 03 04 05	Tempo de Serviço na área específica de atuação (saúde mental ou saúde da família), contagem até a data da inscrição: • de 6 meses até 12 meses • de 13 meses até 24 meses • de 25 meses até 36 meses • de 37 meses até 48 meses • acima de 48 meses

2.2 Na computação dos pontos, os títulos já considerados para pontuação não serão somados novamente.

2.3 No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

2.4 A classificação ocorrerá distintamente por função, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

2.5 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:
1º) obter maior número de pontos a título especialização na área específica de atuação (Pós Graduação).
2º) obter maior número de pontos a título de cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação.
3º) obter maior número de pontos a título de tempo de serviço na área específica de atuação.
4º) maior número de filhos com até 16 anos.
5º) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício da função pública.
6º) maior idade.

2.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para a função escolhida;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante o Município de Fraiburgo, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade de advertência, repreensão, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão, destituição de função gratificada, enquanto perdurar seus efeitos, nos termos das Leis Complementares 012/97 e 109/2010.

2.7 Julgadas as inscrições com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), mural da Prefeitura Municipal de Fraiburgo e na pagina da internet www.fraiburgo.sc.gov.br.

2.8 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 02 (dois) dias após a data de publicação da lista citada no item anterior para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Fraiburgo.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
3.1 A convocação obedecerá à ordem rigorosa da classificação.

3.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 03 (três) dias para comparecer, no horário de expediente do Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, munido com os documentos relacionados no item 3.6 deste edital.

3.3 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

3.4 O contratado será remunerado de conformidade com o vencimento base vinculado à função na qual efetuou sua inscrição.

3.5 O contrato de trabalho estabelecerá carga horária de 12 a 40 horas semanais, com proporcional remuneração, podendo haver ampliação ou redução de carga horária de acordo com o interesse público.

3.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade, conforme dispuser regulamento próprio do município;
c) Declaração que a posse da função pública não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pelo Departamento de Gestão de Pessoal.
3.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município,

devendo exercer as funções relativas à função púbica na qual inscreveu-se, nos locais em que o município de Fraiburgo tenha necessidade temporária de atendimento, conforme as disposições constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

3.8 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

3.9 As normas de contratação seguirão o regime especial de contratação temporária previsto na Lei Municipal n. 1220/97, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

4.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

4.3 Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Fraiburgo.

4.4 Para o candidato já aposentado o tempo de serviço será contado somente aquele trabalhado após a sua aposentadoria.

4.4.1 É responsabilidade do candidato aposentado, prestar esta informação no ato da inscrição, sob pena de desclassificação do edital a qualquer momento.

4.5 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Fraiburgo.

4.6 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer a função pública a qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

4.7 Em caso de alteração de endereço ou telefone do candidato, é obrigatória sua atualização junto ao Departamento de Gestão de Pessoal, sob pena de, uma vez não localizado no momento da convocação, ser considerado desistente da vaga.

4.8 Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

4.9 Os contratados que apresentarem irregularidades durante a vigência de seu contrato, junto ao órgão de classe, será motivo de rescisão contratual sem direito a qualquer tipo de indenização.

4.10 A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.

4.11 O contratado por este Edital que efetuar a rescisão do contrato por sua iniciativa, fica impedido automaticamente de contratar novamente com o Município de Fraiburgo, através de qualquer outro processo seletivo, durante o ano de 2016.

4.12 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria de Administração e Planejamento e supervisionado pela Comissão de Editais e Concursos do Município.

4.13 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Fraiburgo, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação.

4.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Planejamento.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Fraiburgo, SC., 27 de outubro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

• Coordenar oficinas terapêuticas de atividades físicas
• Elaborar projetos para oficinas terapêuticas com noções de reforma psiquiátrica, políticas públicas em saúde mental e noções de dependência química e políticas de crack, álcool e outras drogas;
• Participar da elaboração do projeto terapêutico individual;
• Realizar atividades de grupos interna e externas com pacientes do Caps;
• Desenvolver atividades que possibilitem a expressão corporal, socialização, comunicação através de atividades físicas, corporais e esportivas individual e grupal;
• Promover espaços de encontro onde possam compartilhar vivências, experiências, projetos, mediados pelas atividades físicas e esporte;
• Avaliação antropométrica;
• Participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como os outros equipamentos da saúde entre outros;
• Preencher documentos referentes aos pacientes e grupos executando prontuários, laudo de RAAS, realizar planejamento mensal;
• Realizar ações de apoio matricial quando necessário as equipes de saúde do município;
• Desenvolver ginástica laboral nos setores da administração pública;
• Outras atribuições previstas na Lei Complementar 110 de 03 de março de 2010.

PORTARIA Nº 2166/2015

PORTARIA Nº 2166, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0050 de 09 de dezembro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARINES ZONTA RAMALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 016.978.529-71, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de novembro de 2015 até 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2167/2015

PORTARIA Nº 2167, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de MONICA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 020.015.879-10, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 30 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2168/2015

PORTARIA N.º 2168, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Nomeia Membro Substituto da Comissão de Avaliação de Servidor Efetivo em Estágio Probatório - CASEP.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar n° 135, de 28 de setembro de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ANDRESSA CATARINA CONTE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 056.833.879-06, como Presidente Substituto da Comissão de Avaliação de Servidor Efetivo em Estágio Probatório do Município de Fraiburgo, somente para atuar "ad Hoc", nas avaliações do servidor Márcio Luis Machado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 2.062 de 24 de novembro de 2014.

Fraiburgo, 13 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2169/2015

PORTARIA Nº 2169, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0002 de 19 de janeiro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01414/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CLAUDETE CEZAR GRANEMANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 845.375.829-87, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de novembro de 2015 até 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2170/2015

PORTARIA Nº 2170, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0002 de 19 de janeiro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01415/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CLARICE INES DE MELLO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 052.302.779-63, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de novembro de 2015 até 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2171/2015

PORTARIA Nº 2171, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0005 de 10 de fevereiro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01416/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CLAUDIA DE LIMA CHERET, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 059.449.959-39, na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de novembro de 2015 até 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2172/2015

PORTARIA Nº 2172, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Revoga portaria que substituiu membro da comissão dos planos de cargos e carreiras do município de Fraiburgo .

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 1411 de 10 de julho de 2015, que nomeou servidor público municipal TATIANA CARLA SCALABRIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 001.084.979-33, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, como relatora da Comissão de Planos de Cargos e Carreiras, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2015.

Fraiburgo, 13 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2173/2015

PORTARIA Nº 2173, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Revoga portaria que substituiu membro da comissão de avaliação de servidor efetivo em estágio probatório - CASEP .

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 1412 de 10 de julho de 2015, que nomeou servidor público municipal TATIANA CARLA SCALABRIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 001.084.979-33, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, como secretária da Comissão de Avaliação de Servidor Efetivo em Estágio Probatório, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2015.

Fraiburgo, 13 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2174/2015

PORTARIA N.º 2174, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Prorrogação de mandato dos Conselheiros Tutelares.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº 072, de 31 de julho de 2006;
Considerando a Lei Complementar nº 165, de 11 de setembro de 2013;
Considerando o ofício encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fraiburgo;
Considerando que a posse dos novos conselheiros ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o mandato dos atuais Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente até 09 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de novembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS 16.11.2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
11.11.2015	FNAS	IGD - BF	5.735,29
11.11.2015	FNS	ATENÇÃO BÁSICA	75.391,33
11.11.2015	FNS	MAC	95.000,05
11.11.2015	FNS	MAC	7.500,00
11.11.2015	FNS	MAC	28.305,00
11.11.2015	FNDE	SALÁRIO EDUCAÇÃO	176.963,94

Secretaria de Finanças

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**80.283.000,00**	**80.283.000,00**	**13.803.893,13**	**17,19**	**70.822.975,59**	**88,22**	**9.460.024,41**
RECEITAS CORRENTES	**73.208.000,00**	**73.208.000,00**	**12.963.262,75**	**17,71**	**67.492.842,05**	**92,19**	**5.715.157,95**
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.157.200,00	10.157.200,00	1.590.648,92	15,66	9.962.451,49	98,08	194.748,51
IMPOSTOS	6.700.000,00	6.700.000,00	1.183.529,17	17,66	7.044.312,16	105,14	-344.312,16
TAXAS	2.657.200,00	2.657.200,00	350.166,37	13,18	2.572.233,62	96,80	84.966,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	800.000,00	800.000,00	56.953,38	7,12	345.905,71	43,24	454.094,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	221.688,53	24,63	888.538,02	98,73	11.461,98
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	900.000,00	900.000,00	221.688,53	24,63	888.538,02	98,73	11.461,98
RECEITA PATRIMONIAL	602.600,00	602.600,00	409.600,85	67,97	1.327.627,49	220,32	-725.027,49
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	30.000,00	30.000,00	4.218,50	14,06	30.573,39	101,91	-573,39
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	564.600,00	564.600,00	323.955,05	57,38	1.209.996,98	214,31	-645.396,98
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	8.000,00	8.000,00	81.427,30	1.017,84	87.057,12	1.088,21	-79.057,12
RECEITA DE SERVIÇOS	4.509.700,00	4.509.700,00	868.844,70	19,27	4.326.147,57	95,93	183.552,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	55.748.600,00	55.748.600,00	9.647.519,13	17,31	49.871.217,55	89,46	5.877.382,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	55.579.600,00	55.579.600,00	9.618.997,18	17,31	49.602.306,10	89,25	5.977.293,90
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	144.000,00	144.000,00	28.521,95	19,81	118.911,45	82,58	25.088,55
TRANSF. DE PESSOAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSF. DE CONV.	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.289.900,00	1.289.900,00	224.960,62	17,44	1.116.859,93	86,59	173.040,07
MULTAS E JUROS DE MORA	665.900,00	665.900,00	149.558,66	22,46	589.634,96	88,55	76.265,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	119.500,00	119.500,00	7.627,57	6,38	139.884,95	117,06	-20.384,95
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	491.000,00	491.000,00	63.181,51	12,87	350.976,32	71,48	140.023,68
RECEITAS DIVERSAS	13.500,00	13.500,00	4.592,88	34,02	36.363,70	269,36	-22.863,70
RECEITAS DE CAPITAL	**7.075.000,00**	**7.075.000,00**	**840.630,38**	**11,88**	**3.330.133,54**	**47,07**	**3.744.866,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.850.000,00	6.850.000,00	657.725,37	9,60	1.719.330,54	25,10	5.130.669,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.850.000,00	6.850.000,00	657.725,37	9,60	1.719.330,54	25,10	5.130.669,46
ALIENAÇÃO DE BENS	220.000,00	220.000,00	7.348,94	3,34	36.610,77	16,64	183.389,23
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	55.000,00	7.348,94	13,36	36.610,77	66,57	18.389,23
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	175.556,07	3.511,12	1.574.192,23	31.483,84	-1.569.192,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.000,00	5.000,00	25.556,07	511,12	25.556,07	511,12	-20.556,07
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	150.000,00	0,00	1.548.636,16	0,00	-1.548.636,16

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 2/3

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**80.283.000,00**	**80.283.000,00**	**13.803.893,13**	**17,19**	**70.822.975,59**	**88,22**	**9.460.024,41**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**80.283.000,00**	**80.283.000,00**	**13.803.893,13**	**17,19**	**70.822.975,59**	**88,22**	**9.460.024,41**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	80.283.000,00	80.283.000,00	13.803.893,13	17,19	70.822.975,59	88,22	9.460.024,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	6.145.671,13	—	—	5.123.976,85	—	—
Superávit Financeiro	—	6.145.671,13	—	—	5.123.976,85	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**80.283.000,00**	**94.749.735,48**	**9.791.601,48**	**73.605.378,61**	**21.144.356,87**	**12.833.001,00**	**65.076.180,79**	**29.673.554,69**	**63.579.872,23**
DESPESAS CORRENTES	**67.165.500,00**	**76.944.269,04**	**9.571.973,68**	**63.599.285,27**	**13.344.983,77**	**11.452.523,90**	**58.349.595,37**	**18.594.673,67**	**57.187.999,68**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.885.022,00	43.843.595,33	6.201.854,03	33.071.934,73	10.771.660,60	6.463.503,23	32.709.397,09	11.134.198,24	32.704.815,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	800.000,00	190.000,00	60.000,00	145.773,41	44.226,59	28.268,49	103.175,99	86.824,01	103.175,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.480.478,00	32.910.673,71	3.310.119,65	30.381.577,13	2.529.096,58	4.960.752,18	25.537.022,29	7.373.651,42	24.380.008,60
DESPESAS DE CAPITAL	**12.917.500,00**	**17.605.466,44**	**219.627,80**	**10.006.093,34**	**7.599.373,10**	**1.380.477,10**	**6.726.585,42**	**10.878.881,02**	**6.391.872,55**
INVESTIMENTOS	10.317.500,00	15.975.466,44	273.711,49	8.442.968,96	7.532.497,48	1.334.145,67	5.224.339,59	10.751.126,85	4.889.626,72
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.600.000,00	1.630.000,00	-54.083,69	1.563.124,38	66.875,62	46.331,43	1.502.245,83	127.754,17	1.502.245,83

Continua 2/3

12/11/2015 - moises

Continuação 3/3

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**80.283.000,00**	**94.749.735,48**	**9.791.601,48**	**73.605.378,61**	**21.144.356,87**	**12.833.001,00**	**65.076.180,79**	**29.673.554,69**	**63.579.872,23**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**80.283.000,00**	**94.749.735,48**	**9.791.601,48**	**73.605.378,61**	**21.144.356,87**	**12.833.001,00**	**65.076.180,79**	**29.673.554,69**	**63.579.872,23**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**80.283.000,00**	**94.749.735,48**	**9.791.601,48**	**73.605.378,61**	**21.144.356,87**	**12.833.001,00**	**65.076.180,79**	**29.673.554,69**	**63.579.872,23**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.746.794,80	—	70.822.975,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	80.283.000,00	94.749.735,48	9.791.601,48	73.605.378,61	—	12.833.001,00	70.822.975,59	—	134.402.847,82

FONTE:

FRAIBURGO, 12/11/2015

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

12/11/2015 - moises

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.283.000,00	94.749.735,48	9.791.601,48	73.605.378,61	100,00	21.144.356,87	12.833.001,00	65.076.180,79	100,00	29.673.554,69
Legislativa	2.520.000,00	2.520.000,00	51.195,78	1.978.614,52	2,69	541.385,48	330.557,58	1.541.416,73	2,37	978.583,27
Ação Legislativa	2.520.000,00	2.520.000,00	51.195,78	1.978.614,52	2,69	541.385,48	330.557,58	1.541.416,73	2,37	978.583,27
Administração	6.903.284,00	9.105.476,27	1.347.202,83	7.545.219,41	10,25	1.560.256,86	1.355.162,12	6.450.099,59	9,91	2.655.376,68
Administração Geral	5.008.284,00	6.909.476,27	1.132.603,57	5.686.462,65	7,73	1.223.013,62	1.013.159,73	4.731.100,50	7,27	2.178.375,77
Administração Financeira	1.765.000,00	2.075.000,00	193.075,92	1.773.275,26	2,41	301.724,74	320.143,37	1.634.520,31	2,51	440.479,69
Controle Interno	130.000,00	121.000,00	21.523,34	85.481,50	0,12	35.518,50	21.859,02	84.478,78	0,13	36.521,22
Segurança Pública	862.700,00	1.222.397,60	90.274,94	788.084,42	1,07	434.313,18	103.739,49	687.210,92	1,06	535.186,68
Policiamento	481.000,00	690.760,29	71.353,23	495.172,56	0,67	195.587,73	73.773,32	430.127,27	0,66	260.633,02
Defesa Civil	381.700,00	531.637,31	18.921,71	292.911,86	0,40	238.725,45	29.966,17	257.083,65	0,40	274.553,66
Assistência Social	1.976.500,00	2.688.425,41	234.345,84	2.161.137,03	2,94	527.288,38	295.121,80	1.992.451,27	3,06	695.974,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	47.000,00	25.978,23	0,00	7.279,33	0,01	18.698,90	1.262,40	5.930,37	0,01	20.047,86
Assistência Comunitária	1.929.500,00	2.662.447,18	234.345,84	2.153.857,70	2,93	508.589,48	293.859,40	1.986.520,90	3,05	675.926,28
Saúde	14.774.268,00	17.743.600,19	2.267.818,84	14.992.446,80	20,37	2.751.153,39	2.739.056,02	13.690.255,50	21,04	4.053.344,69
Atenção Básica	10.472.568,00	13.341.145,88	2.121.102,33	11.335.913,97	15,40	2.005.231,91	2.119.987,05	10.451.925,39	16,06	2.889.220,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.158.500,00	3.119.680,85	-19.681,96	2.710.699,71	3,68	408.981,14	444.756,31	2.315.002,80	3,56	804.678,05
Suporte Profilático e Terapêutico	611.000,00	641.194,21	85.648,09	474.438,36	0,64	166.755,85	87.701,21	458.221,02	0,70	182.973,19
Vigilância Sanitária	136.200,00	143.111,47	18.637,49	96.699,02	0,13	46.412,45	19.022,65	93.992,83	0,14	49.118,64
Vigilância Epidemiológica	396.000,00	498.467,78	62.112,89	374.695,74	0,51	123.772,04	67.588,80	371.113,46	0,57	127.354,32
Educação	29.201.148,00	34.034.959,29	4.545.688,70	25.558.456,58	34,72	8.476.502,71	5.024.098,72	23.938.101,89	36,78	10.096.857,40
Alimentação e Nutrição	1.411.000,00	1.765.321,55	335.767,31	1.565.271,09	2,13	200.050,46	339.312,07	1.419.786,23	2,18	345.535,32
Ensino Fundamental	16.735.138,00	18.728.842,47	2.318.002,03	14.655.565,66	19,91	4.073.276,81	2.837.059,82	13.740.734,40	21,11	4.988.108,07
Ensino Médio	377.200,00	577.214,49	127.200,00	577.214,49	0,78	0,00	99.688,22	484.767,38	0,74	92.447,11
Ensino Superior	450.000,00	813.000,00	230.460,31	780.460,31	1,06	32.539,69	142.988,40	642.471,93	0,99	170.528,07
Educação Infantil	10.220.700,00	12.143.470,78	1.534.259,05	7.977.175,03	10,84	4.166.295,75	1.604.611,88	7.648.835,86	11,75	4.494.634,92
Educação de Jovens e Adultos	7.110,00	7.110,00	0,00	2.770,00	0,00	4.340,00	438,33	1.506,09	0,00	5.603,91
Cultura	900.000,00	982.500,00	132.407,41	803.140,76	1,09	179.359,24	194.851,99	750.209,99	1,15	232.290,01
Difusão Cultural	900.000,00	982.500,00	132.407,41	803.140,76	1,09	179.359,24	194.851,99	750.209,99	1,15	232.290,01
Urbanismo	10.332.000,00	13.746.730,18	500.186,47	8.840.911,08	12,01	4.905.819,10	1.449.854,11	6.589.715,17	10,13	7.157.015,01
Infra-Estrutura Urbana	9.310.000,00	12.547.503,01	395.186,47	7.692.361,42	10,45	4.855.141,59	1.204.302,08	5.544.304,52	8,52	7.003.198,49
Serviços Urbanos	1.015.000,00	1.148.549,66	105.000,00	1.148.549,66	1,56	0,00	245.552,03	1.045.410,65	1,61	103.139,01
Transportes Coletivos Urbanos	7.000,00	50.677,51	0,00	0,00	0,00	50.677,51	0,00	0,00	0,00	50.677,51

Continua 1/3

12/11/2015 - moises

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.283.000,00	94.749.735,48	9.791.601,48	73.605.378,61	100,00	21.144.356,87	12.833.001,00	65.076.180,79	100,00	29.673.554,69
Habitação	43.000,00	46.442,11	0,00	2.346,04	0,00	44.096,07	471,03	1.811,89	0,00	44.630,22
Habitação Rural	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	42.000,00	46.442,11	0,00	2.346,04	0,00	44.096,07	471,03	1.811,89	0,00	44.630,22
Saneamento	5.298.500,00	6.341.913,22	287.204,15	5.346.547,78	7,26	995.365,44	873.735,91	4.607.663,07	7,08	1.734.250,15
Saneamento Básico Urbano	5.298.500,00	6.341.913,22	287.204,15	5.346.547,78	7,26	995.365,44	873.735,91	4.607.663,07	7,08	1.734.250,15
Gestão Ambiental	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.257.000,00	1.307.423,93	70.827,33	1.147.685,81	1,56	159.738,12	153.576,77	1.019.975,27	1,57	287.448,66
Extensão Rural	1.257.000,00	1.307.423,93	70.827,33	1.147.685,81	1,56	159.738,12	153.576,77	1.019.975,27	1,57	287.448,66
Indústria	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	70.000,00	131.600,00	0,00	124.894,68	0,17	6.705,32	17.037,99	106.542,72	0,16	25.057,28
Turismo	70.000,00	131.600,00	0,00	124.894,68	0,17	6.705,32	17.037,99	106.542,72	0,16	25.057,28
Transporte	230.100,00	798.492,73	155.234,55	743.669,18	1,01	54.823,55	93.457,83	569.758,71	0,88	228.734,02
Transporte Rodoviário	230.100,00	798.492,73	155.234,55	743.669,18	1,01	54.823,55	93.457,83	569.758,71	0,88	228.734,02
Desporto e Lazer	1.047.500,00	1.359.774,55	103.273,63	1.184.058,76	1,61	175.715,79	127.655,02	846.278,28	1,30	513.496,27
Desporto Comunitário	1.047.500,00	1.359.774,55	103.273,63	1.184.058,76	1,61	175.715,79	127.655,02	846.278,28	1,30	513.496,27
Encargos Especiais	4.545.000,00	2.520.000,00	5.941,01	2.388.165,76	3,24	131.834,24	74.624,62	2.284.689,79	3,51	235.310,21
Serviço da Dívida Interna	3.400.000,00	1.820.000,00	5.916,31	1.708.897,79	2,32	111.102,21	74.599,92	1.605.421,82	2,47	214.578,18
Outros Encargos Especiais	1.145.000,00	700.000,00	24,70	679.267,97	0,92	20.732,03	24,70	679.267,97	1,04	20.732,03

Continua 2/3

12/11/2015 - moises

Continuação 3/3

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.283.000,00	94.749.735,48	9.791.601,48	73.605.378,61	100,00	21.144.356,87	12.833.001,00	65.076.180,79	100,00	29.673.554,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.283.000,00	94.749.735,48	9.791.601,48	73.605.378,61	100,00	21.144.356,87	12.833.001,00	65.076.180,79	100,00	29.673.554,69

FONTE:

FRAIBURGO, 12/11/2015

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MÁRCIO LUÍS MACHADO
Contador CRC/SC Nº 031038/O-0

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

12/11/2015 - moises

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.552.830,09**	**8.022.023,42**	**7.931.966,94**	**7.473.493,90**	**6.854.067,87**	**8.445.830,32**	**7.421.036,52**	**7.146.339,00**	**7.146.845,49**	**6.941.191,31**	**6.795.113,12**	**7.280.343,02**	**89.011.081,00**	**79.668.400,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	955.577,66	759.983,55	939.111,73	1.254.683,13	883.352,15	2.062.524,94	790.779,24	826.898,38	831.003,37	783.449,63	750.797,82	839.851,10	11.678.012,70	10.157.200,00
I.P.T.U.	81.364,50	12.443,02	10.000,47	11.087,90	198.718,69	1.275.336,34	162.034,42	72.898,19	47.583,63	77.871,36	68.182,11	63.515,75	2.081.036,38	1.800.000,00
I.R.R.F	74.917,92	128.262,18	100.298,51	174.843,23	108.626,67	89.490,07	31.048,25	149.257,16	97.089,38	95.138,65	90.790,66	108.949,74	1.248.712,42	1.000.000,00
I.S.S.	330.452,34	298.463,87	314.009,66	288.391,71	287.207,11	313.413,17	304.865,84	344.392,28	311.569,60	362.711,73	341.914,81	313.851,41	3.811.243,53	3.200.000,00
I.T.B.I.	261.481,22	84.183,45	33.883,02	71.717,03	39.492,19	156.605,62	88.531,64	60.294,71	153.177,25	29.197,51	46.035,11	150.289,58	1.174.888,33	700.000,00
Outras Receitas Tributárias	207.361,68	236.631,03	480.920,07	708.643,26	249.307,49	227.679,74	204.299,09	200.056,04	221.583,51	218.530,38	203.875,13	203.244,62	3.362.132,04	3.457.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	87.384,81	88.043,02	91.861,20	60.864,45	43.704,65	72.146,72	86.428,04	97.708,06	103.434,26	110.702,11	110.584,85	111.103,68	1.063.965,85	900.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	88.351,51	106.062,62	90.883,44	99.495,75	122.426,13	85.487,71	123.020,26	126.023,16	130.514,25	140.175,94	206.869,85	202.731,00	1.522.041,62	602.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	435.289,11	465.295,15	410.248,14	482.458,54	470.309,55	416.979,98	405.279,18	400.475,34	445.625,51	425.926,63	429.727,91	439.116,79	5.226.731,83	4.509.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.865.498,55	6.342.197,56	6.286.280,23	5.453.251,73	5.223.951,54	5.697.732,43	5.916.735,38	5.547.358,92	5.523.360,65	5.406.219,59	5.194.822,90	5.564.889,62	68.022.299,10	62.209.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.311.287,61	2.109.082,86	1.598.228,44	1.631.481,59	1.188.294,70	1.282.484,86	1.577.098,62	1.372.235,70	1.016.097,51	1.188.397,09	990.774,05	1.127.665,08	16.393.128,11	15.400.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.518.733,30	1.454.020,35	1.544.120,31	1.377.165,06	1.383.137,18	1.486.774,25	1.406.867,24	1.348.226,18	1.361.072,03	1.307.452,57	1.364.641,31	1.411.024,58	16.963.234,36	14.800.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	204.596,62	107.961,93	119.913,86	159.739,48	243.737,74	264.057,15	245.477,52	256.090,70	299.679,42	274.518,32	281.751,99	278.846,17	2.736.370,90	2.400.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.548,04	1.177,85	1.099,72	747,63	71,08	605,34	282,83	8,67	47,94	51,79	1.808,02	47.922,44	55.371,35	12.000,00
Outras Transferências Correntes	932.203,38	833.621,51	1.153.455,01	565.759,91	732.784,94	827.444,57	849.266,75	824.328,29	1.174.864,67	917.027,10	915.463,03	957.265,98	10.683.485,14	9.307.000,00
Transferências da LC 61/1989	23.939,18	23.621,02	32.241,34	19.182,00	18.817,53	19.708,25	22.233,06	21.177,01	19.508,34	20.757,76	20.698,72	24.008,89	265.893,10	230.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.536,67	5.536,67	0,00	0,00	0,00	23.540,44	5.885,11	5.885,11	5.885,11	5.885,11	5.885,11	5.885,11	69.924,44	60.000,00
Transferências do FUNDEB	1.867.653,75	1.807.175,37	1.837.221,55	1.699.176,06	1.657.108,37	1.793.117,57	1.809.624,25	1.719.407,26	1.646.205,63	1.692.129,85	1.613.800,67	1.712.271,37	20.854.891,70	20.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.728,45	260.441,52	113.582,20	122.740,30	110.323,85	110.958,54	98.794,42	147.875,14	112.907,45	74.717,41	102.309,79	122.650,83	1.498.029,90	1.289.900,00
DEDUÇÕES (II)	**613.099,35**	**606.534,02**	**659.120,52**	**637.662,98**	**566.811,44**	**615.433,88**	**651.568,64**	**600.724,45**	**540.457,85**	**559.412,29**	**533.111,57**	**579.081,82**	**7.163.018,81**	**6.460.400,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	613.099,35	606.534,02	659.120,52	637.662,98	566.811,44	615.433,88	651.568,64	600.724,45	540.457,85	559.412,29	533.111,57	579.081,82	7.163.018,81	6.460.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.939.730,74**	**7.415.489,40**	**7.272.846,42**	**6.835.830,92**	**6.287.256,43**	**7.830.396,44**	**6.769.467,88**	**6.545.614,55**	**6.606.387,64**	**6.381.779,02**	**6.262.001,55**	**6.701.261,20**	**81.848.062,19**	**73.208.000,00**

FONTE:

FRAIBURGO, 12/11/2015

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

12/11/2015 - moises

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.417.216,78	2.446.907,55	3.004.209,09
DEDUÇÕES (II)	11.275.799,85	12.983.933,05	13.455.294,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.530.128,67	15.031.298,86	15.030.247,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.254.328,82	2.047.365,81	1.574.953,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-9.858.583,07	-10.537.025,50	-10.451.085,25
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-9.858.583,07**	**-10.537.025,50**	**-10.451.085,25**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR	**85.940,25**	**-592.502,18**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**450.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

FRAIBURGO, 12/11/2015

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

12/11/2015 - moises

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**72.643.400,00**	**66.282.845,07**	**63.178.218,01**
Receita Tributária	10.157.200,00	9.962.451,49	9.013.782,37
I.P.T.U.	1.800.000,00	1.987.228,86	1.762.788,35
I.S.S.	3.200.000,00	3.182.327,32	2.846.104,60
I.T.B.I.	700.000,00	829.223,66	739.970,09
I.R.R.F.	1.000.000,00	1.045.532,32	870.307,57
Outras Receitas Tributárias	3.457.200,00	2.918.139,33	2.794.611,76
Receita de Contribuição	900.000,00	888.538,02	765.881,82
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	900.000,00	888.538,02	765.881,82
Receita Patrimonial Líquida	38.000,00	117.630,51	33.459,21
Receita Patrimonial	602.600,00	1.327.627,49	803.536,72
(-) Aplicações Financeiras	564.600,00	1.209.996,98	770.077,51
Transferências Correntes	55.748.600,00	49.871.217,55	48.258.426,37
F.P.M.	12.440.000,00	10.378.206,34	9.859.994,70
I.P.V.A	1.920.000,00	1.939.039,18	1.807.833,62
I.C.M.S.	11.840.000,00	11.192.385,46	10.160.399,44
Convênios	0,00	150.000,00	1.024.804,84
Outras Transferências Correntes	29.548.600,00	26.211.586,57	25.405.393,77
Demais Receitas Correntes	5.799.600,00	5.443.007,50	5.106.668,24
Dívida Ativa	491.000,00	350.976,32	451.325,87
Diversas Receitas Correntes	5.308.600,00	5.092.031,18	4.655.342,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**7.075.000,00**	**3.330.133,54**	**3.667.160,66**
Operações de Crédito (III)	6.850.000,00	1.719.330,54	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	220.000,00	36.610,77	419.350,61
Transferências de Capital	5.000,00	1.574.192,23	3.247.810,05
Convênios	0,00	1.548.636,16	1.781.881,25
Outras Transferências de Capital	5.000,00	25.556,07	1.465.928,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**5.000,00**	**1.574.192,23**	**3.247.810,05**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**72.648.400,00**	**67.857.037,30**	**66.426.028,06**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**76.944.269,04**	**63.599.285,27**	**60.104.482,32**	**58.349.595,37**	**55.831.735,92**
Pessoal e Encargos Sociais	43.843.595,33	33.071.934,73	30.302.301,98	32.709.397,09	29.961.446,67
Juros e Encargos da Dívida (IX)	190.000,00	145.773,41	383.675,00	103.175,99	294.238,33
Outras Despesas Correntes	32.910.673,71	30.381.577,13	29.418.505,34	25.537.022,29	25.576.050,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**76.754.269,04**	**63.453.511,86**	**59.720.807,32**	**58.246.419,38**	**55.537.497,59**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**17.605.466,44**	**10.006.093,34**	**12.282.614,15**	**6.726.585,42**	**6.678.392,82**
Investimentos	15.975.466,44	8.442.968,96	9.836.614,15	5.224.339,59	4.634.322,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.630.000,00	1.563.124,38	2.446.000,00	1.502.245,83	2.044.070,41
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**15.975.466,44**	**8.442.968,96**	**9.836.614,15**	**5.224.339,59**	**4.634.322,41**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**200.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**92.929.735,48**	**71.896.480,82**	**69.557.421,47**	**63.470.758,97**	**60.171.820,00**

12/11/2015 - moises

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-20.281.335,48**	**-4.039.443,52**	**-3.131.393,41**	**4.386.278,33**	**6.254.208,06**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.294.551,65**

FRAIBURGO, 12/11/2015

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

12/11/2015 - moises

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.254.328,82	1.254.184,82	144,00	-	20.400,00	4.318.361,61	3.550.423,67	3.471.778,96	240.966,05	626.016,60	626.016,60
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.037.173,85	1.037.029,85	144,00	0,00	20.400,00	4.146.465,82	3.388.311,64	3.309.666,93	233.861,16	623.337,73	623.337,73
CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	46.016,30	46.016,30	0,00	0,00	0,00	13.437,83	3.857,59	3.857,59	9.580,24	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.400,00	0,00	19.400,00	19.400,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	34.661,72	34.517,72	144,00	0,00	0,00	13.552,63	9.071,28	9.071,28	2.231,35	2.250,00	2.250,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	0,00	33.716,65	33.716,65	0,00	0,00	1.000,00	6.182,60	3.817,99	3.817,99	2.364,61	1.000,00	1.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIEN	0,00	25.273,32	25.273,32	0,00	0,00	0,00	20.375,05	2.803,69	2.803,69	2.821,36	14.750,00	14.750,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	0,00	12.777,94	12.777,94	0,00	0,00	0,00	3.927,70	2.142,06	2.142,06	1.785,64	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	291.922,42	291.922,42	0,00	0,00	0,00	1.653.444,12	1.242.153,29	1.242.153,29	48.426,46	362.864,37	362.864,37
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	48.415,84	48.415,84	0,00	0,00	0,00	11,89	0,00	0,00	11,89	0,00	0,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	305.551,03	305.551,03	0,00	0,00	0,00	1.942.112,11	1.619.481,54	1.540.836,83	161.452,13	239.823,15	239.823,15
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	238.838,63	238.838,63	0,00	0,00	0,00	493.321,89	485.584,20	485.584,20	5.087,48	2.650,21	2.650,21
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FM	0,00	11.730,01	11.730,01	0,00	0,00	0,00	6.280,57	4.844,43	4.844,43	0,00	1.436,14	1.436,14
Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME	0,00	11.730,01	11.730,01	0,00	0,00	0,00	6.280,57	4.844,43	4.844,43	0,00	1.436,14	1.436,14
SANEFRAI SANEAMENTO FRAIBURGO	0,00	205.424,96	205.424,96	0,00	0,00	0,00	165.615,22	157.267,60	157.267,60	7.104,89	1.242,73	1.242,73
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRA	0,00	205.424,96	205.424,96	0,00	0,00	0,00	165.615,22	157.267,60	157.267,60	7.104,89	1.242,73	1.242,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**1.254.328,82**	**1.254.184,82**	**144,00**	**0,00**	**20.400,00**	**4.318.361,61**	**3.550.423,67**	**3.471.778,96**	**240.966,05**	**626.016,60**	**626.016,60**

FONTE:

FRAIBURGO, 12/11/2015

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MÁRCIO LUÍS MACHADO
Contador CRC/SC Nº 031038/O-0

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

12/11/2015 - moises

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.036.500,00	7.036.500,00	7.327.914,26	104,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.007.500,00	2.007.500,00	2.145.563,98	106,88
1.1.1- IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	2.429.853,97	134,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	10.201,89	408,08
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	94.084,06	62,72
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	55.000,00	55.000,00	55.777,85	101,41
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(444.353,79)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	829.223,66	118,46
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	836.843,69	119,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	(7.620,03)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.329.000,00	3.329.000,00	3.307.594,30	99,36
1.3.1- ISS	3.200.000,00	3.200.000,00	3.183.596,05	99,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	24.000,00	24.000,00	35.773,47	149,06
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	80.000,00	80.000,00	52.049,29	65,06
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	37.458,19	149,83
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(1.282,70)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	1.045.532,32	104,55
1.4.1- IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	1.045.532,32	104,55
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.902.000,00	32.902.000,00	29.902.815,79	90,88
2.1- Cota-Parte FPM	15.400.000,00	15.400.000,00	13.158.693,27	85,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.400.000,00	15.400.000,00	12.972.757,64	84,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	185.935,63	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.800.000,00	14.800.000,00	13.990.480,71	94,53
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	58.851,10	98,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	218.332,90	94,93
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	52.645,46	438,71
2.6- Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	2.423.812,35	100,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.938.500,00	39.938.500,00	37.230.730,05	93,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.671.400,00	2.671.400,00	2.852.078,03	106,76
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.955.600,00	1.955.600,00	2.058.391,54	105,26
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	453.000,00	453.000,00	533.908,00	117,86
5.4- Transferências Diretas - PNATE	127.500,00	127.500,00	164.877,43	129,32
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	35.300,00	35.300,00	94.901,06	268,84
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	489.622,71	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	489.622,71	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	401.000,00	401.000,00	374.971,70	93,51
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.072.400,00	3.072.400,00	3.716.672,44	120,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.460.400,00	6.460.400,00	5.943.385,44	92,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.960.000,00	2.960.000,00	2.594.551,30	87,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.960.000,00	2.960.000,00	2.798.095,25	94,53
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	11.770,20	98,09
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	46.000,00	46.000,00	43.666,51	94,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.400,00	2.400,00	10.529,01	438,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	480.000,00	480.000,00	484.773,17	100,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.150.000,00	20.150.000,00	17.408.947,28	86,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	17.180.062,58	85,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	228.884,70	152,59
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	13.539.600,00	13.539.600,00	11.236.677,14	82,99
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

12/11/2015 - moises

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.105.000,00	14.105.000,00	10.964.555,96	77,74	10.964.555,96	77,74
13.1- Com Educação Infantil	6.105.000,00	6.105.000,00	4.579.704,67	75,02	4.579.704,67	75,02
13.2- Com Ensino Fundamental	8.000.000,00	8.000.000,00	6.384.851,29	79,81	6.384.851,29	79,81
14- OUTRAS DESPESAS	6.045.000,00	6.955.792,59	5.445.546,27	78,29	5.128.557,87	73,73
14.1- Com Educação Infantil	2.000.000,00	2.600.000,00	2.177.530,11	83,75	2.044.507,81	78,63
14.2- Com Ensino Fundamental	4.045.000,00	4.355.792,59	3.268.016,16	75,03	3.084.050,06	70,80
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.150.000,00	21.060.792,59	16.410.102,23	77,92	16.093.113,83	76,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	545.792,59
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	545.792,59
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	545.792,59
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	15.547.321,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	545.792,59

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	9.984.625,00	9.984.625,00	9.307.682,51	93,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.805.000,00	11.100.000,00	7.320.786,48	65,95	7.089.594,62	63,87
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.564.548,00	15.005.350,59	11.554.143,10	77,00	11.155.377,02	74,34
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.045.000,00	12.355.792,59	9.652.867,45	78,12	9.468.901,35	76,64
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.519.548,00	2.649.558,00	1.901.275,65	71,76	1.686.475,67	63,65
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	24.369.548,00	26.105.350,59	18.874.929,58	72,30	18.244.971,64	69,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.236.677,14
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	228.884,70
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	518.502,96
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	11.984.064,80
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	6.260.906,84
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	16,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.985.600,00	2.602.148,48	1.736.052,24	66,72	1.624.168,90	62,42
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.846.000,00	5.327.460,22	4.947.474,76	92,87	4.068.961,35	76,38
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.831.600,00	7.929.608,70	6.683.527,00	84,29	5.693.130,25	71,80
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	29.201.148,00	34.034.959,29	25.558.456,58	75,09	23.938.101,89	70,33

12/11/2015 - moises

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	590.672,30	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.209.041,95	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.894.628,01	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	15.861.042,71	0,00
49.2 Restos a Pagar	33.585,30	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	228.884,70	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.133.970,94	0,00

FRAIBURGO, 12/11/2015

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

12/11/2015 - moises

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**6.850.000,00**	**1.719.330,54**	**5.130.669,46**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.605.466,44	10.006.093,34	6.726.585,42	0,00	7.599.373,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**17.605.466,44**	**10.006.093,34**	**6.726.585,42**	**0,00**	**7.599.373,10**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-10.755.466,44**	**-8.286.762,80**	**-**	**-**	**-2.468.703,64**

FONTE:

FRAIBURGO, 12/11/2015

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MÁRCIO LUÍS MACHADO
Contador CRC/SC Nº 031038/O-0

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

12/11/2015 - moises

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	220.000,00	36.610,77	183.389,23
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.000,00	36.610,77	18.389,23
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.000,00	0,00	165.000,00
TOTAL	220.000,00	36.610,77	183.389,23

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	725.594,58	441.267,99	309.058,86	254.655,61	0,00	10.571,70	470.938,97
Investimentos	725.594,58	441.267,99	309.058,86	254.655,61	0,00	10.571,70	470.938,97
TOTAL	725.594,58	441.267,99	309.058,86	254.655,61	0,00	10.571,70	470.938,97

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	475.701,54	-228.616,54	247.085,00

FONTE:

FRAIBURGO, 12/11/2015

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

12/11/2015 - moises

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.036.500,00	7.036.500,00	7.327.914,26	104,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.987.228,86	110,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	829.223,66	118,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.200.000,00	3.200.000,00	3.182.327,32	99,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	1.045.532,32	104,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.500,00	26.500,00	45.950,33	173,40
Dívida Ativa dos Impostos	230.000,00	230.000,00	146.127,96	63,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	91.523,81	114,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.302.000,00	32.302.000,00	29.716.880,16	92,00
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	12.972.757,64	87,65
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	52.645,46	438,71
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	2.423.812,35	100,99
Cota-Parte ICMS	14.800.000,00	14.800.000,00	13.990.480,71	94,53
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	218.332,90	94,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	58.851,10	98,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	58.851,10	98,09
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**39.338.500,00**	**39.338.500,00**	**37.044.794,42**	**94,17**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.542.900,00	5.542.900,00	4.736.350,49	85,45
Provenientes da União	5.092.900,00	5.092.900,00	4.411.915,51	86,63
Provenientes dos Estados	450.000,00	450.000,00	324.434,98	72,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.500,00	25.500,00	71.218,40	279,29
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.568.400,00**	**5.568.400,00**	**4.807.568,89**	**86,34**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.515.068,00	17.178.980,58	14.541.519,92	84,65	13.458.140,21	78,34
Pessoal e Encargos Sociais	8.508.200,00	8.443.263,67	6.317.896,93	74,83	6.317.896,93	74,83
Outras Despesas Correntes	6.006.868,00	8.735.716,91	8.223.622,99	94,14	7.140.243,28	81,74
DESPESAS DE CAPITAL	238.200,00	546.019,61	432.326,88	79,18	213.515,29	39,10
Investimentos	238.200,00	546.019,61	432.326,88	79,18	213.515,29	39,10

Continua 1/4

12/11/2015 - moises

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	238.200,00	546.019,61	432.326,88	79,18	213.515,29	39,10
Investimentos	238.200,00	546.019,61	432.326,88	79,18	213.515,29	39,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.753.268,00	17.725.000,19	14.973.846,80	84,48	13.671.655,50	77,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.542.900,00	6.103.521,53	4.870.952,31	32,53	4.414.342,51	32,29
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.542.900,00	6.103.521,53	4.870.952,31	32,53	4.414.342,51	32,29
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.542.900,00	6.103.521,53	4.870.952,31	32,53	4.414.342,51	32,29
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.210.368,00	11.621.478,66	10.102.894,49	67,47	9.257.312,99	67,71

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	24,99
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100].[6]	3.700.593,83

Continua 2/4

12/11/2015 - moises

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	512.721,89	2.222,27	307.052,49	205.669,40	0,00
TOTAL	**512.721,89**	**2.222,27**	**307.052,49**	**205.669,40**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.472.568,00	13.341.145,88	11.335.913,97	75,61	10.451.925,39	76,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.158.500,00	3.119.680,85	2.710.699,71	18,08	2.315.002,80	16,91
Suporte Profilático e Terapêutico	611.000,00	641.194,21	474.438,36	3,16	458.221,02	3,35
Vigilância Sanitária	136.200,00	143.111,47	96.699,02	0,64	93.992,83	0,69
Vigilância Epidemiológica	396.000,00	498.467,78	374.695,74	2,50	371.113,46	2,71
TOTAL	**14.774.268,00**	**17.743.600,19**	**14.992.446,80**	**100,00**	**13.690.255,50**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

12/11/2015 - moises

Município de FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FRAIBURGO, 12/11/2015

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

12/11/2015 - moises

Município de FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024

NADA A DECLARAR

FONTE:

FRAIBURGO, 12/11/2015

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

MÁRCIO LUÍS MACHADO
Contador CRC/SC Nº 031038/O-0

MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Controlador Interno

12/11/2015 - moises

Município de FRAIBURGO - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.283.000,00
Previsão Atualizada	80.283.000,00
Receitas Realizadas	70.822.975,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.123.976,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.283.000,00
Créditos Adicionais	14.466.735,48
Dotação Atualizada	94.749.735,48
Despesas Empenhadas	73.605.378,61
Despesas Liquidadas	65.076.180,79
Despesas pagas	63.579.872,23
Superavit Orçamentário	5.746.794,80

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	73.605.378,61
Despesas Liquidadas	65.076.180,79

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	81.848.062,19

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	450.000,00	-592.502,18	-131,67
Resultado Primário	2.294.551,65	4.386.278,33	191,16

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.338.761,61	240.966,05	3.471.778,96	626.016,60
EXECUTIVO	4.338.761,61	240.966,05	3.471.778,96	626.016,60
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.254.328,82	144,00	1.254.184,82	0,00
EXECUTIVO	1.254.328,82	144,00	1.254.184,82	0,00
TOTAL:	**5.593.090,43**	**241.110,05**	**4.725.963,78**	**626.016,60**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.260.906,84	25%	16,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.964.555,96	60%	62,98

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.719.330,54	5.130.669,46
Despesa de Capital Líquida	6.726.585,42	10.878.881,02

Continua 1/2

12/11/2015 - moises

Município de FRAIBURGO - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	36.610,77	183.389,23
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	309.058,86	416.535,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.257.312,99	15,00	24,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRAIBURGO, 12/11/2015

IVO BIAZZOLO	MÁRCIO LUÍS MACHADO	MOISÉS AMADEU PATRÍCIO
Prefeito Municipal	Contador CRC/SC Nº 031038/O-0	Controlador Interno

12/11/2015 - moises

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 09/2015
RESOLUÇÃO Nº 09/2015
DESIGNA REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO PARA COMPOR O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE FRAIBURGO - DESENFRAI.

GERSON DE MATIA, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 34, inciso IV, do Regimento Interno e em atenção ao Ofício 01/nov. 2015, do Presidente do DESENFRAI e Prefeito Municipal, Senhor Ivo Biazzolo, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos: NELI DE SOUZA PINTO (Assessora Jurídica) e ALEXANDRE BROLLO (Contador), respectivamente como representante efetivo e suplente desta Casa Legislativa, para composição do Conselho de Desenvolvimento de Fraiburgo – DESENFRAI.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 12/2013.

SALA DAS SESSÕES, 13 de novembro de 2015.
GERSON DE MATIA
Presidente

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Frei Rogério

Prefeitura

RESUMO EDITAL PROC. DE LIC. 02/2015 = CESTAS BÁSICAS = ASSIST.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
REGISTRO DE PREÇOS 02/2015

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC, torna público aos interessados que fará realizar, através do pregoeiro oficial, no dia 30 de novembro de 2015 as 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Adolfo Soletti, nº 750. Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a égide das Leis 10520 n.º 8.666/93 e alterações posteriores, do tipo menor preço por lote, sendo o objeto aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas para distribuição as famílias carentes conforme lei a municipal n º 828/2015 durante o período de vigência deste processo. Informações e Edital poderão ser obtidos através site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000. e-mail compras@freirogerio.sc.gov.br

Frei Rogério (SC), 13 der novembro de 2015
OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal

Galvão

Prefeitura

LEI Nº 834

LEI Nº 834/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GALVÃO SC PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Galvão, SC, para exercício de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 13.807.002,00 (Treze milhões, oitocentos e sete mil e dois reais).

DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º - O orçamento da Prefeitura para o exercício de 2016 estima a Receita em R$ 12.600.000,00 (Doze milhões e seiscentos mil reais), e a despesa orçamentária em R$ 8.911.508,50 (Oito milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), e Despesa Financeira de R$ 3.688.491,50 (Três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

§1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminados quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
1 – RECEITAS CORRENTES	12.599.986,00
1.1- Receita Tributária	414.000,00
1.2- Receitas de Contribuições	70.000,00
1.3- Receita Patrimonial	106.000,00
1.4- Receita Agropecuária	50.000,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	69.000,00
17-Transferências Correntes	14.155.000,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	2.388.000,00
1.9- Outras Receitas Correntes	123.986,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	14,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	14,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
TOTAL	12.600.000,00

§2º - A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3– DESPESAS CORRENTES	8.381.714,50
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	4.933.152,50
3.2- Juros e Encargos da Dívida	20.500,00
3.3- Outras Despesas Correntes	3.428.062,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	505.594,00
4.4- Investimentos	240.594,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	265.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.200,00
9.9- Reserva de Contingência	24.200,00
– TRANSF. FINANC. AS FUNDOS MUNICIPAIS	3.688.491,50
- Fundo Municipal da Saúde	2.732.491,50
-Fundo Municipal de Assist. Social	260.000,00
- Câmara Municipal de Vereadores	696.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	12.600.000,00

Art. 3º - O orçamento do Fundo Municipal da Saúde, Fundo Municipal de Assist. Social e do Poder Legislativo para o exercício de 2016 estima a Receita e Fixa a Despesa conforme quadros abaixo descritos:

I – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
1 – RECEITAS CORRENTES	1.010.700,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	10.700,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	1.000.000,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00
1.9- Outras Receitas Correntes	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	2,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	2,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	2.732.491,50
- Transferências financeiras da Prefeitura	2.732.491,50
TOTAL	3.743.193,50

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3– DESPESAS CORRENTES	3.695.691,50
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	1.974.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	1.721.691,50
4 - DESPESAS DE CAPITAL	47.502,00
4.4- Investimentos	47.502,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.743.193,50

II – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
1 – RECEITAS CORRENTES	196.300,00
1.1- Receita Tributária	0,00
1.2- Receitas de Contribuições	0,00
1.3- Receita Patrimonial	4.300,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00
17-Transferências Correntes	192.000,00
(-) Dedução de Receitas Correntes	0,00

1.9- Outras Receitas Correntes	0,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2.1- Operações de Crédito	0,00
2.2- Alienação de Bens	0,00
2.3- Amortização de Empréstimos	0,00
2.4- Transferências de Capital	0,00
2.5- Outras Rec. De Capital	0,00
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	260.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	260.000,00
TOTAL	456.300,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3– DESPESAS CORRENTES	418.700,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	0,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	418.700,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	37.600,00
4.4- Investimentos	37.600,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	456.300,00

III – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALORES R$
- TRANSF. FINANCEIRAS DA PREFEITURA	696.000,00
- Transferências financeiras da Prefeitura	696.000,00
TOTAL	696.000,00

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R$
3– DESPESAS CORRENTES	583.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	440.000,00
3.2- Juros e Encargos da Dívida	0,00
3.3- Outras Despesas Correntes	143.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	113.000,00
4.4- Investimentos	113.000,00
4.5- Inversões Financeiras	0,00
4.6- Amortização da Dívida	0,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
9.9- Reserva de Contingência	0,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	696.000,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de intempéries da natureza conforme anexo IX da LDO:

MUNICÍPIO DE GALVÃO

I – Passivo Contingente	0,00
II – Intempéries	24.200,00
III – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos	0,00
IV – Obtenção de Resultado Primário	0,00
V – Reforço de dotações Orçamentárias	0,00
TOTAL	24.200,00

§1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se o limite para cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.
§2º- Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30%
da Despesa estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, e o excesso de arrecadação das receitas de capital.

Art. 6º - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

Art. 7º – Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º – Comprovando o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeios de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 10 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galvão,
em 12 de novembro de 2015.
Neri Pederssetti
Prefeito Municipal

Sérgio Pacheco
Secretário de Administração

Garopaba

Prefeitura

DECRETO Nº 227/2015

DECRETO N.º 227, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GAROPABA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado conforme Lei n.º 1.850 de 19/11/2014 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Município de Garopaba, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o seguinte programa:

09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.000.000,00
26782311.042 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art. Especial	5.000.000,00
4.4.90.51.98.00.00.0.1.90.001101 - Aplicações Diretas	5.000.000,00

Art. 2º. De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1.930, de 11 de Novembro de 2015.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 228/2015

DECRETO N.º 228, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 78.293,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.850 de 19/11/2014 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 78.293,00 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	30.400,00
26782311.044 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	28.000,00
4.4.90.0.1.64.000019 - Aplicações Diretas	28.000,00
26782352.051 - Func. E Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	2.400,00
3.3.90.0.1.16.000000 - Aplicações Diretas	2.400,00
13.01 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO	25.893,00
23695511.060 - Empreendimentos Turísticos	25.893,00
4.4.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas	25.893,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.000,00
10301252.075 - Manutenção da Atenção Básica	22.000,00
3.1.90.0.2.14.000060 - Aplicações Diretas	22.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 78.293,00 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de novembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 16/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

ERRATA Nº 1: DECRETO Nº 225/2015

ERRATA N.º 1: Decreto nº 225, de 11 de novembro de 2015

A Prefeitura Municipal de Garopaba por sua Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte alteração na publicação do Decreto Municipal nº 225/2015, publicado no DOM/SC, Edição 1868, pagina 201 em 12/11/2015.

1) No Decreto Municipal nº 225, de 11 de novembro de 2015 onde se lê:

Art. 1º ...
09.01. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26782352.051 – Func. E Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 13.400,00
33.90.0.1.16.000000 – Aplicações Diretas 13.400,00

Art. 2º ...
09.01. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26782311.042 – Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art. Especial 13.400,00
44.90.0.1.16.000000 – Aplicações Diretas 13.400,00

Leiam-se:

Art. 1º ...

09.01. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26782352.051 – Func. E Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 11.000,00
33.90.0.1.16.000000 – Aplicações Diretas 11.000,00

Art. 2º ...
09.01. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26782311.042 – Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art. Especial 11.000,00
44.90.0.1.16.000000 – Aplicações Diretas 11.000,00

Com essa alteração o Decreto Municipal nº 225, de 11 de novembro de 2015, passa a ter o valor de R$ 126.365,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Os demais itens do decreto permanecem inalterados.

Garopaba, 13 de novembro de 2015.
HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Publicado a presente Errata no DOM/SC em 16/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 055/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG Nº 055/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa para locação de decoração natalina no município, incluindo a instalação, manutenção e retirada dos materiais, conforme planilha e memorial descritivo em anexo.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 26/11/2015 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 13 de novembro de 2015.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 056/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 056/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para equipar creches, com entrega de forma única, conforme memorial descritivo para aquisição de mobiliários do FNDE. Termo de Compromisso PAR nº 15240 - Pró Infância do Governo Federal e Município de Garuva.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 27/11/2015 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 12 de novembro de 2015.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 057/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 057/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Registro de Preços para a possível aquisição de materiais de construção, ferramentas e matérias diversos de manutenção, com entrega de acordo com as necessidades da administração municipal.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 30/11/2015 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá no dia 03/12/2015 as 08:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 12 de novembro de 2015.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

LEI Nº 3673, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI Nº 3673, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.
INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE GASPAR, O DIA DO LEONISMO.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Gaspar, o Dia do Leonismo, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 09 de novembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE - Gaspar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2015 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

• EXTRATO CONTRATOS / 2015

==========
Número do contrato: 63/2015
Data vigência: 13/11/2015
Data vencimento: 31/12/2015
Licitação: 50/2015 - Modalidade: Dispensa
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: CLARIFIL RHEISS SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. (80.100.266/0001-45)
Objeto: Aquisição de carvão antracitoso.
Valor: R$ 7.993,60 (sete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)
==========

Gaspar (SC), em 13 de novembro de 2015.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Grão Pará

Prefeitura

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais do Município, no que tange ao licenciamento de veículos do Município de Grão-Pará e, também, do Fundo Municipal de Saúde.
Importante salientar que o Município de Grão-Pará, no mês de janeiro, foi atingido por fortes enxurradas, o que o levou a decretar Situação de Emergência, por meio do Decreto Municipal nº 01/2015, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 22, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2015, e devidamente reconhecida pela União, por meio da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de fevereiro de 2015.
Com as enxurradas, as estradas vicinais do Município e muitas pontes, galerias, e respectivas cabeceiras, foram danificadas/destruídas. Além disso, houve deslizamento de solo em vários locais, impedindo o tráfego pelas referidas estradas.
Os trabalhos da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras foram intensos nos últimos meses para recuperação, principalmente, das rodovias municipais. Isso acarretou um significativo aumento nas despesas mensais do Município, sem o correspondente financeiro, o que não estava previsto para este exercício.
No entanto, o Poder Executivo Municipal não poderia deixar de realizar as despesas necessárias, para recuperação da malha viária municipal, o que contempla relevantes razões de interesse público. Em virtude disso, o Município encontra-se com sérias dificuldades financeiras.
Porém, o licenciamento dos veículos é necessário, para que possam continuar trafegando pelas Rodovias, visando à prestação de serviços públicos de saúde e administrativos em geral, o que revela relevantes razões de interesse público.
Para continuidade desses serviços, entretanto, faz-se necessário o pagamento de despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos, consoante adiante descrito:

Fornecedor: Deise Aparecida Faust Vieira
Ordens de Pagamento: 0933, 1352, 0908, 1065, 1089, 4592 e 5003.
Valor: R$ 595,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 13 de novembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais em todas as áreas da Administração Municipal de Grão-Pará, no que tange ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos integrantes do patrimônio público municipal.
Importante salientar que o Município de Grão-Pará, no mês de janeiro, foi atingido por fortes enxurradas, o que o levou a decretar Situação de Emergência, por meio do Decreto Municipal nº 01/2015, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 22, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2015, e devidamente reconhecida pela União, por meio da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de fevereiro de 2015.
Com as enxurradas, as estradas vicinais do Município e muitas pontes, galerias, e respectivas cabeceiras, foram danificadas/destruídas. Além disso, houve deslizamento de solo em vários locais, impedindo o tráfego pelas referidas estradas.
Os trabalhos da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras foram intensos nos últimos meses para recuperação, principalmente, das rodovias municipais. Isso acarretou um significativo aumento nas despesas mensais do Município o que não estava previsto para este exercício financeiro.
No entanto, o Poder Executivo Municipal não poderia deixar de realizar as despesas necessárias, para recuperação da malha viária municipal, o que contempla relevantes razões de interesse público. Em virtude disso, o Município encontra-se com sérias dificuldades financeiras e, sobretudo, é necessária a continuidade de fornecimento de combustíveis e lubrificantes ao Município de Grão-Pará.

Entretanto, para continuidade do fornecimento de combustíveis e lubrificantes, o que contempla relevantes razões de interesse público, faz-se necessário o pagamento de despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos, consoante adiante descrito:

Fornecedor: Posto Grão-Pará Ltda
Restos a Pagar de 2014: 0713, 0733, 0850, 0718, 0714, 0732, 0755, 0767, 0781 e 0782.
Valor: R$ 41.182,35.

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 13 de novembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais em todas as áreas da Administração Municipal, no que tange à lavação dos veículos integrantes do patrimônio público municipal.
Importante salientar que o Município de Grão-Pará, no mês de janeiro, foi atingido por fortes enxurradas, o que o levou a decretar Situação de Emergência, por meio do Decreto Municipal nº 01/2015, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 22, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2015, e devidamente reconhecida pela União, por meio da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de fevereiro de 2015.
Com as enxurradas, as estradas vicinais do Município e muitas pontes, galerias, e respectivas cabeceiras, foram danificadas/destruídas. Além disso, houve deslizamento de solo em vários locais, impedindo o tráfego pelas referidas estradas.
Os trabalhos da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras foram intensos nos últimos meses para recuperação, principalmente, das rodovias municipais. Isso acarretou um significativo aumento nas despesas mensais do Município o que não estava previsto para este exercício financeiro.
No entanto, o Poder Executivo Municipal não poderia deixar de realizar as despesas necessárias, para recuperação da malha viária municipal, o que contempla relevantes razões de interesse público. Em virtude disso, o Município encontra-se com sérias dificuldades financeiras.
No entanto, é necessária a continuidade de limpeza dos veículos de propriedade do Município, como forma de mantê-los sempre em bom estado de conservação, sobretudo.
Entretanto, para continuidade desses serviços, o que contempla relevantes razões de interesse público, faz-se necessário o pagamento de despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos, consoante adiante descrito:

Fornecedor: Paulo Pedro Gesser ME
Restos a Pagar de 2014: 0593, 0594, 0595, 0596, 0706, 0707, 0721, 0730, 0890, 0891, 0892.
Valor: R$1.830,00.

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 13 de novembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais, principalmente, na área dos Transportes e Obras do Município de Grão-Pará, no que tange à aquisição de peças para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos para a Secretaria Municipal dos Transportes e Obras de Grão-Pará.
Importante salientar que o Município de Grão-Pará, no mês de janeiro, foi atingido por fortes enxurradas, o que o levou a decretar Situação de Emergência, por meio do Decreto Municipal nº 01/2015, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 22, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2015, e devidamente reconhecida pela União, por meio da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de fevereiro de 2015.
Com as enxurradas, as estradas vicinais do Município e muitas pontes, galerias, e respectivas cabeceiras, foram danificadas/destruídas. Além disso, houve deslizamento de solo em vários locais, impedindo o tráfego pelas referidas estradas.
Os trabalhos da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras foram intensos nos últimos meses para recuperação, principalmente, das rodovias municipais. Isso acarretou um significativo aumento nas despesas mensais do Município, sem o correspondente financeiro, o que não estava previsto para este exercício.
No entanto, o Poder Executivo Municipal não poderia deixar de realizar as despesas necessárias, para recuperação da malha viária municipal, o que contempla relevantes razões de interesse público. Em virtude disso, o Município encontra-se com sérias dificuldades financeiras e, sobretudo, são necessárias manutenções constantes nos veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras, integrantes do patrimônio público municipal, os quais são utilizados para recuperação das estradas gerais e vicinais do Município, o que revela relevantes razões de interesse público.
Entretanto, para continuidade das manutenções, faz-se necessário o pagamento de despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos, consoante adiante descrito:

Fornecedor: Comércio de Peças para Tratores São Martinho Ltda
Restos a Pagar: 0794, 0795 e 0927.
Valor: R$ 10.891,65

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 13 de novembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais, principalmente, na área dos Transportes e Obras do Município de Grão-Pará, no que tange à aquisição de madeira para pontes, bueiros e pontilhões para o Município de Grão-Pará.
Importante salientar que o Município de Grão-Pará, no mês de janeiro, foi atingido por fortes enxurradas, o que o levou a decretar Situação de Emergência, por meio do Decreto Municipal nº 01/2015, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 22, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2015, e devidamente reconhecida pela União, por meio da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de fevereiro de 2015.
Com as enxurradas, as estradas vicinais do Município e muitas pontes, galerias, e respectivas cabeceiras, foram danificadas/destruídas. Além disso, houve deslizamento de solo em vários locais, impedindo o tráfego pelas referidas estradas.
Os trabalhos da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras foram intensos nos últimos meses para recuperação, principalmente, das rodovias municipais. Isso acarretou um significativo aumento

nas despesas mensais do Município, sem o correspondente financeiro, o que não estava previsto para este exercício.
No entanto, o Poder Executivo Municipal não poderia deixar de realizar as despesas necessárias, para recuperação da malha viária municipal, o que contempla relevantes razões de interesse público.
Em virtude disso, o Município encontra-se com sérias dificuldades financeiras e, sobretudo, são necessárias aquisições constantes de madeira para os trabalhos da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras, no tocante à recuperação/construção de pontes, bueiros e pontilhões nas estradas vicinais do Município, o que revela relevantes razões de interesse público.
Entretanto, para continuidade das manutenções, faz-se necessário o pagamento de despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos, consoante adiante descrito:

Fornecedor: Serraria e Comércio de Madeiras Costa e Dacoregio Ltda
Restos a Pagar: 1458, 1459, 1460 e 1773.
Valor: R$ 24.249,72

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 13 de novembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais do Município, no que tange à divulgação de matérias informativas de interesse público de Grão-Pará.
Importante salientar que o Município de Grão-Pará, no mês de janeiro, foi atingido por fortes enxurradas, o que o levou a decretar Situação de Emergência, por meio do Decreto Municipal nº 01/2015, homologada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio do Decreto nº 22, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de janeiro de 2015, e devidamente reconhecida pela União, por meio da Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de fevereiro de 2015.
Com as enxurradas, as estradas vicinais do Município e muitas pontes, galerias, e respectivas cabeceiras, foram danificadas/destruídas. Além disso, houve deslizamento de solo em vários locais, impedindo o tráfego pelas referidas estradas.
Os trabalhos da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras foram intensos nos últimos meses para recuperação, principalmente, das rodovias municipais. Isso acarretou um significativo aumento nas despesas mensais do Município, sem o correspondente financeiro, o que não estava previsto para este exercício.
No entanto, o Poder Executivo Municipal não poderia deixar de realizar as despesas necessárias, para recuperação da malha viária municipal, o que contempla relevantes razões de interesse público.
Em virtude disso, o Município encontra-se com sérias dificuldades financeiras.
Porém, é necessária a continuidade das divulgações de matérias informativas do Município à população em geral, o que revela relevantes razões de interesse público.
Para continuidade desses serviços, entretanto, faz-se necessário o pagamento de despesas a serem saldadas mediante a quebra da ordem cronológica de pagamentos, consoante adiante descrito:

Fornecedor: Rádio Verde Vale de Braço do Norte Ltda
Restos a Pagar: 0753, 0754, 1085 e 1234.
Valor: R$ 6.300,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 13 de novembro de 2015.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2015 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Eletrônico 33/2015
Processo Licitatório: 33/2015
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Entrega dos Envelopes: 30/11/2015 às 08h45min
Abertura dos Envelopes: 30/11/2015 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nas segundas-feiras das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou de terça a sexta-feira das 07:00h às 13:00h, pelo site www.cidadecompras.com.br, www.guaramirim.sc.gov.br, ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 16 de novembro de 2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº09/2015 - HSA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão Presencial – Registro de Preços 09/2015
Processo Licitatório: 09/2015
Tipo: Menor Preço - Por Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E DIESEL COMUM
Entrega dos Envelopes: 27/11/2015 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 27/11/2015 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Butschardt, 05, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0048.

Guaramirim (SC), 16 de novembro de 2015.
MÁRCIA ADRIANA PRUESSE
GESTORA DO HSA

EXTRATO TERCEIRO DE TERMO ADITIVO CONTRATO N° 008/2013 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2013 –PMG
Dispensa de Licitação: 027/2013 – PMG
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto da Licitação: Locação do imóvel para as instalações da escolinha de Karatê e Judô do bairro Corticeira, Rua Antônio Silveira, Corticeira, Guaramirim – SC.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Contratada: PEDRO MANOEL ALBANO, inscrito no CPF sob nº 379.698.629-34, residente a Rua
Antônio da Silveira, s/n°, bairro Corticeira, no Município de Guaramirim.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato original , considerando caso fortuito provocado pelo impacto na arrecadação. Alterando o valor mensal para R$ 970,00(novecentos e setenta reais), pelo período de 6 (seis) meses , podendo ser prorrogado pelo mesmo período enquanto permanecer a mencionada situação do Decreto n° 558/2015.
b) A vigência contratual permanecerá a vigência do contrato original.

Data da Assinatura: 20/10/2015 Vigência 28/02/2016.
GUARAMIRIM (SC), 13/11/2015
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 1229/2015
PORTARIA Nº 1229/2015

Leonardo Mascarello, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR por término de contrato, a Servidora NEUSA DE FÁTIMA GERVÁSIO (Matr. 3879), a qual exerce a função de Professor, Nível – 2, Referência "A", Anexo IX da LC Nº. 316/2013, turnos matutino e vespertino, Educação Infantil, a partir de 12 de novembro de 2015 de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 12 de Novembro de 2015.
Leonardo Mascarello
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1230/2015
PORTARIA Nº 1230/2015

Leonardo Mascarello, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor AUJOR LUIZ RIGHI (Matr. 13) ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Tributação, Nível – 11, Referência "J", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de março de 2014 e 01 de março de 2015, para serem gozadas a contar de 13 de novembro de 2015 a 12 de dezembro de 2015, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Novembro de 2015.
Leonardo Mascarello
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1231/2015
PORTARIA Nº 1231/2015

Leonardo Mascarello, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 13 de novembro de 2015, do servidor SADIR ROVÊA (Matr. 1573), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível – 9, Referência "D", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Novembro de 2015.
Leonardo Mascarello
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1232/2015
PORTARIA Nº 1232/2015

Leonardo Mascarello, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 13 de novembro de 2015, da servidora ELIANI MARIA CAVALLI (Matr. 4007), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Novembro de 2015.
Leonardo Mascarello
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1233/2015
PORTARIA Nº 1233/2015

Leonardo Mascarello, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 13 de novembro de 2015, do servidor ERNESTO EDILO RAMBO (Matr. 3633), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Habitação, Nível – DAS-1, 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do

Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Novembro de 2015.
Leonardo Mascarello
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1234/2015

PORTARIA Nº 1234/2015

Leonardo Mascarello, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 13 de novembro de 2015, do servidor AMARILDO SOARES DE LIMA (Matr. 3236), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Serviços Gerais, Nível – DAS-2, 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Novembro de 2015.
Leonardo Mascarello
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1235/2015

PORTARIA Nº 1235/2015

Leonardo Mascarello, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 13 de novembro de 2015, do servidor ARI BARBIERI (Matr. 3865), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Administrativo, Nível – DAS-2, 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Novembro de 2015.
Leonardo Mascarello
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1236/2015

PORTARIA Nº 1236/2015

Leonardo Mascarello, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 13 de novembro de 2015, da servidora MICHELLE BENEDETTI (Matr. 2880), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível – 6/2, Referência "B", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Novembro de 2015.
Leonardo Mascarello
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1237/2015

PORTARIA Nº 1237/2015

Leonardo Mascarello, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 13 de novembro de 2015, da servidora FÁTIMA DIRLEI P. PAGANINI (Matr. 10), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Tributário Financeiro, Nível – 11, Referência "M", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Novembro de 2015.
Leonardo Mascarello
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1238/2015

PORTARIA Nº 1238/2015

Leonardo Mascarello, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 13 de novembro de 2015, da servidora LIGIA BACALTCHUK (Matr. 774), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de

Bioquímico, Nível – 10/2, Referência "F", 20 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Novembro de 2015.
Leonardo Mascarello
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 1239/2015

PORTARIA Nº 1239/2015

Leonardo Mascarello, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 13 de novembro de 2015, da servidora VERA LÚCIA OLIVEIRA DE BARROS (Matr. 2730), ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, ACS, 40 horas semanais, Anexo I, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Novembro de 2015.
Leonardo Mascarello
Prefeito em Exercício

ATA Nº 002 TP005/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE CNPJ: 82.939.430/0001-38 Rua Nereu Ramos, 389 C.E.P.: 89610-000 - Herval d'Oeste - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2015 - TP Processo Administrativo: 26/2015 Processo de Licitação: 52/2015 Data do Processo: 04/09/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação em regime de empreitada por preço unitário de empresa especializada para a Reforma do Estádio Municipal José Afonsso D'Agostini, com 1.144,74 m² situado a Rua Pedro Paludo, S/Nº - Jardim José Rupp, município de Herval d'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 2/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 13 de Novembro de 2015, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 3389/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 52/2015, Licitação nº 5/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: As propostas foram classificadas em conformidade com o instrumento convocatório, sendo todas cumpriram o estabelecido no edital, restando classificadas, após conferência individual de cada proposta obteve-se a seguinte classificação : 1º -FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R$ 82.742,55 2º - ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA. R$ 87.901,88 3º - CONSTRUTORA DOM JUAN LTDA R$ 88.099,07 Tendo em vista que nenhuma das empresas se fez representar na sessão, a comissão em conformidade com o artigo 109 inciso I alínea "B" abre prazo de cinco dias úteis para possiveis interposições de recursos. Decorridos os prazos as licitantes serão notificadas das proximas fases do certame. A presente ata será encaminhada aos licitantes através de e-mail, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC www.diariomunicipal.sc.gov.br Decorridos os prazos Legais o processo será encaminhado ao senhor Prefeito Municipal, para que a seu juízo homologue o resultado apresentado.

Participante: **4107 - FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Reforma Estádio Municipal José Afonso D'Agostini compreendendo os serviços de construção de bancos de reservas, reforma de vestiários,arquibancada e campo de futebol com o fornecimento de material e mão de obra	UND	1,00	FEMAKS	0,0000	82.742,55	82.742,55

Total do Participante --------> 82.742,55

Total Geral ----------> 82.742,55

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Herval d'Oeste, 13 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

RUBENS ANTONIO CORREIA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

ADRIANE BERNARDO - ..... - Membro

GILMAR CARMO KICH - ..... - Membro

Ilhota

Prefeitura

DECRETO 91 2015

DECRETO nº 91, de 05 de novembro de 2015
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA, AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL, CONVECTIVAS, CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 01/2012.

Daniel Christian Bosi, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso das atribuições que lhe confere o art.12 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 17 do Decreto Federal n. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o grande volume de chuvas que vêm se abatendo sobre o Vale do Itajaí de forma ininterrupta nos últimos meses, com acumulados anormais para o período, resultando em inundação e alagamentos de diversas ruas da cidade, afetando cem por cento (100 %)das vias vicinais, tornando intransitáveis (50%) das mesmas;

CONSIDERANDO os problemas decorrentes do tráfego pelas vias, afetando a prestação de serviços públicos essenciais no Município e assim como a própria locomoção dos munícipes;

CONSIDERANDO o encharcamento do solo e a necessidade de monitoramento de áreas suscetíveis a deslizamentos

DECRETA:
Art. 1°. Fica declarada situação de emergência no Município de Ilhota, nas áreas afetadas por tempestade local, convectivas, chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 01/2012.

Parágrafo único. A situação de anormalidade se estende a todo território municipal, em razão dos desastres acarretarem grandes prejuízos ao patrimônio público e de particulares em diversas regiões da cidade, conforme atestam os formulários de informação de desastre- FIDE.

Art. 2°. A mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, é coordenada pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, mediante Plano Emergencial de Resposta ao Desastre.

Art. 3º. Toda a estrutura de maquinários e equipamentos do Município, ainda que financiados com recursos do PAC , ficarão à disposição das Secretarias Municipais de Obras e de Transportes.

Art.4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recurso junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, a serem coordenadas pela Diretoria de Defesa Civil.

Art. 5°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastre autorizados, em caso de risco iminentes, a :

I – penetrar nas casas, à qualquer hora do dia ou da noite, para prestar socorro ou para determinar pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares;

Art. 6°. De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei n°8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de respostas ao desastre de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos danos, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua caracterização, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 180 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IHOTA, em 05 de novembro de 2015;
Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

· Substitui o texto publicado no DOM de 11/11/2015 e 12/11 /2015

Imarui

Prefeitura

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PMI Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Imaruí/SC, através do Setor de Licitação, torna público aos interessados que está aberta a Chamada Pública Nº 001/2015, cujo objetivo visa à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que será realizado no dia 02/12/2015 às 09h00min. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio da Rocha, nº 109, Centro, Imaruí/SC, CEP: 88.770-000, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0161.

Imaruí, 13 de Novembro de 2015.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 055/2015

A Prefeitura Municipal de Imaruí, através do Setor de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 01/12/2015 às 09h00min, Licitação do Tipo Menor Preço por Item, cujo objetivo visa à contratação de empresa especializada em publicações legais em cm/coluna. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Imaruí, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0161.

Imaruí, 13 de Novembro de 2015.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA Nº 01/2015

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA Nº 01/2015

A Entidade Consignatária Banco Daycoval S.A, instituição financeira com sede em São Paulo, sito a Av. Paulista, nº 1.793, CEP nº 013.11-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/001-90, encontra-se apto a dar continuidade nas operações referente as atividades de ordem consignatária junto a este município, tendo em vista o cumprimento dos requisitos presentes no Decreto Municipal PMI nº 005/2010, bem como na Resolução nº 001/2010, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.902, de 13 de outubro de 2015.

Imbituba/SC, 13 de novembro de 2015.
ANDREZA BARCELOS CARVALHO
GERENTE GESTÃO DE PESSOAS

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 209/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 209/2015
CONTRATADA: CLIMA VALE CLIMATIZAÇÃO E AQUECEDORES LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de equipamentos condicionadores de ar e sistema eletrônico de automação, incluindo a instalação e configuração dos mesmos, conforme quantitativos e especificações.
VALOR: R$ 6.690,00.
PRAZO: 23 de outubro de 2015 até 11 de dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2015.

CONTRATO Nº 210/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 210/2015
CONTRATADA: SOVRANA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a execução de rede de tratamento de esgoto, para implantação de linha de recalque, com extensão de 524,00 metros, interligando a Estação Elevatória e Estação de Tratamento de Esgoto, e emissário com extensão de 43,00 metros para transporte do esgoto sanitário até o ribeirão.
VALOR: R$ 141.159,91.
PRAZO: 28 de outubro de 2015 à 27 de novembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2015.

CONTRATO Nº 212/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 212/2015
CONTRATADA: SEU CHICO TEATRO E TREINAMENTO CORPORATIVO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente Termo, a contratação de Palestra para a formação profissional aos profissionais técnicos do CREAS, com o tema "Se Sentir Bem", com o objetivo de fortalecer a interação entre os técnicos dos diferentes níveis de complexidade dos serviços ofertados, bem como a valorização e motivação dos trabalhadores para os desafios do dia a dia. Na palestra-show será abordado (i) Cuidados com a Saúde, (ii) Relacionamento Familiar, (iii) Comprometimento e Envolvimento, (iv) Equilíbrio Lado Profissional e Pessoal, (v) Motivação, e (vi) Autoconhecimento. Carga horária de 75 (setenta e cinco) minutos.
VALOR: R$ 5.000,00.
PRAZO: 16 de outubro de 2015 até 16 de novembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2015.

DECRETO Nº 1637/15

. DECRETO Nº 1637/15
. De 13 de novembro de 2015
HOMOLOGA ERRADA AO EDITAL 001/2015 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA OCUPANTES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município, Lei 4.724/12, Decreto 1530/15 Portaria Ministério da Saúde 154/08 e demais dispositivos legais em vigor, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado a Errata ao Edital 001/2015 - Processo Seletivo Interno para Ocupantes do Núcleo de Apoio de Saúde da Família -NASF, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica homologada a Classificação Preliminar do processo seletivo interno para composição da equipe no NASF, conforme Anexo II, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaial, em 13 de novembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

ANEXO I – DECRETO Nº 1637/15

ERRATA AO EDITAL nº 001/ 2015
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA OCUPANTES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE FAMILIA – NASF
PREVÊ A SELEÇÃO DAS FUNÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, PROFISSIONAL DE ARTE E EDUCAÇÃO, TERAPEUTA OCUPACIONAL E MÉDICO PARA EXERCEREM ATIVIDADES NO NUCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA – NASF DO MUNICÍPIO.
A Comissão do Processo Seletivo interno para o Núcleo Apoio Saúde de Família – NASF, designada pelo Decreto 1530 de 25 de agosto de 2015, através de seu presidente e de conformidade com a Lei 4.724/12, torna publica a RETIFICAÇÃO do Edital 001/20015 do PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA COMPOSIÇÃO DO NASF NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL – SC.
8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
Onde se lê:
8.1. A lista classificatória dos candidatos constará na ordem decrescente de pontos e será divulgada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Indaial, no Mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site www.indaial.sc.gov.br, sendo divulgada a classificação preliminar no dia 13 de novembro de 2015. A classificação definitiva será divulgada após serem apreciados os pedidos de recursos eventualmente interpostos.
Leia-se:
8.1. A lista classificatória dos candidatos constará na ordem decrescente de pontos e será divulgada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Indaial, no Mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site www.indaial.sc.gov.br, sendo divulgada a classificação preliminar até o dia 17 de novembro de 2015. A classificação definitiva será divulgada após serem apreciados os pedidos de recursos eventualmente interpostos.
Onde se lê:
9. DO PERÍODO DE RECURSOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO
9.1. O candidato poderá efetuar pedido de reconsideração referente à contagem dos pontos à comissão do processo seletivo do NASF na Secretaria Municipal de Saúde no dia 16 de novembro de 2015 das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Indaial, no Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Indaial, sito à Rua Leoberto Leal, nº 155, 2º piso – Bairro Tapajós – Indaial/SC;
Leia-se:
9.1. O candidato poderá efetuar pedido de reconsideração referente

à contagem dos pontos à comissão do processo seletivo do NASF na Secretaria Municipal de Saúde até o dia 18 de novembro de 2015 das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Indaial, no Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Indaial, sito à Rua Leoberto Leal, nº 155, 2º piso – Bairro Tapajós – Indaial/SC;

Indaial, 13 de novembro de 2015.
Edson Calson
Ramiro I. M. Filho
Greicy J. Z. Vanderlinde

ANEXO II – DECRETO Nº 1637/15

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR				
13 de Novembro de 2015				
Ord.	VAGAS	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	2	Assistente Social	Leosa Marilene Traebert	50,84
			Maria Salete Erbs Dias	35,19
			Simone Forlan Nardi	10,30
2	1	Educador Físico	Nayara Elmisan Zolet	29,75
			Daniel Tribess	18,44
3	1	Fisioterapeuta	Karoline Marceli Hardt	25,00
4	2	Fonoaudiólogo	Maria Ediléia Ribeiro da Silva	11,60
			-	-
5	1	Médico	Ângela Machado Arantes	8,00
6	1	Nutricionista	Ana Paula Soares	15,00
7	1	Profissional de arte e educação	-	-
8	2	Psicólogo	Luci Borges Lauriano	54,04
			Humberto Luiz Michelli	33,90
			Gustavo Henrique Hofmann	31,90
			Aline Maiochi Beirão	25,25
9	1	Terapeuta Ocupacional	Milena Mery da Silva	30,10
** O candidato poderá efetuar pedido de reconsideração referente à contagem dos pontos à comissão do processo seletivo do NASF na Secretaria Municipal de Saúde até o dia 18 de novembro de 2015 das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Indaial, no Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Indaial, sito à Rua Leoberto Leal, nº 155, 2º piso – Bairro Tapajós – Indaial/SC;				
Comissão Processo Seletivo				
Decreto 1530/2015				
Edson Calson				
Ramiro Ilha Moreira Filho				
Greicy Jaqueline Ziehlsdorff Vanderlinde				

ERRATA - RESCISÃO AO CONTRATO Nº 036/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 036/2015
RESCISÃO
CONTRATADA: DILMA VALCANAIA
ERRATA: A Rescisão ao Contrato nº 036/2015, torna-se SEM EFEITO, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Requisitante.
Data: 06/11/2015.

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 273/2012

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 273/2012

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial - Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito Municipal legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado na Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de Locatário, e, REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.374.245/0001-39, estabelecida à Rua Prefeito Frederico Hardt, nº 301, bairro Centro, neste município de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua representante legal Sra. Marlen Claudia Tafner, brasileira, inscrita no CPF sob nº 989.186.219-49, e RG nº 2.748.648, residente à Rua Germano Schroeder, nº 134, Bairro do Sol, nesta cidade de Indaial/SC, doravante denominado simplesmente Locador, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Rescisão Contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O contrato firmado entre as partes fica rescindido a partir do dia 30 de outubro de 2015, de acordo com o artigo 79, inciso II, da Lei n° 8.666/93, dando-se geral e total quitação do mesmo.

Por oportuno, cumpre esclarecer, que tal pedido de Rescisão Contratual justifica-se em razão dos "equipamentos instalados na sala alugada, objeto do referido contrato, foram transferidos para o Hospital Beatriz Ramos, onde os serviços passarão a ser prestados." (cfm C.I. nº 395/2015).

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Termo de Rescisão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins.

Indaial/SC, 30 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Locatário	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER Marlen Claudia Tafner Locador
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Adriane Machado Ferrari Secretária Municipal	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC n° 13.215

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 053/2015

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO Nº 053/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE OBRAS - FUMPAV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa, TERRAPLENAGEM POFFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°03.832.009/0001-57, com sede na Rua Joaquim Pintarelli, n° 44, bairro Centro, na cidade de Ascurra – Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua Representante Legal, Sra. Christa Gebien Poffo, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 382.178.309/59 e Cédula de Identidade nº 613.831 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Dom Bosco, n° 564, bairro Centro, na cidade de Ascurra – Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e solicitação em anexo, a cláusula quinta, item 5.1., do contrato original, que tem como objeto a execução de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação em blocos de concreto intertravados da via e passeios da Rua São Geremias, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE EXECUÇÃO
5.1. O prazo de execução das obras é de 12 de outubro de 2015 até 07 de maio de 2016, com a expedição da respectiva Ordem de Serviço, pela CONTRATANTE, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial/SC, 09 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	TERRAPLENAGEM POFFO LTDA Christa Gebien Poffo Contratada

SECRETARIA DE OBRAS Carlos Henrique Nagel Secretário Municipal	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Silmara Fruet OAB/SC nº 13.215

Testemunhas:
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

TERMO ADITIVO Nº 013 DO CONTRATO Nº 203/2012

TERMO ADITIVO Nº 013 AO CONTRATO 203/2012

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE INDAIAL – SECRETARIA DE OBRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.798/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 126, bairro Centro, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Almir dos Santos, Prefeito legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 383.728.439-53 e Cédula de Identidade n° 3/R 1.111.815, residente e domiciliado à Rua 25 de Janeiro, n° 797, Bairro Carijós, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e, GTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 10.671.681/0001-73, com sede na rua João Antonio da Silva, n° 38, sala 01, bairro Warnow, na cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Reis, brasileiro, solteiro, inscrito sob CPF sob n° 003.649.019-93 e Cédula de identidade sob n° 3.742.746 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua João Antonio da Silva, n° 63, bairro Warnow, na cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma do direito, fundamentado na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a celebração do presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com fundamento na Lei n° 8.666/93 e suas alterações e solicitação em anexo, a cláusula quinta, item 5.1., do contrato original, que tem como objeto a execução da terraplenagem e pavimentação em paralelepípedos do trecho 02 da Rua Bertolina May Kechele, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO:
5.1. O prazo de execução das obras é de 26 de outubro de 2015 a 24 de dezembro de 2015, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente Termo Aditivo passa a fazer parte do contrato original permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, com as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, por si e seus sucessores.

Indaial, 22 de outubro de 2015.

MUNICÍPIO DE INDAIAL Sérgio Almir dos Santos Contratante	GTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA Gilberto Reis Contratada

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Silmara Fruet
OAB/SC nº 13.215

SECRETARIA DE OBRAS
Carlos Henrique Nagel
Secretário Municipal

Testemunhas:
Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Assinatura: _____
Nome Legível: _____
CPF.: _____

Iomerê

Prefeitura

TERMO DE COMPROMISSO - FATMA
Município de Iomerê
Termo de Compromisso nº 017/2015/CMO
"Termo de Compromisso Extrajudicial nº 017/2015/CMO que fazem entre si a FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA e o Município de IOMERÊ, na data de 20/05/2015, referente ao PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS, por meio do qual a Prefeitura Municipal se compromete a implementar ações de regularização e melhoria nos controles ambientais para exploração de cascalheiras".

Iomerê, 13 de novembro de 2015.
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2015 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 01 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA NA AGROINDÚSTRIA DE PÓ DE BASALTO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS", O edital de Licitação encontra-e a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 13 de Novembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Hospital Bom Jesus

RESOLUÇÃO 019/2015

RESOLUÇÃO NR. 019/2015
CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis cidadã WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 105, inciso VII da Lei Complementar nº 07/2001, de 15.10.2001, e, amparada no que dispõe o Art. 2º, inciso V da Lei Complementar n º. 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:
Art 1º - CONTRATAR PATRICIA APARECIDA PRESTES, nascida em 12.07.1983, portadora do CPF n º 063.879.569-94, RG. n º 4581511, SSP/SC, para no período de 13.11.2015 a 13.12.2015, exercer as atividades de Técnica de Enfermagem (40h/sem) junto ao Hospital Municipal Bom Jesus, conforme Contrato de Trabalho Temporário nº 02/2015, visando suprir necessidades temporárias e emergenciais, em substituição à servidora que se encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.11.2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis, 13 de novembro de 2015.
WIANEY DE CASSIA O. G. TELES DOS SANTOS
Presidente.

Itá

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO 004/2015

EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2015
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

Pedagogia (Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	222512	Adelaide Fatima Fedrizzi	2649953
2	219682	Adiles Celesta Cerutti Dalle Laste	2460369
3	224151	Adriana Martiori	4100892
4	222582	Adriane Dannenhauer	3931199
5	225936	Aduci Libera Galante Berticelli	1144237
6	224663	Ana Paula Soccol	113156252
7	223908	Araceli Baroni	4100716
8	224101	Bruna Fedrizzi	6422298
9	223120	Cecilia Mocellin Gritti	11405104
10	224152	Clarice Drexler	3815575
11	223104	Clarice Koch Covatti	18727620
12	223801	Cliciane Ines Dos Santos Pereira	4.065.476
13	224609	Daniela Nadia Ferreira	2691087
14	212975	Denise Simon	3743587
15	221872	Dionei Teresinha Dos Santos Dinnebier	3643543
16	215224	Dirleia Benetti	36141267
17	225035	Edina Maria Kolbow	5705793
18	217388	Elaine Rocha Da Silva	1040805997
19	222226	Eliandra Maria Horn Vani	36439363
20	219819	Eliane Aparecida Neves Burin	21365601
21	219192	Eliane Salete Schaparini Brand	39950069
22	223333	Elis Gritti	40659402
23	223142	Elisete Fatima Kusmirczuk Theobald	4034786
24	227916	Ellen Deise Da Silva Geisler	3513049
25	217926	Emanuela Cristina Sartoretto	3995020
26	217041	Eunilce Salete Porn Zamboni	1874432
27	212746	Fabiola Lombardi	4732237
28	217157	Geci Bortoncello	1141190
29	224405	Guiomara Gomes Marcanzoni	4896645
30	212943	Iassane Gecica Spagnolo	5162577
31	215076	Ines Maria Leiser	2698052
32	215732	Ivone T. Nossal Bevilaqua	49976540
33	221791	Janice Lurdes Valcarenghi Gusatto	4065980
34	217991	Jessica Vanessa Cavalheiro	5259215
35	215657	Joane Camila Schiavini Nicodem	4134299
36	221855	Jose Daniel Pertusatti Nunes Da Silva	6889945
37	216178	Juliana Maria Gaspodini Ticz	6825594
38	213478	Juliane Salete Canal	1090404755
39	223905	Justina Ines Bresiani Taffarel	18705332
40	217105	Kelin Cristiane Artifon	507030
41	227128	Leila Cristina Kochem Grooders	97175233
42	223202	Luciane Fatima Fantinelli	3857087
43	219523	Maiara Carla Valmorbida	4732114

44	221797	Marcia Maria Roy Bavaresco	7021470
45	228186	Marlize Cagnini	6711076
46	225715	Michele Goncalves Martini	3995181
47	225010	Nelci Maria Stroeher Mocellin	1551264
48	222386	Noimi Lurdes Schonell	141140656
49	224604	Regina Maria Betiatto Forest	5162924
50	222726	Roseclei Ilha	4100888
51	223864	Roseli Celia Jung Decezare	141555294
52	224253	Roseli Fatima Golo Dalle Laste	2467809
53	223708	Rosicler Fatima Mutzenberg Brust	4134322
54	227386	Saionara Cristina Braier	4732561
55	216537	Salete Maria Martinelli	2237886
56	226259	Sandra Aparecida Antunes	4134833
57	222195	Sandra Mara Dos Santos Taffarel	31808220
58	215244	Sara Patricia Berner Pereira	5530037
59	214456	Simone Analice Brand	4065939
60	226451	Simone Patricia Salvi Klein	6275513
61	224603	Simone Poganski	4319694
62	222777	Sirlei Maria Stringui	15581900
63	222299	Sivonei Teresinha Ritzel Dudek	7090401964
64	223915	Talita Canei	39952568
65	227995	Tatiane Marcolino De Oliveira Gomes	5250350
66	223923	Valdenisia Adelino De Moura Souza	7253223
67	223659	Vanderleia Francescon	8090401608
68	223788	Vanderleia Pellin Tibolla	4584886
69	223896	Vanessa Paula Piquetti	4732299
70	225946	Vanessa Pessoa De Chaves	4100876
71	221607	Vanusa Maria Neris Perin	31834426
72	223191	Vanuza Terezinha Brand De Freitas	3743305

Língua Portuguesa (Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	225217	Charliane Carla Tedesco De Camargo	40095355
2	225811	Cristiane De Fatima Morais Zandonai	4997475
3	222708	Cristiane Silvia Mertins Marcanzoni	4065462
4	223772	Ediandra Mascarello Depra	3407831
5	224678	Fatima Caumo Ribeiro Dos Santos	3184670
6	225814	Kawana Dos Santos Pereira Wathier	4506455
7	223863	Larissa Tacca Valcarenghi	5565041
8	225741	Vanessa Alves Pereira	3910794

Matemática (Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	221320	Gabriela Caon	3942085
2	227813	Juciele Carine Decezare	4732024
3	213128	Natieli Ana Martini	4319115
4	214104	Tayler Iuri Biffi	6275165
5	227448	Willson Alflen	3995484

Inglês (Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	225216	Charliane Carla Tedesco De Camargo	40095355
2	224531	Thales Andrigo Tumelero	2134261

Geografia (Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	212672	Patrini Marieli Biessek	6216920

História (Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	227629	Analice Barufke	50977822
2	225236	Elizandro Lucas Barrionuevo	5336752
3	218394	Giane Martello	4065492
4	221845	Ivonete Denis Wollmann Burnier	3857472
5	219222	Katia Adriana Carvalho Shigueta	3185251
6	227364	Neusa Capellaro Petry	3691097
7	227952	Samara Carine Vortmann	5398136

Educação Física (Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	225193	Adilson Luis Spagnol	48969842
2	227357	Alessandra Martiori	3958868
3	221828	Alessandra Roberta Martini Gusatto	40348920
4	226616	Ana Paula Bergmann	5056878
5	222763	Cintia Leticia Benelli Sacomori	24688681
6	226550	Eluana Fontana	3958025
7	222758	Erika Katia De Oliveira	33995243
8	227596	Fabiana Saatkamp	4065487
9	223676	Joice Cristina Marafon	4163207
10	216595	Jonatan Da Campo	4958762
11	225402	Katia Karina Weirich	5162594
12	223175	Luana Fatima Dos Santos	48962751
13	223410	Luana Maria Da Costa	53367642
14	223784	Lucas Alberto Barros	7094576118
15	218558	Lucinei Fatima Deves	4134111
16	224519	Marcia Alves Dos Santos	5896132
17	224898	Mateus Fellippe	5056125
18	227795	Mauricio Viott	3781820
19	220496	Mirian Minella	3995485
20	225114	Naia Mattiello	45841764
21	212624	Patricia Do Nascimento	1077923967
22	222373	Raimundo Lopes Falcao	1574108
23	218884	Regina Maria Lecardelli	53985729
24	213801	Regina Miriam Hoch	4896585
25	228141	Rodrigo Luis Busatto	4958029
26	220283	Samara Luisa Posso	6108012111
27	222756	Soyara Müller Chaves	5747293
28	221945	Thayna Vasconcelos Carvalho	1348868104
29	225430	Wuilson Luiz Anselmini	5705215

Música (Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	224723	Clarice Koch Covatti	18727620
2	227535	Gustavo Luiz Oliveira Guimaraes	41635396
3	223420	Juliane Salete Canal	1090404755
4	224461	Luan Hochwart	4896552
5	212339	Luciana Claudia Hentz Kochem	5705373

Informática (Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	223648	Betemari Regina Bianchi	24699578
2	223063	Cleimar Mutzemberg	4034191
3	221813	Edian Mateus Zuhl	5398789
4	227592	Lucas Eduardo Zamarki	5611054
5	212477	Lucas Ricardo Hartmann	5705140
6	219183	Sandro Ronei Goncalves	4732233
7	215243	Sara Patricia Berner Pereira	5530037
8	223452	Tania Carla Freyer	4034765
9	227381	Victor Lermen	39952142

Língua Portuguesa (Ensino Médio) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	223773	Ediandra Mascarello Depra	3407831
2	224679	Fatima Caumo Ribeiro Dos Santos	3184670
3	225815	Kawana Dos Santos Pereira Wathier	4506455
4	224449	Luciane Maria Hartmann	4034002
5	224505	Noimi Lurdes Schonell	141140656

Matemática (Ensino Médio) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	221321	Gabriela Caon	3942085
2	215282	Juciele Carine Decezare	4732024
3	213129	Natieli Ana Martini	4319115
4	227449	Willson Alflen	3995484

Inglês (Ensino Médio) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	224535	Thales Andrigo Tumelero	2134261

Geografia (Ensino Médio) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	222599	Giane Martello	4065492

História (Ensino Médio) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	227630	Analice Barufke	50977822
2	217296	Ciro Fernando Franke	5188903
3	225237	Elizandro Lucas Barrionuevo	5336752
4	221846	Ivonete Denis Wollmann Burnier	3857472
5	219223	Katia Adriana Carvalho Shigueta	3185251
6	225378	Marciane Nardino Biondo	4065732
7	228063	Neusa Capellaro Petry	3691097
8	227953	Samara Carine Vortmann	5398136

Biologia (Ensino Médio) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	223597	Alessander James Wilske Martinson	5664263
2	222821	Mari Tania De Sousa Machado	5336879
3	224652	Monica Magnolia Bezerra	6391904
4	223043	Ricardo Luis Gabiatti	39319164

Química (Ensino Médio) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	228185	Judite Fatima Johann Zagonel	2692050

2	214741	Leodecir Vedovatto	123341390
3	215745	Maercio Djoni Suman	4319659

Física (Ensino Médio) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	223572	Andrei Fernando Stenzler	47322934
2	214175	Fabiane Lecardelli	4896748
3	221823	Leodecir Vedovatto	123341390

Informática (Projeto Inclusão Digital) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	225155	Betemari Regina Bianchi	24699578
2	223065	Cleimar Mutzemberg	4034191
3	222269	Cleunice Goncalves Braun	5585791
4	221814	Edian Mateus Zuhl	5398789
5	225099	Jocilene Fatima Mariotti	8064124707
6	227593	Lucas Eduardo Zamarki	5611054
7	212478	Lucas Ricardo Hartmann	5705140
8	219184	Sandro Ronei Goncalves	4732233
9	214468	Tania Carla Freyer	4034765
10	227382	Victor Lermen	39952142

Educação Física (Departamento Municipal de Esportes) - Ensino Superior

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	RG
1	225192	Adilson Luis Spagnol	48969842
2	223941	Alessandra Martiori	3958868
3	224247	Alessandra Roberta Martini Gusatto	40348920
4	226615	Ana Paula Bergmann	5056878
5	227732	Bernard Klaus Wiggers	318502351
6	225349	Cintia Leticia Benelli Sacomori	24688681
7	227425	Erika Katia De Oliveira	33995243
8	225401	Katia Karina Weirich	5162594
9	227670	Luana Fatima Dos Santos	48962751
10	218557	Lucinei Fatima Deves	4134111
11	227604	Luizana Saatkamp	45842256
12	227671	Marcia Alves Dos Santos	5896132
13	224007	Mateus Fellippe	5056125
14	225108	Mauricio Viott	3781820
15	227268	Mirian Minella	3995485
16	212622	Patricia Do Nascimento	1077923967
17	222372	Raimundo Lopes Falcao	1574108
18	218883	Regina Maria Lecardelli	53985729
19	215834	Rodrigo Luis Busatto	4958029
20	220282	Samara Luisa Posso	6108012111
21	221944	Thayna Vasconcelos Carvalho	1348868104

Itá – SC, 13 de novembro de 2015.

Itapiranga

Prefeitura

EDITAL DE Nº 9/2015

EDITAL DE Nº 9/2015.
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Manutenção ou concessão do sistema de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA SC, no uso de suas atribuições legais convida a população para participar da audiência pública a ser realizada no dia 30 de novembro de 2015, no Auditório da Câmara Municipal de Itapiranga SC, situada na Rua São Jacó, nº 211, a partir das 20 horas, para tratar dos seguintes assuntos:
- apresentação da planilha de custos dos serviços de fornecimento de água;
- definição para manutenção da prestação dos serviços por parte do Município ou concessão do sistema de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário;
- assuntos gerais.

E para constar, foi lavrado o presente edital, que será devidamente publicado no site do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em jornais de circulação local.

Itapiranga SC, 13 de novembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136-A/2015/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136-A/2015/RH
PARTES: Município de Itapiranga e JOSE GILVANE LAUER
ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2014
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 109/2015 onde altera a vigência de 08/09/2015 para 08/10/2015 do contrato de Prestação de Serviço Temporário, como Professor de Educação Física em 20 horas.
Nível salarial: 578
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 08/09/2015 a 08/10/2015
Itapiranga – SC, 08 de setembro de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154-A/2015/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154-A/2015/RH
PARTES: Município de Itapiranga e JOSE GILVANE LAUER
ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2014
OBJETO: Segundo Termo Aditivo do contrato nº 109/2015 onde altera a vigência de 08/09/2015 para 08/10/2015 do contrato de Prestação de Serviço Temporário, como Professor de Educação Física em 20 horas.
Nível salarial: 578
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 08/10/2015 a 08/12/2015
Itapiranga – SC, 08 de outubro de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2015/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2015/RH
PARTES: Município de Itapiranga e JOSE GILVANE LAUER
ORIGEM: Processo Seletivo nº 02/2014
OBJETO: Terceiro Termo Aditivo do contrato nº 109/2015 onde altera a vigência de 08/12/2015 para 14/12/2015 do contrato de Prestação de Serviço Temporário, como Professor de Educação Física em 20 horas.
Nível salarial: 578
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 08/12/2015 a 14/12/2015
Itapiranga – SC, 13 de novembro de 2015.
Milton Simon – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2015

Portaria nº 207 de 13 de novembro de 2015.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011.
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a efetivação dos servidores municipais abaixo relacionados, tendo em vista aprovação no estágio probatório:

NOME MATRÍCULA

Canisio Heck	14839/01
Ederson Meurer	14788/01
Eduardo Simão	14843/01
Fernando Luiz Staub	14789/01
Helga Cecilia Kessler Speth	14792/01
Ivo Vogel	14791/01
Jucelene Thums	14494/05
Lisnei Mara W. Carati	14383/02
Luis Becker	14858/01
Mário Luis Arnhold	14790/01
Marlova Aparecida Rossi Bernardi	14793/01
Paulo Roberto Dorneles	14840/01
Raquel Paulus	14798/01
Valdenir Mathias	14706/01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 13 de novembro 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Estado – DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

PREGÃO Nº 168/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL N° 168/2015

O Município de Itapiranga – SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial n° 168/2015, cujo objeto é a aquisição de equipamentos diversos, destinados para a Oficina Mecânica, da Secretaria de Transportes, desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2015. Informações e cópia do edital, podem ser obtidos no Setor de Compras, pelo fone (49) 3678-7714 ou no site: www.itapiranga.sc.gov.br/

Itapiranga – SC., 13 de novembro de 2015.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2015 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro de 2015, a partir das 09:30 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, o(a) Sr(a). FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL e JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA, nomeados pelo(a) Decreto n° 2438/2015, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 50/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. No horário definido no Edital, o(a) Pregoeiro(a) iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Participantes	
Empresa	Representante
ELISEU TELES DA SILVA ME	ADRIANA DA SILVA

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foi aberto o envelope de Proposta de Preços da empresa licitante para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisada toda a proposta foi achada conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica a licitante vencedora responsável pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo ao classificado para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados na proposta escrita conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos. Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. A empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora, portanto, a empresa citada abaixo:

Empresas Ganhadoras	Itens/Lotes	Valor Total
ELISEU TELES DA SILVA ME	1, 2, 3, 4 e 5	R$ 95.965,80

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a empresa ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa supracitada vencedora deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a empresa vencedora deverá cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 13 de novembro de 2015.

	FERNANDA CRISTINA ROSA Pregoeiro	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL Membro		JOSEANE MARIA SOARES DE LIMA Membro
ELISEU TELES DA SILVA ME ADRIANA DA SILVA		

DECRETO MUNICIPAL Nº 2595/2015 – DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL nº 2595/2015
Data: 11 de novembro de 2015.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 6º, inciso V da Lei Municipal nº 559/2014 - LOA 2015, e considerando CI/DO/80/2015, de 10 de novembro de 2015,

DECRETA

Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, referente às transferências financeiras federais, perfazendo o montante de R$ 74.232,00 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais), conforme segue:
Suplementação
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 Ensino Fundamental
01203610021.2093 Merenda Escolar
33390 Aplicações Diretas (367) DR 23701 ..... R$ 74.232,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 11 de novembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2596/2015 – INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA – PSI Nº 41/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2596/2015
Data: 12 de novembro de 2015

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA – PSI Nº 41/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1° Fica instaurado o Processo de Sindicância investigatória – PSI nº 41/2015, nos termos da Lei Complementar nº 044/2014, de 12 de setembro de 2014, que será conduzido por comissão constituída pelos seguintes servidores:
a. Rosilda Aparecida Boldori ....Presidente
b. Fernanda Cristina Rosa ....Membro
c. Isabela Raicik Dutra Pohl ..... Membro
§ 1° Caberá à Comissão apurar os fatos narrados nos documentos enviados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes ao Programa Bolsa Família no Município de Itapoá.
§ 2° A Comissão terá vigência até a conclusão dos trabalhos.
§ 3° A Comissão deverá apurar os fatos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 12 de novembro de 2015.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Jacinto Machado

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2015/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2015/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO JB LTDA ME
Valor: R$ 5.002,39 (cinco mil e dois reais e trinta e nove centavos).
Vigência: Início: 29/10/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 006/2015 - DL
Dotação: 2.020.4490.00 - 94 - 12/2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA EXTERNA NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE SERRA DA PEDRA DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 29 de Outubro de 2015.

ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2015/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2015/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO JB LTDA ME
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Vigência: Início: 29/10/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 007/2015 - DL
Dotação: 2.020.4490.00 - 94 - 12/2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NO TELHADO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PINHEIRINHO ALTO DE JACINTO MACHADO/SC.

Jacinto Machado – SC, 29 de Outubro de 2015.

ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2015/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2015/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratada: POSTO GÁVEA LIMITADA
Valor: R$ 6.825,00 (seis mil oitocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: Início: 09/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 008/2015 - DL
Dotação: 2.020.3390.00 - 80 - 7/2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2015.

Jacinto Machado – SC, 9 de Novembro de 2015.

ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 035/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 035/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA
Valor Aditado: R$ 14.133,64 (quatorze mil cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: Início: 10/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - PR
Objeto: FICAM ADITADOS EM 25% OS QUANTITATIVOS CONTRATADOS; EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE PACTUADO, FICA ALTERADO O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO DE R$ 189.945,20 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA R$ 204.078,84 (DUZENTOS E QUATRO MIL SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Jacinto Machado – SC, 10 de Novembro de 2015.
Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 110/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 110/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: REDE FURNAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Vigência: Início: 04/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 - PR
Objeto: FICAM REAJUSTADOS OS VALORES UNITÁRIOS DO ITEM 01 DO PRESENTE CONTRATO PARA R$ 3,559 E DO ITEM 02 PARA R$ 2,944.

Jacinto Machado – SC, 4 de Novembro de 2015.
Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 002/2015/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 002/2015/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JACINTO MACHADO
Valor Aditado: R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais).
Vigência: Início: 04/11/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2014 - PR
Objeto: FICA ADITADO O QUANTITATIVO CONTRATADO EM 25%, TOTALIZANDO UM ACRÉSCIMO DE 3.750L NO VALOR TOTAL DE R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Jacinto Machado – SC, 4 de Novembro de 2015.
Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 161/2014/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 161/2014/PMJM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
Contratada: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
Valor da Supressão: R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).
Vigência: Início: 15/10/2015 Término: 31/12/2015
Licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 003/2014 - CC
Objeto: FICA PACTUADA A SUPRESSÃO DO ITEM 3.6 DO ORÇAMENTO DISCRIMINADO DA OBRA, NO VALOR TOTAL DE R$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

Jacinto Machado – SC, 15 de Outubro de 2015.
Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO N° 4.854 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO N° 4.854 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 14, II DA LEI MUNICIPAL 4.567 DE 23/12/14 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados à suplementação da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.119 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (26)
Valor: R$ 2.500,00

Art. 2° Os recursos necessários para suplementação da dotação apontada no artigo 1º, são provenientes da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Atividade: 2.119 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (27)
Valor: R$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 12 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

DECRETO N° 4.855 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO N° 4.855 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELO ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL 4.567 DE 23/12/14 (LOA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional na importância de R$ R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), proveniente do superávit financeiro do exercício anterior oriundo de recursos próprios, destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna:

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.060 – Manutenção dos serviços administrativos - SIMAE
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000- 33
Valor: R$ 180.000,00

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.061 – Operação e Manutenção de Sistema de Água - Urbano Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0 3.0000- 37
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 14 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-JHL-SIMAE
Unidade orçamentária: 01 SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- JHL-SIMAE
Proj./Atividade: 2.062 – Operação e Manutenção de Sistema de Esgoto Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000- 38
Valor: R$ 20.000,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 12 de novembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

EXTRATO CONTRATO 265/2015/PMJ

EXTRATO CONTRATO Nº 265/2015/PMJ
Proveniente do PL 95/2015/PMJ – CV 9/2015/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: M.N. SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 15.786.715/0001-99.
OBJETO: Execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para adequações e melhorias estruturais no Clube Comercial, localizado na Rua Elza Mattos Souza, bairro Jd. Cidade Alta, neste Município, por ocasião da realização dos 55º Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 51.760,55 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo:
- R$ 36.264,23 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), correspondentes ao material e meio mecânico e
- R$ 15.496,32 (quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), correspondentes aos serviços.
VIGÊNCIA: até 20 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.023 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EVENTOS
273 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0064 – Aplicações Diretas.
FISCAL CONTRATO: SILVIO FIEDLER.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2015.

MUNICIPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

Câmara Municipal

TERMO ADITIVO 03/2015 - FAEE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/2015
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 005/2013.
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA – SC
CONTRATADA: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços n. 05/2013 assinado em 09 de maio de 2013 (com vigência a partir de 01 de junho de 2013) oriundo do Processo de Licitação nº 04/2013 – Edital de Pregão Presencial nº 03/2013, homologado em 08/05/2013, cujo objeto é "o fornecimento de licença de uso de Sistema de Controle Interno para a Câmara de Vereadores de Joaçaba" com fundamento no art. 57, IV da Lei n. 8.666/93 e conforme cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO - O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016, a contar de 01 de janeiro de 2016, totalizando 43 (quarenta e três) meses de vigência. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2015.
LUIZ VASTRES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

TERMO ADITIVO 05/2015 - ONSERV LIMPEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05/2015
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 013/2014.
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA – SC
CONTRATADA: ONSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços n. 013/2014 assinado em 01 de setembro de 2014 oriundo do Processo de Licitação nº 013/2014 - Edital de Pregão Presencial nº 010/2014, homologado no dia 20/08/2014, cujo objeto é "Contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização e jardinagem nas dependências da nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba, situada na Av. Tiradentes, n. 872, Centro, Joaçaba/SC. A prestação dos serviços compreende a disponibilização de pessoal, materiais, produtos de limpeza e equipamentos conforme detalhado no termo de referência que integra o Edital de Pregão Presencial n. 10/2014" com fundamento no art. 57, II da Lei n. 8.666/93 e conforme cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITAMENTO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2016, a contar de 01 de janeiro de 2016, totalizando 28 (vinte e oito) meses de vigência. CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2015.
LUIZ VASTRES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PREGÃO 0049/2015 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0067/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2015
PROTOCOLO JHL 3179/2015
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0049/2015 – Licitação 0067/2015, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que trata de:
Objeto: Aquisição de quadros de comando a serem instalados nas EAT isoladas, EAT-012 e EEJ-011, de propriedade do SIMAE, nos municípios de Joaçaba, Herval d' Oeste e Luzerna –SC.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até as 14h00m do dia 30/11/2015 na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 30/11/2015 às 14h:20m, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 08 horas às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 13/11/2015 a 30/11/2015.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 13 de Novembro de 2015.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE.

Lacerdópolis

Prefeitura

CONTRATO 49-2015

ESTADO DE SANTA CATARINA		
MUNICIPIO DE LACERDOPOLIS		
EXTRATO CONTRATUAL		

Contrato Nº..: 49/2015
Contratante..: MUNICIPIO DE LACERDOPOLIS
Contratada...: GEORGEO ALMEIDA - ME
Valor ..... : 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 12/11/2015 Término: 11/02/2016
Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2015
Recursos ..... : Dotação: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) Saldo: 162.680,01
Objeto ..... : Contratação de empresa para realização de Concurso Público, para preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis.

Lacerdópolis, 12 de Novembro de 2015

Lages

Prefeitura

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO 05/2013 SEMASA

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÍBLICO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2013
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE LAGES /SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADA: ACORDAR TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.815/0001-08, com sede à Rua Almirante Tamandaré n.º 163 – São Miguel do Oeste/SC – cep: 89.900-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A Contratação de pessoa jurídica de assessoria e consultoria técnica especializada para execução do Plano de Trabalho Técnico Social (PTTS) no âmbito dos eixos e macroações de: mobilização e comunicação, suporte às intervenções físicas, articulação para parcerias, capacitação da equipe técnica, avaliação e monitoramento, participação comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, mobilização e organização comunitária, educação, educação para saúde e educação ambiental e sanitária, realizando todas as atividades; acompanhamento e avaliação das obras e pós obras, relativo a execução de sistema de serviços urbanos de água e esgoto do Município de Lages (bairros Araucária – Caroba e entornos).
Conforme Solicitação da Secretaria Of. 05/2015, com anuência da Secretaria da fazenda n° 214/2015 e com Parecer Jurídico favorável n° 1613/2015, fica REAJUSTADO o contrato em 9,5168%, com base nos índices do IGP-DI período Dezembro de 2012 a Novembro de 2013 (3,7800%) e período de Dezembro de 2013 a novembro de 2014 (5,5278%.
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.
LAGES/SC, em 13 de novembro de 2015.
Benjamin Schultzz

EXTRATO ARP 14/2015 PP 130/2015 PML CASA MOREIRA

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015
PROCESSO Nº 267/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Locação de tendas Fechadas para Feira de Artesanato e o Natal Felicidade 2015, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE TURISMO, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O PREÇO REGISTRADO É DE R$ 32.499,00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).
CASA MOREIRA EVENTOS LTDA – EPP CNPJ 05.399.372/0001-56 – AVENIDA RIO GRANDE 2100 – BAIRRO RIO GRANDE PALHOÇA/SC – CEP 88.131-601
Lages/SC 13 de novembro de 2015.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 15/2015 PML PP 131 2015 CHICO GERADORES

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2015
PROCESSO Nº 266/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Locação de Geradores para o Natal Felicidade 2015, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE TURISMO, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O PREÇO REGISTRADO É DE R$ 15.755,00 (quinze mil setecentos e cinquenta e cinco reais), sendo:
CHICO GERADORES LTDA ME – CNPJ 01.844.572/0001-10 - RUA XAVANTINA 335 –E BAIRRO ELDORADO – CHAPECÓ/SC CEP 89.710-200
Lages/SC 13 de novembro de 2015.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 15/2015 PML PP 131 2015 LIND GUIMAR

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2015
PROCESSO Nº 266/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Locação de Geradores para o Natal Felicidade 2015, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE TURISMO, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 131/2015.
O PREÇO REGISTRADO É DE R$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais),
LIND GUIMAR MACHADO ME CNPJ 18.010.737/0001-50 RUA RODOLFO ENGELHARDT 162 SALA 01 BAIRRO DO SALTO BLUMENAU/SC CEP 89.031-118
Lages/SC 13 de novembro de 2015.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 1398/2015
PORTARIA RH Nº 1398/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS, LEANDRO SCHIEFLER BENTO Procurador Geral, do dia 09.11.2015 a 08.12.2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Novembro de 2015.

LUIZ PAULO DE REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1401/2015
PORTARIA RH Nº 1401/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LAGUNA, SC, de acordo com o Decreto nº 4.170, de 24 de setembro de 2014 ;

RESOLVE:

CONCEDER LICENCA PREMIO, de 09 de Novembro de 2015 a 08 de Dezembro de 2015, ao Servidor MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS, Telefonista, referente ao período 2007/2012, com base no art.55 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Novembro de 2015.

LUIZ PAULO REZENDE
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 1402/2015
PORTARIA RH Nº 1402/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

ADMITIR, em caráter temporário KARISE RODRIGUES AVELINO para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, 40 horas, HAB 300, em substituição a Sra. Roseli Bento de Melo que se encontra em Auxílio-doença, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 10/11/2015, em conformidade com as Leis nº 134/2006 e nº 217/2010.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC 10 de Novembro de 2015.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1406/2015
PORTARIA RH Nº 1406/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

EXONERAR, GRAZIELLE SITÔNIO DUARTE do cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 12 de Novembro de 2015.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1407/2015
PORTARIA RH Nº 1407/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, RODOLFO MICHELS GODINHO para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, NE, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Novembro de 2015.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1408/2015

PORTARIA RH Nº 1408/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:

NOMEAR, GRAZIELLE SITÔNIO DUARTE para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especial de Planejamento Urbano e Projetos, AS 1, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Novembro de 2015.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA EDITAL 023/2015 COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
EDITAL 023/2015 – PML
COMUNICADO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, torna público que o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que seria realizado no dia 16 de Novembro de 2015 ás 9:00 horas, foi descontinuado, portanto suspenso. Informações pelo email central@laguna.sc.gov.br.

Laguna, 13 de Novembro de 2015.
Waldir José de Souza – Pregoeiro.

Leoberto Leal

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 - FMS

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
TIPO: "Menor Preço por Item". OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais e equipamentos médico -hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, de acordo com as especificações do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 020/2015. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 23/2007, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 26 de novembro de 2015. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado ou no site www.leobertoleal.sc.gov.br. Informações fone: (48) 32681212. Em 13/11/2015. ROBERTA OTTO – Secretária Municipal da Saúde.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2015 - RELAÇÃO DOS APROVADOS

Estado de Santa Catarina
Município de Leoberto Leal
Edital do Processo Seletivo nº 03/2015

LISTA DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO

001 - Professor de Educação Infantil (Prof. II – Licenciatura Plena na Área)					
Nome do candidato	Prova escrita	Tempo de serviço	Títulos	Nota final	Classificação
Marisete M. de Souza Marian	9,6	25	12	46,6	1º
Michele C. M. Hoffmann	8,4	20	12	40,4	2º
Rúbia Regina Kreusch	9,6	20	03	32,6	3º
Marlene Kreusch	8,0	10	12	30,0	4º
Aliandre Luzia Lohn	7,2	10	12	29,2	5º
Patrícia Aparecida Krauze	7,6	10	08	25,6	6º
Dalvana R. K. Dell'Agnolo	7,6	05	03	15,6	7º
Iana Martina Knaul	6,4	---	03	9,4	8º
Ana Paula Eger	6,0	---	03	9,0	9º

002 - Professor de Educação Infantil (Cursando Licenciatura Plena na Área)						
Nome do candidato	Prova escrita	Tempo de serviço	Títulos	Fase	Nota Final	Classificação
Rosangela das G. Lopes	7,2	---	02	8ª	9,2	10º
Diovana De Freyn	5,2	---	03	7ª	8,2	11º
Geise Hugen	5,6	05	03	6ª	13,6	12º
Elis Regina S. Machado	6,8	---	02	6ª	8,8	13º
Bruna Maria da Cunha	5,6	05	---	4ª	10,6	14º
Inadri Hilleshein	6,8	---	---	4ª	6,8	15º
Bianca M. T. Cognaco	6,8	---	---	2ª	6,8	16º
Rosilene Krauze		05	03	7ª	---	Faltou
Daiana Herhardt		---	01	4ª	---	Faltou
Rosemary da S. Franzen		25	03	2ª	---	Faltou
Ana Paula Linhares		---	---	2ª	---	Faltou

003 - Professor de Educação Infantil (Prof. Leigo – Ensino Médio)					
Nome do candidato	Prova escrita	Tempo de serviço	Títulos	Nota final	Classificação
Joelcio Mikaliski	---	05	---		Faltou
Maiara Hoffmann Heinz	---	---	---		Faltou
Ana Maria Batista	---	---	---		Faltou
Ana Luzia de Aguiar	---	---	---		Faltou

004 - Professor de Anos Iniciais (Prof. II – Licenciatura Plena na Área)

Nome do candidato	Prova escrita	Tempo de serviço	Títulos	Nota final	Classificação
Irivaldo Jesus Knis	5,6	20	08	33,6	1º
Beatriz Clasen	8,4	05	12	25,4	2º
Eliza Leal	6,0	05	03	14	3º
Djeni Knis	4,4	10	03	---	Desclassificada

005 - Professor de Anos Iniciais (Cursando Licenciatura Plena na Área)

Nome do candidato	Prova Escrita	Tempo de serviço	Títulos	Fase	Nota Final	Classificação
Joel Leal	7,6	05	03	7ª	15,6	4º
Elizamar H. Frutuoso	4,8	---	---	3ª	---	Desclassificada

006 - Professor de Anos Iniciais (Prof. Leigo – Ensino Médio)

Nome do candidato	Prova Escrita	Tempo de serviço	Títulos	Nota final	Classificação
Maristela Lopes Kertzendorll	7,2	05	01	13,2	5º

007 - Professor de Educação Física (20 h/semanais – licenciatura plena na área)

Nome do candidato	Prova escrita	Tempo de serviço	Títulos	Nota final	Classificação
Cláudia Becker da Cunha	6,4	20	12	38,4	1º

008 - Professor de Educação Física (20 h/semanais – cursando licenciatura plena na área)

Nome do candidato	Prova escrita	Tempo de serviço	Títulos	Fase	Nota Final	Classificação
Vorli José Guchert Júnior	7,6	05	---	8ª	12,6	2º
Daniela Vermöhlen	10,0	---	---	2ª	10,0	

009 - Professor de Educação Física (40 h/semanais – licenciatura plena na área)

Nome do candidato	Prova escrita	Tempo de serviço	Títulos	Nota final	Classificação
Vinicius Guchert	5,6	10	06	21,6	1º

010 - Professor de Educação Física (40 h/semanais – cursando licenciatura plena na área)

Nome do candidato	Prova escrita	Tempo de serviço	Títulos	Fase	Nota Final	Classificação
Simone de Oliveira	4,8	---	---	2ª	---	Desclassificada
Ana Cleide Back	---	---	---	7ª	---	Faltou

030 - Professor de Inglês (cursando licenciatura plena na área)

Nome do candidato	Prova escrita	Tempo de serviço	Títulos	Fase	Nota Final	Classificação
Camila Coelho	8,8	10	03	2ª	21,8	1º

031 - Professor de Inglês (Prof. Leigo – Ensino Médio)

Nome do candidato	Prova escrita	Tempo de serviço	Títulos	Nota final	Classificação
Charles Knaul	---	---	---	---	Faltou

033 - Professor de Educação Especial (cursando licenciatura plena na área)

Nome do candidato	Prova escrita	Tempo de serviço	Títulos	Fase	Nota Final	Classificação
Luciane Maria Franzen	8,0	05	03	6ª	16,0	1º
Drielli Jaciara Back	8,0	---	03	6ª	11,0	2º

035 - Professor Substituto (Prof. Nível II – licenciatura plena na área)

Nome do candidato	Prova escrita	Tempo de serviço	Títulos	Nota final	Classificação
Maria Albertina Hoffmann	10,0	20	09	39,0	1º
Patricia Carmisini Franzen	9,6	15	12	36,6	2º
Djanie Carla Kreusch	9,6	---	05	14,6	3º

038 – Instrutor de Informática (Graduação na área de informática)

Nome do candidato	Prova escrita	Tempo de serviço	Títulos	Nota final	Classificação
Helvis Hercílio de Souza	6,4	---	07	13,4	1º

041 – Auxiliar de Serviços Gerais (Alfabetizado)				
Nome do candidato	Prova escrita	Prova prática	Nota final	Classificação
Evani Kreusch Farias	7,6	10,0	17,6	1º
Alini Zimmermann	8,4	9,0	17,4	2º
Ana Cláudia André	8,4	5,5	13,9	3º
Patricia Mari da Silva	---	---	---	Faltou
Sarah Alves Espezim de Souza	---	---	---	Faltou

Leoberto Leal, 16 de novembro de 2015.
ARLÉCIO LEAL
Prefeito Municipal em Exercício

Lindóia do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 47/2015

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2015

PEDRO ARI PARIZOTTO – Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação, de equipamentos de sonorização, iluminação, linóleo, coxias, e estruturas de alumínio, destinados ao Festival "Lindóia em Dança", e também prestação de serviços musicais com banda, para animação da "Festa da Polenta e do Queijo", as 14:00 horas do dia 26 de novembro de 2015, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de protocolo geral, situado na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtida a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 13 de novembro de 2015.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N.º 1.301/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI ORDINÁRIA N.º 1.301/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL A FIRMAR CONVÊNIO COM BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Lindóia do Sul a firmar convênio com bancos e instituições financeiras, para o fim de consignação em folha de pagamento dos empréstimos realizados aos servidores municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito

SANDRA REGINA ZUANAZZI
Secretária de Administração e Finanças em Exercício

Registrado e publicado,

Em, 11 de Novembro de 2015
Leonardo Junior Cavallier
Auxiliar de Tecnico

Luzerna

Prefeitura

2º TERMO ADITIVO A ARP PML 175.2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 175/2014
Segundo Termo Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 0175/2014 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇO DE LAVAGEM PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA E FUNDOS ESPECIAIS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2015, presentes de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, Órgão Gestor, representado neste ato por seu Prefeito MOISÉS DIERSMANN, e Secretaria da Fazenda e Administração do Município de Luzerna/SC, Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, AUTO POSTO LUZERNA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida 16 de Fevereiro, 5549, na cidade de Luzerna/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 84.588.656/0001-67, neste ato representada pelo Senhor VALDEMIR LAMP, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 11/R 742.476 e inscrito no CPF/MF sob nº 250.368.239-15, residente e domiciliado na Rua Dois Irmãos, 222, Município de Luzerna/SC, doravante denominado FORNECEDOR 1, classificado para fornecimento dos objetos constantes do Edital de Processo Licitatório nº PML. 143/2014, Pregão n° PML. 087/2014, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, têm entre si justo e contratado o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 0175/2014 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇO DE LAVAGEM PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LUZERNA E FUNDOS ESPECIAIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, PREÇO E FORMA DE EXECUÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância das partes, aditar a Ata de Registro de Preços PML Nº 0175/2014, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis e serviço de lavagem para manutenção de veículos oficiais das diversas secretarias do Município de Luzerna e Fundos Especiais reajustando os itens 01; 02; 03, a partir de 28 de outubro de 2015:

Item	Descrição	Valor	Valor Reajustado
1	Diesel S10	3,21	3,17
2	Gasolina comum	3,52	3,58
3	Álcool hidratado	3,25	3,17

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas na Ata de Registro de preços original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 28 de outubro de 2015.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
CONTRATANTE

VALDEMIR LAMP
AUTO POSTO LUZERNA LTDA
FORNECEDOR 1

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2. _____

DECRETO 2142

DECRETO Nº 2142 de 13 de novembro de 2015.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS arts. 3º e 4º do DECRETO 2139 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015."

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das,

DECRETA:
Art.1º- Fica alterada parcialmente a redação do art. 3º do Decreto nº 2139 de 10 de novembro de 2015, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:
(....)
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Projeto: 11.01.15.451.0061.1053 - Pavimentação e revitalização de ruas e passeios públicos
Categoria Econômica - 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 3.00 - S.F. Recursos ordinários ..... R$ 50.000,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários
(....)
Resumo de Anulações
(....)
Fonte: 3.00 - S.F. Recursos ordinários
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários ..... R$ 50.000,00

Limite de suplementação ..... R$ 100.000,00

Leia - se:
(....)
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Projeto: 11.01.15.451.0061.1053 - Pavimentação e revitalização de ruas e passeios públicos
Categoria Econômica - 4.4.90 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte: 3.00 - S.F. Recursos ordinários ..... R$ 34.500,00
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários
(....)
Resumo de Anulações
(....)
Fonte: 3.00 - S.F. Recursos ordinários
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários ..... R$ 34.500,00

Limite de suplementação ..... R$ 84.500,00

Art.2º- Fica alterada parcialmente a redação do art. 4º do Decreto nº2139 de 10 de novembro de 2015, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:
(...)
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.01.26.782.0067.2060 - Manutenção e conservações das Estradas Vicinais
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de Pessoal
Fonte 3.00 - S. F. Recurso Ordinários ..... R$ 20.500,00
Detalhamento de Recursos - 000 - Recursos Ordinários
(...)
Resumo de Suplementações
(...)
Fonte: 3.00 - S.F. Recursos ordinários
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários ..... R$ 50.000,00

Limite de suplementação ..... R$ 100.000,00

Leia - se:

(...)
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Atividade: 11.01.26.782.0067.2060 - Manutenção e conservações das Estradas Vicinais
Categoria Econômica - 3.1.90 - Aplicações Diretas - Despesas de Pessoal
Fonte 3.00 - S. F. Recurso Ordinários ..... R$ 5.000,00
Detalhamento de Recursos - 000 - Recursos Ordinários
(...)
Resumo de Suplementações
(...)
Fonte: 3.00 - S.F. Recursos ordinários
Detalhamento de Recursos: 000 - Recursos ordinários ..... R$ 34.500,00

Limite de suplementação ..... R$ 84.500,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 13 de novembro de 2015.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

DECRETO 2143

DECRETO Nº 2143 de 13 de novembro de 2015.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

MOISES DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 da Lei nº 1311 de 11 de novembro de 2014,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta do superávit financeiro do exercício de 2014, apurado nas Fontes abaixo descritas, criando a Fonte de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2015, atribuído à Atividade e Projeto:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
GABINETE DO PREFEITO
Atividade - 02.001.04.122.0004.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Categoria Econômica - 3.3.90 - Aplicações Diretas - Outras despesas correntes
Fonte 300 - S. F. Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00
Detalhamento de Recursos - 000 - Recursos Ordinários

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2014.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 13 de novembro de 2015.
MOISES DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

ANEXO DO DECRETO 2143

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	**3.322.221,53**	**FINANCEIRO**	**1.590.929,28**
DISPONÍVEL	3.322.221,53	DEPÓSITOS	1.257,77
Bancos Conta Movimento	519.405,41	Consignações	1.257,77
Bancos Conta Vinculada	2.553.767,65	RESTOS A PAGAR	1.589.671,51
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	248.954,91	Obrigações a Pagar	1.589.671,51
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	93,56		
PERMANENTE	**32.114.633,72**	**PERMANENTE**	**214.104,40**
DÍVIDA ATIVA	593.416,37	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	214.104,40
Créditos Inscritos em Dívida Ativa (Longo Prazo)	593.416,37	Por Contratos de Curto Prazo	65.869,25
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	213,47	Por Contratos de Longo Prazo	148.235,15
Investimentos	213,47		
IMOBILIZADO	31.521.003,88		
Bens Imóveis	26.112.351,78		
Bens Móveis	5.475.379,34		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	-66.727,24		
ATIVO REAL	**35.436.855,25**	**PASSIVO REAL**	**1.805.033,68**
SALDO PATRIMONIAL	**0,00**	**SALDO PATRIMONIAL**	**33.631.821,57**
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	33.631.821,57
COMPENSADO	**3.625.529,27**	**COMPENSADO**	**3.625.529,27**
Execução da Programação Financeira	3.322.221,53	Execução da Programação Financeira	3.322.221,53
Compensações Ativas Diversas	268.977,74	Compensações Passivas Diversas	268.977,74
Controle de Consórcios	34.330,00	Controle de Consórcios	34.330,00
TOTAL	**39.062.384,52**	**TOTAL**	**39.062.384,52**

Notas:

As demonstrações contábeis apresentadas neste Relatório Técnico foram elaboradas com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e aos princípios contábeis geralmente aceitos, às disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e à Lei Orçamentária Anual.

Elaborado com base no anexo emitido em 20/01/2015 pela Contador 20394/O-8

Luzerna, 24/04/2015

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36461

MOISES DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Mafra

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças e mão de obra mecânica e elétrica destinados aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 04/12/2015, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 13 de novembro de 2015.
Wellington Roberto Bielecki — Prefeito Municipal
Fabiano Maurício Kalil — Pregoeiro Municipal

TOMADA DE PREÇO N° 004/2015. (NOVA DATA DE ABERTURA)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO N° 004/2015.
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICIPIO DE MAFRA torna público que realizará no dia 02/12/2015, às 09h05min, na sede da Prefeitura do Município de Mafra, na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, licitação na modalidade de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para realizar reforma e ampliação do Centro de Educação Faxinal, arcando com fornecimento de material e mão de obra, conforme projetos e memorial descritivo, através da Secretaria Municipal de Educação. Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial pelo contido neste Edital. Poderão participar da licitação, empresas devidamente cadastradas na Prefeitura e que comprovem a circunstância mediante apresentação do respectivo certificado de Registro Cadastral, o qual deverá ser obtido até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, conforme endereço acima descrito. Último prazo para protocolo dos envelopes é dia 02/12/2015, até às 09:00 horas, no departamento de licitações. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fones: (47) 3641-4003 e 4061.

Mafra, 13 de novembro de 2015
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 21/2015

RESOLUÇÃO Nº 21/2015, de 11 de novembro de 2015.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 19 DE 30.9.2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando que o Vereador Clesiomar Witt solicitou a retirada de seu nome como relator da Comissão Parlamentar de Inquérito,

RESOLVE:
Art. 1º O Art. 3º da Resolução nº 19 de 30.9.2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito fica composta dos seguintes Vereadores:
Presidente : Vereador Edenilson Schelbauer
Vice-Presidente : Vereador João Acir Petters Padilha
Relatora : Vereadora Márcia Cristiane Nassif"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mafra, 11 de novembro de 2015.
VER. EDER GIELGEN
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 22/2015

RESOLUÇÃO Nº 22/2015, de 11 de novembro de 2015.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 20 DE 14.10.2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando que o Vereador Hebert Gilso Werka solicitou a retirada de seu nome como relator da Comissão Parlamentar de Inquérito,

RESOLVE:
Art. 1º O Art. 3º da Resolução nº 20 de 14.10.2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito fica composta dos seguintes Vereadores:
Presidente : Vereador Clesiomar Witt
Vice-Presidente : Vereadora Marise Valério Bráz de Oliveira
Relatora : Vereadora Márcia Cristiane Nassif"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 11 de novembro de 2015.
VER. EDER GIELGEN
Presidente

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 240/2015
DECRETO Nº 240, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Prorroga contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2015, da servidora AMANDA MICHELLE GRANDO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 093.006.899-83, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de novembro de 2015.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 241/2015
DECRETO Nº 241, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Prorroga contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2015, da servidora MÁRCIA LUZIA GOETTEMS PINHEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 004.589.729-83, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de novembro de 2015.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 242/2015
DECRETO Nº 242, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Prorroga contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2015, da servidora ROSELI DE FÁTIMA TAVARES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 981.024.279-49, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de novembro de 2015.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 243/2015
DECRETO Nº 243, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Prorroga contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2015, da servidora ROSEMAR LEMES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.159.679-22, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de novembro de 2015.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 244/2015
DECRETO Nº 244, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Prorroga contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2015, da servidora MARLI APARECIDA DALBERTO ALBERTI, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 817.341.669-91, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de novembro de 2015.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 245/2015
DECRETO Nº 245, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Prorroga contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2015, da servidora MARIA APARECIDA MACHADO MELLA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 021.329.489-33, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de novembro de 2015.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 246/2015
DECRETO Nº 246, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Prorroga contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2015, da servidora DAIANA SUELEN HOHENSEE MORAES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 088.600.599-09, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de novembro de 2015.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 247/2015

DECRETO Nº 247, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Prorroga contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2015, da servidora LILIANE ALVES MELLO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 076.749.409-18, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de novembro de 2015.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 248/2015

DECRETO Nº 248, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Prorroga contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2015, da servidora IVANETE REGINA HIRSCHEITER, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 061.925.299-57, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de novembro de 2015.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 249/2015

DECRETO Nº 249, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Prorroga contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2015, da servidora TERESINHA GIACOMELLI DRAGO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 030.006.259-17, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de novembro de 2015.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 250/2015

DECRETO Nº 250, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Prorroga contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2015, da servidora MARILEI DE BASTIANI, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.490.326-97, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de novembro de 2015.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 251/2015

DECRETO Nº 251, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Prorroga contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2015, da servidora SCHARLENE DAIANI GREFF, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 051.383.599-75, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Orientador Social - Costureiro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de novembro de 2015.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 252/2015

DECRETO Nº 252, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Prorroga contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2015, da servidora CRISTIANE PAULA JUNG, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 076.194.909-73, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de novembro de 2015.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 253/2015

DECRETO Nº 253, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

Prorroga contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto prorrogado o contrato por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2015, da servidora GECI FÁTIMA GARCIA DOS SANTOS KREUZ, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 023.990.949-64, em caráter de excepcional interesse público para exercer a função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de novembro de 2015.

ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

EXTRATO A.F. 2.434 E 2.435/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Autorização de Fornecimento
Espécie: Autorização de Fornecimento n. 2.434 e 2.435/2015. Partes: Município de Maravilha – SC e Casa do Pica-Pau Ltda EPP. Objeto: Aquisição de 02 semeadoras. Vigência: 31/12/2015. Valor global R$ 79.600,00. Data de Emissão: 03/11/2015. Rosimar Maldaner pelo Contratante/Município e Emury Pizzamiglio Cimadon pela Contratada/Casa do Pica-Pau Ltda EPP.

.

Câmara Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015
EXTRATO DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº 6/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Maravilha/SC

CONTRATADO: PARANAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 23.371.609/0001-72.

OBJETO: Informatização do plenário da Câmara Municipal de Vereadores com a aquisição e instalação de microcomputadores e monitores, bem como instalação de sistema de automação para elevação e descida das telas destes equipamentos (processo eletrônico-mecânico), todos devidamente instalados com os respectivos softwares de gerenciamento do sistema de automação e de visualização e acompanhamento dos Projetos de Lei e demais documentos, além do respectivo sistema operacional licenciado, conforme detalhamento do Edital e especificações do Anexo I.

VALOR: R$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais), conforme proposta vencedora na licitação.

A íntegra do Contrato Administrativo está disponível no site da entidade no link: http://cmm.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/40450/codLicitacao/65248.

DATA DE EMISSÃO: 13 de novembro de 2015.

VENCIMENTO: 31 de novembro de 2015.
Odair José Batistello
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Marema

Prefeitura

DECRETO N. 137/2015

Decreto n. 137/2015
de 13/10/2015
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR, PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA DEFESA CIVIL - ESTADUAL, NO EXERCÍCIO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALGACIR DONZELLI, Prefeito Municipal em Exercício de Marema, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.059/2014 DE 002 de dezembro 2014.

DECRETA

Art. 1°- Fica Decreta a utilização por excesso de arrecadação referente RECURSOS FINANCEIROS DA DEFESA CIVIL ESTADUAL, no comparativo do valor do Excesso de Arrecadação REF. arrecadação conforme planilha em anexo, no valor de R$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos reais).

Art. 2°-Com os Recursos Advindos do Art. 1º deste Decreto, fica Suplementada a seguinte dotação orçamentária, dentro do Orçamento Vigente do Município de Marema:

Reduzido 113

Código	Secretaria/departamento	
08.01	DEPTO. DE INFRAESTRUTURA	
funcional	Proj./ativ.	descrição
06.181.0601	2.050	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DEFESA CIVIL
Modalidade	Fonte	Dotação
33.90.000	1.164	29.400,00

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2015.
ALGACIR DONZELLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Silvano Ciro Piaseski
Func. Designado

DECRETO N. 141/2015

Decreto n. 141/2015
de 27/10/2015

"DECRETA ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE MAREMA DO EXERCÍCIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.059/2014 de 02 de dezembro de 2014.
DECRETA

Art. 1º - A suplementação de dotações orçamentárias no valor de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nas seguintes programações de despesas:

Reduzido 82

Código	Secretaria/departamento		
09.01	DEPARTAMENTO DE DESENV. COMUNITÁRIO		
funcional	Proj./ativ.	descrição	
27.812.2701	2.046	Manutenção Das Atividades Esportivas	
Modalidade	Fonte	Dotação	
3.3.90.00.00	01.00	Det. Esp 00	4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, serão anuladas dotações dentro do orçamento vigente nas seguintes

programações de despesas:

Reduzido 83

Código	Secretaria/departamento		
09.01	DEPARTAMENTO DE DESENV. COMUNITÁRIO		
funcional	Proj./ativ.	descrição	
27.812.2701	2.046	Manutenção Das Atividades Esportivas	
Modalidade	Fonte	Dotação	
4.4.90.00.00	01.00	Det. Esp 00	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Esta Lei foi registrada e publicada em data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

DECRETO N. 139/2015

DECRETO n. 139/2015
De 27/10/2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO/FMS n.009/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL/FMS n. 007/2015, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório/FMS n.009/2015 na Modalidade de Pregão Presencial/FMS n. 007/2015, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em aquisição de produtos de Material Permanente e Material de Expediente para uso junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto dos itens 13, 16, 27, 28, 33, 36, 39 ao proponente vencedor KLEIN LIVROS E JOGOS EDUCATIVOS LTDA-EPP no valor de R$ 531,20; o objeto dos itens 02, 26 ao proponente vencedor MARISA A. DE SOUZA BRANCO DOMINGOS no valor de R$ 2.790,00; o objeto dos itens 01, 08, ao proponente vencedor MB CATARINENSE LTDA-ME no valor de R$ 8.248,00; o objeto dos itens 04, 10 a 12, 14, 15, 19 a 25, 29 a32, 34, 35, 37, 40, 42,44, 45, 46, ao proponente vencedor JP EQUIPAMENTOS LTDA ME no valor de R$ 10.714,10; o objeto dos itens 17, 18, 38, 41 e 43 ao proponente vencedor ADEVAL BIKE, PAPELARIA E BAZAR LTDA-EPP, no valor total de R$ 1.966,10; o objeto dos itens 50, 52 ao proponente vencedor FRANCIELI HAIDUK RIGO ME no valor de R$ 6.120,00; o objetos dos itens 03, 06 ao Proponente vencedor ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME, no valor de R$ 3.130,00; o objetos dos itens 47, 51 ao Proponente vencedor CLEBER TADEU BRIDI ME, no valor de R$ 2.196,00; o objetos dos itens 53 ao Proponente vencedor KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA ME, no valor de R$ 977,00; o objetos dos itens 05, 09, 48, 49 ao Proponente vencedor TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP, no valor de R$ 6.224,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 142/2015

Decreto n. 142/2015
De 27/10/2015

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n. 1.081/2015 DE 06/10/2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a alienação de bens inservíveis para a Administração Municipal, consistindo em:

- VEICULO PAS/AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano e modelo de fabricação 2010/2011, Placas MHK 3756, Chassi 9BD15822AB6453393, inscrito no Patrimônio Público Municipal n. 2606.

- VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 2213, ano e modelo de fabricação 1981/1981, Placas BWJ-7080, Chassi 34542012571668, inscrito no Patrimônio Público Municipal n. 1043, com CAÇAMBA BASCULANTE, ano 1995, capacidade para 10 toneladas, inscrita no Patrimônio Público Municipal n. 959.

- MAQUINA MOTONIVELADORA Mercedes, ano 1979, HWB 130, inscrita no Patrimônio Público Municipal n.1204.

§ 1º – A alienação dos veículos, maquinas e equipamentos deverão ser realizados via Leilão, obedecendo o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - A justificativa de interesse público que objetiva a alienação é a constante do Anexo Único da presente Decreto.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

ANEXO ÚNICO

Decreto n. 142/2015 de 27/10/2015

ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO

OBJETIVO – Alienação de bem público, consistindo em:

- VEICULO PAS/AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano e modelo de fabricação 2010/2011, Placas MHK 3756, Chassi 9BD15822AB6453393, inscrito no Patrimônio Público Municipal n. 2606.

- VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 2213, ano e modelo de fabricação 1981/1981, Placas BWJ-7080, Chassi 34542012571668, inscrito no Patrimônio Público Municipal n. 1043, com CAÇAMBA BASCULANTE, ano 1995, capacidade para 10 toneladas, inscrita no Patrimônio Público Municipal n. 959.

- MAQUINA MOTONIVELADORA Mercedes, ano 1979, HWB 130, inscrita no Patrimônio Público Municipal n.1204.

JUSTIFICATIVA - A administração dos bens públicos compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, porém, pode a Administração ter interesse público na alienação dos bens. É o caso em questão.

A alienação é toda a transferência de propriedade, no caso remunerada, sob a forma de venda, que em princípio depende de autorização legislativa e avaliação prévia.

A alienação de bens não tem normas rígidas para sua realização, salvo, em princípio, a exigência de avaliação prévia, autorização legal e licitação, podendo a administração interessada dispor a esse respeito como melhor lhe convier, entregando no ato a coisa ao licitante que oferecer o preço da avaliação, ou maior preço, para pagamento a vista.

Por outro lado, o interesse público vem justificado uma vez que se trata de veículo e maquinário usado, fazendo com que sua manutenção seja constante em virtude do estado físico, onerando assim em demasia os cofres públicos, não justificando tamanho investimento para manutenção do mesmo.

O grande custo na manutenção é justificado uma vez que o Município de Marema possui na sua totalidade estradas de chão, auxilia no envelhecimento precoce do seu estado físico, gerando grande risco aos usuários.

Também é justificado o interesse público, uma vez que não mais se enquadram nos planos de sua utilização, objetivando a renovação da frota.

S.M.J., esta é a justificação, que não poderá ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

DECRETO N. 143/2015

Decreto n. 143/2015
de 27/10/2015

CONSTITUI E MOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO SUA ALIENAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal n. 1.081 de 06/10/2015 e Decreto n. 142/2015 de 27 de outubro de 2015.
DECRETA

Art. 1º - A nomeação da Comissão Especial de avaliação de bem inservível para a administração, objetivando sua alienação, ficando assim constituída:

- Presidente PATRIK PABLO CASSOL
- Secretario FABIO LUIZ PAZINI
- Membro ALBINO GASPAR

Parágrafo Único – A avaliação consiste em estabelecer um valor mínimo para fins de alienação, dos seguintes veículos, maquinas e equipamentos:

- VEICULO PAS/AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano e modelo de fabricação 2010/2011, Placas MHK 3756, Chassi 9BD15822AB6453393, inscrito no Patrimônio Público Municipal n. 2606.

- VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 2213, ano e modelo de fabricação 1981/1981, Placas BWJ-7080, Chassi 34542012571668, inscrito no Patrimônio Público Municipal n. 1043, com CAÇAMBA BASCULANTE, ano 1995,capacidade para 10 toneladas, inscrita no Patrimônio Público Municipal n. 959.
- MAQUINA MOTONIVELADORA Mercedes, ano 1979, HWB 130, inscrita no Patrimônio Público Municipal n.1204.

Art. 2º - Os membros da comissão ora nomeados, deverão apresentar laudo de avaliação, num prazo máximo de 05 dias.

Parágrafo Único – A comissão prestará serviço relevante ao Município, e não será remunerada.

Art. 3ª – O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de outubro de 2015
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

TERMO DE AVALIAÇÃO

OBJETIVO – Avaliação de veículos e equipamento consistindo em:

- VEICULO PAS/AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano e modelo de fabricação 2010/2011, Placas MHK 3756, Chassi 9BD15822AB6453393, inscrito no Patrimônio Público Municipal n. 2606.

- VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 2213, ano e modelo de fabricação 1981/1981, Placas BWJ-7080, Chassi 34542012571668, inscrito no Patrimônio Público Municipal n. 1043, com CAÇAMBA BASCULANTE, ano 1995,capacidade para 10 toneladas, inscrita no Patrimônio Público Municipal n. 959.

- MAQUINA MOTONIVELADORA Mercedes, ano 1979, HWB 130, inscrita no Patrimônio Público Municipal n.1204.

Aos trinta dias do mês de outubro de 2015, as 10h00min, os membros da comissão abaixo assinados, nomeados pelo Decreto n. 143/2015 de 27 de outubro de 2015, reuniram-se junto a Prefeitura Municipal de Marema, para verificação e avaliação dos veículos, maquinas e equipamentos acima descrito, com o objetivo de fixar o preço mínimo, buscando sua alienação.

Após vistoria "in loco" e analisando o estado físico do equipamento, bem como seu valor de mercado, a comissão entendeu por bem fixar o valor mínimo, estabelecendo o seguinte:

01. VEICULO PAS/AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano e modelo de fabricação 2010/2011, Placas MHK 3756, Chassi 9BD15822AB6453393, inscrito no Patrimônio Público Municipal n. 2606. avaliado em R$ 8.500,00 (reais).

02. VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 2213, ano e modelo de fabricação 1981/1981, Placas BWJ-7080, Chassi 34542012571668, inscrito no Patrimônio Público Municipal n. 1043, com CAÇAMBA BASCULANTE, ano 1995,capacidade para 10 toneladas, inscrita no Patrimônio Público Municipal n. 959. avaliado em R$ 11.500,00 (reais).

03. MAQUINA MOTONIVELADORA Mercedes, ano 1979, HWB 130, inscrita no Patrimônio Público Municipal n.1204. avaliado em R$ 17.000,00 (reais).

Marema, 30 de outubro de 2015

Presidente PATRIK PABLO CASSOL

Secretario FABIO LUIZ PAZINI

Membro ALBINO GASPAR

DECRETO N. 144/2015

Decreto n. 144/2015
de 03/11/2015
HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO SUA ALIENAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal n. 1.081 de 06/10/2015 e Decreto n. 142/2015 de 27 de outubro de 2015.
DECRETA

Art. 1º - A homologação da avaliação de bem inservível para a administração, cujo valor mínimo foi atribuído pela comissão especial de avaliação, nomeado pelo Decreto n. 143/2015 de 27 de outubro de 2015, conforme segue:

01. VEICULO PAS/AUTOMOVEL, FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano e modelo de fabricação 2010/2011, Placas MHK 3756, Chassi 9BD15822AB6453393, inscrito no Patrimônio Público Municipal n. 2606, avaliado em R$ 8.500,00 (reais).

02. VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 2213, ano e modelo de fabricação 1981/1981, Placas BWJ-7080, Chassi 34542012571668, inscrito no Patrimônio Público Municipal n. 1043, com CAÇAMBA BASCULANTE ano 1995, capacidade para 10 toneladas, inscrita no Patrimônio Público Municipal n. 959, avaliado em R$ 11.500,00 (reais).

03. MAQUINA MOTONIVELADORA Mercedes, ano 1979, HWB 130, inscrita no Patrimônio Público Municipal n.1204, avaliado em R$ 17.000,00 (reais).

Art. 2º – O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de novembro de 2015
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 145/2015

DECRETO n. 145/2015
De 10/11/2015
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n.043/2015 NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 019/2015, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação:

DECRETA

Art. 1º. A homologação do julgamento proferido pela comissão permanente de licitação no Processo Administrativo Licitatório n.043/2015 na Modalidade de Pregão Presencial n. 019/2015, na sua exata ordem de classificação.

Parágrafo Único - O objeto da presente licitação consiste em aquisição de mão-de-obra e material utilizado na manutenção e conserto da iluminação publica.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto dos itens 01 a 11 ao proponente vencedor EDER MARTINS DA SILVA no valor de R$ 8.899,00 (reais).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

DECRETO N. 146/2015

Decrto n. 146/2015
de 10/11/2015

"DECRETA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS PEDRO BATISTEL - Prefeito do Município de Marema - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.059/2014 DE 002 de dezembro 2014 e Lei Municipal n. 1084/2015 de 03/11/2015
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento de 2015, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
13.01	Fundo Municipal da Saúde	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
10.301.1001	2.026	Manutenção das atividades da Saúde
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.02	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, será anulada dotação dentro do orçamento vigente para o exercício de 2015 nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
03.01	Departamento de Administração	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
04.122.0402	2.020	Manutenção das atividades administrativas
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina,
em 10 de novembro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Esta Lei foi registrada e publicada em data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

DECRETO N. 147/2015

Decreto n. 147/2015
de 10/11/2015

"DECRETA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS PEDRO BATISTEL - Prefeito do Município de Marema - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 1.059/2014 de 002 de dezembro 2014 e Lei Municipal n. 1085/2015 de 03/11/2015

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento de 2015 do Poder Legislativo, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
01.01	Câmara de Vereadores	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
01.031.0101	2.018	Manutenção das atividades Legislativas
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	75.000,00
3.3.90.00.00	01.00	10.000,00
TOTAL		85.000,00

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, será anulada dotação dentro do orçamento vigente do Poder Legislativo para o exercício de 2015 nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
01.01	Câmara de Vereadores	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
01.031.0101	1.001	Construção do Centro Administrativo
Modalidade	Fonte	Dotação
4.4.90.00.00	01.00	85.000,00

TOTAL	85.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento de 2015 do Poder Executivo, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
03.01	Departamento de Administração	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
04.122.0402	2.020	Manutenção das atividades Administrativas
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Código	Secretaria/departamento	
05.01	Departamento de Educação	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
12.361.1201	2.035	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.01	33.000,00
TOTAL		33.000,00

Código	Secretaria/departamento	
06.01	Departamento de Agricultura	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
20.606.2001	2.043	Manutenção das atividades da Agricultura
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Código	Secretaria/departamento	
07.01	Departamento de desenvolvimento econômico	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
22.661.2201	1.014	Promoção da Indústria e Comércio
Modalidade	Fonte	Dotação
4.5.90.00.00	01.00	10.500,00
TOTAL		10.500,00
Código	Secretaria/departamento	
08.01	Departamento de Infraestrutura	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
26.782.2601	2.045	Manut. Das Atividades Rodoviárias
Modalidade	Fonte	Dotação
4.5.90.00.00	01.00	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Código	Secretaria/departamento	
09.01	Departamento de Desenvolvimento Comunitário	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
13.392.1301	2.039	Manut. Das Atividades Culturais
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Código	Secretaria/departamento	
09.01	Departamento de Desenvolvimento Comunitário	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
27.812.2701	2.046	Manut. Das Atividades Esportivas
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Código	Secretaria/departamento	
10.01	Departamento de Assistência Social	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
08.244.0801	2.049	Manut. Das Atividades de Assistência Social
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	88.000,00
TOTAL		88.000,00

Código	Secretaria/departamento	
11.01	Encargos Especiais	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
28.846.2800	0.000	Amortização da Dívida e Encargos Municipais
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	2.500,00
TOTAL		2.500,00

Art. 4º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 3º, serão anuladas dotações dentro do orçamento vigente do Poder Executivo para o exercício de 2015 nas seguintes programações de despesas;

Código		Secretaria/departamento
02.01		Gabinete do Prefeito e Vice
funcional	Proj./ ativ.	descrição
04.122.0401	2.019	Manut. Das Atividades do Gabinete
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Código	Secretaria/departamento	
03.01	Departamento de Administração	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
04.122.0402	2.020	Manutenção das atividades Administrativas
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	74.000,00
TOTAL		74.000,00

Código	Secretaria/departamento	
05.01	Departamento de Educação	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
12.361.1201	1.006	Ampliação da Rede Física da Educação
Modalidade	Fonte	Dotação
4.4.90.00.00	01.01	13.000,00
TOTAL		13.000,00

Código	Secretaria/departamento	
05.01	Departamento de Educação	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
12.361.1201	1.007	Aquisição de Veículos
Modalidade	Fonte	Dotação
4.4.90.00.00	01.01	10.000,00
TOTAL		10.000,00
Código	Secretaria/departamento	
05.01	Departamento de Educação	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
12.361.1201	2.035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade	Fonte	Dotação

3.1.90.00.00	01.01	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Código		Secretaria/departamento
06.02		Fundo de Desenvolvimento Rural
funcional	Proj./ ativ.	descrição
20.601.2001	2.059	Manutenção das Atividades do Desenv. Rural
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	28.000,00
TOTAL		28.000,00

Código		Secretaria/departamento
08.01		Departamento de Infraestrutura
funcional	Proj./ ativ.	descrição
26.782.2601	2.045	Manutenção das Atividades Rodoviárias
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	135.000,00
TOTAL		135.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 03 de novembro de 2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, em 10 de novembro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

DECRETO Nº 138/2015

Decreto nº 138/2015
De 26/10/2015
DISPÕE SOBRE A CAUÇÃO DE LOTES PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO POR DO SOL APROVADO PELA LEI MUNICIPAL n. 1.068/2015 DE 23/03/2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor CONSIDERANDO a possibilidade de caucionamento de lotes em favor da Administração Publica, até que as obras de infraestrutura de parcelamento do solo sejam concluídas; CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 6.766/79, mais especificamente no artigo 9º.

DECRETA

Art. 1º - Fica oferecido em caução, os seguintes lotes das respectivas quadras, como garantia para execução das obras faltantes no prazo estabelecido, em relação ao parcelamento do solo denominado "Loteamento Por do Sol", imóvel com matricula 23.503 do C.R.I. da comarca de Xaxim, com área total de 74.307,08m², e de propriedade da Loteadora e Incorporadora Marema Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 20.740.307/0001-36, conforme segue:

- 01 - Lote 11 da quadra 08 com área de 334,28m2;
- 02 - Lote 10 da quadra 08 com área de 334,28m2;
- 03 - Lote 09 da quadra 08 com área de 334,28m2
- 04 - Lote 08 da quadra 08 com área de 334,28m2,

Art. 2º - Em relação a tais lotes, ficarão caucionados ao Município de Marema-SC, onde somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão da infraestrutura.

Paragrafo Único – Poderão eventuais lotes serem substituídos, desde que demonstrada de modo fundamentada as razões para tanto.

Art. 3º - Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso, os proprietário deverão arcar com multa no importe de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º - Dependendo do andamento das obras, as garantias sobre os lotes poderão ir sendo liberadas, da seguinte forma:

a) Liberação de 20% da garantia, em caso de conclusão de 20% das obras;
b) Liberação de 50% da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;
c) Liberação de 80% da garantia, em caso de conclusão de 80% das obras;
d) Liberação de 100% da garantia, em caso de conclusão de 100% das obras;

§ 2º - A vistoria será realizada pelos Servidores da Diretoria Municipal de Infraestrutura do Município, ou a quem for delegado o encargo.

Art. 4º - Cópia do Presente decreto será encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim, com respectiva firma reconhecida dos proprietários dos imóveis indicados no "Caput" do Art. 1º.

Art. 5º - O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de outubro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Func. Designado

DECRETO Nº 140/2015

Decreto nº 140/2015
De 27/10/2015

"DECRETA A EXTINÇÃO DO PRE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIAL JUNTO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 89, inc. I letra b da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO o número insuficiente de alunos para manter aberto referido núcleo;
CONSIDERANDO não haver prejuízo aos alunos, uma vez que foram removidos para o Núcleo Escolar Municipal II;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal n. 055/2006 de 25/04/2015 que paralisou o funcionamento das aulas junto ao Pré -Escolar de Educação Infantil junto ao Núcleo de Educação Municipal.

DECRETA:

Art. 1o. Fica extinto o Pré-escolar de Educação Infantil junto ao Núcleo Educacional Municipal, por falta de alunos que justifique a manutenção do referido núcleo, uma vez que paralisado deste 25/04/2006, conforme Decreto n. 055/2006.

Art. 2º. Eventuais alunos foram removidos junto ao Núcleo Escolar Municipal II, garantindo desta forma o direito a Educação, com promoção inclusive do transporte escolar municipal gratuito se for o caso.

Art.3º. As despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário.

Art.5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Funcionário Designado

LEI N. 1083/2015

LEI n. 1083
De 03 de novembro de 2015

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
MARCOS PEDRO BATISTEL - Prefeito do Município de Marema - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a presente Lei.
Art. 1º - Ficam estabelecidas diretrizes, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2016, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:
I - metas e prioridades da administração municipal;
II - a estrutura e organização do orçamento;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - das metas fiscais; e
VII - das disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 2º - Em consonância com o Artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016, são as especificadas, no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, nas quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.
§ 2º - O anexo de metas fiscais de receita e de despesas conterá, no que couber, o disposto no § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo.
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
IV - Operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programa às quais se vinculam.
Art. 4º - A Proposta Orçamentária do Município evidenciará as receitas em conformidade com as Portarias conjuntas do STN, e despesas em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de Maio de 2001 e posteriores alterações, com o seguinte desdobramento:
I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;
III - Resumo Geral da Despesa;
IV - Programa de Trabalho;
V - Programa de Trabalho de Governo por Funções, Sub-Funções, Programas, por Projetos e Atividades;
VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, e Sub-Funções conforme o Vínculo com os Recursos;
VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
VIII - Demonstrativo da Despesa por modalidade;
IX - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
X - Demonstrativo da Evolução da Receita por fonte, conforme disposto no Artigo 12 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000;
XI - Demonstrativo da Evolução da Despesa por categoria econômica, podendo ser indicada as modalidades;
XII - Demonstrativo do orçamento fiscal.
§ 1º - Os Fundos Municipais poderão integrar o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.
§ 2º - Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender a Portaria nº. 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, Portarias conjuntas do STN
Art. 5º - O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, , Poder Executivo com fundos centralizados e Fundos descentralizados abaixo descritos:
- Fundo Municipal de Saúde (descentralizado);

- Fundo Municipal de Assistência Social (descentralizado);
Art. 6º - mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I - Texto da Lei;
II - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Arrecadada dos exercícios de 2012 a 2014, fixada para 2015 e projetada para 2016 a 2018;
III - Quadro Demonstrativo da Dívida Fundada em 31 de Dezembro de 2014 e a projeção de desembolso para os exercícios de 2016 a 2018;
IV - Quadro Demonstrativo da Dívida Flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta orçamentária à Câmara Municipal;
V - Quadro demonstrativo da composição do Ativo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior à remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;
VI - Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2012 a 2014;
VII - Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2016;
VIII - Quadro Demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas de 2012 a 2014, despesas com pessoal por Poder para o mesmo período e percentual de comprometimento;
IX - Demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito, se for o caso.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 7º - O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2016 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos e as ações e metas serão extraídas do Plano Plurianual atualizado.
Art. 8º - Os estudos para definição da previsão da Receita para o exercício de 2016, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior e fatores locais que possam influenciar da definição da previsão da receita.
Art. 9º - Se a receita estimada para o exercício de 2016, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.
Art. 10 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:
I - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas extras;
III - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - redução dos investimentos programados;
V - redução de contratos, auxílios, contribuições e subvenções;
VI - demissão de ocupantes de cargos comissionados.
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 11 - A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não poderá exceder, no exercício de 2016 a 10%(Dez por cento) da Receita Corrente Líquida fixada no exercício de 2016.
Art. 12 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo IX desta Lei.
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2015.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou já comprometidos.
Art. 13 - O Orçamento para o exercício de 2016, de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 5% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, resultado primário e reforço de dotações orçamentárias, conforme Anexos desta Lei.
Art. 14 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano plurianual.
Art. 15 - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, o Executivo Municipal incumbir-se-á do seguinte:
I - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com a devida publicação, dentro do prazo legal;
II - publicar, até 30 (trinta) dias, após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas fiscais de receitas e despesas, e se não atingidas deverá realizar cortes na realização de despesas do Poder Executivo e do Legislativo;
III - O Poder Executivo Municipal emitirá ao final de cada semestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública.
Art. 16 - Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.
§ 1º - Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;
§ 2º - A eventual arrecadação de receitas de determinada fonte de recursos vinculados ou não, em montante superior ao previsto na Lei do Orçamento Anual,se constituirá recurso hábil a suplementações orçamentárias por excesso de arrecadação, ou provável excesso, quando evidenciado o ingresso do recurso excedente ou comprovado através de convênio firmado em cada fonte específica.
Art. 17 - As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2016, serão as constantes no Anexo VII desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.
Art. 18 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal, a entidades, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica.
Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade Municipal.
Art. 19 - Para habilitar-se ao recebimento, de subvenções sociais, a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular em de 02 exercícios 2014/2015 e funcionamento regular exercício de 2016, por autoridades locais, e comprovante de regularidade fiscal e de sua Diretoria.
Art. 20 - As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.
Art. 21 - Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio

público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.
Art. 22 - Despesas de custeios de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.
Art. 23 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o Exercício de 2016, a preços correntes.
Art. 24 - O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.
Art. 25 - Durante a execução orçamentária de 2016, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, fiscais e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA PÚBLICA
Art. 26 - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir novos programas e ações.
Art. 27 - Obedecidos os limites, estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2016, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento e incluídas posteriormente mediante crédito especial ou suplementar.
Art. 28 - As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária com alterações posteriores e autorizadas por lei específica.
Art. 29 - A verificação dos limites da dívida pública serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 30 - O Executivo Municipal, mediante lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.
Art. 31 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.
Art. 32 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
Art. 33 - O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000:
I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - Disponibilidade de servidores estáveis.
Art. 34 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal".
Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 35 - A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 36 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentado estudos do seu impacto e atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
Art. 37 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.
Art. 38 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 39 - O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.
Art. 40 - Caso seja necessária à limitação de empenhos e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição de cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.
§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.
§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.
Art. 41 - O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das

metas fiscais.
Art. 42 - Até o dia 30 de Outubro de 2015, O Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal à proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2016.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo, respeitando-se evidentemente toda a tramitação prevista no Regimento Interno da mesma.
§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sansão da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2015, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a;
- Anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.
Art. 43 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado cópia de todos os convênios firmados a Câmara Municipal de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.
Art. 44 - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:
a) - Demonstrativo I - Metas anuais;
b) - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) - Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixas nos três exercícios anteriores;
d) - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
e) - Demonstrativo V - Origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;
f) - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação financeira e atuarial do RPPS;
g) - Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
h) - Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
i) - Demonstrativo IX - Anexo de riscos fiscais;
j) – Demonstrativos das receitas e despesas.
Art. 45 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 46 - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina,
em 03 de novembro de 2015.

MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal
Esta Lei foi registrada e publicada em data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

LEI N. 1084/2015

Lei n. 1084/2015
de 03/11/2015

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS PEDRO BATISTEL - Prefeito do Município de Marema - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, nos termos da presente lei, abrir crédito suplementar no orçamento de 2015, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
13.01	Fundo Municipal da Saúde	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
10.301.1001	2.026	Manutenção das atividades da Saúde
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.02	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, será anulada dotação dentro do orçamento vigente para o exercício de 2015 nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
03.01	Departamento de Administração	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
04.122.0402	2.020	Manutenção das atividades administrativas
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina,
em 03 de novembro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

LEI N. 1085/2015

Lei n. 1085/2015
de 03/11/2015

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Marema - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, nos termos da presente lei, abrir crédito suplementar no orçamento de 2015 do Poder Legislativo, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
01.01	Câmara de Vereadores	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
01.031.0101	2.018	Manutenção das atividades Legislativas
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	75.000,00
3.3.90.00.00	01.00	10.000,00
TOTAL		85.000,00

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, será anulada dotação dentro do orçamento vigente do Poder Legislativo para o exercício de 2015 nas seguintes programações de despesas:

Código	Secretaria/departamento	
01.01	Câmara de Vereadores	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
01.031.0101	1.001	Construção do Centro Administrativo
Modalidade	Fonte	Dotação
4.4.90.00.00	01.00	85.000,00
TOTAL		85.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o chefe do poder executivo, nos termos da presente lei, abrir crédito suplementar no orçamento de 2015 do Poder Executivo, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) na seguinte programação de despesa:

Código	Secretaria/departamento	
03.01	Departamento de Administração	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
04.122.0402	2.020	Manutenção das atividades Administrativas
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Código	Secretaria/departamento	
05.01	Departamento de Educação	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
12.361.1201	2.035	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.01	33.000,00
TOTAL		33.000,00

Código	Secretaria/departamento	
06.01	Departamento de Agricultura	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
20.606.2001	2.043	Manutenção das atividades da Agricultura
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Código	Secretaria/departamento	
07.01	Departamento de desenvolvimento econômico	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
22.661.2201	1.014	Promoção da Indústria e Comércio
Modalidade	Fonte	Dotação
4.5.90.00.00	01.00	10.500,00
TOTAL		10.500,00

Código	Secretaria/departamento	
08.01	Departamento de Infraestrutura	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
26.782.2601	2.045	Manut. Das Atividades Rodoviárias
Modalidade	Fonte	Dotação
4.5.90.00.00	01.00	120.000,00
TOTAL		120.000,00

Código	Secretaria/departamento	
09.01	Departamento de Desenvolvimento Comunitário	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
13.392.1301	2.039	Manut. Das Atividades Culturais
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Código	Secretaria/departamento	
09.01	Departamento de Desenvolvimento Comunitário	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
27.812.2701	2.046	Manut. Das Atividades Esportivas
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	6.000,00
TOTAL		6.000,00

Código	Secretaria/departamento	
10.01	Departamento de Assistência Social	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
08.244.0801	2.049	Manut. Das Atividades de Assistência Social
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	88.000,00
TOTAL		88.000,00

Código	Secretaria/departamento	
11.01	Encargos Especiais	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
28.846.2800	0.000	Amortização da Dívida e Encargos Municipais
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	2.500,00
TOTAL		2.500,00

Art. 4º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 3º, serão anuladas dotações dentro do orçamento vigente do Poder Executivo para o exercício de 2015 nas seguintes programações de despesas;

Código		Secretaria/departamento
02.01		Gabinete do Prefeito e Vice
funcional	Proj./ ativ.	descrição
04.122.0401	2.019	Manut. Das Atividades do Gabinete
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Código	Secretaria/departamento	
03.01	Departamento de Administração	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
04.122.0402	2.020	Manutenção das atividades Administrativas
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	74.000,00
TOTAL		74.000,00

Código	Secretaria/departamento	
05.01	Departamento de Educação	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
12.361.1201	1.006	Ampliação da Rede Física da Educação
Modalidade	Fonte	Dotação
4.4.90.00.00	01.01	13.000,00
TOTAL		13.000,00

Código	Secretaria/departamento	
05.01	Departamento de Educação	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
12.361.1201	1.007	Aquisição de Veículos
Modalidade	Fonte	Dotação
4.4.90.00.00	01.01	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Código	Secretaria/departamento	
05.01	Departamento de Educação	
funcional	Proj./ ativ.	descrição
12.361.1201	2.035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.01	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Código		Secretaria/departamento
06.02		Fundo de Desenvolvimento Rural
funcional	Proj./ ativ.	descrição
20.601.2001	2.059	Manutenção das Atividades do Desenv. Rural
Modalidade	Fonte	Dotação
3.3.90.00.00	01.00	28.000,00
TOTAL		28.000,00

Código		Secretaria/departamento
08.01		Departamento de Infraestrutura
funcional	Proj./ ativ.	descrição
26.782.2601	2.045	Manutenção das Atividades Rodoviárias
Modalidade	Fonte	Dotação
3.1.90.00.00	01.00	135.000,00
TOTAL		135.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina,
em 03 de novembro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº 139/2015

Portaria nº 139/2015
De 22/10/2015

ALTERA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL NIZIO DUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO o atestado medico do Dr. Rafael Favero CRM/SC 10529 dando conta na necessidade do afastamento do referido servidor. CONSIDERANDO comunicado de decisão do INSS beneficio nº 6115463177.

D E C I D E

Art. 1º - Altera prazo de licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal NIZIO DUZ, a contar a partir de 07 de agosto de 2015 a 05 de outubro de 2015, para 07 de agosto de 2015 a 10 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – O prazo de licença poderá sofrer alteração, de acordo com avaliação do INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de outubro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº 141/2015

Portaria nº141/2015
de 26/10/2015

DESIGNA EDUARDO PEREIRA VARGAS, PARA RESPONDER PELA TESOURARIA DO MUNICIPIO DE MAREMA NOS SEGUINTES CNPJ: 78.509.072/0001-56 – MUNICIPIO DE MAREMA, CNPJ: 11.900.561/0001-63 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E CNPJ 15.305.546/0001-28 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISSTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 64 VI de Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO Licença Premio da servidora titular conforme Portaria 140/2015

de 26/10/2015.
RESOLVE
Art. 1º – Designar temporariamente EDUARDO PEREIRA VARGAS para responder pela tesouraria do Município de Marema pelo período de 30 dias a contar a partir de 27/10/2015 a 26/11/2015 nos seguintes CNPJ: 78.509.072/0001-56 – MUNICIPIO DE MAREMA, CNPJ: 11.900.561/0001-63 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E CNPJ 15.305.546/0001-28 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISSTENCIA SOCIAL, tendo PODERES PRINCIPALMENTE nas seguintes funções, exceto pagamentos on-line:

- Abrir contas para deposito;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Solicitar, alterar e desbloquear senhas;
- Assinar cheques;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar Transferência para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de deposito;
- Consultar obrigações de debito direto autorizado;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º– A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em 26 de outubro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº 142/2015

Portaria nº 142/2015
De 23/10/2015
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL LUCELIA CAREGNATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO o atestado medico do Dra. JEAN TISSIANI CRM/SC 11.665 dando conta na necessidade do afastamento da referida servidora.

D E C I D E
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde por um período de 05 dias a Servidora Pública Municipal LUCELIA CAREGNATTO, a contar a partir de 19 de outubro de 2015 a 23 de outubro de 2015.

Parágrafo Único – O prazo de licença poderá sofrer alteração, de acordo com avaliação do INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de outubro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº 143/2015

Portaria nº 143/2015
De 26/10/2015
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL LUCELIA CAREGNATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 107 da Lei Municipal nº307/95 e CONSIDERANDO o atestado medico do Dra. JEAN TISSIANI CRM/SC 11.665 dando conta na necessidade do afastamento da referida servidora.

D E C I D E

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde por um período de 05 dias a Servidora Pública Municipal LUCELIA CAREGNATTO, a contar a partir de 26 de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2015.

Parágrafo Único – O prazo de licença poderá sofrer alteração, de acordo com avaliação do INSS.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de outubro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº 144/2015

Portaria nº 144/2015
De 26/10/2015
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL JOVANA SOTILLI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 115 do Estatuto dos Funcionários Público Municipal CONSIDERANDO o atestado médico firmado pelo Dr. Cleverson Lara Martins – CRM/SC n. 7754, dando conta da necessidade de afastamento de suas atividades, para fins de assistência pessoal a pessoa da família.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para fins de assistência pessoal a pessoa que viva sob sua dependência econômica ao Servidor(a) Público(a) Municipal JOVANA SOTILLI, enquanto perdurar a necessidade de atendimento, com prazo máximo de concessão de 120 (cento e vinte) dias sucessivos e improrrogáveis, de acordo com a solicitação médica (atestado médico) arquivado junto a sua pasta funcional.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de novembro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº 145/2015

Portaria nº145/2015
De 30/10/2015
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL REGILENA CERATTO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal, Art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais. CONSIDERANDO requerimento efetuado pela servidora.

D E C I D E

Art. 1º - Conceder licença Prêmio a Servidora Pública Municipal REGILENA CERATTO, por um período de 30 (trinta) dias a contar a partir de 05 de novembro de 2015 a 04 de dezembro de 2015.

Parágrafo Único: O período de aquisição da licença prêmio é de 03/07/2006 a 02/07/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 30 de outubro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor Recursos Humanos

PORTARIA Nº 146/2015

Portaria nº146/2015
De 11/11/2015
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DENILSON BRANCALIONE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal DENILSON BRANCALIONE, por um período de 30 dias a contar a partir de 04/01/2016 a 02/02/2016.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos. Considerando o interesse e bem do serviço publico, mediante requerimento do servidor.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 01/06/2014 a 30/05/2015.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de novembro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº 147/2015

Portaria nº147/2015
De 11/11/2015
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO MAROSTICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo servidor.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal ANTONIO MAROSTICA, por um período de 30 dias a contar a partir de 04/01/2016 a 02/02/2016.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos. Considerando o interesse e bem do serviço publico, mediante requerimento do servidor.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 27/08/2014 A 27/08/2015.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11 de novembro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº 148/2015

Portaria nº148/2015
De 11/11/2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IARA MENDES DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal IARA MENDES DOS SANTOS, por um período de 30 dias a contar a partir de

04/01/2016 A 02/02/2016.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos. Considerando o interesse e bem do serviço publico, mediante requerimento da servidora.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 01/01/2015 A 31/12/2015.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11de novembro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº 149/2015

Portaria nº149/2015
De 11/11/2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIMONE LUNARDI BARELLA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema. CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela servidora.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal SIMONE LUNARDI BARELLA, por um período de 30 dias a contar a partir de 04/01/2016 A 02/02/2016.
§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos. Considerando o interesse e bem do serviço publico, mediante requerimento da servidora.
Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 01/04/2014 A 31/03/2015.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 11de novembro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Servidor Designado

PORTARIA Nº140/2015

Portaria nº140/2015
De 26/10/2015
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL TANIA MARIA TOFFOLO DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS PEDRO BATISTELL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal, Art. 126 do Estatuto dos Servidores Municipais. CONSIDERANDO requerimento efetuado pela servidora.

D E C I D E

Art. 1º - Conceder licença Prêmio a Servidora Pública Municipal TANIA MARIA TOFFOLO, por um período de 30 (trinta) dias a contar a partir de 27 de outubro de 2015 a 26 de novembro de 2015.

Parágrafo Único: O período de aquisição da licença prêmio é de 26/12/2005 a 25/12/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de outubro de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTELL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SILVANO CIRO PIASESKI
Setor Recursos Humanos

Massaranduba

Prefeitura

ADITIVO DE VALOR: ATA 08.2015 PL 15.2015 PP 12.2015 (PMM) - TRANSPORTE

ADITIVO DE VALOR – MANUTENÇÃO DE equilibrio economico-financeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2015
Processo Licitatório Nº. 15/2015
Pregão Presencial Nº. 12/2015 – PMM - registro de preço
Aos 03 dias de novembro do ano de 2015, o MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2998, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.743.462/0001-61, neste ato representado pela gestora dos fundos Municipais Srª ANNA KARINE REINKE FRANZ, denominado de CONTRATANTES, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 31/2015 - Pregão Presencial Nº. 23/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolvem reequilibrar o valor dos itens abaixo relacionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de: transporte escolar de alunos matriculados no ensino fundamental, técnico, ensino superior, para viagens de estudo, jogos escolares nos trajetos de ida e volta conforme itinerário. Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de grupos da 3ª idade em viagens intermunicipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DO VALOR REGISTRADO ANTERIOR AO AUMENTO				
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unidade	Valor Unitário
07	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBA-TUR LTDA -EPP	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, NOS TRAJETOS DE IDA E VOLTA. LINHA MASSARANDUBINHA 1 - ITINERÁRIO CONFORME CONSTA NO EDITAL.	KM	R$ 2,00
008	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBA-TUR LTDA -EPP	TRANSPORTE EMERGENCIAL DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, TRAJETOS DE IDA E VOLTA.	KM	R$ 3,63
09	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBA-TUR LTDA -EPP	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, TRAJETOS DE IDA E VOLTA, NAS ATIVIDADES DE: JOGOS ESCOLARES, EVENTOS CULTURAIS E VIAGENS DE ESTUDO REALIZADOS NO MUNICÍPIO.	KM	R$ 3,63
10	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBA-TUR LTDA -EPP	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, TRAJETOS DE IDA E VOLTA, NAS ATIVIDADE DE: VIAGENS DE ESTUDO INTERMUNICIPAIS.	KM	R$ 3,50
12	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBA-TUR LTDA -EPP	TRANSPORTE PARA CLUBES DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, EM VIAGENS MUNICIPAIS.	KM	R$ 3,50
13	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBA-TUR LTDA -EPP	TRANSPORTE DE ALUNOS ESPECIAIS, MATRICULADOS NA APAE NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, NOS TRAJETOS DE IDA E VOLTA, ITINERÁRIO CONFORME EDITAL.	KM	R$ 2,00
02	SR TRANSPORTES & TURISMO LTDA	PASSE MENSAL PARA TRANSPORTE DE ALUNOS [MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO NA CIDADE DE JARAGUÁ DO SUL, CONFORME A LEI NR.1285/2011 E ITINERARIO ANEXO.	9	R$ 12.615,00
03	SR TRANSPORTES & TURISMO LTDA	PASSE MENSAL PARA TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE GUARAMIRIM, CONFORME A LEI NR.1285/2011 E ITINERARIO ANEXO.	9	R$ 6.820,00
MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 7,42%				

Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unidade	Valor Unitário
07	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBATUR LTDA -EPP	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, NOS TRAJETOS DE IDA E VOLTA. LINHA MASSARANDUBINHA 1 - ITINERÁRIO CONFORME CONSTA NO EDITAL.	KM	R$ 2,1484
008	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBATUR LTDA -EPP	TRANSPORTE EMERGENCIAL DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, TRAJETOS DE IDA E VOLTA.	KM	R$ 3,899
09	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBATUR LTDA -EPP	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, TRAJETOS DE IDA E VOLTA, NAS ATIVIDADES DE: JOGOS ESCOLARES, EVENTOS CULTURAIS E VIAGENS DE ESTUDO REALIZADOS NO MUNICÍPIO.	KM	R$ 3,899
10	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBATUR LTDA -EPP	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, TRAJETOS DE IDA E VOLTA, NAS ATIVIDADE DE: VIAGENS DE ESTUDO INTERMUNICIPAIS.	KM	R$ 3,759
12	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBATUR LTDA -EPP	TRANSPORTE PARA CLUBES DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, EM VIAGENS MUNICIPAIS.	KM	R$ 3,759
13	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBATUR LTDA -EPP	TRANSPORTE DE ALUNOS ESPECIAIS, MATRICULADOS NA APAE NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, NOS TRAJETOS DE IDA E VOLTA, ITINERÁRIO CONFORME EDITAL.	KM	R$ 2,1484
02	SR TRANSPORTES & TURISMO LTDA	PASSE MENSAL PARA TRANSPORTE DE ALUNOS [MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO NA CIDADE DE JARAGUÁ DO SUL, CONFORME A LEI NR.1285/2011 E ITINERARIO ANEXO.	9	R$ 13.551,033
03	SR TRANSPORTES & TURISMO LTDA	PASSE MENSAL PARA TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE GUARAMIRIM, CONFORME A LEI NR.1285/2011 E ITINERARIO ANEXO.	9	R$ 7.326,044

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata esta deu origem a este aditivo.

3.2 Integram esta Ata, o Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2015 - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 12/2015, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 03 de novembro de 2015.

MARIO FERNANDO REINKE		ANNA KARINE REINKE FRANZ
PREFEITO MUNICIPAL		GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL

EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBATUR		SR TRANSPORTES & TURISMO LTDA
SERGIO ROBERTO HARGER		MARCELO NUNES RUDOLF

ADITIVO DE VALOR: ATA 13.2015 PL 31.2015 PP 23.2015 (PMM) - TRANSPORTE

ADITIVO DE VALOR – MANUTENÇÃO DE equilibrio economico-financeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2015
Processo Licitatório Nº. 31/2015
Pregão Presencial Nº. 23/2015 – PMM - registro de preço

Aos 03 dias de novembro do ano de 2015, o MUNICIPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2998, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.743.462/0001-61, neste ato representado pela gestora dos fundos Municipais Srª ANNA KARINE REINKE FRANZ, denominado de CONTRATANTES, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 31/2015 - Pregão Presencial Nº. 23/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolvem reequilibrar o valor dos itens abaixo relacionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de: transporte escolar de alunos matriculados no ensino técnico e superior nos trajetos de ida e volta conforme itinerário para Blumenau. Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de grupos da 3ª idade em viagens intermunicipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DO VALOR REGISTRADO ANTERIOR AO AUMENTO				
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unidade	Valor Unitário
01	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBA-TUR LTDA -EPP	PASSE MENSAL PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO NA CIDADE DE BLUMENAU, CONFORME A LEI NR.1285/2011 E ITINERARIO ANEXO.	MES	R$ 40.800,00
02	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBA-TUR LTDA -EPP	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, NOS TRAJETOS DE IDA E VOLTA. LINHA MASSARANDUBINHA 2 - ITINERÁRIO CONFORME CONSTA NO EDITAL.	KM	R$ 3,60
03	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBA-TUR LTDA -EPP	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, NOS TRAJETOS DE IDA E VOLTA. LINHA AREA INDUSTRIAL - ITINERÁRIO CONFORME CONSTA NO EDITAL.	KM	R$ 3,60
04	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBA-TUR LTDA -EPP	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, NOS TRAJETOS DE IDA E VOLTA. LINHA CAMPINHA 2 - ITINERÁRIO CONFORME CONSTA NO EDITAL.	KM	R$ 3,60
05	SR TRANSPORTES & TURISMO LTDA	TRANSPORTE PARA CLUBES DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS.	KM	R$ 3,63

MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 7,42%				
Item	Nome Empresa	Descrição Produto	Unidade	Valor Unitário
01	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBATUR LTDA -EPP	PASSE MENSAL PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS EM CURSOS DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO TÉCNICO NA CIDADE DE BLUMENAU, CONFORME A LEI NR.1285/2011 E ITINERARIO ANEXO.	MES	R$ 43.827,00
02	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBATUR LTDA -EPP	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, NOS TRAJETOS DE IDA E VOLTA. LINHA MASSARANDUBINHA 2 - ITINERÁRIO CONFORME CONSTA NO EDITAL.	KM	R$ 3,867
03	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBATUR LTDA -EPP	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, NOS TRAJETOS DE IDA E VOLTA. LINHA AREA INDUSTRIAL - ITINERÁRIO CONFORME CONSTA NO EDITAL.	KM	R$ 3,867

04	EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBATUR LTDA -EPP	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, NOS TRAJETOS DE IDA E VOLTA. LINHA CAMPINHA 2 - ITINERÁRIO CONFORME CONSTA NO EDITAL.	KM	R$ 3,867
05	SR TRANSPORTES & TURISMO LTDA	TRANSPORTE PARA CLUBES DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS.	KM	R$ 3,899

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata esta deu origem a este aditivo.

3.2 Integram esta Ata, o Edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2015 - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 23/2015, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba (SC), 03 de novembro de 2015.

MARIO FERNANDO REINKE		ANNA KARINE REINKE FRANZ
PREFEITO MUNICIPAL		GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL ASS SOCIAL

EMPRESA DE ONIBUS MASSARANDUBATUR		SR TRANSPORTES & TURISMO LTDA
SERGIO ROBERTO HARGER		MARCELO NUNES RUDOLF

DECRETO Nº. 3200 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO Nº. 3200 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0505 – GERÊNCIA DE CULTURA
0505.013.392.0120.2061 – Incentivo à Cultura
0505 – 33900000 – Aplicações Diretas
0505 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) do programa e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0505 – GERÊNCIA DE CULTURA
0505.013.392.0120.2061 – Incentivo à Cultura
0505 – 31900000 – Aplicações Diretas
0505 – 10000 – Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2015
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA Nº 399-2015

PORTARIA n.º 399/2015

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido, a senhorita TAYNARA MARTINS DA SILVA, ocupante o cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13/11/2015.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 13 de Novembro de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 400-2015

PORTARIA n.º 400/2015

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido, a senhora DEISE DA BOIT HAHN, do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13/11/2015.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 13 de Novembro de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N°630/2015

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 630/2015 – Modalidade Pregão Presencial n. 040/2015

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Pregão Presencial n. 040/2015, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LONA DE CIRCO, PORTAL COM ESTRUTURA METALICA, PIRÂMEDES COM ESTRUTURA METÁLICA E DE LONA, PALCO BASE, CABINES SANITÁRIAS E DEMAIS, CONFORME EDITAL. PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA 18°FEPAR DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02 e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 26/11/2015, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 13 de Novembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0262/2015

DECRETO Nº 0262/2015 DE 04.11.2015.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS ACT - ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009, 2.198/2015,
Considerando não haver inscritos para o cargo no Processo Seletivo nº 002/2014,
Considerando a necessidade de atendimento aos alunos na Creche Municipal – Centro de Educação Infantil Pequeno Lar – Unidade 2/Casa, do Departamento Municipal de Educação,
Considerando o calendário escolar,
Considerando o afastamento da Servidora titular do cargo, Roseli Maria Adriano Dembinski, em Licença para Tratamento de Saúde no período conforme Portaria nº 164/2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, para atendimento ao Departamento Municipal de Educação, a Sra. ELISANA MOREIRA RODIO, portadora do CPF nº 058.401.999-82, RG nº 4.894.374, para exercer as funções do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS ACT, com atribuição de exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Lar – Unidade 2/Casa, com carga horária de 40 horas semanais, visando atender serviços essenciais de acordo com as disposições do Contrato Administrativo para Admissão Temporária de Pessoal Por Excepcional Interesse Público nº 037/2015, anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 04.11.2015 a 23.12.2015, percebendo os vencimentos previstos em Lei Municipal, sendo Nível 13, Referência "A" da Tabela de Isonomia Salarial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 04 de novembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 037/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RICARDO LUIS MALDANER.

CONTRATADA: ELISANA MOREIRA RODIO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 058.401.999-82, RG nº 4.894.374, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, nº 30, Bairro Primavera – município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS.

LOCAL DE TRABALHO: atribuição de exercício no Centro de Educação Infantil Pequeno Lar – Unidade 2/Casa e lotação no Departamento Municipal de Educação do município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Para atender a necessidade de excepcional interesse público, em substituição à Servidora efetiva Roseli Maria Adriano Dembinski, que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde no período de 04.11.2015 a 01.02.2016 de acordo com a Portaria nº 164/2015 e considerando não haver inscritos para o cargo no Processo Seletivo 002/2014. A contratação possui embasamento na Lei Orgânica Municipal, Reforma Administrativa, e conforme Leis Municipais nºs: 971/1990, 1.513/2002, 1.592/2005, 1.883/2009 e 2.198/2015.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 04 de novembro de 2015 - Término: 23 de dezembro de 2015. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.000,30 (Um mil reais e trinta centavos) conforme disposições legais. Vencimento previsto em Lei Municipal – Nível 13, Referência "A" da Tabela de Isonomia Salarial.

TURNO, JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho da contratada é no turno Matutino/Vespertino, 40 (quarenta)

horas semanais, e será estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 04 de novembro de 2015.

RICARDO LUIS MALDANER	ELISANA MOREIRA RODIO
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:
1._____
2. _____

EXTRATO DE CONTRATO 22/2015-FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório n. 226/2015 – Pregão nº 011/2015
Contratada: JACOBY E JACOBY LTDA
Valor: R$ 11.188,00

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Modelo, SC, Márcia Teresinha Jacoby, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou contrato com Jacoby e Jacoby Ltda, objetivando a aquisição de combustíveis para veículos da frota do Fundo Municipal De Saúde Do Município De Modelo – SC.

Modelo (SC), 13 de novembro de 2015.
MARCIA TERESINHA JACOBY
Gestora FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 94/2015

Extrato de Rescisão do Contrato nº 94/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 459/2015
Contrato Rescindido n. 94/2015
Contratado: MIGUEL BARKI ME
Valor: R$ 1.549,85

O Prefeito de Modelo, SC, Ricardo Luis Maldaner, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que rescindiu contrato com a empresa MIGUEL BARKI ME, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.595.821/0001-43, a pedido do contratado, onde o mesmo alegou variação significativa do preço de mercado dos produtos e a impossibilidade de entrega dos itens ao qual a empresa requerente foi vencedora devido a majoração do preço por seus fornecedores após o pregão 038/2015, atendendo a Cláusula Oitava do contrato nº 94/2015, onde trata da rescisão.

Modelo (SC), 13 de novembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0164/2015

PORTARIA Nº 0164/2015 de 04.11.2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI MARIA ADRIANO DEMBINSKI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

Considerando atestado médico emitido nesta data atestando a necessidade de afastamento da Servidora para tratamento de saúde por 90 (noventa) dias,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal ROSELI MARIA ADRIANO DEMBINSKI, matrícula nº 2053-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Internos, com carga horária de 40 horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação, por motivo de doença.

Parágrafo Único: A concessão de que trata o Art. 1º desta Portaria é pelo período de 04.11.2015 a 01.02.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 04 de novembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Monte Carlo

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 114/2015

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO PROCESSO LICITATÓRIO 114/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2015

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito do Município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais instituidas pelo art. 104 da Lei Ornaica Municipal, e, em conformidade com o inciso V do art. 24 da Lei n. 8.666/94, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação n 16/2015, conforme segue:

Considerando a solicitação do Departamento de Informática do Municipio de Monte Carlo, emitida pelo servidor Rafael Barzotto, que é o responsável pelo referido setor;

Considerando que o antigo servidor apresentou defeito, e, após envio a várias empresas de tecnologia, não houve condições de conserto;

Considerando que pelo motivo anterior o Departamento de Informatica esta usando o servidor reserve para as funções e armazenamentos do servidor danificado, e, que por esse motive estamos sem reserve em caso de pane ou defeito;

Considerando as várias informações verbas do responsável pelo departamento de informatica, dando conta de que o atual servidor, que outrora era o reserve, esta apresentando vários sintomas, e, esta emitindo avisos de danos, o que pode a qualquer momento apresentar uma pane geral, que poderá apresentar como consequencia a perda de todos os dados da municipalidade no que tande aos sistemas operacionais de todos os

departamentos administrativos;

Considerando as correspondencias e e-mails emitidos pelo servidor responsável acerca dos prováveis danos que podem a qualquer momento assolar o servidor, pelas mensagens de erros, travamento e desligamento sem motivos;

Considerando que foi lançado Processo de Licitação para a aquisição do servidor de informática, bem como dos equipamentos e insumos necessários a sua instalação e efetivo funcionamento, e a mesma foi fracassda, uma vez que teve vencedor, mas na data do Pedido requisitou aumento insuportavel pela administração, e de dificil comprovação legal;

Considerando que para sanar o problema a administração lançou novo Processo de Licitação de Nº 101 /2015 – Pregão Presencial nº 49/2015, e este foi deserto;

Considerando o eminente perigo de pane geral no servidor, ou mesmo de perda parcial ou geral dos dados arquivados no referido servidor, ja devidamente informados pelo Sr. Rafael Barzotto, responsável pelo setor de informática e operador do mesmo;

Considerando que o Inciso "V" do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 autoriza a aquisição do objeto em tela, nos casos ja mencionados supra;

Considerando que em nova pesquisa de preços, o fornecedor de preço menor cumpre na integralidade as condições da proposta do Edital de Pregão ja mencionado e que for a Deserto;

Considerando a existência de Recursos e Dotações Orçamentárias para a referida aquisição;

Considerando a existencia e emissão de Parecer Juridico que confere amparo legal a referida aquisição nos Termos do Artigo 24, V da lei Fedrral nº 8.6666/93;

Considerando ainda, a Autorização formal do autoridade superior, devidamente anexada ao presente procedimento administrativo;

Considerando que a Aquisição do Objeto são de extrema importancia sob pena de causar prejuizos incalculáveis a administração;

Considerando ainda que as condiçoes do servidor atual não atendem mais a demanda de processamento requerido, devido a defasagem do equipamento, o mesmo vem apresentando varios problemas nos ultimos meses, como: interrupções e desligamentos frequentes, falta de espaço em disco e corrupção de dados, ja mencionados acima;

Considerando ainda que devemos zelar pela integridade dos dados, pois de fato são uns dos maiores bens da organização, então desse modo a aquisição de um novo servidor torna-se urgente e necessário, em face dos prejuizos que a administração poderá ter se não assim agir;

Considerando ainda, que a empresa contratada é especializada neste ramo;

Considerando ainda, que o critério de escolha do Fornecedor se deu pelo preço ofertado através de orçamentos, não ferindo assim o Princípio da Impessoalidade;

RESOLVE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HOLLOBYTE INFORMATICA LTDA ME, CONFORME OS TERMOS DA DISPENSA QUE SEGUEM:

1. OBJETO
O presente Processo de Dispensa de Licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIDOR MONOPROCESSADO, BEM COMO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, em consonância e nas mesmas condições do Objeto da Licitação nº 101/2015 – Pregão Presencial nº 49/2015, a qual restou DESERTA.

Publique-se e Registre-se na forma da Lei .

Monte Carlo, 13 de novembro de 2015.
MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE SERVIDOR MONOPROCESSADO Nº 42/2015

MUNICIPIO MONTE CARLO, estabelecida na Rod Sc 452 Km 24, nº 1551, Centro, no Municipio Monte Carlo-SC, inscrita no CNPJ sob o no 95.996.104/0001-04, neste ato Representado por seu Prefeito Municipal, Sr Marcos Nei Correa Siqueira, Inscrito no CPF sob o nº 850.169.429-00, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a pessoa Juridica de direito privado HOLLOBYTE INFORMATICA LTDA ME, estabelecida na rua Nereu Ramos, nº 471, Bairro centro, no Municipio de Fraiburgo-SC, neste ato representado pelo seu sócio Otavio Moreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 656.707.019-68, doravante denominado CONTRATADO.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a AQUISIÇÃO DE SERVIDOR MONOPROCESSADO, BEM COMO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, conforme itens e preços unitários e total abaixo:

ITEM	QTDA-DE	UN	DESCRIÇÃO	R$/UND
02	01	UND	FONTE PARA SERVIDOR HP PROLIANT ML350 – G5, MODELO DPS-800GB A (142160)	1.490,00
03	01	UND	NO BREAK – 2200VA (2,2Kva), CAPACIDADE DE SAÍDA 1360 WATSS, ENTRADA TENSÃO 115/127/220 VOLTS COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, SAÍDA 115 VOLTS, ONDA DO TIPO E FORMA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, TOMADAS DE SAÍDA 8 DO TIPO 2P+T, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, PROTETOR CONTRA PICOS DE TENSÃO E SOBRE CORRENTE NA ENTRADA, CONEXÃO DE SAIDA PARA BATERIA RESERVA NBR-14136, CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 4 BATERIAS DE 12VOLTS/18AMPERES, BATERIA INTERNA SELADA DE CHUMBO/ÁCIDO, LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTO COM 12VOLTS/18AMPERES, REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM, PESO APROXIMADO 29,0 KG. (142161)	2.375,00
	04	UND	BATERIA SELADA DE CHUMBO/ÁCIDO, 12VOLTS/18AMPERES, LIVRE DE MANUTENÇÃO, A PROVA DE VAZAMENTO, PESO E MEDIDAS APROXIMADAS: 5,5 KG – 181L/77P/167A, TENSÃO 12 VDC. (142162)	1.288,00
05	01	UND	SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT® SERVER, WINDOWS SERVER® 2012 STANDARD OEM COM SUPORTE A 2CPU/2VM, EM PORTUGUÊS. (142163)	4.175,00
06	01	UND	SERVIDOR MONOPROCESSADO – PROCESSADOR: INTEL® XEON® E3-1271V3 HT (4-CORE), TDP 80W, 4X 3,6GHZ, CACHE 8MB. PLACA MÃE: INTEL® SERVER BOARD XEON, MODELO S1200V3RPS. CHIPSET INTEL® SERVER C222. MEMORIA: 32 GB KINGSTON® DDR3-1600 ECC (4X 8GB). SSD: 120 GB KINGSTON® SV-300S37A/120G. HARD DISK: 1 TB SATA 6GB/S, SEAGATE® 7200RPM, CACHE 64MB. PLACA DE VIDEO INCORPORADA: SERVER ENGINE LLC PILOT II, 8 MB. SAÍDAS DE REDE GIGABIT: 02 (DUAS) PORTAS GIGABIT INTEL® I210 INCORPORADAS. GABINETE: RACK MOUNT 2U 19" NILKO® NK-220/660MM, SEM TRILHOS. CABEAMENTO E AMARRAÇÃO: "ORIGAMI DESIGN" PARA OTIMIZAÇÃO DE FLUXO DE AR. FONTE: PFC ATIVO, V2.3, 80PLUS, 500W NILKO® MODELO 0721727. GARANTIA: 5 ANOS DE GARANTIA PARA MÃO DE OBRA E 1 ANO PARA PEÇAS. COM ASSISTÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-SC (142164)	14.655,00
07	03	UND	NO BREAK – 600VA (POTÊNCIA DE SAÍDA 300 WATSS), ENTRADA TENSÃO 115/127/220 VOLTS COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA, FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ, SAÍDA 115 VOLTS, TOMADAS DE SAÍDA 6 DO TIPO 2P+T, BATERIA INTERNA SELADA DE CHUMBO/ÁCIDO, LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTO COM 12VOLTS/7AMPERES, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 168MM X LARGURA 94MM X PROFUNDIDADE 261MM. (142165)	1.140,00
			TOTAL	25.123,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor:
O contratado recebera o valor de R$ R$ 25.123,00(vinte e cinco mil e cento e vinte e tres reais)pela entrega dos itens objeto do presente termo, ja descritos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é da data de assinatura do mesmo ate a data de 31/12/2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Das Dotações:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da dotação orçamentaria abaixo descrito:
Cod Reduzido: 04
Manutenção da Secretaria Administração
Orgão 02
Proj/Atividade 2.002
Unid 01 – 4.4.90.00.00.00.00.00.00.02.0089

CLÁUSULA QUINTA: Das Penalidades:
Pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou a não prestação do objeto sujeitara a CONTRATADA as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuijo a outras sanções previstas em outras Leis que norteiam a material.

CLÁUSULA SEXTA: Das Condições da proposta:
Por força do Artigo V do art. 24 da Lei Federal nº 8666/93, as condições de descrição técnica, preço, prazo de entregar e prazos de garantia ficam inteirmante integrados e subordinados as condições do Processo de Licitação nº 101/2015 – Pregão Presencial nº 49/2015, que foi DESERTO e deu condições técnicas e legais para a presente Dispensa de Licitação nº 16/2015, que originou o presente termo de contrato, que o representante legal da CONTRATADA da plena aceitação e irretratabilidade pela assinatura infra.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Disposições Finais:
Fica nomeado o Sr. Rafael Adriani Barzotto, Departamento de Informatica para dar liquidaçao, bem como fica responsavel pela fiscalização das peças ora contratados, assim como responsavel pelo recebimento das peças e dar recebimento da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA OITAVA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Fraiburgo-SC, por mais previligiado que outros seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Monte Carlo-SC 13 de Novembro de 2015
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

Otavio Moreira
HOLLOBYTE INFORMATICA LTDA ME
PELA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Vanderléia Alves Fernandes
CPF.: 077.361.879-16

1 - _____
Marielle Stratmann
CPF.: 099.087.109-66
Ass. Assessoria Jurídica : _____

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 126/2015

DECRETO Nº 126/2015

"NOMEIA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU E CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, PREVISTOS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1351/2009 E LEI COMPLEMENTAR 020/2014 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Plano Diretor do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 1351/2009 e Lei Complementar 020/2014, ficam nomeados os Integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano- CMDU e Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º - Os Integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano- CMDU e do Conselho de Desenvolvimento Municipal, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será composto pelos seguintes representantes:

Representantes do Poder Público Municipal e Membros da Comissão de Acompanhamento de Elaboração do Plano Diretor Municipal
1. Leilane Demo Romagna Ghellere - Executivo
2. Paulo Henrique Naspolini - Executivo
3. José Luiz da Silva Sobrinho - Executivo
4. Marcial Cabral Schmitz - Executivo
5. Marci José Sartor - Executivo
6. Pedro Antonio Maccari - Executivo
7. José Hugo de Rochi – Legislativo

Representantes de Movimentos Polulares
1. Ocinéia Maragno Maccari – membro titular representando a APAE
Aldiete Sartor Alano- membro suplente representando a APAE
2. Fábio Souza Medeiros – membro titular representando o CDL (Câmara de Dirigentes e Lojistas)
Claiton da Silva - membro suplente representando o CDL (Câmara de Dirigentes e Lojistas)
3. Maria Hilta Maccari – membro titular representando o Lions Clube
Esterlita Maccari - membro suplente representando o Lions Clube
4. Ronaldo Teixeira - membro titular representando a Associação de Moradores Loteamento Maccari
Geronimo Cipriano - membro suplente representando a Associação de Moradores Loteamento Maccari

Representantes de Entidades Sindicais
1. Graziele Amoriso – membro titular representando o Sindicato das Indústrias e Olarias de Morro da Fumaça
Kelen Pacheco Dandolini- membro Suplente representando o Sindicato das Indústrias e Olarias de Morro da Fumaça
2. José Gomes Rebelo – membro titular representando o Sindicato Trab. Ind. da Contrução
José Rodrigues de Souza - membro suplente representando o Sindicato Trab. Ind. da Contrução
3. Luiz Saviato – membro titular representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Aldio Recco- membro suplente representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Representantes de Classe Empresarial
1. Estor Maccari – membro titular representando a Classe Empresarial
Volmir José Maccari - membro suplente representando a Classe Empresarial
2. Antonio Carlos de Pellegrin - membro titular representando a CERMOFUL- Cooperativa Fumacense de Eletricidade
Adelcio Cavagnoli - membro suplente representando a CERMOFUL- Cooperativa Fumacense de Eletricidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Morro da Fumaça/SC, 12 de Novembro de 2015.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO DILTON TEIXEIRA
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e Publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2015 FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2015 FME
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (ÁRBITROS, ÁRBITROS ASSISTENTES E MESÁRIOS) PARA EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE NAVEGANTES/SC, QUE ACONTECERÃO NO VERÃO 2015 E 2016, BEM COMO NO RESTANTE DO ANO DE 2016. Data da entrega dos envelopes: 26/11/2015 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 26/11/2015 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 13 de novembro de 2015. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

DECISÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 76/2015 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DECISÃO Procedimento Administrativo n° 76/2015
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

1. Do Relatório

A empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ 85.247.385/0001-49, uma das vencedoras do Pregão n°: 060/2014 é o que restou prejudicado, item 195 das AF's 334 e 251 tudo de acordo com a informação prestada pela Comissão permanente de licitação Secretaria Municipal de Saúde conforme recebida por este departamento de processos administrativos no dia 12 de agosto de 2014, Quais foram enviadas para a empresa PROSAUDE, por e-mail no dia 06/05/2014, e não foram cumpridos os prazos de entrega, mediante a isto, foi enviada uma notificação para a empresa nº 76/2015, no dia10/08/2015, para que a mesma prestasse esclarecimentos, garantindo assim o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme prevê o artigo 5°, inc. LV da Constituição Federal, sob pena de arcar com todas as possíveis penalidades contratuais e editalícias, foi instaurado, por este departamento de processos administrativos, o processo de n° 76/2015 no dia 12/08/2014, juntada todos os e-mails, Decisão, Pregoeiro e Comissão de Apoio, Notificações, Af's etc.
No dia 28/08/2014, as 15:00 hrs da manha chegou ao Departamento de Assessoria da administração a defesa interposta sobre a notificação de n° 76/2015, defesa intempestiva pois não cumpriu o prazo previsto de resposta, mediante a isto cabe a administração a analise dos fatos presentes na exordial e sobre a defesa interposta.

Que é a Seguinte:

2. Da Decisão

Diante dos fatos e fundamentos ora aduzidos, e trazidos a este encarregado para deliberação, decide esta Administração que:

2.1 Ficou apurado pela Secretaria de Saúde e pela Administração Publica, que a empresa PROSAUDE, descumpriu clausulas contratuais e editalícias, visto que atrasou a entrega dos pedidos muito além dos 5 dias previstos na entrega das AF's, quanto ao pedido de troca de marca, no dia 04 de Agosto de 2015, foi indeferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

2.2 Foi dado à empresa o direito a ampla defesa e o contraditório, através da Notificação nº 76/2015. A qual respondeu intempestivamente descumprindo o prazo de resposta estipulado na presente e prevista em lei, sendo deferida neste ato parcialmente, conforme analisado na exordial: 1º) problemas internos com a fabricante não podem causar prejuízos a este Ente Publico 2º) A Empresa PROSAUDE, tem contrato vigente com esta Administração Publica e deve respeitar suas clausulas, ficou comprovada nos autos que a empresa realmente atrasou a entrega dos pedidos, cabendo multa de mora pelo atraso na entrega, o pedido formalizado ao Pregoeiro, foi indeferido visto a falta de declaração do laboratório, que sempre da atestado de falta de matéria prima, pois na mesma semana do pedido de troca da marca, o laboratório Teuto, forneceu para outra licitante, uma declaração relatando a falta do produto, indo contra o alegado na presente defesa. Para não prejudicar o atendimento a população, visto a necessidade da medicação na Secretaria de Saúde, deferimos o pedido de desistência, e as devidas aplicações de penalidades previstas em lei.

2.3 As cláusulas desrespeitadas da Ata de Registro de Preço 60/2014, foram as clausulas 10 e seus subitens, 13 e seus subitens, etc... com fundamento no alegado pelas Secretarias, tendo em vista a efetiva comprovação nos autos da responsabilidade deste ente publico em garantir a supremacia do interesse publico, ante todo exposto, com base na lei 8.666/93 que prevê multa diária limitada ao valor de 20% sobre o valor total do contrato, e outras penalidades previstas em lei.

2.4 Isto Posto, DETERMINAMOS A APLICAÇÃO DE 20% DE MULTA DE MORA SOBRE O VALOR DOS ITENS FALTANTES DAS AF'S, bem como ADVERTENCIA, multa representada através de Boleto no valor de R$ 119,04 (Cento e dezenove reais e quatro centavos) que será enviado por AR para a empresa Prosaude, com prazo para pagamento de 30 dias após a publicação desta decisão, diante de todos os fatos e fundamentos expostos, julga-se procedente esta Decisão Administrativa do PA nº76/2015.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Em Exercício de Navegantes

SILVANA MARIA MENDES FRANCISCO
Secretária de Administração e Logística

Douglas Lemos
Pregoeiro

Maria Benedita Correa
Pregoeiro Substituto

Pedro Paulo da Costa
Equipe de Apoio

Carla Claudino
Equipe de Apoio

Franciele Justino
Equipe de Apoio

Anna Claudia Gaya Costa
Encarregada Processo Administrativo

Navegantes, 03 de Novembro de 2015.

DECRETO 487 PRORROGA PRAZO DE CONCURSOS PÚBLICOS

DECRETO N º 487 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 001/2013 E 002/2013, DESTINADOS A PROVER VAGAS NO NÍVEL INICIAL DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE NAVEGANTES

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III,
Considerando o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988;
Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:
Art. 1 º Fica prorrogado por 2 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Navegantes correspondente aos Editais nº 001/2013 e 002/2013, homologados em 7/11/2013 respectivamente.

Art. 2 º O presente Decreto passará a vigorar na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 3 DE NOVEMBRO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 3 de novembro de 2015.
Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 496 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CNPJ 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 496 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 18, da Lei nº 2947 de 21/11/2014 e pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal:

DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a anulação parcial de dotações orçamentárias até o valor de R$ 94.804,00 (Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Quatro Reais), das seguintes dotações, na respectiva fonte de recursos:

Fonte de Recursos – 10.000 – Recursos Ordinários
02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002 – 2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
03 – 3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos R$ 39.804,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01 – Diretoria de Projetos
04.121.0015 – 2.011 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Projetos
21 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 16.020,00
23 – 3.3.93.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas entre Órgãos R$ 13.980,00

08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 – Procuradoria Geral do Município
03.092.0004 – 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município
27 – 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Intra Orçamentárias R$ 10.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Diretoria de Programas Sociais
08.244.0030 – 2.035 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Programas Sociais
88 – 3.3.90.00.00.00 – Outras Despesas Correntes – Apl. Diretas R$ 15.000.00

Art. 2 º Os recursos acima, suplementarão as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recursos – 10.000 – Recursos Ordinários
02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002 – 2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
01 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 39.804,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
01 – Diretoria de Projetos
04.121.0015 – 2.011 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Projetos
19 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 30.000,00

08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 – Procuradoria Geral do Município
03.092.0004 – 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município
26 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 10.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Diretoria de Programas Sociais
08.244.0030 – 2.035 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Programas Sociais
86 – 3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Intra Orçamentárias R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Navegantes, 13 de Novembro de 2015
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de Novembro de 2015
Silvana Maria Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 498 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.474.080/0001-33
Rua Vereador Nereu Liberato Nunes º 150 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC.

DECRETO Nº 498 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2014 PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 18, da Lei nº 2947 de 21/11/2014:
DECRETA:

Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do superávit financeiro do exercício de 2014,até o valor de R$ 384.900,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais) da fonte de recursos abaixo discriminada, para a seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 030200 – Sup. Financeiro/2014 – Receitas e Transferência de Impostos - Saúde

ÓRGÃO: 25 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 49 – Serviços de Saúde
2.093 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos – 03.0200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde
186 - 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 384.900,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de Novembro de 2015.
Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 499 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETO N º 499 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 18, da Lei nº 2947 de 21/11/2014,
DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à transferência do saldo do excesso de arrecadação da fonte de recursos com a especificação: 01.0200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde, a importância de 15.100,00 (Quinze mil e cem reais) para a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 25 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – Diretoria Administrativa
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 49 – Serviços de Saúde
2.093 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos – 01.0200 – Receitas e Transferências de Impostos - Saúde

19 - 3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 15.100,00

T O T A L ..... R$ 15.100,00

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de Novembro de 2015.
Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EDITAL 003-2015 - DIVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RECEITA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS E DÍVIDA ATIVA

A secretaria de Desenvolvimento Econômico e Receita do Município de Navegantes - SC, comunica todos os contribuintes, devedores da Fazenda Publica Municipal, inscritos em dívida ativa, referente a IPTU/ CM/ ISS/ ISSQN/ TLL/ MULTA/ RD/ MULTC/ RD/ NTAV/ RECDI/ TXFO/ MUSUR/ ISSRE E TXSUR .
O não pagamento desta Divida com o Município até o dia 16/12/2015 implicara em cobrança judicial.
O contribuinte que quiser quitar seu debito ou parcelá-los, antes da propositura de ação judicial deve procurar a Prefeitura Municipal, no Atendimento do Setor de IPTU.

RECEITA	CADASTRO	NOME	ANOS
IPTU	18284,35560,28160	11817- ABEL ALVES DE QUADROS	2010 ,2011,2013-2014
IPTU	9301,59927	35201-ADELINO GALDINO	2010-2013
IPTU	34098	41102-ADEMAR SOUZA	2010-2014
IPTU	9737	50750-ADEMIR LUIZ	2010-2014
IPTU	6416	30832-ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	2010,2011,2014
IPTU	9596	35441-AGENOR A SOARES	2010-2014
IPTU	40465	55557- ALEX SANDRO CARDOSO	2010-2014
IPTU	18438	34165- ALEX SANDRO FRANCISCO	2010-2014
IPTU	40407	16556- ALEXANDRE DO NASCIMENTO DINIZ E OU	2009-2014
IPTU	27917,50297	60895- ALFREDO NICOLETTE	2010,2012,2013-2014
IPTU	28456	49581- ALISANGELA PRESTES	2010-2014
IPTU	20934	44338- ALTINO ANTONIO ADRIANO - ESPOLIO	2010-2014
IPTU	2888	38813- ALTIR SEBASTIAO LOHN	2010-2013
IPTU	41116	20707- ANA PAULA RODRIGUES DA COSTA	2010-2014
IPTU	9630,59718	59035- ANA PROCHNOM	2009-2014
IPTU	27506	19581- ANDREA CLASS	2010,2011,2012,2013-2014
IPTU	7082	52987- ANDREIA DE OLIVEIRA E JOEL DE OLIVEIRA	2010-2014
IPTU	38192	15421- ANGELA APARECIDA KOBALL	2010-2014
IPTU	9633	35469- ANI MACEDO DA SILVA	2010-2014
IPTU	28071	67625- ANSELMO VIEIRA	2010-2014
IPTU	37343,17030,17030	12802- PAULO HERBERT REBELLO	2010-2014
IPTU	25878	47849-ANTONIO CARLOS CARMONA	2010-2014
IPTU	7439	35192-ANTONIO MARCOS WANZUITA	2010-2014
IPTU	19545	30487-ANTONIO PEREIRA	2010-2014
IPTU	15560	56119-ARI ANTONIO SOARES	2010-2014
IPTU	17682	35002-ARMIA TEREZINHA KRACIK	2010,2011,2012,2013-2014
IPTU	9746,59594	50741-AUGUSTO SCHULZH	2010-2014
IPTU	38175	32858-AURORA DA SILVA	2010-2014
IPTU	75359	57637-AVELINA FORLIN BRAZ	2010-2012,2013
IPTU	38779	33467-BENEDITA OLEGARIO DE ALMEIDA DOS SANTOS	2010-2014
IPTU	9639,59708	48318-BERNADETE DE OLIVEIRA	2010-2014
IPTU,TLL	10805,28046	15330-BRAULINO ANHAIA	2010,2013-2013
IPTU	9299	35199-CACILDA MAAS	2010-2014
IPTU	20816,71336	15852-CANDIDA LENIR ROSA ALVES MENEGHEL	2010,2013
IPTU	61268	75438-CARINA MARIA DA SILVA	2010-2013
IPTU	17649	34979-CARLOS A DE MENDONCA	2010-2014
IPTU	32171,32170,32169,	10548-CARLOS ALBERTO MORETTO	2012-2014
IPTU	25286	51948-CARLOS ALBERTO SEGUINS PEREIRA	2010-2014
IPTU	34130	54691-CARLOS ANTONIO DIAS	2010-2014
IPTU	9284	35172-ESTRELA DO MAR TURISMO LTDA	2010-2014
IPTU	22012	73384-CELESTINO ROMAO	2010-2014
IPTU	12669	15337-CINEIA COSTA DOS SANTOS	2010,2011,20012-2013-2014
IPTU	27040	42470-CLAUDEMIR JOSE SCHNEIDER	2008-2014
IPTU	37332	56130-CLAUDEMIR PINSON	2009,2010,2011,20122013-2014
IPTU	33108	33491-CLAUDEVAN BARROS VIEIRA	2010,2011,2012,2013-2014
IPTU	25623	15778-CLAUDIA CRISTINA MENDES SILVA	2009,2010,2011,2012,2013-2014
IPTU	18023	35709-CLAUDIA CRISTINA DA TRINDADE	2008,2009,2010,2011,2012,2013-2014
IPTU	9432	35318-CLAUDIO DE OLIVEIRA	2008,2009,2010,2011,2012,2013-2014
IPTU	9590	35436-CLAUDIO NEUMANN	2008,2009,2010,2011,2012,2013-2014
IPTU	37351	610-CLAUDIO SPERBER	2009,2010,2011,2012,2013-2014
IPTU	39631	18611-CRISTIANO ROBERTO VIGARANI	2008,2009,2010,2011,2013-2014
IPTU	9825	866-CRISTINA MOREIRA LIMA	2009,2010,2011,2012-2014
IPTU	39412	3139-CURT FRANZ	2008,2009,2010,2011,2012,2013-2014
IPTU,CM	7189	73508-DANILO MARCOS FAUSTINO	2009,2010, 2011-2012

IPTU	20433	42489-DARCI CHAGAS	2008,2009, 2010,2012, 2013-2014
IPTU	38186	32652-DARCI LEAL	2009,2010, 2011,2012-2013
IPTU	29056	3472-DELMAR DE BORBA CARVALHO	2009,2010, 2011,2012, 2013
IPTU	40418	19660-DENIS JOAO DOS PASSOS	2010,2011, 2012,2013-2014
IPTU	2282	56378-DENISE VIEIRA PEREIRA	2010,2013-2014
IPTU	38797	58791-DENIZE IGNACIO	2008,2009, 2010,2011, 2011,2012, 2013-2014
IPTU	28636	14595-DIOGINES FARIAS E CRISTINA APARECIDA DE SOUZA MINIUK	2009,2010, 2011,2012, 2013-2014
IPTU	22054	43230-DNER	2009,2010, 2011,2012, 2013-2014
IPTU	16687	32271-DOLORES R DOS SANTOS	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013-2014
IPTU	9755	35541-DORACI I DALMOLIM	2008-2014
IPTU	15595	56555-EDEGAR DOS SANTOS RICARDO	2009,2010, 2011,2012, 2013-2014
IPTU	25717	47832-HILMA DA SILVA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013-2014
IPTU	35343	55373-ISAIAS JOSE DOS SANTOS	2008,2013-2014
IPTU	15654	55440-IVETE FRANCO RIBEIRO	2009,2010, 2011,2012, 2013-2014
IPTU	9524,59840,59841,59840,	35392-IVO ALFARTH	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013-2014
IPTU	2535	35886-IVO JOSE CASAGRANDE	2008,2013-2014
IPTU	22320	43342-IZABEL MARIA MACHADOS	2010,2013-2014
IPTU	38500	64274-JAIR VICENTAINER E SANDRA APARECIDA DA SILVA	2009,2011, 2013-2014
IPTU	34154	69203-JANE ADRIANA LUY	2009,2010, 2011,2012, 2013-2014
IPTU	34154	69203-JANE APARECIDA COSTA DOS SANTOS	2009,2010, 2011,2012, 2013-2014
IPTU,TLL	10633,22877	42918 – LAURI BITTENCOURT	2010,2014
IPTU	38845	37566 – LAUZINHO DE OLIVEIRA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	37133	57528 – LENISE ANACLETO ALVES	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	28554	49889 – LEONAI FERREIRA DOS SANTOS	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	38173	32985 – LEONIDIA GOMES DINIZ	2008,2009, 2010,2011, 2012, 2013,2014

IPTU	35765	55666- LINDOMAR DIAS DA SILVA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	29937	43264 – LOURENO ANTONIO VICENTE	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	34586	54931 – LUCIANA DA SILVA	2009,2010, 2011,2012, 2013
IPTU	21103	57944 – LUCIANA DOS SANTOS LIMA	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	61269	68711 – LUCIANE MARIA DA SILVA	2009,2010, 2011,2012, 2013
IPTU, RD	38738,19254	54661 – LUIS CARLOS ZUCKI	2009,2010, 2011,2012, 2013
IPTU	2507	49843 – LUIZ ALBERTO WOHLKE	2008,2013, 2014
IPTU	17664	34992 – LUIZ C FIGUEIREDO	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	26909	56024 – LUIZ CARLOS CAVICHIOLLI	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	27618	59981 – LUIZ CARLOS DA ROSA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU,RD	19077,65506,13055	41546 – LUIZ CARLOS KERTISCHKA	2009,2013, 2014
IPTU	28897	61667 – LUIZ CARLOS RODRIGUES	2008,2009, 2011,2012, 2013,2014
IPTU,TLL	36266,9202	33369 – LUIZ DE MOURA ROCHA	2009,2010, 2013,2014
IPTU	37323,4470	12284 – LUIZ EDUARDO SANTAREM	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	75357,59831	331 – LUIZ FORLIM	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU, TX	31223,73475,28396,73479,73473	49553 – LUIZ FRANCISCO DIAS	2010,2014
IPTU	12711	75714 – LUIZ HENRIQUE MENEZES	2010,2012
IPTU	13360	41682 – LUIZ HENRIQUE ZEN	2008
IPTU	37310	34112 – LUIZ TIBURCIO DA SILVA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	35479,18292	32284 – LURDES DE FÁTIMA SURI	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	35546,35609	55532 – LURDES DE OLIVEIRA VAZ MOSSELIN	2008,2014
IPTU	34275	2055 – LUZINETE TEREZINHA ALVES	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	27472,27143,27645,27106,27326, 27643,27472,27644,27105,27642, 27267,27642,	47652 – MAGRID BASSIG	2009,2010, 2011,2013, 2014

IPTU	9046,9061	33850 – MANFRED HOFFMANN	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	19548	30489 – MANOEL DA LUZ	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	22905	34056 – MANOEL DOS SANTOS	2008,2014
IPTU	18970	34039 – MANOEL FLORENTINO LIMA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	15199,37213	43182 – MANOEL PEDRO LOURENÇO	2009,2013
IPTU	18924,61029	33991 – MARCIA BERTOCHI SANTOS	2010,2011, 2013,2014
IPTU	270097	47683 – MARCILIO BAIER	2009,2010, 2011,2013, 2014
IPTU	35251	56544 – MARCIO ANDRE THOMAS	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	35206,12162	14639 – MARCIO CHAVES	2008,2009, 2010,2011, 20122013, 2014
IPTU,RD	17534,22571	42710 – MARCIO DOS SANTOS	2009,2013, 2014
IPTU	28880	49614 – MARCIO JOSE NUNES	2009,2010, 2013,2014
IPTU	6915	10860 – MARCO ANTONIO QUADROS DA SILVA	2000,2013, 2014
IPTU	15590	55472 – MARIA ANA GUEDES	2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	37710	56294 – MARIA ANTUNES BRISTOTTI	2009,2010, 2011,2013, 2014
IPTU	26913	1288 – MARIA APARECIDA INACIO	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	18280	15831 – MARIA BARBARA VIEIRA	2010,2011, 2012,2013, 2014
TX, IPTU	32534,15024	32108 – MARIA BENTA CLAUDINO DOS SANTOS	2010,2013, 2014
IPTU	15600	56562 – MARIA CRISTINA FLELISBERTO	2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	9631,59722	35467 – MARIA DA CONCEIÇÃO BENTO	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU, RD	13788,19077	34331 – MARIA DAS NEVES BENTO DO AMARAL	2008,2012, 2013,2014
IPTU	27393,27314	51871 – MARIA DE LOURDES DA SILVA	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	9823	34900 – MARIA DE LOURDES NOGUEIRA	2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	19609,19706	49809 – MARIA DE MENDONÇA CUSTÓDIO	2008,2013, 2014
IPTU	15572	54892 – MARIA DE OLIVEIRA MENDES	2010,2012, 2013,2014

IPTU	14274	18110 – MARIA ELIANE MENDES DE SOUZA	14274
IPTU	28604	54518 – MARIA FELIX FERREIRA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013
IPTU	15514	55533 – MARIA HELENA DE PAULA	2008,2009, 2010,2011, 20122013, 2014
IPTU	9567	50730 – MARIA JOSE REIS	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	35553	33476 – MARIA LUCIA DE LIMA PEREIRA	2010,2011, 2012,2014
IPTU	15705	55162 – MARIA PRESTES CLEMENTINO	2009,2012, 2013,2014
IPTU	6957	60553 – MARIA RAQUEL FLORES CLAUDINO	2008,2009, 2010,2012, 2014
IPTU	35335	33046 – MARIA SELOIR DE MEDEIROS	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	14539	30331 – MARIA VERGILIO PEREIRA	2008,2014
IPTU	37767	56314 – MARIANA PEREIRA DE SOUZA	2008,2009, 2010,2011, 2012, 2013, 2014
IPTU	26770	60002 – MARILENE MARCAL BRASIL COLLA	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	35457	33596 – MARILENE SANTIAGO DAMASCENO	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU,MSUR	11264,4215	61521 – MARIN KREITLOW	2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	28135	66511 – MARINEIDE NILVA FERREIRA	2008,2009, 2010,2011, 20122013, 2014
IPTU	28486	75161 - MARIO CARLOS TRAMONTIN	2009,2010, 2011,2012
IPTU	35248	32920 – MARISETE CHAVES	2008,2009, 2010,2011, 2012, 2013, 2014
IPTU	11782	31306 – MARISTELA COUTO	2010,2013, 2014
IPTU	9513	35382 – MARIZE TEREZINHA DE AMORIM	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	32710	54317 – MARLENE NUNES DA SILVA	2009,2010,2011,2012,2013
IPTU	34437	54832 – MARLISETE EMIDIA RODRIGUES VERANCIO	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU,RD	18969,1816	4321 – MATHEUS MARIANO SEARA DA COSTA	2009,2013, 2014
IPTU	22665	42781 – MAURECI DA SILVA	2010,2011, 2012,2013, 2014
RD,TX,IPTU	19362,32172,74962,10117	15131 – MAURICIO DE OLIVEIRA MANICA MARIN	2009,2010, 2014
IPTU	15781	35080 – MEIMAD HERKENHOLF	2008,2013, 2014

IPTU	310,5599,311	60484 – MIRKO ANDRÉ DOS SANTOS	2010,2013
IPTU	7398,9327,9328,	5779 – MOURA IND E COM DE PESCA LTDA	2008,2009, 2010,2014
IPTU	15486	57692 – NADIR CRESCENCIO DA LUZ	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	28820	58370 – NATAL TONETE	2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	17989	30637 - NEGA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	37308	56108 – NELSON FREITAS	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	24625	15956 – NELSON JOSE RIBICK	2008,2014
IPTU	22638	71537 – NELSON MERELES GOETEN	2008,2010, 2011,2014
IPTU	27133	59020 – NELSON RODRIGUES COSTA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	9439	35324 – NERI STEDILEZ	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	18446	2785 – NEUSA GODOY	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	15700	32923 – NEUSA ZIMERMANN	2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	17656	34986 – NICOLAU BODEMMULLER	2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	20156	34740 – NILSON LUIS TURKI	2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	28766	15744 – NILVA DE JESUS	2009,2010, 2011,2013, 2014
IPTU	9743	35535 – NIVALDO STEIN	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	17977	30626 – OLINDIO EMILIO	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	17671	34996 – OSMAR DIAS	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	9734	35527 – OSMAR PASQUALI	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	24626	33351 – OSNI OSWALDO MAESTRI	2008,2009, 2010,2011, 2013,2014
IPTU	35759	55664 – OZIEL GONSALVES ALMEIDA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014

IPTU	39639	54776 – PATRICIA RODRIGUES P. DE BITTENCOURT	2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	37350	33702 – PAULO CESAR PRESTE	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	9842	35598 – PAULO LEICHT	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	11261	43633 – PAULO NESTOR MACHADO	2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	35380	58445 – PAULO SERGIO MONTEIRO	2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	27223	47799 – PEDRO ANJO	2009,2010, 2011,2013, 2014
IPTU	17696	35011 – PEDRO PAULO DE MELO	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	7311	32868 – PIRAMIDE EMPREENDIMENTOS LTDA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	11646	37954 – PLANAR ELETRONICA LTDA	2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	39322	60221 – RAFAEL FELICIO	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	31979,63111	59182 – RAQUEL TERESA DA COSTA	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	22667	56281 – RECIVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	2008,2009, 2010
IPTU	35329	33055 – REINALDO DOS SANTOS BARBOSA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	9735	35528 – RENATO TOTTENI	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	35447	577 – RITA DE CASSIA DA SILVA DOS SANTOS	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	38184	57709 – ROBERTO DA CUNHA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	9525,14612	56485 – ROBERTO JOAQUIM DE BORBA	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	28646	54555 – ROBERTO PEREIRA DA SILVA	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	4527	31663 – RODOLFO ALBERTO TIETNJ	2008,2014
IPTU	25691	3795 – RODRIGO DOS SANTOS	2009,2010, 2011,2014

IPTU	17991	30639 - ROMÃO	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU,RD	17944,37555	56248 – ROMEU VAZ	2009,2013, 2014
IPTU	18317	55730 – RONILDA ROCHA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	38788	51878 – ROSA MARLENE KLISZCZ	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	15589,70217	56552 – ROSA TELES	2008,2014
IPTU	38190	58415 – ROSALINA RODRIGUES	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	38193	58425 – ROSANE CANDAO	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	762	43842 – ROSANE CARDOSO	2010
IPTU	19664	56090 – ROSANE SALETE RODRIGUES DE MELLO	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	27233	51853 – ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	2008,2014
IPTU	38172	33032 – ROSANGELA KAIPER DOS SANTOS	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013
IPTU	38795	56193 – ROSELI LEONARDO	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	29046,28949	49976 – ROZELI FATIMA BOAVENTURA	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	963659705,59703,9637	35472 – RUDI GONÇALVES	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	11864	15527 – RUI VITOR KOCH	2010,2011, 2013
IPTU	34678	54717 – SALATIEL BATISTA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	1984	36155 – SALESIO JOSE SCHAEFER	2008,2014
IPTU	9665	35489 – SALESIO MONDINI	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	35020,35027,68334,68356,35029, 68341,68345,35111	34852 – SALVIO JOSÉ MATEUS	2009,2010, 2011,2014
IPTU	40253,19306	504 – SANDRA REGINA CIPRIANO	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	39512	60689 – SANDRA REGINA DA SILVA	2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	37162	56010 – SANDRA REGINA SEVERINA GOMES SANTANA	2008,2013, 2014
IPTU,TLL,ISS	10779,22631	42750 – SEBASTIÃO BASTOS DE ARAUJO	2010,2011, 2012,2014

IPTU	376363	10513 – SEBASTIÃO DA SILVA	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU,TLL	9007,15681	3852 – SEBASTIÃO GONÇALVES	2009,2010, 2013,2014
IPTU	9579,59811	35428 – SEBASTIÃO JOSE GONÇALVES	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	14834	30421 – SECUNDINA DE FREITAS	2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	20920	31068 – SERGIO ANTONIO FERREIRA	2009,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	28653	49746 –SERGIO ROBERTO DE JESUS	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	17663	34991 – SERGIO S WESTPAL	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	15594	33623 – SIDINEI JOSÉ DOS SANTOS	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	9760,59576,9760	58347 – SILEZIO MONTIBELLER	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU, MSUR	32740,1786	54325 – SIMONE DA COSTA	2010,2011, 2013,2014
IPTU	28762	58381 – SIMONE DA SILVA FRANCISCO	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	37383	61939 – SUELI MACIEL DE OLIVEIRA	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU, RD	26626	44334 – SUMMER-AIR COM PROJ DE AR CO	2010,2011, 2014
IPTU	35385	55399 – TANIA FERREIRA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	18901	33574 – TEREZA CORDEIRO	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU,RD	37420,11466	56179 – TEREZINHA DE JESUS LIMA PEREIRA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU,CM	19129	33528 – TEREZINHA MAIA	2009,2014
IPTU	20037	34651 – TOMAZ AGENOR REBELLO	2009,2011, 2011,2012
IPTU	9756	35542 – UMBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	6956,53405,53403,6985,6979, 6984,6988,53405	33063 – UNITEL IND ELETRONICA SA	2008,2013, 2014
IPTU	28061	55480 –VALDECIR JORGE	2009,2010, 2011,2012, 2014

IPTU	9532	35400 – VALDEMIRO DE SOUZA	2008,2009, 2010,2011
IPTU	35256	55332 – VALDEVINO GONÇALVES	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	9542,9541	50739 – VALDIR CORRENTE	2008,2013, 2014
IPTU	17654	34984 – VALDIR I MENDES	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU, RD	9077,23102,23114,23132,23134, 23135,23137,23164,23165,23166, 23167,23168,23169,23170,23171, 23172,23173,23175,23176,23177, 23178,23179,23180,23181,23182, 23183,23184,23185,23186,23187, 23188,23189,23190,23191,23192, 23193,23194,23195,23196,23197, 23198,23199,23200,23201,23202, 23203,23204,23205,23206,23207, 23208,23209,23210,23211,23212, 23213,23214,23215,23216,23217, 23218,23219,23220,23221,23222, 23223,23224,23226,23328,23229, 23230,23231,23232,23233,23234, 23235,23236,23237,23238,23239, 23240,23242,23244,23245,23246, 23247,23248,23249,23250,23251, 23252,23253,23254,23255,23256, 23257,23258,23259,23260,23261, 23262,23263,23264,23265,23266, 23267,23268,23269,23270,23271, 23272,23273,23274,23275,23276, 23277,23278,23279,23280,23281, 23282,23283,23284,23285,23286, 23287,23288,23289,23290,23291, 23292,23293,23294,23295,23296, 23297,23298,23299,23300,23301, 23302,23303,23304,23305,23306, 23307,23308,23309,23310,23311, 23312,23313,23314,23315,23316, 23317,23318,23319,23320,23321, 23322,23323,23324,23325,23326, 23327,23328,23329,23330,23331, 23332,23333,23334,23335,23336, 23337,23338,23339,23340,33899, 51016	34291 – VALDIR LUIZ ZANELLA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU, NTAV	6711,19998	14283 – VALDOMIRO CORREA DOS SANTOS	2009,2013, 2014
IPTU,	38810	55375 – VALMIR DOS SANTOS	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	31455	61233 – VALTER CARNEIRO	2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	27324	54996 – VANDERLEI CARDOSO	2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	32765	18550 – VANIA LUCIA PINTO	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	28443	54492 - VANILDA AP. SCHERMACK	2010,2011, 2012,2013, 2014

IPTU,RD,TXCEF,	9095,11873,11950,13892,14494,28403,28427,28446,28447,28490,28560,28580,28592,28597,28647,28719,28781,28784,28791,28799,28800,28804,28806,28812, 28828,28830,28831,28838,28864, 28980,29015,29126,32250,33070, 46321,51102,	45926 – VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	2008,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	20860,20861	58176 – VENICIO MARTINS TABORDA	2010,2013, 2014
IPTU	24629	13715 – VERA LUCIA CORDEIRO	2008,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	18009	30667 – VERA LUCIA MAES	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	6052	3575 – VICTOR HARBS JUNIOR	2009,2013, 2014
IPTU	17657	34987 – VICTOR J BROCCA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	17309	6145 – VILMA FELICIO DE SOUZA	2008
IPTU	21742	55384 – VILMA GONÇALVES DAS NEVES	2009,2010, 2013,2014
IPTU	34568	54921 – VILSON FOUTOURA	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU,RD	11685,11687,11684,356353, 35348,35350,	38937 – VIRIATO OLIMPIO DA SILVA	2008,2013, 2014
IPTU	29001	49631 – WALQUIRIA RODRIGUES PEIXOTO	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	17650	34980 – WALTER ARAGÃO	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU,TXCEF	33134,36994,35792,70839,70840,38220,70844,70849,70843,37731,70847,70838,70848,70842,38222,70846,70851,70837,70841,70845,70850,	53818 – WENCESLAU TEODORO PEREIRA	2010,2011, 2013,2014
IPTU	15630	57884 – WILSON FURTADO	2008,2009, 2010,2011, 2012,2013, 2014
IPTU	32190	61625 - ZILDA SOUZA DE MENEGHI	2008,2013, 2014
IPTU	9709	36512 – ZILMAR HAFENSTEIN	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
IPTU	16665	57434 – ZULMA DA CUNHA	2008,2011, 2012,2014
TLL,MULTA	10652,59752	14789-ADRIANA LUCIA RODRIGUES	2009-2013
TLL,MULTA	10381,788	14224-CRISTIANO VITORINO ME	2010,2014
TLL,MULTA	7500,2701	373-DARIO DA CONCEICAO FREITAS	2010,2012, 2013,2014
TLL	8136	9646-DIKURZLOP IND. E COM. DEE CONFECCOES LTD	2009-2010
	10697,35628	3634-JANDIR DOS SANTOS	2009,2010, 2013-2014
RD,IPTU,TX.IPTU	19880,38405,40036	48270-JANDIR DOS SANTOS	2010,2011, 2012-2014

RD,IPTU	8549,8548,8550,7273	53982 – JOANA VOLANI	2007,2013, 2014
NTAV,RD,IPTU	3281,4440,3660,4909,26347	10720 – JOÃO ELSON RODRIGUES	2009,2013, 2014
TLL	8726	10296 – LSS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2009,2010
TLL, IPTU	5020,39438	5735 – LAGES SANTANA LTDA ME	2003,2013
TLL	6328	6227 – MANIPULAÇÃO DE PESCADO BENTO LTDA ME	2009,2010
TLL,RD,IPTU,MULTA	15881,5829,53233,7173,2847	5870 – MARIA DA TRINDADE	2009,2012, 2013,2014
TLL, MULTA,ISSQN	1142	38495 – MARTA ROCHA FACCIO	2009,2014
RD,TXPRO,IPTU	18426,35785,26400,22712,26386	51334 – MAURICIO VIEIRA	2009,2011, 2014
TXPRO,TLL,MULTA	32854,10469,3237	14422 – MELO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME	2010,2012, 2013,2014
TLL	10021	13459 – NAVEG. COM E DIST DE GASES IND E MED LTDA	2010
TLL,ISQN,TXPRO	7103,34201	7205 – NEUCI NICOLAU DOS SANTOS	2009,2011
TLL	8631	10129 – NEZIR FACHINI DA ROCHA ME	2010
RD,TXSUR,TXCEF,RECDI,IPTU,TXFO	19072,19410,19995,20332,20415, 909,33218, 35412, 35125,35126,42884,43367,42252,42880, 44381, 50128,1243,23040,1006,23039, 1132, 37957,23037,2444,37957, 23041,1055,23040, 2444,	32005 – ORCS – ASSESSORIA NEGOCIO MERCANTIL LTDA	2009,2010, 2011,2012, 2013,2014
TLL,IPTU	9207,15585	47623 – OSMAR DE SIQUEIRA	2010,2011, 2012,2013, 2014
TLL,RD,IPTU	9416,10968,37943,	12111 – PATRICIA SOUZA CAMARGO PETRI E CIA LTDA	2013,2012, 2009,2014
RD,IPTU	9393,14272,17455,17466,18080,67540,28187	48624 – PEDRO EUGENIO MULLER E OUTROS	2007,2008, 2009,2014
TLL,ISSQN	8623	10126 – PREST. DE SERV. BEIRA RIO LTDA LTDA ME	2009,2010
TLL	6378	6955 – PROMIDIA SOFTWARE E COM LTDA	2009,2010
ISS-R	4028	6117 – RAIZEN COMBUSTIVEIS SA	2010
NTAV,IPTU	8110,18763,66150	1300 – RONALDO RONEY RAMOS	2009,2013, 2014
TLL	7388	7468 – ROSA DO MAR COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	2009,2010
RD,MSUR,SERV, IPTU	16558,944,932,34032,35068,674,10905,949, 6720, 558, 10900,10904,10903,947,10902,674, 950,10901	53572 – SANDRA CRISTINA DA SILVA	2009,2011, 2013,2014
NTAV	2820	11676 – SEMASA SERV. MUN. DE AGUA E SANEA BAS	2009
MULTA	881,1916	13458 – SILVIA DA SILVA ULLER ME	2010,2014
MULTA	884,2201	10921 – SITA CONCREBRAS SA	2010,2014
TLL,IPTU	8218,29391	9732 – SPOT LIGHT PRODUÇÕES LTDA	2009,2010, 2014
TLL	7598	9124 – TEMPER MANIA= MONTAGENS DE TEMPERADOS LTDA	2009,2010
TLL,RECDI	5937,46446	6170 – VALMIR VALDIR DA SILVA ME	2008,2012
IPTU	15659	55448- ABEL DA ROSA	2008 -2014
IPTU	39382	4128- ABEL ALVES DE QUADROS	2007-2014
IPTU	9763,9762	35546- ACACIO MOSER	2009-2014
IPTU	37292	56543-ADELINA THOMAS	2009-2014
IPTU	9764,59582	49121-ADRIANO VICENTE FERREIRA	2006-2014
IPTU	20710,35669,19925	42629-AGENOR BRISTOTTI	2005-2014
IPTU	15591	33375-AILTON OLIVEIRA	2004-2014
IPTU	35328	32997-ALCIDES GUEDES	2004-2014
IPTU,NTAV	2905,7842,	11740- ALZEMIRO ALVES DOS REIS	2009,2013-2014
IPTU	9573	50731 – MARIA I. HESS	2000-2014
IPTU	35553	33476 – MARIA LUCIA DE LIMA PEREIRA	2004
IPTU	6957	60553 – MARIA RAQUEL FLORES CLAUDINO	2006,2007

IPTU	15275	72094 – MARIA TEREZA BARUFFI	2004
IPTU	15781,70194	35080 – MEIMAD HERKENHOLF	1992 – 2014
TLL,ISSQN,TSO	8815	10647 – NADIR BITENCOURT PEREIRA ME	2004-2008
IPTU	22638	71537 – NELSON MERELES GOETEN	2010,2011, 2008,2007, 2014
IPTU	27133	59020 – NELSON RODRIGUES COSTA	2007-2014
IPTU	9439	35324 - NERI STEDILEZ	2000,2004-2014
IPTU	28766	15744 – NILVA DE JESUS	2009,2010, 2011,2013
IPTU	35991	31524 – PEDRO ADOLFO FREITAS	2004
IPTU	5943	33033 – RINO GUERRINI	2004
IPTU	22370	43367 – ROMAO MIANES	1992,1993, 1995,1996, 1997,1998, 1999,2000, 2001,2002, 2003
IPTU	16802	50836 – ROOSEVELT MARTINS CARABAJI RIBEIRO	2004
IPTU	19664	56090 – ROSANE RODRIGUES DE MELLO	2004,2006, 2007
IPTU,CM	1984	36155 – SALESIO JOSE SCHAEFER	2007
IPTU	10846	36928 – SALOME LOIZA RAMOS	2000
IPTU	35111,35020	34852 – SALVIO JOSE MATEUS	2006,2009
IPTU	19306	504 – SANDRA REGINA CIPRIANO	2006,2007
IPTU	17663	34991 – SERGIO S WESTPAL	1992,1993, 1995,1996, 2000, 2003,2004, 2005,2006, 2007
IPTU	15594	33623 – SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS	2004,2006, 2007
IPTU	35385	55399 – TANIA FERREIRA	2004-2007
IPTU	20037	34651 – TOMAZ AGENOR REBELLO	2007
IPTU	9541	50739 – VALDIR CORRENTE	1992,1993, 2000,2003, 2004,2005, 2006,2007
IPTU	17654	34984 – VALDIR I MENDES	2003,2004, 2005,2006, 2007
IPTU	23129,23165,23248, 23568,23179,23240,	34291 – VALDIR LUIZ ZANELLA	2002,2003, 2004,2005, 2007
RECFI,TLL	23289,5937	6170 – VALMIR VALDIR DA SILVA ME	2004,2005, 2006,2007
IPTU	21077	3596 – VALMIREIA DUARTE MENEGHEL	2005,2007
IPTU	28791,28403,28427,28446, 28489,28557,28560,28604, 28646,28719,28732,28762, 28780,28785,28791,28825, 28791,36089	45926 – VENDECASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1999,2000, 2001,2002, 2003,2004, 2005
IPTU	6052	3575 – VICTOR HARBS JUNIOR	2007
IPTU	17657	34987 – VICTOR J BROCCA	1992,1993, 1995,1996, 2003, 2004,2005, 2006,2007
IPTU	34568	54921 – VILSON FOUTOURA	2004,2005, 2006,2007
IPTU	24578	37021 – WILIMAR WALTER WITZKE	1999,2000, 2003

NAVEGANTES,13 DE NOVEMBRO DE 2015.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS CARMONA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Receita

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2015 FMAS.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS 02/2015.
Ata de Registro de Preços FMAS N° 02/2015, relativa ao Pregão Presencial 02/2015, contendo os preços registrados pelas empresas abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) DESTINADOS A INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL "ANILDO DE SOUZA", ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVEGANTES/SC.
Fornecedor: BONA GENTE COMERCIAL
Valor Total: R$ 840,00
Fornecedor: CELIA REGINA W SANI
Valor Total: R$ 1.571,00
Fornecedor: PROJETO CULTURAL LTDA.
Valor Total: R$ 5.580,66
Fornecedor: ADL COMERCIL EIRELI
Valor Total: R$ 2.645,00
Fornecedor: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Valor Total: R$ 2.616,00
Fornecedor: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI
Valor Total: r$ 2.088,00
Vigência: 11/11/2016..
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 11 de novembro de 2015.

EXTRATO CONTRATUAL FMC N° 227/2015.

EXTRATO CONTRATUAL FMC N° 227/2015.
PROCESSO: DL10/2015.
Órgão: FUNDACAO MUN. DE CULTURA DE NAVEGANTES.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, DEVIDAMENTE INSTALADOS, JUNTO AO AUDITÓRIO DO CENTRO INTEGRADO DE CULTURA, EM VIRTUDE DO PP 5/2015 RESTAR DESERTO EM 2 (DUAS) OPORTUNIDADES, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2015.
Fornecedor: MRXORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 15.671.168/0001-04.
VALOR: R$ 9.126,01.
VIGÊNCIA: 04/11/2015 -04/11/2016.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso V da Lei de Licitações.
Navegantes, 04 de novembro de 2015.

EXTRATO CONTRATUAL FMV N° 224/2015.

Extrato Contratual.
Prefeitura Municipal de Navegantes
Contrato Nº..:. FMV 2242015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES / Fundação Municipal de Vigilância Navegantes.
Contratada...: TECHNO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS EIRELLI – EPP
CNPJ sob o nº 20.072.416/0001-27
Vigência ..... : Início: 04/11/2015 Término: 02/03/2016 *(120 dias)
Licitação ..... :TP05/2015.
Recursos ..... : Dotação: 2.075 3.3.90.00.00.00.00.
Objeto ..... : PRIMEIRO TERMO ADITIVO VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° FMV N° 183/2015, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS (TRAVESSIA DE PEDESTRES), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA SEREM CONSTRUÍDAS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº 5/2015.
Navegantes, 03 de novembro de 2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES - FUMAN - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO N.° 015/2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES - FUMAN
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.° 015/2015.
Síntese do Termo de Compromisso Ambiental que celebram entre si, a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes - FUMAN e espólio de GENNARO PERCIAVALLE. Objetivo: visando à adoção de medidas específicas, para a correção do passivo ambiental mediante condicionantes para regularizar as atividades, com a devida Licença Ambiental Corretiva; Realizar a Averbação da Compensação Ambiental igual à área de supressão, ou seja, 4.600,00 m² no prazo de 06 (seis) meses, na mesma bacia hidrográfica ou preferencialmente junto a Unidade de Conservação – Parque Municipal; e compensação relativa aos impactos ambientais no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência do Termo: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura, que se deu em 11 de novembro de 2015, quando deverão estar cumpridas todas as obrigações assumidas pelo Compromissário. Assinaturas: PAULO CELSO MAFRA, Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - Compromitente e espólio de GENNARO PERCIAVALLE representada por Maria Ivani Perciavalle, inscrita no CPF n.° 063.***.***-**, como Compromissário. Navegantes, 11 de novembro de 2015.

LEI 3048 ALTERA LEI 2841

LEI N º 3048 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2841 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições. FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I do artigo 5º da Lei Complementar nº 2841, de 7 de fevereiro de 2014, passando a ter a seguinte redação:

"Art.5 º .....:

I - 1 (um) representante da Fundação Cultural de Navegantes;

..... "

Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Lei nº 2841 de 7 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e

Logística nesta data.

Navegantes, 13 de novembro de 2015.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

LEI 3049 DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

LEI N º 3049 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE NAVEGANTES - COPAN

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições. FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade publica o Conselho de Pastores Evangélicos de Navegantes, cujo nome de fantasia é COPAN – Conselho de Pastores Evangélicos de Navegantes – entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, instituída oficialmente no dia 1º/9/2010, com sede na Rua José Alcebíades Laurentino, 696, Centro, na cidade de Navegantes-SC, inscrita no CNPJ sob o número 14.668.699/0001-77.

Art. 2 º A entidade qualificada tem como finalidades: desenvolver maior comunhão entre cidadãos navegantinos com o princípio da unidade no amor fraternal; desenvolver conferências, simpósios, cultos, retiros, entre outros e atuar em diversos meios na área de assistência social e beneficência.

Art. 3 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de novembro de 2015.
Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

LEI 3050 DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

LEI N º 3050 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO – SERVIDÃO LAURI DA CRUZ CARLOS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Servidão sem denominação oficial localizada no lado direito da Avenida João Sacavém, entre os números 466 e 486, no Centro, em Navegantes, passa a denominar-se oficialmente Servidão Lauri da Cruz Carlos.

Art. 2 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de novembro de 2015.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

LEI COMPLEMENTAR 264 ALTERA NOMENCLATURA DE CARGO LC 255

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500 CEP 88370-446 – Navegantes - SC CNPJ 83.102.855/0001-50 www.navegantes.sc.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N º 264 DE 27 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ALTERA NOMENCLATURA DE CARGO CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR N º 255 DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1 º Fica alterada a nomenclatura dos cargos mencionados na lei complementar n º 255, de 4 de setembro de 2015, permanecendo inalterado o respectivo número de vagas, como segue:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Operador de Equipamentos de Grande Porte	3 (três)
Operador de Equipamentos de Médio Porte	3 (três)

Art. 2 º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta lei complementar foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de novembro de 2015.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2922 NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88370-446 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2922 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III, e atendendo ao que dispõe a lei n º 1222 de 21/11/1997, que criou o Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:
I Ficam nomeados, pelo presente ato, os Membros para o Conselho Municipal de Educação, cujos nomes são os seguintes:

a) Secretaria Municipal da Educação – TITULAR: Nerozilda Pinheiro Ferreira;
SUPLENTE: Ana Lúcia dos Santos Coelho.
b) Secretaria Municipal de Assistência Social - TITULAR: Maria José Flor;
SUPLENTE: Fernanda do Nascimento.
c) Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude
TITULAR: Jeferson Macarini;
SUPLENTE: Giovana Soares da Cunha.

d) Fundação Cultural de Navegantes – TITULAR: Regina Célia Correia;
SUPLENTE: Ricardo Ismael Testoni.
e) Rede Estadual de Ensino – TITULAR: Ângela Lamin de Carvalho;
SUPLENTE: Jussara Wick.
f) Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino – TITULAR: Magrit Decker;
SUPLENTE: Andréa Burgonovo
g) Rede Particular de Ensino – TITULAR: Martinha Corrêa da Silva;
SUPLENTE: Mirella Shelligan Maia Ribeiro.
h) Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
TITULAR: Simone de Lima Romão Pereira;
SUPLENTE: Maristela Fátima Alves dos Santos.
i) APPs da Rede Municipal de Ensino – TITULAR: Tereza Cristina Socorro dos Santos;
SUPLENTE: Silvia Tais Alves Barbosa Silva.
j) Inativos da Educação do Município – TITULAR: Dinorá Pereira dos Santos;
SUPLENTE: Liliane Aparecida Anacleto Pereira.

Nova Trento

Prefeitura

DECRETO Nº 241/2015 - CONVOCA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 003/2015

DECRETO nº 241/2015

convoca OS aprovadoS no PROCESSO SELETIVO 003/2015, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da CF; art. 11, VI, VII e IX; e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, do dia 16 de novembro de 2015 a 18 de novembro de 2015, munidos da documentação abaixo relacionada, observados o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - 01 (uma) foto ¾;
II - Cópia da Carteira de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV – Cópia do Título de Eleitor;
V - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VI - Inscrição no PIS/PASEP;
VII - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
VIII - Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos (se for o caso);
IX - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
X - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;
XI - Comprovação de regularidade com o Serviço Militar (se for o caso);
XII - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar;
XIII - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
XV - Declaração de Acúmulos ou não de Cargos (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);
XVI - Declaração de Penalidades Disciplinares (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);
XVII - Declaração de Bens (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 13 de novembro de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Valdemir luiz quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 241/2015)

CARGO: MOTORISTA III

Classificação	Nome completo
12º	Paulo Sérgio Rodrigues

PORTARIA Nº 974/2015

PORTARIA Nº 974/ 2015
Concede Licença Prêmio

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 102, da Lei Municipal nº 1.207/92 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal CAMILA VITOR MORESCO, matrícula nº 265, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2009 a 14/06/2015, a contar de 02 de novembro de 2015 a 30 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 03 de novembro de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 03 de novembro de 2015.

Maxiliano de Oliveira
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

PORTARIA Nº 982/2015

PORTARIA Nº 982/ 2015

Prorroga Portaria

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 717/2015, que Prorrogou a Admissão em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 011/2014, de 05/12/2014, convocada conforme Decreto nº 019/2015 "A", ROZIANI HINGRID TELL ERBS, matrícula nº 6595, para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Ensino Fundamental – Anos Iniciais), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a contar de 06 de novembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015, em substituição a Titular Maria Aparecida Bittencourt, afastada conforme Portaria nº 947/2015 (Licença Prêmio).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 06 de novembro de 2015.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrada e Publicada a presente Portaria em 06 de novembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2015

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora ROZIANI HINGRID TELL ERBS, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alferes, nº 173, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 043.014.419-99, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e em função da suspensão judicial do Concurso Público Municipal nº 001/2007, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais (Ensino Fundamental – Anos Iniciais), na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, em substituição a Titular Maria Aparecida Bittencourt, afastada conforme Portaria nº 947/2015 (Licença Prêmio).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 2.304,18 (dois mil trezentos e quatro reais e dezoito centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado para o período de 06 de novembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015, data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência,
bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado,
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal.

V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (quatro) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 06 de novembro de 2015.

Luiz Carlos Orsi	Roziani Hingrid Tell Erbs
Secretário Municipal de Educação	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, 06 de novembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 983/2015

PORTARIA Nº 937/ 2015
Dispõe sobre Exoneração e Nomeação de Cargo Comissionado

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VIII e XII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal FLAVIO MOACIR VALLE, matrícula nº 6679, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Equipe de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores Comissionados desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir de 03 de novembro de 2015.

Art. 2º – NOMEAR o Servidor Público Municipal FLAVIO MOACIR VALLE, matrícula nº 6973, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores Comissionados

deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 04 de novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de novembro de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 06 de novembro de 2015.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 985/2015
Portaria Nº 985/2015

Nomeação/ Posse/ Exercício

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94,XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, combinado com os artigos 12 e 20, da Lei Municipal nº 1.207/1992,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR pelo Decreto nº 199/2015, de 01 de outubro de 2015 – através de Concurso Público – Edital nº 002/2015, realizado em 24/05/2015, MONICA AMORIM, matrícula nº 6974, no Cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGO(A), do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com 40 (quarenta) horas semanais, e EMPOSSAR em 09 de novembro de 2015.

Art. 2º - ATRIBUIR exercício na Unidade Sanitária Madre Paulina, a partir de 09/11/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 09 de novembro de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário de Administração e Finanças

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO PL 03/2015 TP 01/2015 CÂMARA

Extrato de Edital de Tomada de Preços Nº 01/2015
Município de Novo Horizonte
Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte
Processo Licitatório nº. 03/2015
Tomada de Preço nº. 01/2015
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa Especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução das obras externas da sede da Câmara Municipal de Vereadores (quarta etapa), conforme Projetos, Memoriais Descritivo, Orçamento e Cronograma físico-financeiro, descritos nos Anexos integrante deste edital.
Abertura dos envelopes: dia 02/12/2015, as 14h00
Cópia deste ato convocatório poderá ser obtido: no endereço www.camaranovohorizonte.sc.gov.br, na sala da administração da Câmara Municipal de Vereadores, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:30h as 17:30h com cd ou pen-drive, e informações pelo fone 49 3362 0171.
Novo Horizonte, SC, 16 de novembro de 2015.
José Ivanir Dallanora – Presidente

Orleans

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2015
TOMADA DE PREÇO PARA SERVIÇO E OBRAS DE ENGENHARIA 97/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORLEANS-SC
CONTRATADA: CONCRETOS COMELLI ME
VALOR: 270.844,52
RECURSO: 1.011.4490.00 – 101 – 101/2015
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS UNDSTEIS(FORMA DE S) DA RUA AYRTON SENNA COM ESPESSURA 8 CM E RESISTÊNCIA DE 35 MPa.

Orleans - SC, 13 de novembro de 2015.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°112/2015

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 112/2015
TOMADA DE PREÇO PARA SERVIÇO E OBRAS DE ENGENHARIA 97/2015

Fica publicada a Homologação do Processo n° 112/2015 na modalidade de Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia.
Valor: 270.844,52
Empresa vencedora: Concretos Comelli Ltda Me

Orleans - SC, 13 de novembro de 2015.
Eduardo Bertoncini
Secretário de Administração

REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 45/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2015
NOTA DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015.
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS E MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL PARA ICENTIVAR E INSTRUIR A INICIAÇÃO DE ESCOVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO BUCAL INFANTIL.
Motivação: EM FUNÇÃO DA QUEDA DA ARRECADAÇÃO, DO REGIME DE CONTENÇÃO DE CUSTOS, DE ERRO NA FORMA DE JULGAMENTO DO EDITAL, HAVENDO A POSSIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO REVER OS PRÓPRIOS ATOS, EXISTE A NECESSIDADE DA REVOGAÇÃO PELOS MOTIVOS EXPOSTOS.

Orleans, 13 de novembro de 2015.
EDUARDO BERTONCINI
Secretário de Administração

Ouro

PREFEITURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-100

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 100/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAL1056	8771019232	7455/0	19/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MBV5712	8771015092	7455/0	09/11/2010	R$ 85,12	218 * I
MCQ4436	8771017669	7455/0	28/11/2010	R$ 85,12	218 * I
MDJ4741	8771017097	7455/0	28/11/2010	R$ 85,12	218 * I
MFW4114	8771013674	7455/0	23/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MFY8580	8771017615	7455/0	25/11/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-101

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 101/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACA2952	8771024633	7455/0	20/01/2011	218 * I
ACQ9560	8771019235	7463/0	19/12/2010	218 * II
ADQ4824	8771025241	7455/0	06/02/2011	218 * I
AEK0323	8771025272	7455/0	07/02/2011	218 * I
AKW5712	8771022705	7455/0	09/01/2011	218 * I
BOH7947	8771024370	7455/0	22/01/2011	218 * I
CPU8374	8771025120	7455/0	04/02/2011	218 * I
IEP5156	8771024689	7455/0	23/01/2011	218 * I
IFU8903	8771022810	7455/0	09/01/2011	218 * I
IJL0098	8771025281	7455/0	07/02/2011	218 * I
LXB4967	8771024938	7455/0	30/01/2011	218 * I
LXZ9565	8771025248	7455/0	06/02/2011	218 * I
LXZ9565	8771025257	7455/0	06/02/2011	218 * I
LYB9681	8771024528	7463/0	16/01/2011	218 * II
LYH6444	8771024441	7455/0	13/01/2011	218 * I
LYY6368	8771025269	7463/0	07/02/2011	218 * II
MAH3901	8771024953	7455/0	31/01/2011	218 * I
MAM6928	8771024377	7455/0	28/01/2011	218 * I
MBC3615	8771024530	7455/0	16/01/2011	218 * I
MBD3690	8771024445	7455/0	13/01/2011	218 * I
MBM4733	8771024623	7455/0	19/01/2011	218 * I
MDA7535	8771024536	7455/0	16/01/2011	218 * I
MDF8664	8771024786	7455/0	26/01/2011	218 * I
MDI6777	8771024775	7455/0	26/01/2011	218 * I
MEG0949	8771022718	7455/0	09/01/2011	218 * I
MFI0346	8771024858	7455/0	29/01/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFI0346	8771024934	7455/0	30/01/2011	218 * I
MFL9744	8771015103	7455/0	09/11/2010	218 * I
MFM9890	8771024562	7455/0	16/01/2011	218 * I
MFT8012	8771024719	7455/0	23/01/2011	218 * I
MGC8493	8771024501	7455/0	15/01/2011	218 * I
MGK5289	8771024831	7463/0	28/01/2011	218 * II
MGN6122	8771025135	7463/0	05/02/2011	218 * II
MGO7026	8771020695	7455/0	27/12/2010	218 * I
MHG8819	8771017544	7455/0	22/11/2010	218 * I
MHI5353	8771024770	7471/0	26/01/2011	218 * III
MHP0611	8771024360	7455/0	18/01/2011	218 * I
MHY0120	8771022697	7455/0	09/01/2011	218 * I
MHY7956	8771024485	7455/0	15/01/2011	218 * I
MIC9224	8771024543	7463/0	16/01/2011	218 * II
MIE0637	8771026526	7455/0	16/02/2011	218 * I
MIE0637	8771026529	7455/0	16/02/2011	218 * I
MJG5409	8771024746	7463/0	24/01/2011	218 * II
MMM9459	8771026440	7455/0	12/02/2011	218 * I
MMV7918	8771026475	7455/0	13/02/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-102

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 102/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KAX1762	8771018352	7455/0	03/12/2010	R$ 85,12	218 * I
LXG0996	8771020745	7455/0	29/12/2010	R$ 85,12	218 * I
LZT9787	8771020687	7455/0	27/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MAN7870	8771020584	7455/0	25/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MCD9962	8771020777	7463/0	30/12/2010	R$ 127,69	218 * II
MCJ5876	8771020404	7455/0	22/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MCO2868	8771018399	7455/0	04/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MDP1440	8771018436	7455/0	05/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MET7368	8771020486	7455/0	22/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MFL9744	8771002136	7455/0	11/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MFL9744	8771002186	7455/0	15/12/2009	R$ 85,12	218 * I
MGX3311	8771020699	7463/0	27/12/2010	R$ 127,69	218 * II
MHG2709	8771018462	7455/0	06/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MHI7485	8771018252	7455/0	01/12/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-103

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 103/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABK7213	8771025146	7455/0	02/02/2011	218 * I
ACV5448	8771026458	7463/0	13/02/2011	218 * II
AFD1622	8771027629	7455/0	23/02/2011	218 * I
AJD8167	8771024600	7455/0	18/01/2011	218 * I
AJW9366	8771024995	7463/0	02/02/2011	218 * II
AKO2972	8771025205	7455/0	05/02/2011	218 * I
ALN2282	8771024409	7455/0	31/01/2011	218 * I
AQK8340	8771026608	7455/0	19/02/2011	218 * I
BQK2692	8771024937	7455/0	30/01/2011	218 * I
BQT0285	8771026596	7455/0	19/02/2011	218 * I
CAK7867	8771024990	7455/0	01/02/2011	218 * I
CFO8401	8771025278	7455/0	07/02/2011	218 * I
CYG1937	8771024575	7455/0	17/01/2011	218 * I
EGU7168	8771026591	7455/0	19/02/2011	218 * I
GZK4721	8771024801	7455/0	27/01/2011	218 * I
IAW5412	8771026333	7471/0	18/02/2011	218 * III
IFP2941	8771027722	7455/0	28/02/2011	218 * I
IFP2941	8771027729	7455/0	28/02/2011	218 * I
JNL4529	8771027594	7455/0	22/02/2011	218 * I
JNL4529	8771027639	7463/0	24/02/2011	218 * II
LWX2369	8771024949	7455/0	31/01/2011	218 * I
LXG1618	8771024417	7455/0	12/01/2011	218 * I
LXW1786	8771027696	7455/0	27/02/2011	218 * I
LYA1337	8771027558	7455/0	26/02/2011	218 * I
LYA1337	8771027710	7455/0	27/02/2011	218 * I
LYC0459	8771027678	7455/0	26/02/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYC3149	8771027572	7463/0	27/02/2011	218 * II
LYK0342	8771024905	7455/0	30/01/2011	218 * I
LZB7952	8771025138	7455/0	07/02/2011	218 * I
LZW6392	8771024334	7455/0	02/02/2011	218 * I
MAA1880	8771024835	7455/0	28/01/2011	218 * I
MAA1880	8771024842	7455/0	28/01/2011	218 * I
MAY4894	8771025279	7455/0	07/02/2011	218 * I
MBX4943	8771024427	7455/0	12/01/2011	218 * I
MBZ0524	8771024559	7455/0	16/01/2011	218 * I
MBZ5748	8771026490	7455/0	14/02/2011	218 * I
MCB3681	8771025195	7455/0	04/02/2011	218 * I
MCJ5768	8771025181	7455/0	04/02/2011	218 * I
MCM9180	8771025235	7455/0	06/02/2011	218 * I
MCO2492	8771027633	7455/0	24/02/2011	218 * I
MCP3838	8771024483	7455/0	15/01/2011	218 * I
MCV0663	8771026597	7455/0	19/02/2011	218 * I
MCV4113	8771024596	7455/0	18/01/2011	218 * I
MCZ7294	8771026467	7455/0	13/02/2011	218 * I
MCZ7314	8771025166	7455/0	03/02/2011	218 * I
MDZ1149	8771027694	7455/0	27/02/2011	218 * I
MEE1679	8771024918	7463/0	30/01/2011	218 * II
MEE1679	8771024940	7455/0	30/01/2011	218 * I
MEE3702	8771026560	7455/0	18/02/2011	218 * I
MEF0522	8771027635	7455/0	24/02/2011	218 * I
MES5999	8771027637	7455/0	24/02/2011	218 * I
MFJ1422	8771027571	7455/0	27/02/2011	218 * I
MFK8980	8771026604	7455/0	19/02/2011	218 * I
MFL7568	8771026412	7463/0	11/02/2011	218 * II
MFP7799	8771025246	7455/0	06/02/2011	218 * I
MFP7799	8771025247	7455/0	06/02/2011	218 * I
MFT5479	8771026572	7455/0	18/02/2011	218 * I
MFT6326	8771025249	7455/0	06/02/2011	218 * I
MFW6773	8771024713	7455/0	23/01/2011	218 * I
MGC1366	8771027567	7471/0	27/02/2011	218 * III
MGT3965	8771025147	7455/0	02/02/2011	218 * I
MHA4076	8771026322	7455/0	16/02/2011	218 * I
MHA5760	8771024422	7463/0	12/01/2011	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHD7109	8771024810	7455/0	27/01/2011	218 * I
MHL1338	8771026426	7463/0	11/02/2011	218 * II
MHQ7515	8771026457	7455/0	13/02/2011	218 * I
MIB4577	8771027578	7455/0	21/02/2011	218 * I
MII5599	8771024824	7455/0	28/01/2011	218 * I
MIK9531	8771026545	7455/0	17/02/2011	218 * I
MIS3699	8771026554	7455/0	18/02/2011	218 * I
MIU6019	8771024552	7455/0	16/01/2011	218 * I
MIV4569	8771027702	7455/0	27/02/2011	218 * I
MIX8180	8771027615	7455/0	23/02/2011	218 * I
MMM2787	8771024811	7455/0	27/01/2011	218 * I
MUT6528	8771025139	7455/0	02/02/2011	218 * I
NDL0225	8771024674	7455/0	22/01/2011	218 * I
NDL0225	8771024676	7455/0	22/01/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-104

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 104/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IAY3733	8771020617	7455/0	25/12/2010	R$ 85,12	218 * I
KMU3382	8771022607	7455/0	05/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MAT6494	8771013614	7455/0	26/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MCA4484	8771011859	7455/0	09/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MCN6420	8771022713	7455/0	09/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MFB3148	8771020813	7455/0	31/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MFQ0058	8771020908	7455/0	01/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MGJ1449	8771018402	7455/0	04/12/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-105

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 105/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CBG1148	8771026301	7463/0	11/02/2011	218 * II
CYU2317	8771026383	7455/0	10/02/2011	218 * I
IEY1533	8771026326	7455/0	17/02/2011	218 * I
ILD5140	8771003330	7455/0	13/04/2010	218 * I
LXJ1497	8771003369	7455/0	18/04/2010	218 * I
LXK3896	8771024760	7455/0	25/01/2011	218 * I
LXR5650	8771026428	7455/0	11/02/2011	218 * I
LXS9453	8771026356	7455/0	09/02/2011	218 * I
LXW9427	8771003353	7455/0	13/04/2010	218 * I
LZL9726	8771026507	7455/0	15/02/2011	218 * I
MBG9001	8771025151	7455/0	02/02/2011	218 * I
MFV6484	8771027601	7455/0	22/02/2011	218 * I
MGM7258	8771027559	7455/0	26/02/2011	218 * I
MHN3817	8771025209	7455/0	05/02/2011	218 * I
MHY7956	8771026555	7455/0	18/02/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-106

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 106/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALK1159	8771020837	7455/0	31/12/2010	R$ 85,12	218 * I
ANK9787	8771020830	7455/0	31/12/2010	R$ 85,12	218 * I
ANK9787	8771020979	7455/0	02/01/2011	R$ 85,12	218 * I
AOB1600	8771020916	7455/0	01/01/2011	R$ 85,12	218 * I
INQ2880	8771020626	7455/0	25/12/2010	R$ 85,12	218 * I
LXV2590	8771018487	7455/0	07/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MAR6141	8771000401	7455/0	28/06/2009	R$ 85,12	218 * I
MCY3716	8771020780	7455/0	30/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MDU8949	8771020600	7455/0	25/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MFQ0058	8771020840	7455/0	31/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MFW4805	8771020597	7455/0	25/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MGE3776	8771020608	7455/0	25/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MIF0129	8771020821	7455/0	31/12/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-107

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 107/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZI4925	8771028792	7455/0	12/03/2011	218 * I
MCV1107	8771026574	7463/0	18/02/2011	218 * II
MFJ0608	8771029792	7463/0	18/03/2011	218 * II
MHL3241	8771028727	7463/0	08/03/2011	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-108

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 108/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHS5920	8771024631	7455/0	20/01/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-109

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 109/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFD1622	8771028607	7455/0	02/03/2011	218 * I
AFP5129	8771028707	7455/0	07/03/2011	218 * I
AGM3321	8771028744	7455/0	09/03/2011	218 * I
AGM3321	8771030038	7463/0	19/03/2011	218 * II
AHE6554	8771028620	7455/0	03/03/2011	218 * I
AMC0774	8771027671	7455/0	26/02/2011	218 * I
AMX1668	8771030097	7455/0	22/03/2011	218 * I
AVC0309	8771028745	7455/0	09/03/2011	218 * I
BQT0285	8771030041	7455/0	19/03/2011	218 * I
CIU1840	8771028655	7463/0	04/03/2011	218 * II
CIU1840	8771028668	7455/0	05/03/2011	218 * I
CIU1840	8771028863	7455/0	15/03/2011	218 * I
IOH5080	8771030014	7455/0	17/03/2011	218 * I
LPM1251	8771028584	7455/0	01/03/2011	218 * I
LWZ0545	8771026550	7455/0	17/02/2011	218 * I
LXC4248	8771028831	7455/0	13/03/2011	218 * I
LXF7474	8771026510	7455/0	15/02/2011	218 * I
MAU3319	8771030044	7455/0	19/03/2011	218 * I
MAY4894	8771026346	7455/0	08/02/2011	218 * I
MBA4567	8771026380	7455/0	10/02/2011	218 * I
MBD6467	8771028654	7455/0	04/03/2011	218 * I
MBS6598	8771030084	7455/0	21/03/2011	218 * I
MCP3838	8771026585	7463/0	19/02/2011	218 * II
MCZ0864	8771029749	7471/0	12/03/2011	218 * III
MDJ7575	8771026441	7463/0	12/02/2011	218 * II
MEE4890	8771026464	7455/0	13/02/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGH4009	8771028778	7455/0	11/03/2011	218 * I
MHL4477	8771028643	7455/0	04/03/2011	218 * I
MHP6225	8771027640	7455/0	24/02/2011	218 * I
MHP8447	8771027616	7463/0	23/02/2011	218 * II
MHW8061	8771030060	7455/0	20/03/2011	218 * I
MIQ3149	8771026562	7455/0	18/02/2011	218 * I
MLD1000	8771028855	7455/0	15/03/2011	218 * I
MRA0500	8771028672	7455/0	05/03/2011	218 * I
MRA0500	8771028760	7455/0	10/03/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-110

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 110/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYX6943	8771024577	7463/0	17/01/2011	R$ 127,69	218 * II
LZI2939	8771024426	7463/0	12/01/2011	R$ 127,69	218 * II
LZK1455	8771024363	7455/0	20/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MDQ1114	8771025152	7455/0	02/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MEX1169	8771024343	7455/0	14/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MFO3709	8771022773	7455/0	12/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MFR9708	8771024744	7455/0	24/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MGG6030	8771022665	7455/0	08/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MHH9848	8771024420	7455/0	12/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MHH9848	8771024700	7455/0	23/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MMI7175	8771021001	7455/0	03/01/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-111

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 111/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFD1622	8771030766	7455/0	22/03/2011	218 * I
BEL9977	8771030743	7455/0	24/03/2011	218 * I
CRL7641	8771028673	7455/0	05/03/2011	218 * I
IIF5363	8771028768	7455/0	11/03/2011	218 * I
LXG6664	8771030811	7455/0	25/03/2011	218 * I
LXW1786	8771030758	7455/0	29/03/2011	218 * I
LYF7349	8771030887	7455/0	29/03/2011	218 * I
LZE9687	8771030753	7463/0	26/03/2011	218 * II
MCS0417	8771027723	7471/0	28/02/2011	218 * III
MEF2753	8771030767	7463/0	22/03/2011	218 * II
MEK8654	8771030815	7455/0	25/03/2011	218 * I
MFE8126	8771026435	7455/0	12/02/2011	218 * I
MFW6773	8771024992	7455/0	01/02/2011	218 * I
MFW6773	8771025145	7455/0	02/02/2011	218 * I
MGG8427	8771030082	7463/0	21/03/2011	218 * II
MGU0907	8771027618	7455/0	23/02/2011	218 * I
MHJ6796	8771025140	7455/0	02/02/2011	218 * I
MHJ6796	8771025141	7455/0	02/02/2011	218 * I
MVD1293	8771028775	7463/0	11/03/2011	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-112

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 112/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWS5695	8771025254	7455/0	06/02/2011	R$ 85,12	218 * I
LYH4582	8771018376	7455/0	04/12/2010	R$ 85,12	218 * I
LYV9928	8771025277	7455/0	07/02/2011	R$ 85,12	218 * I
LZI2939	8771025185	7455/0	04/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MAW1780	8771025255	7455/0	06/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MGI6544	8771024551	7455/0	16/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MII0387	8771022748	7455/0	10/01/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-113

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 113/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABG7841	8771031448	7455/0	04/04/2011	218 * I
AJX6145	8771028671	7455/0	05/03/2011	218 * I
GPF9350	8771031437	7455/0	03/04/2011	218 * I
LWZ9203	8771027680	7455/0	26/02/2011	218 * I
LYB4298	8771030064	7455/0	20/03/2011	218 * I
LYG4952	8771031367	7455/0	06/04/2011	218 * I
LYK1730	8771031375	7455/0	31/03/2011	218 * I
LYY7104	8771028652	7455/0	04/03/2011	218 * I
LYY7104	8771028776	7455/0	11/03/2011	218 * I
LZZ4429	8771030814	7455/0	25/03/2011	218 * I
MAR6265	8771028601	7455/0	02/03/2011	218 * I
MBW3398	8771030079	7455/0	21/03/2011	218 * I
MCN5992	8771031474	7455/0	06/04/2011	218 * I
MCZ7314	8771031405	7455/0	01/04/2011	218 * I
MGO4868	8771027655	7455/0	25/02/2011	218 * I
MHE9446	8771028583	7455/0	01/03/2011	218 * I
MHE9826	8771027653	7455/0	25/02/2011	218 * I
MHV9274	8771031413	7455/0	02/04/2011	218 * I
MHV9274	8771031433	7455/0	03/04/2011	218 * I
MHY7956	8771028793	7455/0	12/03/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-114

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 114/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADT2132	8771026324	7455/0	16/02/2011	R$ 85,12	218 * I
AFD1622	8771026485	7455/0	14/02/2011	R$ 85,12	218 * I
HBL5615	8771011811	7455/0	07/10/2010	R$ 85,12	218 * I
IEZ7658	8771026506	7455/0	15/02/2011	R$ 85,12	218 * I
LXR4946	8771026544	7455/0	17/02/2011	R$ 85,12	218 * I
LYV9928	8771026372	7455/0	09/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MAN9381	8771026297	7455/0	10/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MIH1887	8771026436	7455/0	12/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MIH5559	8771024943	7455/0	30/01/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-115

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 115/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABK7213	8771030870	7455/0	28/03/2011	218 * I
ABT1116	8771031504	7455/0	07/04/2011	218 * I
ADG4488	8771031361	7455/0	02/04/2011	218 * I
DYI8555	8771030062	7455/0	20/03/2011	218 * I
DZY0221	8771030756	7455/0	27/03/2011	218 * I
GMH5375	8771028657	7455/0	04/03/2011	218 * I
KCP9091	8771030820	7463/0	25/03/2011	218 * II
LXB4967	8771032009	7463/0	17/04/2011	218 * II
LXM8271	8771030765	7455/0	22/03/2011	218 * I
LZV1942	8771030078	7455/0	21/03/2011	218 * I
LZV1942	8771030080	7455/0	21/03/2011	218 * I
MAD5462	8771029733	7463/0	08/03/2011	218 * II
MAF3635	8771029713	7471/0	05/03/2011	218 * III
MAY9774	8771028664	7455/0	05/03/2011	218 * I
MBC8850	8771029741	7455/0	10/03/2011	218 * I
MCF3380	8771031869	7463/0	10/04/2011	218 * II
MCG4942	8771031430	7455/0	03/04/2011	218 * I
MCY2254	8771030748	7455/0	25/03/2011	218 * I
MFB8100	8771029787	7455/0	16/03/2011	218 * I
MFO2615	8771028675	7455/0	05/03/2011	218 * I
MGR6816	8771028736	7455/0	08/03/2011	218 * I
MHA5886	8771030025	7463/0	18/03/2011	218 * II
MHC7204	8771031480	7455/0	06/04/2011	218 * I
MHJ8185	8771031846	7463/0	09/04/2011	218 * II
MHV9170	8771029782	7455/0	14/03/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-116

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 116/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYW9802	8771024692	7455/0	23/01/2011	R$ 85,12	218 * I
LYY5393	8771025217	7455/0	05/02/2011	R$ 85,12	218 * I
LZL9726	8771024799	7455/0	27/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MAS2534	8771024431	7455/0	13/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MGQ1734	8771024822	7455/0	28/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MIJ3660	8771024911	7463/0	30/01/2011	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-117

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 117/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFQ2983	8771032610	7455/0	16/04/2011	218 * I
AMB6757	8771030905	7455/0	30/03/2011	218 * I
BHM3411	8771030872	7455/0	28/03/2011	218 * I
LIF3192	8771031907	7455/0	12/04/2011	218 * I
LXB4085	8771032619	7463/0	17/04/2011	218 * II
LYR3230	8771031900	7455/0	11/04/2011	218 * I
LZC3621	8771030867	7455/0	28/03/2011	218 * I
MAY4894	8771029717	7455/0	06/03/2011	218 * I
MBS3218	8771030918	7455/0	31/03/2011	218 * I
MBX5727	8771031875	7455/0	10/04/2011	218 * I
MCH0324	8771028648	7455/0	04/03/2011	218 * I
MDQ8117	8771032586	7455/0	09/04/2011	218 * I
MGH9682	8771032603	7455/0	14/04/2011	218 * I
MGT3965	8771030033	7455/0	19/03/2011	218 * I
MHB7368	8771028605	7455/0	02/03/2011	218 * I
MIB0492	8771032620	7455/0	17/04/2011	218 * I
MVI9339	8771031928	7455/0	13/04/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-118

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 118/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IGH6285	8771025206	7455/0	05/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MAC3334	8771025283	7463/0	07/02/2011	R$ 127,69	218 * II
MAT4472	8771024921	7455/0	30/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MBK0344	8771027674	7455/0	26/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MHG3718	8771027731	7455/0	28/02/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-119

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 119/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
GRY3988	8771030089	7455/0	22/03/2011	218 * I
GWX5900	8771030752	7455/0	26/03/2011	218 * I
MDS6537	8771030816	7455/0	25/03/2011	218 * I
MDY6356	8771030892	7455/0	29/03/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-120

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 120/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBW3398	8771026339	7463/0	08/02/2011	R$ 127,69	218 * II
MQC9840	8771024399	7455/0	30/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MQC9840	8771024400	7455/0	30/01/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-121

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 121/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJK0088	8771033727	7463/0	21/04/2011	218 * II
CMR4086	8771033974	7455/0	02/05/2011	218 * I
GTB4613	8771015663	7455/0	14/11/2010	218 * I
ICW0431	8771015947	7455/0	18/11/2010	218 * I
IDN0432	8771017673	7455/0	28/11/2010	218 * I
IGE6843	8771031450	7455/0	04/04/2011	218 * I
IGZ5703	8771033948	7455/0	01/05/2011	218 * I
JPM9238	8771015124	7455/0	10/11/2010	218 * I
KOZ1360	8771031377	7455/0	31/03/2011	218 * I
LOO6370	8771012921	7463/0	14/10/2010	218 * II
LWW1537	8771015752	7471/0	13/11/2010	218 * III
LXT8814	8771013488	7455/0	23/10/2010	218 * I
LXU6477	8771017682	7455/0	28/11/2010	218 * I
LYG3856	8771031514	7455/0	08/04/2011	218 * I
LYG9662	8771033720	7455/0	20/04/2011	218 * I
LYQ0120	8771033883	7455/0	27/04/2011	218 * I
LYQ7049	8771015898	7455/0	16/11/2010	218 * I
LZB4657	8771015809	7455/0	14/11/2010	218 * I
LZU1440	8771019109	7455/0	10/12/2010	218 * I
MAD4886	8771017659	7455/0	27/11/2010	218 * I
MAS9371	8771033911	7463/0	29/04/2011	218 * II
MBJ3408	8771033868	7471/0	26/04/2011	218 * III
MBL6091	8771017586	7455/0	24/11/2010	218 * I
MBU8646	8771019108	7455/0	10/12/2010	218 * I
MBV4064	8771033735	7455/0	21/04/2011	218 * I
MBZ6458	8771033737	7455/0	21/04/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCJ4360	8771015818	7455/0	14/11/2010	218 * I
MCT5837	8771031404	7455/0	01/04/2011	218 * I
MCZ0864	8771031374	7471/0	07/04/2011	218 * III
MDP9845	8771013379	7455/0	19/10/2010	218 * I
MDS6537	8771013460	7455/0	22/10/2010	218 * I
MEI9861	8771015720	7455/0	12/11/2010	218 * I
MEN6049	8771017724	7455/0	30/11/2010	218 * I
MEP7856	8771031390	7455/0	31/03/2011	218 * I
MES5999	8771033865	7455/0	26/04/2011	218 * I
MES8081	8771033723	7455/0	20/04/2011	218 * I
MFA4523	8771015770	7455/0	13/11/2010	218 * I
MFM7786	8771033887	7455/0	27/04/2011	218 * I
MFP1633	8771013550	7455/0	24/10/2010	218 * I
MFQ0058	8771031399	7455/0	01/04/2011	218 * I
MFR0251	8771030075	7455/0	21/03/2011	218 * I
MFV1073	8771031447	7455/0	04/04/2011	218 * I
MFW1645	8771033900	7455/0	28/04/2011	218 * I
MGG6030	8771016011	7463/0	20/11/2010	218 * II
MGP1614	8771016018	7455/0	20/11/2010	218 * I
MGR2667	8771031369	7455/0	06/04/2011	218 * I
MGR2667	8771031470	7455/0	06/04/2011	218 * I
MGX5784	8771015978	7455/0	19/11/2010	218 * I
MHA5760	8771013464	7463/0	22/10/2010	218 * II
MHI4636	8771014973	7455/0	05/11/2010	218 * I
MHP7366	8771013590	7455/0	25/10/2010	218 * I
MHP7815	8771017728	7463/0	30/11/2010	218 * II
MIA8890	8771017539	7455/0	22/11/2010	218 * I
MIA8890	8771017624	7455/0	26/11/2010	218 * I
MIB9798	8771019176	7455/0	20/12/2010	218 * I
MII4434	8771015676	7455/0	21/11/2010	218 * I
MII7967	8771033969	7455/0	02/05/2011	218 * I
MKI2299	8771017595	7455/0	24/11/2010	218 * I
MXL0061	8771033819	7455/0	24/04/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-122

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 122/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHX2434	8771027542	7455/0	23/02/2011	R$ 85,12	218 * I
AJX8746	8771002767	7455/0	20/02/2010	R$ 85,12	218 * I
DNU1496	8771010694	7455/0	16/09/2010	R$ 85,12	218 * I
LYR4156	8771014478	7455/0	30/10/2010	R$ 85,12	218 * I
LZO4952	8771029732	7455/0	08/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MAL9024	8771011912	7455/0	10/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MAQ6239	8771028649	7455/0	04/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MDH5063	8771028708	7455/0	07/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MEY0749	8771009429	7463/0	12/09/2010	R$ 127,69	218 * II
MGO2669	8771014414	7455/0	28/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MHF0337	8771027580	7455/0	21/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MHS8620	8771009466	7455/0	14/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MID9099	8771010740	7455/0	25/09/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-124

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 124/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEB5308	8771027595	7455/0	22/02/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-125

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 125/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADH9451	8771031899	7455/0	11/04/2011	218 * I
AIC7046	8771034721	7455/0	04/05/2011	218 * I
AIC7046	8771034736	7455/0	05/05/2011	218 * I
AIC7046	8771034988	7455/0	17/05/2011	218 * I
APC2997	8771031908	7455/0	12/04/2011	218 * I
AVC0309	8771034712	7455/0	03/05/2011	218 * I
BEL9977	8771034742	7455/0	05/05/2011	218 * I
BHM3411	8771033908	7455/0	28/04/2011	218 * I
CPT8698	8771032597	7455/0	12/04/2011	218 * I
JLX1470	8771033821	7455/0	24/04/2011	218 * I
JLX1470	8771033822	7471/0	24/04/2011	218 * III
LWY4505	8771031389	7455/0	31/03/2011	218 * I
LXW9731	8771033970	7455/0	02/05/2011	218 * I
LXZ7390	8771033713	7455/0	20/04/2011	218 * I
LYA7241	8771033854	7455/0	26/04/2011	218 * I
LYR8519	8771034864	7455/0	10/05/2011	218 * I
LYR8630	8771034752	7463/0	05/05/2011	218 * II
LYS2636	8771035001	7463/0	18/05/2011	218 * II
LZA9989	8771034814	7455/0	08/05/2011	218 * I
LZJ6370	8771034944	7455/0	15/05/2011	218 * I
MAG5882	8771035011	7455/0	19/05/2011	218 * I
MBH9500	8771032587	7463/0	10/04/2011	218 * II
MCG6137	8771034967	7455/0	16/05/2011	218 * I
MCM9180	8771031426	7455/0	03/04/2011	218 * I
MCR3085	8771034780	7463/0	07/05/2011	218 * II
MDC6037	8771034687	7471/0	11/05/2011	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDC6037	8771034689	7455/0	11/05/2011	218 * I
MDC6037	8771034702	7463/0	16/05/2011	218 * II
MDM2350	8771034987	7455/0	17/05/2011	218 * I
MDX4925	8771032612	7455/0	16/04/2011	218 * I
MEL4978	8771034785	7455/0	07/05/2011	218 * I
MFJ9390	8771032600	7455/0	12/04/2011	218 * I
MFL1587	8771034722	7455/0	04/05/2011	218 * I
MFP8401	8771034012	7455/0	23/04/2011	218 * I
MFQ9328	8771034020	7455/0	24/04/2011	218 * I
MFV7885	8771031986	7463/0	16/04/2011	218 * II
MFV7885	8771032005	7455/0	17/04/2011	218 * I
MFW1645	8771034986	7455/0	17/05/2011	218 * I
MGG1906	8771031415	7455/0	02/04/2011	218 * I
MGQ4997	8771034899	7463/0	13/05/2011	218 * II
MGT6317	8771031383	7455/0	31/03/2011	218 * I
MGV5088	8771034773	7455/0	06/05/2011	218 * I
MHD2617	8771031965	7455/0	15/04/2011	218 * I
MHR0722	8771032589	7455/0	10/04/2011	218 * I
MHT8477	8771032608	7455/0	15/04/2011	218 * I
MHY1986	8771031848	7455/0	09/04/2011	218 * I
MID1536	8771031923	7455/0	13/04/2011	218 * I
MIJ1674	8771034728	7463/0	04/05/2011	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-126

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 126/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXV0146	8771030819	7455/0	25/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MAL7406	8771027718	7455/0	28/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MCK6416	8771030809	7455/0	25/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MDJ7618	8771028685	7455/0	06/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MDJ7618	8771028688	7455/0	06/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MDL8949	8771016062	7455/0	21/11/2010	R$ 85,12	218 * I
MIL9859	8771026330	7455/0	18/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MJB1750	8771015986	7455/0	19/11/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-127

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 127/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIC1805	8771033817	7455/0	24/04/2011	218 * I
AKN0565	8771035144	7455/0	29/05/2011	218 * I
BOG8733	8771035165	7463/0	19/05/2011	218 * II
BOG8733	8771035337	7455/0	28/05/2011	218 * I
BOG8733	8771035341	7455/0	28/05/2011	218 * I
IFZ0693	8771035225	7455/0	22/05/2011	218 * I
LWW8790	8771035205	7463/0	21/05/2011	218 * II
LWY4505	8771035296	7455/0	26/05/2011	218 * I
LYG3122	8771033747	7455/0	21/04/2011	218 * I
LYN7474	8771033816	7455/0	24/04/2011	218 * I
LZY5194	8771035328	7455/0	28/05/2011	218 * I
MAG6676	8771033815	7455/0	24/04/2011	218 * I
MBR4327	8771035338	7455/0	28/05/2011	218 * I
MBY5951	8771034029	7463/0	30/04/2011	218 * II
MCN4466	8771033812	7455/0	24/04/2011	218 * I
MDB0495	8771034744	7455/0	05/05/2011	218 * I
MDH2952	8771033794	7455/0	23/04/2011	218 * I
MDI4036	8771035204	7455/0	21/05/2011	218 * I
MDU4587	8771034919	7463/0	14/05/2011	218 * II
MDU4587	8771035336	7455/0	28/05/2011	218 * I
MFB6674	8771035297	7463/0	26/05/2011	218 * II
MFG4380	8771035217	7455/0	22/05/2011	218 * I
MFG8920	8771035270	7455/0	25/05/2011	218 * I
MFI0964	8771034011	7455/0	23/04/2011	218 * I
MFL5944	8771033935	7463/0	30/04/2011	218 * II
MFL5944	8771033956	7455/0	01/05/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFN9087	8771034013	7455/0	23/04/2011	218 * I
MGE5065	8771035318	7455/0	27/05/2011	218 * I
MGN5203	8771035148	7455/0	29/05/2011	218 * I
MGV0088	8771035141	7455/0	28/05/2011	218 * I
MHB7368	8771034001	7455/0	20/04/2011	218 * I
MHV3513	8771035167	7455/0	19/05/2011	218 * I
MID6500	8771033824	7455/0	24/04/2011	218 * I
MIJ9502	8771035228	7455/0	22/05/2011	218 * I
MLA3005	8771035261	7455/0	24/05/2011	218 * I
NLU5813	8771033698	7455/0	19/04/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-128

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 128/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADU7024	8771028608	7455/0	02/03/2011	R$ 85,12	218 * I
IIO3119	8771030081	7455/0	21/03/2011	R$ 85,12	218 * I
JYB7492	8771031439	7455/0	03/04/2011	R$ 85,12	218 * I
LZT6249	8771029708	7455/0	05/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MCR9601	8771029798	7455/0	20/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MDS1238	8771028854	7455/0	15/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MDU8891	8771031434	7455/0	03/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MHF8458	8771031402	7455/0	01/04/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-129

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 129/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADD6798	8771007774	7455/0	22/08/2010	218 * I
BUM4914	8771036493	7455/0	31/05/2011	218 * I
BUM4914	8771036520	7455/0	02/06/2011	218 * I
CBR5156	8771034946	7455/0	15/05/2011	218 * I
CBR5156	8771034949	7455/0	15/05/2011	218 * I
CQY2067	8771012900	7455/0	13/10/2010	218 * I
CVL6103	8771034951	7455/0	15/05/2011	218 * I
DNS0515	8771010412	7455/0	20/09/2010	218 * I
GWX5900	8771010727	7455/0	24/09/2010	218 * I
IIB2731	8771034739	7455/0	05/05/2011	218 * I
IMQ1972	8771012903	7455/0	13/10/2010	218 * I
JYE0248	8771012939	7455/0	14/10/2010	218 * I
LWT1106	8771007663	7455/0	19/08/2010	218 * I
LXB4085	8771036525	7463/0	02/06/2011	218 * II
LXG5475	8771013492	7471/0	23/10/2010	218 * III
LXS9453	8771010424	7455/0	21/09/2010	218 * I
LXW2788	8771007771	7455/0	22/08/2010	218 * I
MAD1760	8771007756	7463/0	22/08/2010	218 * II
MBE2451	8771013690	7455/0	25/10/2010	218 * I
MBJ5856	8771034720	7455/0	04/05/2011	218 * I
MBL2857	8771013564	7455/0	24/10/2010	218 * I
MBN2814	8771034788	7463/0	07/05/2011	218 * II
MBY5589	8771013539	7455/0	24/10/2010	218 * I
MCB8366	8771034700	7455/0	15/05/2011	218 * I
MDH0705	8771036523	7455/0	02/06/2011	218 * I
MDS7241	8771007734	7463/0	21/08/2010	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEA0285	8771007458	7463/0	10/08/2010	218 * II
MEC3142	8771010279	7455/0	16/09/2010	218 * I
MEL4554	8771034877	7455/0	11/05/2011	218 * I
MFL9744	8771034017	7455/0	23/04/2011	218 * I
MGP4938	8771034863	7455/0	10/05/2011	218 * I
MHC9511	8771013649	7471/0	18/10/2010	218 * III
MHF5369	8771034939	7455/0	15/05/2011	218 * I
MIA8890	8771034998	7455/0	18/05/2011	218 * I
MIB7536	8771013378	7455/0	19/10/2010	218 * I
MIB7536	8771013387	7463/0	19/10/2010	218 * II
MIB7536	8771013396	7455/0	20/10/2010	218 * I
MIH1452	8771034797	7455/0	07/05/2011	218 * I
MIH9204	8771010490	7463/0	23/09/2010	218 * II
MVD1293	8771034875	7455/0	11/05/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-130

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 130/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYC7207	8771019115	7455/0	10/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MBF7490	8771017725	7455/0	30/11/2010	R$ 85,12	218 * I
MCW9958	8771030855	7455/0	27/03/2011	R$ 85,12	218 * I
MGR5172	8771030790	7463/0	24/03/2011	R$ 127,69	218 * II
MHZ6317	8771030797	7455/0	24/03/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-131

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 131/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJK0088	8771036814	7455/0	08/06/2011	218 * I
AJK0088	8771036818	7455/0	08/06/2011	218 * I
AKC5194	8771036720	7455/0	03/06/2011	218 * I
AKZ5368	8771034947	7463/0	15/05/2011	218 * II
AKZ5368	8771034948	7455/0	15/05/2011	218 * I
AQI5183	8771036899	7455/0	12/06/2011	218 * I
BUM4914	8771036828	7455/0	09/06/2011	218 * I
HQI3898	8771036687	7455/0	31/05/2011	218 * I
HSE3963	8771036834	7455/0	09/06/2011	218 * I
IEZ7658	8771036926	7463/0	13/06/2011	218 * II
IHQ3528	8771036672	7455/0	07/06/2011	218 * I
LYY0228	8771036813	7455/0	08/06/2011	218 * I
LYZ6876	8771036743	7455/0	04/06/2011	218 * I
LZB4916	8771034772	7455/0	06/05/2011	218 * I
LZZ6323	8771036876	7455/0	11/06/2011	218 * I
MAI0202	8771000019	7463/0	24/05/2009	218 * II
MAN1495	8771034858	7455/0	10/05/2011	218 * I
MBD9946	8771036831	7455/0	09/06/2011	218 * I
MBE4341	8771036775	7455/0	06/06/2011	218 * I
MBS6598	8771036832	7455/0	09/06/2011	218 * I
MCF2210	8771034953	7455/0	15/05/2011	218 * I
MCF6789	8771036878	7455/0	11/06/2011	218 * I
MCF8861	8771034678	7455/0	07/05/2011	218 * I
MCT2672	8771034968	7455/0	16/05/2011	218 * I
MEW4503	8771034672	7455/0	05/05/2011	218 * I
MFB1011	8771036790	7455/0	06/06/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFC6652	8771034910	7455/0	13/05/2011	218 * I
MGJ8364	8771034820	7455/0	08/05/2011	218 * I
MGR0323	8771035241	7463/0	23/05/2011	218 * II
MHA9343	8771034891	7455/0	12/05/2011	218 * I
MHD2400	8771034989	7455/0	17/05/2011	218 * I
MIB0492	8771036659	7455/0	01/06/2011	218 * I
MIB0492	8771036744	7463/0	04/06/2011	218 * II
MIS3699	8771036796	7455/0	07/06/2011	218 * I
MIV5919	8771036909	7455/0	12/06/2011	218 * I
MJR5349	8771034735	7455/0	05/05/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-132

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 132/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALN2282	8771030747	7455/0	25/03/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-133

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 133/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BRF7193	8771035352	7455/0	29/05/2011	218 * I
GSD3372	8771035260	7455/0	24/05/2011	218 * I
JTI2647	8771035134	7455/0	27/05/2011	218 * I
LXC6591	8771036498	7455/0	31/05/2011	218 * I
MAZ5462	8771035206	7455/0	21/05/2011	218 * I
MBW4244	8771035249	7455/0	24/05/2011	218 * I
MCC0132	8771036512	7455/0	01/06/2011	218 * I
MEK8425	8771035102	7455/0	21/05/2011	218 * I
MFE3940	8771035248	7455/0	24/05/2011	218 * I
MFP8401	8771035145	7463/0	29/05/2011	218 * II
MIO8778	8771035289	7455/0	26/05/2011	218 * I
MJL6929	8771035163	7463/0	19/05/2011	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-134

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 134/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYZ7068	8771031927	7455/0	13/04/2011	R$ 85,12	218 * I
LZU6254	8771013503	7455/0	23/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MCX1837	8771031482	7455/0	06/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MEK6346	8771031503	7463/0	07/04/2011	R$ 127,69	218 * II
MEK6346	8771031520	7455/0	08/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MEL4554	8771032599	7455/0	12/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MGQ5104	8771011747	7455/0	05/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MHI9002	8771033989	7463/0	03/05/2011	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-135

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 135/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGV5566	8771035254	7455/0	24/05/2011	218 * I
AIC7046	8771037732	7455/0	16/06/2011	218 * I
AIC7046	8771037816	7455/0	20/06/2011	218 * I
LXB6883	8771037885	7455/0	24/06/2011	218 * I
LXZ0196	8771037826	7463/0	21/06/2011	218 * II
LXZ0196	8771037828	7455/0	21/06/2011	218 * I
LYV1490	8771037865	7455/0	23/06/2011	218 * I
MAZ8625	8771037726	7455/0	16/06/2011	218 * I
MCN0752	8771037725	7455/0	16/06/2011	218 * I
MDN3655	8771037637	7455/0	18/06/2011	218 * I
MED9185	8771037795	7455/0	19/06/2011	218 * I
MEV4239	8771037622	7455/0	14/06/2011	218 * I
MFC6842	8771037653	7455/0	22/06/2011	218 * I
MFW1978	8771037847	7455/0	22/06/2011	218 * I
MGK6506	8771037695	7455/0	15/06/2011	218 * I
MHX6001	8771037706	7455/0	15/06/2011	218 * I
MIF0484	8771037871	7455/0	24/06/2011	218 * I
MIL8029	8771037654	7455/0	22/06/2011	218 * I
MIZ7279	8771037802	7455/0	19/06/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-136

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 136/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEU5175	8771031898	7455/0	11/04/2011	R$ 85,12	218 * I
AIC7046	8771033977	7455/0	03/05/2011	R$ 85,12	218 * I
LYO5637	8771031970	7455/0	16/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MAN1495	8771031909	7455/0	12/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MBE4509	8771031881	7455/0	10/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MBN2814	8771031934	7455/0	13/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MBR8178	8771033987	7455/0	03/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MFC9257	8771033993	7455/0	02/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MFC9257	8771033995	7463/0	02/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MGG8201	8771033701	7455/0	19/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MHH4509	8771031979	7463/0	16/04/2011	R$ 127,69	218 * II
MHU8439	8771033982	7455/0	03/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MIF0484	8771033861	7455/0	26/04/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-137

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 137/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CYN3608	8771036684	7455/0	31/05/2011	218 * I
DJE1919	8771037776	7455/0	18/06/2011	218 * I
DMI7636	8771036677	7455/0	08/06/2011	218 * I
LZD6041	8771036697	7455/0	02/06/2011	218 * I
MAX4678	8771036877	7455/0	11/06/2011	218 * I
MDW2049	8771036679	7455/0	09/06/2011	218 * I
MHJ0906	8771036713	7455/0	03/06/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-138

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 138/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJF5900	8771031461	7455/0	05/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MVI9339	8771031928	7455/0	13/04/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-139

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 139/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAE4630	8771029730	7455/0	08/03/2011	218 * I
AEZ1948	8771000184	7455/0	05/06/2009	218 * I
AJE9523	8771040347	7455/0	02/07/2011	218 * I
AJR1298	8771040443	7455/0	07/07/2011	218 * I
BUM4914	8771040365	7455/0	02/07/2011	218 * I
BUM4914	8771040409	7455/0	06/07/2011	218 * I
IBF3736	8771040358	7463/0	02/07/2011	218 * II
IEZ7658	8771040352	7455/0	02/07/2011	218 * I
LVR2892	8771036922	7455/0	13/06/2011	218 * I
LVR2892	8771040271	7455/0	27/06/2011	218 * I
LVR2892	8771040272	7463/0	27/06/2011	218 * II
LXG8490	8771040273	7455/0	27/06/2011	218 * I
LXX9893	8771040294	7455/0	29/06/2011	218 * I
LYP0809	8771027693	7455/0	27/02/2011	218 * I
LYS1872	8771036784	7455/0	06/06/2011	218 * I
LYU1303	8771000396	7455/0	26/06/2009	218 * I
LZB2870	8771027699	7455/0	27/02/2011	218 * I
LZC3621	8771036741	7455/0	04/06/2011	218 * I
LZC3621	8771036800	7463/0	07/06/2011	218 * II
LZU6823	8771037880	7455/0	24/06/2011	218 * I
MAJ5936	8771000955	7455/0	15/08/2009	218 * I
MAT7579	8771040377	7455/0	03/07/2011	218 * I
MBV7404	8771040461	7463/0	08/07/2011	218 * II
MDE3245	8771037628	7471/0	15/06/2011	218 * III
MDN8367	8771036674	7455/0	08/06/2011	218 * I
MDS6537	8771027643	7455/0	24/02/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MES5999	8771040386	7455/0	04/07/2011	218 * I
MFT2716	8771036836	7455/0	09/06/2011	218 * I
MFZ3898	8771040519	7455/0	11/07/2011	218 * I
MGR8314	8771040385	7455/0	04/07/2011	218 * I
MGY8616	8771040434	7455/0	07/07/2011	218 * I
MHA7148	8771040393	7463/0	04/07/2011	218 * II
MHI7919	8771040268	7455/0	27/06/2011	218 * I
MHO0125	8771040506	7471/0	10/07/2011	218 * III
MQG4246	8771040306	7455/0	29/06/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-140

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 140/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACF4222	8771033820	7455/0	24/04/2011	R$ 85,12	218 * I
KGM0099	8771034765	7455/0	06/05/2011	R$ 85,12	218 * I
LXL3519	8771034680	7455/0	08/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MBP7754	8771034673	7455/0	06/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MBR0909	8771033768	7455/0	22/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MBR8178	8771034714	7463/0	03/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MCL5197	8771035317	7463/0	27/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MEC8963	8771035330	7455/0	28/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MFW1978	8771034781	7455/0	07/05/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-141

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 141/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAK1966	8771037845	7455/0	22/06/2011	218 * I
AHA2237	8771037643	7455/0	19/06/2011	218 * I
AJK5437	8771040505	7455/0	10/07/2011	218 * I
ALE1593	8771037663	7455/0	24/06/2011	218 * I
ALY3291	8771001062	7455/0	19/08/2009	218 * I
GOH0483	8771037870	7455/0	24/06/2011	218 * I
GOH0483	8771037875	7455/0	24/06/2011	218 * I
HLB9499	8771037646	7455/0	19/06/2011	218 * I
LYK0342	8771037890	7455/0	24/06/2011	218 * I
LYK0822	8771037641	7455/0	19/06/2011	218 * I
MAC2868	8771037832	7455/0	21/06/2011	218 * I
MAZ6703	8771037649	7455/0	19/06/2011	218 * I
MES0605	8771037640	7455/0	19/06/2011	218 * I
MFA4247	8771037626	7455/0	15/06/2011	218 * I
MGT2439	8771037751	7455/0	17/06/2011	218 * I
MGT2439	8771037766	7455/0	18/06/2011	218 * I
MHT8477	8771037864	7455/0	23/06/2011	218 * I
MID0404	8771037734	7455/0	16/06/2011	218 * I
MIK6137	8771037857	7455/0	23/06/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-142

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 142/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALH7800	8771000047	7455/0	28/05/2009	R$ 85,12	218 * I
CPO0772	8771033953	7455/0	01/05/2011	R$ 85,12	218 * I
CWH7718	8771000058	7455/0	30/05/2009	R$ 85,12	218 * I
IJG3751	8771033784	7455/0	23/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MAF8009	8771033724	7455/0	21/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MCW2264	8771000118	7455/0	01/06/2009	R$ 85,12	218 * I
MGF9949	8771033730	7455/0	21/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MGV1897	8771033855	7455/0	26/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MHO1369	8771033808	7455/0	24/04/2011	R$ 85,12	218 * I
MJZ1180	8771033896	7455/0	28/04/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-143

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 143/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HLJ4909	8771041093	7455/0	16/07/2011	218 * I
IEZ7658	8771041053	7455/0	14/07/2011	218 * I
IHD6624	8771041181	7463/0	20/07/2011	218 * II
IKX1057	8771041126	7463/0	17/07/2011	218 * II
LZM4130	8771037798	7455/0	19/06/2011	218 * I
MAJ9409	8771040304	7455/0	29/06/2011	218 * I
MCZ8563	8771041189	7455/0	20/07/2011	218 * I
MDX2026	8771041074	7455/0	15/07/2011	218 * I
MEC3142	8771037809	7455/0	20/06/2011	218 * I
MFP1192	8771041036	7455/0	13/07/2011	218 * I
MFX9720	8771041185	7455/0	20/07/2011	218 * I
MGM2468	8771041146	7455/0	18/07/2011	218 * I
MGM2468	8771041151	7455/0	18/07/2011	218 * I
MHM4695	8771037917	7455/0	26/06/2011	218 * I
MIY2154	8771041054	7455/0	14/07/2011	218 * I
MJX9590	8771041186	7455/0	20/07/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-144

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 144/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BRD5459	8771034827	7455/0	08/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MAS1568	8771034900	7463/0	13/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MAX6799	8771034914	7455/0	13/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MHO9359	8771036753	7455/0	05/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MKP4949	8771034708	7455/0	18/05/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-146

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 146/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCM9512	8771034925	7463/0	14/05/2011	R$ 127,69	218 * II
MCX3459	8771034675	7455/0	07/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MFB3841	8771034981	7455/0	17/05/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-147

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 147/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDO7847	8771040364	7455/0	02/07/2011	218 * I
MHK5538	8771042967	7455/0	01/08/2011	218 * I
MIK4189	8771040507	7471/0	10/07/2011	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-148

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 148/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CRG9958	8771034748	7455/0	05/05/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-149

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 149/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABG5813	8771043049	7455/0	05/08/2011	218 * I
ABG5813	8771043050	7455/0	05/08/2011	218 * I
ADB3993	8771042818	7455/0	24/07/2011	218 * I
AKF6636	8771043497	7455/0	13/08/2011	218 * I
AKV5584	8771041095	7455/0	16/07/2011	218 * I
ALC4904	8771041112	7455/0	17/07/2011	218 * I
AME3685	8771042968	7455/0	01/08/2011	218 * I
DED3730	8771041117	7455/0	17/07/2011	218 * I
IMQ1972	8771043515	7455/0	14/08/2011	218 * I
LVR2892	8771043253	7463/0	31/07/2011	218 * II
LWT7072	8771043084	7455/0	07/08/2011	218 * I
LXK9741	8771041125	7455/0	17/07/2011	218 * I
LYM1054	8771042791	7455/0	23/07/2011	218 * I
LYQ0120	8771043060	7455/0	06/08/2011	218 * I
LYZ6512	8771043098	7455/0	08/08/2011	218 * I
LZA9989	8771042821	7455/0	24/07/2011	218 * I
LZC3621	8771041163	7463/0	19/07/2011	218 * II
LZV1942	8771041016	7455/0	12/07/2011	218 * I
MAN4591	8771043080	7463/0	07/08/2011	218 * II
MAP5515	8771042922	7455/0	30/07/2011	218 * I
MAT3908	8771042955	7455/0	31/07/2011	218 * I
MAZ5037	8771042919	7455/0	30/07/2011	218 * I
MBB3804	8771042792	7463/0	23/07/2011	218 * II
MBD9135	8771041149	7455/0	18/07/2011	218 * I
MBS3218	8771041049	7455/0	14/07/2011	218 * I
MBX5380	8771041091	7455/0	16/07/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCO1187	8771041208	7455/0	22/07/2011	218 * I
MCT1373	8771043244	7463/0	30/07/2011	218 * II
MDC6037	8771043226	7455/0	25/07/2011	218 * I
MDI8722	8771043232	7455/0	27/07/2011	218 * I
MDT9323	8771042971	7463/0	01/08/2011	218 * II
MDX7839	8771041113	7455/0	17/07/2011	218 * I
MDX7839	8771041121	7455/0	17/07/2011	218 * I
MEN6102	8771041031	7455/0	13/07/2011	218 * I
MFC3871	8771041020	7455/0	12/07/2011	218 * I
MFC9257	8771043188	7455/0	08/08/2011	218 * I
MFI0346	8771043087	7455/0	07/08/2011	218 * I
MFP2476	8771042970	7455/0	01/08/2011	218 * I
MFS4850	8771042793	7455/0	23/07/2011	218 * I
MFX3897	8771041118	7455/0	17/07/2011	218 * I
MGD6351	8771041050	7455/0	14/07/2011	218 * I
MGY5913	8771042905	7455/0	29/07/2011	218 * I
MHJ8309	8771042981	7455/0	01/08/2011	218 * I
MHP6417	8771042783	7455/0	23/07/2011	218 * I
MHV2968	8771042892	7455/0	28/07/2011	218 * I
MHX3185	8771041123	7463/0	17/07/2011	218 * II
MIB0492	8771043250	7455/0	31/07/2011	218 * I
MIH8205	8771043234	7455/0	28/07/2011	218 * I
MIV7602	8771043197	7455/0	20/07/2011	218 * I
MIW5083	8771041177	7455/0	20/07/2011	218 * I
MOO2155	8771042972	7455/0	01/08/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-150

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 150/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJI2006	8771037915	7455/0	26/06/2011	R$ 85,12	218 * I
AZU2909	8771035133	7455/0	27/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MGN4748	8771037901	7455/0	25/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MGY5913	8771037730	7455/0	16/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MGY5913	8771037815	7463/0	20/06/2011	R$ 127,69	218 * II
MHG9349	8771035242	7455/0	23/05/2011	R$ 85,12	218 * I
MHU1092	8771037824	7455/0	21/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MII9979	8771037860	7463/0	23/06/2011	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-152

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 152/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBH7268	8771035112	7471/0	22/05/2011	R$ 574,61	218 * III
MJI1002	8771036849	7463/0	10/06/2011	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-153

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 153/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BCL1317	8771042889	7455/0	28/07/2011	218 * I
BOF5543	8771043219	7455/0	24/07/2011	218 * I
HSP2999	8771043196	7455/0	20/07/2011	218 * I
LWU4919	8771043242	7455/0	30/07/2011	218 * I
LYI3125	8771042980	7455/0	01/08/2011	218 * I
LZU6823	8771042790	7455/0	23/07/2011	218 * I
MCB8372	8771042830	7455/0	24/07/2011	218 * I
MCI8668	8771043059	7455/0	06/08/2011	218 * I
MDJ7575	8771043104	7455/0	08/08/2011	218 * I
MDS1123	8771043208	7455/0	23/07/2011	218 * I
MGK0135	8771042966	7455/0	01/08/2011	218 * I
MGU6269	8771042944	7455/0	31/07/2011	218 * I
MGY3782	8771042974	7463/0	01/08/2011	218 * II
MHA9611	8771043479	7455/0	12/08/2011	218 * I
MHF5369	8771042812	7455/0	24/07/2011	218 * I
MHF5369	8771043078	7455/0	07/08/2011	218 * I
MHP3216	8771042998	7455/0	02/08/2011	218 * I
MIM4053	8771043186	7463/0	07/08/2011	218 * II
MIT7730	8771043020	7455/0	04/08/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-154

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 154/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JKZ5077	8771007731	7455/0	21/08/2010	R$ 85,12	218 * I
LXQ2119	8771036910	7455/0	12/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MCW7709	8771036905	7455/0	12/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MGN4373	8771040418	7455/0	06/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MHF2743	8771040415	7455/0	06/07/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-155

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 155/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AXS0250	8771043239	7455/0	28/07/2011	218 * I
BOL9250	8771044413	7455/0	21/08/2011	218 * I
BOL9250	8771044424	7455/0	21/08/2011	218 * I
CAS1454	8771044371	7455/0	19/08/2011	218 * I
CHN8369	8771044409	7455/0	21/08/2011	218 * I
CKQ4973	8771042945	7455/0	31/07/2011	218 * I
CXU9501	8771043503	7455/0	13/08/2011	218 * I
HOT8574	8771044254	7455/0	30/08/2011	218 * I
IDL2488	8771043524	7455/0	14/08/2011	218 * I
LVQ9110	8771044524	7455/0	28/08/2011	218 * I
LYB4272	8771044211	7455/0	19/08/2011	218 * I
LZM4030	8771042895	7455/0	28/07/2011	218 * I
LZM4461	8771043103	7455/0	08/08/2011	218 * I
MAM7992	8771043231	7455/0	27/07/2011	218 * I
MBI1801	8771043079	7455/0	07/08/2011	218 * I
MDT4926	8771043408	7455/0	08/08/2011	218 * I
MDX4925	8771043238	7455/0	28/07/2011	218 * I
MEE6664	8771043217	7463/0	24/07/2011	218 * II
MFM7786	8771042975	7455/0	01/08/2011	218 * I
MFP7970	8771044480	7455/0	26/08/2011	218 * I
MGD4010	8771044431	7455/0	22/08/2011	218 * I
MGJ7959	8771044428	7455/0	22/08/2011	218 * I
MGL9675	8771043045	7455/0	05/08/2011	218 * I
MHR6975	8771043172	7455/0	02/08/2011	218 * I
MIF0484	8771044453	7455/0	23/08/2011	218 * I
MIH3920	8771044533	7455/0	29/08/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIN6775	8771042926	7455/0	30/07/2011	218 * I
MIN6775	8771042931	7455/0	30/07/2011	218 * I
MIP2303	8771042950	7455/0	31/07/2011	218 * I
MIQ6873	8771044415	7463/0	21/08/2011	218 * II
MIY2154	8771043044	7455/0	05/08/2011	218 * I
MJD5229	8771042863	7455/0	26/07/2011	218 * I
MMH2430	8771043081	7455/0	07/08/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-156

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 156/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYF2194	8771037808	7463/0	20/06/2011	R$ 127,69	218 * II
LZI0400	8771040413	7455/0	06/07/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-157

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 157/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADM2391	8771044422	7455/0	21/08/2011	218 * I
AEX9531	8771044466	7455/0	25/08/2011	218 * I
DJQ4920	8771043463	7455/0	11/08/2011	218 * I
IEZ7658	8771044499	7463/0	27/08/2011	218 * II
LYC1528	8771043493	7463/0	13/08/2011	218 * II
LZJ2524	8771044416	7455/0	21/08/2011	218 * I
MBL1795	8771044454	7455/0	24/08/2011	218 * I
MCC6485	8771043405	7455/0	11/08/2011	218 * I
MFL5072	8771044388	7455/0	20/08/2011	218 * I
MGT5854	8771044393	7463/0	20/08/2011	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-158

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 158/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHW5572	8771040514	7455/0	10/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MAP0498	8771040296	7455/0	29/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MDN0027	8771040320	7455/0	30/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MEZ5734	8771037922	7455/0	26/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MIB4500	8771037877	7455/0	24/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MIB4500	8771037886	7455/0	24/06/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-159

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 159/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACQ5560	8771044467	7455/0	25/08/2011	218 * I
AFB1598	8771045527	7455/0	07/09/2011	218 * I
AGM3321	8771045454	7455/0	03/09/2011	218 * I
BST1791	8771044249	7455/0	30/08/2011	218 * I
CEO7964	8771044476	7455/0	25/08/2011	218 * I
DJA5026	8771044514	7455/0	28/08/2011	218 * I
GPF8734	8771045579	7455/0	11/09/2011	218 * I
HSI6080	8771045480	7455/0	04/09/2011	218 * I
IKU8553	8771044246	7455/0	28/08/2011	218 * I
JNP1400	8771044505	7455/0	27/08/2011	218 * I
KJB1309	8771045592	7455/0	12/09/2011	218 * I
KJB1309	8771045593	7455/0	12/09/2011	218 * I
LCC6747	8771045729	7455/0	18/09/2011	218 * I
LXD6529	8771045804	7455/0	14/09/2011	218 * I
LXP4165	8771044217	7455/0	20/08/2011	218 * I
LXW2133	8771045550	7455/0	09/09/2011	218 * I
LXX9893	8771045557	7455/0	09/09/2011	218 * I
LYD8498	8771044334	7455/0	16/08/2011	218 * I
LYZ1003	8771044223	7455/0	22/08/2011	218 * I
LZA0447	8771045525	7463/0	07/09/2011	218 * II
MAV8695	8771044377	7463/0	19/08/2011	218 * II
MBZ7323	8771044421	7455/0	21/08/2011	218 * I
MEA8135	8771045723	7455/0	18/09/2011	218 * I
MEF9144	8771044361	7455/0	18/08/2011	218 * I
MFB1011	8771045507	7463/0	06/09/2011	218 * II
MFI6014	8771044471	7455/0	25/08/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFZ1566	8771044433	7455/0	22/08/2011	218 * I
MGT8951	8771044511	7455/0	28/08/2011	218 * I
MGU5170	8771044346	7455/0	17/08/2011	218 * I
MGU6271	8771044233	7455/0	24/08/2011	218 * I
MGY3782	8771044376	7463/0	19/08/2011	218 * II
MHA9941	8771045470	7455/0	04/09/2011	218 * I
MHF5369	8771044429	7463/0	22/08/2011	218 * II
MHO3426	8771045617	7455/0	13/09/2011	218 * I
MHR6831	8771045535	7455/0	08/09/2011	218 * I
MIH8353	8771044204	7463/0	17/08/2011	218 * II
MLV9960	8771045603	7455/0	12/09/2011	218 * I
MUK8325	8771045652	7455/0	15/09/2011	218 * I
MUK8325	8771045719	7455/0	18/09/2011	218 * I
NEW7045	8771045618	7455/0	13/09/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-160

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 160/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACM4076	8771043534	7455/0	15/08/2011	R$ 85,12	218 * I
APP7339	8771042817	7455/0	24/07/2011	R$ 85,12	218 * I
IEN1222	8771043464	7455/0	11/08/2011	R$ 85,12	218 * I
IGT1277	8771043418	7455/0	09/08/2011	R$ 85,12	218 * I
KIW9110	8771043485	7463/0	12/08/2011	R$ 127,69	218 * II
MAR5214	8771042941	7455/0	31/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MEZ5193	8771041067	7455/0	15/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MFZ3898	8771043489	7455/0	13/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MIC7408	8771042877	7455/0	27/07/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-161

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 161/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJW6251	8771046725	7463/0	24/09/2011	218 * II
AKE5021	8771046654	7463/0	21/09/2011	218 * II
AMV3291	8771046861	7455/0	01/10/2011	218 * I
API8821	8771046898	7463/0	02/10/2011	218 * II
AVP1979	8771045475	7455/0	04/09/2011	218 * I
AWI0888	8771045510	7455/0	06/09/2011	218 * I
BJN8561	8771046649	7455/0	20/09/2011	218 * I
BKG0661	8771046903	7455/0	02/10/2011	218 * I
BPG4668	8771045540	7455/0	08/09/2011	218 * I
DQR4733	8771045491	7455/0	05/09/2011	218 * I
GWQ6009	8771045771	7455/0	08/09/2011	218 * I
HGO4064	8771044469	7455/0	25/08/2011	218 * I
IJA7207	8771045662	7455/0	15/09/2011	218 * I
LXS7682	8771046819	7455/0	29/09/2011	218 * I
LYS1872	8771003313	7455/0	10/04/2010	218 * I
LZE2881	8771046628	7455/0	29/09/2011	218 * I
MAK0389	8771044218	7455/0	20/08/2011	218 * I
MBC5306	8771046623	7455/0	27/09/2011	218 * I
MBK6170	8771046742	7455/0	25/09/2011	218 * I
MBK6170	8771046758	7455/0	25/09/2011	218 * I
MCA1281	8771044482	7455/0	26/08/2011	218 * I
MCK3490	8771046660	7455/0	21/09/2011	218 * I
MDE4650	8771046693	7455/0	23/09/2011	218 * I
MDR8131	8771046698	7455/0	23/09/2011	218 * I
MDS6537	8771003273	7455/0	11/04/2010	218 * I
MDZ0938	8771046637	7455/0	19/09/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEL6479	8771046606	7455/0	22/09/2011	218 * I
MEZ5193	8771046823	7455/0	29/09/2011	218 * I
MFE3940	8771046860	7455/0	01/10/2011	218 * I
MFX1162	8771045657	7455/0	15/09/2011	218 * I
MGM7258	8771046714	7455/0	24/09/2011	218 * I
MGV5088	8771046917	7463/0	03/10/2011	218 * II
MGX2295	8771046748	7455/0	25/09/2011	218 * I
MIF0484	8771046630	7455/0	19/09/2011	218 * I
MIF3683	8771046668	7455/0	21/09/2011	218 * I
MIY8817	8771046838	7463/0	30/09/2011	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-162

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 162/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAF9416	8771043222	7463/0	25/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MEX7229	8771043249	7455/0	30/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MEZ5193	8771041025	7455/0	12/07/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-163

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 163/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEU5175	8771045496	7463/0	05/09/2011	218 * II
AND5786	8771046676	7463/0	22/09/2011	218 * II
BRP5165	8771045614	7455/0	13/09/2011	218 * I
CRG9958	8771046677	7455/0	22/09/2011	218 * I
CVA3016	8771045795	7455/0	11/09/2011	218 * I
DIM6791	8771045490	7455/0	05/09/2011	218 * I
IKX1057	8771044521	7455/0	28/08/2011	218 * I
KBH5845	8771045500	7455/0	05/09/2011	218 * I
LYW4594	8771045421	7455/0	01/09/2011	218 * I
LZM8382	8771045656	7455/0	15/09/2011	218 * I
MAQ4157	8771046687	7455/0	22/09/2011	218 * I
MAX9942	8771045580	7455/0	11/09/2011	218 * I
MCD2446	8771046789	7455/0	27/09/2011	218 * I
MCF2210	8771045508	7455/0	06/09/2011	218 * I
MDW2647	8771045549	7463/0	09/09/2011	218 * II
MDY8118	8771046614	7455/0	25/09/2011	218 * I
MEC0787	8771045511	7455/0	06/09/2011	218 * I
MEI4418	8771045724	7455/0	18/09/2011	218 * I
MFB1011	8771046680	7463/0	22/09/2011	218 * II
MFG2565	8771045696	7455/0	17/09/2011	218 * I
MFH3548	8771045655	7463/0	15/09/2011	218 * II
MFQ8464	8771045495	7455/0	05/09/2011	218 * I
MFT7491	8771013399	7455/0	20/10/2010	218 * I
MFT7491	8771013605	7455/0	26/10/2010	218 * I
MFW6974	8771046675	7455/0	22/09/2011	218 * I
MGD4010	8771046603	7455/0	21/09/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHI7914	8771012966	7455/0	15/10/2010	218 * I
MHJ8309	8771046795	7455/0	28/09/2011	218 * I
MIA5742	8771046798	7455/0	28/09/2011	218 * I
MIA8537	8771045716	7463/0	18/09/2011	218 * II
MIN3031	8771045486	7463/0	05/09/2011	218 * II
MIO8778	8771045505	7455/0	06/09/2011	218 * I
MIP1195	8771045523	7455/0	07/09/2011	218 * I
MJX9590	8771046788	7455/0	27/09/2011	218 * I
MUP2270	8771045627	7455/0	14/09/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-164

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 164/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEM9269	8771037920	7455/0	26/06/2011	R$ 85,12	218 * I
DJQ4920	8771043021	7455/0	04/08/2011	R$ 85,12	218 * I
ENL8890	8771042951	7455/0	31/07/2011	R$ 85,12	218 * I
JYW2669	8771043015	7455/0	04/08/2011	R$ 85,12	218 * I
LZX9776	8771042815	7463/0	24/07/2011	R$ 127,69	218 * II
MAR3816	8771043254	7455/0	31/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MBX2677	8771042774	7455/0	22/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MFC0158	8771041116	7455/0	17/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MFC0158	8771041129	7455/0	17/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MGN4382	8771043176	7455/0	05/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MGN8506	8771042973	7455/0	01/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MHY0120	8771043215	7455/0	23/07/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-165

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 165/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAW5797	8771048084	7455/0	14/10/2011	218 * I
AGI6169	8771048163	7463/0	16/10/2011	218 * II
AHG5873	8771048222	7463/0	19/10/2011	218 * II
AHG5873	8771048227	7455/0	19/10/2011	218 * I
CFO4383	8771044363	7455/0	18/08/2011	218 * I
DIA7507	8771045518	7455/0	06/09/2011	218 * I
IEZ7658	8771047983	7455/0	09/10/2011	218 * I
IMJ9805	8771047967	7455/0	08/10/2011	218 * I
LXB4967	8771046716	7455/0	24/09/2011	218 * I
LZC9308	8771045585	7455/0	11/09/2011	218 * I
MBB3733	8771045751	7455/0	03/09/2011	218 * I
MBQ9035	8771045576	7463/0	11/09/2011	218 * II
MBZ6472	8771045582	7455/0	11/09/2011	218 * I
MCA1281	8771047917	7455/0	06/10/2011	218 * I
MCN2183	8771048025	7455/0	11/10/2011	218 * I
MCN2183	8771048820	7455/0	11/10/2011	218 * I
MCV1649	8771045499	7463/0	05/09/2011	218 * II
MES5999	8771047904	7455/0	06/10/2011	218 * I
MFB1779	8771047935	7455/0	07/10/2011	218 * I
MHG4338	8771045605	7455/0	12/09/2011	218 * I
MHH4239	8771047964	7455/0	08/10/2011	218 * I
MHL3768	8771047950	7455/0	08/10/2011	218 * I
MHY2907	8771045423	7455/0	01/09/2011	218 * I
MVJ5738	8771047929	7455/0	07/10/2011	218 * I
MVJ5738	8771048010	7455/0	10/10/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-166

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 166/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIS0915	8771043091	7455/0	07/08/2011	R$ 85,12	218 * I
LZB2450	8771041105	7455/0	16/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MBD3177	8771044473	7455/0	25/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MGO6899	8771040529	7455/0	11/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MHZ3349	8771044525	7455/0	28/08/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-167

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 167/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXD4297	8771026325	7455/0	17/02/2011	218 * I
MFG2565	8771046647	7463/0	20/09/2011	218 * II
MFK8475	8771024374	7455/0	26/01/2011	218 * I
MIJ1182	8771046697	7455/0	23/09/2011	218 * I
MIL3490	8771026411	7455/0	11/02/2011	218 * I
MUT6906	8771026342	7455/0	08/02/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-168

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 168/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIL9012	8771041212	7455/0	22/07/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-169

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 169/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CII9116	8771046727	7455/0	24/09/2011	218 * I
DIB2889	8771047911	7455/0	06/10/2011	218 * I
HLB9499	8771046605	7455/0	21/09/2011	218 * I
IGU0459	8771047968	7455/0	08/10/2011	218 * I
IMG3516	8771046694	7455/0	23/09/2011	218 * I
JNP1400	8771049341	7455/0	31/10/2011	218 * I
JNP1400	8771049430	7455/0	05/11/2011	218 * I
LXQ0585	8771046890	7455/0	02/10/2011	218 * I
LZC3621	8771048207	7463/0	18/10/2011	218 * II
LZC3621	8771048209	7455/0	18/10/2011	218 * I
MBS9299	8771046892	7463/0	02/10/2011	218 * II
MBU8969	8771048117	7455/0	15/10/2011	218 * I
MBY4209	8771046839	7455/0	30/09/2011	218 * I
MCC8696	8771049380	7455/0	02/11/2011	218 * I
MCK3575	8771048189	7455/0	17/10/2011	218 * I
MCO1589	8771049323	7455/0	30/10/2011	218 * I
MDD9677	8771049074	7455/0	04/11/2011	218 * I
MDQ1168	8771046756	7455/0	25/09/2011	218 * I
MET2784	8771047865	7455/0	03/10/2011	218 * I
MEX3307	8771046751	7455/0	25/09/2011	218 * I
MFA2904	8771046815	7455/0	29/09/2011	218 * I
MFD5289	8771048837	7455/0	16/10/2011	218 * I
MFO3709	8771045566	7455/0	10/09/2011	218 * I
MFV8477	8771046618	7455/0	25/09/2011	218 * I
MGD6351	8771047905	7455/0	06/10/2011	218 * I
MGG3143	8771045551	7455/0	09/09/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGM3260	8771048228	7455/0	19/10/2011	218 * I
MGM3260	8771048229	7455/0	19/10/2011	218 * I
MGS2187	8771046650	7455/0	20/09/2011	218 * I
MGV0319	8771049097	7455/0	20/10/2011	218 * I
MGV5375	8771046842	7455/0	30/09/2011	218 * I
MHC1373	8771047993	7455/0	09/10/2011	218 * I
MHE7248	8771048192	7455/0	17/10/2011	218 * I
MHE7248	8771049232	7455/0	25/10/2011	218 * I
MHT6699	8771049201	7455/0	23/10/2011	218 * I
MHV9170	8771046858	7455/0	01/10/2011	218 * I
MHW3106	8771046752	7455/0	25/09/2011	218 * I
MHZ7381	8771049392	7455/0	03/11/2011	218 * I
MHZ8659	8771046646	7455/0	20/09/2011	218 * I
MIM4053	8771046866	7455/0	01/10/2011	218 * I
MIY3440	8771046786	7455/0	27/09/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-170

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 170/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CRN2968	8771045598	7455/0	12/09/2011	R$ 85,12	218 * I
HPC0525	8771045516	7455/0	06/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LXD6776	8771043017	7455/0	04/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MEK8546	8771043192	7455/0	17/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MER4799	8771045632	7463/0	14/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MFB9977	8771041034	7455/0	13/07/2011	R$ 85,12	218 * I
MGA6547	8771045643	7455/0	14/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MHW0863	8771045583	7455/0	11/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MIB1804	8771043023	7455/0	04/08/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-171

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 171/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABQ4973	8771049246	7455/0	26/10/2011	218 * I
AJG4125	8771048819	7455/0	11/10/2011	218 * I
AKA0416	8771049278	7463/0	28/10/2011	218 * II
AKF8146	8771049100	7455/0	21/10/2011	218 * I
AKM3253	8771049062	7455/0	02/11/2011	218 * I
AMV0004	8771049332	7455/0	30/10/2011	218 * I
BCJ0111	8771047959	7455/0	08/10/2011	218 * I
CHI4161	8771049295	7455/0	29/10/2011	218 * I
CZM8127	8771049068	7455/0	03/11/2011	218 * I
DMT1868	8771047902	7455/0	06/10/2011	218 * I
IBH0562	8771049198	7463/0	23/10/2011	218 * II
IBM8552	8771049283	7455/0	28/10/2011	218 * I
ICD5868	8771047898	7455/0	05/10/2011	218 * I
IDG4356	8771047915	7455/0	06/10/2011	218 * I
IHN3284	8771048206	7455/0	18/10/2011	218 * I
IHX5450	8771048166	7455/0	16/10/2011	218 * I
KUZ1391	8771049253	7455/0	26/10/2011	218 * I
LWT4853	8771048156	7455/0	16/10/2011	218 * I
LXD6529	8771049080	7455/0	05/11/2011	218 * I
LXD6529	8771049092	7455/0	07/11/2011	218 * I
LXS7051	8771049410	7455/0	04/11/2011	218 * I
LXV7973	8771048169	7455/0	16/10/2011	218 * I
LXZ1846	8771049429	7455/0	05/11/2011	218 * I
LYM6203	8771047869	7455/0	04/10/2011	218 * I
LYT7515	8771049249	7455/0	26/10/2011	218 * I
LYZ8620	8771049426	7455/0	05/11/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAL5792	8771048848	7463/0	17/10/2011	218 * II
MAN3926	8771049089	7455/0	07/11/2011	218 * I
MAN4591	8771047932	7455/0	07/10/2011	218 * I
MAS3252	8771049085	7455/0	06/11/2011	218 * I
MAV8695	8771048086	7463/0	14/10/2011	218 * II
MBH6953	8771049437	7455/0	05/11/2011	218 * I
MCB8372	8771048122	7455/0	15/10/2011	218 * I
MED0085	8771049264	7463/0	27/10/2011	218 * II
MED9439	8771049381	7455/0	02/11/2011	218 * I
MEI9187	8771048193	7455/0	17/10/2011	218 * I
MFD8847	8771049476	7455/0	07/11/2011	218 * I
MFK4912	8771048836	7455/0	15/10/2011	218 * I
MFQ5241	8771049127	7455/0	30/10/2011	218 * I
MGH5826	8771049280	7455/0	28/10/2011	218 * I
MGN7645	8771047971	7455/0	08/10/2011	218 * I
MGY9386	8771049146	7455/0	20/10/2011	218 * I
MHA9805	8771048171	7455/0	16/10/2011	218 * I
MHE7494	8771049103	7455/0	22/10/2011	218 * I
MHL6481	8771049107	7455/0	24/10/2011	218 * I
MHM4855	8771049120	7455/0	28/10/2011	218 * I
MHS2760	8771047937	7455/0	07/10/2011	218 * I
MHS2760	8771047944	7455/0	07/10/2011	218 * I
MIB6389	8771049457	7463/0	06/11/2011	218 * II
MIB6389	8771049464	7455/0	06/11/2011	218 * I
MIF0484	8771049178	7455/0	22/10/2011	218 * I
MIV7227	8771049086	7455/0	06/11/2011	218 * I
MIV7602	8771049067	7455/0	03/11/2011	218 * I
MIV7602	8771049095	7455/0	20/10/2011	218 * I
MJR0107	8771049223	7455/0	24/10/2011	218 * I
MMH2430	8771048844	7455/0	16/10/2011	218 * I
MVJ5738	8771049269	7455/0	27/10/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-172

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 172/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HPC0525	8771046665	7455/0	21/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LZN2932	8771026502	7455/0	15/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MEK8546	8771037676	7455/0	26/06/2011	R$ 85,12	218 * I
MER4799	8771046799	7455/0	28/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MGX0579	8771044491	7455/0	27/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MHP7105	8771026543	7455/0	17/02/2011	R$ 85,12	218 * I
MIX5632	8771044221	7455/0	21/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MJB9934	8771044225	7455/0	22/08/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-173

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 173/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CLL3132	8771046632	7455/0	19/09/2011	218 * I
MFW8356	8771048159	7455/0	16/10/2011	218 * I
MGS1754	8771048231	7455/0	19/10/2011	218 * I
MIK3390	8771049048	7455/0	01/11/2011	218 * I
MIX6391	8771049307	7455/0	29/10/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-174

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 174/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHJ6796	8771045572	7455/0	10/09/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-175

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 175/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFP5933	8771051005	7455/0	20/11/2011	218 * I
AGC8447	8771049125	7455/0	30/10/2011	218 * I
AGC8447	8771049319	7455/0	30/10/2011	218 * I
AGT1901	8771049384	7455/0	02/11/2011	218 * I
BPL0470	8771049301	7455/0	29/10/2011	218 * I
CLL3036	8771050796	7455/0	15/11/2011	218 * I
CRF2939	8771049181	7455/0	22/10/2011	218 * I
DEE5811	8771049254	7455/0	26/10/2011	218 * I
DFO2791	8771049456	7463/0	06/11/2011	218 * II
GWA8244	8771050874	7455/0	13/11/2011	218 * I
IGL7388	8771050875	7455/0	13/11/2011	218 * I
LXD6529	8771050811	7455/0	19/11/2011	218 * I
LXZ1846	8771050866	7455/0	12/11/2011	218 * I
LYF7363	8771049233	7455/0	25/10/2011	218 * I
LYT7515	8771050899	7463/0	14/11/2011	218 * II
MBS0155	8771049279	7455/0	28/10/2011	218 * I
MCK3490	8771050942	7455/0	16/11/2011	218 * I
MCK3490	8771050967	7463/0	18/11/2011	218 * II
MCY4843	8771050919	7455/0	15/11/2011	218 * I
MDV7157	8771050800	7455/0	17/11/2011	218 * I
MGK7856	8771049237	7455/0	25/10/2011	218 * I
MGO7026	8771049049	7455/0	01/11/2011	218 * I
MGO7026	8771049317	7463/0	30/10/2011	218 * II
MGP9405	8771050896	7455/0	14/11/2011	218 * I
MHI4578	8771049205	7455/0	23/10/2011	218 * I
MHI5233	8771049282	7455/0	28/10/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHJ1918	8771050923	7463/0	15/11/2011	218 * II
MHJ1918	8771050966	7455/0	18/11/2011	218 * I
MHP6599	8771045639	7463/0	14/09/2011	218 * II
MIR6742	8771049225	7455/0	24/10/2011	218 * I
MIS3223	8771050957	7463/0	17/11/2011	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-176

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 176/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABI5405	8771045747	7463/0	03/09/2011	R$ 127,69	218 * II
GVV1353	8771045818	7455/0	16/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LXL1287	8771045658	7455/0	15/09/2011	R$ 85,12	218 * I
LXL1287	8771045659	7455/0	15/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MCE9731	8771045680	7455/0	16/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MDL5621	8771045455	7455/0	03/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MGN7784	8771045807	7455/0	14/09/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-177

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 177/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JFB7441	8771049236	7455/0	25/10/2011	218 * I
MAA7625	8771049122	7455/0	29/10/2011	218 * I
MAD5462	8771049324	7455/0	30/10/2011	218 * I
MFB3366	8771049396	7455/0	03/11/2011	218 * I
MFL4101	8771049263	7463/0	27/10/2011	218 * II
MIV1751	8771049401	7463/0	04/11/2011	218 * II
MIV1751	8771049415	7455/0	04/11/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-178

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 178/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADM5331	8771048114	7455/0	15/10/2011	R$ 85,12	218 * I
ARD0178	8771045726	7463/0	18/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MAF6786	8771024366	7455/0	21/01/2011	R$ 85,12	218 * I
MFS7206	8771047947	7455/0	08/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MFV2961	8771044354	7455/0	17/08/2011	R$ 85,12	218 * I
MGH4271	8771048044	7455/0	12/10/2011	R$ 85,12	218 * I
MIU2811	8771047878	7463/0	04/10/2011	R$ 127,69	218 * II
NFB7007	8771048167	7455/0	16/10/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-179

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 179/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CRL7641	8771052880	7463/0	03/12/2011	218 * II
DAX7253	8771052808	7455/0	29/11/2011	218 * I
LXX9893	8771052766	7455/0	27/11/2011	218 * I
MAD3493	8771052855	7455/0	02/12/2011	218 * I
MDK1419	8771052688	7455/0	22/11/2011	218 * I
MEZ5193	8771052698	7455/0	23/11/2011	218 * I
MGK2939	8771053032	7455/0	08/12/2011	218 * I
MHQ7547	8771053063	7455/0	10/12/2011	218 * I
MII1464	8771052963	7455/0	05/12/2011	218 * I
MVJ5738	8771052962	7455/0	05/12/2011	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-180

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 180/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXI1328	8771046724	7455/0	24/09/2011	R$ 85,12	218 * I
MCA1281	8771046777	7463/0	26/09/2011	R$ 127,69	218 * II
MJP2899	8771046743	7455/0	25/09/2011	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-23

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 123/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEP5564	8771032604	7455/0	14/04/2011	218 * I
MGP3924	8771032609	7455/0	16/04/2011	218 * I
MHP8447	8771031973	7463/0	16/04/2011	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-45

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 145/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABZ2305	8771040324	7455/0	30/06/2011	218 * I
AKV5584	8771040504	7455/0	10/07/2011	218 * I
IOG0394	8771041204	7455/0	21/07/2011	218 * I
LXA8157	8771040299	7455/0	29/06/2011	218 * I
LXV7516	8771040349	7455/0	02/07/2011	218 * I
LYY2221	8771040523	7463/0	11/07/2011	218 * II
MAD0042	8771040530	7455/0	11/07/2011	218 * I
MCC0132	8771040308	7455/0	29/06/2011	218 * I
MCP4028	8771040372	7463/0	03/07/2011	218 * II
MDZ6935	8771040486	7455/0	09/07/2011	218 * I
MFF5550	8771040499	7463/0	10/07/2011	218 * II
MGG8427	8771037743	7455/0	17/06/2011	218 * I
MHA3941	8771040361	7455/0	02/07/2011	218 * I
MHF5369	8771040498	7463/0	10/07/2011	218 * II
MHG4427	8771040302	7455/0	29/06/2011	218 * I
MHO9943	8771040286	7455/0	28/06/2011	218 * I
MHU7300	8771040480	7455/0	09/07/2011	218 * I
MIW0783	8771040465	7455/0	08/07/2011	218 * I
MJD5229	8771040524	7455/0	11/07/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-51

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 151/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCS8077	8771041145	7455/0	18/07/2011	218 * I
MIO0718	8771041115	7463/0	17/07/2011	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-83

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 83/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABT1116	8771018357	7455/0	03/12/2010	218 * I
ADI6672	8771015754	7455/0	13/11/2010	218 * I
AGM3321	8771018321	7455/0	02/12/2010	218 * I
AGY9796	8771018466	7455/0	06/12/2010	218 * I
AJX8746	8771015763	7463/0	13/11/2010	218 * II
ALC1943	8771014950	7455/0	06/11/2010	218 * I
CTU5082	8771018467	7455/0	06/12/2010	218 * I
DPR6577	8771018378	7463/0	04/12/2010	218 * II
DZE0896	8771018401	7455/0	04/12/2010	218 * I
LXD6776	8771015742	7455/0	13/11/2010	218 * I
LXI4240	8771018258	7463/0	03/12/2010	218 * II
LYY7104	8771015713	7463/0	12/11/2010	218 * II
LZL9726	8771015890	7455/0	16/11/2010	218 * I
LZT7888	8771018260	7455/0	03/12/2010	218 * I
LZX6698	8771018497	7455/0	08/12/2010	218 * I
MAA0123	8771014945	7463/0	06/11/2010	218 * II
MAH6666	8771018332	7455/0	02/12/2010	218 * I
MAP7712	8771018348	7471/0	03/12/2010	218 * III
MBA8730	8771018256	7455/0	02/12/2010	218 * I
MBE5488	8771014436	7463/0	29/10/2010	218 * II
MBE5488	8771014991	7455/0	05/11/2010	218 * I
MBV3990	8771015140	7455/0	11/11/2010	218 * I
MBZ5317	8771018278	7455/0	06/12/2010	218 * I
MCE9667	8771017716	7455/0	30/11/2010	218 * I
MCK3490	8771017718	7455/0	30/11/2010	218 * I
MCQ9510	8771013677	7455/0	24/10/2010	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCW5443	8771018294	7455/0	09/12/2010	218 * I
MDZ3474	8771018262	7455/0	04/12/2010	218 * I
MEX3307	8771015062	7463/0	08/11/2010	218 * II
MEZ4301	8771015906	7463/0	16/11/2010	218 * II
MFI2662	8771015767	7455/0	13/11/2010	218 * I
MFL2924	8771015642	7455/0	11/11/2010	218 * I
MFT0789	8771015118	7455/0	10/11/2010	218 * I
MGF0457	8771015705	7463/0	12/11/2010	218 * II
MGI3048	8771015715	7455/0	12/11/2010	218 * I
MGI3970	8771015716	7455/0	12/11/2010	218 * I
MGN7991	8771015088	7455/0	09/11/2010	218 * I
MGO0797	8771018367	7463/0	04/12/2010	218 * II
MGU4501	8771014509	7455/0	31/10/2010	218 * I
MHA9611	8771015646	7455/0	11/11/2010	218 * I
MHB4835	8771015120	7455/0	10/11/2010	218 * I
MIR7999	8771015758	7455/0	13/11/2010	218 * I
MMH2308	8771018537	7455/0	09/12/2010	218 * I
NBN2809	8771018346	7455/0	03/12/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-84

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 84/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KDJ5885	8771009137	7455/0	03/09/2010	R$ 85,12	218 * I
LXQ2883	8771010317	7455/0	17/09/2010	R$ 85,12	218 * I
LYN5290	8771009097	7455/0	01/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MBY1679	8771010411	7463/0	20/09/2010	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-85

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 85/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CWX7419	8771015959	7455/0	18/11/2010	218 * I
LYL3472	8771015925	7455/0	17/11/2010	218 * I
MCP3838	8771015714	7455/0	12/11/2010	218 * I
MCZ0539	8771015926	7463/0	17/11/2010	218 * II
MFQ4941	8771015888	7463/0	16/11/2010	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-86

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 86/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEV7342	8771010604	7455/0	26/09/2010	R$ 85,12	218 * I
LXY1508	8771010674	7455/0	29/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MAI1580	8771013607	7463/0	26/10/2010	R$ 127,69	218 * II
MBA4661	8771010414	7455/0	20/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MBA4661	8771010421	7455/0	21/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MFB4772	8771010423	7455/0	21/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MFB4772	8771010501	7455/0	24/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MFB4772	8771010602	7455/0	26/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MGW0991	8771012928	7463/0	14/10/2010	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 87/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABH0600	8771015708	7455/0	12/11/2010	218 * I
AFG9285	8771015952	7455/0	18/11/2010	218 * I
AJA8978	8771016010	7455/0	20/11/2010	218 * I
KDN2041	8771016038	7463/0	21/11/2010	218 * II
LYL3472	8771016017	7455/0	20/11/2010	218 * I
LYU7689	8771015851	7455/0	15/11/2010	218 * I
MAT6037	8771015111	7455/0	10/11/2010	218 * I
MAT6037	8771015845	7463/0	15/11/2010	218 * II
MAT6037	8771015907	7455/0	16/11/2010	218 * I
MAT6037	8771015917	7455/0	17/11/2010	218 * I
MAZ3179	8771015923	7455/0	17/11/2010	218 * I
MAZ3475	8771015887	7455/0	16/11/2010	218 * I
MBF7490	8771015670	7455/0	19/11/2010	218 * I
MBS3377	8771016031	7463/0	21/11/2010	218 * II
MCA3659	8771015679	7455/0	22/11/2010	218 * I
MIP6880	8771015820	7455/0	14/11/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-88

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 88/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IDX4743	8771011704	7455/0	03/10/2010	R$ 85,12	218 * I
LZE0775	8771010597	7455/0	26/09/2010	R$ 85,12	218 * I
LZH8522	8771011838	7455/0	08/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MAL9024	8771011992	7455/0	12/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MBA4661	8771011743	7455/0	05/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MFB3148	8771011735	7455/0	04/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MFB4772	8771010607	7455/0	26/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MFO2781	8771010556	7455/0	25/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MFO2781	8771010656	7463/0	28/09/2010	R$ 127,69	218 * II
MFS1740	8771011862	7455/0	09/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MGD2274	8771010614	7455/0	26/09/2010	R$ 85,12	218 * I
MHJ4300	8771011906	7455/0	10/10/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-89

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 89/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADX3383	8771020776	7455/0	30/12/2010	218 * I
AEN6917	8771020904	7455/0	01/01/2011	218 * I
AHC2009	8771017712	7455/0	30/11/2010	218 * I
AKM7078	8771017573	7455/0	23/11/2010	218 * I
AQA8026	8771018452	7455/0	05/12/2010	218 * I
AQV4392	8771020950	7463/0	02/01/2011	218 * II
ASV0043	8771019960	7455/0	04/06/2010	218 * I
BJM9077	8771020659	7455/0	26/12/2010	218 * I
BQT0285	8771020506	7455/0	22/12/2010	218 * I
CCF4757	8771020842	7455/0	31/12/2010	218 * I
CKN2859	8771020658	7455/0	26/12/2010	218 * I
GVL8999	8771020518	7455/0	23/12/2010	218 * I
IED8744	8771020711	7455/0	28/12/2010	218 * I
KHT1086	8771016042	7455/0	21/11/2010	218 * I
LWX2574	8771018457	7455/0	06/12/2010	218 * I
LXR4946	8771020820	7455/0	31/12/2010	218 * I
LXU6538	8771020555	7455/0	24/12/2010	218 * I
LYI6651	8771020611	7455/0	25/12/2010	218 * I
LYI6651	8771020624	7455/0	25/12/2010	218 * I
LYN0498	8771020746	7455/0	29/12/2010	218 * I
LYO9879	8771018460	7455/0	06/12/2010	218 * I
LYY7104	8771018483	7455/0	07/12/2010	218 * I
LYY7104	8771019669	7455/0	24/05/2010	218 * I
LYZ6876	8771017597	7455/0	24/11/2010	218 * I
LZH8422	8771019984	7455/0	05/06/2010	218 * I
LZU5093	8771020955	7455/0	02/01/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAK3078	8771020423	7455/0	24/12/2010	218 * I
MAN4454	8771020975	7455/0	02/01/2011	218 * I
MAO5443	8771019990	7455/0	05/06/2010	218 * I
MAW6147	8771020656	7455/0	26/12/2010	218 * I
MAX2687	8771020970	7455/0	02/01/2011	218 * I
MAZ3475	8771017727	7463/0	30/11/2010	218 * II
MBI4518	8771020848	7455/0	31/12/2010	218 * I
MBJ5856	8771018494	7455/0	08/12/2010	218 * I
MCP3838	8771017646	7455/0	27/11/2010	218 * I
MCP3838	8771018387	7471/0	04/12/2010	218 * III
MCR0866	8771015803	7455/0	14/11/2010	218 * I
MCZ0864	8771020401	7463/0	22/12/2010	218 * II
MDH6957	8771020823	7455/0	31/12/2010	218 * I
MDM2606	8771020792	7463/0	30/12/2010	218 * II
MDT9323	8771020912	7455/0	01/01/2011	218 * I
MDX2891	8771020542	7455/0	24/12/2010	218 * I
MDY8118	8771017090	7455/0	27/11/2010	218 * I
MED0148	8771020557	7455/0	24/12/2010	218 * I
MEP2318	8771018423	7455/0	05/12/2010	218 * I
MGH5746	8771019833	7455/0	30/05/2010	218 * I
MGL8115	8771020539	7455/0	24/12/2010	218 * I
MGR3388	8771020164	7463/0	11/06/2010	218 * II
MGT2439	8771020485	7455/0	22/12/2010	218 * I
MGV4081	8771020782	7455/0	30/12/2010	218 * I
MGV4081	8771020957	7455/0	02/01/2011	218 * I
MGX3311	8771019175	7455/0	20/12/2010	218 * I
MHG9107	8771018526	7455/0	09/12/2010	218 * I
MHY8965	8771018277	7455/0	06/12/2010	218 * I
MHY8965	8771018298	7463/0	09/12/2010	218 * II
MIA8890	8771019957	7455/0	04/06/2010	218 * I
MII7844	8771018513	7455/0	08/12/2010	218 * I
MMR8391	8771020739	7455/0	29/12/2010	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-90

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 90/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADB3993	8771015003	7463/0	06/11/2010	R$ 127,69	218 * II
MBW1050	8771015139	7455/0	11/11/2010	R$ 85,12	218 * I
MFZ6598	8771012922	7463/0	14/10/2010	R$ 127,69	218 * II
MHB9247	8771014979	7455/0	05/11/2010	R$ 85,12	218 * I
MHF9891	8771011642	7455/0	01/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MHU8335	8771015769	7463/0	13/11/2010	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-91

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 91/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADI7629	8771019228	7455/0	19/12/2010	218 * I
ARP5554	8771020809	7455/0	31/12/2010	218 * I
LWV2454	8771017577	7455/0	23/11/2010	218 * I
LWZ8704	8771019130	7455/0	11/12/2010	218 * I
LYQ2659	8771017589	7455/0	24/11/2010	218 * I
LZE7198	8771019217	7455/0	16/12/2010	218 * I
MCZ0864	8771019186	7455/0	10/12/2010	218 * I
MFE7226	8771020758	7455/0	29/12/2010	218 * I
MHB5349	8771017610	7455/0	25/11/2010	218 * I
MHN0647	8771017095	7463/0	28/11/2010	218 * II
MHP7815	8771017599	7455/0	24/11/2010	218 * I
MJR1430	8771019207	7455/0	14/12/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-92

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 92/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IMN4722	8771011964	7455/0	12/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MAL4189	8771016054	7455/0	21/11/2010	R$ 85,12	218 * I
MBZ5317	8771014381	7455/0	29/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MDA4148	8771011719	7455/0	04/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MDB8001	8771013636	7455/0	27/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MGH8388	8771011973	7455/0	12/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MGI6867	8771013481	7455/0	23/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MGL1625	8771013388	7455/0	19/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MIG5605	8771013432	7463/0	21/10/2010	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-93

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 93/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACA6821	8771017587	7455/0	24/11/2010	218 * I
AGJ5147	8771022627	7455/0	06/01/2011	218 * I
AJK0088	8771022745	7455/0	10/01/2011	218 * I
IKB9096	8771019131	7463/0	11/12/2010	218 * II
KIP8849	8771022580	7463/0	04/01/2011	218 * II
LYF0162	8771022782	7455/0	12/01/2011	218 * I
LYZ6876	8771022747	7455/0	10/01/2011	218 * I
LZA9989	8771022566	7455/0	03/01/2011	218 * I
LZV1942	8771019169	7463/0	20/12/2010	218 * II
MAA1880	8771019114	7455/0	10/12/2010	218 * I
MAH9626	8771022630	7455/0	06/01/2011	218 * I
MBT5426	8771022698	7455/0	09/01/2011	218 * I
MBV4449	8771018476	7455/0	07/12/2010	218 * I
MCC0982	8771022571	7455/0	03/01/2011	218 * I
MCN8797	8771018441	7455/0	05/12/2010	218 * I
MFE8089	8771022716	7455/0	09/01/2011	218 * I
MFY4943	8771019187	7463/0	10/12/2010	218 * II
MGF9262	8771022798	7455/0	06/01/2011	218 * I
MMR8391	8771022592	7455/0	04/01/2011	218 * I
MVJ5738	8771022623	7455/0	06/01/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-94

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 94/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJO5518	8771014528	7463/0	01/11/2010	R$ 127,69	218 * II
DSQ3707	8771014525	7455/0	01/11/2010	R$ 85,12	218 * I
LXB2279	8771014516	7455/0	01/11/2010	R$ 85,12	218 * I
MJV8000	8771014476	7463/0	30/10/2010	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-95

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 95/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AST0568	8771019192	7455/0	11/12/2010	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-96

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 96/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEQ3139	8771017640	7455/0	27/11/2010	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-97

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 97/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABZ2305	8771020476	7455/0	21/12/2010	218 * I
ACH3214	8771024657	7455/0	21/01/2011	218 * I
AFB2026	8771020583	7455/0	25/12/2010	218 * I
AGO1461	8771024708	7455/0	23/01/2011	218 * I
AGV5566	8771020568	7455/0	24/12/2010	218 * I
AIC1805	8771020665	7455/0	26/12/2010	218 * I
AJK0088	8771024663	7455/0	22/01/2011	218 * I
AJK0088	8771024679	7455/0	22/01/2011	218 * I
AKE2338	8771024620	7455/0	19/01/2011	218 * I
AKE7451	8771022826	7455/0	12/01/2011	218 * I
ANM0621	8771024777	7455/0	26/01/2011	218 * I
AOJ0397	8771020978	7455/0	02/01/2011	218 * I
AOK7996	8771024637	7455/0	20/01/2011	218 * I
BFC9925	8771020692	7455/0	27/12/2010	218 * I
BMV7959	8771024527	7455/0	16/01/2011	218 * I
BNX1333	8771022610	7463/0	05/01/2011	218 * II
BQT0285	8771024492	7455/0	15/01/2011	218 * I
BRA9576	8771022570	7455/0	03/01/2011	218 * I
BUM4914	8771024741	7455/0	24/01/2011	218 * I
CKJ5526	8771020911	7455/0	01/01/2011	218 * I
CML7277	8771020974	7463/0	02/01/2011	218 * II
CTU0020	8771020588	7455/0	25/12/2010	218 * I
GPY5907	8771020836	7455/0	31/12/2010	218 * I
HIC4604	8771020610	7455/0	25/12/2010	218 * I
IDC3315	8771020949	7455/0	02/01/2011	218 * I
IFC1130	8771022605	7455/0	05/01/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IFK7755	8771024580	7463/0	17/01/2011	218 * II
IFZ3034	8771020807	7463/0	31/12/2010	218 * II
IGW3918	8771024440	7455/0	13/01/2011	218 * I
IJK5052	8771020757	7455/0	29/12/2010	218 * I
JLC6687	8771020432	7471/0	25/12/2010	218 * III
JLC6687	8771020433	7455/0	25/12/2010	218 * I
JYE0248	8771020483	7455/0	22/12/2010	218 * I
LXD5295	8771024448	7455/0	13/01/2011	218 * I
LXH5998	8771020458	7455/0	31/12/2010	218 * I
LXR3143	8771024550	7455/0	16/01/2011	218 * I
LYB1621	8771020783	7463/0	30/12/2010	218 * II
LYB1621	8771020793	7455/0	30/12/2010	218 * I
LYD2046	8771020835	7455/0	31/12/2010	218 * I
LYH8550	8771020810	7455/0	31/12/2010	218 * I
LZB7952	8771022638	7455/0	07/01/2011	218 * I
LZC4929	8771017715	7463/0	30/11/2010	218 * II
LZJ6370	8771024690	7463/0	23/01/2011	218 * II
LZW7110	8771024668	7455/0	22/01/2011	218 * I
LZY5194	8771020564	7455/0	24/12/2010	218 * I
LZY5194	8771020838	7463/0	31/12/2010	218 * II
MAD5462	8771020522	7455/0	23/12/2010	218 * I
MAD6510	8771020494	7455/0	22/12/2010	218 * I
MAM6648	8771019196	7455/0	12/12/2010	218 * I
MAW5457	8771020954	7455/0	02/01/2011	218 * I
MBE3852	8771020753	7463/0	29/12/2010	218 * II
MBH7467	8771020558	7455/0	24/12/2010	218 * I
MBJ5856	8771020460	7455/0	21/12/2010	218 * I
MBJ5856	8771020804	7455/0	31/12/2010	218 * I
MCV5384	8771020424	7455/0	24/12/2010	218 * I
MDH1169	8771020985	7455/0	02/01/2011	218 * I
MDI0021	8771024614	7455/0	19/01/2011	218 * I
MDP4022	8771024496	7455/0	15/01/2011	218 * I
MDS1096	8771020660	7455/0	26/12/2010	218 * I
MDV4738	8771020827	7455/0	31/12/2010	218 * I
MDV7143	8771024446	7455/0	13/01/2011	218 * I
MEB0020	8771020618	7455/0	25/12/2010	218 * I
MEC8015	8771024364	7455/0	20/01/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEE8396	8771024547	7455/0	16/01/2011	218 * I
MEZ0834	8771019227	7455/0	17/12/2010	218 * I
MFB1581	8771024535	7455/0	16/01/2011	218 * I
MFM7796	8771024557	7455/0	16/01/2011	218 * I
MFM8922	8771020444	7455/0	28/12/2010	218 * I
MFO9384	8771022816	7455/0	09/01/2011	218 * I
MFS4850	8771015984	7455/0	19/11/2010	218 * I
MFT0789	8771010459	7455/0	22/09/2010	218 * I
MGB4036	8771022727	7455/0	09/01/2011	218 * I
MGH4009	8771024458	7455/0	14/01/2011	218 * I
MGK3034	8771020551	7455/0	24/12/2010	218 * I
MGL6206	8771024430	7455/0	13/01/2011	218 * I
MGR0453	8771022600	7463/0	05/01/2011	218 * II
MGX7277	8771020613	7455/0	25/12/2010	218 * I
MGX7277	8771021003	7455/0	03/01/2011	218 * I
MHD8670	8771019223	7455/0	17/12/2010	218 * I
MHL8702	8771024415	7455/0	12/01/2011	218 * I
MHO7553	8771024418	7455/0	12/01/2011	218 * I
MHP8628	8771024617	7455/0	19/01/2011	218 * I
MHQ4275	8771024601	7463/0	18/01/2011	218 * II
MIA0216	8771024469	7455/0	14/01/2011	218 * I
MIC4619	8771024639	7455/0	20/01/2011	218 * I
MIH3920	8771024509	7455/0	15/01/2011	218 * I
MIU5349	8771024588	7463/0	17/01/2011	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-98

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 98/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEN5332	8771008565	7455/0	27/08/2010	R$ 85,12	218 * I
ICJ9318	8771014488	7455/0	31/10/2010	R$ 85,12	218 * I
IMD3403	8771013404	7455/0	20/10/2010	R$ 85,12	218 * I
LXD8350	8771015816	7455/0	14/11/2010	R$ 85,12	218 * I
LXL5299	8771015016	7455/0	06/11/2010	R$ 85,12	218 * I
LXL5299	8771015033	7455/0	07/11/2010	R$ 85,12	218 * I
LYJ7011	8771007500	7455/0	12/08/2010	R$ 85,12	218 * I
LYX5672	8771015822	7455/0	14/11/2010	R$ 85,12	218 * I
MBR8932	8771015749	7463/0	13/11/2010	R$ 127,69	218 * II
MCJ7100	8771007501	7455/0	12/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MDK7290	8771008508	7455/0	25/08/2010	R$ 85,12	218 * I
MDQ0309	8771013534	7455/0	24/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MFI9677	8771014506	7455/0	31/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MFM9678	8771015058	7455/0	08/11/2010	R$ 85,12	218 * I
MFW7675	8771016058	7455/0	21/11/2010	R$ 85,12	218 * I
MGB9003	8771013644	7455/0	27/10/2010	R$ 85,12	218 * I
MGM8759	8771016029	7455/0	21/11/2010	R$ 85,12	218 * I
MGO0659	8771018335	7455/0	02/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MGT8337	8771018347	7455/0	03/12/2010	R$ 85,12	218 * I
MHG2709	8771016009	7463/0	20/11/2010	R$ 127,69	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 771 2011-99

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 771 99/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACQ9560	8771020784	7455/0	30/12/2010	218 * I
AGM3321	8771024838	7455/0	28/01/2011	218 * I
AQK8340	8771024926	7455/0	30/01/2011	218 * I
AQK8340	8771024936	7463/0	30/01/2011	218 * II
BOU9229	8771024957	7455/0	31/01/2011	218 * I
BVM4689	8771024386	7455/0	29/01/2011	218 * I
DPJ9703	8771019133	7463/0	11/12/2010	218 * II
IFK7755	8771024923	7455/0	30/01/2011	218 * I
IFK7755	8771024958	7455/0	31/01/2011	218 * I
LYL3472	8771022669	7455/0	08/01/2011	218 * I
LYQ5853	8771020852	7455/0	31/12/2010	218 * I
MCP3838	8771022644	7455/0	07/01/2011	218 * I
MCW5587	8771022717	7455/0	09/01/2011	218 * I
MEE7612	8771024993	7455/0	01/02/2011	218 * I
MEG7995	8771024598	7455/0	18/01/2011	218 * I
MEG7995	8771024603	7455/0	18/01/2011	218 * I
MGG8427	8771017598	7455/0	24/11/2010	218 * I
MGL3785	8771024380	7463/0	28/01/2011	218 * II
MHI4208	8771024814	7463/0	27/01/2011	218 * II
MHK9488	8771022613	7455/0	05/01/2011	218 * I
MHY7826	8771024410	7455/0	31/01/2011	218 * I
MIT0069	8771025158	7463/0	03/02/2011	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 13 DE NOVEMBRO DE 2015

ANDREA BARETA

DIRETORA DE TRANSITO

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Eletrônicos e Equipamentos de Informática, destinado ao Plenário, copa e secretaria da Câmara de Vereadores de Ouro, conforme quantidades e detalhes constantes do ANEXO I, do presente Edital.
ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09h00, para abertura às 09h30min, do dia 02/12/2015.
MENOR PREÇO ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Câmara Municipal de Vereadores de Ouro, Rua Formosa, nº 73, Centro, Ouro/SC.
HORÁRIO: das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.
TELEFONE Nº (049) 3555.2114

Câmara Municipal de Vereador de Ouro, SC, 16 de novembro de 2015.
Fernando Bedin
Pregoeiro

Paulo Bedin
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro

Palhoça

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 105/2015 do PREGÃO Nº 085/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇAO LTDA ME. OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigos de passageiros, para colocação em diversas ruas e avenidas. VALOR: R$ 1.042.000,00 (um milhão e quarenta e dois mil reais). DATA: 02/07/2015 A 01/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 107/2015 do PREGÃO Nº 085/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PEIXER - COMERCIO, SERVICOS E ALUGUEIS LTDA - ME. OBJETO: Compra de materiais e equipamentos a serem utilizados em medições pelo setor de engenharia e fiscalização de obras. VALOR: R$ 28.284,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais). DATA: 02/07/2015 A 01/07/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 108/2015 do PREGÃO Nº 085/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE - EPP. OBJETO: Compra de materiais e equipamentos a serem utilizados em medições pelo setor de engenharia e fiscalização de obras. VALOR: R$ 27.022,90 (vinte e sete mil vinte e dois reais e noventa centavos). DATA: 02/07/2015 A 01/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE
ATA Nº 109/2015 do PREGÃO Nº 082/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BUSCHLE & LEPPER SA. OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento dos sistemas de água e esgoto do município de Palhoça, cumprindo Contrato de Prestação de Serviços nº 327/2014, firmado em 26/12/2014, entre o Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e a Companhia Nacional de Saneamento (CONASA). VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). DATA: 07/07/2015 A 06/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE
ATA Nº 110/2015 do PREGÃO Nº 082/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa QUIMISA S/A. OBJETO: Aquisição de produtos químicos para tratamento dos sistemas de água e esgoto do município de Palhoça, cumprindo Contrato de Prestação de Serviços nº 327/2014, firmado em 26/12/2014, entre o Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e a Companhia Nacional de Saneamento (CONASA). VALOR: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). DATA: 07/07/2015 A 06/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 111/2015 do PREGÃO Nº 058/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para suprir a necessidades do Centro Administrativo Municipal de demais Secretarias. VALOR: R$ 224.520,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais). DATA: 07/07/2015 A 06/07/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 112/2015 do PREGÃO Nº 058/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para suprir a necessidades do Centro Administrativo Municipal de demais Secretarias. VALOR: R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais). DATA: 07/07/2015 A 06/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 113/2015 do PREGÃO Nº 095/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MILENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio para a Secretaria de Assistência Social e para seus programas. VALOR: R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais). DATA: 16/07/2015 A 15/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 114/2015 do PREGÃO Nº 094/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis especial, para atender as crianças com algum tipo de intolerância alimentar matriculadas na rede publica de ensino. VALOR: R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais). DATA: 20/07/2015 A 19/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 115/2015 do PREGÃO Nº 094/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis especial, para atender as crianças com algum tipo de intolerância alimentar matriculadas na rede publica de ensino. VALOR: R$ 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais). DATA: 20/07/2015 A 19/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 116/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 116/2015 do PREGÃO Nº 094/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis especial, para atender as crianças com algum tipo de intolerância alimentar matriculadas na rede publica de ensino. VALOR: R$ 9.889,50 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). DATA: 20/07/2015 A 19/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 117/2015 do PREGÃO Nº 094/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JULIANO JAIRO MELO ME. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis especial, para atender as crianças com algum tipo de intolerância alimentar matriculadas na rede publica de ensino. VALOR: R$ 12.594,00 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais). DATA: 20/07/2015 A 19/07/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 118/2015 do PREGÃO Nº 094/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DANDARA FREIBERGER - ME. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis especial, para atender as crianças com algum tipo de intolerância alimentar matriculadas na rede publica de ensino. VALOR: R$ 14.716,00 (quatorze mil setecentos e dezesseis reais). DATA: 20/07/2015 A 19/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 119/2015 do PREGÃO Nº 094/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa P F G COMERCIAL LTDA. - ME. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis especial, para atender as crianças com algum tipo de intolerância alimentar matriculadas na rede publica de ensino. VALOR: R$ 103.424,50 (cento e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). DATA: 20/07/2015 A 19/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 120/2015 do PREGÃO Nº 092/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais para reparos e uso em geral em manutenções utilizadas pela Prefeitura de Palhoça, seus Fundos e Autarquia; e equipamentos agrícolas para manutenções externas realizadas pela Secretaria de Agricultura. VALOR: R$ 21.220,00 (vinte e um mil duzentos e vinte reais). DATA: 22/07/2015 A 21/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 121/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 121/2015 do PREGÃO Nº 092/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PEÇALUB COMERCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais para reparos e uso em geral em manutenções utilizadas pela Prefeitura de Palhoça, seus Fundos e Autarquia; e equipamentos agrícolas para manutenções externas realizadas pela Secretaria de Agricultura. VALOR: R$ 74.550,00 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). DATA: 22/07/2015 A 21/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 122/2015 do PREGÃO Nº 092/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PEIXER - COMERCIO, SERVICOS E ALUGUEIS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais para reparos e uso em geral em manutenções utilizadas pela Prefeitura de Palhoça, seus Fundos e Autarquia; e equipamentos agrícolas para manutenções externas realizadas pela Secretaria de Agricultura. VALOR: R$ 38.527,35 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). DATA: 22/07/2015 A 21/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 123/2015 do PREGÃO Nº 092/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais para reparos e uso em geral em manutenções utilizadas pela Prefeitura de Palhoça, seus Fundos e Autarquia; e equipamentos agrícolas para manutenções externas realizadas pela Secretaria de Agricultura. VALOR: R$ 34.985,00 (trinta e quatro mil novecentos). DATA: 22/07/2015 A 21/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 124/2015 do PREGÃO Nº 092/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de materiais para reparos e uso em geral em manutenções utilizadas pela Prefeitura de Palhoça, seus Fundos e Autarquia; e equipamentos agrícolas para manutenções externas realizadas pela Secretaria de Agricultura. VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). DATA: 22/07/2015 A 21/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 125/2015 do PREGÃO Nº 098/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Aquisição de microcomputadores para atender as necessidades administrativas dos Programas vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. VALOR: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). DATA: 22/07/2015 A 21/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 126/2015 do PREGÃO Nº 099/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para os trabalhos desenvolvidos com as crianças e adolescentes da Secretaria de Assistência Social e seus Programas (Casa Lar, CREAS, CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). VALOR: R$ 17.989,98 (dezessete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). DATA: 28/07/2015 A 27/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 127/2015 do PREGÃO Nº 099/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RACINE COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para os trabalhos desenvolvidos com as crianças e adolescentes da Secretaria de Assistência Social e seus Programas (Casa Lar, CREAS, CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). VALOR: R$ 6.664,00 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais). DATA: 28/07/2015 A 27/07/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 128/2015 do PREGÃO Nº 099/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PROJETO CULTURAL LTDA ME. OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para os trabalhos desenvolvidos com as crianças e adolescentes da Secretaria de Assistência Social e seus Programas (Casa Lar, CREAS, CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). VALOR: R$ 38.658,00 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais). DATA: 28/07/2015 A 27/07/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 129/2015 do PREGÃO Nº 099/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa LPK LTDA ME. OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para os trabalhos desenvolvidos com as crianças e adolescentes da Secretaria de Assistência Social e seus Programas (Casa Lar, CREAS, CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). VALOR: R$ 15.239,00 (quinze mil duzentos e trinta e nove reais). DATA: 28/07/2015 A 27/07/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 130/2015 do PREGÃO Nº 099/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa RSUL LTDA ME. OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para os trabalhos desenvolvidos com as crianças e adolescentes da Secretaria de Assistência Social e seus Programas (Casa Lar, CREAS, CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). VALOR: R$ 2.847,90 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). DATA: 28/07/2015 A 27/07/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 131/2015 do PREGÃO Nº 099/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SEMECAL COM. DE AUTO PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTD. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para veículos leves,médios e motocicletas; Mecânica em geral, lataria, pintura e elétrica. VALOR: R$ 211.990,00 (duzentos e onze mil novecentos e noventa reais). DATA: 30/07/2015 A 29/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 132/2015 do PREGÃO Nº 090/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de placas de forro isopor texturizado para uso na recuperação da estrutura do Centro Administrativo Municipal. VALOR: R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) DATA: 03/08/2015 A 02/08/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 133/2015 do PREGÃO Nº 078/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRITAGEM VOGELSANGER LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recuperação da pavimentação asfáltica de extensões de médio e grande porte (exceto tapa buracos, de diversas ruas do município). VALOR: R$ 2.225.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais). DATA: 12/08/2015 A 11/08/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PALHOÇA
ATA Nº 134/2015 do PREGÃO Nº 111/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MEGA COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de serviços de máquinas pesadas, carregador e carregadeira para utilização em serviços de drenagem. VALOR: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 135/2015 do PREGÃO Nº 089/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, e produtos de copa e cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 54.850,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 136/2015 do PREGÃO Nº 089/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MARCONI KIRCH LTDA. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, e produtos de copa e cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 413.813,66 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos). DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 137/2015 do PREGÃO Nº 089/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JJ MATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, e produtos de copa e cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 138/2015 do PREGÃO Nº 089/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GIZELE REGINA DA SILVA ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, e produtos de copa e cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 351.987,60 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 139/2015 do PREGÃO Nº 089/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, e produtos de copa e cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 177.502,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e dois reais) DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2015
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 140/2015 do PREGÃO Nº 089/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MAYCON WILL ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, e produtos de copa e cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 478.607,08 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e sete reais e oito centavos). DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016.
Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 141/2015 do PREGÃO Nº 089/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa JULIANO JAIRO MELO ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, e produtos de copa e cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 390.015,00 (trezentos e noventa mil e quinze reais). DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 142/2015 do PREGÃO Nº 089/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMERCIAL SÃO LUIZ LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene, e produtos de copa e cozinha para atender as necessidades desta Prefeitura, Fundos e Autarquias. VALOR: R$ 615.500,00 (seiscentos e quinze mil e quinhentos reais). DATA: 14/08/2015 A 13/08/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 143/2015 do PREGÃO Nº 115/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MEGA COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de manutenção/montagem de pneus para maquinas pesadas. Retroescavadeira, Motoniveladora e Carregaderia e Ford Cargo. Aro 24; Aro 30; Aro 17.5; e Aro 22.5. VALOR: R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais). DATA: 18/08/2015 A 17/08/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º104/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 104/2015 do PREGÃO Nº 084/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PEIXER - COMERCIO, SERVICOS E ALUGUEIS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de peças e equipamentos para manutenção dos Ares Condicionados do Centro Administrativo Municipal. VALOR: R$ 71.728,79 (setenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos). DATA: 02/07/2015 A 01/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º106/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
ATA Nº 106/2015 do PREGÃO Nº 085/2015 – Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa FOOT COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: Compra de materiais e equipamentos a serem utilizados em medições pelo setor de engenharia e fiscalização de obras. VALOR: R$ 29.610,00 (vinte e nove mil seiscentos e dez reais). DATA: 02/07/2015 A 01/07/2016. Mantêm-se os preços inalterados.

DECRETO Nº 1.935, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 1.935, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária n° 4.153, de 16 de dezembro de 2014, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R$ 40.828,00 (quarenta mil, oitocentos e vinte e oito reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

24.00 - SECRET.MUNIC.DE TURISMO ESPORTE E LAZER 24.01 - SECRET.MUNIC.DE TURISMO ESPORTE E LAZER 2.159 - Festa de Ano Novo R$ 28.000,00
059 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
2.082 - Funcionamento do Esporte Lazer R$ 12.828,00
125 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 12.828,00

Art. 2º A suplementação que se refere o artigo 1º deste Decreto correrá por conta das anulações abaixo relacionadas:

24.00 - SECRET.MUNIC.DE TURISMO ESPORTE E LAZER
24.01 - SECRET.MUNIC.DE TURISMO ESPORTE E LAZER
2.156 - Aniversário do Município de Palhoça R$ 9.828,00
091 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 9.828,00
2.160 - Divulgação e Publicação Criação Impressão Turistica R$ 13.000,00
099 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 13.000,00
2.020 -Functo e Manut.Biblioteca Pública Municipal R$ 13.000,00
221 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 8.000,00
061 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00
1.119 - Espaços de Oficinas no Casarão da Enseada R$ 5.000,00
078 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000142 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 12 de novembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.937, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 1.937, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDIO ESPECIAL SUPLEMENAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária n°

4.153, de 16 de dezembro de 2014, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R$ 331.350,21 (trezentos e trinta um mil e trezentos e cinquenta reais e vinte um centavos), nas dotações orçamentárias abaixo:

05.00 - SECRET.MUNIC.DE SERVIÇOS PÚBLICOS SESP 05.01 - SECRET.MUNIC.DE SERVIÇOS PÚBLICOS SESP 2.023 - Pavimenação e Drenagem de Ruas R$ 331.350,21
565 3.3.90.00.00.00.00.0.3.000258 - Aplicações Diretas R$ 232.350,21
564 3.3.90.00.00.00.00.0.1.000258 - Aplicações Diretas R$ 99.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o artigo 1º deste Decreto correrá por conta das anulações abaixo relacionadas:

05.00 - SECRET.MUNIC.DE SERVIÇOS PÚBLICOS SESP
05.01 - SECRET.MUNIC.DE SERVIÇOS PÚBLICOS SESP
2.029 - Recuperação Rev.Proj.Const.Eqptos e Manut.de Praças R$ 124.301,26
559 3.3.90.00.00.00.00.0.1.000258 - Aplicações Diretas R$ 99.000,00
560 4.4.90.00.00.00.00.0.3.000258 - Aplicações Diretas R$ 25.301,26 1.023 - Pavimentação e Drenagem de Ruas R$ 207.048,95
561 4.4.90.00.00.00.00.0.3.000258 - Aplicações Diretas R$ 207.048,95

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palhoça, 12 de novembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.938, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 1.938, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONTENÇÃO DE DESPESAS. Altera o inciso III do art. 1º do Decreto nº 1.929, de 03 de novembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições, resolve

DECRETAR:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 1.929, de 03 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

III – 30 % (trinta por cento) da remuneração dos Secretários Municipais, Presidentes de Autarquias e Fundações, Procurador Geral e Contador Geral do Município de Palhoça;"

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Palhoça, 12 de novembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.939, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 1.939, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária n° 4.153, de 16 de dezembro de 2014, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R$ 3.642.066,19 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, sessenta e seis reais e dezenove centavos) nas dotações orçamentárias abaixo:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.022 - Functo e Manutenção da Educação Infantil R$ 1.742.066,19
130 3.1.91.00.00.00.00.0.1.010143 - Aplicações Diretas R$ 240.000,00
092 3.1.90.00.00.00.00.0.1.010143 - Aplicações Diretas R$ 1.502.066,19
2.021 - Functo e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 1.900.000,00
98 3.1.90.00.00.00.00.0.1.01.0143 - Aplicações Diretas R$ 1.500.000,00
48 3.1.91.00.00.00.00.0.1.01.0143 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o artigo 1º deste Decreto correrá por conta das anulações abaixo relacionadas:

13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.022 - Functo e Manutenção da Educação Infantil R$ 294.066,19
132 3.3.90.00.00.00.00.0.1.1190207 - Aplicações Diretas R$ 294.066,19
2.043 - Functo e Manutenção do Transporte Escolar R$ 591.000,00
029 3.3.90.00.00.00.00.0.1.1190207 - Aplicações Diretas R$ 591.000,00
1.005 - Construção Amp. Ref.Escolas Ens. Fudamental R$ 30.000,00
210 4.4.90.00.00.00.00.0.1.1190207 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
2.021 - Functo e Manutenção do Ensino Fundamental R$ 2.727.000,00
083 3.3.90.00.00.00.00.0.1.119207 - Aplicações Diretas R$ 827.000,00
197 3.1.90.00.00.00.00.0.101.0143 - Aplicações Diretas R$ 1.900.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 12 de novembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 162/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N. 162/2015
A Pregoeira torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO N. 162/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na aquisição de materiais elétricos para Instalações de Ar Condicionados, nas Unidades Escolares do Município - Secretaria de Educação do Município de Palhoça.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA ME CNPJ n. 08.676.816/0001-41, ficou classificada nos itens 02 e 06, em seu menor preço, totalizando a importância de R$ R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

VALDELI CECILIO DOS SANTOS – EPP, CNPJ n. 20.883.143/0001-04, ficou classificada nos itens 07, em seu menor preço por lote, totalizando a importância de R$ 80,00 (oitenta reais).

MAURICIO SAVULSKI DE MATOS ME, CNPJ n. 18.414.304/0001-60, ficou classificada nos itens 01,03,04,05,08,09,10,11,12, em seu menor preço por lote, totalizando a importância de R$ R$66.857,59 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Palhoça, 13 de novembro de 2015.
SHIRLEY REGINA DE FARIAS
Pregoeira – Portaria 1579/2015

TOMADA DE PREÇOS 166/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº166/2015

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Tomada de Preços nº166/2015, no dia 03 de dezembro de 2015, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. A TOMADA DE PREÇOS nº166/2015 tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução do Sistema de Drenagem das Ruas: Edson dos Santos - bairro Rio Grande, Ezequias, José Jorge da Silva e Frei Ângelo Funger (trecho1) - bairro Barra do Aririú (lote1); Agenor Eugênio da Silva Filho e João Joaquim Martins - bairro Barra do Aririú (Lote2) – neste município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material. O edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min horas ou pelo site: palhoca.atende.net. Palhoça, 13 de novembro de 2015. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Paulo Lopes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 19/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2015

O Município de Paulo Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de Registro de Preços para Aquisição de Medicamento Especial - Cloridrato de Cinacalcete 30 mg. As propostas deverão se entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site www.cidadecompras.com.br até as 09h00min do dia 27/11/2015. A sessão pública será realizada a partir das 09h10min do dia 27/11/2015, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou site www.paulolopes.sc.gov.br onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos anexos.

Paulo Lopes, 13 de novembro de 2015.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que serão abertas inscrições para CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de cargos de provimento efetivo, em conformidade com o regime estatutário e o empregos públicos regidos pela CLT da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes - SC no período de 17/11/2015 até as 23horas e 59minutos do dia 16/12/2015. Serão oferecidas vagas para os cargos de: Advogado, Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - Centro, Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – Anna Raup, Assistente Administrativo II, Assistente Social, Auxiliar Administrativo II, Auxiliar Contábil Financeiro III, Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), Auxiliar de Serviços Gerais, Contador da Câmara de Vereadores, Enfermeiro de Saúde da Família, Engenheiro Civil, Fiscal da Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral 10h, Médico Clínico Geral 20h, Médico de Saúde da Família, Motorista, Oficial de Manutenção e Conservação, Operador de Máquinas, Professor de Arte 20h, Professor de Arte 40h, Professor de Educação Física 20h, Professor de Educação Física 40h, Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais 20h, Professor de Inglês 20h, Professor de Inglês 40h, Professor de Matemática 10h, Professor de Português 10h, Psicólogo 30h, Técnico em Enfermagem 30h e Técnico em Enfermagem 40h. As provas objetivas estão previstas para serem aplicadas no dia 10/01/2016, todas as informações e o edital completo podem ser consultados no site www.infinityprovas.com.br e www.paulolopes.sc.gov.br e no Mural Oficial de Publicações do Município, maiores informação poderão ser obtidas pelo e-mail contato@infinityprovas.com.br.

Paulo Lopes, 16 de novembro de 2015.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO LOPES

Penha

Prefeitura

2430
DECRETO N°2430/ 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 420.420,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL,QUATROCENTOS E VINTE REAIS), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 2734/2014 DE 10/12/2014.

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$-420.420,00(quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte reais),autorizado pela Lei Municipal nº 2734 de 10/12/2014, por conta da redução parcial de dotação orçamentária, destinado a reforçar a seguinte dotação:

Órgão: 12 - Secretaria deServiços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 - DepartamentoOperacional
Programa de Trabalho: 25.751.0013
Atividade: 2.041 - Funcionamento e manutenção da COSIP
Fonte de Recursos: COSIP
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0000/135–Aplicações Diretas ..... R$ 420.420,00

Art.2° - Os recursos necessários para atendimento da presente Lei de abertura de crédito suplementar correrá por conta da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 12 - Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 - Departamento Operacional
Programa de Trabalho: 25.751.0013
Atividade: 2.041 - Funcionamento e manutenção da COSIP
Fonte de Recursos: COSIP
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.0000/136 – Aplicações Diretas ..... R$ 420.420,00

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário.

Penha, 13 de novembro de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e publicadoo presente Decreto na Secretaria da Administração, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

CONTRATO N° 197/2015-PMP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2015 – PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2015 - PMP, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 36/2015- PMP
CONTRATADA: WALLY GERTRUDES HOEPERS-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTOCHES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PENHA/SC.
VALOR TOTAL: R$ 10.568,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2015
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2015
PENHA, 13 DE NOVEMBRO DE 2015
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES - PELA PREFEITURA

EDITAL 05/2015 PROCESSO SELETIVO AUXILIAR OPERACIONAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA ESTADO DE SANTA CATARINA Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

EDITAL N.º 05/2015

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº. 2775/2015, faz saber a quem interessar possa, que serão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.05/2015, destinado ao preenchimento de vagas de AUXILIAR OPERACIONAL, visando atender uma necessidade de excepcional interesse público, em caráter temporário, de acordo com os permissivos constantes na Lei Municipal e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no período de 16/11/2015 a 20/11/2015, mediante as condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com os permissivos constantes na Lei Municipal e Constituição Federal, destina-se à contratação de auxiliar operacional.
1.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e coordenado pela seguinte Comissão Organizadora: Silas Renato Antonietti, José Roberto Darugna Junior, Harley Gilson de Souza, designados membros.
1.3 O resultado da seleção dos candidatos será publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Penha e no site www.penha.sc.gov.br.
1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, bem como o prazo de eventual contratação será do dia 10 de dezembro de 2015 a 10 de março de 2016, podendo ser prorrogado se houver necessidade.
1.5 O período de validade estabelecido para este certame não gera, para o Município de Penha, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, nem por todo período.
1.6 As vagas, respectiva remuneração, carga horária semanal e habilitação mínima estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.
1.7 Os Candidatos classificados e contratados estarão sujeitos ao regime de contratação instituído pelo Município de Penha.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrever-se o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:
2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições:
2.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.1.3 Estar em dia com o Serviço Militar, para o sexo masculino;
2.1.4 Ter boa conduta e não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração pública, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº. 11.343/06.
2.1.5 Estar legalmente habilitado para o cargo;
2.1.6 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração, no período de 16/11/2015 até dia 20/11/2015, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada na Av. Nereu Ramos n°190, nos horários compreendidos entre 7h às 13h.
3.2 No caso de inscrição por procuração pública ou particular será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação de identidade do procurador. No caso de procuração por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgado reconhecida. O Candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição fornecida na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, assumindo conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital e deverá obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição homologada, anexar os seguintes documentos:
3.3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada à mão (Anexo III);
3.3.2 Fotocópia simples do RG e fotocópia simples do CPF.
3.4 Para fins de análise curricular, no próprio ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos previstos nos quadros do item 4.9.
3.5 Não serão recebidas inscrições feitas pessoalmente ou por fax, fora do período estabelecido neste capítulo;
3.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.
3.7 A assinatura da Ficha de Inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 2. Das Condições para a Inscrição;
3.8 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
3.9 Havendo mais de uma inscrição realizada por um único candidato será considerada e eventualmente homologada, apenas a última que tiver sido efetuada/encaminhada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
3.10 Os candidatos com deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar, no ato da inscrição, laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
3.10.1 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.
3.10.2 Serão reservados 10% das vagas que vierem a surgir aos portadores de deficiência, desde que compatíveis às atribuições do cargo

pretendido e, na hipótese de não haver compatibilidade do exercício das atribuições, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado para assumir o cargo o próximo candidato classificado na lista dos portadores de deficiência, caso exista.
3.10.3 Se classificado para o cargo pretendido, o candidato portador de deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município de Penha, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade dos exercícios das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá, com base em critérios objetivos de pontuação, na análise de currículo dos candidatos.
4.2 Os documentos necessários para fins da análise curricular deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Processo por ocasião da inscrição do candidato.
4.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
4.4 Somente serão aceitos documentos para fins de análise curricular entregues no ato da inscrição, sendo vedada a entrega posterior.
4.5 Os documentos previstos nos quadros do item 4.9, devem estar em perfeitas condições de modo a permitir com clareza a leitura dos documentos entregues sendo que, aqueles que estiverem ilegíveis serão desconsiderados.
4.6 No ato da inscrição o candidato declarará, sob pena de indeferimento, que as fotocópias apresentadas são fiéis à via original.
4.7 A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
4.8 A análise de currículo dos candidatos será dividida de acordo com o quadro abaixo:

4.8.1 – Auxiliar Operacional

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade	1	1
Experiência na função de auxiliar operacional na administração pública comprovada	1 ponto (para cada ano)	6
Experiência na função de auxiliar operacional em entidade privada comprovada	1 ponto (para cada ano)	3

4.9 Para comprovação do período de "Experiência na função" serão admitidos os seguintes documentos:
a) fotocópia simples da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, inclusive das páginas de identificação pessoal;
b) declaração de órgão/instituição, no caso de exercício profissional junto à Administração Pública e/ou entidade privada.

5. DO JULGAMENTO

5.1 A análise curricular terá apenas caráter classificatório.
5.2 A pontuação final será calculada somando-se os pontos obtidos pelo candidato em cada um dos quadros previstos no item 4.8.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.
6.2 O resultado do Processo Seletivo será afixado no Mural da Secretaria de Administração, situado na Avenida Nereu Ramos, nº 8, Bairro Centro, no Diário Oficial dos Municípios, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Penha (www.penha.sc.gov.br) e caberá recurso nos termos deste edital.
6.3 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.
6.4 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
6.4.1 Aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
6.4.2 Para os candidatos que não estão sob amparo do subitem anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
a) Maior idade;
b) Sorteio.
6.4.3 Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da abertura do certame.
6.5. A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo a Prefeitura Municipal de Penha, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1 É admitido recurso quanto:
a) ao edital, em até 02 (dois) dias úteis após publicação;
b) ao indeferimento da inscrição em até 02 (dois) dias úteis após a publicação da lista de inscrições deferidas;
c) ao resultado preliminar, em até 02 (dois) úteis após publicação da lista de classificação e resultados seja por conta de erro no resultado da pontuação ou à aplicação dos critérios de desempate.
7.2 O candidato que desejar interpor pedido de revisão deverá fazê-lo, na forma do item 7.3, nas datas constantes do Anexo II (Cronograma), devendo o candidato protocolá-lo obrigatoriamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Penha, localizado na Secretaria da

Fazenda, Av. Nereu Ramos, 181, em horário regular de expediente da Prefeitura Municipal de Penha, dirigidos a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, obedecendo os prazos e requisitos elencados neste item.
7.3 O recurso deve observar, entre outros, os seguintes requisitos:
a) folha de rosto, constando o nome, número de inscrição, cargo, função, disciplina e assinatura do candidato;
b) ser digitado, em letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, e assinado em duas vias;
c) ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.
7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal;
7.5 Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente capítulo;
7.6 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados do mesmos serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido";
7.7 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;
7.8 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
7.9 Uma vez julgado qualquer recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do cargo específico, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Penha.
8.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
8.3 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do Município, através de Edital de Convocação publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Penha: www.penha.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Administração (Avenida Nereu Ramos nº 8, Bairro Centro).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão eliminados todos os candidatos com grau de parentesco até o terceiro grau, com os integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo n° 005/2015.
9.2 Todas as convocações, avisos e resultados finais serão publicados de acordo com este Edital.
9.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a classificação publicada.
9.4 Para a contratação, o candidato deverá apresentar, entre outros, o documento comprobatório da conclusão de escolaridade mínima exigida para o cargo, certificado de reservista ou dispensa do serviço militar, certidão de antecedentes criminais emitidos pela Comarca de Residência do candidato, certidão de nascimento ou casamento, CPF, cédula de identidade (RG), certidão de quitação eleitoral, comprovante de titulação para o exercício do cargo, declaração de que não está impedido para o exercício do cargo a ser ocupado; atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Penha.
9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
9.7 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Balneário Piçarras.
9.8 São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II e III.

PENHA/SC, 13 de novembro de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - CARGO EM DISPUTA

CARGO	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇAO
Auxiliar Operacional	30	40h	Alfabetizado	R$788,00

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR OPERACIONAL.

DATA	ATO
16/11/2015	Publicação do Edital
18/11/2015	Prazo para impugnações do Edital
16 a 20/11/2015	Período de Inscrições
24/11/2015	Publicação da lista de inscrições deferidas
26/11/2015	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
30/11/2015	Homologação das Inscrições
02/12/2015	Publicação da lista de classificação com notas
04/12/2015	Prazo para recurso contra a lista de classificação e resultados
08/12/2015	Publicação dos resultados finais com a respectiva classificação final
08/12/2015	Homologação do resultado final

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2015			
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº DADOS PESSOAIS			
NOME			
CPF	RG	ÓRGÃO EXP. UF	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO			
BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO/UF	CEP
E-MAIL UTILIZADO PARA FINS DE INSCRIÇÃO			
TELEFONE FIXO / CELULAR			
CARGO PRETENDIDO			
DECLARO, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, QUE AS FOTOCÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO SÃO FIEIS ÀS VIAS ORIGINAIS, BEM COMO CONHEÇO E ESTOU DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.			
DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO			

PROTOCOLO CANDIDATO	
NOME	Nº INSCRIÇÃO

TP11/2015 - PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2015 - PMP
Objeto: – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU INSTITUIÇÃO/ENTIDADE VINCULADA À UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E DEMAIS TRÂMITES PERTINENTES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DETALHAMENTO DOS ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE EDITAL.
Recebimento dos Envelopes até: 01/12/2015 às 14:00horas.
Abertura do Processo: 01/12/2015 às 14:00horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Maurílio Pedro Leite– Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
A RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, à Av. Nereu Ramos, 08, Centro – Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4537 Ramal 23. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 13H:30M ÀS 17H:00M.

Penha, 13 de novembro de 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2015

EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2015. CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Penha, Estado de Santa Catarina. CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ. ASSINATURA: 09/11/2015 VIGÊNCIA: 12/11/2015 A 17/12/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 3.3.90.39.48.00.00.00.00.0.0.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviço referente à aplicação do Módulo Processos e Técnicas Legislativas – do Programa de Qualificação dos Profissionais de Câmara de Vereadores Penha.

Penha, 13 de novembro de 2015.
Felipe Rebello Schmidt
Presidente

Pinheiro Preto

Prefeitura

ADITIVO AO TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS 001/2015

ADITIVO AO TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS 001/2015

O Município de Pinheiro Preto, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Marechal Costa e Silva inscrito no CNPJ sob o nº. 82.827.148/0001-69, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr. Euzebio Calisto Vieceli, prefeito, portador do CPF nº 219.837.479-04 e do RG nº 580.604– SSP/SC , residente e domiciliado na rua Senador Antonio Carlos Konder Reis, nº 111, e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto - IPREPI, situado na Av. Marechal Costa e Silva, bairro centro CEP 89.570-000, neste Município, instituído em 12/11/1999, pela Lei Complementar Municipal nº 81, de 12 de novembro de 1999, neste ato representado pelo Sr. Hadriel Dalmolin, presidente, CPF nº 034.481.409-29 e RG nº 3887626 – SSP/SC, doravante denominado CREDOR, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 225, de 29 de setembro de 2015, firmam o presente termo aditivo ao Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos nº 001/2015, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO ADITADO

As partes, em 01 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 225/2015, firmaram Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos não decorrentes de Contribuições Previdenciárias, onde o Município confessou ser devedor ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pinheiro Preto - IPREPI da quantia nominal de R$ 235.995,36 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), referente contribuição do passivo atuarial descoberto de custo suplementar, legalmente instituída na forma da Lei Complementar Municipal nº 169, de 09 de novembro de 2010, e não repassada à unidade gestora do RPPS, competências 01/2011 a 08/2014, na forma de relatório apresentado pela auditoria da Previdência Social, Processo Administrativo Previdenciário PAP nº 192/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR ATUALIZADO (CONSOLIDADO) E DO VALOR DA PARCELA

2.1 O valor do débito confessado, atualizado na forma do disposto no § único do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 225/2015, até a data de 01/10/2015, é de R$ 370.309,34 (trezentos e setenta mil trezentos e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP, que passa a fazer parte do Termo de Confissão independentemente de transcrição.

2.2 O valor será pago em 60 (sessenta) parcelas de R$ 6.171,82, atualizada na forma da Lei Complementar Municipal nº 225/2015, com vencimento da 1ª parcela em 15/11/2015.

Os demais termos do Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos não decorrentes de Contribuições Previdenciárias permanecem inalterados.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Pinheiro Preto – SC, 13 de novembro de 2015.
Euzébio Calisto Vieceli
Prefeito Municipal

Bernardete Passeto Farina
Presidente do IPREPI

Testemunhas:

ANGELA PERDONCINI	NELIZE SCHLOSSER
CPF Nº 081.996.789-09	CPF: 091.776.879-57

DECRETO Nº 4.296, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 4.296, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.798 de 18 de novembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a dotação do orçamento vigente no valor de R$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais) no Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto abaixo discriminado;

Unidade Orçamentária: 3001 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 9 – Saúde com qualidade
Atividade: 2.50 – Manutenção Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação: 3191-0000
Fonte: 0102 R$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: 3001 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 9 – Saúde com qualidade
Atividade: 2.50 – Manutenção Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação: 3371-0000
Fonte: 0102 R$ 1.700,00

Unidade Orçamentária: 3001 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 9 – Saúde com qualidade
Atividade: 2.50 – Manutenção Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação: 3171-0000
Fonte: 0102 R$ 1.400,00

Unidade Orçamentária: 3001 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 9 – Saúde com qualidade
Atividade: 2.50 – Manutenção Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação: 4490-0000
Fonte: 0102 R$ 10.600,00

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto, no valor de R$ 23.700,00

(Vinte e três mil e setecentos reais), conforme abaixo discriminado;

Unidade Orçamentária: 3001 – Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 9 – Saúde com qualidade
Atividade: 2.50 – Manutenção Atividades da Saúde
Modalidade de Aplicação: 3390-0000
Fonte: 0102 R$ 23.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 05 DE NOVEMBRO DE 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.304, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 4.304, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA URBANA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 1.131, de 15 de junho de 2004, art. 1º e a Lei Federal nº 6.766/1979,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o Desmembramento e Remembramento de terreno urbano de propriedade de Arlindo Bee, inscrito no CPF sob nº 387.171.589-15, Gema Mariani, inscrita no CPF sob nº 384.872.769-20, Marcos Bee, inscrito no CPF sob nº 076.425.279-85 e Maíra Bee inscrita no CPF sob nº 076.425.269-03, com área superficial de 509,59m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, matrícula nº 7.241, para unificar na matrícula 7.240, terrenos estes situados na Rua Antonio Costenaro Filho, Bairro São José, Município de Pinheiro Preto-SC, de acordo com o Processo Administrativo n° 11/2015, registrado à fl. 08, do livro 14.

Art. 2º Relação das Áreas do presente desmembramento e remembramento.
Área Remanescente 1.054,78m2: Matrícula 7.241
Área 509,59m2: à Desmembrar da Matrícula 7.241 e unificar com a matrícula 7.240
Área total unificada 32.408,78m2: Matrícula 7.240

Art. 3º Fica aprovado o desmembramento e remembramento com os seguintes limites, características e confrontações como segue:

ÁREA 1.054,78M2 = ÁREA REMANESCENTE MATRÍCULA 7.241

AO NORTE – Confronta-se com Rua Antônio Costenaro Filho, com distância de 32,43m;
AO SUL – Confronta-se com Arlindo Bee com distância de 28,84m;
LESTE – Confronta-se com Área à Desmembrar com distância de 24,87m;
AO OESTE – Confronta-se com Arlindo Bee com distância de 22,68m, mais 17,50 m com Aldo Olivo em dois alinhamentos distintos;

ÁREA 509,59M2 = À DESMEMBRAR DA MATRÍCULA 7.241 E UNIFICAR COM A MATRÍCULA 7.240

AO NORTE – Confronta-se com Rua Antônio Costenaro Filho, com distância de 44,18m;
AO SUL – Confronta-se com Arlindo Bee com distância de 49,68m;
LESTE – Confronta-se em vértice com Rua Antônio Costenaro Filho;
AO OESTE – Confronta-se com Área Remanescente com distância de 24,87m;

ÁREA 32.408,78M2 = ÁREA TOTAL UNIFICADA NA MATRÍCULA 7.240

AO NORTE – Confronta-se com Aldo Olivo com distância de 16,96m, com Área Remanescente com distância 28,84m, com a Rua Antônio Costenaro Filho com 56,18m e por fim com o Lote 9 com distância de 21,00m;
AO SUL – Confronta-se com Lote 1 com distância de 20,00m e com Área Verde com distância de 104,92m;
AO LESTE – Confronta-se com Leoclides Zanella, com distância de 308,19m e com Área Remanescente com distância de 22,68m;
AO OESTE – Confronta-se com a Rua Frederico Denardi, com distância de 27,89m, com os lotes 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9 por uma extensão de 138,00m e por fim com Leocir Pellicioli por uma distância de 182,03m em três planos distintos;

ÁREA VERDE – 9.300,00M2 – ÁREA DO RG 2/7.240

AO NORTE – Confronta-se com a área Unificada, com distância de 104,92 m;
AO SUL – Confronta-se com Antonio Wilmsen, em dois planos distintos, totalizando uma distância de 106,13 m;
AO LESTE – Confronta-se com Leoclides Zanella, com distância de 89,85m;
AO OESTE – Confronta-se com Leocir Pellicioli, com distância de 83,45m.

Art. 4º Fica o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará autorizado a efetuar o registro das áreas fracionadas e unificadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC,
13 de Novembro de 2015.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 028/2015

CONVÊNIO nº 028/2015. Convenente: Prefeitura Municipal de Pomerode Conveniada: ASSOCIAÇÃO MUSICAL PROFESSOR ALIRIO DAHLKE Objeto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DA ASSOCIAÇÃO. Valor:R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Prazo: 31/12/2015.

Pomerode/SC, 10 de novembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Serrada

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 2015
CONTRATO Nº 0144/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0081/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADO: DIDÁTICA LIVRARIA E BRINQUEDOS LTDA ME
CNPJ: 08.985.825/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS, BRINQUEDOS E DVDS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 6.786,20 (seis mil e setecentos e oitenta e seus reis e vinte centavos)
VIGÊNCIA: DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

RREO 5º BIM

Município de Ponte Serrada - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.290.000,00	34.978.040,05	3.493.434,36	21.472.818,91	100,00	13.505.221,14	3.776.740,01	20.565.887,03	100,00	14.412.153,02
Legislativa	1.198.070,83	1.198.070,83	158.591,98	787.164,03	3,67	410.906,80	167.291,98	778.464,03	3,79	419.606,80
Ação Legislativa	1.198.070,83	1.198.070,83	158.591,98	787.164,03	3,67	410.906,80	167.291,98	778.464,03	3,79	419.606,80
Administração	2.611.961,67	2.571.761,67	407.061,77	2.375.885,62	11,06	195.876,05	339.662,90	2.096.738,06	10,20	475.023,61
Administração Geral	2.611.961,67	2.571.761,67	407.061,77	2.375.885,62	11,06	195.876,05	339.662,90	2.096.738,06	10,20	475.023,61
Segurança Pública	84.000,00	121.611,62	11.445,78	70.652,67	0,33	50.958,95	11.445,78	70.652,67	0,34	50.958,95
Policiamento	84.000,00	121.611,62	11.445,78	70.652,67	0,33	50.958,95	11.445,78	70.652,67	0,34	50.958,95
Assistência Social	1.792.300,00	1.820.871,68	213.530,66	1.346.661,73	6,27	474.209,95	243.653,75	1.312.717,16	6,38	508.154,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	146.700,00	146.700,00	14.647,17	104.631,63	0,49	42.068,37	14.647,17	104.631,63	0,51	42.068,37
Assistência Comunitária	1.645.600,00	1.674.171,68	198.883,49	1.242.030,10	5,78	432.141,58	229.006,58	1.208.085,53	5,87	466.086,15
Saúde	8.314.175,00	8.496.936,78	857.925,48	4.858.566,41	22,63	3.638.370,37	893.975,08	4.702.181,52	22,86	3.794.755,26
Atenção Básica	5.738.725,00	5.921.486,78	718.773,50	4.139.064,78	19,28	1.782.422,00	754.823,10	3.982.679,89	19,37	1.938.806,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.536.600,00	2.536.600,00	139.151,98	713.396,63	3,32	1.823.203,37	139.151,98	713.396,63	3,47	1.823.203,37
Vigilância Epidemiológica	38.850,00	38.850,00	0,00	6.105,00	0,03	32.745,00	0,00	6.105,00	0,03	32.745,00
Educação	10.946.892,50	12.010.339,28	1.267.466,37	6.482.576,91	30,19	5.527.762,37	1.297.333,10	6.447.601,90	31,35	5.562.737,38
Ensino Fundamental	8.862.292,50	9.934.139,28	562.849,64	4.894.660,99	22,79	5.039.478,29	588.321,25	4.859.685,98	23,63	5.074.453,30
Ensino Médio	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
Ensino Superior	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	1.957.300,00	1.957.300,00	704.616,73	1.557.915,92	7,26	399.384,08	709.011,85	1.557.915,92	7,58	399.384,08
Educação Especial	10.500,00	32.100,00	0,00	30.000,00	0,14	2.100,00	0,00	30.000,00	0,15	2.100,00
Cultura	215.000,00	215.000,00	1.006,48	138.852,69	0,65	76.147,31	12.630,50	113.876,56	0,55	101.123,44
Difusão Cultural	215.000,00	215.000,00	1.006,48	138.852,69	0,65	76.147,31	12.630,50	113.876,56	0,55	101.123,44
Urbanismo	2.066.000,00	2.273.007,66	43.775,39	342.728,88	1,60	1.930.278,78	59.932,60	315.127,97	1,53	1.957.879,69
Infra-Estrutura Urbana	2.066.000,00	2.273.007,66	43.775,39	342.728,88	1,60	1.930.278,78	59.932,60	315.127,97	1,53	1.957.879,69
Habitação	311.000,00	311.000,00	0,00	700,00	0,00	310.300,00	350,00	700,00	0,00	310.300,00
Habitação Urbana	311.000,00	311.000,00	0,00	700,00	0,00	310.300,00	350,00	700,00	0,00	310.300,00
Saneamento	430.000,00	400.000,00	5.000,00	391.500,00	1,82	8.500,00	60.027,64	281.934,80	1,37	118.065,20
Serviços Urbanos	380.000,00	380.000,00	0,00	380.000,00	1,77	0,00	55.027,64	270.434,80	1,31	109.565,20
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	20.000,00	5.000,00	11.500,00	0,05	8.500,00	5.000,00	11.500,00	0,06	8.500,00
Agricultura	1.220.000,00	1.035.000,00	68.549,74	924.678,25	4,31	110.321,75	99.569,09	873.471,84	4,25	161.528,16
Extensão Rural	1.220.000,00	1.035.000,00	68.549,74	924.678,25	4,31	110.321,75	99.569,09	873.471,84	4,25	161.528,16
Indústria	74.500,00	21.000,00	0,00	5.400,00	0,03	15.600,00	0,00	5.400,00	0,03	15.600,00
Promoção Industrial	74.500,00	21.000,00	0,00	5.400,00	0,03	15.600,00	0,00	5.400,00	0,03	15.600,00
Energia	328.000,00	328.000,00	7.689,00	306.775,95	1,43	21.224,05	73.682,67	280.884,50	1,37	47.115,50
Energia Elétrica	328.000,00	328.000,00	7.689,00	306.775,95	1,43	21.224,05	73.682,67	280.884,50	1,37	47.115,50

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.290.000,00	34.978.040,05	3.493.434,36	21.472.818,91	100,00	13.505.221,14	3.776.740,01	20.565.887,03	100,00	14.412.153,02
Transporte	2.172.000,00	2.651.440,53	266.475,16	2.272.288,97	10,58	379.151,56	291.517,95	2.171.962,14	10,56	479.478,39
Transporte Rodoviário	2.172.000,00	2.651.440,53	266.475,16	2.272.288,97	10,58	379.151,56	291.517,95	2.171.962,14	10,56	479.478,39
Desporto e Lazer	296.100,00	294.000,00	48.168,97	215.902,06	1,01	78.097,94	54.138,34	204.280,02	0,99	89.719,98
Desporto Comunitário	296.100,00	294.000,00	48.168,97	215.902,06	1,01	78.097,94	54.138,34	204.280,02	0,99	89.719,98
Encargos Especiais	1.230.000,00	1.230.000,00	136.747,58	952.484,74	4,44	277.515,26	171.528,63	909.893,86	4,42	320.106,14
Outros Encargos Especiais	1.230.000,00	1.230.000,00	136.747,58	952.484,74	4,44	277.515,26	171.528,63	909.893,86	4,42	320.106,14
TOTAL (III) = (I + II)	33.290.000,00	34.978.040,05	3.493.434,36	21.472.818,91	100,00	13.505.221,14	3.776.740,01	20.565.887,03	100,00	14.412.153,02

FONTE:

Ponte Serrada, 13/11/2015

EDUARDO COPPINI	OSMIR RODRIGUES MACHADO	VANDERLEI ZANATTA
PREFEITO MUNICIPAL	TEC. CONT. CRC/SC 15.249/O-6	CONTROLADOR INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO 5º BIM

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Ponte Serrada, 13/11/2015

RREO 5º BIM

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de Ponte Serrada - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de Ponte Serrada - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/4

Município de Ponte Serrada - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Ponte Serrada, 13/11/2015

EDUARDO COPPINI	OSMIR RODRIGUES MACHADO	VANDERLEI ZANATTA
PREFEITO MUNICIPAL	TEC. CONT. CRC/SC 15.249/O-6	CONTROLADOR INTERNO

RREO 5º BIM

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.314.600,00	1.314.600,00	1.347.993,13	102,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	278.250,00	278.250,00	356.692,82	128,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	90.300,00	90.300,00	142.271,57	157,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	798.000,00	798.000,00	749.442,90	93,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.250,00	5.250,00	25.917,35	493,66
Dívida Ativa dos Impostos	50.400,00	50.400,00	53.892,30	106,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.800,00	16.800,00	19.776,19	117,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.293.850,00	17.293.850,00	12.759.737,70	73,78
Cota-Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	6.486.378,85	72,88
Cota-Parte ITR	25.200,00	25.200,00	174.937,36	694,20
Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	786.208,79	92,50
Cota-Parte ICMS	7.400.000,00	7.400.000,00	5.209.028,08	70,39
Cota-Parte IPI-Exportação	89.250,00	89.250,00	81.276,81	91,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	29.400,00	29.400,00	21.907,81	74,52
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.400,00	29.400,00	21.907,81	74,52
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.608.450,00**	**18.608.450,00**	**14.107.730,83**	**75,81**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.229.150,00	2.229.150,00	1.730.853,92	77,65
Provenientes da União	2.094.750,00	2.094.750,00	1.562.361,99	74,58
Provenientes dos Estados	134.400,00	134.400,00	168.491,93	125,37
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.462.000,00	1.462.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	25.998,08	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.691.150,00**	**3.691.150,00**	**1.756.852,00**	**47,60**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.145.195,00	6.301.570,53	4.531.458,07	71,91	4.375.073,18	69,43
Pessoal e Encargos Sociais	3.315.270,00	3.315.270,00	2.138.427,82	64,50	2.138.427,82	64,50
Outras Despesas Correntes	2.829.925,00	2.986.300,53	2.393.030,25	80,13	2.236.645,36	74,90

Continua 1/4

Município de Ponte Serrada - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	2.142.955,00	2.169.341,25	327.108,34	15,08	327.108,34	15,08
Investimentos	2.142.955,00	2.169.341,25	327.108,34	15,08	327.108,34	15,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.288.150,00	8.470.911,78	4.858.566,41	57,36	4.702.181,52	55,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.691.150,00	3.773.574,22	2.050.555,42	42,20	2.043.387,97	43,46
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.229.150,00	2.311.574,22	1.816.666,51	37,39	1.809.499,06	38,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.462.000,00	1.462.000,00	233.888,91	4,81	233.888,91	4,97
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.691.150,00	3.773.574,22	2.050.555,42	42,20	2.043.387,97	43,46
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.597.000,00	4.697.337,56	2.808.010,99	57,80	2.658.793,55	56,54

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	18,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	542.633,93

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.738.725,00	5.921.486,78	4.139.064,78	85,19	3.982.679,89	84,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.536.600,00	2.536.600,00	713.396,63	14,68	713.396,63	15,17
Vigilância Epidemiológica	27.825,00	27.825,00	6.105,00	0,13	6.105,00	0,13
TOTAL	**8.303.150,00**	**8.485.911,78**	**4.858.566,41**	**100,00**	**4.702.181,52**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO 5º BIM

Município de Ponte Serrada - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.290.000,00
Previsão Atualizada	33.290.000,00
Receitas Realizadas	20.801.461,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.033.740,99
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.290.000,00
Créditos Adicionais	1.688.040,05
Dotação Atualizada	34.978.040,05
Despesas Empenhadas	21.472.818,91
Despesas Liquidadas	20.565.887,03
Despesas pagas	19.913.235,32
Superavit Orçamentário	235.574,07

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.472.818,91
Despesas Liquidadas	20.565.887,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.752.078,01

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-650.000,00	-729.388,42	112,21
Resultado Primário	16.650,00	-9.849,95	-59,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.464.131,18	25%	24,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.464.742,07	60%	83,74

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	834.884,06	8.333.387,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.658.793,55	15,00	18,85

Continua 1/2

Município de Ponte Serrada - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RREO 5º BIM

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**26.571.350,00**	**19.515.440,52**	**19.733.600,79**
Receita Tributária	1.875.825,00	1.561.831,81	1.630.878,52
I.P.T.U.	278.250,00	356.692,82	334.454,65
I.S.S.	798.000,00	749.442,90	860.690,55
I.T.B.I.	90.300,00	142.271,57	102.302,95
I.R.R.F.	75.600,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	633.675,00	313.424,52	333.430,37
Receita de Contribuição	273.000,00	258.325,41	210.318,93
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	273.000,00	258.325,41	210.318,93
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	76.650,00	272.394,04	261.342,69
(-) Aplicações Financeiras	76.650,00	272.394,04	261.342,69
Transferências Correntes	22.595.130,00	17.344.407,01	17.444.556,80
F.P.M.	7.120.000,00	5.282.071,13	4.929.997,58
I.P.V.A	680.000,00	628.967,69	568.181,85
I.C.M.S.	5.920.000,00	4.167.223,37	4.085.720,64
Convênios	262.600,00	307.914,35	751.593,14
Outras Transferências Correntes	8.612.530,00	6.958.230,47	7.109.063,59
Demais Receitas Correntes	1.827.395,00	350.876,29	447.846,54
Dívida Ativa	123.900,00	95.033,48	111.331,06
Diversas Receitas Correntes	1.703.495,00	255.842,81	336.515,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**6.642.000,00**	**1.013.626,54**	**622.658,62**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.642.000,00	1.013.626,54	622.658,62
Convênios	6.642.000,00	1.013.626,54	622.658,62
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**6.642.000,00**	**1.013.626,54**	**622.658,62**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**33.213.350,00**	**20.529.067,06**	**20.356.259,41**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**25.809.768,02**	**20.606.217,73**	**20.458.194,34**	**19.731.002,97**	**20.067.344,78**
Pessoal e Encargos Sociais	14.279.745,12	11.069.952,23	10.834.394,28	10.940.957,10	10.834.394,28
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	4.488,69	5.612,40	3.549,49	4.305,43
Outras Despesas Correntes	11.520.022,90	9.531.776,81	9.618.187,66	8.786.496,38	9.228.645,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**25.799.768,02**	**20.601.729,04**	**20.452.581,94**	**19.727.453,48**	**20.063.039,35**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**9.168.272,03**	**866.601,18**	**988.854,39**	**834.884,06**	**978.793,32**
Investimentos	8.638.701,20	839.064,44	955.704,03	811.463,53	951.304,03
Inversões Financeiras	479.570,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	479.570,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	50.000,00	27.536,74	33.150,36	23.420,53	27.489,29
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**9.118.272,03**	**839.064,44**	**955.704,03**	**811.463,53**	**951.304,03**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**34.918.040,05**	**21.440.793,48**	**21.408.285,97**	**20.538.917,01**	**21.014.343,38**

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.704.690,05**	**-911.726,42**	**-1.052.026,56**	**-9.849,95**	**-658.083,97**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**16.650,00**

RREO 5º BIM

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.463.697,61	3.167.954,18	3.193.086,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.463.697,61	3.882.533,92	3.834.386,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	13.336,62	11.351,60
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	727.916,36	652.651,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.463.697,61	-3.167.954,18	-3.193.086,03
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.463.697,61**	**-3.167.954,18**	**-3.193.086,03**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR	**-25.131,85**	**-729.388,42**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-650.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RREO 5º BIM

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**33.290.000,00**	**33.290.000,00**	**3.727.420,52**	**11,20**	**20.801.461,10**	**62,49**	**12.488.538,90**
RECEITAS CORRENTES	**26.648.000,00**	**26.648.000,00**	**3.727.420,52**	**13,99**	**19.787.834,56**	**74,26**	**6.860.165,44**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.875.825,00	1.875.825,00	255.726,17	13,63	1.561.831,81	83,26	313.993,19
IMPOSTOS	1.242.150,00	1.242.150,00	228.879,98	18,43	1.248.407,29	100,50	-6.257,29
TAXAS	507.675,00	507.675,00	26.846,19	5,29	313.424,52	61,74	194.250,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	273.000,00	273.000,00	62.504,45	22,90	258.325,41	94,62	14.674,59
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	273.000,00	273.000,00	62.504,45	22,90	258.325,41	94,62	14.674,59
RECEITA PATRIMONIAL	76.650,00	76.650,00	59.453,66	77,57	272.394,04	355,37	-195.744,04
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	76.650,00	76.650,00	59.453,66	77,57	272.394,04	355,37	-195.744,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	94.500,00	94.500,00	13.553,02	14,34	45.775,67	48,44	48.724,33
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	94.500,00	94.500,00	13.553,02	14,34	45.775,67	48,44	48.724,33
RECEITA DE SERVIÇOS	144.900,00	144.900,00	5.687,09	3,92	35.968,44	24,82	108.931,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.595.130,00	22.595.130,00	3.296.420,81	14,59	17.344.407,01	76,76	5.250.722,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.332.530,00	22.332.530,00	3.261.114,32	14,60	17.036.492,66	76,29	5.296.037,34
TRANSF. DE CONV.	262.600,00	262.600,00	35.306,49	13,44	307.914,35	117,26	-45.314,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.587.995,00	1.587.995,00	34.075,32	2,15	269.132,18	16,95	1.318.862,82
MULTAS E JUROS DE MORA	102.900,00	102.900,00	15.661,32	15,22	94.361,68	91,70	8.538,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	530.342,50	530.342,50	0,00	0,00	40,00	0,01	530.302,50
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	123.900,00	123.900,00	12.119,53	9,78	95.033,48	76,70	28.866,52
RECEITAS DIVERSAS	830.852,50	830.852,50	6.294,47	0,76	79.697,02	9,59	751.155,48
RECEITAS DE CAPITAL	**6.642.000,00**	**6.642.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.013.626,54**	**15,26**	**5.628.373,46**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.642.000,00	6.642.000,00	0,00	0,00	1.013.626,54	15,26	5.628.373,46
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.642.000,00	6.642.000,00	0,00	0,00	1.013.626,54	15,26	5.628.373,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**33.290.000,00**	**33.290.000,00**	**3.727.420,52**	**11,20**	**20.801.461,10**	**62,49**	**12.488.538,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Ponte Serrada - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**33.290.000,00**	**33.290.000,00**	**3.727.420,52**	**11,20**	**20.801.461,10**	**62,49**	**12.488.538,90**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.290.000,00	33.290.000,00	3.727.420,52	11,20	20.801.461,10	62,49	12.488.538,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.346.687,22	—	—	1.033.740,99	—	—
Superávit Financeiro	—	1.346.687,22	—	—	1.033.740,99	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**33.290.000,00**	**34.978.040,05**	**3.493.434,36**	**21.472.818,91**	**13.505.221,14**	**3.776.740,01**	**20.565.887,03**	**14.412.153,02**	**19.913.235,32**
DESPESAS CORRENTES	**24.626.474,17**	**25.809.768,02**	**3.276.975,98**	**20.606.217,73**	**5.203.550,29**	**3.539.479,59**	**19.731.002,97**	**6.078.765,05**	**19.224.943,71**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.615.674,17	14.279.745,12	2.015.717,63	11.069.952,23	3.209.792,89	1.886.722,50	10.940.957,10	3.338.788,02	10.940.483,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	4.488,69	5.511,31	651,26	3.549,49	6.450,51	3.549,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.800,00	11.520.022,90	1.261.258,35	9.531.776,81	1.988.246,09	1.652.105,83	8.786.496,38	2.733.526,52	8.280.911,19
DESPESAS DE CAPITAL	**8.663.525,83**	**9.168.272,03**	**216.458,38**	**866.601,18**	**8.301.670,85**	**237.260,42**	**834.884,06**	**8.333.387,97**	**688.291,61**
INVESTIMENTOS	8.132.955,00	8.638.701,20	216.458,38	839.064,44	7.799.636,76	232.615,59	811.463,53	7.827.237,67	664.871,08
INVERSOES FINANCEIRAS	480.570,83	479.570,83	0,00	0,00	479.570,83	0,00	0,00	479.570,83	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	27.536,74	22.463,26	4.644,83	23.420,53	26.579,47	23.420,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**33.290.000,00**	**34.978.040,05**	**3.493.434,36**	**21.472.818,91**	**13.505.221,14**	**3.776.740,01**	**20.565.887,03**	**14.412.153,02**	**19.913.235,32**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**33.290.000,00**	**34.978.040,05**	**3.493.434,36**	**21.472.818,91**	**13.505.221,14**	**3.776.740,01**	**20.565.887,03**	**14.412.153,02**	**19.913.235,32**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	235.574,07	—	20.801.461,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.290.000,00	34.978.040,05	3.493.434,36	21.472.818,91	—	3.776.740,01	20.801.461,10	—	40.714.696,42

FONTE:

Ponte Serrada, 13/11/2015

EDUARDO COPPINI	OSMIR RODRIGUES MACHADO	VANDERLEI ZANATTA
PREFEITO MUNICIPAL	TEC. CONT. CRC/SC 15.249/O-6	CONTROLADOR INTERNO

RREO 5º BIM

Município de Ponte Serrada - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Ponte Serrada, 13/11/2015

EDUARDO COPPINI	OSMIR RODRIGUES MACHADO	VANDERLEI ZANATTA
PREFEITO MUNICIPAL	TEC. CONT. CRC/SC 15.249/O-6	CONTROLADOR INTERNO

RREO 5º BIM

Município de Ponte Serrada - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.364.676,44**	**3.145.542,15**	**2.380.338,68**	**2.141.344,57**	**2.202.644,18**	**2.538.101,72**	**2.358.240,33**	**2.253.398,01**	**2.113.852,66**	**2.145.003,26**	**2.035.573,25**	**2.171.539,79**	**27.850.255,04**	**30.106.770,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	92.191,40	537.958,95	93.001,48	59.485,67	189.256,15	498.931,81	99.801,34	151.394,93	105.349,17	108.885,09	149.675,59	106.050,58	2.191.982,16	1.875.825,00
I.P.T.U.	1.259,63	4.575,69	0,00	32,77	48.316,11	249.798,61	21.357,15	11.675,60	7.869,12	7.892,16	7.552,60	2.198,70	362.528,14	278.250,00
I.R.R.F	0,00	396.088,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.088,07	75.600,00
I.S.S.	77.014,09	116.988,37	76.335,92	49.686,58	64.525,01	81.247,09	48.981,81	110.288,44	72.239,35	80.950,44	81.576,94	83.611,32	943.445,36	798.000,00
I.T.B.I.	4.285,54	8.186,11	10.784,33	2.982,72	25.359,62	11.501,52	7.585,05	11.989,03	12.118,12	6.010,76	44.406,38	9.534,04	154.743,22	90.300,00
Outras Receitas Tributárias	9.632,14	12.120,71	5.881,23	6.783,60	51.055,41	156.384,59	21.877,33	17.441,86	13.122,58	14.031,73	16.139,67	10.706,52	335.177,37	633.675,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.099,41	52.313,21	25.880,69	0,00	52.125,42	0,00	27.864,74	30.000,75	30.304,48	29.644,88	31.670,22	30.834,23	335.738,03	273.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.886,68	22.330,63	17.798,78	17.910,29	29.634,24	26.446,06	28.768,68	28.360,10	32.496,92	31.525,31	30.700,75	28.752,91	318.611,35	76.650,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.737,50	12.083,20	2.805,00	4.969,50	4.233,50	4.900,51	1.978,00	3.789,01	4.410,41	5.136,72	9.048,86	4.504,16	69.596,37	94.500,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.693,23	4.788,22	2.686,34	1.270,40	7.145,46	5.979,96	1.743,03	3.013,93	5.927,37	2.514,86	2.616,00	3.071,09	53.449,89	144.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.179.815,72	2.486.966,47	2.220.730,48	2.004.842,02	1.888.843,46	1.963.476,52	2.177.206,49	2.010.133,75	1.908.036,01	1.947.226,84	1.790.303,73	1.985.809,60	24.563.391,09	26.053.900,00
Cota-Parte do F.P.M.	655.643,81	1.054.541,43	799.114,21	815.740,81	594.147,34	641.242,44	788.549,34	686.117,85	601.016,57	594.198,55	495.387,02	563.832,53	8.289.531,90	8.900.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	608.020,87	587.884,64	575.761,91	512.669,05	514.877,50	553.464,69	523.718,58	501.888,95	506.670,94	486.710,61	507.999,63	525.266,22	6.404.933,59	7.400.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	52.809,43	45.425,34	39.977,98	54.768,38	77.518,40	86.002,40	109.826,66	83.533,19	93.274,30	80.161,22	83.517,46	77.628,80	884.443,56	850.000,00
Cota-Parte do ITR.	23.339,87	14.184,19	12.227,86	12.298,13	6.716,43	6.660,54	6.733,31	6.150,66	177,94	163,89	10.181,02	113.627,58	212.461,42	25.200,00
Outras Transferências Correntes	394.387,03	342.242,89	343.652,56	197.025,25	293.411,12	232.405,06	306.373,34	312.344,78	304.875,46	372.555,20	298.482,15	286.003,68	3.683.758,52	3.741.050,00
Transferências da LC 61/1989	9.630,49	9.502,49	12.002,48	7.140,79	7.004,91	7.336,57	8.276,45	7.883,34	7.262,16	7.727,27	7.705,30	8.937,54	100.409,79	89.250,00
Transferências da LC 87/1996	2.226,01	2.226,01	0,00	0,00	0,00	8.763,13	2.190,78	2.190,78	2.190,78	2.190,78	2.190,78	2.190,78	26.359,83	29.400,00
Transferências do FUNDEB	433.758,21	430.959,48	437.993,48	405.199,61	395.167,76	427.601,69	431.538,03	410.024,20	392.567,86	403.519,32	384.840,37	408.322,47	4.961.492,48	5.019.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.252,50	29.101,47	17.435,91	52.866,69	31.405,95	38.366,86	20.878,05	26.705,54	27.328,30	20.069,56	21.558,10	12.517,22	317.486,15	1.587.995,00
DEDUÇÕES (II)	**270.333,91**	**275.641,23**	**288.054,24**	**280.542,08**	**240.052,69**	**260.693,75**	**287.858,83**	**257.552,77**	**223.524,76**	**234.230,25**	**221.396,05**	**258.296,47**	**3.098.177,03**	**3.458.770,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	270.333,91	275.641,23	288.054,24	280.542,08	240.052,69	260.693,75	287.858,83	257.552,77	223.524,76	234.230,25	221.396,05	258.296,47	3.098.177,03	3.458.770,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.094.342,53**	**2.869.900,92**	**2.092.284,44**	**1.860.802,49**	**1.962.591,49**	**2.277.407,97**	**2.070.381,50**	**1.995.845,24**	**1.890.327,90**	**1.910.773,01**	**1.814.177,20**	**1.913.243,32**	**24.752.078,01**	**26.648.000,00**

FONTE:

Ponte Serrada, 13/11/2015

EDUARDO COPPINI	OSMIR RODRIGUES MACHADO	VANDERLEI ZANATTA
PREFEITO MUNICIPAL	TEC. CONT. CRC/SC 15.249/O-6	CONTROLADOR INTERNO

RREO 5º BIM

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.314.600,00	1.314.600,00	1.347.993,13	102,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	320.250,00	320.250,00	418.404,99	130,65
1.1.1- IPTU	278.250,00	278.250,00	356.692,82	128,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	3.028,56	144,22
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	31.500,00	31.500,00	42.574,78	135,16
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.400,00	8.400,00	16.108,83	191,77
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	90.300,00	90.300,00	142.271,57	157,55
1.2.1- ITBI	90.300,00	90.300,00	142.271,57	157,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	828.450,00	828.450,00	787.316,57	95,03
1.3.1- ISS	798.000,00	798.000,00	749.442,90	93,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.150,00	3.150,00	22.888,79	726,63
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	18.900,00	18.900,00	11.317,52	59,88
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.400,00	8.400,00	3.667,36	43,66
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.293.850,00	17.293.850,00	12.852.705,51	74,32
2.1- Cota-Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	6.579.346,66	73,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.900.000,00	8.900.000,00	6.579.346,66	73,93
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.400.000,00	7.400.000,00	5.209.028,08	70,39
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	29.400,00	29.400,00	21.907,81	74,52
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	89.250,00	89.250,00	81.276,81	91,07
2.5- Cota-Parte ITR	25.200,00	25.200,00	174.937,36	694,20
2.6- Cota-Parte IPVA	850.000,00	850.000,00	786.208,79	92,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.608.450,00	18.608.450,00	14.200.698,64	76,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	744.350,00	744.350,00	617.434,22	82,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	483.000,00	483.000,00	428.465,08	88,71
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	191.000,00	191.000,00	144.624,00	75,72
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.350,00	70.350,00	36.591,10	52,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	7.754,04	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	222.600,00	222.600,00	334.322,62	150,19
6.1- Transferências de Convênios	222.600,00	222.600,00	295.192,58	132,61
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	39.130,04	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	84.950,00	84.950,00	62.056,42	73,05
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.051.900,00	1.051.900,00	1.013.813,26	96,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.458.770,00	3.458.770,00	2.552.201,89	73,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	1.297.275,53	72,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.480.000,00	1.480.000,00	1.041.804,71	70,39
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.880,00	5.880,00	4.381,52	74,52
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	17.850,00	17.850,00	16.511,62	92,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.040,00	5.040,00	34.987,41	694,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	170.000,00	170.000,00	157.241,10	92,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.025.300,00	5.025.300,00	4.096.774,79	81,52
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.019.000,00	5.019.000,00	4.096.774,79	81,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.560.230,00	1.560.230,00	1.544.572,90	99,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

.

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.015.180,00	3.898.180,00	3.464.742,07	88,88	3.464.742,07	88,88
13.1- Com Educação Infantil	815.180,00	1.308.180,00	1.287.976,71	98,46	1.287.976,71	98,46
13.2- Com Ensino Fundamental	2.200.000,00	2.590.000,00	2.176.765,36	84,04	2.176.765,36	84,04
14- OUTRAS DESPESAS	2.010.120,00	1.127.120,00	582.823,36	51,71	582.823,36	51,71
14.1- Com Educação Infantil	810.120,00	317.120,00	52.099,19	16,43	52.099,19	16,43
14.2- Com Ensino Fundamental	1.200.000,00	810.000,00	530.724,17	65,52	530.724,17	65,52
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.025.300,00	5.025.300,00	4.047.565,43	80,54	4.047.565,43	80,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	34.070,95
17.1 - FUNDEB 60%	34.070,95
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	34.070,95
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.013.494,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	34.070,95
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	34.070,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.652.112,50	4.652.112,50	3.550.174,66	76,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.836.300,00	1.836.300,00	1.489.321,38	81,10	1.489.321,38	81,10
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.362.342,50	4.362.342,50	3.562.795,26	81,67	3.551.750,10	81,42
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	2.707.489,53	79,63	2.707.489,53	79,63
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	962.342,50	962.342,50	855.305,73	88,88	844.260,57	87,73
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.198.642,50	6.198.642,50	5.052.116,64	81,50	5.041.071,48	81,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.544.572,90
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	32.367,40
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.576.940,30
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.464.131,18
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	483.000,00	539.234,60	507.385,92	94,09	486.848,67	90,29
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.017.950,00	4.751.491,55	667.705,74	14,05	664.313,14	13,98
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.500.950,00	5.290.726,15	1.175.091,66	22,21	1.151.161,81	21,76
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.699.592,50	11.489.368,65	6.227.208,30	54,20	6.192.233,29	53,90

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.096.774,79	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	4.096.774,79	0,00

Ponte Serrada, 13/11/2015

EDUARDO COPPINI	OSMIR RODRIGUES MACHADO	VANDERLEI ZANATTA
PREFEITO MUNICIPAL	TEC. CONT. CRC/SC 15.249/O-6	CONTROLADOR INTERNO

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO 5º BIM

Município de Ponte Serrada - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.168.272,03	866.601,18	834.884,06	0,00	8.301.670,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**9.168.272,03**	**866.601,18**	**834.884,06**	**0,00**	**8.301.670,85**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-9.168.272,03**	**-866.601,18**	**-**	**-**	**-8.301.670,85**

FONTE:

RREO 5º BIM

Município de Ponte Serrada - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Porto Belo

Prefeitura

DECRETO Nº 1.390 -2015 - CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA DA CIDADE

DECRETO Nº 1.390, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PORTO BELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 176, da Lei Complementar 33/2011,

DECRETA
Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Belo, a ser realizada no dias 15 de dezembro de 2015 e 22 de março de 2016, das 18h00min às 22h00min no Centro de Cidadania, sito à Avenida Governador Celso Ramos nº 47 – Vila Nova – Porto Belo.
Art. 2º A 3 ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Belo tem como objetivos:
I – eleger, em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 175, da Lei Complementar 33/2011, os representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho da Cidade de Porto Belo - Concibelo.
II – estabelecer prioridades de atuação de curto, médio e longo prazo em todas as esferas de atuação municipal, tais como saúde, educação, planejamento urbano, assistência social, meio ambiente, etc., mediante participação de todos os conselhos de participação social atuantes no Município.
Art. 3º As atividades a serem realizadas na data de 15 de dezembro de 2015 serão as seguintes:
I – análise e votação do Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Belo.
II – fórum de eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho da Cidade de Porto Belo – Concibelo para o biênio 2015-2017.
III – definição das diretrizes para que os conselhos de participação popular existentes no Município definam suas prioridades de atuação de curto (até 2 anos), médio (2 a 6 anos) e longo prazo (6 a 15 anos).
IV – escolha da Comissão responsável pela condução das atividades inerentes a consecução do inciso III acima.
Art. 4º Somente serão elegíveis para compor o Concibelo, eleitores de Porto Belo que comprovem, formalmente, a indicação pela entidade ou órgão que representem.
Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo – SC, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO – 038/2015 PMPB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão – Registro de Preço – 038/2015 PMPB
Tipo de licitação: Menor preço global;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/aplicação de concreto asfáltico usinado quente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 26/11/2015, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: ás 14:01 horas do dia 26/11/2015, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 13 de novembro de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇO – 039/2015 PMPB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão – Registro de Preço – 039/2015 PMPB
Tipo de licitação: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de Gás acondicionado em botijões, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento das Propostas: Até 16:00 horas do dia 26/11/2015, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: ás 16:01 horas do dia 26/11/2015, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail licitacao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 13 de novembro de 2015.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2015 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 023/2015- EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Chamada Pública 002/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A documentação para habilitação e Projeto de Venda deverá ser protocolada até às 13h30min do dia 07 de dezembro de 2015. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de novembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 013/2015 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 022/2015 - EDUCAÇÃO
Extrato de Edital de Pregão Presencial 013/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de produtos para manutenção da Alimentação Escolar. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de novembro de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de novembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 083/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 141/2015
Extrato de Edital de Pregão Presencial 083/2015
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de peças de meio fio e lajota sextavada. O recebimento dos envelopes se dará até às 16h00min do dia 27 de novembro de 2015 na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 16h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de novembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 771/2015 - RH

PORTARIA Nº 771, de 03 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Jeferson de Lima, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 772/2015 - RH

PORTARIA Nº 772, de 03 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016 ou até a realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Charles Ronald Van Santen, para exercer as funções do cargo de Médico (Clínico Geral), com carga horária de cinco (05) horas semanais, com vencimentos na Classe "11", referência "A" previsto nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda de cirurgias eletivas gerais e por não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 773/2015 - RH
PORTARIA Nº 773, de 03 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016 ou até a realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Nayana Riesemberg da Cunha Ribas, para exercer as funções do cargo de Médico (Anestesiologista), com carga horária de cinco (05) horas semanais, com vencimentos na Classe "11", referência "A" previsto nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda de cirurgias em geral e por não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º A servidora contratada acima mencionada, exercerá suas atividades vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 774/2015 - RH
PORTARIA Nº 774, de 04 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária do servidor contratado Charles Ronald Van Santen, ocupante do cargo de Médico (Clínico Geral), de 5h (cinco) horas semanais para 25h (vinte e cinco) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda de cirurgias eletivas gerais e por não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 775/2015 - RH
PORTARIA Nº 775, de 04 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora contratada Nayana Riesemberg da Cunha Ribas, ocupante do cargo de Médico (Anestesiologista), de 5h (cinco) horas semanais para 15h (quinze) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda de cirurgias em geral e por não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 776/2015 - RH
PORTARIA Nº 776, de 04 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:
Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 20722007.1.00099/00-0, datada de 05 de outubro de 2000, da servidora EDI APARECIDA DE LIMA MITZKO.

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, do período correspondente a 3.718 dias, ou seja, 10 (dez) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, a título de Tempo de Contribuição junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, conforme abaixo discriminado:

Período Empregador Tempo de Contribuição/Aproveitamento
- 12/11/1984 a 19/01/1995 – Prefeitura Municipal de Porto União 10a 02m 08d Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA N.º 777/2015 - RH

PORTARIA Nº 777, de 04 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 04 de novembro de 2015 a 03 de maio de 2016 ou até a realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Daniel Alves, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão do pedido de rescisão de contrato do servidor Jeferson de Lima e por não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Esporte, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de novembro de 2015.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RESCISÃO DE CONTRATO 009/2015 - FMS

RESCISÃO DE CONTRATO 009/2015 - SAÚDE
CONTRATO 019/2013 - SAÚDE

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o contrato de locação de imóvel nº 019/2013 - SAÚDE, datado de 02 de setembro de 2015 entre o Município de Porto União e Denise Cristiane Senn, inscrita no CPF 029.774.619-73 visto as razões expostas e acatada conforme parecer jurídico, anexo ao Processo Licitatório nº 028/2013 - SAÚDE, Modalidade de Dispensa nº 005/2013, ficam liberadas as partes signatárias.

Porto União SC, 10 de novembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO 020/2015 - FMS

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 028/2013 - SAÚDE
Dispensa de Licitação 005/2013
Termo de Anulação
Anula-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da
Lei 8.666/93.

Porto União SC, 10 de novembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

CONTRATO NR. 165/2015
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 165/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao Convênio FundoSocial, através do Fundo Estadual de Saúde.
VALOR:	R$ 3.743,00 (três mil, setecentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA:	12/11/2015 a 31/12/2015.

CONTRATO NR. 166/2015
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 166/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao Convênio FundoSocial, através do Fundo Estadual de Saúde.
VALOR:	R$ 3.324,09 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais, com nove centavos).
VIGÊNCIA:	12/11/2015 a 31/12/2015.

CONTRATO NR. 167/2015
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 167/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao Convênio FundoSocial, através do Fundo Estadual de Saúde.
VALOR:	R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA:	12/11/2015 a 31/12/2015.

CONTRATO NR. 168/2015
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 168/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao Convênio FundoSocial, através do Fundo Estadual de Saúde.
VALOR:	R$ 4.361,80 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais, com oitenta centavos).
VIGÊNCIA:	12/11/2015 a 31/12/2015.

CONTRATO NR. 169/2015
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 169/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao Convênio FundoSocial, através do Fundo Estadual de Saúde.
VALOR:	R$ 11.736,60 (onze mil, setecentos e trinta e seis reais, com sessenta centavos).
VIGÊNCIA:	12/11/2015 a 31/12/2015.

CONTRATO NR. 170/2015
EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 170/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	FARMÁCIA CASTELO BRANCO LTDA ME
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao Convênio FundoSocial, através do Fundo Estadual de Saúde.
VALOR:	R$ 8.612,30 (oito mil, seiscentos e doze reais, com trinta centavos).
VIGÊNCIA:	12/11/2015 a 31/12/2015.

CONTRATO NR. 171/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 171/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao Convênio FundoSocial, através do Fundo Estadual de Saúde.
VALOR:	R$ 1.738,00 (um mil, setecentos e trinta e oito reais).
VIGÊNCIA:	12/11/2015 a 31/12/2015.

CONTRATO NR. 172/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 172/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao Convênio FundoSocial, através do Fundo Estadual de Saúde.
VALOR:	R$ 2.708,86 (dois mil, setecentos e oito reais, com oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:	12/11/2015 a 31/12/2015.

CONTRATO NR. 173/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Nr. 173/2015

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	S & R DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao Convênio FundoSocial, através do Fundo Estadual de Saúde.
VALOR:	R$ 2.483,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais).
VIGÊNCIA:	12/11/2015 a 31/12/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2015

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA EPP
OBJETO:	Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 106/2015, Etapa I, embasado nos termos do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, firmado em 22 de junho de 2015, prorrogando sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2015.
DATA:	30/06/2015 a 31/12/2015.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 96/2015

DECRETO Nº 96/2015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

PRORROGA PRAZO PARA OPÇÃO E PEDIDO DE PARCELAMENTO NO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFISPN 2015 CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR 34/2015 COMO ESPECIFICA.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa o seguinte:

DECRETO:

Art. 1.º - Fica prorrogado até o dia 18/12/2015 o prazo para solicitação de parcelamento e opção no Programa de Recuperação Fiscal – REFISPN 2015 (LEI COMPLEMENTAR 34/2015) para regularização de débitos junto a Fazenda Municipal, bem como os demais benefícios instituídos na Lei Complementar 34/2015, de 22/04/2015.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.
PPresidente Nereu, 13 de novembro de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 97/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1452
Ano lei : 2014

Data Lei: 03/12/2014

DECRETO Nº 97, de 13 de novembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir
relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais),

observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.449 00000000000.01380100 1.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :
R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.339 00000000000.01380100 1.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,13 de novembro de 2015

ANTONIO F. COMANDOLI
Prefeito Municipal

ALINE L. TILLMANN
Contadora

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 4994, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO N° 4994, de 09 de novembro 2015.

"NOMEIA RICARDO CLAUDINO RIBEIRO"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1° - Nomear RICARDO CLAUDINO RIBEIRO, para a partir de 03/11/2015, exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Medicina (20h), nos termos do § 6º, do Art. 55, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
09 de novembro de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4995, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 4995, de 09 de novembro de 2015.

"EXONERA MAICON KAMMERS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1º - Exonera a pedido, a partir de 09/11/2015, o servidor MAICON KAMMERS, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação de Jovens e Adultos, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
09 de novembro de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2015 FMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2015 FMS

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de medicamentos para o Programa de Atenção ao Idoso e para a Atenção Básica da Secretaria de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 26/11/2015 às 08:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/11/2015 às 08:15 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/11/2015 às 08:30 horas.

CONTATO: Luis Henrique
e-mail: luis.oliveira@riodosul.sc.gov.br

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Registro de preços para aquisição de medicamentos para o Programa de Atenção ao Idoso e para a Atenção Básica da Secretaria de Saúde.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, esclarecimentos e maiores informações, poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Praça 25 de Julho, n° 01, Centro, Departamento de Licitações ou pelo site: www.riodosul.sc.gov.br.

Rio do Sul (SC), 16 de novembro de 2015.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RODRIGO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Rio dos Cedros

Prefeitura

CEDROS EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 75/2015 - O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, ESTABELECIDO NA RUA NEREU RAMOS, 205, CENTRO – RIO DOS CEDROS - SC, INFORMA QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELET

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 75/2015
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS UTENSÍLIOS - CÂMARA DE VEREADORES, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 19/11/2015 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 19/11/2015 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 9 de novembro de 2015.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, ESTABELECIDO NA RUA NEREU RAMOS, 205, CENTRO – RIO DOS CEDROS - SC, INFORMA QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EPI´S,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 77/2015
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a aquisição de AQUISIÇÃO DE EPI´S, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 24/11/2015 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 24/11/2015 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 11 de novembro de 2015.

FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

Salto Veloso

Prefeitura

LEI N° 1.554, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI N° 1.554, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, MEDIANTE PAGAMENTO DO VALOR VENAL E CUMPRIMENTO DOS DEMAIS REQUISITOS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transmitir os imóveis, que foram por 10 (dez) anos objeto de concessão real de uso, conforme estabelecido pela Lei Municipal n°. 1000/2000, desde que, preenchidas as condições específicas estabelecidas nesta Lei.

Art. 2°. Os requisitos mínimos para que haja transmissão dos móveis são:

I - A formalização de requerimento com pedido de transmissão de imóvel;

II - A comprovação por intermédio de documentos fiscais, contrato social e demais alterações, livro de empregados, alvarás de funcionamento, dentre outros documentos que possibilitem a comprovação do efetivo funcionamento da empresa pelo interstício mínimo de 10 (dez) anos, no imóvel objeto da transmissão;

III - O pagamento da quantia correspondente ao valor venal do imóvel.

Art. 3°. Os terrenos abrangidos por esta Lei são:

I - Lotes nº. 01, 09 e 10, da Quadra 113, situados na Rua Sete de Setembro, Bairro do Salto;

II - Lotes nº. 01, 02, 03, da Quadra 114, situados na Rua Carlos Roberto de Bortolo, Bairro do Salto;

III - Lotes nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, situados no Distrito Industrial junto a Rodovia SC 453.

Art. 4°. O pagamento que se refere o inciso II, do artigo 2º desta Lei, deverá ser efetuado no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, em parcela única ou em até 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º. O valor venal do imóvel terá como marco, a data do protocolo do requerimento de transmissão.

§ 2º. No caso de pagamento em parcela única conforme previsto no caput deste artigo, o adquirente faz jus ao desconto de 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel.

§ 3º. Para que haja a consolidação da transmissão de cada lote ao adquirente, será imprescindível a comprovação do pagamento total do parcelamento.

§ 4º. O Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Salto Veloso emitirá certidão de quitação integral de eventual parcelamento, para fins de emissão de autorização pelo chefe do Poder Executivo Municipal, da transmissão de cada imóvel.

Art. 5º. Cada processo para autorização de transferência será precedido de processo administrativo próprio e parecer jurídico.

Art. 6°. Os tributos decorrentes da transferência serão por conta do adquirente do imóvel.

Art. 7°. Eventuais despesas administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei, serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 8°. Demais regulamentações serão efetuadas por Decretos.

Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 13 de novembro de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

José Carlos Oneda
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 302/2015

PORTARIA Nº. 302/2015

"CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com o artigo 93, III-b) da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991.

Resolve:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença por falecimento da mãe, para a Sra. SILVANA KAIBER GARCIA DA SILVA, pelo período de 08 (oito) dias, a partir do dia 28/10/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/10/2015.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 03 de Novembro de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 303/2015

PORTARIA Nº. 303/2015

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

Resolve,

Artigo 1º. Conceder 120 dias de Licença Gestante, no período compreendido de 09 de novembro de 2015 a 07 de Março de 2016, a servidora DAIANI SCHWANTZ PAGANINI SONEGO, de acordo com atestado médico parte integrante desta portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso-SC, em 09 de Novembro de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 304/2015

PORTARIA Nº. 304/2015

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

Resolve,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 16 de Novembro de 2015 a 15 de Dezembro de 2015, totalizando 30 dias de férias ao Servidor LEONICE ARIATI ABATI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2013 a 13/02/2014, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 16 de Novembro de 2015.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 087_2015 TP
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo de Licitação nº 87/2015-Tomada de Preços
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução da pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização de estradas rurais do município de Santa Rosa do Sul/SC, com área de 7.024,39m², tudo em conformidade com os projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro.
Empresa Vencedora: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 12.218.083/0001-79
1) Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem pluvial e sinalização de estrada Rural na localidade de Vila Bitencourt, totalizando área de 4.550m²
Valor: R$ 275.118,15
2) Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), drenagem
pluvial e sinalização de Estrada Rural na localidade de Bela Vista, totalizando 2.474,39m²
Valor: R$ 273.052,69
Valor Total: R$ 548.170,84(Quinhentos e quarenta e oito mil, cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos).

Santiago do Sul

Prefeitura

LEI MUNICIPAL N.803/2015 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI MUNICIPAL N.803/2015 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014, no valor de R$ 51.400,00 (Cinquenta e Um mil e quatrocentos reais), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 1.006 – Reforma e Ampliação da Creche
Projeto: 1.006 – Reforma e Ampliação da Creche
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas ..... R$ 44.400,00

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0011 – ESPORTE É SAÚDE
Ação: 2.025 – Promoção e Incentivo ao Esporte Amador
Atividade: 2.025 – Promoção e Incentivo ao Esporte Amador
Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 7.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação das dotações discriminadas a seguir:

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 1.005 – Aquisição de Móveis e Equip. Ensino Infantil
Projeto: 1.005 – Aquisição de Móveis e Equip. Ensino Infantil
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.500,00

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 1.007 – Aquisição de Móveis e Equip. Ensino Fundamental
Projeto: 1.007 – Aquisição de Móveis e Equip. Ensino Fundamental
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas ..... R$ 7.400,00

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 1.008 – Obras, Construção, Ampliação e Reformas Prédios Escolares
Projeto: 1.008 – Obras, Construção, Ampliação e Reformas Prédios Escolares
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 1.010 – Aquisição de Veículos de Pequeno Porte
Projeto: 1.010 – Aquisição de Veículos de Pequeno Porte
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas ..... R$ 4.200,00

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 1.011 – Infraestrutura na Área Educacional
Projeto: 1.011 – Infraestrutura na Área Educacional
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0012 – RESGATE E PRESERVAÇÃO DA CULTURA
Ação: 1.012 – Construção Centro Municipal de Eventos
Projeto: 1.012 – Construção Centro Municipal de Eventos
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0011 – ESPORTE É SAÚDE
Ação: 1.013 – Reforma e Ampliação do C.R.E.C.
Projeto: 1.013 – Reforma e Ampliação do C.R.E.C.
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 1.053 – Construção Área Coberta
Projeto: 1.053 – Construção Área Coberta
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas ..... R$ 18.000,00

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.015 – Manut. Prédio Escolar
Atividade: 2.015 – Manut. Prédio Escolar
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.500,00

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.068 – Manutenção do Prédio da Creche
Atividade: 2.068 – Manutenção do Prédio da Creche
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas ..... R$ 4.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 12 de Novembro de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

LEI MUNICIPAL Nº 801/2015 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI MUNICIPAL Nº 801/2015 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Art. 2° e o Art. 6° da Lei Municipal nº 060/1997, de 11 de setembro de 1997, que institui o PROGRAMA DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o Art. 2° e o Art. 6° da Lei Municipal nº 060/1997, de 11 de setembro de 1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O incentivo de que trata o Artigo anterior será prestado através do fornecimento gratuito pelo Município, dos blocos de notas fiscais aos produtores rurais, bem como de pastas e capas personalizadas para guarda e acondicionamento dos mesmos."

(...)

"Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações consignadas em ações do orçamento vigente"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 12 de novembro de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

LEI MUNICIPAL Nº 802/2015 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

LEI MUNICIPAL Nº 802/2015 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o parágrafo único do Art. 2° e o Art. 6° da Lei Municipal nº 237/2003, de 11 de dezembro de 2003, que implantou o PROGRAMA DE INCENTIVO A INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o parágrafo único do Art. 2° e o Art. 6° da Lei Municipal 237/2003, de 11 de dezembro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. O Município poderá adquirir também nitrogênio líquido para distribuição gratuita aos agricultores que dispuserem de botijões próprios para armazenamento de sêmen."

(...)

"Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações consignadas em ações do orçamento vigente"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 12 de novembro de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 1131/2015

DECRETO Nº 1131, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015
HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº 011, de 21 de outubro de 2015, do Conselho Municipal de Saúde, parte integrante do presente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º. 011/2015

São Bento do Sul, 21 de Outubro de 2015.
Dispõe sobre o remanejamento de Recursos Financeiros no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o artigo 4º da Portaria 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos de financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde do município de São Bento do Sul, no uso de suas atribuições legais, ad referendum, e considerando; a Portaria nº 1073, de 23 de julho de 2015, do Ministério da Saúde;
RESOLVE:
Art.1° Artigo 1º - Aprovar a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o artigo 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis em 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Sul, atendendo as exigências da portaria acima citada, apresenta em anexo a planilha de remanejamento e aplicabilidade.

DEODATO RAUL HRUSCHKA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São Bento do Sul

DECRETO Nº 1132/2015

DECRETO Nº 1132, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM EVENTO
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei n. 3005 de 02 de maio de 2012 que "Dispõe sobre a Proibição do Consumo de Bebidas Alcoólicas em Logradouros Públicos",

RESOLVE:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal autoriza o consumo de bebidas alcoólicas exclusivamente na Praça Getúlio Vargas, localizada no Município de São Bento do Sul, no dia 06 de dezembro de 2015, no horário compreendido entre 8:00 horas e 22:00 horas, em razão da realização do 2º Festival Gastronômico.
Art. 2º A autorização restringe apenas na data e local estabelecido no artigo anterior, ficando vedado tal consumo por pessoas menores de 18 anos de idade, nos termos de legislação vigente em todo território nacional.
Art. 3º Os organizadores deverão orientar os freqüentadores do evento da área delimitada para o consumo e solicitar as autoridades policiais a manutenção da ordem pública nos locais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

DECRETO Nº 1133/2015

DECRETO Nº 1133, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
PRORROGA PRAZO REFIS 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º, do art. 1º, da Lei n. 3587/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para pagamento de débitos nos termos do Programa de Recuperação Fiscal de São Bento do Sul – REFIS 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 13 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

LISTAGEM PORTARIAS Nº 11/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 10380, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 15 de setembro de 2015. Rosilane Zelia dos Santos, Contador, Grupo Ocupacional 05, Nível I, da Classe A para Classe B. SEFIN.

Portaria nº 10381, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 19 de setembro de 2015. Maristela Kotovicz, Nutricionista, Grupo Ocupacional 05, Nível I, da Classe E para Classe F. SEMED.

Portaria nº 10382, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 03 de outubro de 2015. Vladimir Schmidt, Vigia – em extinção, Grupo Ocupacional 01, Nível III, da Classe B para Classe C. SEMED.

Portaria nº 10383, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 05 de outubro de 2015. Divanildo Pavloski, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível III, da Classe B para Classe C. SEMED.

Portaria nº 10384, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 05 de outubro de 2015, Irene Dranka Hackbarth, Psicólogo, Grupo Ocupacional 05, Nível II, da Classe C para Classe D. SEMUS.

Portaria nº 10385, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 08 de outubro de 2015. Salete da Silva, Telefonista, Grupo Ocupacional 03, Nível I, da Classe F para Classe G. SECAD.

Portaria nº 10386, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 10 de outubro de 2015, Dulce Mara Tamanini Salles, Professor Educação Infantil - Especialização, Nível II, da Classe B para Classe C. SEMED.

Portaria nº 10387, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 10 de outubro de 2015. Otilia Pscheidt, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível III, da Classe B para Classe C. SEMOB.

Portaria nº 10388, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 10 de outubro de 2015. Rafael Schroeder, Fiscal em Vigilância em Saúde, Grupo Ocupacional 04, Nível I, da Classe A para Classe B. SEMUS.

Portaria nº 10389, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 10 de outubro de 2015. Zilda Baron Uniseski, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível I, da Classe B para Classe C. SEMED.

Portaria nº 10390, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 11 de outubro de 2015. Janice Dziedicz, Instrutor de Atividades Artesanais, Grupo Ocupacional 02, Nível II, da Classe B para Classe C. SEMAS.

Portaria nº 10391, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 14 de outubro de 2015. Elaine Reiser Pruchneski, Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional 04, Nível I, da Classe A para Classe B. SEMUS.

Portaria nº 10392, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 14 de outubro de 2015. Iris Berta Gassner Grossl, Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional 04, Nível I, da Classe A para Classe B. SEMUS.

Portaria nº 10393, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 15 de outubro de 2015. João Leal de Souza, Pedreiro, Grupo Ocupacional 02, Nível I, da Classe G para Classe H. SEMOB.

Portaria nº 10394, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 15 de outubro de 2015. José Alceu Muller, Auxiliar de Operações, Grupo Ocupacional 01, Nível I, da Classe G para Classe H. SEMOB.

Portaria nº 10395, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 15 de outubro de 2015. Marcus Maluf, Médico Clínico Geral, Grupo Ocupacional 08, Nível I, da Classe G para Classe H. SEMUS.

Portaria nº 10396, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 19 de outubro de 2015. Cleonide Fátima Oliveira de Lima, Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 01, Nível III, da Classe A para Classe B. SEMED.

Portaria nº 10397, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 20 de outubro de 2015, Adriane Hatschbach, Professor Educação Infantil - Especialização, Nível II, da Classe B para Classe C. SEMED.

Portaria nº 10398, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 20 de outubro de 2015. Ana Claudia Macedo, Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional 04, Nível I, da Classe A para Classe B. SEMUS.

Portaria nº 10399, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 20 de outubro de 2015, Rosane Fernandes, Atendente Educativo – Ensino Médio, Nível I, da Classe B para Classe C. SEMED.

Portaria nº 10400, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 21 de outubro de 2015, Rosilei Aparecida Cavalheiro, Professor Educação Infantil - Especialização, Nível II, da Classe B para Classe C. SEMED.

Portaria nº 10401, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 23 de outubro de 2015. Fernanda Roberta Ribeiro Denck, Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional 04, Nível I, da Classe A para Classe B. SEMUS.

Portaria nº 10402, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público por Avaliação de Desempenho, a partir de 25 de outubro de 2015, Catia Ropelato Wiatek, Professor Educação Infantil - Especialização, Nível II, da Classe A para Classe B. SEMED.

Portaria nº 10403, de 12 de novembro de 2015. Promove Servidor Público a partir de 14 de agosto de 2015, Leoni Kruger Maahs, Especialista em Assuntos Educacionais – Licenciatura Plena, Nível I, da Classe E para Classe F. SECAD.

São Bento do Sul, 16 de novembro de 2015.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL

São Carlos

Prefeitura

ATA DE REG DE PREÇOS N.70-71-72-73-74-2015
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
T Compo Nº.:070/2015
Contratante.:MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:NELZIRO WATTE
Objeto ..... :SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO -CONSERTO S E
MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE
Valor ..... :R$44.950,00(quarenta e quatro mil novecentos e cinqüenta reais)
PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 86/2015
Vigência ..... : 12 meses
SAO CARLOS,12 de novembro de 2015
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
T Compo Nº.:071/2015
Contratante.:MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:AUTO POSTO CAMPO VERDE LTADA EPP
Objeto ..... :SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO -CONSERTO S E MONTAGENS
DE PNEUS DA FROTA DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE
Valor ..... :R$2.720,00(dois mil setecentos e vinte reais)
PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 86/2015
Vigência ..... : 12 meses
SAO CARLOS,12 de novembro de 2015
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
T Compo Nº.:072/2015
Contratante.:MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:LAVAGEM E BORRACHARIA COLINA LTDA
Objeto ..... :SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO -CONSERTO S E MONTAGENS
DE PNEUS DA FROTA DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE
Valor ..... :R$15.540,00(quinze mil quinhentos e quarenta reais)
PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 86/2015
Vigência ..... : 12 meses
SAO CARLOS,12 de novembro de 2015
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
T Compo Nº.:073/2015
Contratante.:MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:LAVAGEM E E LUB SERINGUEIRA LTDA
Objeto ..... :SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO -CONSERTOS E MONTAGENS
DE PNEUS DA FROTA DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE
Valor ..... :R$17.614,00(Dezessete mil seiscentos e catorze reais)
PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 86/2015
Vigência ..... : 12 meses
SAO CARLOS,12 de novembro de 2015
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
T Compo Nº.:074/2015
Contratante.:MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:POSTO DE LAVAGEM SÃO CARLOS EIRELI ME
Objeto ..... :SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO -CONSERTO S E
MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE
Valor ..... :R$4.760,00(quatro mil setecentos e sessenta reais)
PROCESSO:PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N. 86/2015
Vigência ..... : 12 meses
SAO CARLOS,12 de novembro de 2015
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

São João do Oeste

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2015

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TA DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 17/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e CIS- Ameosc.
ORIGEM: Dispensa de licitação nº 02/2015
OBJETO: "Constitui-se como objeto do presente Termo, contratação dos serviços de saúde especializados de referência, de média e alta complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de São João do Oeste, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência."
VALOR: R$ 6.000,00
VIGÊNCIA: 01.10.2015 até 30.10.2015
São João do Oeste – 03 de Novembro de 2015
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2015

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e CIS- Ameosc.
ORIGEM: Dispensa de licitação nº 08/2015
OBJETO: "Constitui-se como objeto do presente Termo, contratação dos serviços de saúde especializados de referência, de média e alta complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de São João do Oeste, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência."
VALOR: R$ 12.000,00
VIGÊNCIA: 03.11.2015 até 31.12.2015
São João do Oeste – 03 de Novembro de 2015
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015
PARTES: Município de São João do Oeste e Modelo Pneus- Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial nº 13/2015
OBJETO: "Aquisição de pneus para os Veículos da Secretaria da Saúde do Município de São João do Oeste."
VALOR: R$ 4.352,00
VIGÊNCIA: 13.11.2015 até 31.12.2015
São João do Oeste – 13 de Novembro de 2015
Sérgio Luís Theisen – Prefeito Municipal.

São João do Sul

Prefeitura

LICITAÇÃO Nº 66/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

LICITAÇÃO Nº 66/2015
Modalidade – Pregão Presencial nº 020/2015
Objeto: ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO PARA COBERTURA EM PERFIL (U100 X 40 X 2,65). INCLUINDO RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), E ELEMENTOS DE LIGAÇÃO E FIXAÇÃO (PARAFUSOS, REBITES, TERÇAMENTO, CONTRAVENTAMENTO, CHUMBADORES, SAPATAS METÁLICAS, ETC). COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PARA ÁREA DE 287M². Os envelopes de Habilitação e Propostas: Poderão ser entregues até às 08h 45 min do dia 26/11/2015, com abertura dos envelopes prevista para as 09h do dia 26/11/2015. A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 07h às 13h, ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 13 de Novembro de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2015 - Processo nº 375/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (PROJETOS COMPLEMENTARES) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA VILA FORMOSA, REAL PARQUE, FLORESTA, FAZENDA, FORQUILHAS E PARA POLICLÍNICA DE CAMPINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 02 de dezembro de 2015. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 02 de dezembro de 2015, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2015

ANÁLISE E RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE COMPRA Nº 411/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL ESCOLA DO MAR EM SÃO JOSÉ/SC, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pelo Decreto nº 4.964/2015, reuniu-se para análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas abaixo, participantes do processo em epígrafe.

EMPRESAS LICITANTES

· CONSTRUTORA MASTER LTDA ME;
· DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP;
· JG MATERIAIS & CONSTRUÇÕES LTDA ME;
· MAURÍCIO SAVULSKI DE MATOS ME;
· PAM CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Os representantes das empresas CONSTRUTORA MASTER LTDA ME, DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, MAURÍCIO SAVULSKI DE MATOS ME e PAM CONSTRUÇÕES LTDA EPP não estiveram presentes na sessão pública. Ato contínuo, os documentos de habilitação apresentados foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante presente.

É o relatório.

1 - ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Licitações concluiu que as exigências contidas no edital e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, foram plenamente observadas, não sendo constatada nenhuma irregularidade na documentação das empresas participantes.
Em vista do exposto acima e à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no regramento contido no Edital, a comissão RESOLVE:

HABILITAR AS EMPRESAS

· CONSTRUTORA MASTER LTDA ME;
· DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP;
· JG MATERIAIS & CONSTRUÇÕES LTDA ME;
· MAURÍCIO SAVULSKI DE MATOS ME;
· PAM CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

O resultado deste julgamento será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), no dia 16/11/2015, contando-se a partir dessa data, prazo para eventual recurso. Não ocorrendo manifestação por parte dos licitantes, a sessão pública para abertura das propostas de preços, ocorrerá no dia 24/11/2015, às 14h e 30min, no Centro Administrativo do Município de São José.

São José, 13 de novembro de 2015.

Leonardo Wiethorn Rodrigues	Paulo Dutra	
Presidente da CPL	Membro da CPL	

Rejane Magali dos S. Medeiros	Kety Silva Trierveiler		
Membro da CPL	Membro da CPL		

Ramon S. Campos Martins		
Membro da CPL		

COMUNICADO - LEILÃO Nº 001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO - LEILÃO Nº 001/2015 – Processo nº 5304/2015 - A Prefeitura de São José, por intermédio da Comissão de Leilão, leva ao conhecimento dos interessados, que o local onde será realizado o referido leilão será o Centro Multiuso localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, neste município. Em caso de dúvidas, as informações poderão ser obtidas através do telefone 47 – 3422-8141 ou pelo e-mail carstens@leiloeiro.com.br.

COMUNICADO - LEILÃO Nº 002/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO - LEILÃO Nº 002/2015 – Processo nº 25366/2015- A Prefeitura de São José, por intermédio da Comissão de Leilão, leva ao conhecimento dos interessados, que o local onde será realizado o referido leilão será o Centro Multiuso localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, neste município. Em caso de dúvidas, as informações poderão ser obtidas através do telefone 47 – 3422-8141 ou pelo e-mail carstens@leiloeiro.com.br.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2015/GAB

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO - Edital 003/2015/GAB
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

A Prefeita Municipal de São José e a Secretária de Administração tornam pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 003/2015/GAB, conforme deliberação da Comissão de Concurso, nos termos que seguem:

1) Retifica-se o item 9.12 que passa a ter a seguinte redação:
9.12 Os locais de realização das provas serão divulgados em endereço eletrônico do concurso: http://saudesaojose.fepese.org.br/, na data provável de 26 de novembro de 2015.

2) Retificam-se as linhas 9,10 e 11 do Cronograma do Concurso Público:
CRONOGRAMA

09	Recursos de indeferimento de inscrição	24/11/2015	25/11/2015
10	Resultado dos recursos de indeferimento de inscrição		26/11/2015
11	Publicação dos locais de realização da prova		26/11/2015

São José, 11 de novembro de 2015
ADELIANA DAL PONT — Prefeita Municipal
SINARA REGINA LANDT SIMIONI — Secretária de Administração

GUSTAVO DUARTE DO VALLE PEREIRA
Presidente da Comissão

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 004/2015/GAB

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO - Edital 004/2015/GAB
TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

A Prefeita Municipal de São José e a Secretária de Administração tornam pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 004/2015/GAB, conforme deliberação da Comissão de Concurso, nos termos que seguem:

1) Retifica-se o item 9.12 que passa a ter a seguinte redação:
9.12 Os locais de realização das provas serão divulgados em endereço eletrônico do concurso: http://saudesaojose.fepese.org.br/, na data provável de 26 de novembro de 2015.

2) Retificam-se as linhas 9,10 e 11 do Cronograma do Concurso Público:
CRONOGRAMA

09	Recursos de indeferimento de inscrição	24/11/2015	25/11/2015
10	Resultado dos recursos de indeferimento de inscrição		26/11/2015
11	Publicação dos locais de realização da prova		26/11/2015

São José, 11 de novembro de 2015
ADELIANA DAL PONT — Prefeita Municipal
SINARA REGINA LANDT SIMIONI — Secretária de Administração

GUSTAVO DUARTE DO VALLE PEREIRA
Presidente da Comissão

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2015
CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José, órgão formulador, deliberativo e controlador das políticas e das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente Município de São José, criado por força da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), regido pela Lei Municipal n° 5.482 de 12 de maio 2015 e a Secretaria Municipal de Assistência Social, vem, em cumprimento à Seção VI, em especial ao Art. 121, da aludida Lei Municipal, convocar o candidatos eleitos, suplentes e integrantes do cadastro de reserva, enumerados na Resolução CMDCA nº 028/2015, de 15/10/2015, para o Curso de Capacitação Inicial para Conselheiros Tutelares, observando-se, oportunamente, que a participação é requisito imprescindível para a ocorrência de eventual posse. A Capacitação ocorrerá do dia 23/11/2015 à 02/12/2015, na forma da programação contida no anexo da presente Convocação, no Auditório do Centro de Atenção à Terceira Idade (CATI), localizado à Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Praia Comprida, neste Município.

São José, 11 de novembro de 2015.
Cesar Maximiliano Simões — Conselheiro Presidente do CMDCA
Norma Warmling — Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 5238/2015

DECRETO Nº 5238/2015
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito Municipal CÂNDIDO AMARO DAMÁSIO, ocorrido no dia de hoje;

DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de São José em homenagem ao ex-Prefeito Municipal CÂNDIDO AMARO DAMÁSIO, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meia verga na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal em São José (SC), 13 de novembro de 2015.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.432 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 1.432 de 10 de Novembro de 2015

INSTAURA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DE ATO DISCIPLINAR – SERVIDOR ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO.

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

-A necessidade de análise de processo administrativo;
-O disposto na Lei Ordinária nº 2.761 de 25 de abril de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de São José e estabelece outras providências;
-E o disposto no inciso VIII do art. 10 da Lei Ordinária nº 4.670/2008, que estabelece normas para admissão em caráter temporário no âmbito do Magistério Público Municipal de São José:

RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo administrativo nº 025607/2015, relativo a ato disciplinar do servidor J.C.G e para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, e demais medidas que se fizerem necessário.

II - DESIGNAR a Comissão formada pelas servidoras Kelen Bittencourt, Kerle Cristine Machado e Izolete Julita Venâncio para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a apuração relativa aos fatos aqui apontados, sendo a Comissão presidida pela primeira.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José, 10 de Novembro de 2015
Méri Terezinha de Melo Hang
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.433 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 1.433 de 11 de Novembro de 2015

INSTAURA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DE ATO DISCIPLINAR – SERVIDOR ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO.

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

-A necessidade de análise de processo administrativo;
-O disposto na Lei Ordinária nº 2.761 de 25 de abril de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de São José e estabelece outras providências;
-E o disposto no Artigo 4º, da Lei 4.908/2009, que altera o inciso IX do art. 10 da Lei Ordinária nº 4.670/2008, que estabelece normas para admissão em caráter temporário no âmbito do Magistério Público Municipal de São José:

RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo administrativo nº 025793/2015, relativo a ato disciplinar do servidor M.A.A. e para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, e demais medidas que se fizerem necessário.

II - DESIGNAR a Comissão formada pelas servidoras Kelen Bittencourt, Elizete Porcia Meira Vieira e Terezinha de Souza para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a apuração relativa aos fatos aqui apontados, sendo a Comissão presidida pela primeira.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José, 11 de Novembro de 2015.
Méri Terezinha de Melo Hang
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.434 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 1.434 de 11 de Novembro de 2015

INSTAURA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DE ATO DISCIPLINAR – SERVIDOR ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO.

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

-A necessidade de análise de processo administrativo;
-O disposto na Lei Ordinária nº 2.761 de 25 de abril de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de São José e estabelece outras providências;
-E o disposto no Artigo 4º, da Lei 4.908/2009, que altera o inciso IX do art. 10 da Lei Ordinária nº 4.670/2008, que estabelece normas para admissão em caráter temporário no âmbito do Magistério Público Municipal de São José:

RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo administrativo nº 025792/2015, relativo a ato disciplinar do servidor S.P.M.S e para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, e demais medidas que se fizerem necessário.

II - DESIGNAR a Comissão formada pelas servidoras Kelen Bittencourt, Elizete Porcia Meira Vieira e Terezinha de Souza para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a apuração relativa aos fatos aqui apontados, sendo a Comissão presidida pela primeira.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José, 11 de Novembro de 2015.
Méri Terezinha de Melo Hang
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.435 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 1.435 de 11 de Novembro de 2015

INSTAURA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DE ATO DISCIPLINAR – SERVIDOR ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO.

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

-A necessidade de análise de processo administrativo;
-O disposto na Lei Ordinária nº 2.761 de 25 de abril de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de São José e estabelece outras providências;
-E o disposto no Artigo 4º, da Lei 4.908/2009, que altera o inciso IX do art. 10 da Lei Ordinária nº 4.670/2008, que estabelece normas para admissão em caráter temporário no âmbito do Magistério Público Municipal de São José:

RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo administrativo nº 025794/2015, relativo a ato disciplinar do servidor D.L.P e para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, e demais medidas que se fizerem

necessário.

II - DESIGNAR a Comissão formada pelas servidoras Kelen Bittencourt, Elizete Porcia Meira Vieira e Terezinha de Souza para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a apuração relativa aos fatos aqui apontados, sendo a Comissão presidida pela primeira.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José, 11 de Novembro de 2015.
Méri Terezinha de Melo Hang
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.439 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

PORTARIA Nº 1.439 de 13 de Novembro de 2015

INSTAURA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO DE ATO DISCIPLINAR – SERVIDOR ADMITIDO EM CARATER TEMPORÁRIO.

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando:

-A necessidade de análise de processo administrativo;
-O disposto na Lei Ordinária nº 2.761 de 25 de abril de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de São José e estabelece outras providências;
-E o disposto no Artigo 4º, da Lei 4.908/2009, que altera o inciso IX do art. 10 da Lei Ordinária nº 4.670/2008, que estabelece normas para admissão em caráter temporário no âmbito do Magistério Público Municipal de São José:

RESOLVE:
I – INSTAURAR Processo administrativo nº 026117/2015, relativo a ato disciplinar do servidor M.J.S. e para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, e demais medidas que se fizerem necessário.

II - DESIGNAR a Comissão formada pelas servidoras Kelen Bittencourt, Elizete Porcia Meira Vieira e Terezinha de Souza para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a apuração relativa aos fatos aqui apontados, sendo a Comissão presidida pela primeira.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São José, 13 de Novembro de 2015.
Méri Terezinha de Melo Hang
Secretária Municipal de Educação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2015 – Processo nº 173/2015: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DE SÃO JOSE/SC. Motivo: Por razões de interesse público.

SUSPENSÃO "SINE DIE" DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2015

COMUNICADO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 390/2015 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2015.

OBJETO: CONCESSÃO DAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA CONTROLE DA ROTATIVIDADE DE VEÍCULOS, COM O USO DE PARQUÍMETROS ELETRÔNICOS MULTIVAGAS MEDIANTE USO REMUNERADO DO ESPAÇO PÚBLICO

A Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados que, fica SUSPENSO SINE DIE o certame em epígrafe, para que sejam analisados os questionamentos e as impugnações realizadas por empresas interessadas no certame.

Maiores informações, na Comissão Permanente de Licitações, sito à Avenida Acioni Souza Filho, nº 403, 3º andar, Praia Comprida, São José/SC - Fone: 3381-0100, das 13 às 18 horas.

São José, 13 de novembro de 2015.
Leonardo Wiethorn Rodrigues
Presidente da CPL

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 5.236, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 5.236, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01.25.782.4511.2.057	3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0008	110	Aplicação Direta	R$ 100.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de novembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.237, DE 13 NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 5.237, DE 13 NOVEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
10.301.4506.2.019 .3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0002		08	Aplicação Direta	R$ 270.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro de 2014, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
10.301.4506.2.019 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0002		11	Aplicação Direta	R$ 270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 18 de novembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 68/2015.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2015.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24 inciso XVII, da Lei n. 8.666/93, relativo revisão com fornecimento de peças originais para o veículo Celta 1.0L LT, prata ano e modelo 2015, placas QHF 9284 da Secretaria Municipal de Educação, com um custo total de R$ 167,00 para as peças originais e os serviços prestados pela empresa BREGOMAR VEICULOS LTDA. A presente dispensa de licitação será regida pela Lei n. º 8.666/93, e alterações posteriores.

São Miguel da Boa Vista (SC), 16 de novembro de 2015.
GILNEI ANTONIO GUTH
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2015.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 62/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2015

No dia 22 do mês de Outubro do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.124/0001-82, com sede administrativa localizada na RUA SÃO LUIZ, 210, bairro Centro, CEP nº. 89879-000, nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). GILNEI ANTONIO GUTH, inscrito no CPF sob o nº. 469.398.579-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 41/2015, Processo Licitatório nº. 62/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de ferramental e materiais para mecânica, peças novas originais de fábrica e mão de obra para concerto de veículos e máquinas da municipalidade, nas quantidades estimadas e pelo período de 01 (um) ano, conforme itens, quantidades e valores máximos expressos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
655	AUTO MECANICA IVAL LTDA ME	
3121	JULIO SILVESTRI FILHO - ME	1, 3, 5, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 26, 54, 86, 87, 88, 89, 90, 104, 114, 117, 118, 119, 198, 199, 200, 280
1092	MARAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12
12	MECANICA BOAVISTENSE LTDA	49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101
433	SCS FERRAMENTAS LTDA ME	112, 113, 115, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 186, 188, 193, 194, 195, 201, 202, 203, 204, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279
422	TRATOR PECAS ALMEIDA LTDA ME	14, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 146, 147

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AUTO MECANICA IVAL LTDA ME	02.735.563/0001-53	CLAUDINEI STAUDT	020.762.699-59
JULIO SILVESTRI FILHO - ME	15.608.150/0001-50		. . -
MARAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	01.704.079/0001-02	ROMOLO RAFAEL POSSAMAI	061.158.189-23
MECANICA BOAVISTENSE LTDA	73.860.868/0001-35	CLECI MULLER	861.646.439-53
SCS FERRAMENTAS LTDA ME	02.900.210/0001-61	CESAR SILVIO SCHWAMBACH	182.889.959-34
TRATOR PECAS ALMEIDA LTDA ME	78.529.526/0001-50	JULIANE ALMEIDA	035.782.989-13

CL USULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de ferramental e materiais para mecânica, peças novas originais de fábrica e mão de obra para concerto de veículos e máquinas da municipalidade, nas quantidades estimadas e pelo período de 01 (um) ano, conforme itens, quantidades e valores máximos expressos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CL USULA SEGUNDA DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 12 MECANICA BOAVISTENSE LTDA

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
49	Induzido AR-122 JF 24V.	un	ARIELO	2,000	274,0000	548,00
50	Induzido IV-83827 JF 12V.	un	ARIELO	2,000	186,0000	372,00
51	Induzido AR1-59 MF/JCB/VOLARE.	un	ARIELO	4,000	279,0000	1.116,00
52	Rotor 003541 14V 53A.	un	ARIELO	4,000	165,0000	660,00
53	Extrator 14V 55A.	un	ARIELO	4,000	109,0000	436,00
55	Rotor AR401 24V-55A.	un	ARIELO	4,000	192,0000	768,00
56	Extrator 24V-55A.	un	ARIELO	4,000	160,0000	640,00
57	Impulsor 200A209436 JF/BOSCH.	un	ZEN	2,000	69,0000	138,00
58	Impulsor HNZ0497 JF/CUMMINS.	un	ZEN	2,000	140,0000	280,00
59	Impulsor HNZ1364 JF/AGRALE.	un	ZEN	2,000	114,0000	228,00
60	Impulsor HNZ1622 MF/JCB.	un	ZEN	2,000	123,0000	246,00
61	Solenoide ZM536 JF 24V.	un	ZM	2,000	186,0000	372,00
62	Solenoide ZM531 JF 12V.	un	ZM	2,000	104,0000	208,00
63	Solenoide ZM1484 MF/AGRALE/JCB.	un	ZM	2,000	223,0000	446,00
64	Bobina campo 31740 12V.	un	BOBINAUTO	4,000	154,0000	616,00
65	Bobina campo 31746 24V.	un	BOBINAUTO	4,000	163,0000	652,00
66	Regulador alternador 9190087034 14V.	un	BOSCH	4,000	67,0000	268,00
67	Regulador alternador GA018 28V.	un	GAUS	4,000	87,0000	348,00
68	Porta escova 1120/4 CUMMINS.	un	ZEN	2,000	116,0000	232,00
69	Porta escova 1112/4 JF 24V.	un	ZEN	2,000	32,0000	64,00
70	Porta escova 1195/4 CUMMINS 24V.	un	ZEN	2,000	84,0000	168,00
71	Porta escova 1130/4 MF/JCB.	un	ZEN	2,000	41,0000	82,00
72	Porta escova 1104/4 JF 12V.	un	ZEN	2,000	29,0000	58,00
73	Impulsor HNZ1022 VOLARE.	un	ZEN	2,000	123,0000	246,00
74	Rolamento alternador 6403.	un	SKF	2,000	56,0000	112,00
75	Rolamento alternador 6304.	un	SKF	2,000	36,0000	72,00
76	Regulador alternador GA041 ônibus 28V.	un	GAUS	2,000	76,0000	152,00
77	Rolamento alternador 1900905376.	un	BOSCH	2,000	40,0000	80,00
78	Rolamento alternador F00M990417.	un	BOSCH	2,000	80,0000	160,00
79	Rolamento alternador B17-102A.	un	BOSCH	2,000	154,0000	308,00
80	Rolamento alternador B17-107D.	un	BOSCH	2,000	50,0000	100,00
81	Rolamento alternador FP-45853.	un	BOSCH	2,000	36,0000	72,00
82	Rolamento alternador 62201-2RS.	un	BOSCH	2,000	48,0000	96,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Página: 3/13
Processo Nº.: 62/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2015

Fornecedor: 12 MECANICA BOAVISTENSE LTDA

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
83	Contato ignição com cilindro IM11236 MBB.	un	MARILIA	4,000	109,0000	436,00
84	Jogo de pastilha de freio PD-82 Cassic/Celta.	un	FRASLE	2,000	78,0000	156,00
85	Jogo de pastilha de freio PD-338 Logan.	un	FRASLE	2,000	65,0000	130,00
91	Tubo quadrado cardã CC07.	un	AEMCO	4,000	83,0000	332,00
92	Tubo quadrado cardã CC28A.	un	AEMCO	4,000	95,0000	380,00
93	Vidro espelho retrovisor caminhão MBB/CARGO	un		4,000	83,0000	332,00
94	Correia do AR condicionado 13X925.	un	GATES	4,000	30,0000	120,00
95	Anel sincronizador 3812620037 MBB.	un	RCN	4,000	104,0000	416,00
96	Retentor cambio piloto G50-G60.	un	SABO	4,000	17,0000	68,00
97	Retentor cambio traseiro G50-G60.	un	SABO	4,000	24,0000	96,00
98	Jogo de bucha bi-partida mola dianteira R-262ª Volare.	un	REI	4,000	37,0000	148,00
99	Correia C-130 Rolo compactador.	un	GOODYEAR	2,000	219,0000	438,00
100	Jogo de junta compressor AR MSV 26 MAX.	un	MAX	2,000	112,0000	224,00
101	Kit válvulas compressor de AR 15+/20+APV.	un	MAX	2,000	114,0000	228,00

Fornecedor: 422 TRATOR PECAS ALMEIDA LTDA ME

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
14	Válvula para bomba injetora "P" para MBB.	un		4,000	35,0000	140,00
19	Tampa de vedação para bomba injetora "P" para MBB, CARGO E WOLKS.	un		4,000	8,6500	34,60
20	Bomba manual para bomba injetora "P" para MBB, CARGO E WOLKS.	un		4,000	75,0000	300,00
21	Junta da bomba alimentadora.	un		4,000	10,5000	42,00
22	Bico injetor para bomba injetora "P" para MBB.	un		4,000	85,0000	340,00
23	Bico injetor para bomba injetora "P" para CARGO E WOLKS.	un		4,000	168,0000	672,00
27	Arruela 14mm para bomba injetora "P" para MBB, CARGO E WOLKS.	un		10,000	0,9000	9,00
28	Arruela 12mm para bomba injetora "P" para MBB, CARGO E WOLKS.	un		10,000	0,4700	4,70
29	Arruela 10mm para bomba injetora "P" para MBB, CARGO E WOLKS.	un		10,000	0,2100	2,10
30	Elemento para bomba injetora "P" para CARGO E WOLKS.	un		4,000	112,0000	448,00
31	Válvula para bomba injetora "P" para CARGO E WOLKS.	un		4,000	80,0000	320,00
32	Reparo para bomba injetora "P" para MBB, CARGO E WOLKS.	un		4,000	33,6000	134,40
33	Reparo da bomba injetora 409 VE.	un		2,000	185,0000	370,00
34	Came de comando 400, para bomba injetora VE.	un		2,000	465,9000	931,80
35	Bujão 306 para bomba injetora VE.	un		2,000	97,4000	194,80
36	Bujão 533 para bomba injetora VE.	un		2,000	139,0000	278,00
37	Bomba alimentadora 308 para bomba injetora VE.	un		2,000	173,0000	346,00
38	Pistão do avanço 639 para bomba injetora VE.	un		2,000	282,0000	564,00
39	Válvula reguladora 310 para bomba injetora VE.	un		2,000	162,3500	324,70
40	Válvula reguladora 410 para bomba injetora VE.	un		2,000	192,5000	385,00
41	Válvula reguladora 457 para bomba injetora VE.	un		2,000	289,0000	578,00
42	Pistão do avanço 393 para bomba injetora VE.	un		2,000	261,3000	522,60
43	Pistão do avanço 622 para bomba injetora VE.	un		2,000	160,9800	321,96
44	Eixo de acionamento 405 para bomba injetora VE.	un		2,000	589,6500	1.179,30
45	Eixo de acionamento 401 para bomba injetora VE.	un		2,000	632,0000	1.264,00
46	Bico injetor 001 para bomba injetora VE.	un		2,000	236,8000	473,60
47	Bico injetor 002 para bomba injetora VE.	un		2,000	190,0000	380,00
48	Copo distribuidor 0997 para bomba injetora VE.	un		1,000	1.453,0000	1.453,00
146	Bomba de graxa manual 08 kg, com mangueira de 2 metros.	un		1,000	260,0000	260,00
147	BICO DE GRAXA 13	un		6,000	10,0000	60,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 62/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2015

Fornecedor: 433 SCS FERRAMENTAS LTDA ME

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
112	GRAXEIRA POLEGADA 3/8R PACOTE COM 100 UNIDADES	CNT	RF	1,000	93,0000	93,00
113	GRAXEIRA POLEGADA ¼ 45°, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CNT	RF	1,000	139,0000	139,00
115	GRAXEIRA POLEGADA ¼ R.	CNT	RF	1,000	92,0000	92,00
116	GRAXEIRA POLEGADA 5/16 R.	CNT	RF	1,000	93,0000	93,00
120	BROCA AÇO RAPIDO 07MM.	un	LENOX	10,000	12,6000	126,00
121	BROCA AÇO RAPIDO 7,5MM.	un	LENOX	10,000	13,5000	135,00
122	BROCA AÇO RAPIDO 08MM.	un	LENOX	10,000	15,6000	156,00
123	BROCA AÇO RAPIDO 09MM	un	LENOX	10,000	22,1000	221,00
124	BROCA AÇO RAPIDO 10MM.	un	LENOX	10,000	30,9000	309,00
125	Broca aço rapido 11mm.	un	LENOX	10,000	36,9000	369,00
126	Broca aço rapido 12mm.	un	LENOX	10,000	42,1000	421,00
127	Broca aço rapido 12,5mm.	un	LENOX	10,000	45,9000	459,00
128	Broca aço rapido 13mm.	un	LENOX	4,000	146,9000	587,60
129	Broca aço rapido 14mm.	un	LENOX	4,000	165,4000	661,60
132	REPARO PARA PNEU RUZISEAL 100MM COM 50 UNIDADES.	Cx	VIPAL	5,000	35,1000	175,50
133	COLA PARA VULCANIZAÇÃO A QUENTE 685G.	un	VIPAL	5,000	41,1000	205,50
134	COLA PRETA 900	un	VIPAL	4,000	32,5000	130,00
135	Cola fria CV 00 com 163gr.	un	VIPAL	8,000	25,9000	207,20
136	Borracha de vulk 1 kg.	un	VIPAL	6,000	45,2000	271,20
137	MANCHÃO (TIP TOP) VD 06.	un	VIPAL	10,000	16,9000	169,00
138	MANCHÃO (TIP TOP) VD 07.	un	VIPAL	10,000	24,9000	249,00
139	MANCHÃO (TIP TOP) VD 08.	un	VIPAL	10,000	35,9000	359,00
140	MANCHÃO (TIP TOP) VD 03 COM 10 PEÇAS.	Cx	VIPAL	4,000	135,0000	540,00
141	MANCHÃO (TIP TOP) VD 04 COM 10 PEÇAS.	Cx	VIPAL	4,000	146,0000	584,00
142	MANCHÃO (TIP TOP) VD 05 COM 10 PEÇAS.	Cx	VIPAL	4,000	159,0000	636,00
143	Estopa pano costurado para limpeza, contendo 20 kg.	un	BRANT	2,000	81,0000	162,00
144	REBITE CEGO 4.0X14.	CNT	WORKER	10,000	8,9000	89,00
145	REBITE CEGO 5.0X14.	CNT	WORKER	10,000	11,9000	119,00
148	Extenção flexível para graxa 50cm.	un	SCHWEERS	4,000	36,8000	147,20
149	COMANDO DE GRAXA	un	LUMAGI	2,000	129,0000	258,00
150	Conexão giratória Z.	un	LUMAGI	2,000	72,5000	145,00
151	DISCO DE CORTE DUAS TELAS 7.	un	TYROLIT	10,000	5,8000	58,00
152	DISCO DE DESBASTE 7.	un	TYROLIT	10,000	8,0000	80,00
153	DISCO DE CORTE FINO 7.	un	TYROLIT	10,000	6,9000	69,00
154	Disco de corte 1.6x7	un	TYROLIT	40,000	7,9000	316,00
155	Disco de corte 3.2x7	un	TYROLIT	20,000	4,8000	96,00
156	Disco de corte 12".	un	TYROLIT	20,000	18,0000	360,00
158	Abraçadeira 9/16.	un	RF	20,000	1,0000	20,00
159	Abraçadeira 22/32.	un	RF	20,000	2,9000	58,00
160	Abraçadeira nylon 4.8x300 com 100 unidades.	un	RF	20,000	26,9000	538,00
161	Talco industrial contendo 1kg.	un	FVA	4,000	3,4000	13,60
162	Grafite 1kg.	un	FVA	4,000	10,8000	43,20
163	ESCOVA DE AÇO COM CABO.	un	LEDAN	4,000	7,8000	31,20
164	Bico de ar para limpeza.	un	SCHWEERS	4,000	16,8000	67,20
165	Bico de ar para pulverização.	un	SCHWEERS	2,000	21,7000	43,40
166	Mangueira de ar espiral 5 metros com conectores.	un	SCHWEERS	2,000	42,4000	84,80
167	Ventil sem câmara.	un	FVA	20,000	0,6000	12,00
168	Kit veda pneu 2 peças.	un	FVA	2,000	47,0000	94,00
169	Tarraxa saca ventil.	un	FVA	3,000	5,6000	16,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Página: 5/13
Processo Nº.: 62/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2015

Fornecedor: 433 SCS FERRAMENTAS LTDA ME

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
170	Desengraxante 2,5 kg.	un	PINHEIRO	4,000	35,0000	140,00
171	Calibrador de pneu 7188.	un	SCHWEERS	2,000	43,7000	87,40
172	Calibrador de pneu 7750.	un	SCHWEERS	2,000	24,0000	48,00
173	Jogo de chaves tork longa 9 peças.	un	KINGTONY	1,000	130,0000	130,00
174	Jogo de soquete tork 21 peças.	un	IRWIN	1,000	230,0000	230,00
175	Chave saca filtro cinta.	un	LUMAGI	2,000	36,0000	72,00
176	Chave saca filtro 3 garra.	un	FVA	2,000	73,0000	146,00
177	Vaselina sólida 2,5kg.	un	SASSO	2,000	39,0000	78,00
178	Bomba para transferência de óleo diesel 12v.	un	BREMEN	2,000	271,0000	542,00
179	Bomba para transferência de óleo diesel submersa 12v.	un	BREMEN	2,000	223,0000	446,00
180	Porta eletrodo 6000 A.	un	LEDAN	2,000	73,6000	147,20
181	Adaptador de cruzeta.	un	RF	2,000	63,9000	127,80
182	DISCO DE DESBASTE 180X6.0X22.2MM.	un	TYROLIT	10,000	13,1000	131,00
186	EXTENÇÃO COM TRAMA DE AÇO 50 CM.	un	SCHWEERS	4,000	54,9000	219,60
188	ALMOTOLIA BICO FLEXIVEL 250 ML.	un	WORKER	4,000	35,4000	141,60
193	Estopa de fio algodão.	Kg	CATARINENS	100,000	6,0000	600,00
194	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 73G.	un	3M	10,000	5,0000	50,00
195	SERRA NICHOLSON AÇO RAPIDO.	un	IRWIN	10,000	5,6000	56,00
201	ESCOVA MOTO ESMERIL 6X3/4.	un	LEDAN	4,000	28,0000	112,00
202	REBOLO MÉDIO.	un	ICDER	4,000	27,5000	110,00
203	GARRA NEGATIVE 350 AMPERES.	un	LEDAN	2,000	46,2000	92,40
204	PORTA ELETRODO 500 AMPERES.	un	LEDAN	2,000	73,6000	147,20
209	Remendo R-00, com 40 unidades.	Cx	VIPAL	6,000	38,0000	228,00
210	Remendo R-01. com 40 unidades.	Cx	VIPAL	6,000	48,0000	288,00
211	Remendo R-02. com 40 unidades.	Cx	VIPAL	6,000	51,0000	306,00
212	Remendo R-03. com 40 unidades.	Cx	VIPAL	6,000	59,3000	355,80
214	Chave combinada 17mm.	un	IRWIN	4,000	14,6000	58,40
215	Chave combinada 19mm.	un	IRWIN	4,000	18,0000	72,00
216	Chave combinada 24mm.	un	IRWIN	4,000	25,0000	100,00
217	Chave combinada 28mm.	un	IRWIN	4,000	45,2000	180,80
218	Chave combinada 30mm.	un	IRWIN	4,000	45,7000	182,80
219	Chave combinada 32mm.	un	IRWIN	4,000	51,4000	205,60
220	Chave combinada 34mm.	un	IRWIN	2,000	55,7000	111,40
221	Chave combinada 1.1/2mm.	un	IRWIN	2,000	88,9000	177,80
222	Chave combinada 1.5/16mm.	un	IRWIN	4,000	63,5000	254,00
223	Chave fixa 10-11mm.	un	IRWIN	4,000	9,0000	36,00
224	Chave fixa 12-13mm.	un	IRWIN	4,000	10,9000	43,60
225	Chave fixa ½-9/16mm.	un	IRWIN	4,000	11,8000	47,20
226	Chave estrela 10-11mm.	un	IRWIN	4,000	11,9000	47,60
227	Chave estrela 12-13mm.	un	IRWIN	4,000	13,0000	52,00
228	Chave estrela ½-9/16mm.	un	IRWIN	4,000	16,0000	64,00
229	Soquete ½-13	un	IRWIN	4,000	10,7000	42,80
230	Soquete ½-17	un	IRWIN	4,000	11,5000	46,00
231	Soquete ½-19	un	IRWIN	4,000	12,4000	49,60
232	Soquete ½-22	un	IRWIN	4,000	13,4000	53,60
233	Soquete ¾ -22	un	IRWIN	4,000	29,7000	118,80
234	Soquete ¾ -24	un	IRWIN	4,000	29,7000	118,80
235	Soquete ¾ -28	un	IRWIN	4,000	31,4000	125,60
236	Soquete ¾ -33	un	IRWIN	4,000	34,0000	136,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Página: 6/13
Processo Nº.: 62/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2015

Fornecedor: 433 SCS FERRAMENTAS LTDA ME

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
237	Chave de fenda 3/16x6.	un	IRWIN	4,000	7,0000	28,00
238	Chave de fenda 1/4x6.	un	IRWIN	4,000	9,8000	39,20
239	Chave de fenda 5/16x6.	un	IRWIN	4,000	12,7000	50,80
240	Chave de fenda 3/8x10.	un	IRWIN	4,000	22,9000	91,60
241	Chave de fenda toco.	un	IRWIN	4,000	6,8000	27,20
242	Chave Phillips 3/16x6.	un	IRWIN	4,000	7,6000	30,40
243	Chave Phillips 1/4x6.	un	IRWIN	4,000	9,8000	39,20
244	Chave Phillips 5/16x6.	un	IRWIN	4,000	14,7000	58,80
245	Chave Phillips toco.	un	IRWIN	4,000	7,6000	30,40
246	Jogo de chave allem 1.5-10.	un	IRWIN	4,000	42,0000	168,00
247	Jogo de chave allem 1/16-3/8.	un	IRWIN	4,000	46,7000	186,80
248	Martelo bola 500gr.	un	IRWIN	2,000	46,4000	92,80
249	Martelo pena 500gr	un	IRWIN	2,000	44,9000	89,80
250	Mareta 2kg.	un	IRWIN	2,000	55,7000	111,40
251	Chave poligonal 12-14.	un	CORNETA	4,000	21,3000	85,20
252	Chave starter 11-13.	un	KINGTONY	4,000	34,6000	138,40
253	Mangueira de ar 5/16 300lbs.	MT	ACREL	30,000	3,9000	117,00
254	Cabo de aço 5/8 com quarto metros de comprimento, com argola e gancho.	un	SIVA	8,000	300,0000	2.400,00
255	Bico inflador trava.	un	SCHWEERS	8,000	21,7000	173,60
256	Bico inflador duplo.	un	SCHWEERS	4,000	21,7000	86,80
257	Engate rápido ¼.	un	SCHWEERS	10,000	16,6000	166,00
258	Conector para mangueira 5/16.	un	FVA	10,000	3,7000	37,00
259	Válvula trator.	un	FVA	10,000	10,8000	108,00
260	Válvula TR 78.	un	FVA	10,000	11,7000	117,00
261	Válvula 414.	un	FVA	10,000	2,4000	24,00
262	Válvula para pneu sem câmara caminhão.	un	FVA	20,000	8,8000	176,00
263	Válvula para pneu sem câmara maquinas.	un	FVA	20,000	15,7000	314,00
264	PONTA MONTADA	un	ICDER	10,000	5,5000	55,00
265	Espátula chata.	un	KRAVCHER	5,000	45,0000	225,00
266	Espátula redonda.	un	KRAVCHER	5,000	45,0000	225,00
267	ALICATE UNIVERSAL.	un	IRWIN	4,000	32,4000	129,60
268	ALICATE DE PRESSÃO.	un	IRWIN	2,000	36,3000	72,60
269	Alicate para anéis interno reto 7".	un	IRWIN	2,000	38,8000	77,60
270	Alicate para anéis interno curvo 7".	un	IRWIN	2,000	38,8000	77,60
271	Alicate para anéis esterno reto 7".	un	IRWIN	2,000	38,8000	77,60
272	Alicate para anéis esterno curvo 7".	un	IRWIN	2,000	38,8000	77,60
273	Alicate para anéis de caixa 11".	un	CORNETA	2,000	83,0000	166,00
274	Chave grifo 18".	un	STANLEY	4,000	116,2000	464,80
275	Chave grifo 24".	un	STANLEY	4,000	181,3000	725,20
276	Chave de ajuste 12"	un	IRWIN	4,000	45,9000	183,60
277	Caixa sanfonada metálica 7 gavetas.	un	CMB	2,000	128,6000	257,20
278	Corrente elo curto grau 8-10mm.	MT	SIVA	15,000	51,6000	774,00
279	Gancho clevis grau 8-3,2t.	un	SIVA	6,000	87,2000	523,20

Fornecedor: 10 2 MARAVIMA UINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
2	Válvula de controle de comando 3375100 para retroescavadeira Caterpilar 416E.	un	CATERPILLAF	2,000	1.790,0000	3.580,00
4	Filtro transmissão para retroescavadeira Caterpilar 416E.	un	CATERPILLAF	3,000	209,0000	627,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 62/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2015

Fornecedor: 10 2 MARAVIMA UINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
6	Hélice 10 pas 18" 339/01027 para retroescavadeira JCB 3C.	un	INDUMAR	2,000	190,0000	380,00
7	Vidro lateral traseiro 827/30530 para retroescavadeira JCB 3C.	un	INDUMAR	2,000	220,0000	440,00
8	Mangueira radiador superior para retroescavadeira JCB 3C.	un	LIONS	2,000	590,0000	1.180,00
9	Mangueira radiador inferior para retroescavadeira JCB 3C.	un	LIONS	2,000	1.280,0000	2.560,00
11	Roda para pá carregadeira Case W-18.	un	ARCARO	3,000	2.150,0000	6.450,00
12	Jogo de reparo da direção para pá carregadeira Case W-18.	un	APC	4,000	59,0000	236,00

Fornecedor: 3121 JULIO SILVESTRI FIL O ME

Item	Especi ica o	Unid	Marca	antidade	Pre o Unit rio	Pre o Tota
1	Filtro hidráulica BT 8878, para retroescavadeira Caterpilar 416E.	un	BALDWIN	3,000	207,0000	621,00
3	Jogo de reparo de comando 3385290 para retroescavadeira Caterpilar 416E.	un	SKIPA	1,000	890,0000	890,00
5	Jogo de reparo da concha dianteira de inclinação para retroescavadeira Caterpilar 416E.	un	AGEL	4,000	70,0000	280,00
10	Bobina do reverso cod. 2807009 para Retroescavadeira Caterpilar 416E.	un	TEC PARTS	2,000	856,0000	1.712,00
13	Elemento para bomba injetora "P" para MBB.	un	BOSCH	4,000	65,0000	260,00
15	Kit de reparo para bomba injetora "P" para MBB, CARGO E WOLKS.	un	AGEL	4,000	110,0000	440,00
16	Pistão para bomba injetora "P" para MBB, CARGO E WOLKS.	un	BOSCH	4,000	52,0000	208,00
17	Mola para bomba injetora "P" para MBB, CARGO E WOLKS.	un	BOSCH	4,000	22,5000	90,00
18	Junta tampa traseira para bomba injetora "P" para MBB, CARGO E WOLKS.	un	WAS	4,000	15,6000	62,40
24	Arruela de bico para bomba injetora "P" para MBB, CARGO E WOLKS.	un	CTP	8,000	1,3000	10,40
25	Arruela de bico dupla para bomba injetora "P" para MBB, CARGO E WOLKS.	un	CTP	8,000	2,6000	20,80
26	Anel do flange para bomba injetora "P" para MBB, CARGO E WOLKS.	un	CTP	4,000	8,0000	32,00
54	Extrator AR386 28V-75A.	un	ARIELO	2,000	200,0000	400,00
86	Parafuso 5/8x3.	un	FEY	10,000	4,0000	40,00
87	Porca 5/8 trava.	un	FEY	10,000	2,0000	20,00
88	Parafuso 3/4X3.	un	FEY	10,000	4,0000	40,00
89	Porca ¾ trava.	un	FEY	10,000	3,0000	30,00
90	Filtro de óleo 7W2326/PSL-675.	un	ORIGINAL FIL	4,000	17,7000	70,80
104	FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO DA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C PLUS.	un	ORIGINAL FIL	2,000	80,0000	160,00
114	GRAXEIRA POLEGADA 5/16 45°, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CNT	SUPRE	1,000	140,0000	140,00
117	GRAXEIRA ¼ 90°.	CNT	SUPRE	1,000	145,0000	145,00
118	GRAXEIRA POLEGADA 3/8 45°.	CNT	SUPRE	1,000	145,0000	145,00
119	GRAXEIRA POLEGADA 3/8 90°.	CNT	SUPRE	1,000	155,0000	155,00
198	ELETRODO 46 2,5.	Kg	GMC	30,000	12,0000	360,00
199	ELETRODO 46 3,25.	Kg	GMC	30,000	12,0000	360,00
200	ELETRODO 46 4.0.	Kg	GMC	30,000	12,0000	360,00
280	Bateria 100AH para veiculo Renault Boxer ou Fiat Ducato.	un	ERBS	3,000	425,0000	1.275,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CL USULA TERCEIRA DO PRA O DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CL USULA UARTA DOS USU RIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CL USULA UINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇ ES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CL USULA SE TA DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CL USULA SETIMA DO FORNECIMENTO LOCAL E PRA O DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CL USULA OITAVA DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CL USULA NONA DOS ACR SCIMOS E SUPRESS ES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CL USULA D CIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENT RIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CL USULA D CIMA SEGUNDA DA EFIC CIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CL USULA D CIMA TERCEIRA DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel da Boa Vista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel da Boa Vista,22 de Outubro de 2015.

GILNEI ANTONIO GUT
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

AUTO MECANICA IVAL LTDA ME	CNPJ: 02.735.563/0001-53	
JULIO SILVESTRI FILHO - ME	CNPJ: 15.608.150/0001-50	
MARAVIMAQUINAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	CNPJ: 01.704.079/0001-02	
MECANICA BOAVISTENSE LTDA	CNPJ: 73.860.868/0001-35	
SCS FERRAMENTAS LTDA ME	CNPJ: 02.900.210/0001-61	
TRATOR PECAS ALMEIDA LTDA ME	CNPJ: 78.529.526/0001-50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 63/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2015

No dia 3 do mês de Novembro do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.124/0001-82, com sede administrativa localizada na RUA SÃO LUIZ, 210, bairro Centro, CEP nº. 89879-000, nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). GILNEI ANTONIO GUTH, inscrito no CPF sob o nº. 469.398.579-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 42/2015, Processo Licitatório nº. 63/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de serviços de Caminhão prancha para o transporte de equipamentos rodoviários para as Secretarias Municipais, de forma fracionada e nas quantidades estimadas para o período de um ano, conforme itens, quantidades e valor expressos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2567	TERRA NOVA TERRAPLENAGENS LTDA	1

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
TERRA NOVA TERRAPLENAGENS LTDA	04.535.268/0001-89	LUIZ CARLOS DE LARA	019.677.009-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Contratação de serviços de Caminhão prancha para o transporte de equipamentos rodoviários para as Secretarias Municipais, de forma fracionada e nas quantidades estimadas para o período de um ano, conforme itens, quantidades e valor expressos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2567 - TERRA NOVA TERRAPLENAGENS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de caminhão prancha, com capacidade de carga, no mínimo, 17.500 kg, para transporte de equipamentos rodoviários do Município, incluindo todas as despesas para execução do serviço, tais como: Profissional para operar o veículo, combustível, manutenção, despesas fiscais e para fiscais, responsabilizando-se por danos aos equipamentos públicos ou privado além de danos a pessoas em possíveis acidentes durante o transporte, dentre outras despesas que por ventura possam ocorrer para execução do serviço nas quantidades estimadas conforme a necessidade do Município.	Km		2.000,000	4,5000	9.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRA O DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇ ES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SE TA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO LOCAL E PRA O DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACR SCIMOS E SUPRESS ES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA D CIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA D CIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA D CIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA D CIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel da Boa Vista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel da Boa Vista,3 de Novembro de 2015.

GILNEI ANTONIO GUT
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

TERRA NOVA TERRAPLENAGENS LTDA CNPJ: 04.535.268/0001-89

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 64/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2015

No dia 10 do mês de Novembro do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.124/0001-82, com sede administrativa localizada na RUA SÃO LUIZ, 210, bairro Centro, CEP nº. 89879-000, nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). GILNEI ANTONIO GUTH, inscrito no CPF sob o nº. 469.398.579-15, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2015, Processo Licitatório nº. 64/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de material permanente e de consumo para municipalidade, nas quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses, conforme itens, quantidades e valores máximos expressos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
599	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2, 3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	04.303.600/0001-80	IVANIA CLORINDA MIOTTO BOURSCH	049.066.109-27

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de material permanente e de consumo para municipalidade, nas quantidades estimadas para o período de 12 (doze) meses, conforme itens, quantidades e valores máximos expressos.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 599 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Babylook veste legging com decote redondo na cor azul royal, tecido de poliviscose, com estampa nas costas escrito Secretaria da Saúde - São Miguel da Boa Vista, e na frente Novembro Azul com imagem de um laço no meio do peito e na parte lateral um laço grande com vários laços pequenos em azul bebê. O modelo deve ser desenvolvido com a aprovação da secretaria municipal de saúde.	un	ROSI CONFE	25,000	32,0000	800,00
2	Camiseta básica com decote redondo na cor azul royal, tecido de poliviscose, com estampa na costa escrito Secretaria da Saúde - São Miguel da Boa Vista, e na frente Novembro Azul com imagem de um laço no meio do peito e na parte lateral um laço grande com vários laços pequenos em azul bebê. O modelo deve ser desenvolvido com a aprovação da secretaria municipal de saúde.	un	ROSI CONFE	11,000	32,0000	352,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA

Processo Nº.: 64/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2015

Fornecedor: 599 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Forno elétrico 44 litros, auto limpante, com lâmpada no forno, time sonoro, duplo termostato regulável, com função grill, vidro duplo na porta, isolamento em fibra cerâmica, com duas resistências, com desligamento automático, com bandeja para resíduos e grade interna, com pés anti derrapante, 220V, com no mínimo 1700W de potencia.	un	CHAMALUX	4,000	540,0000	2.160,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRA O DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇ ES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SE TA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO LOCAL E PRA O DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACR SCIMOS E SUPRESS ES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA D CIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA D CIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA D CIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA D CIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel da Boa Vista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel da Boa Vista,10 de Novembro de 2015.

GILNEI ANTONIO GUT
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 04.303.600/0001-80

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5 BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**20.568.843,69**	**20.568.843,69**	**1.644.726,59**	**8,00**	**9.183.107,12**	**44,65**	**11.385.736,57**
RECEITAS CORRENTES	**16.802.283,69**	**16.802.283,69**	**1.644.726,59**	**9,79**	**9.083.107,12**	**54,06**	**7.719.176,57**
RECEITA TRIBUTÁRIA	316.392,09	316.392,09	29.026,70	9,17	253.375,75	80,08	63.016,34
IMPOSTOS	302.506,09	302.506,09	28.469,65	9,41	239.674,09	79,23	62.832,00
TAXAS	13.356,00	13.356,00	557,05	4,17	13.701,66	102,59	-345,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	19.080,00	19.080,00	4.647,34	24,36	22.306,25	116,91	-3.226,25
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	19.080,00	19.080,00	4.647,34	24,36	22.306,25	116,91	-3.226,25
RECEITA PATRIMONIAL	54.414,00	54.414,00	24.842,90	45,66	124.636,40	229,05	-70.222,40
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	54.414,00	54.414,00	24.842,90	45,66	124.636,40	229,05	-70.222,40
RECEITA DE SERVIÇOS	83.422,00	83.422,00	6.220,01	7,46	30.990,13	37,15	52.431,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.277.275,60	16.277.275,60	1.575.563,09	9,68	8.629.754,08	53,02	7.647.521,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.285.655,60	15.285.655,60	1.567.452,87	10,25	8.576.832,17	56,11	6.708.823,43
TRANSF. DE CONV.	991.620,00	991.620,00	8.110,22	0,82	52.921,91	5,34	938.698,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.700,00	51.700,00	4.426,55	8,56	22.044,51	42,64	29.655,49
MULTAS E JUROS DE MORA	21.959,00	21.959,00	668,67	3,05	2.183,80	9,94	19.775,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	787,86	0,00	-787,86
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	19.141,00	19.141,00	917,30	4,79	1.958,23	10,23	17.182,77
RECEITAS DIVERSAS	10.600,00	10.600,00	2.840,58	26,80	17.114,62	161,46	-6.514,62
RECEITAS DE CAPITAL	**3.766.560,00**	**3.766.560,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**2,65**	**3.666.560,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.834.760,00	2.834.760,00	0,00	0,00	100.000,00	3,53	2.734.760,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.834.760,00	2.834.760,00	0,00	0,00	100.000,00	3,53	2.734.760,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.568.843,69**	**20.568.843,69**	**1.644.726,59**	**8,00**	**9.183.107,12**	**44,65**	**11.385.736,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.568.843,69**	**20.568.843,69**	**1.644.726,59**	**8,00**	**9.183.107,12**	**44,65**	**11.385.736,57**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.568.843,69	20.568.843,69	1.644.726,59	8,00	9.183.107,12	44,65	11.385.736,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.051.125,11	—	—	404.572,10	—	—
Superávit Financeiro	—	1.051.125,11	—	—	404.572,10	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.465.082,89**	**19.556.810,74**	**1.338.992,75**	**9.673.296,75**	**9.883.513,99**	**1.503.905,37**	**8.885.742,03**	**10.671.068,71**	**7.416.546,73**
DESPESAS CORRENTES	**11.953.999,77**	**12.520.730,61**	**1.344.679,89**	**8.020.981,81**	**4.499.748,80**	**1.475.043,10**	**7.306.535,49**	**5.214.195,12**	**7.091.771,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.133.210,52	6.174.279,00	849.172,85	4.204.191,41	1.970.087,59	849.714,51	4.203.649,75	1.970.629,25	4.131.128,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.820.789,25	6.346.451,61	495.507,04	3.816.790,40	2.529.661,21	625.328,59	3.102.885,74	3.243.565,87	2.960.642,45
DESPESAS DE CAPITAL	**6.506.083,12**	**7.031.080,13**	**-5.687,14**	**1.652.314,94**	**5.378.765,19**	**28.862,27**	**1.579.206,54**	**5.451.873,59**	**324.775,54**
INVESTIMENTOS	6.506.083,12	7.031.080,13	-5.687,14	1.652.314,94	5.378.765,19	28.862,27	1.579.206,54	5.451.873,59	324.775,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.465.082,89**	**19.556.810,74**	**1.338.992,75**	**9.673.296,75**	**9.883.513,99**	**1.503.905,37**	**8.885.742,03**	**10.671.068,71**	**7.416.546,73**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.465.082,89**	**19.556.810,74**	**1.338.992,75**	**9.673.296,75**	**9.883.513,99**	**1.503.905,37**	**8.885.742,03**	**10.671.068,71**	**7.416.546,73**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	7.720.192,08
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.465.082,89	19.556.810,74	1.338.992,75	9.673.296,75	—	1.503.905,37	8.885.742,03	—	15.136.738,81

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 13/11/2015

Gilnei Antonio Guth	Serlei Fatima Puntel	Silvio Richardt
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazenda

DEMONSTRATIVO COM RESULTADO PRIMARIO 5 BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**14.644.108,89**	**7.495.555,68**	**7.316.247,03**
Receita Tributária	316.392,09	253.375,75	231.345,73
I.P.T.U.	24.380,00	22.631,31	21.086,14
I.S.S.	58.300,00	37.377,83	31.973,03
I.T.B.I.	53.000,00	53.981,58	59.280,17
I.R.R.F.	166.826,09	125.683,37	104.742,52
Outras Receitas Tributárias	13.886,00	13.701,66	14.263,87
Receita de Contribuição	19.080,00	22.306,25	15.439,31
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	19.080,00	22.306,25	15.439,31
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	54.414,00	124.636,40	98.162,94
(-) Aplicações Financeiras	54.414,00	124.636,40	98.162,94
Transferências Correntes	16.277.275,60	8.629.754,08	6.962.813,50
F.P.M.	8.991.000,00	4.864.784,14	3.697.498,16
I.P.V.A	172.500,00	101.827,38	73.688,72
I.C.M.S.	4.520.920,00	2.301.500,97	1.783.813,60
Convênios	991.620,00	52.921,91	68.560,24
Outras Transferências Correntes	1.601.235,60	1.308.719,68	1.339.252,78
Demais Receitas Correntes	-1.968.638,80	-1.409.880,40	106.648,49
Dívida Ativa	19.141,00	1.958,23	12.287,59
Diversas Receitas Correntes	-1.987.779,80	-1.411.838,63	94.360,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**3.766.560,00**	**100.000,00**	**744.326,54**
Operações de Crédito (III)	900.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	31.800,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.834.760,00	100.000,00	744.326,54
Convênios	2.834.760,00	100.000,00	744.326,54
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**2.834.760,00**	**100.000,00**	**744.326,54**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**17.478.868,89**	**7.595.555,68**	**8.060.573,57**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**12.520.730,61**	**8.020.981,81**	**7.485.949,72**	**7.306.535,49**	**6.543.338,98**
Pessoal e Encargos Sociais	6.174.279,00	4.204.191,41	3.727.539,04	4.203.649,75	3.726.003,72
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	8.000,00	0,00	7.459,08
Outras Despesas Correntes	6.346.451,61	3.816.790,40	3.750.410,68	3.102.885,74	2.809.876,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**12.520.730,61**	**8.020.981,81**	**7.477.949,72**	**7.306.535,49**	**6.535.879,90**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**7.031.080,13**	**1.652.314,94**	**2.752.786,89**	**1.579.206,54**	**1.081.895,22**
Investimentos	7.031.080,13	1.652.314,94	2.751.772,41	1.579.206,54	1.081.641,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	1.014,48	0,00	253,62
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**7.031.080,13**	**1.652.314,94**	**2.751.772,41**	**1.579.206,54**	**1.081.641,60**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**19.556.810,74**	**9.673.296,75**	**10.229.722,13**	**8.885.742,03**	**7.617.521,50**

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.077.941,85**	**-2.077.741,07**	**-2.169.148,56**	**-1.290.186,35**	**443.052,07**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 13/11/2015

Gilnei Antonio Guth	Serlei Fatima Puntel	Silvio Richardt
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazenda

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL MES 10

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OUTUBRO/2014 A SETEMBRO/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.386.464,11	0,00
Pessoal Ativo	5.171.241,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	131,22	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	215.091,15	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.386.464,11**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**9.322.618,65**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**5.386.464,11**	**57,78**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**5.593.571,19**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**5.313.892,63**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**5.034.214,07**	**54,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Superavit - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações e Serviços Públicos de Saúde - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações S.Púb.Saúde- PSF- (Estado)- FMS.Ex.A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações S.Púb.Saúde-Compens.Especifidades R-FMS.Ex.A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações S.Púb.Saúde-FARM.B/INSUM.DIAB.Estad-FMS.Ex.A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações S.Púlica Saúde-Compens.Especificidades Reg.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações Serv.Púb.Saúde-Estado-FMS-Ex.Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações Serviços Públicos de Saúde-União-FMS-Ex.Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens Destinados a Outros Programas	935,06	0,00	0,00	0,00	0,00	935,06	0,00	0,00
Alienações de Bens Destinados a Programas da Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens Destinados a Programas de Saúde	284,43	0,00	0,00	0,00	0,00	284,43	0,00	0,00
Alimentação Escolar - Compra Direta - Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação Escolar-PNAE - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assist. Farm. Estadual-Medicamentos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farm.Estadual-Medicamentos Esp/Ex.A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica-Diabetes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica-Diabetes/Ex.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica-Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/12

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Atenção Básica. Ex. Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade (MAC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Média e Alta Complexidade Amb.Hosp.-MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa Família - Recursos da União-Exerc.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Custeio Serviços de Ilumin.Pública-COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Custeio Serviços Ilumin.Pública_COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição dos Servidores para o Regime Próprio de Previdênc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Inter. Domínio Econômico-CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Intervenção Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição p/ Custeio Serv. Iluminação Pública-COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio - F.M.A.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio - Outros - Correio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio - Outros - Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio - Recurso do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio com o Estado - Calçamento - Deinfra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio com o Estado - Galeria - DEINFRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Educação Infatil - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Ensino Fundamental (Ônibus) - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Estado SC / SDR / PROTEÇÃO DE FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio FNAS - F.M.A.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio FNAS - F.M.A.SOCIAL-Exerc.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio FNAS-F.M.A.SOCIAL-Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Ministério da Saúde - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Ministério das Cidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Ministério das Cidades - Calçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/12

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Convênio PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio PRONAF - Recursos Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio PRONAF(Rendimento)-Recursos Exerc. Anter	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Rádio PatrulhaExerc.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio SSP - Parte Município-Exerc.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio SSP - Parte Polícia Civil e Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio SSP-Parte Polícia Civil e Militar-Exer.An	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio SSP-Parte Polícia Cível e Militar.Ex.Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio SSP/Trânsito-Civil	1.961,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.961,31	0,00	0,00
Convênio SSP/Trânsito-Militar	1.582,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582,08	0,00	0,00
Convênio SSP/Trânsito-Prefeitura	1.423,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,99	1.473,93	0,00
Convênio Transporte Escolar - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio União / CEF- CC FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contrib.Intev.Domínio Econ_CIDE	4.271,79	0,00	0,00	0,00	0,00	4.271,79	0,00	0,00
Cota-Parte da CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Farmácia Básica-União/Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte de Recursos - Convênio SDR/Maravilha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo_FEP	69.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.909,00	0,00	0,00
Fundo Especial do Petróleo-FEP/Exerc.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção Desenvolvimento Ensino Fundamental-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Cidades-Apoio Desen.Urb.Munic.Peq.Porte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Cidades-Construção da Galeria (R.União)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3/12

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 4/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.Recursos F.A.Social	1.719,68	1.719,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf.Recursos FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferencias do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAB FIXO - Federal/Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PBF- PAIF - (Programa Atenção Integral da Familia)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prog.Combate Efeitos Ocasionados Estiagem-Conv.SDR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Progama Nacional Apoio Transporte Escolar-PNATE	21.120,28	0,00	248,00	0,00	0,00	20.872,28	0,00	0,00
Progr. Nac. Alimen. Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Saúde de Família - PSF/Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nac.Alimentação Escolar - PNAE/Exerc.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.144,81	0,00
Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	6.489,45	0,00	0,00	0,00	13,05	6.476,40	0,00	0,00
Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Rem.Dep.Banc.Conv.SSP/Pol.Civil e Militar.Ex.A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Rem.Depósito Banc.ALIEN.Bens Exec.Não Vin.Ex.A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Remun.Depósito Banc.SSP/TRÂNSITO/Mun.Exer.Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinculado-Ex.Anterior-Remu/Prof.Magisterio-40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinculado-Exerc.Anterior-Transp.Escolar-PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Vinculado-Exercicio Anterior-Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação	155.186,54	0,00	41.821,68	1.100,00	3.437,31	108.827,55	22.849,45	0,00
Receita de Remuneração de Depósito Bancário - MDE - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 4/12

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 5/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Receita Rem.Depósito Bancário-CIDE.Exerc.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Remuneração Dep.Banc.Conv.PNATE-Ex.Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Remuneração Depósito Banc.SAL.EDUC.Exer.An	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Impostos e de Transf.de Impostos-Saúde(EC 29/00)	(158.424,84)	0,00	0,00	0,00	0,00	(158.424,84)	0,00	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados p/Adm.Indireta e Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - CONTRIB. SALARIO EDUCACAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro - Exercícios anteriores - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - FUNDO RESSARC.ESTADOS EX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - ICMS - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - IPVA - MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - OPER. DE CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios Proprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários-Próprios/RÁDIO PATRULHA.Ex.Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários-Próprios. .Ex.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - AUXILIOS E CONTRIBUICOE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - OPER. CREDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Saúde - 15 % - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rem.Dep.Banc-Vinc/Ações Serviços Saúde-Estado-PPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rem.Dep.Banc.Vinc.M.Cidades-Const.Galeria-Ex.Anter	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rem.Dep.Bancário-Vin.Convênio Ambulância/Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rem.Dep.Bancários-Conv. FNAS-F.M.A.SOCIAL-Exerc.A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuner.Depósito Banc.Vinc.FAR.B.União-FMS-Ex.Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 5/12

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 6/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Remuner.Depósitos Banc.FUNDEB(aplic.Rem.Prof.)Ex.A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Dep. Banc. Vinculados - Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Dep.Bancário Vinculado -Executivo-Exer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Dep.Bancário-Exec.Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Dep.Bancários VINCULADO_ALIENAÇÃO de B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Dep.Bancários-Vinculado União-FMS-Ex.A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Dep.Vinc.Conv.Min.Int.Nac.Resp.Des.Ex.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Depósitos Bancários / FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Profissionais do Magistério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Míni	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Prof.Magistério - Mínimo 90%-Exerc.Ant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Profissionais Magistério-Mín.60%.Ex.A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties de Petróleo - Educação- Lei 12.858/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Educação.Exerc.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde Bucal/Federal/Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde da Família/Federal/Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávi_Contribuição Inter.Domínio Econômico-CIDE	1.718,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718,51	718,51	0,00
Superávi_Rem.Dep.Banc-Vinc.União(ASFALTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit _Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit _Alienações de Bens Destinados a Outros Prog.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit _Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit _Transf.Conv.Outros (não relacionados à educação/Sa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit _Transf.Sistema Único Saúde_ SUS/União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 6/12

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 7/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Superavit - Alienações de Bens Destinados a Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit - Contribuição para o Custeio dos Serviç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit - Outras Transf. Rec FNAS (PAIF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit - Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit - Rec. Próprios - Ações Serv.Púb.Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit - Transferências do FUNDEB/FUNDEF- (apli	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit -Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit -Assistência Farmacêutica Básica-Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Sistema Unico de Saude - SUS/ESTADO	30.260,52	0,00	3.114,18	0,00	813,42	26.332,92	25.518,03	0,00
Superávit Transferências Convênios-Educ/Estado.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit_Alienações Bens Dest.Programas de Saúde	7.009,61	0,00	0,00	0,00	0,00	7.009,61	0,00	0,00
Superávit_Convênio Trânsito - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit_Convênio Trânsito - Prefeitura	1.502,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502,14	1.502,14	0,00
Superávit_Convênio Trânsito Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit_Convênio Transito Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit_Fundo Especial do Petróleo-FEP	182.504,87	0,00	0,00	0,00	0,00	182.504,87	450,43	0,00
Superávit_Outras Transferências do FNDE	3.677,74	0,00	0,00	0,00	4,01	3.673,73	1.681,10	0,00
Superávit_Progama Nac Apoio Transp.Esc.PNATE.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit_Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit_Trans.S.Único A.Social-SUAS/União	12.975,40	0,00	281,77	0,00	0,00	12.693,63	107,82	0,00
Superávit_Transf. do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit_Transf.Conv.Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit_Transf.Conv.Estado/Outros (não relacionados à educa	525,57	0,00	0,00	0,00	0,00	525,57	0,00	0,00

Continua 7/12

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 8/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Superávit_Transf.Convênios - Saúde (UNIÂO)	17.704,06	0,00	0,00	0,00	0,00	17.704,06	0,00	0,00
Superávit_Transf.de Sistema Único de Assist.Social -SUAS/UNIÃ	91,64	91,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit_Transf.S.Único A.Social-SUAS/Estado	1.190,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,51	0,00	0,00
Superávit_Transferências Convênios- Estado/Educação	101,65	0,00	0,00	0,00	0,00	101,65	48,00	0,00
Superávit_Transferências Convênios-Educação	25.728,85	0,00	0,00	0,00	0,00	25.728,85	0,00	0,00
Superávit_Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit_Transferências FUNDEB - 60%.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit_Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit- Programa de Atenção à Criança_PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit-Outras Transf.Recursos F.A.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suprávit _Convênio FNAS - F.M.A.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suprávit -Atenção Média Alta Complex.Amb.Hosp.-MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv.União/Outros (não relacionados à educ/Saúde/A.Sc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios - Outros (não relacionados à educ/Saúde/A.Sc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - AUXILIOS E CONTRIB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - OPER. CRED. INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS DE CONVENIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - RECURSOS ORDIN.VINCU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.Educ.Transp.Escolar-Estado/Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.Estado/Outros (não relacionados à educação/Saúde	2.926,39	0,00	850.000,00	0,00	0,00	(847.073,61)	0,00	0,00
Transf.Convênio Prefeitura/Radiopatrulha/Ex.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.do Sistema Único de Assistência Social-SUAS/Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.S.Único Assist.Social-SUAS/Estado	125,01	0,00	0,15	0,00	0,00	124,86	0,00	0,00
Transf.Sistema Único A.Social-SUAS/União	35.793,40	0,00	6.241,70	0,00	0,00	29.551,70	11.027,98	0,00
Transfências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfências do Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 8/12

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 9/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Transferência de Convênios - Outros (não relaciona	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia do Sistema Unico de Saúde- SUS/Estado	27.734,71	0,00	8.418,40	0,00	0,00	19.316,31	2.159,40	0,00
Transfêrencia do Sistema Unico de Saúde- SUS/UNIÂO	285.667,63	0,00	9.853,12	0,00	378,30	275.436,21	13.878,19	0,00
Transferenciade Convenios-União/Saúde	494,69	0,00	0,00	0,00	0,00	494,69	0,00	0,00
Transferências Convênios- Estado/Educação	13.469,32	0,00	3.552,68	0,00	11,40	9.905,24	1.860,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	254.231,00	306.336,25	0,00	(560.567,25)	18.748,34	0,00
Transferências de Convênios - Educação	2.336,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,79	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde (UNIÂO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde (UNIÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios -União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB/FUNDEB- 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Salário Educação	40.335,08	0,00	0,00	0,00	20,79	40.314,29	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Assistência Social-SUAS/Es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências FUNDEB - 60%	5.901,58	0,00	5.445,40	0,00	4.234,05	(3.777,87)	0,00	0,00
Transporte Escolar - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Escolar - Estado/União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasnferências de Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasnferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trasnferências de Convênios-Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 9/12

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 10/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Vigilância Sanitária Exerc.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	806.234,44	1.811,32	1.183.208,08	307.436,25	8.912,33	(695.133,54)	110.168,13	0,00
AJUSTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis do Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis do Executivo - Recursos d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis do Executivo-Exerc. Anter	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis Executivo-Exer.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica - União - PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênio Ministério Integr.Nacional-Resp.Desastres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ilumição Pública-COSIP-Exerc.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Próprios - Ações Serv.Púb.Saúde/Ex.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Impostos e de Transf.de Impostos-Saúde(EC 29/00)	16.878,69	0,00	16.582,63	2.000,00	11.349,10	(13.053,04)	192.469,54	0,00
Recursos MDE - Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos MDE- 27% - Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários - Próprios	1.498,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498,94	0,00	0,00
Recursos Ordinários - Próprios - FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 10/12

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 11/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos Ordinários Proprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários Próprios-Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários-Próprios	0,00	0,00	212.358,99	3.094,31	0,00	(215.453,30)	312.867,67	0,00
Recursos Ordinários-Próprios	144.458,83	0,00	0,00	0,00	26.195,07	118.263,76	0,00	0,00
Recursos Ordinários-Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários-Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários-Próprios - Exerc.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários-Próprios-Ex.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios-Proprios-Execesso Arrecadacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OUTRAS FONTES - DIRETAMENTE ARRECADAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Saúde - 15 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Saúde - 18 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Saúde - 18 % - Exerc.Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Saúde - 18%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Dep. Banc. Não Viculados - Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração Dep. Banc. Vinculados - Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit _Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit _Ações e Serviços Públicos de Saúde(EC 29/00)	548,29	0,00	2.266,00	0,00	0,00	(1.717,71)	160,00	0,00
Superávit _Recursos Ordinários-Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit _Transf.Sistema Único Saúde_ SUS/União	353.939,22	0,00	46.279,48	0,00	1.936,92	305.722,82	170.859,38	0,00
Superavit - Alienações de Bens Destinados a Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit - Recursos MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit - Recursos Ordinários - Próprios	345.834,62	0,00	8.085,06	0,00	5.067,90	332.681,66	0,00	0,00
Superávit - Recursos Ordinários Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit_Convênio Trânsito - Militar	3.868,88	0,00	0,00	0,00	0,00	3.868,88	0,00	0,00

Continua 11/12

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 12/12

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Superávit_Convênio Trânsito Civil	5.883,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.883,22	0,00	0,00
Superavit_Convênio Transito Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit_Rádio Patrulha	939,19	0,00	415,06	0,00	3,60	520,53	1.030,00	0,00
Superávit_Receita Impostos e de Transf.Impostos-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit_Receitas Imp.Transf.Imp.Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit_Transf.Conv.Estado/Outros (não relacionados à educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. RECURSOS TESOURO - ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Conv.Estado/Outros (não relacionados à educação/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia do Sistema Unico de Saúde- SUS/Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfêrencia do Sistema Unico de Saúde- SUS/UNIÂO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilânicia Sanitária-Municipio Exerc.Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	873.849,88	0,00	285.987,22	5.094,31	44.552,59	538.215,76	677.386,59	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.680.084,32	1.811,32	1.469.195,30	312.530,56	53.464,92	(156.917,78)	787.554,72	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA MES 10

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.401.621,45**	**209.077,70**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.478.624,62	1.680.084,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	77.003,17	1.471.006,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.401.621,45**	**-209.077,70**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.129.919,78**	**9.345.116,90**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-15,35%**	**-2,24%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**10.955.903,74**	**11.214.140,28**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**9.860.313,36**	**10.092.726,25**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até o Mês
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até o Mês
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	482,43	53.464,92
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	392.487,05	1.100.085,28

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015
		Até o Mês
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PRO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5 BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.465.082,89	19.556.810,74	1.338.992,75	9.673.296,75	100,00	9.883.513,99	1.503.905,37	8.885.742,03	100,00	10.671.068,71
Legislativa	617.214,32	619.097,77	97.926,24	520.758,34	5,38	98.339,43	111.392,40	506.137,86	5,70	112.959,91
Ação Legislativa	617.214,32	619.097,77	97.926,24	520.758,34	5,38	98.339,43	111.392,40	506.137,86	5,70	112.959,91
Administração	2.070.907,04	2.162.563,59	228.927,46	1.502.801,44	15,54	659.762,15	272.186,52	1.398.134,79	15,73	764.428,80
Administração Geral	1.272.589,04	1.364.245,59	130.076,84	1.004.535,27	10,38	359.710,32	172.521,50	901.930,37	10,15	462.315,22
Administração Financeira	733.600,00	733.600,00	90.326,88	455.251,96	4,71	278.348,04	91.141,28	453.190,21	5,10	280.409,79
Controle Interno	64.718,00	64.718,00	8.523,74	43.014,21	0,44	21.703,79	8.523,74	43.014,21	0,48	21.703,79
Assistência Social	661.568,16	744.762,00	49.323,60	354.176,80	3,66	390.585,20	75.774,01	328.333,04	3,70	416.428,96
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	4.435,00	0,05	565,00	0,00	4.435,00	0,05	565,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	88.500,00	46.100,00	0,00	0,00	0,00	46.100,00	0,00	0,00	0,00	46.100,00
Assistência Comunitária	568.068,16	693.662,00	49.323,60	349.741,80	3,62	343.920,20	75.774,01	323.898,04	3,65	369.763,96
Saúde	3.116.323,10	3.624.380,66	407.607,93	2.325.534,68	24,04	1.298.845,98	378.528,76	1.920.490,14	21,61	1.703.890,52
Atenção Básica	3.046.190,10	3.504.108,40	402.570,55	2.289.778,44	23,67	1.214.329,96	373.491,38	1.885.205,15	21,22	1.618.903,25
Vigilância Sanitária	55.293,00	92.123,09	4.862,38	33.410,24	0,35	58.712,85	4.862,38	32.938,99	0,37	59.184,10
Vigilância Epidemiológica	14.840,00	28.149,17	175,00	2.346,00	0,02	25.803,17	175,00	2.346,00	0,03	25.803,17
Educação	3.698.798,27	3.848.027,19	251.729,03	1.730.586,17	17,89	2.117.441,02	311.296,19	1.655.593,02	18,63	2.192.434,17
Alimentação e Nutrição	190.264,00	194.108,62	15.144,87	126.980,58	1,31	67.128,04	20.919,46	96.532,22	1,09	97.576,40
Ensino Fundamental	3.038.769,43	3.091.402,66	191.726,20	1.395.890,03	14,43	1.695.512,63	243.054,74	1.359.277,60	15,30	1.732.125,06
Ensino Médio	40.810,00	47.124,29	12.156,76	17.703,36	0,18	29.420,93	12.156,76	17.655,36	0,20	29.468,93
Ensino Profissional	10.000,00	18.000,00	1.080,00	11.028,00	0,11	6.972,00	1.350,00	10.893,00	0,12	7.107,00
Ensino Superior	100.000,00	97.000,00	21.906,43	83.658,89	0,86	13.341,11	21.906,43	82.754,89	0,93	14.245,11
Educação Infantil	318.954,84	400.391,62	9.714,77	95.325,31	0,99	305.066,31	11.908,80	88.479,95	1,00	311.911,67
Cultura	96.500,00	98.396,00	13.737,50	46.035,00	0,48	52.361,00	14.447,50	37.175,00	0,42	61.221,00
Difusão Cultural	96.500,00	98.396,00	13.737,50	46.035,00	0,48	52.361,00	14.447,50	37.175,00	0,42	61.221,00
Urbanismo	1.310.906,00	1.797.186,69	27.379,09	268.358,21	2,77	1.528.828,48	45.947,95	229.415,57	2,58	1.567.771,12
Infra-Estrutura Urbana	1.310.906,00	1.797.186,69	27.379,09	268.358,21	2,77	1.528.828,48	45.947,95	229.415,57	2,58	1.567.771,12
Habitação	213.500,00	213.500,00	0,00	0,00	0,00	213.500,00	0,00	0,00	0,00	213.500,00
Habitação Urbana	213.500,00	213.500,00	0,00	0,00	0,00	213.500,00	0,00	0,00	0,00	213.500,00
Agricultura	1.822.966,00	1.856.550,14	109.291,98	1.007.558,46	10,42	848.991,68	126.764,76	967.497,85	10,89	889.052,29
Abastecimento	60.000,00	108.678,10	0,00	31.484,00	0,33	77.194,10	0,00	31.484,00	0,35	77.194,10
Extensão Rural	1.594.306,00	1.582.752,04	102.466,14	847.093,61	8,76	735.658,43	113.542,68	811.716,76	9,14	771.035,28
Promoção da Produção Agropecuária	168.660,00	165.120,00	6.825,84	128.980,85	1,33	36.139,15	13.222,08	124.297,09	1,40	40.822,91
Indústria	850.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Promoção Industrial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Produção Industrial	700.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.465.082,89	19.556.810,74	1.338.992,75	9.673.296,75	100,00	9.883.513,99	1.503.905,37	8.885.742,03	100,00	10.671.068,71
Transporte	3.534.450,00	3.534.450,00	129.928,67	1.668.137,36	17,24	1.866.312,64	128.198,99	1.655.730,07	18,63	1.878.719,93
Transporte Rodoviário	3.534.450,00	3.534.450,00	129.928,67	1.668.137,36	17,24	1.866.312,64	128.198,99	1.655.730,07	18,63	1.878.719,93
Desporto e Lazer	145.400,00	145.400,00	3.665,13	51.014,47	0,53	94.385,53	5.501,24	42.310,65	0,48	103.089,35
Desporto Comunitário	145.400,00	145.400,00	3.665,13	51.014,47	0,53	94.385,53	5.501,24	42.310,65	0,48	103.089,35
Encargos Especiais	321.550,00	357.496,70	19.476,12	198.335,82	2,05	159.160,88	33.867,05	144.924,04	1,63	212.572,66
Outras Transferências	133.780,00	135.539,47	0,00	128.759,47	1,33	6.780,00	16.420,93	79.353,76	0,89	56.185,71
Outros Encargos Especiais	187.770,00	221.957,23	19.476,12	69.576,35	0,72	152.380,88	17.446,12	65.570,28	0,74	156.386,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.465.082,89	19.556.810,74	1.338.992,75	9.673.296,75	100,00	9.883.513,99	1.503.905,37	8.885.742,03	100,00	10.671.068,71

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 13/11/2015

Gilnei Antonio Guth	Serlei Fatima Puntel	Silvio Richardt
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazenda

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 5 BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**953.296,26**	**1.232.587,35**	**1.019.273,93**	**994.312,66**	**823.001,90**	**952.895,57**	**1.033.480,66**	**910.664,50**	**861.151,57**	**848.374,54**	**783.227,79**	**861.252,18**	**11.273.518,91**	**16.800.475,69**
RECEITA TRIBUTÁRIA	26.394,39	35.196,27	4.401,48	31.699,67	18.209,98	48.484,43	46.082,26	23.717,55	23.066,55	33.573,96	6.541,62	22.485,08	319.853,24	316.492,09
I.P.T.U.	0,00	206,80	0,00	0,00	1.883,65	4.831,27	19.538,00	604,78	487,85	59,70	0,00	112,89	27.724,94	24.480,00
I.R.R.F	11.186,12	19.596,59	0,00	15.284,01	996,64	27.216,81	14.407,42	12.666,01	13.624,57	26.511,64	1.397,48	13.578,79	156.466,08	166.826,09
I.S.S.	11.349,08	8.535,28	2.996,96	2.885,29	3.203,06	6.554,91	3.391,39	3.189,61	3.613,74	2.922,38	3.428,72	5.191,77	57.262,19	58.300,00
I.T.B.I.	3.440,00	6.149,80	1.270,20	9.526,42	7.200,00	8.500,00	6.913,00	6.585,02	5.220,00	4.006,94	1.600,00	3.160,00	63.571,38	53.000,00
Outras Receitas Tributárias	419,19	707,80	134,32	4.003,95	4.926,63	1.381,44	1.832,45	672,13	120,39	73,30	115,42	441,63	14.828,65	13.886,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.929,56	1.971,20	2.004,84	0,00	0,00	6.184,00	2.405,88	2.311,66	2.380,11	2.372,42	2.330,30	2.317,04	26.207,01	19.080,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.524,40	12.161,81	8.899,65	10.921,24	13.014,95	11.367,16	13.000,58	14.576,60	14.353,58	13.547,71	12.576,97	12.019,31	145.963,96	52.506,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.963,74	17.101,61	3.602,09	2.322,28	2.314,71	4.496,14	6.723,99	1.102,47	2.298,01	1.910,43	2.797,07	3.422,94	55.055,48	83.422,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	906.406,20	1.162.185,51	995.574,26	949.142,65	786.251,23	880.414,18	962.983,30	867.107,40	817.427,27	795.290,70	757.419,28	818.143,81	10.698.345,79	16.277.275,60
Cota-Parte do F.P.M.	491.732,86	790.906,07	599.335,67	611.805,61	445.610,52	480.931,82	591.411,98	514.588,39	381.036,57	445.648,92	371.540,26	422.874,40	6.147.423,07	8.991.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	264.771,36	254.781,80	257.750,60	229.212,32	226.725,33	243.723,40	230.624,40	221.011,57	223.117,34	214.327,64	223.702,41	231.305,96	2.821.054,13	4.520.920,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	3.891,99	1.275,87	5.257,03	7.587,31	10.411,62	8.802,75	11.026,44	11.783,96	14.664,77	10.990,01	11.299,03	10.004,46	106.995,24	172.500,00
Cota-Parte do ITR.	8,16	7,45	0,00	12,12	6,27	25,33	0,00	35,79	0,00	34,90	339,95	579,37	1.049,34	1.610,00
Outras Transferências Correntes	93.196,13	61.813,31	78.781,64	51.877,90	56.036,60	91.822,79	76.850,60	69.206,87	150.361,63	74.607,69	102.963,25	102.625,68	1.010.144,09	1.937.394,76
Transferências da LC 61/1989	4.150,57	4.095,41	5.285,67	3.144,61	3.084,62	3.230,73	3.644,61	3.471,50	3.197,95	3.402,77	3.393,10	3.935,72	44.037,26	69.000,00
Transferências da LC 87/1996	958,30	1.916,60	0,00	0,00	0,00	3.858,93	964,73	964,73	964,73	964,73	964,73	964,73	12.522,21	12.720,00
Transferências do FUNDEB	47.696,83	47.389,00	49.163,65	45.502,78	44.376,27	48.018,43	48.460,54	46.044,59	44.084,28	45.314,04	43.216,55	45.853,49	555.120,45	572.130,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.077,97	3.970,95	4.791,61	226,82	3.211,03	1.949,66	2.284,65	1.848,82	1.626,05	1.679,32	1.562,55	2.864,00	28.093,43	51.700,00
DEDUÇÕES (II)	**153.102,53**	**317.271,27**	**173.525,62**	**170.352,25**	**136.790,74**	**147.163,89**	**163.974,66**	**150.371,00**	**124.596,09**	**135.073,57**	**122.247,70**	**133.932,69**	**1.928.402,01**	**2.103.660,80**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	153.102,53	160.441,82	173.525,62	170.352,25	137.167,47	148.114,39	167.534,26	150.371,00	124.596,09	135.073,57	122.247,70	133.932,69	1.776.459,39	2.103.760,80
Deduções de Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	-201,50	-508,42	-1.904,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.614,23	-53,50
Deduções de Receita do IPTU_Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	-109,21	-275,55	-1.032,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.416,95	-29,00
Deduções de Receita do IPTU_Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	-66,02	-166,53	-623,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-855,65	-17,50
Devolução Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.Educação-União	0,00	-3.944,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.944,11	0,00
Parcela Ref. à CF, art. 159, I, alínea d - FPM 1%	0,00	160.773,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.773,56	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**800.193,73**	**915.316,08**	**845.748,31**	**823.960,41**	**686.211,16**	**805.731,68**	**869.506,00**	**760.293,50**	**736.555,48**	**713.300,97**	**660.980,09**	**727.319,49**	**9.345.116,90**	**14.696.814,89**

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 13/11/2015

Gilnei Antonio Guth	Serlei Fatima Puntel	Silvio Richardt
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazenda

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS 5 BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	31.906,00	1.219,49	30.686,51
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	31.800,00	0,00	31.800,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	106,00	1.219,49	-1.113,49
TOTAL	31.906,00	1.219,49	30.686,51

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	63.284,90	24.369,29	24.369,29	24.369,29	0,00	0,00	38.915,61
Investimentos	63.284,90	24.369,29	24.369,29	24.369,29	0,00	0,00	38.915,61
TOTAL	63.284,90	24.369,29	24.369,29	24.369,29	0,00	0,00	38.915,61

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	31.378,90	-23.149,80	8.229,10

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 13/11/2015

Gilnei Antonio Guth
Prefeito Municipal

Serlei Fatima Puntel
Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3

Silvio Richardt
Secretario Administracao e Fazenda

DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAS DOS SERVIDORES 5 BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 13/11/2015

Gilnei Antonio Guth	Serlei Fatima Puntel	Silvio Richardt
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazend

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO MES 10

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de referência	Até o Bimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**9.345.116,90**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.495.218,70**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.345.696,83**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**654.158,18**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 13/11/2015

Gilnei Antonio Guth	Serlei Fatima Puntel	Silvio Richardt
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazenda

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 5 BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**900.000,00**	**0,00**	**900.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.031.080,13	1.652.314,94	1.579.206,54	0,00	5.378.765,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**7.031.080,13**	**1.652.314,94**	**1.579.206,54**	**0,00**	**5.378.765,19**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-6.131.080,13**	**-1.652.314,94**	**-**	**-**	**-4.478.765,19**

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 13/11/2015

Gilnei Antonio Guth
Prefeito Municipal

Serlei Fatima Puntel
Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3

Silvio Richardt
Secretario Administracao e Fazenda

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	58.456,25	58.456,25	42.028,60	71,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.266,50	4.266,50	3.960,62	92,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.275,00	9.275,00	9.446,81	101,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.202,50	10.202,50	6.541,90	64,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	29.194,56	29.194,56	21.994,74	75,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	143,10	143,10	55,67	38,90
Dívida Ativa dos Impostos	2.218,12	2.218,12	24,28	1,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.156,47	3.156,47	4,58	0,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.409.356,25	2.409.356,25	1.280.052,45	53,13
Cota-Parte FPM	1.573.425,00	1.573.425,00	851.337,22	54,11
Cota-Parte ITR	281,75	281,75	180,93	64,22
Cota-Parte IPVA	30.187,50	30.187,50	17.819,81	59,03
Cota-Parte ICMS	791.161,00	791.161,00	402.762,68	50,91
Cota-Parte IPI-Exportação	12.075,00	12.075,00	6.263,52	51,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.226,00	2.226,00	1.688,29	75,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.226,00	2.226,00	1.688,29	75,84
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**2.467.812,50**	**2.467.812,50**	**1.322.081,05**	**53,57**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	587.658,60	587.658,60	537.324,60	91,43
Provenientes da União	501.225,60	501.225,60	489.636,35	97,69
Provenientes dos Estados	86.433,00	86.433,00	47.688,25	55,17
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.272,00	1.272,00	3.617,80	284,42
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**588.930,60**	**588.930,60**	**540.942,40**	**91,85**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.650.493,10	3.199.740,17	2.163.846,40	67,63	1.807.390,90	56,49
Pessoal e Encargos Sociais	1.283.853,60	1.319.115,68	951.747,29	72,15	951.747,29	72,15
Outras Despesas Correntes	1.366.639,50	1.880.624,49	1.212.099,11	64,45	855.643,61	45,50
DESPESAS DE CAPITAL	409.580,00	405.004,29	157.074,40	38,78	109.254,34	26,98
Investimentos	409.580,00	405.004,29	157.074,40	38,78	109.254,34	26,98

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	409.580,00	405.004,29	157.074,40	38,78	109.254,34	26,98
Investimentos	409.580,00	405.004,29	157.074,40	38,78	109.254,34	26,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.060.073,10	3.604.744,46	2.320.920,80	64,39	1.916.645,24	53,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	587.658,60	1.119.367,52	622.926,16	26,84	410.511,16	21,42
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	587.658,60	1.119.367,52	622.926,16	26,84	410.511,16	21,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	587.658,60	1.119.367,52	622.926,16	26,84	410.511,16	21,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.472.414,50	2.485.376,94	1.697.994,64	73,16	1.506.134,08	78,58

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	113,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	1.307.821,92

Continua 2/4

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.046.190,10	3.504.108,40	2.289.778,44	98,46	1.885.205,15	98,16
Vigilância Sanitária	55.293,00	92.123,09	33.410,24	1,44	32.938,99	1,72
Vigilância Epidemiológica	14.840,00	28.149,17	2.346,00	0,10	2.346,00	0,12
TOTAL	**3.116.323,10**	**3.624.380,66**	**2.325.534,68**	**100,00**	**1.920.490,14**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 13/11/2015

Gilnei Antonio Guth	Serlei Fatima Puntel	Silvio Richardt
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e F

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 5 BIMESTRE

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	109.791,53	109.791,53	84.361,13	76,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.566,62	20.566,62	21.347,59	103,80
1.1.1- IPTU	20.196,00	20.196,00	22.701,87	112,41
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30,74	30,74	14,84	48,28
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	307,40	307,40	40,24	13,09
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	61,48	61,48	7,59	12,35
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(29,00)	(29,00)	(1.416,95)	4.886,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.370,00	15.370,00	15.654,64	101,85
1.2.1- ITBI	15.370,00	15.370,00	15.654,64	101,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.475,34	25.475,34	10.910,79	42,83
1.3.1- ISS	16.907,00	16.907,00	10.839,35	64,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30,74	30,74	71,44	232,40
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	3.368,35	3.368,35	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.169,25	5.169,25	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	48.379,57	48.379,57	36.448,11	75,34
1.4.1- IRRF	48.379,57	48.379,57	36.448,11	75,34
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.994.873,50	3.994.873,50	2.192.643,76	54,89
2.1- Cota-Parte FPM	2.607.390,00	2.607.390,00	1.480.513,26	56,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	2.607.390,00	2.607.390,00	1.410.787,40	54,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	69.725,86	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.311.066,80	1.311.066,80	667.435,29	50,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.914,80	5.914,80	4.486,00	75,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.010,00	20.010,00	10.379,48	51,87
2.5- Cota-Parte ITR	466,90	466,90	299,79	64,21
2.6- Cota-Parte IPVA	50.025,00	50.025,00	29.529,94	59,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	4.104.665,03	4.104.665,03	2.277.004,89	55,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	115.646,00	115.646,00	97.678,96	84,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	53.000,00	53.000,00	57.215,56	107,95
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	15.158,00	15.158,00	11.920,00	78,64
5.4- Transferências Diretas - PNATE	47.064,00	47.064,00	24.011,89	51,02
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	424,00	424,00	4.531,51	1.068,75
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	728.780,00	728.780,00	45.551,41	6,25
6.1- Transferências de Convênios	728.674,00	728.674,00	48.661,32	6,68
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	106,00	106,00	-3.109,91	-2.933,88
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.872,00	11.872,00	6.080,59	51,22
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	856.298,00	856.298,00	149.310,96	17,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.103.760,80	2.103.760,80	1.462.915,04	69,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.452.200,00	1.452.200,00	972.956,53	67,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	614.800,00	614.800,00	460.299,33	74,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.544,00	2.544,00	1.929,42	75,84
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.720,00	12.720,00	7.158,27	56,28
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	296,80	296,80	206,70	69,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	21.200,00	21.200,00	20.364,79	96,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	573.190,84	573.190,84	462.686,57	80,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	572.130,84	572.130,84	460.034,62	80,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.060,00	1.060,00	2.651,95	250,18
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.531.629,96	-1.531.629,96	-1.002.880,42	65,48
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	573.190,84	584.037,24	477.310,84	81,73	477.310,84	81,73
13.1- Com Educação Infantil	37.190,84	76.690,84	37.441,30	48,82	37.441,30	48,82
13.2- Com Ensino Fundamental	536.000,00	507.346,40	439.869,54	86,70	439.869,54	86,70
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	573.190,84	584.037,24	477.310,84	81,73	477.310,84	81,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	477.310,84
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	103,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	1.026.166,26	1.026.166,26	569.251,22	55,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	227.050,84	295.559,88	81.708,61	27,65	75.157,23	25,43
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.265.361,43	2.272.698,79	1.051.363,67	46,26	1.035.119,60	45,55
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	536.000,00	507.346,40	439.869,54	86,70	439.869,54	86,70
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.729.361,43	1.765.352,39	611.494,13	34,64	595.250,06	33,72
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	175.000,00	175.000,00	109.707,57	62,69	89.085,12	50,91
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.667.412,27	2.743.258,67	1.242.779,85	45,30	1.199.361,95	43,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.002.880,42
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.651,95
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AC[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.000.228,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.110.505,30
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	92,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	53.212,00	76.916,65	43.218,01	56,19	43.218,01	56,19
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	801.814,00	851.491,87	348.842,28	40,97	318.360,03	37,39
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	855.026,00	928.408,52	392.060,29	42,23	361.578,04	38,95
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.522.438,27	3.671.667,19	1.634.840,14	44,53	1.560.939,99	42,51

MUNICÍPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.100,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.100,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	10.846,40	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	460.034,62	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	467.631,39	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	467.631,39	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.651,95	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.901,58	0,00

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 13/11/2015

Gilnei Antonio Guth	Serlei Fatima Puntel	Silvio Richardt
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazenda

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 5 BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.401.621,45	308.400,46	209.077,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.478.624,62	1.735.803,98	1.680.084,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	77.003,17	1.427.403,52	1.471.006,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.401.621,45	-308.400,46	-209.077,70
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.401.621,45**	**-308.400,46**	**-209.077,70**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR	**99.322,76**	**1.192.543,75**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 13/11/2015

Gilnei Antonio Guth	Serlei Fatima Puntel	Silvio Richardt
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazenda

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR PO PODER E ÓRGÃO 5 BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	77.003,17	77.003,17	-	-	309.430,56	83.056,49	79.956,49	78.145,17	-	314.341,88	314.341,88
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	77.003,17	77.003,17	0,00	0,00	309.430,56	83.056,49	79.956,49	78.145,17	0,00	314.341,88	314.341,88
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	2.210,84	2.210,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	0,00	556,56	556,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	57.420,00	57.420,00	0,00	0,00	0,00	67.966,40	67.966,40	67.966,40	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.430,56	2.300,00	1.200,00	1.200,00	0,00	310.530,56	310.530,56
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	16.815,77	16.815,77	0,00	0,00	0,00	12.790,09	10.790,09	8.978,77	0,00	3.811,32	3.811,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**77.003,17**	**77.003,17**	**0,00**	**0,00**	**309.430,56**	**83.056,49**	**79.956,49**	**78.145,17**	**0,00**	**314.341,88**	**314.341,88**

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 13/11/2015

Gilnei Antonio Guth
Prefeito Municipal

Serlei Fatima Puntel
Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3

Silvio Richardt
Secretario Administracao e Fazenda

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5 BIMESTRE

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.568.843,69
Previsão Atualizada	20.568.843,69
Receitas Realizadas	9.183.107,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	404.572,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.465.082,89
Créditos Adicionais	1.091.727,85
Dotação Atualizada	19.556.810,74
Despesas Empenhadas	9.673.296,75
Despesas Liquidadas	8.885.742,03
Despesas pagas	7.416.546,73
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.673.296,75
Despesas Liquidadas	8.885.742,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.345.116,90

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.192.543,75	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.290.186,35	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	392.487,05	0,00	78.145,17	314.341,88
EXECUTIVO	392.487,05	0,00	78.145,17	314.341,88
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	77.003,17	0,00	77.003,17	0,00
EXECUTIVO	77.003,17	0,00	77.003,17	0,00
TOTAL:	**469.490,22**	**0,00**	**155.148,34**	**314.341,88**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.110.505,30	25%	92,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	477.310,84	60%	103,16

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	900.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.579.206,54	5.451.873,59

Continua 1/2

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	31.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.369,29	38.915,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.506.134,08	15,00	113,92

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 13/11/2015

Gilnei Antonio Guth	Serlei Fatima Puntel	Silvio Richardt
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazenda

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**20.568.843,69**	**20.568.843,69**	**1.644.726,59**	**8,00**	**9.183.107,12**	**44,65**	**11.385.736,57**
RECEITAS CORRENTES	**16.802.283,69**	**16.802.283,69**	**1.644.726,59**	**9,79**	**9.083.107,12**	**54,06**	**7.719.176,57**
RECEITA TRIBUTÁRIA	316.392,09	316.392,09	29.026,70	9,17	253.375,75	80,08	63.016,34
IMPOSTOS	302.506,09	302.506,09	28.469,65	9,41	239.674,09	79,23	62.832,00
TAXAS	13.356,00	13.356,00	557,05	4,17	13.701,66	102,59	-345,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	19.080,00	19.080,00	4.647,34	24,36	22.306,25	116,91	-3.226,25
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	19.080,00	19.080,00	4.647,34	24,36	22.306,25	116,91	-3.226,25
RECEITA PATRIMONIAL	54.414,00	54.414,00	24.842,90	45,66	124.636,40	229,05	-70.222,40
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	54.414,00	54.414,00	24.842,90	45,66	124.636,40	229,05	-70.222,40
RECEITA DE SERVIÇOS	83.422,00	83.422,00	6.220,01	7,46	30.990,13	37,15	52.431,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.277.275,60	16.277.275,60	1.575.563,09	9,68	8.629.754,08	53,02	7.647.521,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.285.655,60	15.285.655,60	1.567.452,87	10,25	8.576.832,17	56,11	6.708.823,43
TRANSF. DE CONV.	991.620,00	991.620,00	8.110,22	0,82	52.921,91	5,34	938.698,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.700,00	51.700,00	4.426,55	8,56	22.044,51	42,64	29.655,49
MULTAS E JUROS DE MORA	21.959,00	21.959,00	668,67	3,05	2.183,80	9,94	19.775,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	787,86	0,00	-787,86
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	19.141,00	19.141,00	917,30	4,79	1.958,23	10,23	17.182,77
RECEITAS DIVERSAS	10.600,00	10.600,00	2.840,58	26,80	17.114,62	161,46	-6.514,62
RECEITAS DE CAPITAL	**3.766.560,00**	**3.766.560,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**2,65**	**3.666.560,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.834.760,00	2.834.760,00	0,00	0,00	100.000,00	3,53	2.734.760,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.834.760,00	2.834.760,00	0,00	0,00	100.000,00	3,53	2.734.760,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.568.843,69**	**20.568.843,69**	**1.644.726,59**	**8,00**	**9.183.107,12**	**44,65**	**11.385.736,57**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**20.568.843,69**	**20.568.843,69**	**1.644.726,59**	**8,00**	**9.183.107,12**	**44,65**	**11.385.736,57**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.568.843,69	20.568.843,69	1.644.726,59	8,00	9.183.107,12	44,65	11.385.736,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.051.125,11	—	—	404.572,10	—	—
Superávit Financeiro	—	1.051.125,11	—	—	404.572,10	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**18.465.082,89**	**19.556.810,74**	**1.338.992,75**	**9.673.296,75**	**9.883.513,99**	**1.503.905,37**	**8.885.742,03**	**10.671.068,71**	**7.416.546,73**
DESPESAS CORRENTES	**11.953.999,77**	**12.520.730,61**	**1.344.679,89**	**8.020.981,81**	**4.499.748,80**	**1.475.043,10**	**7.306.535,49**	**5.214.195,12**	**7.091.771,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.133.210,52	6.174.279,00	849.172,85	4.204.191,41	1.970.087,59	849.714,51	4.203.649,75	1.970.629,25	4.131.128,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.820.789,25	6.346.451,61	495.507,04	3.816.790,40	2.529.661,21	625.328,59	3.102.885,74	3.243.565,87	2.960.642,45
DESPESAS DE CAPITAL	**6.506.083,12**	**7.031.080,13**	**-5.687,14**	**1.652.314,94**	**5.378.765,19**	**28.862,27**	**1.579.206,54**	**5.451.873,59**	**324.775,54**
INVESTIMENTOS	6.506.083,12	7.031.080,13	-5.687,14	1.652.314,94	5.378.765,19	28.862,27	1.579.206,54	5.451.873,59	324.775,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**18.465.082,89**	**19.556.810,74**	**1.338.992,75**	**9.673.296,75**	**9.883.513,99**	**1.503.905,37**	**8.885.742,03**	**10.671.068,71**	**7.416.546,73**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO MIGUEL DA BOA VISTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**18.465.082,89**	**19.556.810,74**	**1.338.992,75**	**9.673.296,75**	**9.883.513,99**	**1.503.905,37**	**8.885.742,03**	**10.671.068,71**	**7.416.546,73**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	7.720.192,08
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.465.082,89	19.556.810,74	1.338.992,75	9.673.296,75	—	1.503.905,37	8.885.742,03	—	15.136.738,81

FONTE:

SAO MIGUEL DA BOA VISTA, 13/11/2015

Gilnei Antonio Guth	Serlei Fatima Puntel	Silvio Richardt
Prefeito Municipal	Contadora - CRC-SC 021.445/0 -3	Secretario Administracao e Fazenda

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.463/2015 - FICAM NOMEADOS OS SEGUINTES MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.
DECRETO Nº 8.463/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 5.889 de 12 de setembro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso - CMI, constituído por 10 (dez) membros titulares, sendo 05 (cinco) conselheiros titulares indicados pelo Poder Executivo Municipal e 05 (cinco) conselheiros titulares, indicados por entidades não governamentais, acompanhados de seus respectivos suplentes, com atuação na área do idoso, podendo ser serviços ou ações de proteção, promoção, assistência ou defesa dos direitos do idoso, homologados pelo Poder Executivo, conforme representação e indicação de seus segmentos, a seguir discriminados:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ana Paula de Azevedo Puhle – Titular
Silvia Maria Bertuol Frandoloso – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:
Carmem Izabel Bressan – Titular
Vilma Seibt – Suplente

Secretaria Municipal de Educação:
Teresinha Osmari Bagatini – Titular
Luciane Marin – Suplente

Fundação Municipal de Esportes:
Nelson Ramos Rodrigues – Titular
Marineusa Dracheski – Suplente

Fundação Municipal de Cultura:
Leila Marisa Sehnem Filimberti – Titular
Selita Fátima Lovison – Suplente

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representante da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC:
Sirlei Fávero Cetolin – Titular
Marisete Camini – Suplente

Representante dos Grupos de Idosos:
Felipe Geremia – Titular
Benvindo Tomazelli – Suplente

Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de São Miguel do Oeste – SC:
Fabiano Michel Mallmann – Titular
Carlos Alberto Martinotto – Suplente

Representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Extremo Oeste de Santa Catarina – ASAPREV:
Sergio Volpi – Titular
Jaime José Pretto – Suplente

Representante das Entidades:
Jociane Pagliarini (SESC) – Titular
Solange Dallacorte (CDL) - Suplente

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida somente uma recondução subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em, 12 de novembro de 2015
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.464/2015 - RETIFICA O DECRETO Nº 7.681/2013 QUE DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 8.464/2015

RETIFICA O DECRETO Nº 7.681/2013 QUE DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

Considerando que o Decreto º 7.681/2013 declarou de utilidade pública do imóvel sob a matrícula CRISMO nº 39.970 com o objetivo exclusivo de permitir a canalização de um curso d'água que passa por diversas ruas e imóveis na zona urbana de São Miguel do Oeste, SC;

Considerando que após a edição do Decreto 7.681/2013, o imóvel sob o CRISMO nº 39.970, foi dividido em 03 (três) lotes urbanos de nºs 01, 02, e 03, doravante matriculados sob o CRISMO sob o nº 44329 e, pela razão, apenas o Lote Urbano nº 03 matricula CRISMO 44.329 restou com divisa sobre o curso d'água referido;

Considerando a necessidade de desgravar e/ou extinguir o ônus primitivamente estabelecido sobre os Lotes Urbanos nº 01 e nº 02, Matrícula CRISMO nº 44.329, pois não fazem mais divisa com o curso d'agua referido sendo, portanto, desnecessário mantê-los sob ônus;

Considerando que mantêm-se de interesse público a canalização do curso d'água antes mencionado;

DECRETA:
Art. 1º Fica Retificado o Decreto nº 7.681/2013, notadamente para desgravar e extinguir o ônus de utilidade pública existentes sobre os Lotes Urbanos de nºs 01 e nº 02 da Matrícula CRISMO nº 44.3209.

Art.2º Fica mantida a Declarada de Utilidade Pública referida no caput deste artigo para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente (FATMA), apenas sobre o Lote Urbano nº 03 da Matricula CRISMO nº 44.329.

Art. 3º. As despesas de licenciamento ambiental e de canalização do curso d'água descrito no caput, correrão por conta do proprietário do referido imóvel.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE– SC.
Em 12 de novembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.465/2015 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 23/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.465/2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 23/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório n. 158/2015, edital de Tomada de Preço nº23/2015, de 10/11/2015, tem como objeto contratação de empresa com serviço de Mão de Obra e Fornecimento de materiais destinados para a obra de ampliação e reforma da Creche Tio Patinhas, da rede municipal de ensino, conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico – Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.

CONSIDERANDO, que os valores apresentados não estão corretos.

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA:
Art. 1º. REVOGAR o Processo Licitatório nº 158/2015, modalidade Tomada de Preço nº 23/2015, de 10/11/2015, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em 12 de novembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

PEDRO JOSÉ DE CONTO
Secretário da Fazenda e Administração

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2015 - AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ATRAVÉS DO PROGRAMA "LAR LEGAL", DAS OCUPAÇÕES INCIDENTES EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2015

AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, ATRAVÉS DO PROGRAMA "LAR LEGAL", DAS OCUPAÇÕES INCIDENTES EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a regularização fundiária, mediante doação aos beneficiários, do imóvel integrante do Lote Rural n. 59, com área de 50.151m², matriculado no CRI/SMO sob o n. 9.291, localizado na Secção Veado, perímetro urbano do Município de São Miguel do Oeste.
§1º O bem será utilizado com o fito exclusivo de regularização dos terrenos em favor dos possuidores, vez tratar-se de situação consolidada, notadamente pelo fato de que a natureza das edificações existentes dentre outras situações peculiares indicam a irreversibilidade da posse.
§2º O imóvel público será submetido à intervenção do Poder Público, através de regularização fundiária no âmbito do Programa Estadual de Regularização Fundiária - Projeto "Lar Legal", em conformidade com as orientações da Resolução CM nº 8, de 9 de junho de 2014, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A justificação judicial da posse será acompanhada de todos os documentos que fundamentarem o processo administrativo e, se procedente, constituirá título apto ao registro imobiliário, bem como à abertura de nova matrícula para as áreas destacadas, a ser promovido de ofício pelo Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal, por meio do Departamento de Tributação, autorizado a conceder isenção do imposto sobre a transmissão "inter-vivos" de bens imóveis - ITBI, em relação ao imóveis referidos no artigo primeiro, dês que tenha como fato gerador as operações de registro ou averbamento de imóveis provenientes de sentença judicial no âmbito do Projeto "Lar Legal", para os imóveis dos beneficiários que possuírem apenas um imóvel e que estejam enquadrados nesse programa.

Art. 4º Ficam as áreas descritas no art. 1º, desafetadas na forma da Lei.

Art. 5º Fica autorizado ao Município a proceder aos registros de baixas no setor patrimonial e contábil.

Art. 6° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, no que couber, serão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 09 de novembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Pedro JosÉ de Conto
Secretário de Fazenda e Administração

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.216/2015 - DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO LOTE Nº 32 (MATRÍCULA Nº 20.030-CRI-SMO), SOBRE O DESDOBRAMENTO DE PARTE DO LOTE Nº 48 (MATRÍCULA Nº 37.736-CRI-SMO) E SOBRE O REMEMBRAMENTO E AFETAÇÃO DO MONTANTE DESDOBRADO AO LOTE Nº 49 E A PARTE DO LOTE Nº 48 (MATRÍCULA Nº 43.329-CRI-SMO).

LEI Nº 7.216/2015

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO LOTE Nº 32 (MATRÍCULA Nº 20.030-CRI-SMO), SOBRE O DESDOBRAMENTO DE PARTE DO LOTE Nº 48 (MATRÍCULA Nº 37.736-CRI-SMO) E SOBRE O REMEMBRAMENTO E AFETAÇÃO DO MONTANTE DESDOBRADO AO LOTE Nº 49 E A PARTE DO LOTE Nº 48 (MATRÍCULA Nº 43.329-CRI-SMO) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada a área de 1.676,90m2, do lote urbano nº 32, objeto da matrícula nº 20.030, do Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste, de sua destinação de área verde, que passará, a partir do referido ato de desconsagração, a ser bem de uso institucional da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Fica autorizado o desdobramento de 1.690,52m2 do lote urbano nº 48, objeto da matrícula nº 37.736, do Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste.

Parágrafo único. Diante do desdobramento referido neste artigo, a área remanescente passará a ter as seguintes confrontações: ao norte, com parte do lote urbano nº 49, medindo 27,64 m; ao leste, com parte do lote urbano nº 48, medindo 75,15m; ao sul, com parte do lote urbano nº 61-10 e com parte do lote rural nº 61, medindo 17,75m; e ao oeste, com os lotes urbanos nºs 44, 45, 46 e 47 e com o restante do mesmo lote urbano nº 48, medindo 74,50m.

Art. 3º Como medida compensatória à desafetação referida no art. 1º fica autorizado o remembramento da área referida no art. 2º ao lote urbano nº 49 e a parte do lote urbano nº 48 e sua afetação como área verde, passando a área a perfazer um total de 4.160,57m2 e a conter as seguintes confrontações: ao norte, com o lote urbano nº 43 e com parte dos lotes rurais nºs 61 e 61-A, medindo 68,00m; ao leste, com parte dos lotes rurais nºs 61 e 61-A, medindo 98,80m; ao sul, com o lote urbano nº 61-10, com parte do lote rural nº 61, medindo 30,00m e com o mesmo lote urbano nº 48, medindo 25,00; e ao oeste, com os lotes urbanos nºs 44, 45, 46, 47 e com o mesmo lote urbano nº 48, medindo 74,50m.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a praticar os atos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Lei, que será destinada exclusivamente à implantação de uma creche municipal sob pena de responsabilidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 09 de novembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Pedro JosÉ de Conto
Secretário de Fazenda e Administração

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.217/2015 - CONCEDE PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA PROCEDER O DEVIDO REGISTRO DA SUBDIVISÃO DE LOTES APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.655, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 7.217/2015

CONCEDE PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA PROCEDER O DEVIDO REGISTRO DA SUBDIVISÃO DE LOTES APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.655, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da presente lei, para proceder o devido registro da subdivisão de áreas aprovado pela Lei Municipal nº 4.655, de 24 de outubro de 2000, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste.

Art. 2º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 09 de novembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Pedro JosÉ de Conto
Secretário de Fazenda e Administração

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

LEI Nº 7.218/2015 - DENOMINA DE "RUA ELISA METZ" A RUA "PROJETADA C", SITUADA NO LOTEAMENTO ZORZO, BAIRRO ANDREATTA, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, PODENDO TER SEGUIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 7.218/2015

DENOMINA DE "RUA ELISA METZ" A RUA "PROJETADA C", SITUADA NO LOTEAMENTO ZORZO, BAIRRO ANDREATTA, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, PODENDO TER SEGUIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "RUA ELISA METZ" a Rua "Projetada C", localizada no Loteamento Zorzo, Bairro Andreatta, Município de São Miguel do Oeste – SC, podendo ter seguimento.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º Ficam os setores competentes da municipalidade autorizados a proceder todos os registros necessários ao fiel cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em 09 de novembro de 2015.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Pedro JosÉ de Conto
Secretário de Fazenda e Administração

Esta Lei foi publicada no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 06.2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 06/2015 FMS- MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição estimada e parcelada de Medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde e o Complexo Penitenciário do Estado (COPE) – São Pedro de Alcântara, conforme especificações, quantitativos e valores do ANEXO I deste Edital.
DATA DE ABERTURA: 27/11/2015 ás 08:00h com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 07:30h do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelos emails: camilli@pmspa.sc.gov.br ou licitações@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 07:00h ás 13:00h. São Pedro de Alcântara, 13/11/2015.

JUCÉLIO KREMER – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 087/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 087/2015

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado MCJ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 21.055.141/0001-81, com sede a Rua Vereador Joaquim da Silveira, nº 953, Fundos – Sorocaba – Paulo Lopes/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para configuração e auxilio no envio de informações ao E-sfinge ao TCE/SC, configuração e auxilio nas atividades de planejamento PPA, LDO, LOA, contabilidade, SICONFI, SIOPS, SIOPE, LRF, Compras e Folha de Pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 13/07/2015 a 30/12/2015.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de julho de 2015.

JUCÉLIO KREMER Prefeito Municipal		MCJ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 089/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 089/2015

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 08.971.900/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Caveiras, s/n, Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de 07 (sete) horas de som volante para divulgação do dia da campanha de vacinação de Hepatite B, que acontecerá no dia 25/07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 24/07/2015 a 25/07/2015.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na

Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de julho de 2015.

JUCÉLIO KREMER Prefeito Municipal		NENEM SOM Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 090/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 090/2015

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Caveiras, s/n, Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de 07 (sete) horas de som volante, para divulgação do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, conforme Lei Complementar nº 102/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 24/07/2015 a 25/07/2015.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de julho de 2015.

JUCÉLIO KREMER Prefeito Municipal		NENEM SOM Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 092/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 092/2015

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e., Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado PROJELAB – ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 18.992.290/0001-62, com sede a Rua Roberto Zumblick, nº 172, Humaitá, Tubarão/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para análises de água para classificação dos corpos de água e emissão de relatório, sendo uma análise por mês em três pontos distintos (Santa Teresa, Boa Parada e Centro).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de mensal de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 10/08/2015 a 18/12/2015.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas às exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de agosto de 2015.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

PROJELAB ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME
Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 093/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 093/2015

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 08.971.900/0001-98, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e, Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Caveiras, s/n, Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de 07 (sete) horas de som volante para divulgação do dia da campanha de vacinação de Paralisia Infantil, que acontecerá no dia 15/08/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 14/08/2015 a 15/08/2015.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de agosto de 2015.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO Prefeito Municipal e.e.		NENEM SOM Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 096/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 096/2015

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. MOACIR JUNCKES, residente a Rua José Matias Junckes, nº 1146, Vila Junckes, São Pedro de Alcântara/SC, portador do RG: 2.502.569, inscrito no CPF sob nº. 802.686.179-53, Pasep nº 121.47608.582, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO
1.1. Este contrato tem como objeto à contratação de mão de obra para tubulação de água pluvial na Rua Adolino Leonardo Reitz, no bairro centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 20/08/2015 a 21/08/2015.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADA assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de agosto de 2015.
JUCÉLIO KREMER MOACIR JUNCKES
CONTRATANTE CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 098/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 098/2015

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado ISLEY SILVA, inscrito no CPF sob nº 438.240.999/34, Pis/Pasep 121.32941.75.2, residente a Rua Sub. Tenente Lairto Costa, nº 79 - Picadas do Sul - São José/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1- Este contrato tem como objeto a prestação de serviços de levantamento topográfico planimétrico cadastral, mapas, memoriais descritivos e ARTs (CREA/SC), nos seguintes locais:
- Terreno com área de aproximadamente 51.572,00m², matriculado no registro de imóveis de São José/SC sob matrícula nº 21.073, localizado no bairro de Vira Copos, São Pedro de Alcântara.
- Área a ser desapropriada da propriedade de Tito Kiliano Kretzer (matrícula 23.845).
- Área a ser desapropriada da propriedade de Olegário Valdemiro Francener.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 26/08/2015 a 25/09/2015.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 26 de agosto de 2015.
JUCÉLIO KREMER ISLEY SILVA
Prefeito Municipal Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 099/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 099/2015

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Maria Salum Silva, nº 78, Caveiras – Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a locação de equipamentos de som para apresentação do desfile cívico em homenagem ao dia da Pátria que será realizado no dia 30/08/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 30/08/2015.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 26 de agosto de 2015.

JUCÉLIO KREMER Prefeito Municipal	NENEM SOM Contratado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 088/2015

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado H&V CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 14.630.160/0001-29, com sede a Rua Fermina dos Passos Meinchein, 80 - Boa Parada - São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO
Este contrato tem como objeto à prestação de serviço de mão de obra de pedreiro, ajudante e pintor para pequenos reparos na sala da brinquedoteca do CEI Profª. Leonida Vieira Francener.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço de mão de obra definido no objeto deste, o valor de R$ 1.687,46 (um mil, seiscentos e oitenta sete reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O prazo de vigência deste contrato será de 14/07/2015 a 20/07/2015.

Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.
São Pedro de Alcântara, 14 de julho de 2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2015

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Senhor ERNANI LUIZ TRIERVEILER, residente em Boa Parada – São Pedro de Alcântara/SC, portador do CPF nº 343.666.879-68, do RG nº 837.764-2, PIS/Pasep nº 1.099.427.795-1, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1- Este contrato tem como objeto à prestação de serviços de solda no caminhão do lixo de placa MLS 8697 e na Retroescavadeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido na cláusula primeira, o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 27/07/2015 a 30/07/2015.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara, 27 de julho de 2015.
JUCÉLIO KREMER ERNANI LUIZ TRIERVEILER
CONTRATANTE CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 094/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 094/2015

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e.e., Sr. EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Senhor RODRIGO BITTENCOURT, residente A Rua Manoel F de melo, Forquilhinha – São José/SC, portador do CPF nº 019.853.679-80, do RG nº 3.758.467, PIS/Pasep nº 125.49152.044-01, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1- Este contrato tem como objeto a prestação de serviços de regência da Fanfarra Municipal FAMUSPA, a ser realizado junto a Escola Dr. Adalberto Tolentino de carvalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido na cláusula primeira, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 14/08/2015 a 30/08/2015.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara, 14 de agosto de 2015.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO — CONTRATANTE
RODRIGO BITTENCOURT — CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 095/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 095/2015

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Senhor JAIRO DO NASCIMENTO GOEDERT, residente na Rua Amália Klaumann de Souza, 14 – São José/SC, portador do CPF nº 560.805.499-72, do RG nº 4.697.452-0, PIS/Pasep nº 1.800.025.660-1, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:
1.1- Este contrato tem como objeto a contratação de mão de obra para reforma do parque infantil da Praça de Santa Teresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido na cláusula primeira, o valor de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 20/08/2015 a 28/08/2015.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara, 20 de agosto de 2015.
JUCÉLIO KREMER — CONTRATANTE
JAIRO DO NASCIMENTO GOEDERT — CONTRATADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2015

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado PEDRO PAULO DA SILVA LOPES portador do RG: 40492940 – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº. 007.327.589-12, Pis/Pasep 116.90640.37-0, residente e domiciliado a Rua José Matias Junkes, nº. 1455, Vila Junkes – São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO.
Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de confecção de 05 (cinco) placas para identificação das salas do Prédio da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
O Contratante pagará ao contratado pela realização dos serviços definidos no objeto deste contrato, o valor de R$ 90,00 (noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja,

24/08/2015.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

E por assim estarem acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de São José para dirimir qualquer questão contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Pedro de Alcântara, 24 de agosto de 2015.

JUCÉLIO KREMER Prefeito Municipal		PEDRO PAULO DA SILVA LOPES Contratado

PORTARIA N.º 340/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 340/2015
Concede licença para tratamento de saúde a servidora JANETE MARTINS DA GAMA VEBER, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde à servidora JANETE MARTINS DA GAMA VEBER, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de 16/11/2015, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de novembro de 2015.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2015.

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2015-FAS

MUNÍCIPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2015-FAS
PROCESSO Nº. 22/2015-FAS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 13 de novembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h e abertura do processo: às 14h15min, visando a aquisição e instalação de kit de ar condicionado para o veículo do CREAS da Secretaria de Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.
O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 08/2015-FAS, realizar-se-á em 07 de dezembro de 2015, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h e Abertura do processo: às 14h15min.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 13 de novembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 358/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 358/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 239/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 112/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 09.053.748/0001-27, estabelecida na Rua Marcos Hosang nº 18 sala 01, Seminário, na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.190-000

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de precisão para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	FREEZER VERTICAL 1 PORTA, NA COR BRANCA, FROST FREE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 228 LITROS. FLEX (CAPACIDADE DE ALTERAR SEU FUNCIONAMENTO PARA GELADEIRA), tipo doméstico. Deverá conter: classificação de consumo (Selo Pocel) A; nível A em eficiência energética; com porta reversível; prateleiras com vidros temperados, porta garrafas, porta latas, gavetas transparentes; com cesto removível; com luz interna; pés com rodízio; Medidas aproximadas: 1,70x0,63x0,70m (AxLxP). Voltagem: 220 V.	1	Unid.	2.998,00	2.998,00

09	SECADORA DE ROUPAS DE PISO, 10 KG, BRANCA, 220V. Características: Tipo de abertura da tampa: frontal, com visor. Com tecnologia passe fácil. Capacidade de roupa centrifugada: 10kg. Cor: Branco. Painel: Manual. Com trava de segurança. Com, no m ínimo, 6 programas de secagem: divididos de acordo com o tempo de secagem, tipo de tecido e quantidade de roupa. Com indicador de nível de carga. Com filtro pega-fiapos. Voltagem: 220V. Com pés. Dimensões mínimas do produto (AxLxP): 59x77x60cm.	2	Unid.	1.767,00	3.534,00
TOTAL R$					6.532,00

Valor do contrato: R$ 6.532,00 (seis mil quinhentos e trinta e dois reais)
Data da Assinatura: 13/11/2015 – Vigência: 13/11/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 359/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 359/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 239/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 112/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: BONA GENTE COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 01.150.822/0001-11, estabelecida na Rua Anita Garibaldi, nº. 2097, sala 01, Bairro Anita Garibaldi, na Cidade Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.203-301

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de precisão para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
12	FORNO ELÉTRICO AUTOLIMPANTE, COM GRILL, 44 LITROS, BRANCO, 220V. Características: Timer 0 a 2 horas. Dourador. Luz piloto (indica quando o forno está ligado). Controle automático de temperatura. Frontal em termoplástico branco. Grade cromada removível e ajustável (2 alturas). Corpo interno autolimpante. Corpo externo pintado branco. Termostato de 50°C a 300°C (para assar, dourar, tostar e gratinar alimentos). Pés antiderrapantes. Voltagem: 220V. Potência 1750W. Volume Interno (Litros) 44 L. Consumo (Bolo inglês) 0,60kWh. Corrente 7,95A (220V). Lâmpada 1 x 15W. Controle: Eletromecânico. Dimensões internas mínimas 262x370x425mm. Cor/Acabamento: Branco. Dimensões externas mínimas (AxLxP): 330x500x490mm.	2	Unid.	479,00	958,00
TOTAL R$					958,00

Valor do contrato: R$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais)
Data da Assinatura: 13/11/2015 – Vigência: 13/11/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 360/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 360/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 239/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 112/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CEK INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no 00.949.640/0001-42, estabelecida na Rua Pastor Quast nº 155, Centro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.280-055

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de precisão para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
17	TELEVISOR 32", LED HD. Especificações: •Digital Crystal Clear; • Tela 32" LED HD com resolução mínima de 1360x768p; •Taxa de contraste dinâmico mínimo de 26000:1; • Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo; • Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador e com entrada para USB; • Conversor TV digital interno.	2	Unid.	1.865,00	3.730,00
TOTAL R$					3.730,00

Valor do contrato: R$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais)
Data da Assinatura: 13/11/2015 – Vigência: 13/11/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 361/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 361/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 239/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 112/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.734.219/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 5.588, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de precisão para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
04	BATEDEIRA DOMÉSTICA 4 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR, COR PRETA. Pode ser utilizada na base ou como batedeira portátil. Acessórios: - 1 espátula. - No mínimo 2 pares de batedores: um para massas leves e outro para massas pesadas. - 2 tigelas. Voltagem 220V. Velocidades: 4 + função pulsar. Potência: 200 a 250w. Material dos batedores: inox. Material das tigelas: plásticas. Possui sistema de encaixe e trava de segurança. Possui base antiderrapante.	1	Unid.	175,00	175,00
06	CAFETEIRA ELÉTRICA, PARA 30 XÍCARAS, COR PRETA, 220V. Com capacidade para 30 cafezinhos. Deve possuir: • Filtro permanente; • Porta filtro removível; • Sistema corta-pingo; • Reservatório de água com graduação; • Placa de aquecimento, para manter o café aquecido após o preparo; • Botão luminoso liga/desliga. Potência 800W. Material: Jarra de vidro. Com colher dosadora.	6	Unid.	185,00	1.110,00
10	SECADORA DE ROUPAS SUSPENSA (DE PAREDE), 8 KG, BRANCA, 220V. Capacidade: 8 Kg. Tipo de secadora: Suspensa. Painel de controle: Mecânico. Tipo de abertura: Frontal, através de 2 zíperes. Potência: 1100 Watts. Características: Possui timer com ciclo máximo de 120 minutos, sendo que nos últimos 15 minutos há o ciclo amaciante, onde o ar utilizado sempre será frio, proporcionando maciez às roupas. Possui, no mínimo 06 cabides removíveis. Temperatura: aproximadamente 60°C. Com bolsa de secagem dobrável, em PVC. O Sistema Giro Fácil permite que a secadora seja "dobrada" até a parede quando não estiver em uso. Gabinete e cabides de plástico especial. Alimentação: 220 Volts. Dimensões aproximadas (LxAxP): 50x105x50cm.	1	Unid.	479,00	479,00
18	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS, INOX. Corpo revestido em aço inox com acabamento escovado, ampola de vidro, com sistema de bombeamento para servir. Capacidade mínima: 1,8 Litro. Bico Corta Pingo. Corpo inquebrável, em aço inox. Dimensões aproximadas: Altura: 38cm. Largura: 16cm. Comprimento: 12cm.	8	Unid.	175,00	1.400,00
20	VARAL DE CHÃO, EM ALUMÍNIO, COM ABAS. Com proteções emborrachadas. Dobrável. De alumínio, não enferruja. Comprimento das Varetas: 91 cm. Formato Retangular. Quantidade de Varetas: 14. Com Abas. Portátil. Largura: 56cm. Altura: 91cm. Profundidade: 153cm.	2	Unid.	145,00	290,00
21	VARAL DE PAREDE, SANFONADO, EM ALUMÍNIO. De alumínio, não enferruja. Comprimento das Varetas: 100cm. Quantidade de Varetas: 10. Largura: 100cm. Altura: 16cm. Profundidade: 42cm.	2	Unid.	125,00	250,00
23	TÁBUA/MESA DE PASSAR ROUPA. Tampo em aço carbono. Forro de espuma poliuretano. Tecido: 75% algodão e 25% poliéster. Estrutura: Aço carbono. Tampo: Dobrável. Com regulagem de altura, 03 níveis. Com pés antiderrapantes. Com porta-ferro. Peso aproximado: 3,275 kg. Dimensões do produto: Largura Aberto: 34 cm; Fechado: 34 cm. Altura Aberto: 83,5 cm; Fechado: 128 cm. Profundidade Aberto: 110 cm; Fechado: 6,5 cm.	2	Unid.	100,00	200,00

24	ESCADA EM ALUMÍNIO, DOMÉSTICA, COM 5 DEGRAUS. Escada em alumínio. Fabricada segundo critérios da ABNT. Acessórios em polipropileno. Certificada conforme a NBR 13430-2000, acreditada pelo INMETRO. Com trava de segurança. Dobrável. Degraus antiderrapantes. Produto indicado para até 120kg. Medidas e peso aproximados: altura 154 cm; largura: 45,5 cm; peso 3,645 kg.	2	Unid.	190,00	380,00
TOTAL R$					4.284,00

Valor do contrato: R$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais)
Data da Assinatura: 13/11/2015 – Vigência: 13/11/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 362/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 362/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 239/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 112/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL VITÓRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 18.138.763/0001-69, estabelecida na Rua Wally Emilia Mohr, nº 60, sala 02, Bairro Água Verde, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89254-525

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de precisão para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
02	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, COM CAPACIDADE BRUTA ENTRE 513 E 519 LITROS, BRANCO, 220 V. Especificações: Número de portas: 2 portas. Congelamento rápido: Sim. Dreno de degelo: Sim. Função: Freezer; Conservador. Controle de temperatura: Sim. Rodízios com fibra de alta resistência. Dimensões aproximadas (LxAxP) (cm): 155x91,50x76,3.	1	Unid.	2.865,00	2.865,00
13	ASPIRADOR DE PÓ, COM FILTRO LAVÁVEL (NÃO USA SACO COLETOR), NO MÍNIMO 1450W, 220V. Potência mínima de 1450 W. Capacidade do Reservatório de pó: mínimo 1,7 litros. Recursos: Bocal - 01 bocal piso; - 01 bocal 2 em 1 cantos e frestas; Prolongadores: 02. Tipo de filtro: lavável. Com filtro Hepa Entrada de Ar. Com indicador de coletor cheio. Com porta fio. Com enrolador automático de fio. Com mangueira de sucção flexível. Com acionamento por pedal. Não usa saco coletor. Com alça para transporte. Com rodas. Alimentação: 220 Volts. Consumo aproximado de energia: 12,7 Kw/h. Nível de ruído: 78 Db.	2	Unid.	571,50	1.143,00
TOTAL R$					4.008,00

Valor do contrato: R$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais)
Data da Assinatura: 13/11/2015 – Vigência: 13/11/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 363/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 363/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 239/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 112/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: INFOPLAN LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 04.622.715/0001-37, estabelecida na Rua Alfredo Zipperer, nº 175, Centro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.280-442

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de precisão para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
05	BATEDEIRA TIPO PLANETÁRIA, COM 8 VELOCIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, COR BRANCA COM CINZA, 220V. Consumo aproximado de energia: 0,15 kw/h. Portátil: Sim. Potência: 300 w. Espiral: Sim. Base antiderrapante: Sim. Cabo elétrico: Flexível. Material (base e corpo de produto): Plástico. Porta-fio: Sim. Quantidade de batedores: 3 tipos, sendo 1 tipo balão, feito de aço inox para massas leves. Outro tipo folha, feito de metal nobre, para massas intermediárias. Outro tipo gancho, feiro de metal nobre, para massas pesadas. Quantidade de tigelas: 1. Movimento Planetário: Sim. Pode ser utilizado com pedestal: Sim. Regulagem de altura dos batedores: Sim. Altura: 35 cm. Largura: 24 cm. Comprimento: 40 cm.	7	Unid.	640,00	4.480,00
TOTAL R$					4.480,00

Valor do contrato: R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: 13/11/2015 – Vigência: 13/11/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 364/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 364/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 239/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 112/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 11.074.257/0001-04, estabelecida na Rua Edmund Koch nº. 1515 Bairro Nereu Ramos, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.265-515

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de precisão para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
07	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, 8 KG, BRANCA, COM NOMÍNIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 220V. Descrição: Capacidade de roupa seca: 8 Kg. Programas de lavagem: mínimo 12 programas. Níveis de Água: 4 níveis. Com entrada automática de água. Com saída automática de água. Com enxague duplo. Com sistema de lavagem turbo. Possui lavagem econômica. Com dispenser "dose certa". Com desligamento automático. Alimentação: 220V. Classificação Energética: A. Com pés niveladores.	1	Unid.	1.288,00	1.288,00
08	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, 12 a 13 kg , BRANCA, COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 220V. Com aprovação do INMETRO. Tipo de Abertura da Tampa: Superior. Com teclas "Turbo agitação", "Economia", "Duplo enxágüe". Eficiência Energética: Classe A. Capacidade de roupa seca e/ou molhada: 12 a 13kg. Consumo (Kw/h): 0,37Kw/h. Rotação do motor (rpm): 750 rpm. Cor: Branco. Alças laterais: Sim. Níveis de Água: 4. Painel: Manual/Mecânico. Programas: 12. Cesto: Polipropileno. Pés niveladores: Sim. Eliminação de fiapos: Sim. Dispenser individuais: Sim. Tampo de vidro temperado: Sim. Tampa com visor transparente: Sim. Trava de segurança: Sim. Voltagem: 220V.	2	Unid.	1.767,00	3.534,00
TOTAL R$					4.822,00

Valor do contrato: R$ 4.822,00 (quatro mil oitocentos e vinte e dois reais)
Data da Assinatura: 13/11/2015 – Vigência: 13/11/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 365/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 365/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 239/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 112/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: MM COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 15.275.465/0001-22, estabelecida na Rua Professor Max Humpl nº. 1139 sala comercial Bairro Salto Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.065-500

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de precisão para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
11	MICROONDAS 31 LITROS, BRANCO, 220V. Possui trava de segurança. Funções: Menu Dia a dia; Menu Kids; Ponto Certo; Meu Prato. Teclas: Teclado Numérico; Tecla Potência; Tecla Peso/Porção; Tecla Relógio; Tecla Mudo; Tecla ligar + 30s. Material/Composição: Aço, plástico e cobre. Capacidade (litros): 31 Litros. Consumo (kw/h): 1150kw/h. Potência (w): 1000W. Cor: Branco. Timer: Não. Display digital: Sim. Relógio: Sim. Luz interna: Sim. Prato giratório: Sim. Teclas pré-programadas: Sim. Trava de segurança: Sim. Temporizador: Sim. Voltagem: 220V. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 32,5x52x42,2cm.	4	Unid.	618,00	2.472,00
TOTAL R$					2.472,00

Valor do contrato: R$ 2.472,00 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais)
Data da Assinatura: 13/11/2015 – Vigência: 13/11/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 366/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 366/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 239/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 112/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: NANO EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 10.696.989/0001-73, estabelecida na Rua Luiz Scholz, nº 332, sala 09, Centro, na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.295-000

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de precisão para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
14	FERRO ELÉTRICO À VAPOR E SECO, NO MÍNIMO 1200W, 220V. Características: Potência mínima(W): 1200W. -Funciona a vapor e seco, com 7 temperaturas. -Com spray. -Vapor extra: jato concentrado. -Limpeza automática. -Ajuste automático de vapor. -No mínimo com 23 saídas de vapor na base. -Revestimento antiaderente que resiste à corrosão e facilita a limpeza, em teflon. -Cabo anatômico. -Duplo visor de nível de água. -Suporte para enrolar o cabo elétrico.	2	Unid.	143,00	286,00

15	TORNEIRA ELÉTRICA, DE PAREDE, BICA ALTA, MÓVEL. Tensão: 250V (220V). Temperatura: 4 Temperaturas. Potência: 5500 W. Disjuntor: 30 A. Altura da Bica: Bica Alta. Acionamento: 1/4 de Volta. Bitola/Diâmetro: 1/2" polegada(s). Cor: Branco. Arejador: Móvel. Com sistema de aterramento.	5	Unid.	367,00	1.835,00
TOTAL R$					2.121,00

Valor do contrato: R$ 2.121,00 (dois mil cento e vinte e um reais)
Data da Assinatura: 13/11/2015 – Vigência: 13/11/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 367/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 367/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 239/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 112/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o no 21.304.312/0001-69, estabelecida na Rua Amsterdam nº 891, Itoupavazinha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.070-490

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de precisão para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
16	APARELHO DE SOM, MICRO SYSTEM, POTÊNCIA MÍNIMA 12 RMS. Especificações: - Reproduz CD, CD-R, CD-RW, MP3 e MP4 player; - Entrada USB, auxiliar (P2); - Rádio AM e FM estéreo; - Saída para fones de ouvido; - Função Cassete com AUTO-STOP; - Função PROGRAM, REPEAT, RANDOM; - Equalizações pré-programadas (permite ajustar o som do CD em 6 tipos de equalização: BASS, POP, CLASSIC, JAZZ, ROCK e NORMAL); - Display LCD com backlight; Modo standby; - Alimentação AC/DC; - Caixas de som independentes.	2	Unid.	604,00	1.208,00

19	PROCESSADOR DE ALIMENTOS, 500W, 220V. Capacidade do recipiente (sem líquido): 2 litros. Velocidades: 2 + pulsar. Número de encaixes/discos: 3. Segurança: O freio mecânico no porta-ferramentas pára o funcionamento em 1,5 s. Sistema de trava de segurança: para detecção da tampa e do recipiente. Comprimento do cabo: 100 cm. Cor: preto. Freqüência: 50-60 Hz. Alimentação: 500 W. Voltagem: 220V. Possui sete acessórios que permitem executar mais de 25 funções. Eles são próprios para lava-louças e consistem em: batedor para massas leves e pesadas; uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; discos de metal de encaixe para picar e granular em pedaços médios; liquidificador resistente de 1,5L para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; um disco emulsificador para preparar alimentos como cremes, clara em neve e maionese. Material: - Estrutura - em ABS; - Tigela, tampa e alça - SAN e ABS; - Disco emulsificador - ABS; - Faca de metal e acessórios - aço inoxidável; - Botão e porta-ferramentas - ABS e POM; - Suporte da faca - PP e PET; - Suporte da faca da jarra - náilon 60; - Faca do liquidificador - aço inoxidável; - Jarra, tampa e copo (liquidificador) - SAN, PP.	1	Unid.	506,00	506,00
25	BALANÇA MECÂNICA PEDIÁTRICA, CAPACIDADE DE 16 KG, BRANCA. Detalhes do produto: Estrutura em chapa de aço carbono; Capacidade para 16 kg; Divisões de 10 g; Pesagem mínima de 0,200 gramas; Concha anatômica em polipropileno de 540 x 300 mm injetada, anti germes; Pés reguláveis em borracha sintética; Régua em latão cromado; Cursor em aço inoxidável; Acabamento em tinta poliuretano; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	1	Unid.	669,00	669,00
26	BALANÇA DIGITAL CORPORAL, EM VIDRO TEMPERADO, COM CAPACIDADE DE 150 A 180 KG. Com alta precisão, gradução de 100g. Com chave liga/desliga. Plataforma de vidro temperado de alta qualidade, estabilidade e segurança. Com visor de LCD. Capacidade de 150 a 180Kg. Unidades de Medida: Kg e Lb. Acionamento automático ao subir na balança; Desligamento automático em 5 a 15 segundos; Indicador de Bateria Fraca: 'LO'; Indicador de excesso de peso; Zero automático.	11	Unid.	134,00	1.474,00
TOTAL R$					3.857,00

Valor do contrato: R$ 3.857,00 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais)
Data da Assinatura: 13/11/2015 – Vigência: 13/11/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 368/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 368/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 239/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 112/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: RP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 20.604.417/0001-70, estabelecida na Av. Hildo Kasulke nº. 386, sala 01, Bairro Fortaleza, na Cidade Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.058-240

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de precisão para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
22	ENCERADEIRA DE PISO, 220V. Possui acessórios necessários para limpar, polir e esfregar o piso. Possui uma alça prática, totalmente ergonômica. Com porta-fio. Características Gerais: - Design moderno. - Comprimento do cabo: 4,8 metros. - Posição Hands-free: Firmeza mesmo com uma das mãos. - Tubo telescópico: Adaptável à altura do usuário. - Base: emborrachada anti-choque. - Alça multiuso: Duas posições diferentes. - Sistema liga/desliga: Automaticamente na posição vertical. - Alça ergonômica que cansa menos as mãos. - Acessórios: Escova para limpar, Escova para polir, Escova para esfregar. Potência (W): 200. Tensão/Voltagem: 220V. Altura: 1,19m. Largura: 30cm. Profundidade: 30cm.	3	Unid.	2.285,00	6.855,00
TOTAL R$					6.855,00

Valor do contrato: R$ 6.855,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Data da Assinatura: 13/11/2015 – Vigência: 13/11/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 369/2015 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 369/2015 - PMS
Processo de licitação nº. 239/2015 – PMS - Modalidade Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 112/2015 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SUPERAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.482.516-0001-61, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, nº. 40, Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.041-070

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de precisão para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
03	REFRIGERADOR FROST FREE, DUAS PORTAS, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 378 LITROS. Tipo doméstico, modelo vertical. Deverá conter: nível A em eficiência energética, conforme aprovação do INMETRO; 01 congelador capacidade mínima de 50 litros; controle indepdendente de temperatura (temperatura ideal do congelador e refrigerador; bandeja aparadora móvel; compartimento extra frio; compartimento gela fácil; torre de ar com múltiplas saídas de ar frio para manterem a temperatura uniforme em todo o refrigerador; prateleiras reguláveis e removíveis. A porta deverá ser totalmente aproveitada, com compartimento para garrafas e outros vasilhames. Porta ovos removível, com capacidade mínima para 6 unidades. Com iluminação interna; fôrma para gelo. Com rodízios e pés reguláveis. Voltagem: 220 V.	6	Unid.	2.782,00	16.692,00

TOTAL R$	16.692,00

Valor do contrato: R$ 16.692,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais)
Data da Assinatura: 13/11/2015 – Vigência: 13/11/2016

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. A02/2015 – FAS

TERMO ADITIVO Nº. A02/2015 – FAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2014-FAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 95.836.771/0001-20, estabelecida na Rua Içara nº. 151, lote 07, Itoupava, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.030-170, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Alexandre Hwizdaleck inscrito no CPF sob o nº. 636.465.959-49, portador da carteira de identidade nº. 2.173.335-0-SSP-SC.

Considerando o Contrato nº. 12/2014-FAS, celebrado em 02 de julho de 2014, decorrente Processo de licitação nº. 10/2014 – FAS, Modalidade Pregão Presencial nº. 04/2014- FAS, para contratação de empresa para fornecimento de sistema para gestão da Política Pública de Assistência Social, da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Assistência Social para aditivo de reajuste para o ano de 2016, no valor de R$ 1.756,87 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, c/c 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo de reajuste pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica alterada a partir deste a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" reajustado os itens 02, 03, 04 e 05, totalizando o valor de R$ 1.756,87 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO ATUAL	VALOR R$ UNITÁRIO REAJUSTADO
02	LICENÇA DE USO Suporte técnico ao usuário, hospedagem e manutenção corretiva e evolutiva do sistema de gestão de Assistência Social.	12	Meses	950,00	1.022,41
03	Valor Hora Técnico após implantação inicial, para Conversão de Dados, Parametrização, Prestação de serviços remota para instalação e atualização (incluindo Treinamento e Suporte inloco)	40	Horas	115,00	132,77
04	Deslocamento	2000	Km	0,75	0,81
05	Diárias e Refeições	5	Unidade	150,00	161,43
VALOR TOTAL R$				18.250,00	20.006,87

Cláusula 2ª – Fica alterada a Cláusula terceira "do valor do contrato", aditivada o valor total R$ 1.756,87 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), passando o valor total do contrato original para R$ 63.256,87 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 12/2014-FAS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 13 de novembro de 2015.
CONTRATADA:
PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.
Alexandre Hwizdaleck
CPF nº. 636.465.959-49

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Ivandra de Souza Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 047.563.299-00 CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A21/2015 – FMS
TERMO ADITIVO Nº. A21/2015 – FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2015 – FMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o no 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº. 1489, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01205-001, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhor Luis Antonio Biassusi Neto, inscrito no CPF sob o nº. 465.292.840-87, portador da Carteira de Identidade no 3027731921, e pela senhora Nwisw Oliveira Souza, inscrita no CPF sob o no 205.408.568-51, portadora da Carteira de Identidade no 28.543.390-8.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 116/2015-PMS, celebrado em 20 de outubro de 2015, proveniente Processo Licitatório nº. 31/2015 -PMS, Pregão Presencial nº. 31/2015-PMS, visando a contrato a contratação de empresa especializada em seguro para o veículo Fiat Strada Working, ano 2015, modelo 2016, placa QHG9536, da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO IX - Termo de Referência deste instrumento, conforme ANEXO IX - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 57, c/c e 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pelas Secretarias do Município de Schroeder de aditivo de prazo para o período 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, no valor total de R$ 2.215,75 (dois mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), para o novo período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, no item 01, o valor total de R$ 2.215,75 (dois mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em seguro do veiculo,Fiat Strada ano 2015;modelo 2016 0.70T/86CV/2 passageiros; alcool/gasolina, nº do chassi 9BD578140GB033567, placa QHG 9536. Seguro contra colisão, incêndio e roubo ou furto; danos materiais, corporais, morte, invalidez permanente, vidros, assistência 24 horas com carro reserva até 15 dias; reboque acima de 300 km. Coberturas: Danos Materiais 100.000,00; Danos Corporais 200.000,00; Danos Morais 30.000,00; Morte 10.000,00; Invalidez 10.000,00. Franquia Normal Tabela FIPE 100%	01	Unid.	2.215,75	2.215,75

TOTAL R$				2.215,75

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, aditivado o valor de R$ 2.215,75 (dois mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), alterando o valor total do contrato para R$ 2.646,75 (Dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 116/2015-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 13 de novembro de 2015.
CONTRATADA:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Luis Antonio Biassusi Neto — Neide Oliveria Souza
CPF nº. 465.292.840-87 — CPF no 205.408.568-51

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Ivandra de Souza — Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 047.563.299-00 — CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A65/2015 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A65/2015 – PMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2014-PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o no 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº. 1485/9, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01205-905, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Fraguas Kozma, inscrito no CPF sob o nº 861.353.508-97, portador da Carteira de Identidade no 5.448.298-7-SSP/SP, e pelo senhor Mauro José, inscrito no CPF sob o no 031.287.378-60, portadora da Carteira de Identidade no 12.959.422-SSP/SP.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 78/2014-PMS, celebrado em 22 de abril de 2014, proveniente do Processo de licitação nº. 71/2014 – PMS, Dispensa de Licitação nº. 35/2014-PMS, para a contratação de prestadora de seguro para veículo renault fluence, ano 2013, modelo 2014, placa MLO2393, na cor prata, álcool/gasolina, renavam 1001169201, lotado no gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas.

Considerando o pedido de aditivo feito pelo Gabinete do Prefeito para prorrogação de prazo para o período 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, no valor total de R$ 2.343,61 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 57, II, e 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como especificada na cláusula 11ª do contrato original, conforme parecer da Procuradoria Municipal

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula terceira "do valor do contrato", aditivada o valor total R$ 2.343,61 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), passando o valor total do contrato original para R$ 6.005,73 (Seis mil e cinco reais e setenta e três centavos).

Cláusula 2ª – Fica alterada a Cláusula Décima Primeira "da vigência" no item 11.1, prorrogando-se para o período de 1º. de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016 a vigência do contrato.

Cláusula 3ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 78/2014-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 12 de novembro de 2015.
CONTRATADA:
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Eduardo Fraguas Kozma Mauro José
CPF nº. 861.353.508-97 CPF sob o no 031.287.378-60

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Ivandra de Souza Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 047.563.299-00 CPF nº. 053.350.739-18

TERMO ADITIVO Nº. A66/2015 – PMS
TERMO ADITIVO Nº. A66/2015 – PMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2013 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o no 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº. 1485/9, Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01205-905, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Fraguas Kozma, inscrito no CPF sob o nº 861.353.508-97, portador da Carteira de Identidade no 5.448.298-7-SSP/SP, e pelo senhor Mauro José, inscrito no CPF sob o no 031.287.378-60, portadora da Carteira de Identidade no 12.959.422-SSP/SP.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 38/2013-PMS, celebrado em 09 de abril de 2013, proveniente Processo Licitatório nº. 16/2013 -PMS, Pregão Presencial nº. 07/2013-PMS, visando a contratação de prestadora de seguros para veículos e predial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Gabinete do Prefeito, do Município de Schroeder/SC, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos do artigo 57, II, c/c e 65, b, II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pelas Secretarias do Município de Schroeder de aditivo de prazo para o período 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, no valor total de R$ 21.872,07 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sete centavos).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição), para o novo período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, no valor total de R$ 21.872,07 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sete centavos), referente ao abaixo descrito:

LOTE I – SEGURO TOTAL								
ITEM	VEÍCULO	ANO	MODELO	CB	PLACA	CHASSI	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL. R$
2	CELTA LIFE 1.0 VHC, 7 8 CV	2009	2009	A/G	MGN 0593	9BGRZ08109G270256	361,57	10.462,77
3	CELTA HATCH LIFE 1.0, 8V	2005	2005	G	MEV 9392	9BGRZ08X05G177458	365,42	
5	KOMBI STANDART 1.4	2006	2006	A/G	MAH 7314	9BWGF07XX6P013361	647,78	
7	KOMBI STANDARD 1.6	2005	2005	G	MCM 0554	9BWGB07X65P010421	634,08	
8	UNO MILLE FIRE, 4 PORTAS	2003	2004	G	MCL 2807	9BD15802544500070	482,21	
11	SPRINTER 313 B6RA (15+1) 129CV	2005	2006	D	MEK 7789	8AC9036726A935774	2.212,27	
12	CORSA CLASSIC LIFE 1.6 MPFI, 08 V, SEDAN, 04 PORTAS	2006	2007	G	MDO 7506	9BGSA19NO7B14283	470,12	
13	BOXER JAEDI TUR/PEUGEOT	2008	2008	D	MET 0095	936ZCPMNC82029380	1.302,24	
14	COURIER L 1.6 MPI, 02 PORTAS	2002	2002	G	MBS 2495	9BFNSZPPA2B936508	489,95	
15	FIAT DOBLO HXL 1.8	2009	2010	A/G	MGZ 1179	9BD119205A1064618	639,73	
16	PRISMA MAXX 1.4	2010	2011	A/G	MHX 3616	9BGRM69X0BG121683	473,31	
17	PRISMA LT 1.4 VHC, 8V, 4 PORTAS	2011	2012	A/G	MJT 6728	9BGRP69X0CG295523.	488,78	
18	LOGAN EXPRESSION 1.6, 8V, 4 PORTAS	2011	2012	A/G	MJU 4342	93YLSR7UHCJ248514	514,28	
23	CELTA HATCH LIFE 1.0, 8V, 2 PORTAS MPFI	2005	2005	G	MEV 9322	9BGRZ08X05G178210	365,42	
29	UNO MILLE FIRE 1.0 MPI, 04 PORTAS	2003	2004	G	MCN 8787	9BD15602544503729	471,64	
30	LOGAN 1.6 EXPRESSION HI-FLEX	2013	2013	A/G	MMK 8523	93YLSR76HDJ696147	543,97	

LOTE II – RCF (SEGURO CONTRA TERCEIROS)								
ITEM	VEÍCULO	ANO	MODELO	CB	PLACA	CHASSI	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
30	M. BENZ L-1618, 3 EIXOS, 4X2	1990	1990	D	LZT 9945	9BM386014LB880014	440,62	3.550,57
31	M. BENZ L-2318, 3 EIXOS, 6X2	1995	1995	D	MAZ 9027	9BM3863695B065347	440,62	
32	FORD CARGO 2622E	2008	2008	D	MET 0943	9BFZCE9VX8BB08046	440,62	
33	FORD CARGO 2622E	2008	2008	D	MET 0483	9BFZCE9V48BB06468	440,62	
34	M. BENZ L-1113, 3 EIXOS	1975	1975	D	LZQ 7717	34403312247378	440,62	
35	M. BENZ L-1513	1977	1977	D	LZQ 7727	34503312349329	440,62	
37	M. BENZ LA-1313, 3 EIXOS	1981	1981	D	LZU 2218	34510312553807	440,62	
38	REBOQUE TIPO TRAILER, MODELO TURISCAR	1986	1986	XXXXX	LZW 1112	T66RO5277	466,20	

LOTE III – SEGURO MICRO ONIBUS								
ITEM	VEÍCULO	ANO	MODELO	CB	PLACA	CHASSI	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
40	IVECO / CITYCLASS 70C17	2012	2013	D	MKW 7116	93ZL68C01D8442973	3.165,38	3.165,38

LOTE IV – SEGURO AMBULÂNCIAS								
ITEM	VEÍCULO	ANO	MODELO	CB	PLACA	CHASSI	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL. R$
41	AMBULANCIA MASTER ALTECHAMB	2012	2013	D	MKN 0196	93YADC1H6DJ425355	4.693,35	4.693,35

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quarta "do valor do contrato" no item 4.1, aditivado o valor de R$ 21.872,07 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e sete centavos), alterando o valor total do contrato para R$ 94.078,66 (noventa e quatro mil, e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 38/2013-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para

único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 12 de novembro de 2015.
CONTRATADA:
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Eduardo Fraguas Kozma Mauro José
CPF nº. 861.353.508-97 CPF sob o no 031.287.378-60
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Osvaldo Jurck
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Ivandra de Souza Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 047.563.299-00 CPF nº. 053.350.739-18

ATA PREGÃO PRESENCIAL 07/2015-FAS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2015 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 21/2015 Data do Processo: 20/10/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 9/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada de pacote day use para encerramento do serviço de convivência do CRAS da Secretaria de Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

A pregoeira e equipe de apoio reuniram para abertura da licitação conforme determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 13 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camardo - ..... - Equipe de Apoio

Natália Kersten Brumuller - ..... - Equipe de Apoio

ATA PREGÃO PRESENCIAL 08/2015-FAS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2015 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 22/2015 Data do Processo: 20/10/2015

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 10/2015 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição e instalação de kit de ar condicionado para o veículo do CREAS da Secretaria de Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

A pregoeira e equipe de apoio reuniram para abertura da licitação conforme determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 13 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camardo - ..... - Equipe de Apoio

Natália Kersten Brumuller - ..... - Equipe de Apoio

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO N° 172/2015

DECRETO Nº 172/2015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta – SC, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 1.045/2015 de 11/11/2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Serra Alta – SC (Lei nº 1.010, de 02/12/2014), Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para a inclusão no seguinte programa:

ENTIDADE 3:
Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 71.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADE 3:
Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade: 1.200 – Aquisição de Veículos
Natureza da Despesa: 3.3.50.00 – Aplicações Diretas .....R$ 3.500,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas .....R$ 39.200,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas .....R$ 28.300,00
Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

TOTAL DAS DEDUÇÕES .....R$ 71.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 11 de novembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de administração

LEI MUNICIPAL N° 1045/2015

LEI MUNICIPAL Nº 1.045, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta – SC, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Serra Alta – SC (Lei nº 1.010, de 02/12/2014), Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para a inclusão no seguinte programa:

ENTIDADE 3:
Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários ..... R$ 71.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADE 3:
Órgão: 01.00 – CÂMARA DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade: 1.200 – Aquisição de Veículos
Natureza da Despesa: 3.3.50.00 – Aplicações Diretas .....R$ 3.500,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas .....R$ 39.200,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas .....R$ 28.300,00
Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

TOTAL DAS DEDUÇÕES .....R$ 71.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 11 de novembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de administração

Siderópolis

Prefeitura

DECRETO N° 171/2015

DECRETO N.º 171 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 3.000,00 (três mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5.038	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / União
PROJETO/ATIVIDADE	2.025	Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	14	

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS / União, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 14 de outubro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de outubro de 2015.

DECRETO N° 172/2015

DECRETO N.º 172 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
PROGRAMA	11	Gestão da Proteção Ambiental
SUBFUNÇÃO	542	Controle Ambiental
RECURSO	5.000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.019	Manutenção das Atividades de Coleta e Destinação Final do Lixo
ELEMENTO	3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Op. Entre Órgãos
CÓDIGO REDUZIDO	82	

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 14 de outubro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de outubro de 2015.

DECRETO N° 173/2015

DECRETO N.º 173 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	05	Secretaria de Educação e Esporte
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão de Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	5.001	Receitas e Transferências de Impostos – Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.007	Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	39	

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 14 de outubro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de outubro de 2015.

DECRETO N° 174/2015

DECRETO N.º 174 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS E VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5.002	Receitas e Transferências de Impostos – Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.033	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	32	

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

ÓRGÃO	04	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	07	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5.038	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União
PROJETO/ATIVIDADE	2.040	Manutenção do Bloco Atenção Básica – PMAQ
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	41	

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, no valor de R$ 4.000,00 (quarto mil reais), provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320,

de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 14 de outubro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de outubro de 2015.

DECRETO N° 175/2015

DECRETO N.º175, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.
ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO PARA JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL – EXERCICIO 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as Leis nº8.666 de 21/06/1993 e 10.520 de 17/07/2002.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado membro da Comissão Permanente de Licitação do Município para Julgamento de Pregão Presencial – Exercício de 2015, passando ser representado conforme segue:

- Pregoeira: Fabiola Cardoso, CPF n°036.535.719-79;
- Membro: Eliton Angelo de Souza, CPF n°057.701.199-50;
- Membro: Lourdes Mara Kestering Ribeiro, CPF n° 620.561.589-49

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 04 de novembro de 2015.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 04 de novembro de 2015.

DECRETO N° 176/2015

DECRETO N.º 176 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015
ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 51, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

DECRETA:
Art.1° - Fica alterado, sem ônus para os cofres públicos, membro da Comissão Permanente de Licitação do Município para julgamento de Concorrência Pública, Tomada de Preço, Convite, Editais de Chamamento e Leilões, dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Siderópolis, para o exercício de 2015.
Art. 2° - A Comissão terá como membros os seguintes funcionários:
- Presidente: Roberto Júlio Ribeiro, CPF nº 295.917.409-72;
- Secretária: Lourdes Mara Kestering Ribeiro, CPF n° 620.561.589-49;
- Membro: Paulo Rogério Bettiol, CPF nº 743.771.169-91.

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 04 de novembro de 2015.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 04 de novembro de 2015.

DECRETO N° 177/2015

DECRETO N.º 177 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS E VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 174.480,00 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
PROGRAMA	03	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO	451	Infra-Estrutura Urbana
RECURSO	5.034	Transferência de Convênios – União/ Outros
PROJETO/ATIVIDADE	1.005	Pavimentação, Conservação e Recuperação de Ruas e Avenidas
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	104	

VALOR: R$ 149.380,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	03	Secretaria de Administração
FUNÇÃO	04	Administração

PROGRAMA	02	Gestão Financeira Administrativa
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
RECURSO	5.010	Convênio Trânsito - Militar
PROJETO/ATIVIDADE	2.005	Manutenção dos Recursos do Convênio com o Trânsito
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	11	

VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	04	Secretaria de Finanças
FUNÇÃO	04	Administração
PROGRAMA	02	Gestão Financeira Administrativa
SUBFUNÇÃO	123	Administração Financeira
RECURSO	5.000	Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE	2.006	Manutenção da Secretaria de Finanças
ELEMENTO	3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos
CÓDIGO REDUZIDO	24	

VALOR: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal
UNIDADE	05	Secretaria de Educação e Esporte
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	05	Gestão da Educação com Qualidade
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	5.062	Transferências de Convênios – Estado/Educação
PROJETO/ATIVIDADE	2.009	Manutenção do Transporte Escolar
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	52	

VALOR: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos Transferência de Convênios – União/Outros, no valor de R$ 149.380,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais), provável excesso de arrecadação de Recursos de Convênio Trânsito – Militar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), provável excesso de Recursos Ordinários, no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), e provável excesso de Recursos Transferências de Convênios – Estado/Educação, no valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.126, de 2 de dezembro de 2014 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 04 de novembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 04 de novembro de 2015.

LEI N° 2.167/2015

LEI Nº 2.167, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHETOS REAIS) NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE 2015, PELA ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado pela presente Lei a cria crédito especial, mediante anulação e transposição de dotações, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) em seu orçamento, através do seguinte elemento de despesa corrente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO – 02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE – 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ / ATIV. – 2.005 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE CONVÊNIO COM O TRÂNSITO
01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
R$ 19.500,00
Total R$ 19.500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de despesas a seguir especificados:

ORGÃO – 02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE – 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ / ATIV. – 2.005 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE CONVÊNIO COM O TRÂNSITO
3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
R$ 19.500,00
Total R$ 19.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Antônio Feltrin"
Em, 09 de Novembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 09 de Novembro de 2015.

LEI N° 2165/ 2015

LEI Nº 2.165, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM BASE DA RESOLUÇÃO CM N°8, DE 9 DE JUNHO DE 2014, COM ALTERAÇÕES DA RESOLUÇÃO CM N° 2, DE 11 DE MAIO DE 2015.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Resolução do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - CM nº 08, de Nove de junho de 2014 (e alterações da Resolução CM n.º 2, de 11 de maio de 2015), autorizado a doar as áreas de terra abaixo identificadas, objetivando exclusivamente promover a regularização fundiária das mesmas:

I - Um terreno urbano, situado na Cidade de Siderópolis, Comarca de Criciúma /SC, com área de 82.626,31 m2 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis metros e trinta e um centímetros quadrados), assim confrontando: Partindo-se do M 11, situado no limite das confrontações da Rua 07 e Rua 06, com coordenadas plano retangular UTM 653.630,134 metros Este e 6.837.296,101 metros Norte, referido ao MC 51. Deste segue-se por linha seca, confrontando com a Rua 06, com azimute de 122º21'49" e distância de 300,06 metros, chega-se ao marco M 01C. Deste segue-se por linha seca, confrontando com terras de José Tomas da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 212º22'09" e 22,30 metros, 122º22'57" e 15,00 metros, 212º22'54" e 32,42 metros, 122º22'37" e 14,99 metros, 212º22'30" e 22,34 metros, 122º22'13" e 15,01 metros, 212º22'02" e 22,43 metros, 122º21'48" e 30,03 metros, chega-se ao marco M 09. Deste segue-se por linha seca, confrontando com Av. Porfírio Feltrin, com os seguintes azimutes e distâncias: 212º02'27" e 45,81 metros, 207º48'42" e 7,90 metros, 206º42'06" e 10,32 metros, chegando-se ao marco M 10. Deste segue-se por linha seca, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Siderópolis, com os seguintes azimutes e distâncias: 269º21'07" e 300º05'37" e 40,70 metros, 0º22'16" e 63,47 metros, chega-se ao marco M 12. Deste segue-se por linha seca, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Siderópolis e com a Rua 07, com azimute 32º22'18" e distância de 139,97 metros, chega-se ao marco M 11, início desta descrição. Registrado no 2º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº 8.103;

II – O terreno urbano, situado na Cidade de Siderópolis, Comarca de Criciúma/SC, com a área de 188.210,36 m² (centro e oitenta e oito mil, duzentos e dez metros e trinta e seis centímetros quadrados), assim confrontando: Norte, 61,57 metros com o Rio Fiorita, 154,30 metros com terras de Osvaldo José Sebastião e Outros, 207,97 metros com o Loteamento Vila Fiorita e Outros, 10,62 metros com a Rua nº 04, 40,70 metros com terras da COHAB, Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina, 300,06 metros com terras de COHAB, Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina, 7,00 metros com o Município de Siderópolis, 11,50 metros com a Rua Lutenai Aroldo da Costa, 44,00 metros com o Município de Siderópolis, 78,58 metros com os lotes nº 06 e 08, 91,58 metros com a quadra 20 A, 88,30 metros com o lote nº 02, 82,95 metros com o Município de Siderópolis; Sul, 54,30 metros com terras do Município de Siderópolis, 5,99 metros com terras do Município de Siderópolis, 231,83 metros com terras do Município de Siderópolis, 90,87 metros com a Rua Ulisses Guimarães, 37,00 metros com o Loteamento João Maurício e Outro, 169,42 metros com terras do Município de Siderópolis, 39,95 metros com o lote nº 01, 54,00 metros com o lote nº 03, 40,00 metros com o lote nº 08, 97,83 metros com a quadra 20 A, 91,41 metros com o lote nº 01, 86,10 metros com terras do Município de Siderópolis; Leste, 30,53 metros com terras da COHAB, Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina, 63,47 metros com terras da COHAB, Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina, 144,23 metros com terras da COHAB, Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina, 172,34 metros com a Avenida Porfírio Feltrin, 54,00 metros com terras do Município de Siderópolis, 38,00 metros com terras do Município de Siderópolis, 136,00 metros com terras do Município de Siderópolis, 40,00 metros com terras de José Darolt e 40,97 metros com terras do Loteamento de João Maurício; Oeste, 49,91 metros com a Rodovia SC 447, 212,00 metros com terras do Município de Siderópolis, 112,33 metros com a SC 447, 50,00 metros com terras do Município de Siderópolis, 24,07 metros com a SC 447, 24,00 metros com o lote nº 02, 26,00 metros com o lote nº 01, 12,04 metros com a SC 447, 100 metros com a Quadra 20 A, 12,04 metros com a SC 447, 40,00 metros com o lote nº 08, 25,00 metros com o lote nº 04, 33,25 metros com o lote nº 03, 21,00 metros com o lote nº 01 e 206,16 metros com a SC 447. Registrado no 2º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC, sob a matrícula nº 13.469;

III – Um terreno rural, situado na Secção Rio Fiorita, Distrito e Município de Siderópolis, desta Comarca, (antigamente Núcleo de Siderópolis, ex-Nova Belluno, Colônia Nova Veneza, deste Município) parte do lote colonial nº 45, com área de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) com as seguintes confrontações: ao Norte, Sul, Leste e Oeste, com terras da Carbonífera Próspera S/A. Cadastrado no INCRA sob nº 809 144 004 995. Registrado no REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUSSANGA/SC, sob a matrícula nº 2.934;

IV – Um terreno urbano, situado na Cidade de Siderópolis. Comarca de Criciúma-SC, com área de 100.850,53 m² (cem mil, oitocentos e cinqüenta metros e cinqüenta e três centímetros quadrados), assim confrontando: Norte, 10,00 metros com Avenida Industrial; 94,00 metros com o lote nº 10; 100,00 metros com o lote nº 08; 106,00 metros com o lote nº07; 85,56 metros com o lote nº 04; 20,00 metros com terras do Município de Siderópolis e 10,18 metros com terras de Octavio Ronsoni; Sul, 34,34 metros com terras do Município de Siderópolis, 18,33 metros com terras do Município de Siderópolis; 450,10 metros com o Rio Albina e 31,86 metros com terras de Octavio Goulart e Outros, Leste, 100,00 metros com o lote nº 09; 100,00 metros com o lote nº 10; 40,00 metros com o lote nº08; 35,50 metros com o lote nº11; 128,51 metros com terras do Município de Siderópolis; 59,00 metros com terras de Octavio Ronsoni; 80,59 metros com terras de Edson Fernando Carminatti e Outros e ao Oeste, 317,15 metros com a área desmembrada nº 04 e 220,00 metros com terras de Rafael Octávio Goulart e Outros. MATRICULA: 13.459. TITULO AQUISITIVO: Matriculado neste Ofício Imobiliário, no livro nº 02, "Registrado Geral" às fls.01, sob nº 11.915, em 16 de abril de 2008. Criciúma, 30 de maio de2012;

V – O terreno urbano, situado na cidade de Siderópolis, Comarca de Criciúma-SC, lote n.º 11, com área de 10.667,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e sete metros quadrados), assim confrontados: Norte, 100,00 metros com o lote n.º 06, Sul, 100,05 metros com terras do município de Siderópolis; Leste, 108,29 metros com a Rodovia SC-447 e ao Oeste, 105,00 metros com o lote n.º 04 e área remanescente (Prefeitura Municipal de Siderópolis). MATRICULA: 13.458. TITULO AQUISITIVO: Matriculado neste Ofício Imobiliário, no livro n.º 02, " Registro Geral" às fls. 01, sob n.º 11.915, em 16 de abril de 2008.

VI – Um terreno urbano, situado na cidade de Siderópolis, município de igual nome, comarca de Urussanga, localizado na Vila Esperança, com a área de 60.842,92 m² (sessenta mil, oitocentos e quarenta e dois metros e noventa e dois centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, com o Rio Albina e com quem de direito; SUL, com a Carbonífera Treviso onde mede 163,90 metros, daí formando um repiquete sul norte, com

79,30 metros, ou seja, costeando o campo de E. C. Treviso. Daí formando outro repiquete oeste leste com 116,50 metros, costeando ainda o campo de E. C. Treviso; LESTE, com a Rua Gastão Bica de Oliveira, com 22,02 metros, daí formando um repiquete leste oeste com 37,20 metros seguindo uma linha reta sul norte com 201,14 metros, até encontrar o Rio Albina, onde extrema com quem de direito; e, OESTE, seguinte uma linha de 95,00 metros sul norte, depois segue outra linha leste oeste com 30,20 metros, seguindo depois em linha reta sul norte com 281,24 metros, até encontrar o Rio Albina, sendo que a oeste extrema com terras de quem de direito. Sem beifeitorias. Registrado no REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUSSANGA/SC, sob a matrícula nº 16.780;

VII – Um terreno, onde está localizado o Cemitério Municipal, com a área de trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis metros quadrados (32.546,00 m²), situado na Secção Rio Fiorita, distrito e município de Siderópolis, desta comarca de Urussanga, com as seguintes confrontações: ao Norte, uma extensão de 169,42 mL. Com terras da outorgante doadora, ao sul, numa extensão de 144,00 metros, com terras da outorgante doadora; a leste, numa extensão de 212,00 metros, com terras da outorgante doadora e, ao Oeste, numa extensão de 213,03 metros, ainda com terras da outorgante doadora. Cadastrada no INCRA, sob nº 809 144 276 030. Registrado no REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUSSANGA/SC, sob a matrícula nº 516.

VIII – Um terreno, onde está localizado o Destacamento da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e demais residências onde moram diversas famílias, cuja denominação da comunidade ali existente é Vila Caxias, sendo que essa área não possui uma matricula própria onde se estabeleça sua origem, isso nos autoriza a indicar que é parte da matrícula n.º 5.962, área de terra doada pelo então Governador do Estado de Santa Catarina, Ex.mo Sr. Lauro Severiano Müller (In memorian), lavrada em 11 de dezembro de 1891 e registrada em 1.º de Março de 1939 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga-SC.

Art. 2º. Os imóveis descritos no art. 1º ficam desafetados de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 3º. O bem imóvel descrito no art. 1º desta lei será utilizado, exclusivamente, para a aplicação da Resolução CM nº 8 de Nove de junho de 2014, relativa ao Programa de Regularização Fundiária Lar Legal, com fins específicos para regularização fundiária, destinado preponderantemente às famílias de baixa renda e exclusivamente à moradia.

Art. 4º. As frações de terras não utilizadas reverterão para o Patrimônio do Município.

Art. 5º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Donatário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Antônio Feltrin"
Em, 09 de Novembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 09 de Novembro de 2015.

LEI N° 2166/2015

LEI Nº 2.166, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Siderópolis, para o exercício de 2016".

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - São estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Siderópolis, relativo ao exercício financeiro de 2016, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu art. 165 § 2°, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal 4.320 de 17/03/64 e na Lei Complementar 101 de 04/05/00, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública do Município de Siderópolis;
II – a estrutura e organização do orçamento;
III – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
IV – as disposições relativas á dívida pública Municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

CAPITULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Com referência as Metas Fiscais para 2016 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentadas em anexo:

I – Demonstrativo de Metas Anuais;
II - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII – Projeção Atuarial do RPPS;
VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
X – Metas Anuais para as Receitas;
XI – Metas Anuais para as Despesas;
XII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
XIII – Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais;

Art. 3° - Em consonância com o art. 165 § 2°, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016, são as especificadas, no Anexo de Metas e prioridades que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite á programação das despesas, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidos no plano plurianual de 2014/2017.

§ 1° Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita

estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, as novas ações criadas, as correções dos valores das receitas e despesas serão incluídas e corrigidas automaticamente no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

§ 2° O anexo de prioridades e metas conterá, no que couber, o disposto no § 2° do Art. 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3° As metas e prioridades constantes da presente Lei farão parte integrante do Plano Plurianual do Município de Siderópolis para o período de 2014 a 2017.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4° - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa o instrumento de organização de ação governamental visando á concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continua e permanente, das quais resulta um produto necessário á manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.
IV – Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestações diretas sob a forma de bens ou serviços.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programa as quais se vinculam.

§ 3° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de conformidade com a portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, que atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I, do § 1° do art. 2° e § 2° do art. 8°, ambos da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, por função, sub-função, programa, projetos ou atividades, na forma dos seguintes Adendos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
II – Receitas por Categorias Econômicas;
III – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
IV – Funções e Sub funções de Governo;
V – Programa de Trabalho de Governo;
VI – Programa de Trabalho de Governo (Consolidado);
VII – Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vinculo com os Recursos;
VII - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;
VIII – Demonstrativo da Evolução da Receita;
IX – Demonstrativo da Evolução da Despesa;
X – Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais;

Art. 5° - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 6° - O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Executivo, Fundos e Fundação abaixo descrito:
- Câmara de Vereadores;
- Prefeitura Municipal
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundação Municipal de Cultura;

Art. 7° - A Lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8° - O projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal e a respectiva Lei será constituída de:

I – texto de lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida;

CAPITULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 9° - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2016 deverão se realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o principio da publicidade.

Art. 10 - O Poder Legislativo Municipal terá como limites as despesas conforme o disposto no art. 29-A-CF (E.C. n° 25).

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12 – A proposta orçamentária anual atenderá ás diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13 – As receitas e as despesas serão estimadas tomando por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, conforme dispõe as Metas Fiscais.

§ 1° Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo á Administração o seguinte:

I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II – a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III – a expansão do numero de contribuintes;
IV – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2° As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3° Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em

parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

§ 4° Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 14 – Se a receita estimada para 2016, comprovadamente não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações.

Art. 15 – Na execução do orçamento, verificado que o cumprimento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário para as seguintes despesas abaixo:

I – eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação de despesas com horas extras;
III – redução de 20% (vinte por cento) dos gastos com combustível para a frota de veículos das secretarias;
IV – redução dos investimentos programados.

Art. 16 – É vedada a inclusão na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a titulo de subvenções sociais ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.

Art. 17 – Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei orçamentária.

Art. 18 – As expansões das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederão no exercício de 2016, a 15% (quinze por cento) da receita apurada no exercício de 2015.

Art. 19 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo XII desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2015.

§ 2º Sendo esses recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei á Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 20 – O orçamento para o exercício de 2016 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Liquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme anexo XII desta lei.

Parágrafo único – Para efeito desta lei, entendem-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal não orçado ou orçado a menor.

Art. 21 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 22 – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:

I – estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
II – emitir, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.
III – o Poder Executivo emitirá até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

Art. 23 – Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, serão executados a partir da assinatura do convênio.

§ 1º Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de credito suplementar ou especial por excesso de arrecadação.

Art. 24 – As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2016, são constantes do Anexo VIII desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 25 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, cultural, assistencial recreativo, esportivo e de cooperação técnica.

Art. 26– Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 27 – Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convenio, acordos ou ajustes previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 28 – A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 29 – O Poder Executivo poderá ser autorizado a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III – abrir créditos adicionais suplementares.
IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.
V - abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício de 2014.

Art. 30 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da receita estimada para o Orçamento, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias em conformidade com o previsto no Inciso I, II e III do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março 1964;

§ 1.º - Para efeito de observância do limite previsto neste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2.º - Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 31 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de pessoal e encargos sociais entre as administrações direta e indireta, sem lhes alterar o valor global, para assegurar a execução das despesas com Folha de Pagamento.

Art. 32 – Durante a execução orçamentária de 2016, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, fiscais e no Plano Plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo XIII desta Lei e alterações posteriores.

Art. 33 – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitidas por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua diretoria.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 – Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2016, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 35 – As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por Lei específica.

Art. 36 – A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÁS DESPESAS DO MUNICIPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37 – O Executivo Municipal poderá conceder qualquer vantagem ou aumento de remuneração ou proposta a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal pelos órgãos da administração Municipal, mediante a existência de previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e dos acréscimos dela decorrentes, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º As alterações do quadro de cargos permanentes da Prefeitura, nas quantidades legalmente fixadas somente será possível nos casos de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico, de serviços prestados á comunidade, novas atribuições recebidas no exercício de 2015 ou no decorrer de 2016, respeitando-se os requisitos para preenchimento;

Art. 38 – A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e legislativo não excederá em percentual os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Liquida, respectivamente.

Art. 39 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal, poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 41 – Os contratados de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores públicos, serão contabilizados como "outras despesas de Pessoal", sub-elemento do elemento de despesa 3.1.90.34 – outras despesas de pessoal decorrente de contratação terceirizada.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão de obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes da estrutura organizacional e que não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 42 – A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43 – O Executivo Municipal autorizado em Lei poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 44 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45 – A lei que conceda ou amplie incentivo ou beneficio de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 – Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição das cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Artigo 47 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, cronograma anual

de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Artigo 48 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivados da inobservância do caput deste artigo.

Artigo 49 - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, transporte, obras, habitação, urbanismo, saneamento, agricultura, turismo, desenvolvimento econômico, segurança pública, assistência, e previdência.

Artigo 50 - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e pré-escolar (educação infantil) e, 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos do art. 7º inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Artigo 51 - A Estrutura do Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por decreto, acrescida dos fundos especiais criados por Lei, que recebam recursos do Tesouro Municipal e transferências intergovernamentais.

Artigo 52 - O Chefe do Poder Executivo Municipal de Siderópolis enviará à Câmara Municipal, até quinze de novembro de dois mil e quinze, a proposta orçamentária para o exercício de 2016.

§ 1º Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2016 fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2015 o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Artigo 53 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal "Antônio Feltrin"
Em, 09 de Novembro de 2015.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 09 de Novembro de 2015.

Sul Brasil

PREFEITURA

PROCESSO SELETIVO 002/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
CNPJ: 95 990 107/0001-30

MUNICÍPIO DE SUL BRASIL (SC)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.° 002/2015

O Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, Sr. Eder Ivan Marmitt, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas para o Poder Público Municipal, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo destina-se a contratação de servidor, em caráter temporário, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal do **Município de Sul Brasil (SC)**, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, Legislação Municipal e demais regras pertinentes.

1.2 - O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 071/94, Lei Complementar Municipal n.º 344/2000, Lei Complementar Municipal n.º 642/2008, Lei Complementar Municipal n.º 924/2013, Lei Municipal n.º 1.062/2015 e demais Legislações relacionadas.

1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para os cargos/funções por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.

1.6 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal, nomeada pelo **Decreto n.° 216/2015**, e executado em todas as suas fases pela **Alternative Concursos**.

1.7 - A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial e site do **Município de Sul Brasil (SC)** www.sulbrasil.sc.gov.br, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

1.8 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 ano, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 - As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital.

Avenida Doutor José Leal Filho, 58 Fone/Fax: (49) 3367-0030
Sul Brasil – Santa Catarina
www.sulbrasil.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
CNPJ: 95 990 107/0001-30

2.1.1 – Serão ofertadas as vagas na data da escolha, obedecendo ao número de horas existentes no momento.
2.1.2 – Terá preferência o professor na escolha até o preenchimento da sua carga horária, no limite de 40 horas, havendo compatibilidades de horários de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
2.1.3 – O Professor na condição de habilitado terá preferência na escolha das aulas, obedecendo a ordem de classificação.

2.2 - As atribuições dos cargos/funções são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme Lei Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS

	Cargo/Função	N.° Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R$)	Tipo de Prova
ENSINO MÉDIO	**Agente Educativo**	02	40 h.	Ensino Médio Completo	1.411,56	Escrita Objetiva
	Professor de Artes (Não Habilitado)	01	10 h. 20 h. 30 h. 40 h.	Certidão de Frequência a Partir da Segunda Fase em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Artes	485,10 970,20 1.455,30 1.940,40	Escrita Objetiva
	Professor de Atividades Desportivas – Prof. de Educação Física (Não Habilitado)	01	10 h. 20 h. 30 h. 40 h.	Certidão de Frequência a Partir da Segunda Fase em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Educação Física	485,10 970,20 1.455,30 1.940,40	Escrita Objetiva
	Professor de Educação Especial – Segundo Professor (Não Habilitado)	01	20 h. 40 h.	Certidão de Frequência a Partir da Segunda Fase em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia	970,20 1.940,40	Escrita Objetiva
	Professor de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola (Não Habilitado)	01	20 h. 40 h.	Certidão de Frequência a Partir da Segunda Fase em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia – Educação Infantil	970,20 1.940,40	Escrita Objetiva
	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano (Não Habilitado)	01	20 h. 40 h.	Certidão de Frequência a Partir da Segunda Fase em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia – Anos Iniciais	970,20 1.940,40	Escrita Objetiva
	Professor de Língua Estrangeira – Inglês (Não Habilitado)	01	10 h. 20 h. 30 h. 40 h.	Certidão de Frequência a Partir da Segunda Fase em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Letras/Inglês	485,10 970,20 1.455,30 1.940,40	Escrita Objetiva

	Cargo/Função	N.° Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R$)	Tipo de Prova
ENSINO SUPERIOR	**Educador Social**	01	20 h. 40 h.	Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia	1.102,77 2.205,54	Escrita Objetiva
	Professor de Artes (Habilitado)	01	10 h. 20 h. 30 h. 40 h.	Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Artes	565,31 1.130,62 1695,93 2.261,24	Escrita Objetiva e Títulos

Avenida Doutor José Leal Filho, 58 Fone/Fax: (49) 3367-0030
Sul Brasil – Santa Catarina
www.sulbrasil.sc.gov.br

	Cargo/Função	N.° Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R$)	Tipo de Prova
ENSINO SUPERIOR	**Professor de Atividades Desportivas – Prof. de Educação Física (Habilitado)**	01	10 h. 20 h. 30 h. 40 h.	Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Educação Física	565,31 1.130,62 1695,93 2.261,24	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor de Educação Especial – Segundo Professor (Habilitado)	01	20 h. 40 h.	Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia em Educação Especial	1.130,62 2.261,24	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola (Habilitado)	01	20 h. 40 h.	Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia/Educação Infantil	1.130,62 2.261,24	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano (Habilitado)	01	20 h. 40 h.	Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia	1.130,62 2.261,24	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor de Língua Estrangeira – Inglês (Habilitado)	01	10 h. 20 h. 30 h. 40 h.	Nível Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Letras/Inglês	565,31 1.130,62 1695,93 2.261,24	Escrita Objetiva e Títulos

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.° 7.853/1989 e Decreto n.° 3.298/99, são reservadas aos candidatos portadores de deficiência 5% do número total de vagas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

3.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:
a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;
b) Preencher o requerimento contido no **Anexo III** do presente Edital;
c) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.
3.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, via SEDEX, até o dia **14 de dezembro de 2015,** para Empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: Avenida Padre Antônio, n.° 590, Sala 02 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.

3.3 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no **Anexo III** deste Edital.
3.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site do **Município de Sul Brasil (SC)** www.sulbrasil.sc.gov.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia **18 de dezembro de 2015.**

3.5 - Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.

3.6 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.

3.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

3.9 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Processo Seletivo, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo **Município de Sul Brasil (SC)**, o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.

3.10 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

3.11 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **13 de novembro a 14 de dezembro de 2015**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br.

4.2 - Para inscrever-se via internet o candidato deverá:
4.2.1 - Acessar o site www.alternativeconcursos.com.br (Concursos em Andamento) e clicar no link correspondente ao Processo Seletivo do **Município de Sul Brasil (SC);**
4.2.2 - Ler atentamente o Edital de Processo Seletivo;
4.2.3 - Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet;
4.2.4 - Imprimir o comprovante de inscrição;
4.2.5 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário no Banco do Brasil.

4.3 - Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue deverão realizar suas inscrições, bem como entregar todos os documentos exigidos para a respectiva isenção, conforme item 5.2 do presente Edital, até o dia **24 de novembro de 2015.**

4.4 - O candidato deverá manter o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO em seu poder e, impreterivelmente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO.

Avenida Doutor José Leal Filho, 58 Fone/Fax: (49) 3367-0030
Sul Brasil – Santa Catarina
www.sulbrasil.sc.gov.br

4.4.1 - São considerados documentos de identidade a **Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.**
4.4.2 - Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.
4.4.3 - Em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site www.alternativeconcursos.com.br, na área do candidato.
4.4.4 - O Boleto Bancário não serve como Comprovante de Inscrição.

4.5 - A taxa de inscrição será paga exclusivamente no Banco do Brasil e somente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.
4.5.1 - Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.6 - A empresa **Alternative Concursos** e o **Município de Sul Brasil (SC)** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 - Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.
4.7.1 - O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.8 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4.9 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.10 - Aos interessados que não possuem internet, o **Município de Sul Brasil (SC)** disponibilizará terminais de acesso e assistência durante o período das inscrições, em dias úteis, na sede da mesma, sito à Avenida Doutor José Leal Filho, n.º 58, Centro, no **Município de Sul Brasil (SC).**

4.11 - O valor da taxa de inscrição será de:

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Médio	**R$ 80,00**
Ensino Superior	**R$ 110,00**

4.12 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

4.13 - As inscrições serão homologadas no dia **18 de dezembro de 2015**, sendo divulgadas no Mural Oficial e no site do **Município de Sul Brasil (SC)**, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br.

4.14 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail

recursos@alternativeconcursos.com.br, **no prazo de 21 e 22 de dezembro de 2015**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do presente Edital.
4.14.1 - A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia **23 de dezembro de 2015.**

4.15 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.16 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.
4.16.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.
4.16.2 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no site e Mural Oficial do **Município de Sul Brasil (SC)**, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br no dia **18 de dezembro de 2015**.

4.17 - Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste Certame.
4.17.1 - A vedação constante do item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;
4.17.2 - Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que tratam o item e subitem anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.° 10.567, de 7 de novembro de 1997.

5.2 - Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo até o dia **24 de novembro de 2015**, procedendo da seguinte forma:
5.2.1 - Assinalar esta condição no Formulário de Inscrição;
5.2.2 - Preencher o **Anexo IV** do presente Edital (digitado ou manuscrito);
5.2.3 - Anexar o comprovante das doações;
5.2.4 - Providenciar fotocópia simples do **Comprovante de Inscrição**.
5.2.5 - O **Anexo IV** devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como da fotocópia do comprovante de inscrição, deverão ser enviados, **VIA SEDEX, até o dia 24 de novembro de 2015 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)**, para a empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: Avenida Padre Antônio, n.º 590, Sala 02 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.
5.2.6 - O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.7 - Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.

5.3 - O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **30 de novembro de 2015**.
5.3.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.
5.3.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 15 de dezembro**, **sob pena de indeferimento da inscrição.**

5.4 - Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.

6 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

6.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia **27 de dezembro de 2015** das 09h00min às 12h00min no Núcleo Escolar Paulo Freire, sito à Rua Presidente Juscelino, n.º 616, Centro, no **Município de Sul Brasil (SC).**

6.2 - A prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá **25 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em **cinco alternativas, A, B, C, D e E**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3 - A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função, de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo I** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

6.3.1 - Para os cargos/funções de **Professor de Artes (Habilitado), Professor de Atividades Desportivas – Prof. de Educação Física (Habilitado), Professor de Educação Especial – Segundo Professor (Habilitado), Professor de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola (Habilitado), Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano (Habilitado) e Professor de Língua Estrangeira – Inglês (Habilitado)**, a prova escrita/objetiva será composta de:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	0,32	1,60
	Matemática	05	0,32	1,60
	Conhecimentos Gerais	05	0,32	1,60
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos de Conhecimentos Específicos	10	0,32	3,20
TOTAL		**25**	**-**	**8,00**

6.3.2 - Para os demais cargos/funções, a prova escrita/objetiva será composta de:

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
	Matemática	05	0,40	2,00
	Conhecimentos Gerais	05	0,40	2,00
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos de Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
TOTAL		**25**	**-**	**10,00**

6.4 - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 minutos**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.
6.5.1 - **ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame.**
6.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.6 - O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**.
6.6.1 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.
6.6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.7 - Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. **Não serão fornecidas canetas no local**.

6.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.9 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Gabarito, somente será permitida depois de transcorrido **30 minutos** do início da mesma.
6.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;
6.9.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;
6.9.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.10 - Na prova escrita/objetiva será realizado processo de desidentificação de provas.
6.10.1 - Não haverá identificação do candidato no Caderno de Questões.
6.10.2 – A identificação dos candidatos será realizada no dia 05 de janeiro de 2015, em horário e local a serem divulgados por Edital de convocação.

Avenida Doutor José Leal Filho, 58 Fone/Fax: (49) 3367-0030
Sul Brasil – Santa Catarina
www.sulbrasil.sc.gov.br

6.11 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

6.12 - Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

6.13 - Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:
a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas no verso dos Cartões;
b) assinar a folha ata;
c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cartões de Identificação, Cartões Resposta e os Cadernos de Questões.

6.14 - Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, no dia **28 de dezembro de 2015**, no site do **Município de Sul Brasil (SC)**, bem como no da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.
6.14.1 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **29 e 30 de dezembro de 2015**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do presente Edital, em especial ao item 9.2.

6.15 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **23 de dezembro de 2015**.

6.16 - Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
b) não apresentar COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTOGRAFIA no dia de realização das provas;
c) tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo;
d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;
f) não devolver o Caderno de Questões;
g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
j) não comparecer para realização da prova;
k) nos demais casos previstos neste Edital.

7 - DO GABARITO

7.1 - Na prova escrita/objetiva será realizado sistema de desidentificação de Gabaritos.

7.2 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Gabarito, o qual conterá o **Cartão de Identificação** e o **Cartão Resposta**.

Avenida Doutor José Leal Filho, 58 Fone/Fax: (49) 3367-0030
Sul Brasil – Santa Catarina
www.sulbrasil.sc.gov.br

7.2.1 - O Cartão de Identificação e o Cartão Resposta conterão a mesma ordem de numeração e serão destacados pelo fiscal de sala no momento da entrega do mesmo pelo candidato.

7.3 - O **Cartão de Identificação** deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seus dados.

7.4 - O candidato deverá transcrever no **Cartão Resposta** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 25**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

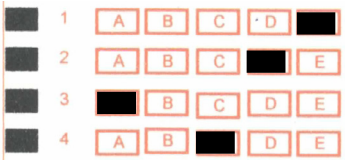

7.5 - O candidato deverá preencher o Gabarito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.
7.5.1 - **O preenchimento do Gabarito é de inteira responsabilidade do candidato**, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

7.6 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas, nos termos do item 6.13 do presente Edital.

7.7 - **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Gabarito, salvo no caso de erro de impressão.

7.8 - O Gabarito é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Gabarito implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.9 - Os Cartões de Identificação e os Cartões Resposta serão acondicionados separadamente em envelopes identificados para tal fim, os quais serão lacrados e assinados pelos três últimos candidatos e fiscais de sala, observado o disposto no item 6.13 do Edital.

7.10 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.11 - Será permitido aos candidatos anotar suas respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se do campo destinado para isso na última página do Caderno de Questões.

7.12 - O Gabarito Preliminar das provas escritas objetivas estará disponível no site oficial do **Município de Sul Brasil (SC)** www.sulbrasil.sc.gov.b, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia **28 de dezembro de 2015**.

7.13 - A correção dos Cartões Resposta, identificação dos candidatos e apresentação da Ata de Classificação Preliminar será realizada no dia 05 de janeiro de 2016, em horário e local a serem divulgados por Edital de Convocação.

Avenida Doutor José Leal Filho, 58 Fone/Fax: (49) 3367-0030
Sul Brasil – Santa Catarina
www.sulbrasil.sc.gov.br

8 - DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos aos cargos/funções de **Professor de Artes (Habilitado), Professor de Atividades Desportivas – Prof. de Educação Física (Habilitado), Professor de Educação Especial – Segundo Professor (Habilitado), Professor de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola (Habilitado), Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano (Habilitado) e Professor de Língua Estrangeira – Inglês (Habilitado)**.

8.2 - Os títulos deverão ser enviados em fotocópia devidamente autenticada em serventia pública (cartório), juntamente com o **Anexo VI** do presente Edital, **VIA SEDEX**, no período compreendido entre **13 de novembro a 14 de dezembro de 2015 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)** para a empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: Avenida Padre Antônio, n.º 590, Sala 02 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.

8.3 - Serão considerados como títulos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
a) Cursos de aperfeiçoamento / capacitação / atualização na área de atuação (a cada 40 horas de cursos receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite máximo de 200 horas, num total máximo de 0,50 pontos), realizados nos últimos 03 anos que antecederam a abertura do presente Edital	**0,50**
Graduação em nível superior é pré-requisito ao cargo/função, não contará pontos.	
b) Comprovante de Pós-Graduação na área de atuação	**1,00**
c) Comprovante de Mestrado na área de atuação	**1,50**
d) Comprovante de Doutorado na área de atuação	**2,00**

8.3.1 - Os títulos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” somente poderão ser pontuados uma única vez.
8.3.2 - A soma dos títulos não poderá ultrapassar **2,0 pontos**.

8.4 - Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 8.3, serão aceitos Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, desde que acompanhados do correspondente Histórico, respeitadas as demais disposições editalícias correlatas.
8.4.1 – Os títulos previstos na alínea “a” somente serão pontuados se prescreverem expressamente a carga horária.

8.5 - Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência.

8.6 – Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

8.7 – Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto no item 8.2 deste Edital.
8.7.1 – Não serão pontuados os títulos que vierem desacompanhados do Anexo VI devidamente preenchido.

8.8 - Somente serão pontuados os títulos na área de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

8.9 - Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

8.10 - O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8.11 - Na Ata de Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos.

8.12 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:
9.1.1 - Quanto ao indeferimento das inscrições, exceto no caso de doadores de sangue: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;
9.1.2 - Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação das provas;
9.1.3 - Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação do mesmo;
9.1.4 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da mesma;
9.1.5 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 2 dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

9.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo V** deste Edital, sendo:
9.2.1 - Encaminhado à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, nos prazos editalícios;
9.2.2 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, cargo para o qual se inscreveu e número da inscrição;
9.2.3 - **Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva** deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

9.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.
9.3.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

9.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

10 - DO RESULTADO FINAL

10.1 - Para atribuição da nota final aos cargos/funções de **Professor de Artes (Habilitado), Professor de Atividades Desportivas – Prof. de Educação Física (Habilitado), Professor de Educação Especial – Segundo Professor (Habilitado), Professor de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola (Habilitado), Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano (Habilitado) e Professor de Língua Estrangeira – Inglês (Habilitado)**, o resultado da prova escrita/objetiva será somado a pontuação dos títulos, conforme fórmula abaixo:

$$\textit{Nota Final} = \textbf{Nota Prova Escrita Objetiva} + \textbf{Pontuação de Títulos}$$

10.1.1 - Serão considerados classificados nos cargos previstos no item 10.1 os candidatos que não obtiverem nota igual a 0,00 (zero) na prova escrita/objetiva.

10.2 - Para atribuição da nota final aos demais cargos/funções, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\textit{Nota Final} = \textbf{Questões Corretas x Valor de Cada Questão}$$

10.2.1 – Serão considerados classificados nos cargos previstos no item 10.2 os candidatos que não obtiverem nota igual a 0,00 (zero) na prova escrita/objetiva.

10.3 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
c) tiver maior idade;
d) sorteio público.
10.3.1 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.° 10.741, de 12 de outubro de 2003.

10.4 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.
10.4.1 – Para os cargos/funções do Magistério Público Municipal, primeiramente serão convocados os candidatos habilitados e esgotando-se estes, passarão a ser convocados os candidatos não habilitados.

Avenida Doutor José Leal Filho, 58 Fone/Fax: (49) 3367-0030
Sul Brasil – Santa Catarina
www.sulbrasil.sc.gov.br

11 - DAS COMPETÊNCIAS

11.1 - À Empresa **Alternative Concursos** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições e títulos; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informação em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Processo Seletivo com todos os atos decorrente de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

11.2 - Ao **Município de Sul Brasil (SC)** compete, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

12 - DO PROVIMENTO

12.1 - São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:
12.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
12.1.2 - Estar em pleno gozo dos direito políticos;
12.1.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
12.1.4 - Ter nível de escolaridade, capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
12.1.5 - Idade mínima de 18 anos;
12.1.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela administração municipal;
12.1.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
12.1.8 - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;
12.1.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;
12.1.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;
12.1.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
12.1.12 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo ou emprego público.

12.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo.

12.3 - O candidato deverá manter seus dados atualizados junto ao **Município de Sul Brasil (SC).**

Avenida Doutor José Leal Filho, 58 Fone/Fax: (49) 3367-0030
Sul Brasil – Santa Catarina
www.sulbrasil.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
CNPJ: 95 990 107/0001-30

13 - CRONOGRAMA

13.1 - O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1. Período de Inscrição	**13 de novembro a 14 de dezembro de 2015**
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	15 de dezembro de 2015
3. Período de envio dos títulos	13 de novembro a 14 de dezembro de 2015
4. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores de sangue)	13 a 24 de novembro de 2015
5. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	30 de novembro de 2015
6. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	30 de novembro a 15 de dezembro de 2015
7. Publicação da homologação das inscrições	18 de dezembro de 2015
8. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	18 de dezembro de 2015
9. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	21 e 22 de dezembro de 2015
10. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	23 de dezembro de 2015
11. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	23 de dezembro de 2015
12. Prova escrita/objetiva	**27 de dezembro de 2015**
13. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	28 de dezembro de 2015
14. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas	29 e 30 de dezembro de 2015
15. Correção dos Cartões Resposta, identificação dos candidatos e apresentação da Ata de Classificação Preliminar	05 de janeiro de 2016 (Em horário e local a serem divulgados através de Edital de Convocação)
16. Divulgação do Gabarito Definitivo	05 de janeiro de 2016
17. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	06 e 07 de janeiro de 2016
18. Divulgação da Ata de Classificação Final	**11 de janeiro de 2016**
19. Escolha das aulas	**01 de fevereiro de 2016**

13.2 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e da empresa **Alternative Concursos.**

Avenida Doutor José Leal Filho, 58 Fone/Fax: (49) 3367-0030
Sul Brasil – Santa Catarina
www.sulbrasil.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
CNPJ: 95 990 107/0001-30

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município e da Empresa contratada.

14.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Modelo (SC) para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

14.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Processo Seletivo, a empresa Contratada entregará ao **Município de Sul Brasil (SC)** todos os registros escritos originais gerados no certame (Caderno de Questões da prova escrita/objetiva, títulos, atas de presença por sala, atas de ocorrências por sala, recursos e gabaritos).

14.4 - Fazem parte deste Edital:
14.4.1 - Anexo I - Conteúdo Programático;
14.4.2 - Anexo II - Atribuições dos Cargos/Funções;
14.4.3 - Anexo III - Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos Portadores de Deficiência;
14.4.4 - Anexo IV - Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
14.4.5 - Anexo V - Formulário de Recurso;
14.4.6 - Anexo VI - Formulário de Títulos.

14.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sul Brasil (SC), 12 de novembro de 2015.

EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO GUBERT
Presidente da Comissão de Acompanhamento

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____/_____/_____

_____
Assessor Jurídico

Avenida Doutor José Leal Filho, 58 Fone/Fax: (49) 3367-0030
Sul Brasil – Santa Catarina
www.sulbrasil.sc.gov.br

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 203/2015

PORTARIA Nº. 203/2015.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder a Assistente de Administração, DANIELA LAPAZINI KUHN, adiantamento do equivalente a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 226,50 cada, totalizando o valor de R$ 453,00 (quatrocentos e cinquenta três reais), para sua viagem á Florianópolis, no período de 17 a 18 de Novembro de 2015, com objetivos de participar do curso formação de Multiplicadores de Nota Fiscal do Produtor Eletrônica – NFP - e.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em dezesseis de novembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

Três Barras

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2015
Vigência: 28/10/2015 até 27/04/2016
Processo Licitatório nº 92/2015
Tomada de Preços nº 12/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Barras – SC – CNPJ nº 83.102.400/0001-35.
Contratado: Paviplan Pavimentação Ltda – CNPJ nº. 03.620.927/0001-12.
Objeto: Contratação de mão de obra e fornecimento de materiais para Pavimentação Asfáltica Usinado a Quente em trecho da Rua Benedito Cordeiro, Bairro Vila Nova com extensão de 239,138 metros com 8,00 metros de largura e 3,00 metros de calçada com 1,50 metros para cada lado de acordo com as especificações contidas na pasta técnica, anexo IX do Procedimento Licitatório n° 92.
Valor Total: R$ R$ 255.987,84 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo R$ 245.850,00 provenientes do Contrato de Repasse nº 1.016.347-96/2014, Convênio com o Governo Federal SIAFI nº 809325 – Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano e saldo de R$ 10.137.84 com recursos próprios do município.
ELOI JOSE QUEGE
CAR PREFEITO MUNICIPAL
DAT Três Barras - SC, 13 de novembro de 2015.

Trombudo Central

Prefeitura

393/2015

PORTARIA 393/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

ATRIBUI RESPONSABILIDADE REFERENTE A MULTAS DE TRÂNSITO.

SILVIO VENTURI, Prefeito do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO: Inúmeras ocorrências, notificações, de multas de trânsito.

RESOLVE:
Art. 1º-Atribuir responsabilidade referente à multa de trânsito, para cobrança com desconto em folha de pagamento no mês de novembro – dezembro - janeiro do corrente ano, ao infrator e a respectiva infração abaixo especificada:

MOTORISTA	VEÍCULO	Nº INFRAÇÃO	VALOR
JOACIR FERNANDES	MLV3559 MLD0281	746-3 745-5	R$ 102,16 R$ 68,10 TOTAL R$170,26

Art. 2º- A retenção dos valores de que trata o artigo primeiro será efetuada em folha de pagamento em (03) três parcelas a ser descontado, para pagamento da multa.

Art. 3º- Fica aberto o prazo de contestação e ampla defesa ao infrator descrito no artigo primeiro, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 13 de novembro de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária da Saúde Interina

394/2015

PORTARIA 394/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

ATRIBUI RESPONSABILIDADE REFERENTE A MULTAS DE TRÂNSITO.

SILVIO VENTURI, Prefeito do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO: Inúmeras ocorrências, notificações, de multas de trânsito.

RESOLVE:
Art. 1º-Atribuir responsabilidade referente à multa de trânsito, para cobrança com desconto em folha de pagamento no mês de novembro do corrente ano, ao infrator e a respectiva infração abaixo especificada:

MOTORISTA	VEÍCULO	Nº INFRAÇÃO	VALOR
VAGNER LUIZ DEITOS	MLD0281	745-5	R$ 68,10

Art. 2º- A retenção dos valores de que trata o artigo primeiro será efetuada em folha de pagamento em (01) uma parcela a ser descontado, para pagamento da multa.

Art. 3º- Fica aberto o prazo de contestação e ampla defesa ao infrator descrito no artigo primeiro, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 13 de novembro de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária da Saúde Interina

395/2015
PORTARIA 395/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1845 de 29 de Julho de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R$ 1.005,00 (mil e cinco reais) referente a 01 (lima diária e meia), para custeio de alimentação a servidora pública municipal Sra. TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK, que estará participando do IV encontro Nacional de Agente de desenvolvimento, entre os dias 16,17,18,19 e 20 de novembro na cidade de Cuiaba – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 13 de novembro de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

396/2015
PORTARIA 396/2015 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SILVIO VENTURI, Prefeito do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1845 de 29 de Julho de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) referente meia diária, ao Sr. Silvio Venturi, que participou da reunião da Secretaria de Estado da Defesa Civil, na cidade de Florianópolis no dia 11 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 13 de novembro de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Tunápolis

Prefeitura

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 12/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA –ME.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 12/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA –ME.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 12.273.240.0001-49, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Sr. Bruno José Heberle, portador do RG nº 2.201.747 e CPF n° 626.965.569-20, residente e domiciliado na Linha São Pedro, e de outro lado a Empresa Atual Informática e Assistência Técnica Ltda- ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 04.326.894/0001-65, estabelecida na Avenida Araucária, 541, sala 02 centro, no Município de Maravilha/SC aditar o contrato administrativo nº 12/2015.

Considerando o contrato administrativo nº 12/2015 – Fundo Municipal de Tunápolis, celebrado em 09 de novembro de 2015, proveniente do Processo Licitatório nº 38/2015 e Pregão Presencial nº 33/2015, em que consta como objeto a "aquisição de Equipamentos para o Centro Municipal de Saúde, com recursos de sobra de convênios referente às propostas nº 78.486.198000/1130-01, 78.486.198000/1110-01, 78.486.198000/1110-02."

Cláusula Primeira- ACRÉSCIMO DO ITEM:

Ao presente termo aditivo fica acrescido 01(UM) Nobreak 600va, bateria de 07 amperes, 12v do item nº 01, destinado para o Centro Municipal de Saúde, com recursos de sobra de convênios referente às propostas nº 78.486.198000/1130-01, 78.486.198000/1110-01, 78.486.198000/1110-02.

1	Nobreak 600va, bateria de 07 amperes, 12v, entrada bivolt 110/220 v,saída 110 v, com 04 tomadas, autonomia de no mínimo 20 minutos, proteção de entrada com fusível, com garantia de 12 meses. ENERMAX	UM	670,00	670,00
	TOTAL GERAL			670,00

Cláusula Segunda: As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis – SC, 12 de novembro de 2015.

BRUNO JOSÉ HEBERLE
GESTOR DO FUNDO

ATUAL INFOR E ASSIS TÉCNICA LTDA- ME
CONTRATADO

Testemunhas:
Karine Epping
CPF: 009.815.549-03

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259-60

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 14/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MB CATARINENSE LTDA – ME.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 14/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MB CATARINENSE LTDA – ME.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 12.273.240.0001-49, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Sr. Bruno José Heberle, portador do RG nº 2.201.747 e CPF n° 626.965.569-20, residente e domiciliado na Linha São Pedro, e de outro lado a MB Catarinense LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 16.961.181/0001-52, estabelecida na Rua Madre Julia, 218, Morada do Sol, no Município de Maravilha/SC aditar o contrato administrativo nº 14/2015.

Considerando o contrato administrativo nº 14/2015 – Fundo Municipal de Tunápolis, celebrado em 09 de novembro de 2015, proveniente do Processo Licitatório nº 38/2015 e Pregão Presencial nº 33/2015, em que consta como objeto a "aquisição de Equipamentos para o Centro

Municipal de Saúde, com recursos de sobra de convênios referente às propostas nº 78.486.198000/1130-01, 78.486.198000/1110-01, 78.486.198000/1110-02."

Cláusula Primeira- ACRÉSCIMO DO ITEM:

Ao presente termo aditivo fica acrescido 01(UM) Micro computador desktop, processador de duplo núcleo do item nº 02, destinado para o Centro Municipal de Saúde, com recursos de sobra de convênios referente às propostas nº 78.486.198000/1130-01, 78.486.198000/1110-01, 78.486.198000/1110-02.

2	Micro computador desktop, processador de duplo núcleo, com freqüência mínima de 2.4 ghz, memória mínima de 4 gb ddr 3, disco rígido com capacidade mínima de 500 gb sata ii, rotação de 7200 rpm, monitor de led de no mínimo 18.5 polegadas, fonte automática, resolução mínima de 1366 x 768, mouse optico ps2 500 dpi, teclado multimídia abnt 2 ps2, caixas de som amplificadas 200w, placa mãe compatível com o processador, saída de vídeo vga, 6 portas usb 2.0, rede ethernet 10/100, gabinete torre 4 baias na cor preta, fonte atx 300 w, gravador de dvd-rw sata ii, estabilizador bivolt 110/220v, saída 110v, com 4 tomadas, sistema operacional linux ubuntu br, garantia do conjunto de no mínimo 12 meses. MARCA K-MEX	UM	1.940,00	1.940,00
	TOTAL GERAL			1.940,00

Cláusula Segunda: As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis – SC, 12 de novembro de 2015.
BRUNO JOSÉ HEBERLE MB CATARINENSE LTDA -ME
GESTOR DO FUNDO CONTRATADO

Testemunhas:
Karine Epping Sheila Inês Bieger
CPF: 009.815.549-03 CPF: 020.226.259-60

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o Município de Tunápolis, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Enoí Scherer, portador do CPF nº 656/321/769-91, e de outro lado a empresa MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.956.777/0001-24, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato administrativo nº 04/2013.
Considerando o contrato administrativo nº 04/2013 – Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 04 de janeiro de 2013, proveniente do Processo Licitatório nº 104/2012, em que consta como objeto a contratação de Equipamentos Fotocopiadoras para execução de 140.000 mil cópias incluindo a locação dos equipamentos, fornecimento de insumos (tonner e peças de reposição), serviços de manutenção preventiva e corretivas fornecidas e executadas nas instalações desta municipalidade, através do Centro Administrativo Municipal; da Secretaria Municipal da Agricultura; e, do Centro Educacional Helga Follmann.
Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta dos serviços prestados no contrato celebrado com a empresa MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA empresa esta denominada como CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira- ACRESCIMO DE VALORES

Ao presente contrato fica acrescido o valor de R$ 800,00(oitocentos reais) de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 alínea "d", do inciso II, do artigo 65, atualizada, cópias estas destinadas para o Centro administrativo.
Descrição valor R$

Especificação do objeto	Quant	Valor unit	Valor total
cópias incluindo a locação dos equipamentos, fornecimento de insumos (tonner e peças de reposição), serviços de manutenção preventiva e corretivas	16.000,00	0,05	800,00

Cláusula Segunda: As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis – SC, 11 de novembro de 2015.
Enoí Scherer — Maxcopy Equipamentos e Suprimentos Ltda
Prefeito Municipal — Contratada(o)

Testemunhas:
1) _____ 2) _____
Cleverson Inácio Kerkhoff — Sheila Inês Bieger
CPF: 918.368.409-34 — CPF: 020.226.259-60

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2015
Edital de Pregão Presencial nº 102/2015

O Município de Tunápolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo menor preço por LOTE para entrega imediata que tem por objeto a aquisição de PEÇAS GENUÍNAS PARA O CONSERTO E REPARO DO DIFERENCIAL DO CAMINHÃO PLACA MJK 2132, ANO DE 2011 DO DMER. Entrega e abertura dos envelopes às 8h do dia 27 de novembro de 2015. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis,SC., 16 de Novembro de 2015.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 015/2015 CV

RESOLUÇÃO Nº015/2015
DISPÕE SOBRE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º Fica homologada a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares para a Vereadora ELISE GRETZLER TRENHAGO, pelo período compreendido entre 16 de Novembro a 15 de Dezembro do corrente ano, conforme deliberação unânime favorável do Plenário na sessão do dia 09/11/2015.
.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC.
Em 10 de Novembro de 2015
GILBERTO LUNKES
Presidente

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇO Nº 27/2014.

SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇO Nº 27/2014.

6° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 02/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS TUNÁPOLIS LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Fundo Municipal da Saúde pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 12.273.240/0001-49, com endereço na Rua Padre Balduino Rambo, 123, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal da Saúde, senhor Bruno José Heberle, portador do RG nº 2.201.747 e CPF n° 626.965.569-20, residente e domiciliado na Linha São Pedro, interior

neste Município e do outro lado a empresa Abastecedora de Combustíveis Tunápolis Ltda- ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida á Rua Santa Maria, 157, na cidade de Tunápolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a ata de registro de preços através do pregão presencial n º 27/2014.

Considerando a ata de registro de preços através do pregão presencial n º 27/2014 -Fundo Municipal da Saúde, celebrado em 02 de janeiro 2015, proveniente do Processo Licitatório nº 30/2014 e Pregão Presencial nº 27/2014 em que consta como objeto a aquisição de Combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos, pertencentes ao Fundo Municipal Saúde, ao longo de 12 (doze) meses.

Considerando que o valor do preço unitário do óleo diesel sofrerá reajuste pelo mesmo índice de majoração aplicado pelos Distribuidores ao fornecedor, conforme edital do processo de licitação nº 30/2014.

Considerando que o fornecedor apresentou as notas fiscais da compra dos combustíveis comprovando desta forma alteração nos preços dos itens supra mencionados.

Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta da aquisição dos combustíveis fornecidos pela ata de registro de preços celebrado com a empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS TUNÁPOLIS LTDA ME, empresa esta denominada como CONTRATADA, têm as partes entre si justo e acordado os termos seguintes:

Cláusula Primeira- DO VALOR

A presente ata de registro de preços fica acrescido o valor de 0,02(dois centavos) no óleo diesel comum, e R$ 0,02(Dois centavos) na gasolina comum considerando que houve aumento conforme documentos fiscais anexos comprovando o aumento.

Descrição valor R$
Atual Valor R$

Especificação do objeto	Valor Atual R$	Valor Reajustado R$
Gasolina comum	3,73	3,75

Cláusula Segunda - As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas e assinatura dos responsáveis abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis/SC, 13 de novembro de 2015
Bruno José Heberle ABAST. DE COMBUS. TUNÁPOLIS LTDA ME
Gestor do Fundo Contratado

Testemunhas:
Karine Epping Sheila Inês Bieger
CPF: 009.815.549-03 CPF: 020.226.259-60

Município de URUSSANGA - SC

CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.251.989,82	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251.989,82	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.920.000,00**	**1.920.000,00**	**244.084,47**	**1.301.587,85**	**618.412,15**	**246.006,96**	**1.251.989,82**	**668.010,18**	**1.250.746,08**
DESPESAS CORRENTES	**1.680.000,00**	**1.680.000,00**	**242.584,47**	**1.297.346,85**	**382.653,15**	**246.006,96**	**1.249.248,82**	**430.751,18**	**1.248.005,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.350.000,00	1.350.000,00	220.921,88	1.082.907,41	267.092,59	219.547,81	1.061.635,86	288.364,14	1.061.635,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00	330.000,00	21.662,59	214.439,44	115.560,56	26.459,15	187.612,96	142.387,04	186.369,22
DESPESAS DE CAPITAL	**240.000,00**	**240.000,00**	**1.500,00**	**4.241,00**	**235.759,00**	**0,00**	**2.741,00**	**237.259,00**	**2.741,00**
INVESTIMENTOS	240.000,00	240.000,00	1.500,00	4.241,00	235.759,00	0,00	2.741,00	237.259,00	2.741,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de URUSSANGA - SC

CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.920.000,00**	**1.920.000,00**	**244.084,47**	**1.301.587,85**	**618.412,15**	**246.006,96**	**1.251.989,82**	**668.010,18**	**1.250.746,08**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.920.000,00**	**1.920.000,00**	**244.084,47**	**1.301.587,85**	**618.412,15**	**246.006,96**	**1.251.989,82**	**668.010,18**	**1.250.746,08**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.920.000,00**	**1.920.000,00**	**244.084,47**	**1.301.587,85**	**618.412,15**	**246.006,96**	**1.251.989,82**	**668.010,18**	**1.250.746,08**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.920.000,00	1.920.000,00	244.084,47	1.301.587,85	—	246.006,96	1.251.989,82	—	1.250.746,08

FONTE:

URUSSANGA , 12/11/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.096

RELATÓRIO CONTÁBIL QUINTO BIMESTRE 2015 - ANEXO II

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.920.000,00	1.920.000,00	244.084,47	1.301.587,85	100,00	618.412,15	246.006,96	1.251.989,82	100,00	668.010,18
Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	244.084,47	1.301.587,85	100,00	618.412,15	246.006,96	1.251.989,82	100,00	668.010,18
Ação Legislativa	1.920.000,00	1.920.000,00	244.084,47	1.301.587,85	100,00	618.412,15	246.006,96	1.251.989,82	100,00	668.010,18
TOTAL (III) = (I + II)	1.920.000,00	1.920.000,00	244.084,47	1.301.587,85	100,00	618.412,15	246.006,96	1.251.989,82	100,00	668.010,18

FONTE:

URUSSANGA , 12/11/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.096

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO CONTÁBIL QUINTO BIMESTRE 2015 - ANEXO III

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2014 A OUTUBRO/2015
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

URUSSANGA , 12/11/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.096

RELATÓRIO CONTÁBIL QUINTO BIMESTRE 2015 - ANEXO IV

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

URUSSANGA , 12/11/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE C

RELATÓRIO CONTÁBIL QUINTO BIMESTRE 2015 - ANEXO IX

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	4.241,00	2.741,00	0,00	235.759,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**240.000,00**	**4.241,00**	**2.741,00**	**0,00**	**235.759,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-240.000,00**	**-4.241,00**	**-**	**-**	**-235.759,00**

FONTE:

URUSSANGA , 12/11/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

RELATÓRIO CONTÁBIL QUINTO BIMESTRE 2015 - ANEXO V

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	296.635,57	274.689,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	307.346,77	275.933,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	10.711,20	1.243,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-296.635,57	-274.689,90
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**0,00**	**-296.635,57**	**-274.689,90**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2015 (C - A)
VALOR	**21.945,67**	**-274.689,90**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Ago 2015 (B)	Em 31 Out 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

URUSSANGA , 12/11/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.(

RELATÓRIO CONTÁBIL QUINTO BIMESTRE 2015 - ANEXO VI

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
I.P.V.A	0,00	0,00	0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.680.000,00**	**1.297.346,85**	**1.198.800,54**	**1.249.248,82**	**1.166.961,37**
Pessoal e Encargos Sociais	1.350.000,00	1.082.907,41	984.258,00	1.061.635,86	984.258,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	330.000,00	214.439,44	214.542,54	187.612,96	182.703,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**1.680.000,00**	**1.297.346,85**	**1.198.800,54**	**1.249.248,82**	**1.166.961,37**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**240.000,00**	**4.241,00**	**4.940,00**	**2.741,00**	**4.940,00**
Investimentos	240.000,00	4.241,00	4.940,00	2.741,00	4.940,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**240.000,00**	**4.241,00**	**4.940,00**	**2.741,00**	**4.940,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**1.920.000,00**	**1.301.587,85**	**1.203.740,54**	**1.251.989,82**	**1.171.901,37**

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.920.000,00**	**-1.301.587,85**	**-1.203.740,54**	**-1.251.989,82**	**-1.171.901,37**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

URUSSANGA , 12/11/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.096

RELATÓRIO CONTÁBIL QUINTO BIMESTRE 2015 - ANEXO VII

Município de URUSSANGA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

URUSSANGA , 12/11/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.096

RELATÓRIO CONTÁBIL QUINTO BIMESTRE 2015 - ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE URUSSANGA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

URUSSANGA , 12/11/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.096

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RELATÓRIO CONTÁBIL QUINTO BIMESTRE 2015 - ANEXO X

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2014	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2015	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2016	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2017	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2018	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2019	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2020	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2021	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2022	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2023	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2024	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2025	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2026	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2027	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2028	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2029	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2030	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2031	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2032	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2033	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2034	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2035	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2036	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2037	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2038	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2039	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2040	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2041	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2042	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2043	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2044	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2045	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2046	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2047	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2048	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2049	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2050	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2051	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2052	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2053	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2054	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2055	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2056	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2057	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2058	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2059	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2060	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2061	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2062	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2063	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2064	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2065	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2066	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2067	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2068	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2069	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2070	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2071	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2072	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2073	0,00	0,00	0,00	541.784,16

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2014 a 2088

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2074	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2075	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2076	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2077	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2078	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2079	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2080	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2081	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2082	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2083	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2084	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2085	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2086	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2087	0,00	0,00	0,00	541.784,16
2088	0,00	0,00	0,00	541.784,16

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

URUSSANGA , 12/11/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.096

RELATÓRIO CONTÁBIL QUINTO BIMESTRE 2015 - ANEXO XI

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

URUSSANGA , 12/11/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.096

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	0,00

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 3/4

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

URUSSANGA , 12/11/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM	MARIA DO CARMO MEDEIROS
PRESIDENTE	TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.096

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de URUSSANGA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

FONTE:

URUSSANGA , 12/11/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.(

RELATÓRIO CONTÁBIL QUINTO BIMESTRE 2015 - ANEXO XIV

Município de URUSSANGA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	1.251.989,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.920.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.920.000,00
Despesas Empenhadas	1.301.587,85
Despesas Liquidadas	1.251.989,82
Despesas pagas	1.250.746,08
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.301.587,85
Despesas Liquidadas	1.251.989,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-274.689,90	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.251.989,82	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.741,00	237.259,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de URUSSANGA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

URUSSANGA , 12/11/2015

DANIELA PIACENTINI VISINTIM
PRESIDENTE

MARIA DO CARMO MEDEIROS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC Nº 17.(

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Vargem Bonita

Prefeitura

DECRETO N.075/2015
DECRETO Nº 075/2015, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

"NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO."

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento de Concurso Público, para os concursos em andamento ou que forem instaurados, compostas pelas servidoras:
- Suélen Favretto
- Nádia de Lourdes Roseghini Lazaroto
- Lenir Radavelli.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 10 de novembro de 2015.
Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 12/11/2015, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

Suélen Favretto
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Videira

Prefeitura

ENCERRAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2015 – PMV
ENCERRAMENTO
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2015-PMV, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SER UTILIZADO NA NOVA SALA DE MONITORAMENTO DO COPOM, QUE SERÁ IMPLANTADO O PROJETO BEM TE VI, PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, foi encerrada sem vencedores, ante a falta de interessados em participar do certame. Informações na Av. Manoel Roque, nº 188, fone (49) 3566-9026 ou 3566-9034.

Videira, 13 de Novembro de 2015.
VILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

LAUDO DE NÃO ACEITABILIDADE AMOSTRAS PR 21/2015-FMS - EMPRESA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ao Departamento de Licitações

LAUDO DE NÃO ACEITABILIDADE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2015

Pelo presente instrumento, declaramos que a Empresa Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob CNPJ nº 13.229.567/0001-86, apresentou amostras de fraldas adultas / geriátricas, conforme previsto no edital, nas marcas abaixo discriminadas:

Item	Unid.	Especificação	Marca	Observação
01	Pacote	Fralda Descartável, para adulto, com gel, com as seguintes especificações: - Com cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamento; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribui para a absorção dos líquidos; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos; - Com indicador de umidade. Composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super absorventes, adesivo à base de borracha sintética. Validade 12 meses a contar da data de entrega. Pacote com 12 fraldas. Tamanho: P – Pequena Cintura: até 70 centímetros Peso: até 40 kg	Veneza	REPROVADA • As amostras não vieram devidamente identificadas com previsto em edital; • O indicador de umidade não apresenta alteração de cor mesmo com muito líquido absorvido; • Cintura de 40 a 80 cm; • Não possui fitas reposicionáveis; • Não é anatômica; • Não possui a composição solicitada em edital.

02	Pacote	Fralda Descartável, para adulto, com gel, com as seguintes especificações: - Com cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionaveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamento; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos. - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribui para a absorção dos líquidos; - Com indicador de umidade. Composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super absorventes, adesivo à base de borracha sintética. Validade 12 meses a contar da data de entrega. Pacote com 10 fraldas. Tamanho: M – Médio Cintura: de 80 a115 centímetros Peso: de 40 a 70 kg	Veneza	REPROVADA • As amostras não vieram devidamente identificadas com previsto em edital; • O indicador de umidade não apresenta alteração de cor mesmo com muito líquido absorvido; • Cintura de 80 a 120 cm; • Não possui fitasreposicio-náveis; • Não é anatômica; • Não possui a composição solicitada em edital.
03	Pacote	Fralda Descartável, para adulto, com gel, com as seguintes especificações: - Com cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionaveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamento; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos. - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribui para a absorção dos líquidos; - Com indicador de umidade. Composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super absorventes, adesivo à base de borracha sintética. Validade 12 meses a contar da data de entrega. Pacote com 08 fraldas. Tamanho: G - Grande Cintura de 115 a150 centímetros Peso: de 70 kg a 90 Kg	Veneza	REPROVADA • As amostras não vieram devidamente identificadas com previsto em edital; • O indicador de umidade não apresenta alteração de cor mesmo com muito líquido absorvido; • Cintura de 120 a 140 cm; • Não possui fitas reposicio-náveis; • Não é anatômica; • Não possui a composição solicitada em edital.
04	Pacote	Fralda Descartável, para adulto, com gel, com as seguintes especificações: - Com cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionaveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamento; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos. - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribui para a absorção dos líquidos; - Com indicador de umidade. Composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super absorventes, adesivo à base de borracha sintética. Validade 12 meses a contar da data de entrega. Pacote com 07 fraldas. Tamanho: XG – Extra Grande Cintura acima de 150 centímetros Peso: acima de 90 Kg	Veneza	REPROVADA • Não apresentou amostra

Desta forma, após conferência, REPROVAMOS as amostras apresentadas pela empresa acima citada.

Videira,10 de novembro de 2015.
Camila Strapazzon
Departamento de Compras e Almoxarifado
Responsável pela Conferência das Amostras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2015 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 181/2015 – PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 181/2015 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO CAÇAMBINHA MB 1513, PLACA LZL 1381, FROTA 03, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 13:00 horas do dia 30/11/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 13:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 13 de Novembro 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 038/2015

Processo de Licitação 038/2015
Modalidade: Concorrência 002/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Concorrência para Concessão

O Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Concorrência para Concessão, objetivando a PROMOVER A CONCESSÃO DE UMA ÁREA CORRESPONDENTE A 20 M² (VINTE METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NO TERRENO URBANO, SITUADO NO FINAL DA RUA LEANDRO MENEGHELLI, BAIRRO PALMITOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, MATRICULADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO, NO LIVRO N. 2-RG, SOB N 8.056. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até às 14h00min horas, do dia 16 de Dezembro de 2015, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitações senhor Claudinei Feliciano, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 16 de Novembro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 056/2015

DECRETO n.º 056/2015

Suplementa Dotações Orçamentárias por provável excesso de arrecadação e Estabelece Outras Providências.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0900, de 18/11/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, pelo provável excesso de arrecadação:
0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.007.2011 – Manutenção do Depto de Saúde a Assistência Médica
33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33900000.00 – Aplicações Diretas
0.1.3809 – Transf. SUS BLMAC ..... R$ 4.000,00

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.009.2016 – Atenção a Famílias Carentes
44000000.00 – Investimentos
44900000.00 – Aplicações Diretas
0.1.3500 – Transf. Sist. Único de Assist. Social – União ..... R$ 9.000,00
0.1.3503 – IGDF – Bolsa Família ..... R$ 1.044,00

0701 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBICOS
15.452.017.2035 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública
33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33900000.00 – Aplicações Diretas
0.1.0800 – Contrib. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP... R$ 25.000,00

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.181.003.2004 – Manutenção da Segurança Pública
33000000.00 – Outras Despesas Correntes
33900000.00 – Aplicações Diretas
0.1.1200 – Convênio Trânsito – Prefeitura ..... R$ 4.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC),
09 de Novembro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0037/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: ADL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 15.267.298/0001-78
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme programa do ministério da saúde, proposta 11347.201000/1140-03.
PRAZO DE ENTREGA 20 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
PRAZO VIGÊNCIA 28/10/2015 a 28/10/2016
VALOR: R$ 1.710,00.

Vitor Meireles - SC, 28 de outubro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0038/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ: 19.338.456/0001-94
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme programa do ministério da saúde, proposta 11347.201000/1140-03.
PRAZO DE ENTREGA 20 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
PRAZO VIGÊNCIA 28/10/2015 a 28/10/2016
VALOR: R$ 11.131,50.

Vitor Meireles - SC, 28 de outubro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0039/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme programa do ministério da saúde, proposta 11347.201000/1140-03.
PRAZO DE ENTREGA 20 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
PRAZO VIGÊNCIA 28/10/2015 a 28/10/2016
VALOR: R$ 8.098,68.

Vitor Meireles - SC, 28 de outubro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0040/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ: 09.053.748/0001-27
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme programa do ministério da saúde, proposta 11347.201000/1140-03.
PRAZO DE ENTREGA 20 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
PRAZO VIGÊNCIA 28/10/2015 a 28/10/2016
VALOR: R$ 8.826,00.

Vitor Meireles - SC, 28 de outubro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0041/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: GISIANE MATILDE VIEIRA ME
CNPJ: 10.790.021/0001-01
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme programa do ministério da saúde, proposta 11347.201000/1140-03.
PRAZO DE ENTREGA 20 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
PRAZO VIGÊNCIA 28/10/2015 a 28/10/2016
VALOR: R$ 8.468,00.

Vitor Meireles - SC, 28 de outubro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0042/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: M.H.M DO COUTO COMERCIAL - ME
CNPJ: 97.533.241/0001-38
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme programa do ministério da saúde, proposta 11347.201000/1140-03.
PRAZO DE ENTREGA 20 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
PRAZO VIGÊNCIA 28/10/2015 a 28/10/2016
VALOR: R$ 9.169,00.

Vitor Meireles - SC, 28 de outubro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0043/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME
CNPJ: 20.132.097/0001-01
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme programa do ministério da saúde, proposta 11347.201000/1140-03.
PRAZO DE ENTREGA 20 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
PRAZO VIGÊNCIA 28/10/2015 a 28/10/2016
VALOR: R$ 14.368,00.

Vitor Meireles - SC, 28 de outubro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2015
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0044/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: METROMED COM. DE MAT. MEDI. HOSP. LTDA.
CNPJ: 83.157.032/0001-22
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme programa do ministério da saúde, proposta 11347.201000/1140-03.
PRAZO DE ENTREGA 20 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
PRAZO VIGÊNCIA 28/10/2015 a 28/10/2016
VALOR: R$ 2.317,10.

Vitor Meireles - SC, 28 de outubro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0045/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: MICANTO MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA EPP
CNPJ: 11.074.257/0001-04
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme programa do ministério da saúde, proposta 11347.201000/1140-03.
PRAZO DE ENTREGA 20 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
PRAZO VIGÊNCIA 28/10/2015 a 28/10/2016
VALOR: R$ 8.489,02.

Vitor Meireles - SC, 28 de outubro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0048/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: PROHOSPITAL SUL LTDA
CNPJ: 05.077.346/0001-01
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme programa do ministério da saúde, proposta 11347.201000/1140-03.
PRAZO DE ENTREGA 20 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
PRAZO VIGÊNCIA 28/10/2015 a 28/10/2016
VALOR: R$ 10.153,00.

Vitor Meireles - SC, 28 de outubro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0050/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES - ME
CNPJ: 09.253.952/0001-91
OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme programa do ministério da saúde, proposta 11347.201000/1140-03.
PRAZO DE ENTREGA 20 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
PRAZO VIGÊNCIA 28/10/2015 a 28/10/2016
VALOR: R$ 19.466,50.

Vitor Meireles - SC, 28 de outubro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal.

Xanxerê

Prefeitura

ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

COMUNICAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO

O MUNÍCIPIO DE XANXERÊ, vem por meio deste COMUNICAR abandono de cargo, conforme exposto no artigo 131 da Lei Municipal nº HW 1.775/91, da servidora pública municipal a senhora JULIANA SAMPAIO CARDOSO, portadora do CPF nº008.822.449-06, nomeada conforme decreto nº BLB 117/2012.

Xanxerê, 12 de novembro de 2015.
Ademir José Gasparini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 225/2015

DECRETO Nº AJG 225/2015
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerada a servidora ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Assistência Odontológica, MAIARA TOLDO, nomeada pelo Decreto nº AJG 089/2015, de 04 de maio de 2015.

Art. 2°. Determino ao Setor de Recursos Humanos que proceda ao cálculo das verbas devidas a servidora ora exonerada, para fins de empenhamento e programação de pagamento.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Fica revogado o decreto nº AJG 089/2015, de 04 de maio de 2015.

Xanxerê/SC, 13 de novembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 226/2015

DECRETO Nº AJG 226/2015

CREDENCIA E DESCREDENCIA MONITORAS DA EMPRESA DAC SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA-ME PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS MUNICIPAIS ACERCA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO NAS ÁREAS SOB CONCESSÃO.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 7º da Lei Municipal nº AJG 3738/2015, de 19 de maio de 2015 e Decreto Municipal nº AJG 109/2015;
Considerando a solicitação da empresa DAC – Serviços de Estacionamento Rotativo Ltda;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam credenciadas as monitoras da empresa DAC – Serviços de Estacionamento Rotativo Ltda. ME, concessionária dos serviços de estacionamento rotativo em Xanxerê, abaixo relacionadas, para fiscalizar o cumprimento das normas municipais acerca do estacionamento de veículos nas áreas sob concessão, emitindo os respectivos avisos de irregularidade:

NOME	CPF	IDENTIDADE
Aline Daiane Alves	019.638.331-55	3.895.627
Estefani de Lima Varnier	096.588.529-12	6.670.257
Sabrina Lopes dos Santos	081.979.379-58	5.746.544

Art. 2º. Ficam descredenciadas as seguintes monitoras da empresa DAC – Serviços de Estacionamento Rotativo Ltda. ME, concessionária dos serviços de estacionamento rotativo em Xanxerê, abaixo relacionadas:

NOME	CPF	IDENTIDADE
Andreia Alves de Quadra	086.299.129-36	5.696.977
Lindonesa Alves de Oliveira Missel	109.534.799-35	7070539

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 13 de novembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º ADITIVO AO PROCESSO Nº 0071/2015

Extrato 1º Aditivo ao Processo nº 0071/2015
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: Nutriport Comercial LTDA.
Objeto: Aquisição de Leites e Suplementos Alimentares.
Fica aditado ao Processo Licitatório a quantidade de 75 latas que corresponde ao valor de R$ 75,00, conforme requerimento e parecer jurídico anexos.
Xanxerê-SC, 13 de novembro de 2015. Ademir J. Gasparini – Prefeito Municipal.

EXTRATO 2º ADITIVO AO PROCESSO Nº 0071/2015

Extrato 2º Aditivo ao Processo nº 0071/2015
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: PFG Comercial Ltda Me.
Objeto: Aquisição de Leites e Suplementos Alimentares.
Fica aditado ao Processo Licitatório no item 01 a quantidade de 200 latas ao valor de R$ 29,51; no item 02 a quantidade de 175 latas ao valor de R$ 28,00 e no item a quantidade de 25 latas ao valor de R$ 24,29, conforme requerimento e parecer jurídico anexos.
Xanxerê-SC, 13 de novembro de 2015. Ademir J. Gasparini – Prefeito Municipal.

Xavantina

Prefeitura

CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2015 PMXV, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2015 PMXV

CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2015 PMXV, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2015 PMXV

O Município de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro deste Município, através do Prefeito Municipal, Sr. Mauro Junes Poletto, TORNA PÚBLICO, que por meio deste CANCELA o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2015 PMXV, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2015 PMXV com base no na ata do PP 35/2015, pois conforme a mesma, o referido Processo Licitatório foi FRACASSADO.

Xavantina/SC, em 13 de novembro de 2015.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA 054/2015
Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:
Dispensa de licitação n. 054/2015
Processo licitatório n. 194/2015

Homologação: 13/11/2015
Fornecedor: Francisco Juares Antunes Paz
CNPJ: 17.062.660/0001-08
Contratante: Município de Xaxim
Objeto: Contratação de empresa especializada em fabricação de móveis para uso do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - SC.
Vigência: 31/12/2015
Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim – SC, 13 de novembro de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Zortéa

Prefeitura

LEI Nº 528/2015 - DENOMINA BAIRRO CEU AZUL
LEI Nº. 0528/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

FICA DENOMINADO DE "BAIRRO CÉU AZUL", LOCALIZADO AO NORTE COM A RUA DOS MISSIONÁRIOS ENTRE AS RUAS DOMINGOS PEDRO DEPAOLI E A RUA ALCEU BORTOLI, AO OESTE COM A RUA DOMINGOS PEDRO DEPAOLI ENTRE A RUA DOS MISSIONÁRIOS E O FINAL DO PERÍMETRO URBANO, AO LESTE COM A RUA ALCEU BORTOLI ENTRE A RUA DOS MISSIONÁRIOS E O FINAL DO PERÍMETRO URBANO (SENTIDO ZORTÉA – VOLTA GRANDE) E AO SUL COM O TÉRMINO DO PERÍMETRO URBANO.

PAULO JOSE FRANCESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara promulgou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA DENOMINADO DE "BAIRRO CÉU AZUL", LOCALIZADO AO NORTE COM A RUA DOS MISSIONÁRIOS ENTRE AS RUAS DOMINGOS PEDRO DEPAOLI E A RUA ALCEU BORTOLI, AO OESTE COM A RUA DOMINGOS PEDRO DEPAOLI ENTRE A RUA DOS MISSIONÁRIOS E O FINAL DO PERÍMETRO URBANO, AO LESTE COM A RUA ALCEU BORTOLI ENTRE A RUA DOS MISSIONÁRIOS E O FINAL DO PERÍMETRO URBANO (SENTIDO ZORTÉA – VOLTA GRANDE) E AO SUL COM O TÉRMINO DO PERÍMETRO URBANO.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)

Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa – SC,
12 de novembro de 2015.
PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 12 de novembro de 2015.

PAULO CESAR BELOTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Associações

AMOSC

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO NO 001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMOSC

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Danilo Daga, **PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Santa Catarinas – CIS- AMOSC**, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 571-S Salas 13 e 14, Centro no Município de Chapecó (SC), inscrita no CNPJ sob nº 01.336.261/0001-40, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.17 inciso I e art. 26 do Estatuto Social, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, para admissão pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho para emprego público constantes do quadro abaixo, com a execução técnico-administrativa da empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á com a afixação no Mural Público e também na internet, pelos *sites* www.cursivani.com.br e www.amosc.org.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

CAPITULO I – CARGO E VAGAS

1. DAS VAGAS:

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso Público.

1.2 TABELA DE CARGOS

Cargo	Vencimento	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Valor da inscrição
Técnico Administrativo	R$ 2.600,00 + Vale alimentação: R$ 500,00	01	40 h/sem	Nível Superior Completo	R$ 100,00
Auxiliar Administrativo	R$1.700,00 + Vale alimentação: R$ 500,00	01	40h/sem	Nível Médio Completo	R$ 50,00

1.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.3.1. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no CONCURSO PÚBLICO implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas pela internet no site: www.cursivani.com.br.

2.4. Período das inscrições: Das **14h** do dia **17 de novembro de 2015** até às **23h59min,** do dia **16 de dezembro de 2015**

2.5. Da Inscrição

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **14h** do dia **17 de novembro de 2015** até às **23h59min,** do dia **16 de dezembro de 2015** pelo *site* **www.cursivani.com.br** e para os que não têm acesso a internet estará disponível um computador com acesso à mesma na sede da AMOSC. No Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 571-S Salas 13 e 14, Centro no Município de Chapecó (SC). Durante o horário comercial.

2.5.2. A CURSIVA Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **17 de dezembro de 2015,** com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas).**

2.5.5. A CURSIVA Assessoria e Consultoria, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **17 de dezembro de 2015**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.5.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.5. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter a empresa responsável cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

a) Estar devidamente aprovado no Concurso Público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
g) Atender aos critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 106, de 18.12.2013 - Lei da Ficha Limpa Municipal;
h) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;
j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
l) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
m) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
n) Não estar em exercício de cargo público não acumulável, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
o) Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
p) Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

2.6.1**. ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. Em **18 de dezembro de 2015** será divulgado o edital de homologação das inscrições.

2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo *site* www.cursivani.com.br e publicadas em documento afixado no mural público do CIS-AMOSC, Av. Getúlio Vargas, nº 571-S, Centro no Município de Chapecó (SC), e no endereço eletrônico www.amosc.org.br.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS

3.1. As provas do Concurso Público serão na modalidade **OBJETIVA**.

3.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva** e que não tiverem zerado em nenhuma matéria.

3.3 – PONTUAÇÃO E ÁREAS DO CONHECIMENTO

CARGO	PROVA	AREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Auxiliar Administrativo **Técnico Administrativo**	**Objetiva**	**Português**	**10**	**0,24**	**2,4**
		Matemática	**05**	**0,24**	**1,2**
		Informática	**05**	**0,24**	**1,2**
		Conhecimentos gerais	**05**	**0,24**	**1,2**
		Conhecimentos específicos	**15**	**0,3**	**4,0**
					Total: 10,00

3.4. Os pontos por área de conhecimento correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada área de conhecimento.

3.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.6. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade.

3.7. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova a ficha de inscrição ou o boleto bancário.

3.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.9. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.10. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipod®*, gravadores, *pen drive,* mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma deverá depositá-la na coordenação e os demais dispositivos eletrônicos deverão ser depositado sem lugar determinado pelos fiscais de sala até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar

acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.12. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.14. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.

3.15. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

CAPÍTULO IV - DA PROVA OBJETIVA

4.1. A Prova Objetiva será aplicada em **20/12/2015.** A mesma será realizada na cidade de Chapecó-SC às 13h**.** O endereço do local será divulgado quando da homologação das inscrições em **18 de dezembro de 2015.**

4.2. O Consórcio reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade, sendo que essa alteração será publicada no site da empresa www.cursivani.com.br e no site da www.amosc.org.br com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes a este Concurso Público, através do site da empresa e da Amosc, bem como de obter as informações necessárias pelo *site, email* ou por telefone da empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria.

4.4. Os programas da prova objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital.

4.5. Na Prova de Português não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583 de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

4.6. O tempo de duração da prova objetiva será de até 4 horas.

4.7. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

4.8. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início.

4.9. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a CURSIVA Assessoria e Consultoria poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.11. Para a abertura do malote de provas, bem como o envelope contendo as mesmas, serão selecionados ao esmo 3 (três) candidatos, presentes na respectiva sala em que será realizada a prova, para verificar a inviolabilidade dos mesmos. Os seus nomes, bem como sua assinatura constará no termo de abertura do lacre das provas.

4.12. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

4.13. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. **É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado.** A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame**.

4.14. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

4.15. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.16. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo pela empresa responsável pelo certame.

4.17. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

4.18. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

4.19. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de assinar todos os cartões resposta e lacrar o envelope dos mesmos. O nome destes, com suas devidas assinaturas constarão no termo de lacre.

4.20. O gabarito das provas, bem como o caderno de provas estará disponível no site da empresa, www.cursivani.com.br a partir das 20 horas do dia 20 de dezembro de 2015 e no site da AMOSC, www.amosc.org.br no dia 21 de dezembro de 2015.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
c) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos de acordo com os prazos, em até 02 (dois) dias, divulgados por edital de cada evento.

5.3. Os recursos deverão ser protocolados *on-line*, através do *site* www.cursivani.com.br, no prazo estipulado por Edital.

5.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário eletrônico, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

5.5. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem.

5.6. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

5.7. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax e e-mail ou em desacordo com este Edital.

5.8. A CURSIVA Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.

5.9. Em caso de haver questões que possam ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

5.10. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

5.11. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários eletrônicos de quaisquer dos recursos previstos para este Concurso Público. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

5.12. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas serão divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na Prova, observando-se os limites mínimos estipulados neste Edital.

6.2 - A lista final de classificação do Concurso Público poderá apresentar apenas os candidatos classificados, por emprego público.

6.3 - Para todos os empregos públicos os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

6.4 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).**

6.5. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

6.5.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.

6.5.2. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

6.5.2.1. Para todos os cargos
a) obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
b) obtiver maior nota em português;
c) obtiver maior nota em raciocínio lógico matemático;
d) obtiver maior nota em informática;
d) obtiver maior nota em conhecimentos gerais;
e) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

6.6. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do de sorteio público, em local e data a ser definida pela empresa organizadora do certame.

CAPÍTULO VII - DA ADMISSÃO DAS VAGAS

7.1 - A contratação do emprego público obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2 - Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a contratação e provimento no emprego público só lhes serão deferida no caso de exibirem:
a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;
b) atestado de boa saúde física e mental;
c) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei.
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego público na data da contratação;
e) Demais documentos solicitados pelo setor de Recursos Humanos, previsto em legislação própria.

7.3 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal do CIS – AMOSC.

7.4 - O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável nos termos da Constituição Federal.

7.5 - Caso o candidato não possa assumir o emprego público quando convocado poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão especial do concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

8.2. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.3. Integram o presente Edital:
Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;
Anexo II - Conteúdos Programáticos;
Anexo III – Cronograma.

Chapecó- SC, 13 de novembro de 2015.

DANILO DAGA
Prefeito de Águas Frias
Presidente CIS-AMOSC

ANEXO I - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- Auxiliar o Gerente e o Diretor Executivo em suas atribuições;
- Responsabilizar-se pelo almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio;
- Participar nos processos de licitação;
- Realizar o controle de documentos de pessoal do Consórcio;
- Demais atividades administrativas do Consórcio.

TECNICO ADMINISTRATIVO

- Assessorar o Consórcio em sua área de competência e formação, gerando dados e informações, subsidiando e compartilhando experiências no desenvolvimento das atividades da entidade.
- Prestar assessoria técnica aos entes consorciados e ao próprio Consórcio, na elaboração de estratégias e ações;
- Desenvolver, analisar e emitir parecer sobre projetos, especificações, pareceres e normas técnicas;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com solicitação superior.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO	PARTE I - PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
PARA O CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	**1. Português**: Compreensão e interpretação de textos: idéia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Ocorrência de crase. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. **2. Matemática:** Operações fundamentais. Números inteiros, racionais e reais. Problemas de contagem. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Porcentagens. Equações e nequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Juros simples e compostos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. **3. Informática**: Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, e recursos do Pacote de Aplicativos BrOffice e Microsoft Office: Editores de Texto, Planilhas de cálculo/eletrônicas, Apresentações eletrônicas e Gerenciador de e-mails. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc.), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall, antispyware etc.), produção, manipulação e organização de e-mails. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. **4. Conhecimentos Gerais:** Fundamentos históricos e geográficos do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas (nos diferentes âmbitos: local, regional, estadual, nacional e internacional) tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina.
	PARTE II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Redação oficial: características e tipos. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Atos e contratos administrativos; Administração pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Lei Federal 4.320/64 e Legislação complementar. Constituição Federal. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/02 (pregão). Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Noções básicas de Direito Administrativo. Princípios básicos da Administração Pública. Legislação dos Consórcios Públicos (Lei 11.107/05 e Decreto 6.107/07), Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90 e Financiamento da Saúde (Lei 8.142/90).
	PARTE I - PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO
	1. Português: Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Ocorrência de crase. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. **2. Matemática:** Conteúdos: Operações fundamentais. Números inteiros, racionais e reais. Problemas de contagem. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Porcentagens. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Juros simples e compostos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de

PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	problemas. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. **3. Informática**: Conteúdos: Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, e recursos do Pacote de Aplicativos BrOffice e Microsoft Office: Editores de Texto, Planilhas de cálculo/eletrônicas, Apresentações eletrônicas e Gerenciador de e-mails. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc.), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall, antispyware etc.), produção, manipulação e organização de e-mails. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. **4. Conhecimentos Gerais:** Aspectos sócio-econômicos, geográficos, históricos e político do mundo e do Brasil, de Santa Catarina. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.
	PARTE II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	Comunicação Oral e Escrita: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, como escrever relatórios e cartas comerciais, estilo e técnicas de elaboração de cartas comerciais, correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, redação oficial, formas de tratamento. Documentação e Arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Lei Federal 4.320/64 e Legislação complementar. Constituição Federal. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Lei nº 10.520/02 (pregão). Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Noções básicas de Direito Administrativo. Princípios básicos da Administração Pública. Atos administrativos. Legislação dos Consórcios Públicos (Lei 11.107/05 e Decreto 6.107/07), Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90 e Financiamento da Saúde (Lei 8.142/90).

ANEXO III
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA
1. Período de Inscrição	17/11 à 16/12/15
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	17/12/2015
3. Publicação da homologação final das inscrições	18/12/2015
4. Prova escrita objetiva	20/12/2015
5. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	20/12/2015
6. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar, questões das provas objetivas.	21/12 à 22/12/2015
7. Divulgação do gabarito definitivo	23/12/2015
8. **Divulgação da Classificação Final**	28/12/2015
9. Homologação do Concurso	29/12/2015

Consórcios

CIDEMA

EDITAL Nº 05/2015
EDITAL Nº 05/2015

CLEOMAR WEBER KUHN, Prefeito de São Carlos e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, VI, do Estatuto Social,
CONVOCA

Art. 1º Os Prefeitos dos Municípios filiados acompanhados dos Secretários Municipais de Agricultura, para a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente – CIDEMA a realizar-se:

Data: 23 de novembro de 2015 - segunda-feira
Local: Auditório do Mercado Público Regional, Chapecó - SC
Horário: 15 horas

Art. 2º A Assembleia Geral Extraordinária terá como assuntos principais:
I. Definição do cronograma de perfuração de poços artesianos;
II. Contratação do responsável técnico dos sistemas municipais de abastecimento coletivo de água na área rural;
III. Encaminhamentos do Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público de Santa Catarina;
IV. Apresentação pelo SEBRAE da avaliação de negócio do Mercado Público Regional;
V. Reunião do Colegiado de Secretários Municipais de Agricultura;
VI. Comemoração do 8º aniversário do Mercado Público Regional;
VII. Outros assuntos de interesse dos prefeitos

Art. 3º Esta convocação entra em vigor nesta data.

Chapecó, SC, 13 de novembro de 2015.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito de São Carlos
Presidente do CIDEMA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO NO 001/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Cleomar Weber Kuhn, **PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Meio Ambiente - CIDEMA**, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 571-S Sala 02, Centro no Município de Chapecó (SC), inscrita no CNPJ sob nº 03.455.536/0001-90, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.17 inciso I e art. 26 do Estatuto Social, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, para admissão pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho para emprego público constantes do quadro abaixo, com a execução técnico-administrativa da empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-á com a afixação no Mural Público e também na internet, pelos *sites* www.cursivani.com.br e www.amosc.org.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

CAPITULO I – CARGO E VAGAS

1. DAS VAGAS:

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso Público.

Cargo	Vencimento	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade	Valor da inscrição
Engenheiro Químico	R$ 4.300,00 + Vale alimentação: R$ 500,00	01	40 h/sem	Nível Superior Completo, específico na área de atuação com registro no órgão fiscalizador	R$ 100,00

1.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.2.1. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no CONCURSO PÚBLICO implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas pela internet no site: **www.cursivani.com.br**.

2.3. Período das inscrições: Das **14h** do dia **17 de novembro de 2015** até às **23h59min,** do dia **16 de dezembro de 2015.**

2.4. Da Inscrição

2.4.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **14h** do dia **17 de novembro de 2015** até às **23h59min,** do dia **16 de dezembro de 2015** pelo *site* **www.cursivani.com.bre** e para os que não têm acesso a internet estará disponível um computador com acesso à mesma na sede da AMOSC. No Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 571-S Salas 13 e 14, Centro no Município de Chapecó (SC). Durante o horário comercial.

2.4.2. A CURSIVA Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.4.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **17 de dezembro de 2015,** com o boleto bancário impresso (**NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas).**

2.4.5. A CURSIVA Assessoria e Consultoria, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **17 de dezembro de 2015**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.4.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.4.7. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter a empresa responsável cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

a) Estar devidamente aprovado no Concurso Público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;
g) Atender aos critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 106, de 18.12.2013 - Lei da Ficha Limpa Municipal;
h) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;
j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
l) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
m) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
n) Não estar em exercício de cargo público não acumulável, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
o) Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.
p) Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

2.6.. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo/emprego após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não-identificáveis.

2.7.5. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter a prova corrigida e ser excluído do certame.

2.7.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado.

2.7.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações constantes na ficha de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento ou falta de informação.

2.7.9. Qualquer declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e tornarão nulos todos os atos decorrentes dessa inscrição, em qualquer época, podendo o candidato responder as consequências legais.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. Em 18 **de dezembro de 2015** será divulgado o edital de homologação das inscrições.

2.8.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

2.8.4. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo *site* www.cursivani.com.br e publicadas em documento afixado no mural público do CIDEMA, Av. Getúlio Vargas, nº 571-S, Centro no Município de Chapecó (SC), e no endereço eletrônico www.amosc.org.br.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS

3.1. As provas do Concurso Público serão na modalidade **OBJETIVA**.

3.2. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva** e que não tiverem zerado em nenhuma matéria.

3.3 – PONTUAÇÃO E ÁREAS DO CONHECIMENTO

CARGO	PROVA	AREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PESO TOTAL
Engenheiro Químico	**Objetiva**	**Português**	**10**	**0,24**	**2,4**
		Matemática	**05**	**0,24**	**1,2**
		Informática	**05**	**0,24**	**1,2**
		Conhecimentos gerais	**05**	**0,24**	**1,2**
		Conhecimentos específicos	**15**	**0,3**	**4,0**
					Total: 10,00

3.4. Os pontos por área de conhecimento correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada área de conhecimento.

3.5. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.6. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade.

3.7. O candidato deverá apresentar no dia da realização da prova a ficha de inscrição ou o boleto bancário.

3.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.9. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.10. No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, ipod®*, gravadores, *pen drive,* mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma deverá depositá-la na coordenação e os demais dispositivos eletrônicos deverão ser depositado sem lugar determinado pelos fiscais de sala até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.12. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.13. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.14. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.

3.15. Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa, lápis, borracha, documento de Identidade, e uma garrafa de água transparente. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os mesmos devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando à vista do candidato e sob inteira responsabilidade do mesmo.

CAPÍTULO IV - DA PROVA OBJETIVA

4.1. A Prova Objetiva será aplicada em **20/12/2015.** A mesma será realizada na cidade de Chapecó-SC às 13h**.** O endereço do local será divulgado quando da homologação das inscrições em **18 de dezembro de 2015.**

4.2. O Consórcio reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade, sendo que essa alteração será publicada no site da empresa www.cursivani.com.br e no site da www.amosc.org.br com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das mesmas.

4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos referentes a este Concurso Público, através do site da empresa e da AMOSC, bem como de obter as informações necessárias pelo *site, email* ou por telefone da empresa CURSIVA Assessoria e Consultoria.

4.4. Os programas da prova objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital.

4.5. Na Prova de Português não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583 de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

4.6. O tempo de duração da prova objetiva será de até 4 horas.

4.7. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

4.8. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início.

4.9. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a CURSIVA Assessoria e Consultoria poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.11. Para a abertura do malote de provas, bem como o envelope contendo as mesmas, serão selecionados ao esmo 3 (três) candidatos, presentes na respectiva sala em que será realizada a prova, para verificar a inviolabilidade dos mesmos. Os seus nomes, bem como sua assinatura constará no termo de abertura do lacre das provas.

4.12. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

4.13. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. **É obrigação do candidato conferir seus dados no cartão de respostas e assinar no local indicado.** A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame. **A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame**.

4.14. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

4.15. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.16. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo pela empresa responsável pelo certame.

4.17. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

4.18. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

4.19. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de assinar todos os cartões resposta e lacrar o envelope dos mesmos. O nome destes, com suas devidas assinaturas constarão no termo de lacre.

4.20. O gabarito das provas, bem como o caderno de provas estará disponível no site da empresa, www.cursivani.com.br a partir das 20 horas do dia 20 de dezembro de 2015 e no site da AMOSC www.amosc.org.br no dia 21 de dezembro de 2015.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
c) Aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

5.2. Todos os recursos deverão ser interpostos de acordo com os prazos, em até 02 (dois) dias, divulgados por edital de cada evento.

5.3. Os recursos deverão ser protocolados *on-line*, através do *site* www.cursivani.com.br, no prazo estipulado por Edital.

5.4. Para cada questionamento deverá ser utilizado um formulário eletrônico, com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, no qual deve ser circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos, bem como as razões do pedido de revisão e o total dos pontos pleiteados.

5.5. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem.

5.6. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

5.7. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax e e-mail ou em desacordo com este Edital.

5.8. A CURSIVA Assessoria e Consultoria não se responsabiliza por recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos solicitados.

5.9. Em caso de haver questões que possam ser anuladas por decisão da Comissão Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.

5.10. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

5.11. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados nos formulários eletrônicos de quaisquer dos recursos previstos para este Concurso Público. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos, não serão aceitos.

5.12. Os recursos serão analisados individualmente, porém as respostas serão divulgadas por questão e não direcionadas a cada candidato.

CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na Prova, observando-se os limites mínimos estipulados neste Edital.

6.2 - A lista final de classificação do Concurso Público poderá apresentar apenas os candidatos classificados, por emprego público.

6.3 - Para todos os empregos públicos os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

6.4 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima da prova de Conhecimento Específico, e **nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).**

6.5. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

6.5.1. Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.

6.5.2. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

6.5.2.1. Para todos os cargos
a) obtiver maior nota em conhecimentos específicos;
b) obtiver maior nota em português;
c) obtiver maior nota em raciocínio lógico matemático;
d) obtiver maior nota em informática;
d) obtiver maior nota em conhecimentos gerais;
e) maior idade, considerando-se ano, mês e dia de nascimento.

6.6. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do de sorteio público, em local e data a ser definida pela empresa organizadora do certame.

CAPÍTULO VII - DA ADMISSÃO DAS VAGAS

7.1 - A contratação do emprego público obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2 - Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a contratação e provimento no emprego público só lhes serão deferida no caso de exibirem:
a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;
b) atestado de boa saúde física e mental;

c) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei.
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego público na data da contratação;
e) Demais documentos solicitados pelo setor de Recursos Humanos, previsto em legislação própria.

7.3 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal do CIDEMA.

7.4 - O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável nos termos da Constituição Federal.

7.5 - Caso o candidato não possa assumir o emprego público quando convocado poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão especial do concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

8.2. A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.3. Integram o presente Edital:
Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;
Anexo II - Conteúdos Programáticos;
Anexo III – Cronograma.

Chapecó- SC, 13 de novembro de 2015.

CLEOMAR WEBER KUH
Prefeito de São Carlos
Presidente CIDEMA

8/11

ANEXO I

DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENGENHEIRO QUÍMICO

- Controle de qualidade das águas para consumo;
- Treinamento e atualização constante dos operadores de sistemas de fornecimento de água e servidores municipais;
- Monitoramento da qualidade da água dos poços artesianos;
- Projetos de sistemas de tratamento de água;
- Seleção de fontes e cursos de água para aproveitamento humano;
- Educação ambiental;
- Integração com outras áreas;
- Executar outras tarefas correlatas as acima descritas, de acordo com solicitação superior.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO	
ENGENHEIRO QUÍMICO	**1. Português**: Compreensão e interpretação de textos: idéia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Ocorrência de crase. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. **2. Matemática:** Operações fundamentais. Números inteiros, racionais e reais. Problemas de contagem. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Porcentagens. Equações e nequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Juros simples e compostos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. **3. Informática**: Conceitos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas, e recursos do Pacote de Aplicativos BrOffice e Microsoft Office: Editores de Texto, Planilhas de cálculo/eletrônicas, Apresentações eletrônicas e Gerenciador de e-mails. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc.), sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall, antispyware etc.), produção, manipulação e organização de e-mails. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e áreas de transferência. **4. Conhecimentos Gerais:** Fundamentos históricos e geográficos do Estado de Santa Catarina, do Brasil e do mundo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas (nos diferentes âmbitos: local, regional, estadual, nacional e internacional) tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina.
	PARTE II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	Normas técnicas de coleta, armazenamento e transporte de amostras de água destilados à análise laboratorial. Ecologia bacteriana de águas. Condições gerais sobre cultivo de microorganismos. Principais doenças transmitidas por águas. Normas de biossegurança e controle de qualidade. Importância do laboratório de bromatologia no controle e promoção da saúde coletiva. Microbiologia: Fundamentos. Técnica e interpretação de resultados. Métodos de análise microscópica. Outras técnicas. Técnicas modernas de analise: cromatografia, electroforese, etc. Controle Ambiental: O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental. O zoneamento ambiental. A avaliação de impacto ambiental - EIA. O relatório de impacto ambiental RIMA. O licenciamento ambiental e a revisão de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras - LAP, LAI, LAO. A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelos Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal, denominadas áreas naturais protegidas. O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente. Os cadastros Técnicos Federais: de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental. Atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais. As penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental. Tratamento de efluentes. Plano Municipal de Saneamento. Resíduos sólidos. Sistemas e métodos de tratamento de água. Água subterrânea. Parâmetros a serem analisados na qualidade da água: turbidez, cor, ph, etc. Normas legais vigentes sobre qualidade de água para abastecimento público. Índices de qualidade e controle da qualidade da água. Parâmetros físico/químicos, orgânicos e microbiológicos de controle de estações de tratamento de água. Conceitos sobre normas de segurança do trabalho. Legislação dos Consórcios Públicos (Lei 11.107/05 e Decreto 6.107/07). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/97).

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
1. Período de Inscrição	17/11 à 16/12/15
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	17/12/2015
3. Publicação da homologação final das inscrições	18/12/2015
4. Prova escrita objetiva	20/12/2015
5. Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	20/12/2015
6. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar, questões das provas objetivas.	21/12 à 22/12/2015
7. Divulgação do gabarito definitivo	23/12/2015
8. **Divulgação da Classificação Final**	28/12/2015
9. Homologação do Concurso	29/12/2015

CIGA

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA - FLORIANÓPOLIS 10.11.2015

Ata da 11ª Reunião Ordinária

No dia dez de novembro, do ano de dois mil e quinze, às 09h30min, estiveram presentes o Presidente do Conselho de Administração, o Diretor Executivo do CIGA, o Presidente da FECAM José Claudio Caramori, a vice-presidente da FECAM Sisi Blind e demais signatários da lista de presenças anexa na reunião ordinária do Conselho de Administração do Consórcio de informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, a qual foi realizada no Auditório do Centro Executivo Imperatriz, na cidade de Florianópolis-SC, atendendo ao Edital de Convocação n.º 05/2015, com a seguinte ordem do dia: homologação ad referendum da Assembleia Geral dos novos municípios consorciados; análise do plano de revisão do Planejamento Estratégico, Gestão de Pessoas, Organização Administrativa e Revisão e proposição de alterações ao Contrato de Consórcio Público e do Regimento Interno para apresentação à Assembleia Geral Ordinária de 2016; deliberação acerca da retomada do Sistema de Gestão da Assistência Social para os municípios do CIGA; inauguração da nova sede do CIGA; e assuntos diversos. O Prefeito de Braço do Trombudo e Presidente do CIGA, Dr. Charles Rafael Schwambach, cumprimentou a todos, agradeceu a presença e iniciou sua fala ressaltando a importância de que haja continuidade nos objetivos do CIGA como vem acontecendo, tendo em vista que os Presidentes eleitos têm sido prefeitos que já foram membros do Conselho de Administração e Fiscal do CIGA. Logo, também comentou acerca da expansão do CIGA para fora do estado de Santa Catarina, a qual representou melhoria dos sistemas para todos os consorciados e incremento na arrecadação do Consórcio. O Presidente continuou sua fala comentando que o CIGA é bastante procurado nos eventos em que participa fora de Santa Catarina, que não deixará de atender os municípios de outros estados que se consorciaram e precisavam das ferramentas, mas que é preciso atentar que o foco do CIGA deve ser o estado de Santa Catarina e o fornecimento de software. Ainda, comentou que solicitou um estudo ao Sr. Gilsoni Lunardi Albino acerca de quais softwares os municípios precisam para que o CIGA possa oferecê-los a baixo custo, e que o sonho utópico do CIGA é o fornecimento de cem por cento dos sistemas que os municípios utilizam e que venham a necessitar. O CIGA, na visão do Presidente, junto aos municípios de outros estados deve ser uma entidade que contribua para que sejam desenvolvidos consórcios semelhantes ao CIGA e demais Federações e associações de municípios fora de Santa Catarina, ou seja, realizando parcerias técnicas e financeiras com os mesmos, lembrando que o custo do software depois de desenvolvido ou contratado tem menor custo para ser expandido e isso representa contínua melhoria dos serviços com redução de custos. O Dr. Charles Rafael Schwambach continuou seu discurso enfatizando que os prefeitos, tendo em vista o momento de crise econômica atual, se interessam mais pelo CIGA, pois representa economicidade. E, em relação a última reunião do Conselho de Administração do CIGA, o Presidente comentou que a questão do fornecimento de um sistema de gestão da assistência social via CIGA, o qual é de maior interesse de Curitiba-PR, ficou pendente para estudo e posterior definição do que será feito, sendo provável que o CIGA não desenvolva o sistema, mas faça uma licitação compartilhada. Na sequência, o Dr. Charles Rafael Schwambach passou a palavra ao Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino. O Diretor Executivo cumprimentou os presentes, distribuiu a pauta aos presentes e deixou exposto na tela alguns dados atualizados do CIGA: 279 municípios consorciados, sendo 274 de Santa Catarina; 44 novos consorciados desde janeiro de 2015; 6.500 usuários nos sistemas ofertados pelo CIGA; 806 mil atos publicados até o momento no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC; média de 20 mil downloads/dia da edição completa do DOM/SC; 371 mil visitantes distintos desde setembro de 2014 ao DOM/SC; 8,3 milhões de acessos em um ano ao DOM/SC; média de 20.252 atos/mês pulicados no DOM/SC em 2015 (crescimento de 20% em relação a 2014); 26 mil atos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo; 3.328 usuários no sistema REGIN, com 31.250 atendimentos realizados em 12 meses; 70 portais de câmaras de vereadores ativos; 97 municípios ativos no sistema do Simples Nacional, com dados de 716 mil empresas processadas; 8.799.334 CNPJs já foram processados no sistema do Simples Nacional, com 259.324.263 pagamentos e 482.503.199 declarações e boletos registrados na base; 285 usuários cadastrados no sistema de Gestão de Obras; 25 mil notas emitidas no sistema de Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. Ato contínuo, o Sr. Gilsoni Lunardi Albino apresentou os novos municípios que aprovaram a Lei de Ingresso ao CIGA: Riqueza, Luiz Alves, Piratuba, Vargem, Santa Terezinha, Mondaí e Porto Alegre-RS. O Diretor Executivo comentou que a adesão de Porto Alegre ao CIGA representa uma parceria significativa, visto que os servidores deste município têm reconhecimento nacional nos trabalhos realizados de fiscalização. O Presidente do CIGA, Dr. Charles R. Schwambach, colocou para apreciação a homologação dos novos consorciados ao CIGA, ad referendum da AGO, que foi aprovada por unanimidade. O Sr. Gilsoni Lunardi Albino avançou ao próximo item da pauta, relativo ao plano de revisão do Planejamento Estratégico, Gestão de Pessoas, Organização Administrativa e Revisão e proposição de alterações ao Contrato de Consórcio Público e do Regimento Interno para apresentação à Assembleia Geral Ordinária de 2016. O Sr. Gilsoni L. Albino iniciou com a exposição do resultado de estudo preliminar, encomendado pelo Presidente do CIGA, o qual apontou que uma prefeitura possui mais de 65 áreas de gestão, e que são necessários mais de 50 sistemas de informações, considerados fundamentais, para toda esta gestão, podendo chegar a mais de 150 sistemas considerando os menores programas. O Diretor Executivo comentou que caso o CIGA assumisse o desenvolvimento de todos esses sistemas, os seus custos seriam elevados significativamente, o que talvez tornasse o Consórcio caro para os entes consorciados e, por isso, considerou esse estudo extremamente válido como reflexão da atuação futura do CIGA. O Presidente do CIGA ressaltou que o fornecimento de todos os sistemas dos municípios é uma utopia e, dessa forma, o Consórcio deve, por meio de pesquisa, verificar quais são os sistemas de maior custo aos municípios para que possa fornecê-los e que, na medida do possível, promova a integração de bases de dados, por exemplo. O Dr. Charles R. Schwambach reforçou que os sistemas a serem oferecidos pelo CIGA podem ser de terceiros, sendo o CIGA promotor de uma licitação que proverá um sistema aos municípios que a ela aderirem, sempre levando em conta a interoperabilidade dos programas, cuidados com a segurança da informação, propriedade dos fontes e transição entre vencedores das licitações. Logo, o Diretor Executivo enumerou as atividades a serem realizadas pelo CIGA para apresentar ao Conselho de Administração no início de 2016: realizar a revisão do Planejamento Estratégico (93% da visão de 2017 atingida – a visão é o consorciamento de 100% dos municípios de Santa Catarina até 2017); analisar novas oportunidades e ameaças; classificar os produtos mais interessantes aos consorciados; realizar a revisão do quadro funcional (100% do quadro técnico já concursado); realizar a revisão da política de remuneração; implantar indicadores de competência e resultado na gestão de pessoas; efetuar revisão do Contrato de Consórcio e Regimento Interno para aprovação geral em 2016. O Presidente do CIGA salientou que o CIGA estava com restrição de crescimento, no que tange ao quadro funcional, devido à falta de espaço físico na sede anterior. E, com a mudança de sede, o Consórcio possui condições de expandir esse quadro. O Diretor Executivo comentou que uma forma de lidar com a falta de vagas no atual quadro de pessoal do CIGA seria por meio da promoção de licitações compartilhadas, as quais devem ser realizadas observando o entendimento do Tribunal de Contas de Santa Catarina e do Tribunal de Contas da União acerca desse processo. O Sr. Gilsoni Lunardi Albino lembrou que uma licitação de

software é complexa e morosa e que se o CIGA assumir a função de realizar licitações compartilhadas, mediante adesão dos municípios consorciados, haveria uma economia não só no ganho de escala nessas contratações, mas, também pela redução da burocracia de cada prefeitura evitando mais de 279 processos licitatórios. A Prefeita de São Cristóvão do Sul, Sra. Sisi Blind, tomou a palavra e comentou que a necessidade dos municípios por sistemas é em inúmeras áreas e que realmente pensar o todo faz muito sentido, já que em muitos casos as áreas não conversam nem compartilham informações entre si, ou ainda fazem em papel, existe ainda o caso de empresas de informática que não permitem ou dificultam a troca de informações entre os sistemas o que produz grande atraso e aumento de custos a administração pública. O Secretário Executivo da Associação de Municípios da Região do Contestado – AMURC, Sr. Rui Braun, também comentou que o CIGA contribui e pode avançar muito mais no fornecimento de sistemas aos municípios, bem como elogiou o debate estratégico promovido pelo CIGA para buscar as necessidades dos municípios no que tange os sistemas e que este debate deveria ir para as demais entidades municipalistas do sistema FECAM. Em ato contínuo, foi aprovada por unanimidade a realização de licitações compartilhadas pelo CIGA e que se fosse o caso também a criação de um contrato de rateio apenas para esta finalidade. Na sequência, o Sr. Gilsoni Lunardi Albino comentou que foi proposto ao CIGA que assumisse a segunda instância do contencioso administrativo tributário e a segunda instância administrativa de trânsito, ressaltando que são questões complexas para serem geridas pelo Consórcio e que tais decisões precisam ser realizadas de forma regionalizada. O Dr. Charles R. Schwambach reforçou que assumir os julgamentos de segunda instância foge ao objeto do CIGA, tendo em vista que o quadro funcional do Consórcio é composto por uma estrutura administrativa e uma equipe de pessoas da área de tecnologia da informação e que não possuem conhecimento jurídico e administrativo para julgarem esses tipos de processos. A Prefeita de São Cristóvão do Sul, Sra. Sisi Blind, concordou que essas decisões não cabem ao CIGA e que delegar isso ao Consórcio seria fugir novamente de uma responsabilidade que deve ser discutida localmente pelos municípios e nas associações, pelos seus governantes, caso contrário os municípios estariam apenas terceirizando seus problemas. O Diretor Executivo da AMUREL Celso Heidemann lembrou que a proposta de Ministério Público já sugeriu que esta organização fosse feita regionalmente. O Presidente do CIGA ressaltou que o CIGA pode auxiliar no que se refere ao fornecimento de informações, via sistemas de informações, para que as segundas instâncias pudessem acessar um banco de dados que auxiliaria nestes julgamentos, bem como poderia desenvolver um sistema de informação para os julgamentos, por exemplo. Dessa forma o conselho deliberou para que o CIGA mantivesse o foco na questão dos sistemas de informação. O Sr. Rui Braun manifestou que embora não seja papel do CIGA esta ação não pode ser interrompida, pois precisa ser continuada e implementada pelos municípios individualmente ou regional. Por isso o Conselho de Administração indicou que fosse feito um ofício informando a decisão para que a FECAM desse continuidade ao tema as ações do tema. O Diretor Executivo prosseguiu com o próximo item da pauta relativo à deliberação acerca da retomada do Sistema de Gestão da Assistência Social para os municípios do CIGA, sendo Curitiba-PR o principal interessado. Dessa forma, ressaltou o Sr. Gilsoni Lunardi Albino, seria necessário verificar quais os custos para o CIGA no desenvolvimento dessa licitação, na forma compartilhada, com a possibilidade dos demais consorciados ao CIGA aderirem, sendo que no caso de Curitiba-PR as estimativas de custo da elaboração do termo de referência, sistemas disponíveis no mercado e demais atividades relacionadas ao processo licitatório giram em torno de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o que seria proposto via contrato de rateio. O município de Curitiba, comentou o Diretor Executivo, também deve aderir ao Sistema de Gestão do Simples Nacional do CIGA. O Presidente do CIGA comentou que apoia iniciativas como esta, no caso em que o Consórcio não possa desenvolver determinado sistema, em que o CIGA seria um intermediário entre empresas de sistemas e os municípios através de processos licitatórios compartilhados. Ainda, o Dr. Charles R. Schwambach lembrou que, embora os sistemas possam ser adquiridos por meio de licitação compartilhada promovida pelo CIGA, que garante redução de burocracia e nos preços para os municípios, o Consórcio deve promover que os sistemas de informações a serem licitados possam ser integrados entre si. O Sr. Gilsoni Lunardi Albino comentou que essa integração é algo totalmente possível de ser realizada, bem como isso pode ser exigido no momento da elaboração do Edital de licitação. Nesses moldes, foi aprovada por unanimidade a retomada do Sistema de Gestão da Assistência Social para os municípios consorciados ao CIGA. O Diretor Executivo seguiu trazendo para a pauta a necessidade de obter uma pré-autorização para o CIGA através de seu Presidente firmar um convênio de troca de informações cadastrais com a Receita Federal do Brasil via SERPRO. Tal acesso, expôs o Sr. Gilsoni Lunardi Albino, possui um custo de R$ 500,00 (quinhentos reais) por mês mais R$ 0,30 (trinta centavos) por consulta, sendo que essa reduzirá para R$ 0,02 (dois centavos) ao atingir a marca de 10 milhões de consultas. O acesso direto a esta base permanente de dados de cadastro de empresas seria muito importante para os municípios, sendo que a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina possui acesso a tais dados e poderia fornecer o acesso gratuito. Todavia, se tal acesso não for concedido pela Junta Comercial, o Diretor Executivo acredita que o CIGA poderia pagar o valor para a Receita Federal pois impactaria diretamente na agilidade dos programas de fiscalização dos municípios nas empresas normais e do Simples Nacional. O Dr. Charles R. Schwambach definiu que, caso a Junta Comercial não forneça tal acesso gratuito, o CIGA poderá firmar convênio com a Receita Federal. A Prefeita Sisi, o Presidente da FECAM e o Presidente do CIGA ressaltaram apenas que fosse realizado ofícios ao Presidente da JUCESC e ao Governado do Estado exigindo o cumprimento dos preceitos da REDESIM por primeiro, fazendo com que a Junta Comercial fornecesse o acesso a tais dados, que seriam umas das ações que contribuiriam na busca por evasão de divisas dos municípios. O Sr. Gilsoni Lunardi Albino informou aos presentes que o Presidente do CIGA solicitou que o acesso ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM-SC seja fornecido de forma gratuita nos meses de novembro e dezembro de 2015 aos municípios consorciados que ainda não o utilizam, para que esses possam conhecer o sistema de publicação eletrônica. Em ato contínuo, o Diretor Executivo trouxe para aprovação ad referendum da AGO do CIGA o reajuste do reembolso de quilometragem para R$ 0,80 (oitenta centavos) por quilômetro rodado; o reajuste da hora técnica do CIGA para realização de serviços personalizados para R$ 160,00 (cento e sessenta reais); e a possibilidade de estender o pagamento de diárias e reembolso de quilometragem ao Conselho de Administração do CIGA, quando algum de seus membros realizar viagens representando, exclusivamente, o Consórcio. Todas essas proposições foram aprovadas. O Presidente da FECAM comentou a importância das entidades do sistema FECAM, bem como o legado do que vai representar a sede física do CIGA que hoje será inaugurada, comentou sobre o pouco tempo que os presidentes ocupam frente a estas entidades nos curtos mandatos de um ano, mas, que estes elos de continuidade devem ser feitos pelos executivos e funcionários das entidades, que embora não permanentes tem o dever de passar os planos de gestão entre os mandatos. O Dr. Charles R. Schwambach agradeceu a presença de todos, convidou aos presentes para se dirigirem ao décimo terceiro andar para o ato inaugural da nova sede administrativa do CIGA e deu por encerrada a reunião. Eu, Morgana Arent Michels Bagini, redigi esta ata, a qual foi revisada pelo Diretor Executivo do CIGA e será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

MORGANA ARENT MICHELS BAGINI
Gerente Administrativo

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo

CIMVI

LICITAÇÃO Nº 009/2015 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI

LICITAÇÃO Nº 009/2015
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, as alterações promovidas na Licitação – Pregão Presencial nº 009/2015 que tem por objeto a contratação de serviços de impressão gráfica.
O edital foi retificado em sua grande parte, substituindo integralmente a publicação ocorrida na edição nº 1867 de 11/11/2015.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no escritório do CIMVI, na Rua Tupiniquim, nº 1.070, em Timbó/SC, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, e na internet em www.cimvi.sc.gov.br>Licitações
Ficam inalteradas as datas de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação.

Timbó(SC), 16/11/2015
Sergio Almir dos Santos
Presidente

CISAM

RESOLUÇÃO CISAM MEIO OESTE N° 19/2015

RESOLUÇÃO Nº 19/2015

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica."

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequações orçamentárias face as demandas operacionais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM Meio Oeste, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pertencentes ao Projeto/Atividade 2.001 – Operação e Manutenção do Consórcio:

Classificação	D E N O M I N A Ç Ã O	FTE	DR	R$
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0300	00	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0300	00	15.000,00
	TOTAL			65.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1° é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64, o Superávit Financeiro apurado no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme quadro a seguir:

I – Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	R$
Superávit Financeiro	0300	65.000,00
TOTAL		65.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir da data de sua assinatura.

Capinzal/SC, 13 de novembro de 2015.
Andevir Isganzella
Presidente CISAM Meio Oeste

CIGAMERIOS

RESOLUÇÃO Nº 15/2015 - HOMOLOGA RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 015/2015/ CIGAMERIOS

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PNEUS CÂMARAS DE AR E PROTETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e a Resolução nº 003/2013,

H O M O L O G A:

Art. 1º - O julgamento proferido pelos membros da Comissão Especial, constituídos pela Resolução n.º 008/2015, responsáveis pela avaliação técnica e julgamento dos produtos, de acordo com a Chamada Pública nº 003/2015, que tem como objeto a análise dos produtos em conformidade com as especificações técnicas apresentados pelos fabricantes e/ou fornecedores de pneus, câmeras de ar e protetores, interessados em participar de futuras licitações a serem realizadas pelo Consórcio e pelos Municípios consorciados.

Art. 2º - Fica homologado o Atestado de Aprovação - Termo de Análise em favor das empresas abaixo relacionadas, conforme a descrição dos itens marca e modelo que segue:

I - ATESTADO DE APROVAÇÃO 005/2015 - TERMO DE ANÁLISE 005/2015
Empresa: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ Nº 94.510.682/0001-26.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PNEU	MARCA	MODELO
131	PNEU 15-6.00 – 6 NHS, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) PARA CORTADOR DE GRAMA, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	TRELLEBORG T	510 6 LONAS
132	PNEU 18.4-30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, , GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	SAT 23G 10L
133	PNEU 19.5L-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	FIRESTONE	AT UTILITY
134	PNEU 165/70R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), INDICE DE CARGA 79KG, INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	FIRESTONE	MULTIHAWK 81T
135	PNEU 1000-20 COMUM NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015),COM 16 LONAS,DIRECIONAL, INDICE DE CARGA 146KG, INDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRELLI	CT65 16L
136	PNEU 205/60R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) TIPO A, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BRIDGESTONE	POTENZA RE760 92V
137	PNEU 20.5-25 L3, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015)	FIRESTONE	SRG BL LD L3 16L
138	PNEU AGRICOLA 5.60 R/15 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015), PARA ENFARDADEIRA DE FENO	FIRESTONE	CAMPEÃO SUPREMO P671 4L
139	PNEU 23.1-26 (ROLO)	LANDE	C2 12L
140	PNEU 11.00-20 (PARA ROLO)	PIRELLI	BG200 18L C1
141	PNEU 13.00-24 (ROLO)	FIRESTONE	C1 COMPACTADOR 8L

II - ATESTADO DE APROVAÇÃO 006/2015 - TERMO DE ANÁLISE 006/2015
Empresa: JOAÇABA PNEUS LTDA, CNPJ Nº 84.587.245/0010-48

ITEM	DESCRIÇÃO DO PNEU	MARCA	MODELO
132	PNEU 18.4-30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, , GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Pirelli	TM95
133	PNEU 19.5L-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Pirelli	PN12
135	PNEU 1000-20 COMUM NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015),COM 16 LONAS,DIRECIONAL, INDICE DE CARGA 146KG, INDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Pirelli	CT65
136	PNEU 205/60R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) TIPO A, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Pirelli	P7
137	PNEU 20.5-25 L3, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015)	Pirelli	12 lonas RM99
140	PNEU 11.00-20 (PARA ROLO)	Pirelli	18 lonas BG200

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha/SC, 16 de outubro de 2015.
DILAIR MENIN
Presidente do CIGAMERIOS

RESOLUÇÃO Nº 16/2015 - HOMOLOGA RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 016/2015/ CIGAMERIOS

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PNEUS CÂMARAS DE AR E PROTETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e a Resolução nº 003/2013,

H O M O L O G A:

Art. 1º - O julgamento proferido pelos membros da Comissão Especial, constituídos pela Resolução n.º 010/2015, responsáveis pela avaliação técnica e julgamento dos produtos, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2015, que tem como objeto a análise dos produtos em conformidade com as especificações técnicas apresentados pelos fabricantes e/ou fornecedores de pneus, câmeras de ar e protetores, interessados em participar de futuras licitações a serem realizadas pelo Consórcio e pelos Municípios consorciados.

Art. 2º - Fica homologado o Atestado de Aprovação - Termo de Análise em favor das empresas abaixo relacionadas, conforme a descrição dos itens marca e modelo que segue:

I - ATESTADO DE APROVAÇÃO 007/2015 - TERMO DE ANÁLISE 007/2015
Empresa: BELLENZIER PNEUS, CNPJ Nº 73.730.129/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO DO PNEU	MARCA	MODELO
34	PNEU 12.4-24 TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Dyna Torque II
35	PNEU175/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Assurance
37	PNEU 18.4-30 TIPO A, PARATRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 2900KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Dyna Torque II
38	PNEU 18.4-34 TIPOA, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Dyna Torque II
39	PNEU185/65R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Assurance
40	PNEU185/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 86 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly (fabricação Goodyear)	MetricXtra
41	PNEU19.5L-24 TIPO A, PARA RETRO, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	IT525
43	PNEU195/80R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G32 Cargo
44	PNEU215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE J , PROFUNDIDADE SULCO DE 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	RHS
45	PNEU225/50R17 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 94, ÍNDICE DE VELOCIDADE W, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	EfficientGrip ROF
46	PNEU225/70R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G32 Cargo
47	PNEU23.1-30 TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3450KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Dyna Torque II
48	PNEU23.1-26 TIPO A, 14 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Dyna Torque II
49	PNEU235/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	W. SUV
50	PNEU235/70R16 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Armortrac
51	PNEU235/75R15 TIPO A, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Armortrac
52	PNEU245/70R16 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Armortrac
53	PNEU255/70R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Armortrac

54	PNEU275/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 25MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G677
55	PNEU295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G677
56	PNEU295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 26 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G677
57	PNEU9.5-24 TIPO A, PARA TRATOR, 6 LONAS, INDICE DE CARGA 850KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	SuperCuarteadora
58	PNEU9x17,5 TIPO A, PARA TRATOR, 6 LONAS, INDICE DE CARGA 850KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G8
59	PNEU1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 19,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Conquistador
60	PNEU1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G386
61	PNEU1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G386
62	PNEU12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	SGL
63	PNEU12.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 14 LONAS, INDICE DE CARGA 2065KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	SGL
64	PNEU1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	SGG
64	PNEU1400-24 TIPO A, PARA RETRO E MOTONIVELADORA 16 LONAS DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	TITAN	ROAD GRADER
65	PNEU16.00-25 TIPO A, PARA PÁ CAREGADEIRA 28 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Goodyear	HRL-3A
65	PNEU16.00-25 TIPO A, PARA PÁ CAREGADEIRA 28 LONAS GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	TITAN	Super LCM
66	PNEU165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Assurance
66	PNEU165/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 79 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly (Fabricação Goodyear)	MetricXtra
67	PNEU175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Assurance
67	PNEU175/70R13 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Kelly (Fabricação Goodyear)	MetricXtra
68	PNEU175/70R14 TIPO A, PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	GT2
69	PNEU175/70R14 TIPO A, PARA AUTOMOVÉL ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Duraplus
70	PNEU175/80R14 TIPO A PARA UTILITÁRIO, ÍNDICE DE CARGA 88 INDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	RT/S
71	PNEU185/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 84 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Eagle Sport
72	PNEU185/70R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Assurance
73	PNEU205/70R15 TIPO A, PASSEIO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 106, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G32 Cargo
74	PNEU205/75R16, TIPO A, 8 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G32 Cargo
75	PNEU215/75R16, TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G26
76	PNEU215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G686

77	PNEU235/75R15 TIPO A, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Fortera
78	PNEU265/75R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	RT/S
79	PNEU275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G686
80	PNEU295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 17,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G686
81	PNEU295/80R22.5 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 152, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G686
82	PNEU700-16 TIPO A, 10 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 113, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 9 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G8
83	PNEU750-16 TIPO A, PARA IMPLEMENTO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1230KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Raiado Maquina Agrícola
86	PNEU750-16 TIPO A, 12 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Bandeirante
87	PNEU750-16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 121, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G8
89	PNEU 10.16.5 10 LONAS PARA BOB CAT	Goodyear	IT323
89	PNEU 10.16.5 10 LONAS PARA BOB CAT	Titan	HD2000
90	PNEU 10.5/80-18 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	SuperFlotation
91	PNEU 1000-20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G8
92	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO17 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G665
93	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO,UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 20MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G677
94	PNEU 1000R20 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EMSERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE D, PROFUNDIDADE SULCO 24MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G677
95	PNEU 1100-22 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 13MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G8
96	PNEU 1100R22 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO DIRECIONAL OU TRAÇÃO MODERADA, TRANSPORTE URBANO, ÍNDICEDE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 14,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G665
97	PNEU 1100R22 TIPO A, COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO,UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 151, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 22,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G677
98	PNEU 1100R22 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 150, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G386
99	PNEU 11L15TIPO A, IMPLEMENTO 12 LONAS INDICE DE CARGA 1170 KG GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Farma Utility
100	PNEU 11R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 20,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G677
101	PNEU 11R22.5 TIPO A COM 16 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G686
102	PNEU 12-16.5 TIPO A, PARA RETRO, 14 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan	SkidSteer

103	PNEU 12-16.5 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2540 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	IT323
106	PNEU 1300-24 TIPO A, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	SGG
106	PNEU 1300-24 TIPO A, 12 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan	Road Grader
107	PNEU 1300-24 TIPO A, 10 LONAS RETROESCAVADEIRA, GARANTIA DE 5 ANOS	Goodyear	SGG
107	PNEU 1300-24 TIPO A, 10 LONAS RETROESCAVADEIRA, GARANTIA DE 5 ANOS	Titan	Road Grader
110	PNEU 14.9-24 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1600KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Dyna Torque II
111	PNEU 14.9-28 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 1700KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Dyna Torque II
112	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 24 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	HRL-3A
113	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 16 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	SGG
113	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 16 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan	Road Grader
114	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 12 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	SGG
114	PNEU 1400-24 TIPO A, PARA MOTONIVELADORA COM 12 LONAS DESENHO LAGARTO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan	Road Grader
115	PNEU 1400-24 COM 20 LONAS	Goodyear	HRL-3A
116	PNEU 1400-24 COM 24 LONAS	Goodyear	HRL-3A
117	PNEU 1400-24 COM 28 LONAS	Goodyear	HRL-3A
118	PNEU 1400R24 G2 16 LONAS RADIAL COM CARCAÇA DE AÇO PARATRAÇÃO DE MOTONIVELADORA ESCULTURA EM V, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 26 MM NA BANDA DE RODAGEM GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	SG2B
119	PNEU 1400R24, TIPO A, PARA MOTONIVELADORA, 16 LONAS, DESENHO V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	SG2B
120	Pneu 14-17.5 -14 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA	Goodyear	IT323
121	PNEU 16.9-24 TIPO A, PARA RETRO, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 2385 KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	ISG
124	PNEU 16.9-30 TIPO A, PARA TRATOR, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 2000KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Dyna Torque II
125	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 14 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	SGL
125	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 14 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan	EartTract
126	PNEU 17.5-25 TIPO A, 20 LONAS, SULCO COM NO MÍNIMO 25MM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	SGL
126	PNEU 17.5-25 TIPO A, 20 LONAS, SULCO COM NO MÍNIMO 25MM DE PROFUNDIDADE, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan	EartTract
127	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	SGL
127	PNEU 17.5-25 TIPO A, PARA RETRO E CARREGADEIRA 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7300KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Titan	EartTract
128	PNEU 185/60R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 82 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Eagle Sport
129	PNEU 185/65R15 TIPO A ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Assurance
131	PNEU 185R14 TIPOA, ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Goodyear	G32 Cargo
132	PNEU 185R14 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102 ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Goodyear	G32 Cargo
134	PNEU 195/55R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Excellence
135	PNEU 195/60R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 88 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Eagle Sport
136	PNEU 195/65R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIADE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Eagle Sport
137	PNEU 195/70R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 104 ÍNDICE DE VELOCIDADE R APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G32 Cargo
138	PNEU 195/75R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 107, INDICE DE VELOCIDADE, R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO	Goodyear	G32 Cargo

139	PNEU 205/55R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 91 ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Eagle Sport
140	PNEU 205/75R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G32 Cargo
141	PNEU 205/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS, DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO DE 10 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	RHS
142	PNEU 205/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS, DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO DE 10 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Goodyear	RHS
145	PNEU 215/65R16, TIPO A, INDICE DE CARGA 98 INDICE DE VELOCIDADE, H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 05 ANOS CONTRA DEFEITO	Goodyear	W. SUV
146	PNEU 215/75R17.5 TIPO A, 12 LONAS, EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, PREDOMINANTE ESTRADAS PAVIMENTADAS, ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 13,5 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	RHD
147	PNEU 215/80R16 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Adventure
148	PNEU 225/65R17 TIPO A, PREDOMINANTE ASFALTO, ÍNDICE DE CARGA101 ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	W. SUV
149	PNEU 225/70R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADES, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Fortera
150	PNEU 225/65R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 102, ÍNDICE DE VELOCIDADES, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G32 Cargo
151	PNEU 225/75R15 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICOMISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD) , ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Armortrac
152	PNEU 225/75R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 105, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G32 Cargo
153	PNEU 23-1-26 COM 12 LONAS COM GARRA PARA ROLO.	Goodyear	AllWeather
154	PNEU 235/60R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	W. SUV
155	PNEU 235/75R15 TIPO A PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD) , ÍNDICE DE CARGA 108, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Armortrac
156	PNEU 245/45R18 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE V, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Excellence ROF
157	PNEU 255/75R15 TIPO A, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO (50% OFF ROAD 50 ON ROAD), ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	Adventure
159	PNEU 265/75R16 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	RT/S
160	PNEU 275/80R22.5 TIPO A COM 16 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 19,5MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G677
161	PNEU 700-16 TIPO A, 10 LONAS APLICAÇÃO EM TOYOTA EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 12MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	CT160
162	PNEU 750-16 TIPO A, 10 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 15MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	CT160
163	PNEU 750-16 TIPO A, DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 8 LONAS, INDICE DE CARGA 870KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	RibTractor
164	PNEU 750R16 TIPO A, 12 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA 120, ÍNDICE DE VELOCIDADE G, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G32
165	PNEU 900-16 TIPO A, DIRECIONAL PARA TRATOR, 2 OU 3 RAIAS, 10 LONAS, INDICE DE CARGA 1250KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	RibTractor
166	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS EIXO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE DE CARGA 140, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G167

167	PNEU 900R20 TIPO A, COM 14 LONAS DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVICO MISTO, ÍNDICE E CARGA 140 ÍNDICEDE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 16 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G186
168	PNEU 900R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA140 ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 11,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Steelmark (Fabricação Goodyear)	AGS
168	PNEU 900R20 TIPO A, COM 16 LONAS DIRECIONAL, ÍNDICE DE CARGA140 ÍNDICE DE VELOCIDADE G, PROFUNDIDADE SULCO 11,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Goodyear	G291

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha/SC, 03 de novembro de 2015
DILAIR MENIN
Presidente do CIGAMERIOS

RESOLUÇÃO Nº 17/2015 - HOMOLOGA RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 017/2015/ CIGAMERIOS

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DE PNEUS CÂMARAS DE AR E PROTETORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e a Resolução nº 003/2013,

H O M O L O G A:

Art. 1º - O julgamento proferido pelos membros da Comissão Especial, constituídos pela Resolução n.º 010/2015, responsáveis pela avaliação técnica e julgamento dos produtos, de acordo com a Chamada Pública nº 003/2015, que tem como objeto a análise dos produtos em conformidade com as especificações técnicas apresentados pelos fabricantes e/ou fornecedores de pneus, câmeras de ar e protetores, interessados em participar de futuras licitações a serem realizadas pelo Consórcio e pelos Municípios consorciados.

Art. 2º - Fica homologado o Atestado de Aprovação - Termo de Análise em favor das empresas abaixo relacionadas, conforme a descrição dos itens marca e modelo que segue:

I - ATESTADO DE APROVAÇÃO 008/2015 - TERMO DE ANÁLISE 008/2015
Empresa: BELLENZIER PNEUS, CNPJ Nº 73.730.129/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO DO PNEU	MARCA	MODELO
132	PNEU 18.4-30 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) TIPO A, PARA TRATOR, 10 LONAS, , GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	DYNA TORQUE II
133	PNEU 19.5L-24 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) TIPO A, PARA TRATOR, 12 LONAS, INDICE DE CARGA 3200KG, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	IT525
134	PNEU165/70R14 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 70 ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	ASSURANCE
135	PNEU 1000-20 COMUM NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015),COM 16 LONAS,DIRECIONAL, INDICE DE CARGA 146KG, INDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12,5 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	G8
136	PNEU 205/60R16 NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015) TIPO A, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODYEAR	EFFICIENT GRIP
137	PNEU 20.5-25 L3, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015)	GOODYEAR	HRL
137	PNEU 20.5-25 L3, NOVO (ANO DE FABRICAÇÃO: 2014 OU 2015)	TITAN	ND LCM
139	PNEU 23.1-26 (PARA ROLO)	GOODYEAR	DYNA TORQUE III
139	PNEU 23.1-26 (PARA ROLO)	GOODYEAR	ALL WEATHER
140	PNEU 11.00-20 (PARA ROLO)	GOODYEAR	COMPACATADOR
140	PNEU 11.00-20 (PARA ROLO)	TITAN	ROAD ROLLER

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha/SC, 03 de novembro de 2015.
DILAIR MENIN
Presidente do CIGAMERIOS

CIS/AMERIOS

7ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL CIS-AMERIOS 2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS/AMERIOS

ESTATUTO SOCIAL CONTENDO A 7ª ALTERAÇÃO

T Í T U L O I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

CAPÍTULO I

DOS REGISTROS, RATIFICAÇÃO E SUBSCRIÇÃO.

Seção I – Dos Registros

Art. 1º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS, tendo seus atos constitutivos registrados sob o nº 708 à folha 24 do Livro 1-A em data de 09/05/1996, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Maravilha (SC), passam a regular-se por este Estatuto Social, reformado por decisão da Assembléia Geral realizada no dia 05 de novembro de 2015 na sede administrativa da AMERIOS, no município de Maravilha (SC), conforme ata nº 046/2015.

Seção II – Da Ratificação e Subscrição

Art. 2º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS, é constituído pelos municípios que, por meio de Lei, ratificaram o Protocolo de Intenções e celebraram o Contrato de Consórcio Público.
Art. 3º - O Protocolo de Intenção, após sua ratificação pelos Municípios que o subscreveram, converteu-se em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS - CIS/AMERIOS.
Art. 4º - O presente estatuto organizará o funcionamento do Consórcio Público, tornando-se nula a cláusula que não respeitar as disposições do Contrato de Consórcio Público, bem como da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto n°. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

T Í T U L O II

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Seção I – Da Denominação

Art. 5º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS é constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, integrando, nos termos da lei, a administração indireta de todos os entes consorciados, devendo reger-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, do Código Civil Brasileiro, pela Lei n. 8.080 (Lei Orgânica da Saúde), Lei n. 8.142/90, pela Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, pelo Protocolo de Intenções, pelo Contrato de Consórcio e pelo presente Estatuto.

Seção II – Da Constituição

Art. 6º - Constituem o presente Estatuto os seguintes Municípios:
I – O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.594.009/0001-30, com endereço na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 120, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. AIRTON ANTONIO REINEHR, portador do CPF nº 569.504.709-91 e RG nº 1.835.845, residente e domiciliado no município de Bom Jesus do Oeste/SC.
II – O MUNICÍPIO DE CAIBI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 82.940.776/0001-56, com sede à Rua dos Imigrantes, nº 499, Centro, CEP 89.888-000, telefone (49) 3648-0211, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. DILAIR MENIN, brasileiro, portador do CPF nº 530.968.519-72 e RG nº 1.719.274, residente e domiciliado no município de Caibi/SC.
III – O MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, 1639, Centro, CEP 89.890-000, telefone (49) 3646- 3304, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JAIRO RIVELINO EBELING, brasileiro, portador do CPF nº 949.929.169-53 e RG nº 1.878.282, residente e domiciliado no município de Cunha Porã/SC.
IV – O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.116/0001-44, com sede na Avenida 29 de Setembro, 450, Centro, CEP 89.886-000, telefone (49) 3338- 0010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. MARCOS ANTONIO THEISEN, brasileiro, portador do CPF nº 477.305.289-91 e RG nº 1.611.259, residente e domiciliado no município de Cunhataí/SC.
V – O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.566.621/0001-08, com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, Centro, CEP 89.878-000, telefone (49) 3668-1000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ROGÉRIO PERIN brasileiro, portador do CPF nº 024.900.719-39 e RG nº 3.456.574, residente e domiciliado no município Flor do Sertão/SC.
VI – O MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, 780, Centro, CEP 89.891-000, telefone (49) 3665-3200, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. BRUNO ROBERTO PAN, brasileiro, portador do CPF nº 594.338.509-63 e RG nº 1.716.764, residente e domiciliado no município de Iraceminha/SC.
VII – O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 82.821.190/0001-72, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, CEP 89.874-000, telefone (49) 3664-0044, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. ROSIMAR MALDANER, brasileira, portadora do CPF nº 579.587.699-20 e RG nº 1.125.457, residente e domiciliada no município de Maravilha/SC.
VIII – O MUNICÍPIO DE MODELO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 83.021.832/0001-11, com sede na Rua do Comércio, nº 1304, Centro, CEP 89.872-000, telefone (49) 3365- 3137, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO LUIS MALDANER, brasileiro, portador do CPF nº 987.238.989-68 e RG nº 2.996.527, residente e domiciliado no município de Modelo/SC.
IX – O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, 100, Centro, CEP 89.887-000, telefone (49) 3647 9600, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. NORBERTO PAULO GONZATTI, brasileiro, portador do CPF nº 657.445.519-72 e RG nº 12R2.232.527, residente e domiciliado no município de Palmitos/SC.

X – O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.988.309/0001-48, com sede na Rua João Mari, nº 55, Centro, CEP 89.895-000, telefone (49) 3675-0033, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. MANFRIED RUTZEN, brasileiro, portador do CPF nº 430.862.099-68 e RG nº 712.938, residente e domiciliado no município de Riqueza/SC.
XI – O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.821.182/0001-26, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 242, Centro, CEP 89.908-000, telefone (49) 3624- 1000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. VALDOCI SAUL, brasileiro, portador do CPF nº 789.420.989.91 e RG nº1.851.230, residente e domiciliado no município de Romelândia/SC.
XII – O MUNICÍPIO DE SALTINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.844/0001-56, com sede na Rua Álvaro Costa, nº 545, Centro, CEP 89.981-000, telefone (49) 3656-0044, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. LUIZ DE PARIS, brasileiro, portador do CPF nº 605.204.859.04 e RG nº 13/R-1.947.330, residente e domiciliado no município de Saltinho/SC.
XIII – O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.847/0001-90, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 337, Centro, CEP 89.983-000, telefone (49) 3657-0001, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JACOB GILMAR JUNGES, brasileiro, portador do CPF sob o nº 525.785.509-72 e RG nº 1.656.779-0, residente e domiciliado no município de Santa Terezinha do Progresso/SC.
XIV – O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 80.912.124/0001-82, com sede na Rua São Luiz, nº 210, Centro, CEP 89.879-000, telefone (49) 3667-0050, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GILNEI ANTONIO GUTH, brasileiro, portador do CPF sob o nº 469.398.579-15 e RG nº 5.041.812, residente e domiciliado no município de São Miguel da Boa Vista/SC.
XV – O MUNICÍPIO DE SAUDADES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.021.881/0001-54, com sede na Rua Castro Alves, 279, Centro, CEP 89.868-000, telefone (49) 3334 0143, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. DANIEL KOTHE, brasileiro, portador do CPF sob o nº 022.894.309-43 e RG nº 3.127.754, residente e domiciliado no município de Saudades/SC.
XVI – O MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.566.620/0001-55, com sede na Rua Felipe Baczinski, sem número, Centro, CEP 89.875-000, telefone (49) 3658-0068, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RUDIMAR FRANCISCO GUTH, portador do CPF nº 430.346.169-53 e RG nº 11.272.826, residente e domiciliado no município de Tigrinhos/SC.
§ 1º - Será automaticamente admitido no consórcio o Ente da Federação que efetuar a ratificação em até 02 (dois) anos da sua assinatura.
§ 2º- Ultrapassado o prazo de ratificação legal do Protocolo de intenções, a admissão do ente federativo no consórcio dependerá de aprovação da Assembleia Geral.

Seção III – Da Sede

Art. 7º - A sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS será junto à sede da Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS, situada a Avenida Euclides da Cunha, nº 160 - CEP 89874-000, Maravilha, Estado de Santa Catarina.
Parágrafo único - A Assembleia Geral do Consórcio poderá alterar a sede, mediante motivação relevante e plenamente justificada, bem como aprovar sub-sedes operacionais regionais de acordo com a necessidade do Consórcio.
Art. 8º - O CIS/AMERIOS será representado legalmente pelo seu Presidente, eleito pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados.
Parágrafo Único – A Assembleia Geral, bem como a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da AMERIOS será concomitantemente a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do CIS/AMERIOS.
Art. 9º - A área de atuação do consórcio será formada pela soma do território dos municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.
Parágrafo único - Em caso de interesse comum, condicionado a aprovação da Assembleia Geral, o consórcio poderá exercer atividades fora de sua unidade territorial.

Seção IV – Do prazo de duração

Art. 10 - O Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS vigorará por prazo indeterminado.
Parágrafo único - A alteração ou a extinção do consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, e ratificação, através de lei, por todos os entes consorciados.

CAPITULO II

DA FINALIDADE

Art. 11 - São finalidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS:
I – Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência, de média e alta complexidade conforme legislação vigente, para a população dos municípios consorciados, de conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência eficiente e eficaz;
II – Gerenciar juntamente com as Secretarias de Saúde dos municípios consorciados os recursos técnicos e financeiros conforme pactuados em contrato de rateio, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;
III – Criar Instrumento de Controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados à população regional;
IV – Desenvolver de acordo com as necessidades e interesses dos consorciados, ações conjuntas de vigilância em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;
V – Realizar estudos de caráter permanente sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;
VI – viabilizar ações conjuntas na área da compra e ou produção de materiais, medicamentos, serviços e outros insumos, através do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS;
VII – Fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existente nos municípios consorciado ou que neles vierem a se estabelecer;
VIII – Incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde nos municípios consorciados, objetivando a uniformidade de atendimento médico e de auxílio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consórcio;
IX – Nos assuntos atinentes às finalidades do Consórcio, representar os municípios que o integram, perante quaisquer autoridades ou instituições;
X – Prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas à promoção da saúde da população dos municípios consorciados;
XI – Estabelecer relações cooperativas com outros consórcios regionais que venham a ser criados e que por sua localização, no âmbito macrorregional, possibilite o desenvolvimento de ações conjuntas;
XII – Viabilizar a existência de infraestrutura de saúde regional na área territorial do consórcio.
Art. 12 - Para cumprir as suas finalidades, o CIS/AMERIOS poderá:

a) Adquirir e/ou receber em doação ou seção de uso, os bens que entender necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
b) Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais;

T Í T U L O III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS E DO REPASSE DE RECURSOS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 13 – Constituem direitos dos sócios:
I - participar das Assembleias Gerais e discutir assuntos submetidos à apreciação dos associados;
II - votar e ser votado;
III - propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos municípios e ao aprimoramento da associação.
Art. 14 – Constituem deveres dos sócios:
I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
II - acatar as determinações dos órgãos da Associação;
III - cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a Associação;
IV - cooperar para a ordem, prestígio e desenvolvimento da Associação, municípios associados e com a região;
V - comparecer às reuniões e Assembleias Gerais.

CAPÍTULO II

DO CONTRATO DE PROGRAMA E DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 15º - As competências a serem delegadas ao consórcio pelos entes consorciados serão definidas em contrato de programa, abrangendo as áreas de média e alta complexidade, cujo financiamento se dará através de recursos repassados por contratos de rateio entre entes consorciados e o consórcio e ou recursos de convênios firmados com outras esferas de governo.

T Í T U L O IV

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA

Art. 16º - O CIS/AMERIOS terá a seguinte estrutura:
I - Assembleia Geral;
II – Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal.

Seção I – Estrutura da Assembleia Geral

Art. 17º - Constitui-se Órgão máximo deste Consórcio, a Assembleia Geral formada por todos os Prefeitos, que se reunirá ordinariamente e extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou de no mínimo 2 (dois) municípios consorciados.
§1º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos municípios consorciados tendo cada um, direito a (01) um voto.
§ 2º - A Assembleia Geral será presidida pelo representante legal do consórcio, que é o Presidente da Diretoria Executiva ou pelo Vice-Presidente nas suas faltas e impedimentos.
Art. 18º - As reuniões ordinárias da Assembleia Geral deverão ser realizadas a cada bimestre, e sua convocação se dará em forma de Edital de Convocação com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Seção II - Estrutura da Diretoria Executiva

Art. 19 - A Diretoria Executiva é o órgão executivo do CIS/AMERIOS.
§ 1º - A Diretoria Executiva será constituída por Presidente, Vice Presidente, Secretário, Vice Secretário e Tesoureiro.
§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pela Assembleia Geral, pela maioria simples dos prefeitos dos municípios consorciados, para o mandato de 01 (um) ano e empossados sempre no dia 01 de janeiro.
§ 3º - O CIS/AMERIOS será representado legalmente pela Assembleia Geral através do Presidente da Diretoria Executiva, eleito pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados.

Seção III – Estrutura do Conselho Fiscal

Art. 20 - O Conselho Fiscal é o órgão de controle social e fiscalização do CIS/AMERIOS.
§ 1º - O Conselho Fiscal será constituído por Três Membros Efetivos e Três Suplentes.
§ 2º - Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos em Assembleia Geral, pela maioria simples dos prefeitos dos municípios consorciados, para o mandato de 01 (um) ano.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I – Competência da Assembleia Geral

Art. 21 - Compete a Assembleia Geral:
I - deliberar, em última instância sobre os assuntos gerais do Consórcio;
II - aprovar e modificar o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio, Regimento Interno do Consórcio, bem como deliberar e dispor sobre os casos omissos neste Estatuto;
III - aprovar a Proposta Orçamentária Anual, ambos elaborados pela Diretoria Executiva de acordo com as diretrizes da Assembleia Geral;
IV - deliberar sobre o quadro de pessoal e a remuneração de seus servidores e empregados, inclusive do Diretor Geral e Assessor administrativo/Financeiro;
V - indicar o Diretor Geral e Assessor administrativo/Financeiro, bem como determinar as suas admissões;
VI - apreciar, até 28 de fevereiro de cada ano as contas do exercício anterior, prestadas pela Diretoria Executiva e analisadas previamente pelo Conselho Fiscal;
VII - prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o consórcio venha a receber;
VIII - deliberar sobre as cotas de contribuição dos municípios consorciados;
IX - autorizar a alienação de bens livres do Consórcio, bem como o seu oferecimento como garantia de operações de crédito;
X - deliberar sobre a exclusão de participantes;
XI - propor e deliberar sobre a alteração do presente Estatuto;
XII - autorizar a entrada de novos participantes;
XIII - contratar serviços de auditoria externa;
XIV - deliberar sobre a mudança da sede;
XV – promover eleições para Diretoria e Conselho Fiscal;

Seção II – Competência da Diretoria Executiva

Art. 22 - Compete a Diretoria Executiva:
I - promover a execução das atividades do Consórcio;
II - propor a Estrutura Administrativa de seus serviços, submetida à aprovação da Assembleia Geral;
III - elaborar Proposta Orçamentária Anual a serem submetidas a

Assembleia Geral;
IV - elaborar as Prestações de Contas, conjuntamente com o Assessor Financeiro dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;
V - dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;
VI - autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pela a Assembleia Geral, mediante cotação prévia de preços e observado a Lei Federal 8.666 de 21.06.93, Alterada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94, 9.648, de 27.05.98, 9.854, de 27.10.99, Lei Federal 11.107 de 06.04.05 Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações pertinentes ao Processo Administrativo de Licitações.
VII - providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal;
VIII - elaborar processos licitatórios para contratação de empresas e instituições; celebrar convênios; elaborar chamada pública para credenciamento com entidades e profissionais autônomos, para contratação dos serviços previstos no ANEXO I deste Estatuto, para disponibilizar aos Associados nos quantitativos conforme acordado em Contrato de programa firmado entre o CIS/AMERIOS e os Respectivos Associados, a serem prestados aos munícipes da área estabelecida no artigo 9.º deste Estatuto.
§1º - O processo licitatório para o CIS/AMERIOS, poderá se dar através do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS.
§2.º - O órgão ou entidade consorciado que dispuser do atendimento aos serviços conforme descriminados no ANEXO I parte integrante deste Estatuto, deverão obedecer aos critérios de contratação dos demais prestadores.
§3.º - As tarifas serão calculadas de acordo com o custo dos serviços realizados e sofrerão reajustes de acordo com os índices oficiais de inflação.
IX – Fornecer as informações necessárias para o cumprimento do § 4.º, art. 8.º da Lei Federal 11.107, às respectivas contabilidades dos Entes Associados.

Seção III – Competência do Presidente da Diretoria Executiva

Art. 23 - Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:
I – Convocar a Assembleia Geral;
I - presidir as reuniões da Assembleia Geral;
II - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
III - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;
IV - movimentar em conjunto com o Tesoureiro da Entidade, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;
V - Aos demais membros da Diretoria, competem substituir os titulares e apoiar para o funcionamento adequado do CIS/AMERIOS.
§ 1º - Os Entes da Federação consorciados poderão ser representados pelo Consórcio, através de seu Presidente, para tratar de assuntos exclusivos do objeto do consórcio, perante outras esferas de Governo, que terá o encargo de representar ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores.
§ 2º - Através do Presidente, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS poderá representar seus integrantes perante a União, os Estados e outros Municípios, bem como seus respectivos órgãos da administração direta e indireta, para tratar de assuntos relacionados com seu objetivo e suas finalidades previstas neste Contrato de Consórcio Público, com poderes amplos e irrestritos, nas seguintes ocasiões:
I – firmar protocolo de intenções;
II – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;
III – prestar contas relacionadas com os contratos, termos, ajustes e convênios firmados;
IV – outras situações de interesse comum dos consorciados, desde que devidamente autorizados pela Assembleia Geral.
§ 3º - É condição para que o consórcio público celebre contratos de gestão ou termos de parcerias, a existência de limite orçamentário aprovado pela Diretoria Executiva e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado. As contratações serão precedidas de Licitação Pública, observada a Lei de Licitações (Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2000 e alterações posteriores) e demais legislação pertinente.
Parágrafo Único - A licitação a que se refere o caput desta cláusula, poderá se dar através do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS.
§ 4º - Os entes consorciados autorizam a gestão associada dos serviços públicos, prestados na forma de Contrato de Programa.
§ 5º - Poderá ser objeto da gestão associada:
a) Serviços especializados de saúde;
b) Serviços básicos de saúde;
c) Serviços de aquisição de medicamentos;
d) Serviços de auditoria médica e administrativa;
e) Serviços de assessoria em programas de saúde.
§ 6º - Para a consecução da gestão associada os Municípios consorciados podem transferir ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, de execução, de regulação e/ou da fiscalização dos serviços públicos de saúde.
§ 7º - As competências cujo exercício poderá se transferir, incluem, dentre outras atividades:
I - a elaboração, a avaliação, a auditoria e o monitoramento de programas e seus respectivos orçamentos e especificações;
II - a elaboração de planos de investimentos para a expansão, a manutenção e a modernização dos sistemas e serviços em saúde;
III - a elaboração de planos de redução dos custos dos serviços em saúde;
IV - o acompanhamento e a avaliação das condições de prestação dos serviços em saúde;
V - o apoio à prestação dos serviços em saúde, destacando-se:
a) a aquisição e a guarda de materiais e equipamentos para a manutenção, a reposição, a expansão e a operação dos sistemas;
b) a manutenção de média e alta complexidade;
c) o controle de qualidade e monitoramento;
d) demais serviços de cunho administrativo e financeiro que se fizerem necessários.
§ 8º - Receber a transferência do exercício de outras competências referentes ao planejamento, execução, regulação e fiscalização de serviços públicos em saúde.
§ 9º - Licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos, através do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS.

Seção IV – Competência do Conselho Fiscal

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:
I - fiscalizar mensalmente a contabilidade do Consórcio;
II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e convenientes quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade e propor a Assembleia Geral a contratação de auditorias;
III - emitir parecer sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas a Assembleia Geral pela Diretoria da Assembleia Geral e pela Diretoria Executiva;
Art. 25 - O Conselho Fiscal, através da maioria absoluta de seus integrantes, convocará obrigatoriamente, a Diretoria da Assembleia Geral para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

T I T U L O V

DO QUADRO DE PESSOAL, PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

CAPÍTULO I

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 26 - Para cumprimento do disposto no Inciso IX, artigo 4.º da Lei Federal n.º 11.107/2005, fica estabelecido que o quadro de pessoal do Consórcio Público é composto pelos seguintes cargos: 01 (um) Diretor Geral com remuneração de R$ 5.516,00; 01 (um) Assessor Administrativo/Financeiro com remuneração de R$ 3.546,00 01; (um) Assistente Administrativo com remuneração de R$ 950,00; 01 (um) Assistente Financeiro com remuneração de R$ 950,00.
Art. 27 - Os cargo de Diretor Geral e de Assessor Administrativo/Financeiro são de livre nomeação e exoneração, sendo a contratação mediante aprovação da Diretoria Executiva e os cargos de Assistente Administrativo e de Assistente Financeiro são cargos efetivos, limitando-se a existência ativa do Consórcio através de Concurso Público de acordo com regras definidas em edital aprovado pela Diretoria Executiva.
§ 1º - Os empregados públicos próprios do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS/AMERIOS são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estarão submetidos ao Regime Geral da Previdência Social, bem como aos demais direitos e deveres previsto na legislação vigente.
§ 2º - A carga horária dos cargos, bem como atribuições e exigências de escolaridade serão estabelecidos em Regimento Interno.
§ 3º - Os serviços de assessoria jurídica e de contabilidade serão contratados pelo regime de prestação de serviços terceirizados pela Diretoria Executiva, com aprovação da Assembleia Geral, havendo disponibilidade, podem ser executados por profissionais cedidos pela Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS, mediante nomeação e definição de carga horária através de Resolução.
Art. 28 – A revisão geral anual de salários fica assegurada sempre no mês de janeiro de cada ano, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
§ 1º - A aplicação da revisão geral anual de salários dar-se-á mediante Resolução aprovada pelo Presidente do consórcio.
§ 2º - A revisão geral anual incidirá, uniformemente, em todas as referências constantes da Tabela de Referências Salariais.
Art. 29 - A Assembleia Geral poderá conceder aumento real da remuneração em percentuais diferenciados para cada categoria de empregados públicos.
Art. 30 - Fica autorizada a contração temporária de empregados públicos, para fins de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos seguintes casos:
I - assistência a situações de calamidade pública ou de estado de emergência;
II - a vacância do emprego permanente, até a admissão de novo empregado aprovado em concurso público;
III - nos casos de licença ou afastamento do exercício de emprego permanente, desde que reste comprovada a necessidade de substituição do empregado licenciado ou afastado.
§1º - A duração do contrato temporário será limitada a um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
§ 2º - A seleção de empregado a ser contratado temporariamente, sempre que possível, será feita mediante processo seletivo simplificado, divulgado por meio de edital.
Parágrafo Único - A contratação de empregado temporário prescindirá do processo seletivo nos casos em que não for possível aguardar sua realização, mediante justificativa.
§ 3º - A remuneração do empregado temporário será fixada em importância equivalente à referência salarial para o respectivo emprego.
Art. 31 - Os entes consorciados poderão ceder recursos humanos, bens móveis e imóveis para o consórcio, respeitada sua legislação própria.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO

Art. 32 - O patrimônio do CIS-AMERIOS será constituído:
I - pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
II - pelos bens e direitos que lhe forem transferidos, por entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 33 - Constituem recursos financeiros do CIS/AMERIOS:
I - a quota de contribuição mensal dos municípios integrantes, que será estabelecida através de contrato de rateio, aprovada pela Assembleia Geral;
II - a remuneração dos próprios serviços prestados;
III - os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas;
IV - os saldos do exercício;
V - as doações e legados;
VI - o produto de alienação de seus bens livres;
VII - o produto de operações de crédito;
VIII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;
IX - a quota de inscritos dos consorciados.
Parágrafo Único - Os serviços financeiros e pagamentos em geral, somente serão realizados mediante autorização expressa através de assinaturas manuais ou eletrônicas conjuntas do Presidente e o Tesoureiro em exercício do cargo.

T Í T U L O VI

DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

CAPÍTULO I

DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 34 - Terão acesso ao uso dos equipamentos e serviços do CIS/AMERIOS todos aqueles sócios que contribuírem para a sua aquisição.
Art. 35 - Tanto o uso dos equipamentos como dos serviços serão regulamentados em cada caso pelos respectivos consorciados.
Art. 36 - Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar a disposição do CIS/AMERIOS os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com a regulamentação que for aprovada com os consorciados.

T Í T U L O VII

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIOS, DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CAPÍTULO I

DA RETIRADA

Art. 37 - Cada sócio poderá se retirar, a qualquer momento do Consórcio desde que denuncie sua participação com prazo nunca inferior a sessenta dias, sem prejuízo da cota de serviços a que tenha direito, até sua efetiva retirada.

CAPÍTULO II

DA EXCLUSÃO

Art. 38 - Será excluído do Consórcio o participante que tenha

deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida ao Consórcio, salvo a devida criação de dotação específica.
Parágrafo Único – Ao persistir a situação, o município não terá direito aos serviços prestados pelo consórcio e será excluído do mesmo quando completos seis meses a partir do início do exercício.
Art. 39 - Será igualmente excluído do Consórcio o participante que deixar de efetuar o pagamento das parcelas mensais devidas pelo prazo de sessenta dias.
Parágrafo único - A exclusão prevista neste artigo não exime o participante do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente e como ativo participante.
Art. 40 - O consorciado que optou pela retirada ou que foi excluído, que queira reingressar à sociedade, pagará a título de luva, um valor equivalente ao de sua quota quando consorciado, com a devida correção monetária.

CAPÍTULO III

DA DISSOLUÇÃO

Art. 41 - O CIS/AMERIOS somente será dissolvido por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, e pelo voto de no mínimo dois terços de seus membros.
Art. 42 - Somente em caso de dissolução, os bens próprios e recursos do Consórcio reverterão ao patrimônio da AMERIOS – Associação dos Municípios do Entre Rios, e na falta deste reverterá a outra entidade congênere.

T Í T U L O VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 - A Alienação dos Bens e alteração do Estatuto do CIS/AMERIOS somente poderão ser autorizadas e aprovadas respectivamente pelo voto de no mínimo dois terços dos membros da Assembleia Geral.
Art. 44 - Ressalvadas as exceções expressamente previstas no presente Estatuto, todas as demais deliberações serão tomadas pelo voto de maioria dos presentes.
Art. 45 - Havendo consenso entre seus membros, com exceção do previsto no artigo 29 do presente, as deliberações poderão ser efetivadas através de aclamação.
Art. 46 - Os votos de cada membro da Assembleia Geral serão singulares, independentemente dos investimentos feitos pelo município que representam o Consórcio.
Art. 47 - Os membros da Diretoria da Assembleia Geral, membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal não serão remunerados, considerando-se, entretanto de alta relevância os serviços por eles prestados.
Art. 48 - Os municípios sócios do CIS/AMERIOS respondem solidariamente pelo Consórcio.
Parágrafo único - Os membros da Diretoria do CIS/AMERIOS não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Estatuto.
Art. 49 - O exercício social coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e Prestação de contas.
§1º - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverão ser apresentados pelo Presidente da Assembleia Geral, para deliberação em sessão da Assembleia Geral, o Relatório de Gestão e o Balanço do Exercício anterior, já com o Parecer do Conselho Fiscal.
§2º - O Orçamento para o exercício seguinte deverão ser aprovados até dezembro do exercício anterior.

§3º - Nesta Assembléia será eleita e empossada a Diretoria da Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o exercício seguinte, valendo o mandato das respectivas Diretorias anterior até as eleições.
Art. 50 – É parte integrante do presente Estatuto, o ANEXO I, que define os serviços possíveis de serem contratados pelo consórcio.
Art. 51 – Constitui direito de qualquer dos contratantes, quando adimplente com suas obrigações, de exigir o pleno cumprimento das cláusulas deste Estatuto bem como do Contrato de Programa.

CAPITULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 52 - No período compreendido entre o término do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal, coincidente com o término do mandato dos Prefeitos Municipais, será o CIS/AMERIOS administrado pelo Chefe do Poder Executivo consorciado mais idoso, conforme preceitua o Estatuto da AMERIOS Associação dos Municípios do Entre Rios.
Parágrafo Único - Os membros da Diretoria da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal da gestão anterior ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados, podendo participar da Assembléia Geral que apreciará suas contas.
Art. 53 - Os casos omissos ao presente estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e pelas legislações aplicáveis a espécie.
Art. 54 - As normas do presente Estatuto Social entrarão em vigor a partir do seu registro em cartório e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, junto a Secretaria da Receita Federal.
Art. 55 – Este Estatuto Social será publicado na sua integra no Diário Oficial dos Municípios – DOM, de acordo com a Resolução nº 004/2015 – CIS/AMERIOS, para todos os efeitos legais.

Maravilha (SC), 05 de novembro de 2005.

DILAIR MENIN
PRESIDENTE DO CIS/AMERIOS

ANEXO I

Relação dos serviços possíveis de serem executados sobre a forma de consórcio pelo CIS/AMERIOS

1 . Média Complexidade Nível 1
1.1 - Procedimentos realizados por médicos, outros profissionais de nível superior, profissionais de nível médio, para atendimento de terapias em grupo ou terapias individuais;
1.2 – Atendimento médico em urgência/emergência;
1.3 – Procedimentos/cirurgias gerais;
1.4 – Procedimentos traumato-ortopédicos;
1.5 – Ações em odontologia;
1.6 – Bioquímica;
1.7 – Hematologia;
1.8 – Imunologia;
1.9 – Exames de microbiologia;
1.10 – Exames Ultra-Sonograficos;
1.11 – Atendimento em fisioterápicos;

2. Média Complexidade Nível 2
2.1 – Procedimentos realizados por profissional médico, outros profissionais de nível superior e profissionais de nível médio;
2.2 – atendimento médico em urgência/emergência;
2.3 – Consultas médicas especializadas;
2.4 – Procedimentos/cirurgias gerais;
2.5 – Procedimentos/cirurgias do aparelho genital feminino;
2.6 – Procedimentos/cirurgias de mama;
2.7 – Procedimentos/cirurgias do sistema osteorticular I;

2.8 – Procedimentos/cirurgias do sistema osteorticular II;
2.9 – Procedimentos/cirurgias do sistema osteorticular III;
2.10 – Procedimentos/cirurgias do aparelho visual;
2.11 – Procedimentos traumato-ortopédicos;
2.12 – Ações especializadas em odontologia;
2.13 – Próteses Odontológicas;
2.14 – Bioquímica I;
2.15 – Bioquímica II;
2.16 – Coprologia;
2.17 – Hematologia;
2.18 – Imunologia I;
2.19 – Imunologia II;
2.20 – Imunologia III;
2.21 – Microbiologia;
2.22 – Urina;
2.23 – Hormônios;
2.24 – Líquido céfalo-raquidiano (liquor);
2.25 – Anatopatologia e citologia;
2.26 – radiodiagnóstico;
2.27 – Exames ultra-sonográficos;
2.28 – Diagnose em cardiologia;
2.29 – Diagnose em ginecologia;
2.30 – Diagnose em oftalmologia;
2.31 – Procedimentos em diagnose gerais;
2.32 – Atendimento fisioterápico em disfunções neurofuncionais centrais e perifíricos;
2.33 – Atendimento fisioterápico em disfunções cardíacas e do sistema respeiratório;
2.34 – Atendimento fisioterápico em disfunções do sistema músculo esquelético;
2.35 – Atendimento em Núcleos/Centros Atenção Psicossocial;
2.36 – Terapia em ginecologia;
2.37 – Terapia em oftalmologia;
2.38 – Procedimentos terapêuticos gerais;
2.39 – Terapia em Pneumologia;

3. Média Complexidade Nível 3
3.1 – Tratamento fora domicílio;
3.2 – Atendimento pré-hospitalar em urgência e emergência;
3.3 – Atendimento saúde ocupacional;
3.4 - Consultas especializadas;
3.5 – Procedimentos/cirurgias de glândulas endócrinas;
3.6 – Procedimentos/cirurgias em pneumologia;
3.7 – Procedimentos/cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa;
3.8 – Procedimentos/cirurgias do aparelho digestivo/org.;
3.9 – Procedimentos/cirurgias do aparelho genital feminino;
3.10 – Procedimentos/cirurgias do aparelho osteoarticular;
3.11 – Procedimentos/cirurgias do aparelho circulatório;
3.12 – Procedimentos/cirurgias do sistema nervoso;
3.13 – Procedimentos/cirurgias do aparelho auditivo e vias áreas superiores I;
3.14 – Procedimentos/cirurgias do aparelho auditivo e vias áreas superiores II;
3.15 – Procedimentos/cirurgias do aparelho genito-urinário I;
3.16 – Procedimentos/cirurgias do aparelho genito-urinário II;
3.17 – Procedimentos a queimados;
3.18 – Procedimentos/cirurgias do aparelho visual;
3.19 – Ações especializadas em odontologia I;
3.20 – Ações especializadas em odontologia II;
3.21 – Próteses odontológicas;
3.22 – Outras próteses de face e cabeça;
3.23 – Odontoradiologia;
3.24 – Bioquímica I;
3.25 – Bioquímica II;
3.26 – Bioquímica III;
3.27 – Bioquímica IV;
3.28 – Bioquímica V;
3.29 – Bioquímica VI;
3.30 – Esperma I;
3.31 – Esperma II;
3.32 – Coprologia I;
3.33 – Coprologia II;
3.34 – Hematologia I;
3.35 – Hematologia II;
3.36 – Hematologia III;
3.37 – Hematologia IV;
3.38 – Hematologia V;
3.39 – Hematologia VI;
3.40 – Hormônios I;
3.41 – Hormônios II;
3.42 – Imunologia I;
3.43 – Imunologia II;
3.44 – Imunologia III;
3.45 – Imunologia IV – Exames de histocompatibilidade;
3.46 – Líquido Amniótico;
3.47 – Líquido sinovial e derrames;
3.48 – Líquido céfalo-raquidiano (liquor);
3.49 – Microbiologia I;
3.50 – Microbiologia II;
3.51 – Microbiologia III;
3.52 – Suco Gástrico;
3.53 – Urina I;
3.54 – Urina II;
3.55 – Urina III;
3.56 – Exames diagnóstico em genética;
3.57 – Micologia;
3.58 – Patologia Clínica ocupacional;
3.59 – Medicina nuclear;
3.60 – Anatomologia e citopatologia I;
3.61 – Anatomologia e citopatologia II;
3.62 – Radiodiagnóstico I;
3.63 – Radiodiagnóstico II;
3.64 – Mamografia;
3.65 – Procedimentos especiais de radiologia I;
3.66 – Procedimentos especiais de radiologia II;
3.67 – Procedimentos especiais de radiologia III;
3.68 – Procedimentos especiais de Radiologia IV;
3.69 – Exames ultra-sonográficos-ecocardiografia;
3.70 – Exames ultra-sonográficos gerais;
3.71 – Diagnose em alergologia;
3.72 – Diagnose em angiologia;
3.73 – Diagnose em neurofisiologia clínica;
3.74 – Diagnose em ginecologia;
3.75 – Diagnose em obstetrícia;
3.76 – Diagnose em nefrologia;
3.77 – Diagnose em oftalmologia;
3.78 – Audiologia I;
3.79 – Audiologia II;
3.80 – Diagnose em otorrinolaringologia;
3.81 – Fonoaudiologia;
3.82 – Diagnose em pneumologia I;
3.83 – Diagnose em urologia;
3.84 – Diagnose em gastroenterologia I;
3.85 – Diagnose em gastroenterologia II;
3.86 – Terapia em alergologia;
3.87 – Terapia em angiologia;
3.88 – Terapia em cardiologia;
3.89 – Terapia em hematologia;
3.90 – Terapia em ginecologia;
3.91 – Terapia em oftalmologia;
3.92 – Terapia em pneumologia;
3.93 – Terapia em urologia;
3.94 – Endoscopia digestiva terapêutica;
3.95 – Terapia em otorrinolaringologia;
3.96 – Imunoterapia;
3.97 – Atendimetno em Núcleos/Centros de Reabilitação;
3.98 – Próteses auditivas;

3.99 – Próteses/órteses oftalmológicas;
3.100 – Bolsas colostomia/leostomia/urostomia;
3.101 – Prótese/órtese dispositivo auxiliar de locomoção;
3.102 – Próteses externas;
3.103 – Anestesia Geral;

4. Alta Complexidade
4.1 – Patologia Clínica especializada;
4.2 – Radiodiagnóstico;
4.3 – Terapia em urologia;
4.4 – Hemodinâmica;
4.5 – Terapia renal substitutiva;
4.6 – Radioterapia;
4.7 – Quimioterapia;
4.8 – Ressonância Magnética;
4.9 – Medicina Nuclear in vitro;
4.10 – Radiologia Intervencionista;
4.11 – Tomografia Computadorizada;
4.12 – Hemoterapia.

DILAIR MENIN
PRESIDENTE DO CIS/AMERIOS

CIRSURES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA IV ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CIRSURES
(COCAL DO SUL, LAURO MULHER, MORRO DA FUMAÇA, ORLEANS, SIDERÓPOLIS, TREVISO E URUSSANGA)
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA IV ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 2015

O Presidente do Cirsures e Prefeito de Lauro Muller, no uso de suas atribuições e poderes, com base nos termos do estatuto, convoca todos os prefeitos consorciados para assembléia geral ordinária, que fará realizar-se no dia 10 de dezembro do ano de 2015, às 20:00 horas, na sede do Restaurante Pirago, localizada na Avenida Giovane Baldessar, Urussanga – SC, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - Situação financeira atual;
II - Assinatura do decreto (corte no orçamento 2015);
III - Vida útil do aterro sanitário;
IV - Assuntos Gerais.

Urussanga (SC), 13 de novembro de 2015.
Fabrício Kusmin Alves
Presidente do Cirsures
Prefeito Municipal de Lauro Muller